



República Federativa do Brasil • Estado da Paraíba • Poder Judiciário

Diário da Justiça

Nº 13.639

João Pessoa, terça-feira, 10 de agosto de 2010

Preço R\$ 2,00



ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GAPRE Nº 1.677/2010 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 279.875-1, resolve, Designar a servidora ISABEL CRISTINA DA ROCHA SAMPAIO, matrícula nº 470.044-9, para exercer as atribuições de Chefe da Central de Distribuição da Comarca de Pochinhos. **PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, em João Pessoa, 04 de agosto de 2010. DES. LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR-PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE Nº 1.682/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça, resolve nomear EDVANIA SILVA DO EGITO, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Judiciária, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos do Foro Judicial da Comarca de Caaporã, 2ª Região. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, em João Pessoa, 06 de agosto de 2010. Desembargador LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR – PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRE Nº 1.688/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça, resolve nomear CARLOS HENRIQUE RODRIGUES DE MEDEIROS, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Judiciária, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos do Foro Judicial da Comarca de Queimadas, 5ª Região. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, em João Pessoa, 06 de agosto de 2010. Desembargador LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR - PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRE Nº 1.689/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça, resolve nomear MARCUS CESAR DOS SANTOS BEZERRA, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Símbolo PJ-SFJ-001, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos do Foro Judicial da Comarca de Itaporanga, 6ª Região, com exercício junto à Distribuição. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, em João Pessoa, 06 de agosto de 2010. Desembargador LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR – PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRE Nº 1.690/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça, resolve nomear DIONISIA SIMONE GOMES DE LACERDA, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Símbolo PJ-SFJ-001, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos do Foro Judicial da Comarca de Rio Tinto, 2ª Região. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, em João Pessoa, 06 de agosto de 2010. Desembargador LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR - PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRE Nº 1.691/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor ALBERTO QUARESMA, Juiz de Direito do 5º Juizado Substituto da Comarca de Campina Grande, para, nesta data, responder, cumulativamente, pelo expediente da Vara Privativa da Infância e Juventude da mesma unidade judiciária, em virtude do afastamento justificado do titular. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 09 de agosto de 2010. Desembargador LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 1693/2010. Determina a apresentação de Plano de Trabalho para a realização de audiências concentradas que visem à verificação da situação pessoal, processual e procedimental de crianças e adolescentes institucionalizados. O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a prioridade das políticas de atendimento à Infância e Juventude, preconizada no art. 227 da Constituição Federal; Considerando as inovações introduzidas pela Lei nº 12.010/2009 que afeição a sistemática de garantia do direito à convivência familiar; Considerando os termos da Instrução Normativa nº 02, de 30 de junho de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, que recomenda aos tribunais à mobilização buscando a regularização do controle de equipamentos de execução da medida protetiva de acolhimento (institucional e familiar) de crianças e adolescentes; Considerando a necessidade da coordenação da elaboração e execução de ações, no âmbito do Poder Judiciário, relativas à Infância e Juventude; Considerando a necessidade da exata definição das condições de atendimento e do número de crianças e adolescentes em regime de acolhimento institucional ou familiar no País, para a implementação de políticas públicas voltadas para que tal permanência ocorra apenas em caráter transitório e excepcional; Considerando a decisão de realização de Audiências Concentradas para a verificação da situação pessoal e processual das crianças e adolescentes acolhidos institucional ou familiarmente; **RESOLVE: Art. 1º** Delegar poderes ao Grupo de Trabalho, criado pela Portaria GAPRE nº 1.670, publicada no Diário da Justiça do dia 04 de agosto de 2010, para que apresente, no prazo de dez dias, Plano Operacional, visando à realização de Audiências Concentradas para verificação da situação pessoal, processual e procedimental de crianças e ado-

lescentes institucionalizados. § 1º O Plano Operacional deverá ser instruído a partir da discussão e sugestão dos magistrados com competência definida no art. 43 da Lei de Organização Judiciária do Estado, objetivando o cumprimento da Instrução Normativa nº 02, 30 de junho de 2010, do Conselho Nacional de Justiça. § 2º Na elaboração do Plano Operacional, o Grupo de Trabalho deverá considerar as peculiaridades existentes no Estado da Paraíba. **Art. 2º** O Grupo de Trabalho a que faz referência o caput do art. 1º desta Portaria, auxiliará os magistrados competentes, para que o Tribunal de Justiça possa, por ato próprio, celebrar as parcerias especificadas no art. 1º, alíneas c e d da Instrução Normativa nº 02/2009 do Conselho Nacional de Justiça. **Art. 3º** Concluídos os trabalhos, deverá ser apresentado, no prazo de trinta dias, relatório com os dados estatísticos de toda a atividade desenvolvida. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria GAPRE nº 1.625/2010. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 09 de agosto de 2010. Desembargador Luiz Sílvio Ramalho Júnior Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 1.694/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: alterar o Plantão Judiciário dos Desembargadores no mês de **Agosto: AGOSTO/2010: Dias / Desembargadores – 11 - CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO; 16 - LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR.** Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 09 de agosto de 2010. Desembargador LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 1.695/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que do processo administrativo nº 256.591-9, resolve: convocar os Juizes de Direito das Varas da Fazenda das Comarcas da Capital e de Campina Grande, e das 4ª Vara de Bayeux, 3ª e 4ª Varas de Cabedelo, 4ª Vara de Cajazeiras, 4ª Vara de Guarabira, 4ª e 5ª Varas de Patos, 4ª e 5ª Varas de Santa Rita e 4ª e 5ª Varas de Sousa para participarem, no dia 27 de agosto de 2010, das 9: 00 às 17: 00 horas, do Seminário Jurídico para Magistrados da Fazenda Pública da Paraíba. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 09 de agosto de 2010. Desembargador LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 1.696/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça, resolve nomear DANIELA KELLY OLIVEIRA DE CARVALHO, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Mamanguape, 2ª Região, com exercício junto à Central de Mandados. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, em João Pessoa, 09 de agosto de 2010. Desembargador LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR - PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRE Nº 1.697/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a desistência da Excelentíssima Senhora Doutora LEILA CRISTIANI CORREIA DE FREITAS E SOUSA, Juíza de Direito, resolve: recompor a 2ª Turma Recursal Mista da Comarca da Capital da seguinte forma: Presidente: Sílvio José da Silva Membros: Ricardo da Costa Freitas, Antonio do Amaral Suplentes: Josivaldo Félix de Oliveira, Carlos Martins Beltrão Filho, Antônio Sérgio Lopes. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 09 de agosto de 2010. Desembargador LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR – Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 1.698/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça, resolve nomear JOSÉ LEIDSON DE ALMEIDA HOLANDA FILHO, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Judiciária, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Sapé, 2ª Região. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, em João Pessoa, 09 de agosto de 2010. Desembargador LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR - PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRE Nº 1.699/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor FALKANDRE DE SOUSA QUEIROZ, Juiz de Direito do 12º Juizado Substituto da Comarca da Capital, para, no dia 09 e 10.08.2010, responder, cumulativamente, pelo expediente da 2ª Vara da Comarca de Cabedelo, em virtude do afastamento justificado do titular. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 09 de agosto de 2010. Desembargador LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 1.700/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça, resolve nomear GUSTAVO JOSÉ DANTAS FIALHO, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Judiciária, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Monteiro, 5ª Região. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, em João Pessoa, 09 de agosto de 2010. Desembargador LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR - PRESIDENTE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 282.060-9 - TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 034/2010 - Em harmonia com os pareceres da Gerência de Contratação e Consultoria Administrativa, ratifico a contratação direta,

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

Presidente: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior Vice-Presidente: Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Corregedor-Geral da Justiça: Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos Secretário-Geral: Bel. Robson de Lima Cananêa PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL Des. José Di Lorenzo Serpa (Presidente) Des. Manoel Soares Monteiro Des. José Ricardo Porto	SEGUNDA CÂMARA CÍVEL Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque (Presidente) Desª Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti TERCEIRA CÂMARA CÍVEL Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides (Presidente) Des. Genésio Gomes Pereira Filho Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos	QUARTA CÂMARA CÍVEL Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira (Presidente) Des. João Alves da Silva Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho CÂMARA CRIMINAL Des. João Benedito da Silva (Presidente) Des. Nilo Luiz Ramalho Vieira Des. Leônicio Teixeira Câmara Des. Joás de Brito Pereira Filho Des. Arnóbio Alves Teodósio	CONSELHO DA MAGISTRATURA Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior (Presidente) Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti (Vice-Presidente) Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos (Corregedor-Geral) Des. Leônicio Teixeira Câmara Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque Des. Joás de Brito Pereira Filho SUPLENTES Des. José Di Lorenzo Serpa Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides Des. Arnóbio Alves Teodósio
--	---	--	---



por dispensa de licitação, com arrimo no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa Thysenkrupp Elevadores S/A, no valor de R\$ 25.876,36 (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos), referente à aquisição de peças destinadas aos elevadores deste Poder. Publique-se e, ato contínuo, à Coordenadoria de Planejamento para providenciar o empenho. João Pessoa, 04 de agosto de 2010. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba



ATOS DA SECRETARIA GERAL

O Excelentíssimo Senhor Secretário Geral do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba DEFERIU O PEDIDO DE LICENÇA PREMIO dos seguintes processos: Processo-Interessado: 282.091-9 Helenilde Fernandes de Souza.



DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba INDEFERIU o pedido do seguinte processo: Assunto-Processo-Interessado: Designação de Servidor- 279.832-8 Anna Maria do Socorro H. L. Felinto.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba DEFERIU os seguintes processos. EXPEDIENTE DO DIA 04/08/2010 - 281.632-6 - Mickelly Beatriz Brasil Dantas - (Suspensão de Férias) EXPEDIENTE DO DIA 09/08/2010 - Processo - Interessado - Assunto: 281.823-0 Ana Paula Duarte Damasceno (Suspensão de Férias).

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Sílvio Ramalho Júnior, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba INDEFERIU os seguintes processos: Processo/Assunto/Interessado: 281.246-1 - Auxílio Natalidade - Arabela de Cássia Silva; 276.499-7 - Horas Extras - Sadrionara Soares Pacheco Neri

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Sílvio Ramalho Júnior, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba HOMOLOGOU O PEDIDO DE DESISTÊNCIA do seguinte processo: Processo/Assunto/Interessado: 281.764-1 - Diversos - Shirliane Conserva Jovito

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba INDEFERIU o seguinte processo: Assunto/Processo/Interessado: Implantação de Gratificação - 272.633-5 Marconi Holanda da Silva



DESPACHOS DA VICE-PRESIDÊNCIA

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba INDEFERIU o seguinte processo: Processo / Assun-

to / Interessado: 281.546-0 - Folga por Conclusão de Curso - Soraya Dantas Fernandes Casado

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba DEFERIU PARCIALMENTE o seguinte processo: Processo / Assunto / Interessado: 281.836-1 - Licença Luto - Valério Ribeiro da Silva



DESPACHOS DOS (AS) DESEMBARGADORES (AS)

Dr. Carlos Antônio Sarmento

APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2005.017633-6/001 - 7ª VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE. Relator: Carlos Antônio Sarmento, juiz convocado para substituir o Des. Genésio Gomes Pereira Filho. APELANTE: Pedro Apolinário Alves Júnior. ADVOGADO: Wamberto Balbino Sales. APELADO: Sul América Cia Nacional de Seguros. ADVOGADA: Marília Alnarnaz. DECISÃO: Dou provimento ao apelo.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 200.2010.004952-3/001 - Capital. RELATOR: Juiz Carlos Antônio Sarmento, por convocação. AGRAVANTE: Banco Itaú Leasing S.A. ADVOGADOS: Ricardo Leite de Melo e outros. AGRAVADO: Flávio Cavalcante Fiquene. ADVOGADO: Victor Hugo Soares Barreira. DECISÃO: Defiro o efeito suspensivo.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2009.008672-5/001 - 5ª VARA DA FAZ. PÚBLICA DA CAPITAL. Relator: Carlos Antônio Sarmento, juiz convocado para substituir o Des. Genésio Gomes Pereira Filho. APELANTE: Estado da Paraíba, apresentado por seu procurador Solon. Henrique de Sá e Benevides. APELADO: Marcos Aurélio de Souza Lima. Defensor: Sylvio Pelico Porto Filho. DECISÃO: Nego provimento ao recurso.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2007.021382-0/001 - Campina Grande. Relator: Carlos Antônio Sarmento, Juiz Convocado para substituir o Des. Genésio Gomes Pereira Filho. Apelante: Elmar Pereira Frazão. AdvogadoS: Cicero Guedes Rodrigues e outros. Apelado: Banco do Brasil S/A. ADVOGADO: Mércia Carlos de Souza e outros. DECISÃO: Dou provimento ao apelo.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2007.016593/001 - 5ª VARA DE FAMÍLIA DA CAPITAL. APELANTE: Flaviano Ribeiro Coutinho Neto. ADVOGADO: Augusto Sérgio S. de Brito Pereira. APELADA: Ana Elizabete Bezerra de Melo Paraguay. DECISÃO: dou provimento ao recurso.

Agravo de Instrumento nº. 078.2009.000581-6/001. Relator: Dr Carlos Antônio Sarmento - Juiz convocado para substituir o Exmo.Des. Genésio Gomes Pereira Filho Aggravante: Maria da Gloria Silva dos Santos. Advogado: Roseno de Lima Silva. Aggravado: Prefeito do Município de Barra de Santa Rosa. DECISÃO: Nego seguimento ao agravo.

AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 200.2010.027237-2/001. Relator: Dr. Carlos Antônio Sarmento, Juiz Convocado para substituir o Des. Genésio Gomes Pereira Filho. Aggravante: Cavalcanti Primo Veículos Ltda. Advogados: Celina Lopes Pinto e outros. AGRAVADA: Ariana Nogueira Rodrigues de Oliveira. ADVOGADO: Lauro Montenegro Sarmento de Sá. DECISÃO: converto o presente agravo por instrumento em agravo retido, com supedâneo no art. 527, II do CPC.

Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 017.2009.000661-4/001 - Esperança - RELATORA: Des.ª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. AGRAVANTE: RM Atacadista Distribuidor de Alimentos Ltda. ADVOGADO: Alexei Ramos de Amorim e outros. AGRAVADO: Letícia do Nascimento Pereira e outra. ADVOGADO: Milton Aurélio Dias dos Santos. DESPACHO: Vistos etc. Face ao exposto, indefiro o pedido de atribuição de efeito suspensivo à decisão agravada, até o julgamento final do vertente recurso. Solicitem-se informações ao juízo a quo. Intime-se os agravados para, querendo, apresentar contrarrazões e outros documentos que entender necessários. Após, colha-se parecer da Douta Procuradoria de Justiça. Intimações necessárias e comunicações de estilo. Cumpra-se.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 001.1997.110392-2 / 002 - Campina Grande. RELATORA: Des.ª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. EMBARGANTE: José Arnóbio de Araújo. ADVOGADO: Marcos William Guedes de Arruda e Oscar Adelino de Lima. EMBARGADO: Clínica Santa Clara Ltda. ADVOGADO: Alexei Ramos de Amorim, Alcindor de Oliveira Villarim e outros. DECISÃO: "NEGO SEGUIMENTO AO PRESENTE RECURSO"

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 017.2009.000661-4/002 - Esperança. RELATORA: Des.ª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. AGRAVANTE: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais. ADVOGADO: Tânia Vain-sencher e outros. AGRAVADO: Letícia do Nascimento Pereira e outros. ADVOGADO: Milton Aurélio Dias dos Santos. DESPACHO: Vistos etc. Face ao exposto, indefiro o pedido de atribuição de efeito suspensivo à decisão agravada, até o julgamento final do vertente recurso. Solicitem-se informações ao juízo a quo. Intime-se os agravados para, querendo, apresentar contrarrazões e outros documentos que entender necessários. Após, colha-se parecer da Douta Procuradoria de Justiça. Intimações necessárias e comunicações de estilo. Cumpra-se.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2009.000776-2 / 001 - Capital. RELATORA: Des.ª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. APELANTE: Banco Santander (Brasil) S/A. ADVOGADO: Kaline de Melo Duarte. APELADO: Edvaldo Amaro do Nascimento. ADVOGADO: Sabrina Pereira Mendes. DECISÃO: "DOU PROVIMENTO AO PRESENTE APELO, RESTANDO, POIS, PREJUDICADO, O RECURSO ADESIVO"

APELAÇÃO CÍVEL Nº 058.2007.000373-4 / 001 - Rio Tinto. RELATORA: Des.ª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. APELANTE: Hildeberto de Sousa Santos. ADVOGADO: José Francisco de Lira. APELADO: Município de Rio Tinto, por seu Prefeito. ADVOGADO: Clodonaldo Rodrigues de Pontes. DECISÃO: "NEGO SEGUIMENTO AO PRESENTE APELO"

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2010.000454-1 / 001. RELATORA: Des.ª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. IMPETRANTE: Rita de Cássia Lima de Souza Correa Gondim. ADVOGADO: Geraldo Guerra da Silva Filho e Júlio César Lima de Farias. IMPETRADO: Secretário de Saúde do Estado da Paraíba. DECISÃO: "EXTINGO SEM RESOLUÇÃO MERITÓRIA"

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2010.000383-2 / 001. RELATORA: Des.ª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. IMPETRANTE: Elenice Ferraz Velloso, Francisca Lúcia Ferreira Lopes e outros. ADVOGADO: Gabriel Barbosa de Farias Neto. IMPETRADO: Secretário de Administração do Estado da Paraíba. INTERESSADO: Estado da Paraíba, por sua Procuradora Hamanda Rafaela L. Ferreira. DESPACHO: Vistos etc. Por essas razões, indefiro a liminar pretendida. Remetam-se os autos à Procuradoria de Justiça. Publique-se. Intime-se.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2009.014281-7 / 002 - Capital. RELATORA: Des.ª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. AGRAVANTE: Adalberto José de Santana e outros. ADVOGADO: Rochele Karina C. De Moraes e outros. AGRAVADO: Federal de Seguros S/A. DESPACHO: Vistos etc. Em sendo assim, dou seguimento ao agravo, atribuindo efeito suspensivo à decisão recorrida. P. I. Solicitem-se informações ao juízo a quo. Após, remetam-se os autos à Douta Procuradoria de Justiça, sendo desnecessária a intimação da agravada, pelo fato de ainda não ter ocorrido sua citação.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2010.019719-9 / 001 - Capital. RELATORA: Des.ª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. AGRAVANTE: Ramaina Irineide Gomes de Medeiros. ADVOGADO: Edgar Smith Neto. AGRAVADO: Banco Finasa BMC S/A. DESPACHO: Vistos etc. Ante o exposto, INDEFIRO o pedido de efeito suspensivo, devendo ser mantida, até o julgamento final do recurso, a decisão agravada que indeferiu o pedido de antecipação de tutela. Oficie-se ao juízo a quo, para prestar as devidas informações. Intime-se o agravado para apresentar as contra-razões, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, sendo-lhe facultado "juntar cópias das peças que entender convenientes" (CPC, art. 527, III). Ultimadas essas providências, há de ser ouvido o Ministério Público, também no prazo de 10 (dez) dias (CPC, art. 527, IV). Remeta-se cópia desta decisão ao Juízo a quo. Intimações necessárias e comunicações de estilo.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 045.2009.000653-2 / 001 - Sumé. RELATORA: Des.ª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. APELANTE: IPAMS - Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Sumé. ADVOGADO: Valdemir Ferreira de Lucena. APELADO: José Justino da Costa. ADVOGADO: Arthur Nunes Alves. DECISÃO: "NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO"

APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2009.008156-1 / 001 - Campina Grande. RELATORA: Des.ª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. APELANTE: Alexandre Martins da Costa. ADVOGADO: Luiz Bruno Veloso Lucena. APELADO: Município de Massaranduba, por seu Prefeito. ADVOGADO: Ciane Figueiredo Feliciano da Silva. DECISÃO: "DOU PROVIMENTO AO PRESENTE APELO, PARA JULGAR PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL"

Dr. Carlos Martins Beltrão Filho

MANDADO DE SEGURANÇA: 999.2010.000489-7/001. Relator: Carlos Martins Beltrão Filho (Juiz Convocado em substituição ao Desembargador Manoel Soares Monteiro). Impetrantes: Jailson Félix da Silva; João Leandro Dias da Silva; Joselito de Castro Neves; Geraldo da Silva Florêncio; José Eduardo Lins de Albuquerque; e João Pereira de Oliveira. Advogado: Maria do Carmo Maurício da Silva. Impetrado: Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba. Vistos etc [...] Diante do exposto, INDEFIRO A LIMINAR pleiteada. Notifique-se a autoridade indicada como coatora do conteúdo da petição inicial, enviando-lhe a segunda via apresentada com as cópias dos documentos, a fim de que, no prazo de 10 (dez) dias, preste as informações. Cientifique-se o órgão de representação judicial da pessoa jurídica interessada, enviando-lhe cópia da inicial sem documentos, para que, querendo, ingresse no feito. Após, remetam-se os autos à douta Procuradoria de Justiça. Publique-se. Cumpra-se.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 200.2010.013.752-6/001. Relator: Carlos Martins Beltrão Filho - Juiz-Convocado em substituição ao Des. Manoel Soares Monteiro. Aggravante: Laís Medeiros de Souza. Adv.: Agostinho Albério Fernandes Duarte e outros. Primeiro Aggravado: Sólida Imóveis Ltda. Adv.: Antônio de Araújo Pereira. Segundo Aggravado: TC - Engenharia Ltda. Adv.: Zélia Maria Gusmão Lee. Vistos. (...) Mediante tais considerações, CONCEDO O EFEITO SUSPENSIVO ATIVO, ao presente recurso, a fim de que os demandados/recorridos reservem um imóvel no Edifício Vinã Del Mar, localizado na rua Rogé-

rio C. De Oliveira, Bairro Jardim Cidade Universitária, CEP.: 58051-630, garantindo o efetivo provimento jurisdicional, acaso a agravante venha a sair vencedora, tudo diante da impossibilidade fática de que o objeto contratado fosse o reservado, em razão da sua alienação noticiada nestes autos. Comunique-se à Magistrada esta decisão, requisitando-lhe as informações. Após, intitem-se para as Contra-razões. Decorrido o prazo, com ou sem respostas, dê-se vistas ao MP. Cumpra-se.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.1995.004624-9/004 - RELATOR: Dr. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO (Juiz Convocado para substituir o Des. Manoel Soares Monteiro) - AGRAVANTE: Loester Imperiano da Silva - ADVOGADOS: José Gomes da Veiga Pessoa Neto e outro - AGRAVADA: Vilma Rocha de Amorim - ADVOGADO: Djalma Mendes de Souza - AGRAVO. Interposição de recurso em duplicidade. Princípio da UnirRecorribilidade. Preclusão consumativa. Recurso prejudicado. SEGUIMENTO NEGADO. É defe-so à parte interpor recurso em duplicidade, eis que se considera precluso o segundo recurso, observando o princípio da unirrecorribilidade. "O relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior" (art. 557, CPC). Vistos etc, (...) Feitas tais considerações, NEGOU SEGUIMENTO AO RECURSO, com base no art. 557 do CPC, em face do princípio da unirrecorribilidade e da patente preclusão consumativa. Cumpra-se. Publique-se e Intime-se.

Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos

APELAÇÃO CÍVEL Nº 078.2008.000592-5/002 - Comarca de Barra de Santa Rosa - RELATORA: Dra. Maria das Graças Moraes Guedes (Juíza convocada para substituir o Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos) - APELANTE: Ivanildo Gomes Santos - ADVOGADO: Roseno de Lima Sousa - APELADO: Município de Barra de Santa Rosa, representado por seu Prefeito - ADVOGADO: Wanderley José Dantas - DECISÃO: Diante do exposto, nego seguimento ao apelo, nos termos do art. 557, caput, do CPC, tendo em vista estar o apelo em epígrafe em confronto com a jurisprudência dominante do STJ.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2010.026669-7/001 - 11ª Vara Cível da Capital - RELATOR: Drª. Maria das Graças Moraes Guedes (Juíza Convocada em substituição ao Exmo. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos). - AGRAVANTE: José Castor Melo de Sousa - ADVOGADOS: José Dias Neto e outros - AGRAVADO: Banco Itauleasing S/A - DECISÃO: Pelo exposto, NÃO ATRIBUO EFEITO SUSPENSIVO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, MANTENDO A DECISÃO VERGASTADA NOS SEUS EXATOS TERMOS.

Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides

AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 037.2009.004408-4/001 - 5ª Vara de Sousa. - RELATOR: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. - AGRAVANTE: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Santa Cruz - SINSPUMS. - ADVOGADO: Fabrício Abrantes de Oliveira. - AGRAVADO: Município de Santa Cruz, representado por seu Prefeito. - ADVOGADO: Francisco Lamartine F. Bernardo. - Decisão: Face ao exposto, INDEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA RECURSAL.

Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2008.027579-1/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Aggravante: Transluz Transportadora Luz Ltda - Adv. Inaldo de Souza Moraes Filho. Aggravado: Ambev, Companhia de Bebidas das Américas. Decisão: Defiro o pedido de efeito suspensivo ao recurso.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 200.2007.777943-3/002. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelante: Banco do Brasil S/A - Adv. Mércia Carlos de Souza e outros. Apelada: Jamylle Rebouças Ouverney - Adv. Tatiana Garcia de Assis e outro. Decisão: REJEITO A PRELIMINAR SUSCITADA e, no mérito, com base no artigo 557 do CPC, NEGOU SEGUIMENTO ao Recurso Apelarório, mantendo incólume a sentença combatida.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2010.025128-5/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Aggravante: Engespav, Engenharia e Pavimentação Ltda - Adv. Humberto M Bezerra Cavalcanti, José Arnaldo S de Azevedo e outros. Aggravado: Safra Leasing Arrendamento Mercantil S/A - Adv. Patrícia Alves de Souza, Sérgio Luiz Tavares Paes Barreto e outros. Decisão: Defiro o pedido de atribuição de efeito suspensivo.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2007.739133-8/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelante: Banco do Brasil S/A - Adv. Mércia Carlos de Souza e outros. Apelado: Maria de Lourdes Feijó da Costa - Adv. Luis Fernando Benevides Ceriani. Decisão: Acolho em parte a preliminar de ilegitimidade passiva, apenas em relação aos valores bloqueados referentes ao Plano Collor I, rejeito a prejudicial de prescrição, dando, consequentemente, provimento parcial ao recurso de apelação, mantendo, os demais termos fixados pelo magistrado sentenciante.

Des. Arnóbio Alves Teodósio

HABEAS CORPUS Nº 021.2010.000391-8/001, 1ª Vara da Comarca de Itaporanga - PB. RELATOR: O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio. IMPETRANTE: Paulo Sabino de Santana. PACIENTE: José Claudemir Soares Alves. DECIDIDO: Pois bem, ao analisar as informações prestadas, em confronto

CHEFIA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS (Diário da Justiça)

Endereço: ANEXO ADMINISTRATIVO "DESEMBARGADOR ARCHIMEDES SOUTO MAIOR"

Praça Venâncio Neiva, s/n, 7º andar - Centro - CEP 58011-020 - João Pessoa / PB

Fones: (Chefia) (83) 3216-1629 (Apoio) 3216-1818 e 3216-1420



Diárias concedidas

NOME/INTERESSADO	PROCESSO Nº	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	ATIVIDADE
Osenival dos Santos Costa	282.136-2	Juiz de Direito	João Pessoa	08.08 a 11.08.2010	Participar do I Fórum Estadual da Infância e Juventude
Rossini Amorim Bastos	280.095-1	Juiz de Direito	João Pessoa	09.08 a 10.08.2010	Participar do I Fórum Estadual da Infância e Juventude
Ana Carolina Tavares Cantalice	280.200-8	Juíza de Direito	João Pessoa	09.08 a 11.08.2010	Participar do I Fórum Estadual da Infância e Juventude
André Ricardo de carvalho Costa	282.102-8	Juiz de Direito	João Pessoa	09.08 a 10.08.2010	Participar do I Fórum Estadual da Infância e Juventude
Maria Aparecida Sarmiento Gadelha	282.149-4	Juíza de Direito	João Pessoa	09.08 a 11.08.2010	Participar do I Fórum Estadual da Infância e Juventude
Malila Natascha da Costa Pereira	282.199-1	Técnica Judiciária	João Pessoa	19.07 a 22.07.2010	Participar de Curso Introdutório de Práticas Cartorárias
Riccelli Guedes Rabelo	282.198-2	Secretária do Fórum	João Pessoa	12.08 a 13.08.2010	Participar de Treinamento do novo Sistema de Almoarifado
Eronildo José Pereira	282.197-4	Juiz de Direito	João Pessoa	08.08 a 11.08.20010	Participar do I Fórum Estadual da Infância e Juventude
Paulo Bezerra Wanderley	282.070-6	Motorista	Alagoa Grande	06.08 a 06.08.2010	Conduzir servidores da STI
Ricardo da Silva Brito	282.154-1	Juiz de Direito	Cacimba de Dentro	27.07 a 27.07.2010	Em substituição
José Kennedy Siqueira	282.068-4	Motorista	Recife – PE	09.08 a 09.08.2010	Conduzir servidores da COMLINC
José Kennedy Siqueira	282.069-2	Motorista	Campina Grande	06.08 a 06.08.2010	Conduzir servidores da Coordenadoria de Comunicação Social
Jailson Shizue Suassuana	282.155-9	Juiz de Direito	Campina Grande	01, 05, 06, 13, 15, 20, 21, 22, 23, 27, 28 e 29.07.2010	Em substituição
Washington Luiz Cabral de Amorim	282.081-1	Motorista	Recife – PE	12.08 a 14.08.2010	Conduzir o Presidente do TJPB
Adhailton Lacet Correia Porto	282.031-5	Juiz de Direito	Alhandra	20.07 a 20.07.2010	Tratar de assuntos administrativos
Adhailton Lacet Correia Porto	282.030-7	Juiz de Direito	Caaporã	21.07 a 21.07.2010	Tratar de assuntos administrativos
José Gutemberg Gomes Lacerda	282.138-9	Juiz de Direito	São Bento	27.07 a 27.07.2010	Em substituição
Mário Pereira de Albuquerque	282.125-7	Motorista	Campina Grande	06.08 a 06.08.10	Conduzir Coordenadora da Infância e da Juventude
André Ricardo de Carvalho Costa	282.101-0	Juiz de Direito	Boqueirão	30.07 a 30.07.10, 03.08 a 04.08.10	Em substituição
Maria Marciana Ferreira de Meneses	282.097-8	Secretária-Geral	João Pessoa	12.08 a 13.08.10	Participar do treinamento sobre o novo sistema de almoarifado
Sinval Cavalcanti Filho	282.096-0	Secretária-Geral	João Pessoa	12.08 a 13.08.10	Participar do treinamento sobre o novo sistema de almoarifado
Osenival dos Santos Costa	282.137-1	Juiz de Direito	Araruna	12.07 a 12.07.10	Em substituição
Maria Geane Siqueira	282.108-7	Secretária-Geral	João Pessoa	12.08 a 13.08.10	Participar do treinamento sobre o novo sistema de almoarifado
Gabriela Fonseca Parente	282.119-2	Técnico Judiciário	Campina Grande	06.08 a 06.08.10	Apoio administrativo à Coordenadoria de Comunicação Social
Cristiane Abreu S. da R. Rodrigues	282.121-4	Coordenadora de Comunicação Social	Campina Grande	06.08 a 06.08.10	Atividades inerentes ao cargo
Ednaldo da Silva Araújo	282.120-6	Assistente de administração	Campina Grande	06.08 a 06.08.10	Apoio administrativo à Coordenadoria de Comunicação Social
Lourdes Maria de Oliveira Coutinho	282.027-7	Secretária de Tecnologia da Informação	Campina Grande	05.08 a 07.08.10	Participar do Mutirão VEP
Haroldo Jorge Torres Coutinho	282.127-3	Agente administrativo	Ingá	09.08 a 10.08.10	Realizar treinamento do SISCOM
Antonio Leobaldo Monteiro de Melo	282.160-5	Juiz de Direito	João Pessoa	08.08 a 11.08.20010	Participar do I Fórum Estadual da Infância e Juventude
Daniel Martins da Cunha	282.139-7	Técnico Jud. – Execução de Mandados	Boqueirão	19.07 a 23.07.10	Realizar atividades inerentes ao cargo em cumprimento à Portaria GAPRE nº1402/2010
José Gutemberg Gomes Lacerda	282.099-4	Juiz de Direito	João Pessoa	08.08 a 11.08.10	Participar do I Encontro do Fórum Estadual da Infância e Juventude
Genildo Coelho de Medeiros	282.126-5	Motorista	Campina Grande	06.08 a 06.08.10	Conduzir servidores da Coordenadoria da Infância e da Juventude

Diárias concedidas

NOME/INTERESSADO	PROCESSO Nº	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO DE	ATIVIDADE
Abraham Lincoln da Cunha Ramos	281.970-8	Desembargador	Florianópolis	25 a 29.08.2010	Participar do 54º Encontro Nacional do Colégio de Corregedores-Gerais da Justiça dos Estados
Antonietta Lúcia Maroja Arcoverde Nóbrega	281.970-8	Juíza de Direito	Florianópolis	25 a 29.08.2010	Participar do 54º Encontro Nacional do Colégio de Corregedores-Gerais da Justiça dos Estados

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

com as peças que instruem a impetração, não vislumbrei, pelo menos neste instante, os motivos ensejadores para a concessão da medida liminar, ou seja, o fumus boni juris e o periculum in mora. Ante o exposto, INDEFIRO A LIMINAR pleiteada. A douta Procuradoria de Justiça. Cumpra-se.

Des. João Alves da Silva

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2010.021444-0/001 RELATOR: Des. João Alves da Silva AGRAVANTE: BPPREV – Paraíba Previdência (Adv. Alex Wagner Alves Freire e outros) AGRAVADO: Danie-lla Nunes Carneiro Costa (Adv. Franciney José Lucena Bezerra)[...] A par de tais considerações, DEFIRO a liminar.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 200.2010.021042-2/001 AGRAVANTE: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Camila Amblard AGRAVADO: Sidna Saroga Sarmiento Fernandes (Adv. Franciney José Lucena Bezerra e outra) AGRAVO DE INSTRUMENTO. PETIÇÃO RECURSAL APÓCRIFA. DOCUMENTO INEXISTENTE. IRREGULARIDADE FORMAL. NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO. CPC, ART. 557, CAPUT. - A ausência de assinatura na petição do agravo de instrumento enseja o seu não conhecimento, diante da inexistência das referidas peças, sendo inviável a determinação de diligências para sanar o vício. [...] Isto posto, considerada a manifesta inadmissibilidade do presente agravo, eivado do vício da apocrífa (irregularidade formal), nego seguimento ao mesmo, nos termos do art. 527, I, e 557, caput, do Código de Processo Civil.

MANDADO DE SEGURANÇA N. 999.2010.000487-1/001 RELATOR: Desembargador João Alves da Silva IMPETRANTE: Antonio Espedito Ferreira Nery (Adv. Marcus Ramon Araújo de Lima) IMPETRADO: Presi-

dente da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.[...] A par de tais considerações, indefiro o pedido de liminar.

MANDADO DE SEGURANÇA N. 999.2010.000491-3/001 RELATOR: Desembargador João Alves da Silva IMPETRANTE: Osvaldo Ferreira de Oliveira (Adv. Clodoaldo Ferreira Vicente de Souza) IMPETRADO: Comandante Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba MANDADO DE SEGURANÇA. POLICIAL MILITAR. PROMOÇÃO PARA 3º SARGENTO DA POLÍCIA MILITAR. AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS ESSENCIAIS PARA INSTRUIR O MANDAMUS. INÉPCIA DA INICIAL. VERIFICAÇÃO. APLICAÇÃO DO ART. 10 DA LEI 12.016/2009. DENEGAÇÃO DA SEGURANÇA SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. A prova, em sede de mandado de segurança, é pré-constituída, devendo a vestibular vir instruída com os documentos comprobatórios dos fatos alegados pelo impetrante, sob pena de denegação do feito sem resolução do mérito.[...] Diante do exposto, considerando a ausência de prova pré-constituída, requisito essencial para a impetração do *writ of mandamus*, nos termos dos arts. 267, I e 283, do Código de Processo Civil c/c art. 10 da Lei 12.016/2009, denego a segurança requerida sem resolução do mérito.

Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho

APELAÇÃO CÍVEL nº 001.2006.000476-7/002. Origem: 7ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. Apelante: Paulo Sérgio Gayoso. Advogados: Mércia Carlos de Souza e Thiago Marques Cavalcante. Apelado: Banco do Brasil S/A. Advogada: Adriana Bezerra de Oliveira. Apelação Cível. Ação de Indenização por Danos Morais. Inscrição do nome do devedor no cadastro de inadimplentes. Renegociação da dívida, junto a Instituição Financeira. Ine-

xistência de prova. Exclusão da negativação. Indeferimento da tutela. Ato ilícito não demonstrado. Dano moral não configurado. Improcedência do pedido. Preliminar de nulidade da sentença por ausência de fundamentação. Rejeição. Mérito. Ratificação do decism. Litude da negativação. Existência de outras restrições anteriores. Sentença confirmada. Aplicação do art. 557, caput, do CPC. Seguimento negado ao apelo. Externando o julgador primevo, na sentença, os motivos que lhe formaram o convencimento, a decisão não viola o art. 93, IX, da CR/88. Incabível, o pagamento de indenização, a título de dano moral, quando há litude na inscrição. A parte que apresenta inúmeras restrições sobre seu cadastro não tem como reclamar indenização, porquanto não apresenta conduta ilibada, quanto ao cumprimento das suas obrigações. O Relator negará seguimento, por meio de decisão monocrática, a recurso manifestamente improcedente. Vistos. DECISÃO: Ante o exposto, NEGÓ SEGUIMENTO À APELAÇÃO CÍVEL, à luz do disposto no art. 557, caput, do referido Diploma Processual, por ser o presente recurso manifestamente inadmissível, mantendo-se, assim, a decisão recorrida em todos os seus termos.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2010.012769-1/001. Agravante: TIM Celular S/A. Advogados: Sylvio da Silva Torres Filho e Outros. Agravado: Estado da Paraíba. Procurador: José Edísio Simões Souto. Vistos. Compulsando o presente caderno processual, verifica-se que o Estado da Paraíba, parte agravada, efetuou a retirada destes autos da Escrivânia, mediante carga, em 23 de julho de corrente ano, portanto, um dia após a publicação do Acórdão, no Diário da Justiça, conforme Certidão, de fl. 335, tendo devolvido, somente, em 04 de agosto de 2010, conforme se infere do Termo de Entrega e Devolução, fl. 336. Dessa forma, apesar da decisão colegiada ter sido no sentido de dar provimento ao Agravo, reformando a

decisão a quo, em favor do Agravante, defiro o requerido na petição, de fls. 339/340.

Des. José Ricardo Porto

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2007.753235-2/001 – CAPITAL. RELATOR: Desembargador José Ricardo Porto. APELANTE: Estado da Paraíba. ADVOGADO: Leonardo Ventura Maciel (Procurador). APELADO: Antônio Vital Sobrinho. ADVOGADO: Rodrigo dos Santos Lima. DECISÃO: Com estas considerações, NEGÓ SEGUIMENTO À APELAÇÃO CÍVEL.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2010.009231-7/001 – CAPITAL. RELATOR: Desembargador José Ricardo Porto. AGRAVANTE: ENERGISA Paraíba – Distribuidora de Energia S/A. ADVOGADO : Erick Macedo, Cláudio Tavares Neto e outros. AGRAVADO: João José da Silva. ADVOGADO : Valter de Melo e outros. Decisão: Indefiro o pedido de efeito suspensivo.



INTIMAÇÃO ÀS PARTES

PRECATÓRIO N.º 888.2002.007052-1/001. Credor: PETRÔNIO FRANCELINO FERNANDES. Devedor: ESTADO DA PARAÍBA. Intimação a(o) Bel(ª). JOSÉ EDÍSIO SIMÕES SOUTO, na qualidade de Procurador Geral do Estado, para se pronunciar e requerer o que entender de direito de acordo com os pleitos inseridos as fls.67, no prazo legal. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, aos 09 de Agosto de 2010.

PRECATÓRIO N.º 888.2002.003073-2/001. Credor: ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS CÍVIS DO ESTADO DA PARAÍBA - APCEP. Devedor: ESTADO DA PARAÍBA. Intimação a(o) Bel(ª). JOSÉ EDÍSIO SIMÕES SOUTO, na qualidade de Procurador Geral do



Estado, para se pronunciar e requerer o que entender de direito de acordo com os pleitos inseridos as fls.103, no prazo legal. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, aos 09 de Agosto de 2010.

PRECATÓRIO N.º 888.2001.010095-1/001. Credor: RUI GALDINO. Devedor: ESTADO DA PARAÍBA. Intimação a(o) Bel(ª). JOSÉ EDISIO SIMÕES SOUTO, na qualidade de Procurador Geral do Estado, para se pronunciar e requerer o que entender de direito de acordo com os pleitos inseridos as fls.130, no prazo legal. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, aos 09 de Agosto de 2010.

PRECATÓRIO N.º 888.2002.000756-1/001. Credor: REGINA SÔNIA LIMA SILVINO. Devedor: ESTADO DA PARAÍBA. Intimação a(o) Bel(ª). JOSÉ EDISIO SIMÕES SOUTO, na qualidade de Procurador Geral do Estado, para se pronunciar e requerer o que entender de direito de acordo com os pleitos inseridos as fls.55, no prazo legal. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, aos 09 de Agosto de 2010.

PRECATÓRIO N.º 888.2001.007968-5/001. Credor: CARLOS FERREIRA DE SIQUEIRA. Devedor: ESTADO DA PARAÍBA. Intimação a(o) Bel(ª). JOSÉ EDISIO SIMÕES SOUTO, na qualidade de Procurador Geral do Estado, para se pronunciar e requerer o que entender de direito de acordo com os pleitos inseridos as fls.73, no prazo legal. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, aos 09 de Agosto de 2010.

PRECATÓRIO N.º 888.2002.007503-5/001. Credor: HERMANCE GOMES PEREIRA. Devedor: ESTADO DA PARAÍBA. Intimação a(o) Bel(ª). JOSÉ EDISIO SIMÕES SOUTO, na qualidade de Procurador Geral do Estado, para se pronunciar e requerer o que entender de direito de acordo com os pleitos inseridos as fls.58, no prazo legal. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, aos 09 de Agosto de 2010.

PRECATÓRIO N.º 888.2001.010457-4/001. Credor: JOSÉ LUCIANO GADELHA. Devedor: ESTADO DA PARAÍBA. Intimação a(o) Bel(ª). JOSÉ EDISIO SIMÕES SOUTO, na qualidade de Procurador Geral do Estado, para se pronunciar e requerer o que entender de direito de acordo com os pleitos inseridos as fls.66, no prazo legal. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, aos 09 de Agosto de 2010.

PRECATÓRIO N.º 888.2002.006921-3/001. Credor: CARLOS ANTÔNIO SARMENTO. Devedor: ESTADO DA PARAÍBA. Intimação a(o) Bel(ª). JOSÉ EDISIO SIMÕES SOUTO, na qualidade de Procurador Geral do Estado, para se pronunciar e requerer o que entender de direito de acordo com os pleitos inseridos as fls.72, no prazo legal. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, aos 09 de Agosto de 2010.

PRECATÓRIO N.º 888.2001.011714-5/001. Credor: LUIZA CARLA LIMA DA SILVA E OUTROS. Devedor: ESTADO DA PARAÍBA. Intimação a(o) Bel(ª). JOSÉ EDISIO SIMÕES SOUTO, na qualidade de Procurador Geral do Estado, para se pronunciar e requerer o que entender de direito de acordo com os pleitos inseridos as fls.128, no prazo legal. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, aos 09 de Agosto de 2010.

PRECATÓRIO N.º 888.2002.007692-9/001. Credor: JOSÉ GERALDO PONTES. Devedor: ESTADO DA PARAÍBA. Intimação a(o) Bel(ª). JOSÉ EDISIO SIMÕES SOUTO, na qualidade de Procurador Geral do Estado, para se pronunciar e requerer o que entender de direito de acordo com os pleitos inseridos as fls.152, no prazo legal. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, aos 09 de Agosto de 2010.

PRECATÓRIO N.º 888.2002.008181-7/001. Credor: MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES DUARTE. Devedor: ESTADO DA PARAÍBA. Intimação a(o) Bel(ª). JOSÉ EDISIO SIMÕES SOUTO, na qualidade de Procurador Geral do Estado, para se pronunciar e requerer o que entender de direito de acordo com os pleitos inseridos as fls.51, no prazo legal. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, aos 09 de Agosto de 2010.

PRECATÓRIO N.º 888.2002.006021-6/001. Credor: TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. Devedor: ESTADO DA PARAÍBA. Intimação a(o) Bel(ª). JOSÉ EDISIO SIMÕES SOUTO, na qualidade de Procurador Geral do Estado, para se pronunciar e requerer o que entender de direito de acordo com os pleitos inseridos as fls.45, no prazo legal. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, aos 09 de Agosto de 2010.

PRECATÓRIO N.º 888.2002.001098-7/001. Credor: ALMIR CARNEIRO DA FONSECA FILHO. Devedor: ESTADO DA PARAÍBA. Intimação a(o) Bel(ª). JOSÉ EDISIO SIMÕES SOUTO, na qualidade de Procurador Geral do Estado, para se pronunciar e requerer o que entender de direito de acordo com os pleitos inseridos as fls.79, no prazo legal. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, aos 09 de Agosto de 2010.

PRECATÓRIO N.º 888.2001.009918-0/001. Credor: PAULO PEDRO DA SILVA. Devedor: ESTADO DA PARAÍBA. Intimação a(o) Bel(ª). JOSÉ EDISIO SIMÕES SOUTO, na qualidade de Procurador Geral do Estado, para se pronunciar e requerer o que entender de direito de acordo com os pleitos inseridos as fls.55, no prazo legal. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, aos 09 de Agosto de 2010.

PRECATÓRIO N.º 888.2002.005474-7/001. Credor: WILSON BEZERRA DA NÓBREGA. Devedor: ESTADO DA PARAÍBA. Intimação a(o) Bel(ª). JOSÉ EDISIO SIMÕES SOUTO, na qualidade de Procurador Geral do Estado, para se pronunciar e requerer o que entender de direito de acordo com os pleitos inseridos

as fls.61, no prazo legal. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, aos 09 de Agosto de 2010.

PRECATÓRIO N.º 888.2002.006.022-4/001. Credor: ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Devedor: ESTADO DA PARAÍBA. Intimação a(o) Bel(ª). JOSÉ EDISIO SIMÕES SOUTO, na qualidade de Procurador Geral do Estado, para se pronunciar e requerer o que entender de direito de acordo com os pleitos inseridos as fls.46, no prazo legal. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, aos 09 de Agosto de 2010.

PRECATÓRIO N.º 888.2002.005347-3/001. Credor: EDILVO RAMOS DE GUSMÃO. Devedor: ESTADO DA PARAÍBA. Intimação a(o) Bel(ª). JOSÉ EDISIO SIMÕES SOUTO, na qualidade de Procurador Geral do Estado, para se pronunciar e requerer o que entender de direito de acordo com os pleitos inseridos as fls.113, no prazo legal. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, aos 09 de Agosto de 2010.

PRECATÓRIO N.º 888.2002.007792-5/001. Credor: ANTÔNIO LEOBALDO MONTEIRO DE MELO. Devedor: ESTADO DA PARAÍBA. Intimação a(o) Bel(ª). JOSÉ EDISIO SIMÕES SOUTO, na qualidade de Procurador Geral do Estado, para se pronunciar e requerer o que entender de direito de acordo com os pleitos inseridos as fls.79, no prazo legal. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, aos 09 de Agosto de 2010.

PRECATÓRIO N.º 888.2002.002953-0/001. Credor: MARIA DE FÁTIMA M. BEZERRA CAVALCANTI. Devedor: ESTADO DA PARAÍBA. Intimação a(o) Bel(ª). JOSÉ EDISIO SIMÕES SOUTO, na qualidade de Procurador Geral do Estado, para se pronunciar e requerer o que entender de direito de acordo com os pleitos inseridos as fls.90, no prazo legal. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, aos 09 de Agosto de 2010.

PRECATÓRIO N.º 888.2002.005905-6/001. Credor: MARIA HELENA GALDINO DA SILVA. Devedor: ESTADO DA PARAÍBA. Intimação a(o) Bel(ª). JOSÉ EDISIO SIMÕES SOUTO, na qualidade de Procurador Geral do Estado, para se pronunciar e requerer o que entender de direito de acordo com os pleitos inseridos as fls.75, no prazo legal. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, aos 09 de Agosto de 2010.

PRECATÓRIO N.º 888.1997.002257-8/001. Credor: TEREZINHA DE SOUZA MACEDO. Devedor: ESTADO DA PARAÍBA. Intimação a(o) Bel(ª). JOSÉ EDISIO SIMÕES SOUTO, na qualidade de Procurador Geral do Estado, para se pronunciar e requerer o que entender de direito de acordo com os pleitos inseridos as fls.467, no prazo legal. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, aos 09 de Agosto de 2010.

PRECATÓRIO N.º 888.2002.006103-4/001. Credor: CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA. Devedor: ESTADO DA PARAÍBA. Intimação a(o) Bel(ª). JOSÉ EDISIO SIMÕES SOUTO, na qualidade de Procurador Geral do Estado, para se pronunciar e requerer o que entender de direito de acordo com os pleitos inseridos as fls.85, no prazo legal. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, aos 09 de Agosto de 2010.

PRECATÓRIO N.º 888.2002.006652-4/001. Credor: MANOEL SOARES MONTEIRO. Devedor: ESTADO DA PARAÍBA. Intimação a(o) Bel(ª). JOSÉ EDISIO SIMÕES SOUTO, na qualidade de Procurador Geral do Estado, para se pronunciar e requerer o que entender de direito de acordo com os pleitos inseridos as fls.61, no prazo legal. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, aos 09 de Agosto de 2010.

PRECATÓRIO N.º 888.2002.005694-4/001. Credor: CORIOLANO DIAS DE SÁ E OUTROS. Devedor: ESTADO DA PARAÍBA. Intimação a(o) Bel(ª). JOSÉ EDISIO SIMÕES SOUTO, na qualidade de Procurador Geral do Estado, para se pronunciar e requerer o que entender de direito de acordo com os pleitos inseridos as fls.130, no prazo legal. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, aos 09 de Agosto de 2010.

PRECATÓRIO N.º 888.2002.003064-3/001. Credor: ANAÍZA DOS SANTOS SILVEIRA E OUTROS. Devedor: ESTADO DA PARAÍBA. Intimação a(o) Bel(ª). JOSÉ EDISIO SIMÕES SOUTO, na qualidade de Procurador Geral do Estado, para se pronunciar e requerer o que entender de direito de acordo com os pleitos inseridos as fls.80, no prazo legal. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, aos 09 de Agosto de 2010.

PRECATÓRIO N.º 888.2002.005237-0/001. Credor: HÉLIO ALVES SOARES. Devedor: ESTADO DA PARAÍBA. Intimação a(o) Bel(ª). JOSÉ EDISIO SIMÕES SOUTO, na qualidade de Procurador Geral do Estado, para se pronunciar e requerer o que entender de direito de acordo com os pleitos inseridos as fls.174, no prazo legal. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, aos 09 de Agosto de 2010.

PRECATÓRIO N.º 888.2002.006019-4/001. Credor: JOSÉ GOMES DOS SANTOS. Devedor: ESTADO DA PARAÍBA. Intimação a(o) Bel(ª). JOSÉ EDISIO SIMÕES SOUTO, na qualidade de Procurador Geral do Estado, para se pronunciar e requerer o que entender de direito de acordo com os pleitos inseridos as fls.51, no prazo legal. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, aos 09 de Agosto de 2010.

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO N.º 075.2006.000797-0/001 – Recorrente(s): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV. Recorrido(s): LINDINALDO DE SOUZA SILVA. Intimação ao(s) bel(is). ANDRÉ LUIZ COSTA GONDIM, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO – PROCESSO N.º 200.2006.047990-0/001 – Recorrente(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI. Recorrido(s): ANSELMO SIMÕES JÚNIOR E OUTROS. Intimação ao(s) bel(is). NEMÉSIO ALMEIDA SOARES JÚNIOR E OUTROS, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO N.º 200.2008.024994-5/001 – Recorrente(s): BANCO BRADESCO S/A. Recorrido(s): BOLIVAR SEVERINO DO RAMO E OUTRO. Intimação ao(s) bel(is). THAISA CRISTINA CANTONI, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO N.º 200.2007.024812-1/001 – Recorrente(s): BANCO BRADESCO S/A. Recorrido(s): ROSEANE COSTA PINTO LOPES. Intimação ao(s) bel(is). ADAILTON COELHO COSTA NETO, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO N.º 032.2009.001669-5/001 – Recorrente(s): EDMILSON GALVÃO DE FIGUEIREDO. Recorrido(s): MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO. Intimação ao(s) bel(is). RONALDO PAULO DA SILVA E OUTRO, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO N.º 032.2009.001350-2/001 – Recorrente(s): MARIA DAS GRAÇAS ALVES DA NÓBREGA. Recorrido(s): MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO. Intimação ao(s) bel(is). RONALDO PAULO DA SILVA E OUTRO, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO N.º 014.2004.001029-1/001 – Recorrente(s): EUNICE HERCÍLIA DE SOUZA E OUTROS. Recorrido: MARIA DE FÁTIMA SOUZA E SILVA E OUTRO. Intimação ao(s) bel(is). JOSÉ HERCÍLIO MAIA, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO N.º 200.2009.018074-2/001 – Recorrente(s): BANCO VOLKSWAGEN S/A. Recorrido(s): CIRA FABIOLA DE QUEIROZ PIRES. Intimação ao(s) bel(is). ALUÍSIO DE CARVALHO NETO, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO N.º 001.2007.031318-2/001 – Recorrente(s): CDL DE CAMPINA GRANDE. Recorrido: ROBERTO JOSÉ BATISTA DE ARAÚJO - ME. Intimação ao(s) bel(is). OSMAR TAVARES E OUTROS, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO N.º 032.2009.001621-6/001 – Recorrente(s): ARI ANTÔNIO DE ASSIS GOMES. Recorrido: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO. Intimação ao(s) bel(is). RONALDO PAULO DA SILVA E OUTRO, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO N.º 200.2007.735893-1/001 – Recorrente(s): UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A. Recorrido: MARIA DALVA MACHADO SILVA. Intimação ao(s) bel(is). FÁBIO RONELE CAVALCANTI E BRUNO EDUARDO FERREIRA PERRUSI, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO N.º 200.2006.030150-0/001 – Recorrente(s): EDGAR ANTÔNIO DA SILVA CHAVES. Recorrido(s): CINEP – CIA DE INDUSTRIALIZAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA. Intimação ao(s) bel(is). ROBERTO DE OLIVEIRA BATISTA, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência (Art. 542, do CPC).

AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL N.º 001.2002.005293-0/003 (STJ). Agravante(s): Zélia Moreira de Melo. Agravado: Souza Cruz S/A. Intimação ao(s) bel(is). MÚCIO SÁTYRO FILHO E OUTROS, a fim de, na qualidade de Patronos do Agravado, no prazo legal, apresentarem as Contrarrazões do Agravado em referência.

AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL N.º 200.2006.029842-5/002 (STJ). Agravante(s): Telemar Norte Leste S/A. Agravado: Pró-Diagnóstica Comércio e Serviços Ltda. Intimação ao(s) bel(is). ANTONIO FÁBIO ROCHA GALDINO, a fim de, na qualidade de Patrono do Agravado, no prazo legal, apresentar as Contrarrazões do Agravado em referência.

AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL N.º 001.2002.007445-4/002 (STJ). Agravante(s): Anacleonte Gomes da Silva Filho. Agravado: A. S. de A., representado por sua genitora, Risoleide Sabino de Araújo. Intimação ao(s) bel(is). JOSÉ LAMARQUES DE MEDEIROS, a fim de, na qualidade de Patrono do Agravado, no prazo legal, apresentar as Contrarrazões do Agravado em referência.

AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL N.º 035.2007.003120-4/002 (STF). Agravante(s): Município de Sobrado. Agravado: Adailton Soares Monteiro.

Intimação ao(s) bel(is). MANOEL INÁCIO DOS SANTOS, a fim de, na qualidade de Patrono do Agravado, no prazo legal, apresentar as Contrarrazões do Agravado em referência.

AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL N.º 200.2009.000425-6/002 (STJ). Agravante(s): Francisco de Assis Medeiros Neto. Agravado: Estado da Paraíba. Intimação ao(s) bel(is). BRUNO GOMES BENIGNO SOBRAL, a fim de, na qualidade de Procurador do Estado da Paraíba, ora Agravado, no prazo legal, apresentar as Contrarrazões do Agravado em referência.

AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL N.º 025.2003.006939-4/002 (STJ). Agravante(s): Fernando César Barbosa da Rocha. Agravado: T. F. S., representado por sua genitora, Nadege da Silva Dantas Intimação ao(s) bel(is). BRENO WANDERLEY CÉSAR SEGUNDO E TACIANO FONTES DE FREITAS, a fim de, na qualidade de Patronos do Agravado, no prazo legal, apresentarem as Contrarrazões do Agravado em referência.

AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL N.º 200.2008.008552-1/003 (STF). Agravante(s): Antonio Gomes Fernandes e Outros. Agravado: PBPREV – Paraíba Previdência. Intimação ao(s) bel(is). LUIZ ARTUR SABINO DE OLIVEIRA E OUTROS, a fim de, na qualidade de Patronos do Agravado, no prazo legal, apresentarem as Contrarrazões do Agravado em referência.

AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL N.º 036.2009.000115-1/002 (STJ). Agravante(s): Município de Serraria. Agravado: Antonio Azevedo dos Santos. Intimação ao(s) bel(is). ALANA NATASHA MENDES PEREIRA MARTINS VAZ, a fim de, na qualidade de Patrono do Agravado, no prazo legal, apresentar as Contrarrazões do Agravado em referência.

AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL N.º 036.2009.000119-3/002 (STJ). Agravante(s): Município de Serraria. Agravado: Maria Eliane Soares da Silva. Intimação ao(s) bel(is). ALANA NATASHA MENDES PEREIRA MARTINS VAZ, a fim de, na qualidade de Patrono do Agravado, no prazo legal, apresentar as Contrarrazões do Agravado em referência.

AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL N.º 001.2007.005487-7/002 (STJ). Agravante(s): Rasia Refeições Coletivas Ltda. 1º Agravado: Raphael Araújo Ferreira de Carvalho e Aloísio Ferreira de Carvalho. 2º Agravado: Caixa Seguradora S/A. Intimação ao(s) bel(is). GILBERTO AURELIANO DE LIMA(Agravado 01) e TÂNIA VAINSECHER E OUTROS (Agravado 02), a fim de, na qualidade de Patronos do 1º e 2º Agravados, no prazo legal, apresentarem, respectivamente, as Contrarrazões do Agravado em referência.

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE SESENTA DIAS – (CPC, ART. 232, IV) A DESEMBARGADORA MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI, RELATORA DA AÇÃO RESCISÓRIA N.º 021.2005.002136-5/001, EM VIRTUDE DE LEI ETC. FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital, dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que tramita perante este Egrégio Tribunal de Justiça a Ação Rescisória acima identificada, proposta por FILOTEIA PAULO DA SILVA e LEOPOLDINA VALERIANO DA FONSECA, com o objetivo de desconstituir Sentença do Juízo da 1ª Vara da Comarca de Itaporanga, lançada nos autos da Ação de Usucapião nº 021.2005.002136-5, movida em face de ALAÍDE VIEIRA PINTO DE SOUSA, e, tendo em vista a Certidão do Meirinho encarregado da diligência dando conta que deixou de citar a ré, ADELAIDE BARREIRO LEMOS, pelo fato da mesma encontrar-se em tratamento de saúde na cidade de Recife - PE, sem data certa para retorno, e não sabendo, sua filha, informar o endereço dela na cidade, apenas que está na casa do Sr. Sinval Pinto Brandão Filho, como indicado nos autos da rescisória em referência, manda expedir o presente EDITAL, a fim de que nominada ré, ADELAIDE BARREIRO LEMOS, brasileira, divorciada, aposentada, portadora do CPF nº 931.372.904-06, no prazo de 30 (trinta) dias, querendo, de conformidade com o disposto no art. 491, do Código de Processo Civil, apresente contestação aos termos da ação rescisória em referência, com a advertência do contido na parte final do art. 285 do Código de Processo Civil (“...não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor”). DADO e PASSADO na Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho do ano de 2010 (dois mil e dez). Eu, Nadja Dolores Braga Leite, P/ Técnico Judiciário, o digitei, fiz imprimir e assino. Eu, Genésio Gomes Pereira Neto, Secretário Judiciário, o conferi e visei. Desª MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI – Relatora.

RECURSO DE AGRAVO N.º 200.2010.004265-0/001. Relator: Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti, integrante da 2ª Câmara Cível. Agravante: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Agravado: José adauto de Lima. Intimando o Bel. DAVID SARMENTO CAMARA E MAURÍLIO PEREIRA DE FIGUEIRADO E OUTROS, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei nº 11.187, de 19 de outubro de 2005, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentarem as contrarrazões do agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital, lançado nos autos da Ação Indenizatória de igual número.

AÇÃO RESCISÓRIA N.º 200.1999.049268-4/002. Relator: Exmo. Dr. João Batista Barbosa, Juiz de Direito convocado para substituir o Des. José Di Lorenzo Serpa; Autor: Estado da Paraíba. Réu: Supermercados Primo Ltda. Intimação ao Bel. FELIPE TADEU LIMA SILVINO, na qualidade de Procurador do Estado, a fim de, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a certidão de fl. 104v, requerendo o que entender de direito, nos autos da ação em referência. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.



AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2009.021466-5/001. Relator: Desembargador. José Di Lorenzo Serpa – Agravante: Banco Santander Brasil S/A – (Adv. Antônio Braz da Silva e outros). Agravado: Esmeralda Maria de Oliveira - (Adv. Gustavo Lima Neto e outros). Vistos, Por meio da petição de fls. 82, o Banco Santander S/A alegou ter cumprido a determinação contida na decisão agravada e que, com isso, o recurso teria perdido o objeto. No entanto, o vertente agravo de instrumento já teve seu seguimento negado e não há motivos justificadores de sua remessa ao juízo de primeiro grau, conforme requerido. Assim, certifique-se o tãnsito em julgado da decisão de fls. 77/80, em seguida archive-se com as cautelas de estilo.Intime-se.

RECURSO DE AGRAVO Nº 037.2009.004408-4/001. Relator: Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, integrante da 3ª Câmara Cível. Agravante: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ (SINSPUMS). Agravado: PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ. Intimando o Bel. FRANCISCO LAMARTINE FORMIGA BERNARDO, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei nº 11.187, de 19 de outubro de 2005, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contrarrazões do agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juiz de Direito da 5ª Vara da Comarca da Sousa, lançado nos autos do Mandado de Segurança de igual número. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2005.000292-5/001. Relator: Exmo. Dr. José Guedes Cavalcanti Neto, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides; Impetrante: José Antônio Pereira da Silva. Impetrado: Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração da Paraíba. Intimação a Bela. ANA RAQUEL DE SOUSA E SILVA COUTINHO, patrona do impetrante acima nominado, para os fins requeridos na petição protocolizada perante este Tribunal sob nº 999.2010P070997, no prazo legal. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2010.000774-4/001. Relator: Exmo. Dr. Carlos Eduardo Leite Lisboa, Juiz de Direito convocado para substituir a Desª Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira; Impetrante: CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA. Impetrado: Exmo. Sr. Secretário da Administração do Estado da Paraíba e Ilmo. Sr. Presidente da Comissão do Concurso Público da Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP.Intimação aos Beis. GABRIEL BARBOSA DE FARIAS NETO e OUTROS, a fim de, na condição de patrono do impetrante acima nominado, no prazo de 10 (dez) dias, dizerem se ainda persistem, com a demanda do *mandamus* em referência.Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

RECURSO DE AGRAVO Nº. 200.2010.005309-5/001. Relator: Des. João Alves da Silva. Agravante: PB-PREV – PARAÍBA PREVIDÊNCIA. Agravado: HUMBERTO BEZERRA CAVALCANTI. Intimação ao Bel. Franciney José Lucena Bezerra e Micheline A. M. Barreto, patronos do agravado, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei nº. 11.187, de 19 de outubro de 2005, c/c a Resolução nº. 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contrarrazões do agravo em referência, interposto contra os termos do despacho do Juízo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital, lançado nos autos da Ação Ordinária de Restituição de Contribuição Previdenciária, de igual número.

RECURSO DE AGRAVO Nº. 002.2009.001056-8/001. Relator: Des. João Alves da Silva. Agravante: MUNICÍPIO DE CAAPORÃ. Agravado: JOSUÉ BALBINO DE LIMA e outros. Intimação ao Bel. Joaquim de Souza Rolim Junior e outros, patrono do agravado, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei nº. 11.187, de 19 de outubro de 2005, c/c a Resolução nº. 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contrarrazões do agravo em referência, interposto contra os termos do despacho do Juízo da Comarca de Caaporã, lançado nos autos do Mandado de Segurança, de igual número.

RECURSO DE AGRAVO Nº. 200.2009.019834-8/001. Relator: Des. João Alves da Silva. Agravante: G. M. R. L. e A. R. L., representados por sua genitora ANDREZA RAMALHO LIMA. Agravado: MARIA DO CARMO LIMA DA SILVA. Intimação ao Bel. Jaldelânio Reis de Meneses, patrono do agravado, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei nº. 11.187, de 19 de outubro de 2005, c/c a Resolução nº. 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contrarrazões do agravo em referência, interposto contra os termos do despacho do Juízo da 3ª Vara Distrital de Mangabeira, lançado nos autos da Ação de Alimentos, de igual número.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS À DECISÃO PROFERIDA NO RECURSO DE AGRAVO Nº. 200.2008.034931-5/002. Relator: Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. Embargante: PRONTO SOCORRO INFANTIL RODRIGUES DE AGUIAR. Embargado: LAURO DOS GUIMARÃES WANDERLEY FILHO. Intimação ao Bel. Caius Marcellus Lacerda, na condição de patronos do embargado acima mencionado, a fim de, querendo, e no prazo legal, apresentar as contrarrazões ao recurso supra.

EMBARGOS INFRINGENTES OPOSTOS À DECISÃO PROFERIDA NA APELAÇÃO CÍVEL - PROCESSO Nº 200.2005.000429-6/002. Relator p/ Acórdão: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. 1º Apelante: Maria Gláucia de Vasconcelos Costa. 2º Apelante: Silvana Aranha Trigueiro. Intimação ao Bel. Caius Marcellus Lacerda, a fim de, no

prazo legal, na condição de Patronos do 1º Apelante, responder aos termos dos Embargos Infringentes opostos pelo 2º apelante.

RECURSO DE AGRAVO Nº. 098.2009.000752-1/001. Relator: Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. Agravante: ESTADO DA PARAÍBA. Agravado: MARIA MARICELE DE SOUZA. Intimação aos Beis. Márcio Maciel bandeira e Janduí Barbosa de Andrade, patronos do agravado, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei nº. 11.187, de 19 de outubro de 2005, c/c a Resolução nº. 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contrarrazões do agravo em referência, interposto contra os termos do despacho do Juízo da 1ª Vara da Comarca de Queimadas, lançado nos autos da Ação de Execução Fiscal, de igual número.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS À DECISÃO PROFERIDA NA APELAÇÃO CÍVEL - PROCESSO Nº. 052.2009.000600-9/001. Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. Embargante: Vandilson de Souza Almeida. Embargado: Município de João Pessoa. Intimação ao Bel. José Vandalberto de Carvalho, a fim de, no prazo de cinco (05) dias, na condição de patrono do ora embargado, responder aos termos dos embargos acima identificados.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS À DECISÃO PROFERIDA NA APELAÇÃO CÍVEL - PROCESSO Nº. 200.2003.517491-7/001. Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. Embargante: Vandilson de Souza Almeida. Embargado: Município de João Pessoa. Intimação ao Bel. José Vandalberto de Carvalho, a fim de, no prazo de cinco (05) dias, na condição de patrono do ora embargado, responder aos termos dos embargos acima identificados.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS À DECISÃO PROFERIDA NA APELAÇÃO CÍVEL - PROCESSO Nº. 200.2009.027873-6/001. Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. Embargante: Banco Santander (Brasil) S/A. Embargado: Hilton Carneiro de Oliveira Júnior. Intimação a Bela. Ana Camila Carneiro de Oliveira e outra, a fim de, no prazo de cinco (05) dias, na condição de patrono do ora embargado, responder aos termos dos embargos acima identificados.



JULGADOS DO TRIBUNAL PLENO

Des. Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti

AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2010.000331-1 / 001 – RELATORA: Des.ª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti – AGRVANTE: Estado da Paraíba, por sua Procuradora Camila Amblard. AGRAVADO: Iraide de Andrade Moura. ADOVADO: George Alexandre Ribeiro de Oliveira. EMENTA: AGRAVO INTERNO – PRELIMINARES - 1) AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA NA QUAL A AUTORIDADE APONTADA COMO COATORA EXERCE SUAS FUNÇÕES – EIVA SUPRIDA ANTERIORMENTE – REJEIÇÃO - 2) ILEGALIDADE PASSIVA AD CAUSAM - ALEGAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE MUNICÍPIO – ART. 23, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL – OBRIGAÇÃO DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS ANTE A SOLIDARIEDADE – REJEIÇÃO – MÉRITO - LIMINAR DEFERIDA EM MANDADO DE SEGURANÇA – REQUISITOS LEGAIS REVELADOS - IRRESIGNAÇÃO – APONTADA AFRONTA A LEI 8.437/92 – IMPOSSIBILIDADE DE LIMINAR SATISFATIVA – ÉDITO JUDICIAL DETERMINANDO O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO – TRATAMENTO ALUSIVO À VISÃO – SAÚDE – DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA – MEDIDA DE CARÁTER REVERSÍVEL EM CASO INSUCESSO DA ORDEM – RESSARCIMENTO AO ERÁRIO – INSURGÊNCIA A OUTROS TEMAS – MATÉRIAS NÃO ELENCADAS DE ORDEM PÚBLICA – AUSÊNCIA DE APRECIACÃO NA DECISÃO ATACADA – INVIABILIDADE DE APERIÇÃO – OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO DA CONGRUÊNCIA - DESPROVIMENTO DO RECURSO. “É dever do Poder Público o fornecimento de medicamento de modo contínuo e gratuito aos portadores de enfermidade, nos termos do art. 196 da Carta Magna”. Interposto o agravo interno no intuito de tencionar o juízo de reconsideração da decisão agravada, e tendo restado evidenciada a presença dos pressupostos legais à concessão da liminar em ação mandamental, é de se reconhecer a sua improcedência ante a ausência de prova cabal a modificar a decisão, máxime quando embasada no livre convencimento motivado. Inviável a apreciação de matéria não submetida à análise prévia, sob pena de violação ao princípio do congruência. ACORDAM os membros do Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por votação unânime, em rejeitar as preliminares suscitadas e, no mérito, negar provimento ao agravo, nos termos do voto da relatora.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2010.000176-0 / 001 - RELATORA: Des.ª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti – IMPETRANTE: Martha Maria Maurício Fonseca de Oliveira. ADOVADO: José Bezerra da S. N. M. Pires. IMPETRADO: Secretário da receita do Estado da Paraíba. EMENTA: CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO. ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE INCIDENTAL. DECRETO ESTADUAL 30.363/2009. AFRONTAA CARTA MAGNA. ART. 155, §2º, INC. XII, “G” DA CF. NORMA QUE PRECEITUA A EXIGIBILIDADE DE LEI COMPLEMENTAR PARA DELIBERAR ISENÇÃO FISCAL AOS ESTADOS E DF. ART. 34, §8º DAADCT. RESSALVA. POSSIBILIDADE DE REGULAR A MATÉRIA MEDIANTE CONVÊNIO ENQUANTO NÃO EDITADAA LEI COMPLEMENTAR. RECEPÇÃO DA LC 24/75. EXISTÊNCIA DO CONVÊNIO ICMS 03/07. REJEIÇÃO DO INCIDENTE. Enquanto “não for editada a lei complementar necessária à instituição do ICMS, os Estados e o Distrito Federal, mediante convênio celebrado nos termos da Lei Complementar nº 24/75, fixarão normas para regular provisoriamente a matéria”. MANDADO DE SEGURANÇA. ICMS. ISENÇÃO. DEFICIENTE FÍSICO. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR. ADAPTAÇÃO ESPECIAL. ITEM DE SÉRIE. DECRETO Nº.

30.363/09. ILEGALIDADE. OFENSA AO PRINCÍPIO DA ISONOMIA. PRESENÇA DO DIREITO LÍQUIDO E CERTO DA IMPETRANTE. CONCESSÃO DA ORDEM. É ofensivo ao direito líquido e certo da impetrante ato que indefere pedido de outorga de isenção na aquisição de veículo automotor, com fulcro em dispositivo de decreto que extrapola os limites da lei e do convênio interestadual, além de afrontar o princípio da isonomia. ACORDAM os membros do Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por votação unânime, em conceder a segurança, nos termos do voto da relatora.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 999.2009.000745-4 / 001 – Capital. RELATORA: Des.ª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti – EMBARGANTE: Sílvio Romero Pereira Leite. ADOVADO: Rogério Silva Oliveira. EMBARGADO: Exmº. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – Alegação de omissão – Pedido de efeito modificativo – Inexistência – Pretensão de reexame do julgado – Inadmissibilidade – Ausência dos pressupostos do art. 535 do CPC – Rejeição. Os embargos declaratórios não se prestam a reexame de questões já decididas. Seu objetivo é sanar omissões e esclarecer contradições ou obscuridade. Apenas excepcionalmente se emprestam efeitos infringentes aos embargos declaratórios como consequência de seu acolhimento.“(...) Decidida, fundamentadamente, a questão jurídica posta nos autos, esgotando-se a motivação do Acórdão em si mesma, tornam-se impertinentes os esclarecimentos solicitados nos embargos de declaração, que não constituem via adequada para, simplesmente, reexaminar tema já enfrentado.”ACORDAM os membros do Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por votação unânime, em rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto da relatora.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2009.000886-6 / 001 – Capital. RELATORA: Des.ª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti – IMPETRANTE: Eduardo Cunha Carneiro Braga. ADOVADO: Antônio Brito Dias Júnior. IMPETRADO: Secretário da Receita do Estado da Paraíba. EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. ICMS. ISENÇÃO. DEFICIENTE FÍSICO. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR. ADAPTAÇÃO ESPECIAL. ITEM DE SÉRIE. DECRETO Nº. 30.363/09. ILEGALIDADE. OFENSA AO PRINCÍPIO DA ISONOMIA. PRESENÇA DO DIREITO LÍQUIDO E CERTO DO IMPETRANTE. CONCESSÃO DA ORDEM. É ofensivo ao direito líquido e certo da impetrante ato que indefere pedido de outorga de isenção na aquisição de veículo automotor, com fulcro em dispositivo de decreto que extrapola os limites da lei e do convênio interestadual, além de afrontar o princípio da isonomia. ACORDAM os membros do Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por votação unânime, em conceder a segurança, nos termos do voto da relatora.

Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

MANDADO DE SEGURANÇA Nº. 999.2009.000991-4/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Impetrante: Maria Elizabeth Moraes Pordeus – Defensor Público: Dirceu Abimael de Souza Lima. Impetrado: Defensor Público Geral Estado da Paraíba. EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. DEFENSORIA PÚBLICA. ELEIÇÕES PARA A FORMAÇÃO DE LISTA TRÍPLICE AO CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO GERAL. PRELIMINAR. NÃO CABIMENTO DE MANDADO DE SEGURANÇA. INEXISTÊNCIA DE ATO ILEGAL OU ABUSIVO. AMEAÇA DE LESÃO. OCORRÊNCIA. REJEIÇÃO DA PRELIMINAR. - Não merece acolhida a preliminar relativa ao cabimento do mandado de segurança quando a alegação restringe-se à inexistência de ato concreto que viole direito líquido e certo do impetrante. - O art. 1º da Lei 12.016/2009 estabelece que o remédio constitucional pode ser impetrado sempre que a parte se achar ameaçada de sofrer violação a direito líquido e certo em razão de ato ilegal ou abusivo emanado de autoridade pública. Portanto, o ordenamento jurídico brasileiro admite a impetração de mandado de segurança preventivo. MÉRITO. ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO QUE DISCIPLINARÁ AS ELEIÇÕES PARA A ESCOLHA DE LISTA TRÍPLICE PARA O CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO GERAL. CONVOCAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR. PRAZO DE 180 DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DA LC 132/2009. LAPSO TEMPORAL ESGOTADO. NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO. AUSÊNCIA DE ATO ILEGAL OU ABUSIVO. DENEGAÇÃO DA SEGURANÇA. De acordo com o art. 99, *caput* e §3º da LC 80/94, com redação dada pela LC 132/2009, cabe ao Conselho Superior da Defensoria Pública a elaboração de norma para a regulamentação das eleições para a formação de lista tríplice ao cargo de Defensor Público Geral. Havendo a comprovação da nomeação de comissão para a elaboração da norma que regulamentará as eleições, não restou configurado o ato ilegal ou abusivo por parte da autoridade impetrada. Segurança denegada. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda o Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em REJEITAR a preliminar. No mérito, por igual votação, DENEGAR A SEGURANÇA, nos termos do voto do relator.

Des. Arnóbio Alves Teodósio

AÇÃO PENAL Nº 999.2010.000346-9/001. RELATOR: O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio. AUTOR: O Ministério Público Estadual. RÉU: Gildivan Lopes da Silva - Ex-Prefeito do Município de São José de Caiana. ADOVADOS: Johnson Gonçalves de Abrantes. AÇÃO PENAL – Art. 1º, inciso XIV, do Decreto-Lei 201/1967 – Ex-Prefeito – Lei nº 10.628/02 – Declaração de Inconstitucionalidade – Derrogação da competência dos Tribunais para julgar ex-agentes políticos – Remessa dos autos ao Juízo de 1º grau. “Havendo o STF declarado a inconstitucionalidade dos §§ 1º e 2º do art. 84 do CPP, com a nova redação imposta pela Lei nº 10.628/02, que conferiam aos Tribunais a competência para julgar ex-agentes políticos, deixou de existir o foro privilegiado por prerrogativa de função, o que, in casu, derroga a competência originária desta Corte de Justiça Estadual”. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda o Egrégio Tribunal de Justiça, em Sessão Plenária, à unani-

midade, em DECLARAR A INCOMPETÊNCIA DESTA CORTE PARA JULGAR A PRESENTE AÇÃO, COM REMESSA DOS AUTOS À PRIMEIRA INSTÂNCIA.



JULGADOS DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

Dr. Carlos Maartins Beltrão Filho

APELAÇÃO CÍVEL N.º 033.2007.004.121-6/001. RELATOR: DR. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO (JUIZ CONVOCADO EM SUBSTITUIÇÃO AO DES. MANOEL SOARES MONTEIRO). APELANTE: José Ferreira de Araújo Filho e outro. ADOVADO: João Paulino Sobrinho. APELADO: Destilaria Miriri S/A. ADOVADO: Carlos Rogério M. Dias. APELAÇÃO CÍVEL. Ação de indenização por danos morais e materiais decorrentes de acidente de trabalho. MORTE DE TRABALHADOR POR PATOLOGIAS PULMONARES. ALEGADA EXPOSIÇÃO A PRODUTOS QUÍMICOS, NOCIVOS À SAÚDE, NO MISTER LABORAL, POR MAIS DE DEZ ANOS. NEXO CAUSAL ENTRE AS PATOLOGIAS E AS ATIVIDADES LABORAIS. EMPRESA QUE NÃO DEMONSTRA A AUSÊNCIA DA EXPOSIÇÃO, OS MEIOS E FORMAS DE COMO O TRABALHO ERA DESENVOLVIDO. INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA. DANO MORAL E MATERIAL. FILHOS DEPENDENTES DO FALECIDO. QUANTUM ARBITRADO COM PRUDÊNCIA. PENSÃO LIMITADA EM PERCENTUAL DO SALÁRIO MÍNIMO E ATÉ A IDADE DOS 25 ANOS. PRECEDENTES DO STJ. PROVIMENTO DO APELO. REFORMA DA SENTENÇA. PROCEDÊNCIAS. Nos acidentes de trabalho, cabe ao empregador provar que cumpriu seu dever contratual de preservação da integridade física do empregado, respeitando as normas de segurança e medicina do trabalho. Em outras palavras, fica estabelecida a presunção relativa de culpa do empregador. (REsp 1067738/GO, Rel. Ministro SIDNEI BENE- TI, Rel. p/ Acórdão Ministra NANCY ANDRIGHI, TERCEIRA TURMA, julgado em 26/05/2009, DJe 25/06/2009). Evidente é o dano moral sofrido pelos dependentes do falecido lesionado em sua integridade física, por exposição contínua em sua atividade laboral, a produtos químicos lesivos à saúde, causando-lhe grave enfermidade que redundou em sua morte e, consequentemente, tal fato causa transtornos emocionais e sofrimento nos filhos, por se sentirem incapacitados e impotentes diante do caso, notadamente porque eram dependentes emocional e financeiramente do falecido. Ao se arbitrar a indenização por danos morais, deve-se levar em conta o grau de ofensa, sua repercussão, e as condições das partes, tendo em vista que a prestação pecuniária apresenta função não só satisfatória, mas compensatória, a suavizar os males injustamente produzidos. A pensão em decorrência da morte do pai deve alcançar a data em que os beneficiários completem 25 anos de idade, quando se presume terem concluído sua formação, incluindo-se a universidade. Vistos, relatados e discutidos os autos acima referenciados. Acorda a Primeira Câmara Cível, na conformidade do voto do relator e da súmula de julgamento, por votação unânime, DAR PROVIMENTO AO APELO para, reformando a sentença na sua integralidade, JULGAR PROCEDENTES OS PEDIDOS INICIAIS. (...) Mediante tais considerações, DOU PROVIMENTO AO APELO para, reformando a sentença na sua integralidade, JULGAR PROCEDENTES OS PEDIDOS INICIAIS, nos termos do art. 269, I, do CPC, para condenar a empresa demandada/recorrida, a título de danos morais, na quantia de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), para cada um dos autores (os filhos do “de cujus”), perfazendo um total de R\$100.000,00 (cem mil reais), acrescidos de correção monetária e juros a partir da publicação desta decisão. E, a título de danos materiais, condenar a empresa ré/recorrida, a pagar a cada um dos autores, até quando cada um complete a idade de 25 (vinte e cinco) anos, o correspondente a 1/3 do salário mínimo. Custas e honorários pela recorrida, que arbitro em 15% (quinze por cento) sobre o valor total da indenização, acrescido de doze prestações vincendas. É como voto. **(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).**



JULGADOS DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

Des.ª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 200.2004.046413-9 / 001 – Capital. RELATORA: Des.ª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. EMBARGANTE: Município de João Pessoa, por seu Prefeito. ADOVADO: Yuri Aragão e Outros. EMBARGADO: Clínica de Ultrassonografia Dr. Herbert Henriques Filho Ltda. ADOVADO: Wagner Herbe S. Brito, e Antônio Modesto S. Brito. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AUSÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE NO *DECISUM*. REQUISITO OBJETIVO DO RECURSO. FUNDAMENTAÇÃO VINCULADA. NECESSIDADE. REDISCUSSÃO DE QUESTÕES DECIDIDAS NO JULGAMENTO DOS RECURSOS OFICIAL E APELATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE. NÃO CONFIGURAÇÃO DE HIPÓTESE A ENSEJAR EMBARGOS DECLARATÓRIOS. REJEIÇÃO. Os casos previstos para manifestação dos embargos declaratórios são específicos, de modo que somente são admissíveis quando a parte embargante efetivamente apontar o vício ocorrente na decisão embargada, sobre o qual merece pronunciamento. Os embargos declaratórios não são sede própria para rediscussão do que foi decidido, visto que os seus limites são aqueles traçados no art. 535 do CPC. “Ainda que para fim de questionamento, devem estar presentes um dos três requisitos ensejadores dos embargos de declaração.” ACORDAM os membros da Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto da relatora.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 036.1989.000013-0 / 00. RELATORA: Des.ª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. EMBARGANTE: Banco do Brasil S.A. ADOVADOS: Mécia Carlos de Souza e outros. EMBARGADO: Adalberto de Araújo Barreto. ADOVADO: Marcos dos Anjos Pires Bezerra. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ALEGAÇÃO DE ERRO MATERIAL. INCORRÊNCIA. AUSÊNCIA DE OMISSÃO, OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO.



TENTATIVA DE REDISCUTIR MATÉRIA ANALISADA. NÃO CONFIGURAÇÃO DE HIPÓTESE A ENSEJAR EMBARGOS DECLARATÓRIOS. REJEIÇÃO. Inexistindo o erro material apontado no recurso e estando ausentes os vícios elencados no art. 535, CPC, devem ser rejeitados os embargos de declaração. ACORDAM os membros da Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto da relatora.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 200.2007.782317-3 / 001. RELATORA: Des.^a Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. EMBARGANTE: PREVI - PREVI - Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil. ADVOGADOS: Carlos Roberto S. de Castro e outros. EMBARGADO: Otávio Azevedo Lins. ADVOGADO: Heitor Cabral da Silva e outros. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AUSÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE NO DECISUM. REDISSCUSSÃO DE QUESTÕES DECIDIDAS NO JULGAMENTO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO. IMPOSSIBILIDADE. NÃO CONFIGURAÇÃO DE HIPÓTESE A ENSEJAR EMBARGOS DECLARATÓRIOS. REJEIÇÃO. - Tendo o acórdão decidido todas as questões debatidas, inexistindo omissão, obscuridade ou contradição, os embargos declaratórios interpostos devem ser rejeitados. - Os embargos declaratórios não são sede própria para rediscussão do que foi decidido, visto que os seus limites são aqueles traçados no art. 535 do CPC. - "Ainda que para fim de prequestionamento, devem estar presentes um dos três requisitos ensejadores dos embargos de declaração." ACORDAM os membros da Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto da relatora.

RECURSO OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2007.748492-7 / 001 – Capital. RELATORA: Des.^a Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. APELANTE: Estado da Paraíba, por seu Procurador Augusto Sérgio Santiago Brito Pereira. APELADO: José Jackson Guimarães. ADVOGADO: Paulo Américo Maia de Vasconcelos e outro. REMETENTE: Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital. EMENTA: REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA – JUÍZ SUBSTITUTO – FUNÇÕES INERENTES AO CARGO DE JUIZ DE PRIMEIRA ENTRÂNCIA – DIFERENÇA DE VENCIMENTOS – INAPLICABILIDADE DA NORMA PREVISTA NO ART. 142, § 1º, INCISO XI DA LOJE – PROVIMENTO DA REMESSA OBRIGATORIA E DO APELO AJUIZADO PELA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. Não há que se falar em garantia do juiz substituto relativa ao direito de receber o pagamento da diferença dos vencimentos entre entrâncias, no período de exercício, notadamente quando se encontra no estágio probatório. ACORDAM os membros da Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em dar provimento a ambos os recursos, nos termos do voto da relatora.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 073.2010.001017-9 / 001 – Cabedelo. RELATORA: Des.^a Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. APELANTE: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora, Lilyane Fernandes Bandeira de Oliveira. APELADO: Luiz Carlos Peixoto. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL EM AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL. EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. IRRESIGNAÇÃO. ALEGAÇÃO DE NULIDADE DA SENTENÇA. CONFIGURAÇÃO. CUSTAS PROCESSUAIS. TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL. CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA. INSCRIÇÃO. DESNECESSIDADE. REGIMENTO DE CUSTAS. SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA. PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO ORDENADO. PROVIMENTO DA APELAÇÃO. Por se tratar de execução de custas judiciais, cuja liquidação foi homologada por sentença, despiendo-se faz a inscrição no livro da dívida ativa do Estado, para sua execução, na forma do art. 20, da Lei Estadual nº 5.672/92 (Regimento de Custas do Estado da Paraíba). ACORDAM os membros da Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em dar provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 078.2007.000276-7 / 001 – Barra de Santa Rosa. RELATORA: Des.^a Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. APELANTE: Município de Barra de Santa Rosa. ADVOGADO: José Dutra da R. Filho. APELADOS: José da Silva Casado Neto. ADVOGADO: Roseno de Lima Sousa. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA. SALÁRIO FAMILIA. IDADE LIMITE PARA PAGAMENTO. PREVISÃO EM LEI MUNICIPAL. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. VERBAS ATINGIDAS PELA PRESCRIÇÃO. RECONHECIMENTO *EX OFFICIO*. § 5º DO ART. 219 DO CPC. REFORMA PARCIAL DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO DO RECURSO. A prescrição, a teor do § 5º do art. 219 do CPC, pode ser reconhecida de ofício pelo magistrado. É direito constitucional do servidor público o pagamento de salário família, conforme preceitua a regra prevista no § 3º do art. 39 da Constituição Federal. Havendo previsão em lei municipal, quanto ao limite de idade para pagamento do benefício do salário família a servidor público da Edilidade, não há que se falar em aplicação supletiva das regras gerais da CLT. ACORDAM os membros da Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 052.2009.000162-0 / 001 – Alagoinha. RELATORA: Des.^a Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. Apelante: Município de Alagoinha, representado por sua Prefeita. ADVOGADO: Marinaldo Bezerra Pontes. APELADA: Reginaldo Paulo de Souza. ADVOGADO: Egnaldes de A. Filho. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO. INCIDÊNCIA DOS JUROS DE MORA. OBRIGAÇÃO LÍQUIDA. CONTAGEM DOS JUROS A PARTIR DO VENCIMENTO DA OBRIGAÇÃO. ARTS. 219 DO CPC E 397 DO CC. SOBREPOSIÇÃO DO DIREITO MATERIAL AO FORMAL. HONORÁRIOS ADVOCATÓRIOS. VALOR DA CAUSA E SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA. PROVIMENTO PARCIAL. Em observância ao disposto no artigo 397 do CC/02, tratando-se de inadimplemento de obrigação líquida, com vencimento certo, os juros moratórios incidem a partir

do vencimento da dívida. "Se cada litigante for em parte vencedor e vencido, serão recíproca e proporcionalmente distribuídos e compensados entre eles os honorários e as despesas". (CPC, art. 21). ACORDAM os membros da Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em dar provimento parcial ao recurso, nos termos do voto da relatora.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 001.2008.009952-4 / 002 – Campina Grande. RELATORA: Des.^a Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. AGRAVANTE: TIM Nordeste S/A. ADVOGADO: Milena Neves Augusto e Outros. AGRAVADO: Alvinho Cruz de Oliveira. ADVOGADO: Vital Bezerra Lopes. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXCESSO DE EXECUÇÃO. NÃO DEMONSTRAÇÃO. ALEGAÇÕES GENÉRICAS. JUROS MORATÓRIOS E CORREÇÃO MONETÁRIA. SENTENÇA OMISSA. CONECTÁRIOS LEGAIS. POSSIBILIDADE DE INCLUSÃO DOS ALUDIDOS ENCARGOS NA FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. DESPROVIMENTO DO RECURSO. A alegação de excesso de execução requer impugnação específica, de modo a apontar o excesso constatado, sendo insuficientes meras alegações genéricas. Consoante entendimento sumulado do Supremo Tribunal Federal, "incluem-se os juros moratórios na liquidação, embora omissão do pedido inicial ou a condenação" (Súmula n.º 254/STF). ACORDAM os membros da Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 078.2007.001029-9 / 001 – Barra de Santa Rosa. RELATORA: Des.^a Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. Apelante: Município de Barra de Santa Rosa, por seu Prefeito. ADVOGADO: Wanderley José Dantas. APELADO: José Mendes Ribeiro. ADVOGADO: Roseno de Lima Sousa. EMENTA: APELAÇÃO. AÇÃO DE COBRANÇA. PENSÃO POR MORTE. RETENÇÃO INDEVIDA DE ADICIONAL. QUINQUÊNIOS. COMPROVAÇÃO. PRESCRIÇÃO DE ALGUMAS PARCELAS. OCORRÊNCIA. PRONUNCIAMENTO DE OFÍCIO. POSSIBILIDADE. DESPROVIMENTO DO RECURSO APELATÓRIO. O pagamento a menor de pensão por morte em virtude da retenção indevida de adicional cujos requisitos legalmente exigidos foram comprovadamente preenchidos dá à parte o direito à percepção das parcelas remuneratórias retroativas injustificadamente não pagas. No sistema atual é dever do Magistrado, em qualquer tempo ou grau de jurisdição, pronunciar do ofício a prescrição, independentemente de tratar-se de direitos disponíveis ou indisponíveis. ACORDAM os membros da Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 073.2009.003693-7 / 001 – Cabedelo. RELATORA: Des.^a Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. APELANTE: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Silvana Simões de Lima e Silva. APELADO: Josélio Paulo Neto. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL EM AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL. EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. IRRESIGNAÇÃO. ALEGAÇÃO DE NULIDADE DA SENTENÇA. CONFIGURAÇÃO. CUSTAS PROCESSUAIS. TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL. CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA. INSCRIÇÃO. DESNECESSIDADE. REGIMENTO DE CUSTAS. SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA. PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO ORDENADO. PROVIMENTO DA APELAÇÃO. Por se tratar de execução de custas judiciais, cuja liquidação foi homologada por sentença, despiendo-se faz a inscrição no livro da dívida ativa do Estado, para sua execução, na forma do art. 20, da Lei Estadual nº 5.672/92 (Regimento de Custas do Estado da Paraíba). ACORDAM os membros da Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em dar provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2006.024625-1 / 001 – Campina Grande. RELATORA: Des.^a Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. APELANTE: Unibanco AIG Seguros S.A. ADVOGADO: Adson Farias, José Uliesses de Lyra Júnior e outros. APELADOS: Maria do Socorro da Silva e outros. ADVOGADO: Almir Pereira de Lima. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA. PROCEDÊNCIA. IRRESIGNAÇÃO. PRELIMINAR DE AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL E DE CARÊNCIA DE AÇÃO. REJEIÇÃO. SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT. ACIDENTE E DANO COMPROVADOS. OBRIGAÇÃO DE INDENIZAR CONFIGURADA. ATROPELAMENTO CAUSADO POR VEÍCULO NÃO IDENTIFICADO. FATO OCORRIDO ANTES DA VIGÊNCIA DA LEI Nº 8.441/1992. INCIDÊNCIA DO §1º, ART. 7º DA LEI Nº 6.194/74. INDENIZAÇÃO A SER FIXADA EM 50% DE 40 SALÁRIOS MÍNIMOS. JUROS DE MORA A PARTIR DA CITAÇÃO. PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO. O direito de ação é uma garantia constitucionalmente assegurada (art. 5º, XXXV), não sendo possível se exigir que a parte esgote as vias administrativas antes de adentrar com uma demanda judicial. Segundo o art. 5º da Lei nº 6.194/74, o pagamento da indenização deve ser efetuado mediante simples prova do acidente e do dano decorrente, razão pela qual, restando esses elementos caracterizados nos autos, configurada está a obrigação de indenizar. Tendo o acidente sido causado por veículo não identificado e em data anterior à entrada em vigor da Lei nº 8.441/92, há de ser aplicado o §1º do art. 7º da Lei nº 6.194/74, com sua redação originária, devendo o quantum indenizatório ser fixado em valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) de 40 (quarenta) salários mínimos. Precedentes desta Corte. Nos termos da Súmula 426 do STJ, "os juros de mora na indenização do seguro DPVAT fluem a partir da citação". ACORDAM os membros da Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em rejeitar a preliminar de ausência de interesse processual e, no mérito, dar provimento parcial ao recurso, nos termos do voto da relatora.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 073.2010.001715-8 / 001 – Cabedelo. RELATORA: Des.^a Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. APELANTE: Estado da Paraíba, representado por sua procuradora, Milena Barbosa de Medeiros. APELADO: Tereza Gally de Andrade. EMENTA:

TA: APELAÇÃO CÍVEL EM AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL. EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. IRRESIGNAÇÃO. ALEGAÇÃO DE NULIDADE DA SENTENÇA. CONFIGURAÇÃO. CUSTAS PROCESSUAIS. TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL. CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA. INSCRIÇÃO. DESNECESSIDADE. REGIMENTO DE CUSTAS. SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA. PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO ORDENADO. PROVIMENTO DA APELAÇÃO. Por se tratar de execução de custas judiciais, cuja liquidação foi homologada por sentença, despiendo-se faz a inscrição no livro da dívida ativa do Estado, para sua execução, na forma do art. 20, da Lei Estadual nº 5.672/92 (Regimento de Custas do Estado da Paraíba). ACORDAM os membros da Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em dar provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 001. 2007.024956-8/001 – Campina Grande. Relatora: Des.^a Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. 01 APELANTE: Dayanne Michelle Barros Soares. ADVOGADO: José Laécio Mendonça. 02 APELANTE: SPC BRASIL – Serviço Nacional de Proteção ao Crédito. ADVOGADO: Daniela Delai Rufato. APELADOS: Os mesmos. EMENTA: Apelações CÍVEIS. Ação de indenização por dano moral. INSCRIÇÃO DO NOME DA DEVEDORA NO CADASTRO DE RESTRIÇÃO AO CRÉDITO. AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA. Ação julgada procedente. Apelo da autora. Configuração da Ausência de interesse recursal. Não conhecimento do primeiro apelo. "Tendo a autora obtido êxito na demanda, falta-lhe interesse para recorrer, não se conhecendo de seu recurso, devendo-se examinar apenas a apelação da ré, porquanto sucumbiu in totum do pedido inaugural." Apelação do promovido. Aplicação do § 2º, do art. 43, do CDC. preexistência DE legítima Restrição FINANCEIRA. DEVEDORA CONTUMAZ. DANO MORAL NÃO CARACTERIZADO. SENTENÇA REFORMADA. PROVIMENTO DO segundo aPELO. "É ilegal a inscrição de nome de devedor nos serviços de proteção ao crédito sem a notificação prévia exigida pelo art. 43, § 2º, do Código de Defesa do Consumidor. Incabível, entretanto, o pagamento de indenização a título de dano moral quando o devedor já estiver inscrito em cadastro de proteção ao crédito". ACORDAM os membros da Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em não conhecer o primeiro apelo e dar provimento ao segundo recurso, nos termos do voto da relatora.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 073.2010.001738-0 / 001 – Cabedelo. RELATORA: Des.^a Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. APELANTE: Estado da Paraíba, representado por sua procuradora, Lilyane Fernandes Bandeira de Oliveira. APELADO: Maria Cristina de Melo Soares. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL EM AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL. EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. IRRESIGNAÇÃO. ALEGAÇÃO DE NULIDADE DA SENTENÇA. CONFIGURAÇÃO. CUSTAS PROCESSUAIS. TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL. CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA. INSCRIÇÃO. DESNECESSIDADE. REGIMENTO DE CUSTAS. SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA. PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO ORDENADO. PROVIMENTO DA APELAÇÃO. Por se tratar de execução de custas judiciais, cuja liquidação foi homologada por sentença, despiendo-se faz a inscrição no livro da dívida ativa do Estado, para sua execução, na forma do art. 20, da Lei Estadual nº 5.672/92 (Regimento de Custas do Estado da Paraíba). ACORDAM os membros da Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em dar provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora.



JULGADOS DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

Des. Genésio Gomes Pereira Filho

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2009.044494-0/001. RELATOR: Des. Genésio Gomes Pereira Filho. AGRAVANTE: TNL PCS S/A. ADVOGADOS: Wilson Sales Belchior e outros. AGRAVADO: Município de João Pessoa, representado por seu Prefeito. ADVOGADO: José Vandalberto de Carvalho. EMENTA: PROCESSUAL CIVIL – Agravo de Instrumento – Preliminares - Incompetência absoluta da via eleita - Illegitimidade Passiva "ad causam" - Falta de Interesse processual – Rejeição – Ação Cautelar de Exibição de documentos – Concessão da Medida Liminar – Impossibilidade – Provimento do Recurso. - Mostra-se inviável, desse modo, o deferimento da liminar exorbitária que, inclusive, possui natureza satisfativa e irreversível, estando a esgotar o próprio conteúdo da ação em sede sumária. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDAM, os integrantes da Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade em rejeitar as preliminares e no mérito dar provimento ao agravo de instrumento, nos termos do voto do relator e da certidão de julgamento de fl.93. *(Republicado por incorreção)*.

Dr. Carlos Antônio Sarmento

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2003.515301-0/001 – Comarca da Capital. Relator: Carlos Antônio Sarmento – Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Genésio Gomes Pereira Filho. APELANTE: SINACRE – Sistema Nacional de Representação de Cobrança. Advogado: Adriando Manzatti Mendes. APELADOS: Operador Assessoria Técnica de Cobrança Ltda, Manoel David Rodrigues Correia e Sérgio Panagioti Spanopoulos. Advogado: Márcio José Marques. EMENTA: PROCESSUAL E CIVIL – Indenização por danos materiais e morais – Empresa prestadora dos serviços de cobrança – Alegação de quebra decorrente de ações judiciais contra si patrocinadas desmerecidamente por uma parceira, seguida de campanha difamatória perante clientes – Ação proposta em face da empresa a quem se atribui a responsabilidade pelos danos reclamados, em litisconsórcio com os seus dirigentes – Sentença que julgou pela exclusão dos representantes do pólo passivo da ação, e pela improcedência dos pedidos exordiais - Apelação - Preliminares de deserção e de ofensa ao Princípio da Dialeiticidade - Rejeição – Pedido de reforma, in totum, da sentença - Inexistência de comprovação

de prática ilícita e de nexa causal entre a conduta atribuída à empresa promovida e os prejuízos reclamados pela autora – Indenização indevida – Desprovemento do recurso. - Inexistente comprovação, em contrário, da capacidade financeira da autora/recorrente para antecipar o pagamento das custas processuais, impõe-se seja mantida a decisão que assegurou o direito de acesso gratuito à Justiça. Deserção inexistente. - A reprodução na apelação das razões já deduzidas na contestação não determina o não conhecimento do recurso, especialmente quando as razões ali esposadas, como na hipótese concreta, são suficientes à demonstração do interesse pela reforma da sentença. Precedentes do STJ. - O dirigente de empresa, a princípio, não pode ser pessoalmente responsabilizado por suposta conduta ilícita que no nome desta tiver sido praticado, porquanto não se confundirem a personalidade individual do representante com a personalidade jurídica da empresa, salvo na situação em que for verificada a responsabilidade solidária com a descon sideração da personalidade jurídica, inócurren te, porém, na hipótese concreta. - Não sendo confirmada a alegação de que o insucesso da autora, enquanto empresa prestadora dos serviços de cobrança, decorreu de prática ilícita atribuída à promovida, mediante o ajuizamento de ações com o exclusivo propósito de descreditar-la perante os seus clientes, e dessa forma desestabilizá-la financeiramente, indevida, pois, é a indenização por danos danos materiais e morais pretendida, porquanto inexistente o nexa causal entre o prejuízo reclamado e a conduta ilícita atribuída à parte adversa. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima identificados, ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, em negar provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator e da certidão de julgamento de fls.595.



JULGADOS DA QUARTA CÂMARA CÍVEL

Des. João Alves da Silva

RECURSO OFICIAL N. 200.2009.008689-9/001 RELATOR: Desembargador João Alves da Silva IMPETRANTE: Ernanes Vieira Vilar (Adv. Clodoaldo Pereira Vicente de Souza) IMPETRADO: Diretor do Centro de Ensino da Polícia Militar do Estado da Paraíba. REMETENTE: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital. REMESSA OFICIAL. MANDADO DE SEGURANÇA. POLICIAL MILITAR. PROMOÇÃO À TERCEIRO SARGENTO. DECISÃO JUDICIAL DE PRIMEIRO GRAU QUE RECONHECE DIREITO ADQUIRIDO AO IMPETRANTE. DIREITO LÍQUIDO E CERTO. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO. REFORMA DA SENTENÇA. PROVIMENTO DO RECURSO OFICIAL. "Quando acontecer um fato que der origem a um direito subjetivo, esse direito, apesar de realmente existente, só será líquido e certo se o fato for indiscutível, isto é, provado documentalmente de forma satisfatória. Se a demonstração da existência do fato depender de outros meios de prova, o direito subjetivo surgido dele existirá, mas não será líquido e certo, para efeito de mandado de segurança." [...] ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, dar provimento à remessa e denegar a segurança, integrando a presente decisão a súmula de julgamento de fl. 59.



JULGADOS DA CÂMARA CRIMINAL

Des. Joás de Brito Pereira Filho

HABEAS CORPUS Nº. 014.2010.000299-8/002 — CATOLÉ DO ROCHA - Relator: Desembargador Joás de Brito Pereira Filho - Impetrante: Raimundo Medeiros da Nóbrega Filho (OAB/PB 4.755) - Paciente: Tio-gó Pereira Fernandes - HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO — Prisão preventiva — Alegada incompetência do juízo que decretou a custódia cautelar — Inocorrência — Coação ilegal não evidenciada — Ordem denegada, no ponto — Apontada falta de fundamentação e desnecessidade da custódia, em vista das condições pessoais de que, supostamente, é portador o paciente — Reiteração — Não conhecimento. Não há falar em ilegalidade do decreto prisional expedido pelo juízo que recebeu o processo em razão da prevenção, até então competente para o processamento e julgamento do feito, máxime quando, tratando-se de suposta incompetência relativa, não foi oposta a exceção no prazo legal, prorrogando-se a competência firmada. Se uma das causas de pedir do writ constitui mera reiteração de outra já formulada em ação mandamental anterior, o não conhecimento do habeas corpus, nesse ponto, é medida que se impõe. Ordem denegada pelo primeiro fundamento e não conhecida pelos demais. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em denegar a ordem, quanto ao primeiro fundamento e dela não conhecer no que diz respeito aos demais.

HABEAS CORPUS N. 018.2006.000426-6/1 – GUARABIRA - Relator: Des. Joás de Brito Pereira Filho - Impetrantes: Bel. Neide Luiza Vinagre Nobre - Paciente: Adriano da Silva Gomes - HABEAS CORPUS. Estatuto da Criança e do Adolescente. Infrator. Medida sócioeducativa. Prestação de serviços à comunidade. Descumprimento. Internação por três anos. Inadmissibilidade. Período limitado a três meses (Lei 8.069, art. 122, III e §1º). I – O descumprimento reiterado, pelo adolescente, de medida sócioeducativa de prestação de serviços à comunidade, implica na substituição por internação pelo período de três meses, a teor do art. 122, III, da Lei n. 8.069/90, sendo equivocada, em casos tais, a decisão que determina a internação por tempo indeterminado. II – Ordem parcialmente concedida. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em conceder parcialmente a ordem.

APELAÇÃO CRIMINAL N. 010.2000.000153-6/001 – BREJO DO CRUZ — Relator: Des. Joás de Brito Pereira Filho - Apelante: João Forte de Oliveira Neto (Adv. Johnson Gonçalves de Abrantes, Newton Nobre Sobreira Vita, Edward Johnson Gonçalves de Abrantes e Paulo Ítalo de Oliveira Vilar) - Apelada: A Justiça Pública - CRIMES DE RESPONSABILIDADE. Ex-prefeito. Condenação. Penas corporais inferior-



res a um ano. Prescrição da pretensão punitiva. Ocorrência. Extinção da punibilidade. Inabilitação para o exercício de cargo ou função pública. Prevalência. Licitação. Carta convite. Não realização. Verbas públicas. Desvio e aplicação indevida. Delitos configurados. Condenação mantida. I – Estabelecida pena inferior a um ano por cada conduta impingida e decorridos mais de dois anos desde o último fato e o recebimento da denúncia, e deste, até a data da publicação da sentença condenatória, impõe-se a extinção da punibilidade do agente pela prescrição retroativa da pretensão punitiva estatal. II - A prescrição não alcança a inabilitação para o exercício de cargo ou função pública, eletivo ou de nomeação. É que, sendo pena autônoma, a prescrição é regulada pelo tempo de sua duração, qual seja, de cinco anos, ocorrendo, portanto, em doze anos, a teor do art. 109, IV, do CP. III – Provada a aquisição de bens e serviços sem o devido processo licitatório e, bem assim, o desvio e a indevida aplicação de recursos financeiros do município em projetos e obras que nunca foram realizadas, correta a condenação do agente nos termos do art. 1º, III e XI, do multicitado Decreto-Lei 201/67. IV - Apelo provido, em parte. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, acolhida a preliminar, em declarar extinta a punibilidade do agente pela prescrição e, no mérito, em dar provimento parcial ao apelo.

Des. Arnóbio Alves Teodósio

HABEAS CORPUS Nº 035.2009.001301-8/006, 2ª Vara da Comarca de Sapé – PB. RELATOR: O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio. IMPETRANTE: Manoel Gomes Monteiro. PACIENTE: Erivaldo Teixeira da Silva. HABEAS CORPUS. Art. 33 da lei 11.343/2006. Desfundamentação do decreto preventivo e atributos pessoais favoráveis. Impetração. Deficiência na instrução. Ausências de documentos indispensáveis para a demonstração do alegado. Não conhecimento do pedido. Não se conhece do habeas corpus subscrito por advogado, quando este não vem devidamente instruído, a teor do art. 252 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de habeas-corpus, acima identificados. Acorda a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça, sem discrepância, em NÃO CONHECER A IMPETRAÇÃO, em harmonia com o parecer oral da douta Procuradoria de Justiça.

AGRAVO EM EXECUÇÃO Nº 999.2010.000210-7/001– 6ª Vara das Execuções Penais da Comarca de Campina Grande/PB. RELATOR: Exmo. Sr. Des. Arnóbio Alves Teodósio. AGRAVANTE: Fábio Júlio de Melo. ADVOGADA: Maria Eliesse de Queiroz Agra. AGRAVADO: A Justiça Pública. AGRAVO EM EXECUÇÃO – Progressão de regime – Art. 112 da Lei de Execuções Penais – Requisito objetivo – Lapso temporal – Cumprimento – Requisito subjetivo – Ausência – Indeferimento – Possibilidade – Confirmação do decisor – Desprovimento do agravo. – Apesar de reser tal comprovado o cumprimento do lapso temporal exigido pelo art. 112 da Lei de Execuções Penais, o agravante não faz jus à progressão de regime, em razão de não satisfazer o requisito subjetivo, daí o desprovimento do agravo. "Para que se processe a progressão exige a lei, em primeiro lugar, dois requisitos materiais: um de caráter objetivo, que é o cumprimento de um sexto da pena no regime anterior, e um de caráter subjetivo, que se refere ao mérito do condenado indicando a oportunidade da transferência." (Júlio Fabbrini Mirabete - Execução Penal, Atlas, 10ª ed., 2002, p. 381). Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acordam os integrantes da Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento ao agravo em execução, em harmonia com o parecer ministerial.

APELAÇÃO Nº 007.2004.000136-9/001 – Comarca de Areia/PB. RELATOR: O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio. APELANTE: O Representante do Ministério Público. APELADO: José Adriano Camilo. ADVOGADO: Francisco Xavier da Silva. TRIBUNAL DO JÚRI – Homicídio qualificado – Absolvição – Recurso ministerial – Alegativa de julgamento manifestamente contrário à prova dos autos – Ocorrência Conjunto probatório robusto e suficiente a ensejar a reforma do veredicto – Novo julgamento ordenado - Recurso conhecido e provido. Se o Júri, diante de homicídio qualificado, opta pela absolvição, com esteio em versão isolada, fragilizada e contraditória, que nenhum apoio encontra nos autos, tal decisão deve ser anulada, sem ofensa ao princípio constitucional da soberania do Tribunal do Júri, para que um novo julgamento seja realizado. Apelação provida para que outro julgamento se faça. vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados: Acorda a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por votação unânime, em DAR provimento ao recurso, em desarmonia com o parecer ministerial.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 200.2003.006908-8/001 – 1ª Tribunal do Júri da Comarca da Capital. RELATOR: O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio. APELANTE: Mario Kleber Bernardo do Nascimento. ADVOGADOS: Alvaro Henriques David Neto e outra. APELADO: A Justiça Pública. APELAÇÃO CRIMINAL. JÚRI. Tentativa de homicídio qualificado. Irresignação defensiva. Decisão contrária à prova dos autos. Inocorrência. Escolha pelo Conselho de Sentença de uma das teses apresentadas. Veredicto amplamente apoiado no conjunto probatório. Desprovimento do apelo. Reiteradamente temos decidido nesta Câmara Criminal, fazendo-o em consonância com a doutrina e a jurisprudência uniforme de nossos Tribunais, que a decisão popular somente pode ser cassada em sede recursal, quando se apresentar arbitrária, chocante e absolutamente divorciada do conjunto fático-probatório apurado na instrução criminal e não quando, tão-somente, acolhe uma das teses possíveis do conjunto probatório. Se a decisão do Júri se ampara em elementos razoáveis de prova, em uma interpretação admissível dos dados instrutórios, deverá a mesma ser mantida, sob pena de ofensa ao princípio constitucional da soberania dos veredictos populares. Vistos, relatados e discutidos os autos acima identificados. Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, em harmonia com o parecer ministerial.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 001.2008.002937-2/001 – 3ª Vara Criminal da Comarca. Campina Grande. RELATOR: Exmo. Sr. Desembargador Arnóbio Alves Teodósio. APELANTE: Marcelo Marcolino. ADVOGADO: Elias Antônio Freire. APELADA: A Justiça Pública. APELAÇÃO CRIMINAL. Alteração da reprimenda de prestação de serviço à comunidade por pena pecuniária – Competência da Vara das Execuções Penais – Ausência de manifestação do Juízo a quo – Supressão de instância – Não conhecimento. O conhecimento e a análise do recurso defensivo que objetiva a modificação da reprimenda de prestação de serviço gratuito à comunidade por pena pecuniária – ambas previstas no art. 43 do Código Penal - representam verdadeira supressão de instância, vez que não houve manifestação judicial do Juízo competente, que, a teor do art. 148 da LEP, é o da Execução Penal. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados: ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça, à unanimidade, em NÃO CONHECER do apelo, em desarmonia com o parecer da douta Procuradoria de Justiça.

APELAÇÃO CRIMINAL N.º 004.2009.000135-7/001 – Comarca de Alagoa Nova. RELATOR: O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio. APELANTE: Francisco Fernandes dos Santos. DEFENSOR: Odinaldo Espínola. APELADA: Justiça Pública. APELAÇÃO. Disparo de arma de fogo em via pública (Art. 15, da Lei 10.826/2003). Materialidade e autoria comprovadas. Condenação. Irresignação. Alegação de ausência de provas necessárias a sua condenação. Inocorrência. Existência de provas firmes e coesas. Manutenção da sentença. Desprovimento do apelo. A materialidade e a autoria imputadas ao acusado são inequívocas, encontrando-se comprovadas pela prova oral e pericial coligidas no caderno processual, portanto não há falar em ausência de provas para a condenação. O delito de disparo de arma de fogo em via pública é de perigo presumido juris et jure, sendo bastante para sua caracterização que os disparos sejam efetuados em lugar habitado ou em suas adjacências, em via pública, porquanto, na hipótese, há uma legítima presunção de perigo, derivante do próprio fato material, intrinsecamente nocivo. Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação criminal, acima identificada. Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao apelo, em HARMONIA com o parecer ministerial.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 005.2005.0000708-6/001 - 2ª Vara da Comarca de São João do Rio do Peixe. RELATOR: O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio. APELANTE: Antonio Gomes de Brito (vulgo "Doutor"). ADVOGADO: Jose Gomes de Melo. APELADA: A Justiça Pública. NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO. Apelação criminal. Interposição fora do prazo legal de 5 dias. Contagem do prazo recursal a partir da última intimação e não da juntada do mandado aos autos. Inteligência da Súmula 710 do STF. Não conhecimento. Não se conhece de apelação criminal interposta fora do prazo legal, contado este da data da última intimação válida, e não de sua juntada aos autos, ante a ausência de um de seus pressupostos objetivos de admissibilidade: a tempestividade. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Criminal acima identificados: Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em NÃO CONHECER O APELO, em desarmonia com o parecer ministerial.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 200.2009.024321-9/001 – 5ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio. Apelante: Edson Eracilto Lucena de Figueiredo. Advogado: Guilherme Almeida de Moura. Apelada: A Justiça Pública. PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO de uso permitido. Nulidade da sentença por omissão na apreciação das teses defensivas sustentadas em alegações finais. Inocorrência. Teses abordadas pelo magistrado singular de forma satisfatória, fazendo menção ao contexto probatório. Atipicidade da conduta delitiva diante da ausência de dolo. Não vislumbrada. Crime de perigo abstrato. Confissão judicial do réu. Auto de Apreensão e Apresentação. Conjunto probatório unânime. Desprovimento do apelo. In casu, afigura-se descabida a nulidade do veredicto condenatório quando o magistrado analisa, satisfatoriamente, as provas produzidas pelas partes rechaçando todos os argumentos defensivos, principalmente quanto ao elemento subjetivo. Quem é encontrado com uma arma de fogo de uso permitido, no interior de veículo automotor, sem autorização legal ou regulamentar, comete o crime de porte ilegal de arma, previsto no art. 14 da Lei 10.826/2003. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por maioria, em NEGAR PROVIMENTO AO APELO, em harmonia com o parecer ministerial.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 200.2002.007074-0/001 – 1ª Vara Distrital de Cruz das Armas. RELATOR: O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio. APELANTE: Flávio Silva dos Santos. ADVOGADO: José Silveira Rosa e Thiago Germano Alves. APELADA: A Justiça Pública. APELAÇÃO CRIMINAL – FURTO QUALIFICADO POR ABUSO DE CONFIANÇA – Art. 155, § 4º, II, do CP – Condenação – Irresignação – Ausência de provas – Inocorrência – Conjunto probatório satisfatório – Materialidade e autoria evidenciadas – Decisum integralmente mantido – Desprovimento do recurso. Restando a materialidade e a autoria delitivas devidamente comprovadas pelo acervo probatório coligido aos autos durante a instrução processual, não há que se falar em ausência de provas a sustentar a condenação. Ademais, é cediço, que, no Processo Penal, vige o princípio da persuasão racional ou livre convencimento motivado, a permitir o Juiz formar o seu convencimento pelas provas constantes do caderno processual. Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação. Acorda esta Egrégia Câmara Criminal, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, em harmonia com o parecer do Ministério Público.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 046.2007.001741-6/001 - Vara Única da Comarca de Solânea – PB. RELATOR: O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio. APELANTE: Kleber Adeldo de Souza Santos. ADVOGADOS: José Carlos da Silva e José Liesse Silva APELADA: A Justiça Pública. ROUBO QUALIFICA-

DO. Artigo 157, §2º, incisos I e II c/c o art. 61, II e alínea "h" todos do Código Penal. Da preliminar. Pretensa nulidade da sentença, em face da ausência de apreciação de teses defensivas nas alegações derradeiras. Eiva inexistente. Exposição clara e objetiva dos fundamentos que embasaram o veredicto. Pleito absolutório. Inadmissibilidade. Autoria e materialidade evidenciadas. Declarações da vítima coerentes e harmônicas com as demais provas dos autos. Relevante valor probante. Ineficácia do Auto de Reconhecimento. Inocorrência. Formalidade preenchida em consonância com o art. 226 e incisos do CPP. Ausência de apreensão das armas e da res furtiva. Irrelevância. Aplicação da reprimenda no mínimo legal e regime inicial de cumprimento da pena menos gravoso, tendo em vista a sua primariedade e os bons antecedentes. Descabimento. Dosimetria da reprimenda devidamente analisada nos termos do art. 68 do CP. Desprovimento do apelo. In casu, afigura-se descabida a nulidade do veredicto condenatório, quando o magistrado analisa, satisfatoriamente, as provas produzidas pelas partes e as teses da defesa, rechaçando todos os argumentos defensivos. A ausência de apreensão da res furtiva (numerário) e da arma de fogo portada pelo acusado, não descaracteriza o delito de roubo, se existe prova cabal do uso da arma e da subtração da coisa. Assim, havendo nos autos prova segura e suficiente para a condenação do apelante pelo roubo qualificado e ausente qualquer circunstância hábil a afastar sua responsabilidade penal, mister a manutenção do édito condenatório. Não se vislumbra irregularidade do Termo de Reconhecimento quando este é realizado conforme as exigências do art. 226, do CPP. Se o magistrado obedeceu à operação trifásica de fixação da pena, com base em seu poder discricionário, sob a observância dos limites previstos em lei, não há falar em injusta no quantum da reprimenda corporal, e muito menos em aplicação no mínimo legal e no regime inicial da pena, em face de atendimento às especificidades do caso concreto. Vistos, relatados e discutidos os autos acima identificados. Acorda a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça, por unanimidade, REJEITAR A PRELIMINAR AVENTADA, no mérito, NEGAR PROVIMENTO ao presente recurso, em consonância com o parecer ministerial.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 013.2007.003168-0/001 – 4ª Vara da Comarca de Cajazeiras. RELATOR: O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio. APELANTE: O Representante do Ministério Público. APELADO: Roberto Pereira Gomes. DEFENSOR: Otávio Neto R. Sarmento. RESISTÊNCIA. Configuração. Autoria e materialidade evidenciadas. Depoimento dos policiais responsáveis pela prisão em flagrante. Validade. Auto de resistência. Ocorrência. Condenação. Necessidade. Provimento do apelo. Os depoimentos de policiais, não podem ser desconsiderados, uma vez que eles encontram consonância com o conjunto probatório, pois, aptos a embasar o decreto condenatório. - Na espécie, o contexto do álbum processual mostrou-se pródigo em elementos probatórios fortes e suficiente, no afã de indicarem as ações delitivas do ora apelante, nos exatos moldes que foi detectado pela acusação. Os depoimentos dos policiais envolvidos são seguros, ensejando dados coerentes no pertinente aos crimes narrados na peça pórica. Não se vislumbra, convém que se registre, nenhum indicativo de parcialidade ou de não compromisso com a verdade por parte dessas testemunhas, devendo, por conseguinte, haver a configuração de seus relatos como plausíveis e confiáveis. As circunstâncias de os depoimentos terem sido prestado por policiais envolvidos na diligência que resultou na prisão, só chegou a afetar, na hipótese, o conceito de segurança, eis que nenhum indicativo foi apreendido, de forma firme, insofismável, no sentido de parcialidade ou mesmo quebra de compromisso para com a verdade, no âmbito de suas declarações. A jurisprudência, reiteradas vezes, vem analisando e firmando posicionamento quanto à viabilidade de serem definidos como plenamente válidas essas narrativas. Além disso, convém lembrar, que ditos depoimentos foram prestados na fase judicial, sob o crivo do contraditório. Logo, a acusação encontrou inquebrantável arrimo na situação em tela, não caracterizando apenas meras suposições. EMBRIAGUEZ. Autoria e materialidade comprovadas. Depoimentos dos policiais corroborado com a confissão judicial do réu. Conjunto probatório unânime. Condenação. Provimento do apelo. In casu, é de se condenar o acusado que se apresenta publicamente em estado de embriaguez, importunando a ordem pública com a perturbação da paz e tranquilidade das pessoas que estavam no estabelecimento. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, DAR PROVIMENTO AO APELO, em harmonia com o parecer ministerial.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 088.2007.001.068-6/005. RELATOR: O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio. EMBARGANTE: Flávio Lucena da Silva. ADVOGADO: Carlos Fábio Ismael dos Santos Lima. EMBARGADA: A Câmara Criminal. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS COM EFEITOS INFRINGENTES. Alegativa de cerceamento de defesa. Substabelecimento sem reservas de poderes. Pedido de adiamento do julgamento. Petição protocolizada em tempo hábil. Encaminhamento à Assessoria da Câmara Criminal após a realização da sessão. Ausência de culpa da defesa. Pedido de anulação do julgamento. Possibilidade. Evidente cerceamento de defesa. ACOLHIMENTO DOS EMBARGOS. Prejudicialidade dos demais argumentos. Restando provado no processo que o novo advogado constituído pelo réu protocolizou petição, antes da realização da sessão deste Órgão Fracionário, requerendo juntada do respectivo substabelecimento, onde se pleiteou o adiamento do julgamento, fim de que fosse oportunizado ao mesmo vistas dos autos para posterior sustentação oral, é patente o cerceamento de defesa, razão porque é de se acolher os embargos para anular o julgamento da apelação em comento, apenas, em relação ao ora embargante, mantendo-se o julgamento quanto aos demais, mormente quando se constata que a defesa não deu causa para tal. Vistos, relatados e discutidos os autos de embargos declaratórios com efeitos infringentes acima identificados: Acorda a Colenda Câmara Criminal, do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, por votação unânime, em acolher

os embargos para anular o julgamento, em relação ao ora embargante, mantendo-se o julgamento quanto aos demais, em harmonia com o parecer ministerial.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 013.2003.000538-6/001 – 3ª Vara da Comarca de Cajazeiras. RELATOR : O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio. APELANTE: Cássio Kley de Sousa Vieira. ADVOGADOS: Paulo Sabino de Santana. APELADA: A Justiça Pública. ESTELIONATO. Art. 171 do Código Penal – Acusado que se utilizou de cheque furtado para efetuar compra – Almejada a absolvição – Impossibilidade – Autoria e materialidade consubstanciadas – Pena – Exacerbação – Inocorrência – Apelo desprovido. Se as provas dos autos, em seu contexto, não deixam dúvidas quanto à materialidade e à autoria do delito de estelionato na sua forma simples, a manutenção da condenação é medida que se impõe. Se as moduladoras judiciais foram valoradas com prudência e não há nenhum excesso no patamar em que foi aumentada a pena em virtude da preponderância de circunstâncias desfavoráveis ao réu, não merece redução a pena cominada. Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação. Acorda esta Egrégia Câmara Criminal, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, em harmonia com o parecer do Ministério Público.

HABEAS CORPUS Nº 999.2010.000244-6/001, 1ª Vara da Comarca de Guarabira – PB. RELATOR: O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio. IMPETRANTE: João Alves Júnior. PACIENTE: Alexandre Ferreira de Santana. HABEAS CORPUS. Pedido de reconhecimento de ofício da extinção da pretensão executória do Estado. Unificação de penas de reclusão e de detenção. Esta última só se cumprirá depois de esgotadas as penas de reclusão pelas quais o paciente também foi condenado. Prescrição que não se vislumbra. Ordem denegada. Em face da unificação das penas de reclusão e detenção, executar-se primeiro a mais grave, logo, enquanto perdurar o cumprimento da primeira, não se opera a prescrição em relação a segunda, em razão de vedação do ordenamento penal vigente (artigos 76 e 116, do CP). Vistos, relatados, e discutidos, os autos presente mandamus. Acorda a Colenda Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, conforme voto do Relator e certidão de julgamento, às fls. 37, DENEGAR A ORDEM, em harmonia com o parecer da Procuradoria de Justiça.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 200.2008.033267-5/002, 9ª Vara Criminal da Capital – PB. RELATOR: O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio. APELANTE: Clemilson Lima de Aquino, vulgo 'Veio'. ADVOGADO: Cícero de Lima e Sousa. APELADO: Justiça Pública. CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO. Roubo duplamente majorado (Art. 157, § 2º, inciso I e II, do Código Penal). Materialidade e autoria reconhecidas. Condenação. Irresignação. Revisão da pena e do regime para o seu cumprimento. Primeira e segunda fases devidamente sopesadas. Aplicação da pena mínima em abstrato. Impossibilidade. Existência de circunstâncias judiciais desfavoráveis em sua maioria. Precedentes. Majorantes. Aumento ausente de fundamentação. Nulidade da sentença apenas na terceira fase da aplicação da pena. Regime inicial para o cumprimento da pena adequado. Réu que tem contra si a maioria das circunstâncias judiciais do art. 59, do CP. Provimento parcial do apelo. O juiz a quo fixou pena-base em apenas um ano acima do mínimo legal previsto, e isto, levando em consideração que as circunstâncias judiciais do art. 59, do CP, sopesadas de forma fundamentada, foram em sua maioria desfavorável ao réu, ora apelante. Como jurisprudência assente nos tribunais pátrios, a redução da pena-base ao valor mínimo estipulado no tipo penal só se opera quando todas as circunstâncias judiciais são favoráveis ao réu, o que não é o caso dos autos, cuja culpabilidade, personalidade, motivos do crime, circunstância e consequência do delito lhe foram desfavoráveis. Como afirmou certa vez, o Min. Néri da Silveira, "dispõe, normalmente de elementos mais seguros à formação de uma convicção" (1ª Turma do STF, trecho do Acórdão proferido no RHC nº 59.312-SC), daí porque sabedor das filigranas que envolvem o delito, aquilata com justiça a pena em todas as suas fases, como bem fez na 2ª fase desta quando da aplicação das atenuantes reconhecidas em favor do apelante, menoridade e confissão espontânea (art. 65, incisos I e III, 'd', do CP), o que se as quais se mostram irreparáveis. A existência de mais de uma causa especial de aumento no crime de roubo não é motivação única à majoração da reprimenda em percentual acima do mínimo previsto no próprio ordenamento penal vigente, sendo necessária a indicação de circunstâncias que justifiquem o elevação da pena. Aplicação da Súmula nº 443 do Superior Tribunal de Justiça. Precedentes (STJ - HC 155.994/SP, DJe 31/05/2010). Nada impede que se proceda a imposição do regime inicial para o cumprimento da pena na sua forma mais gravosa, fechado, quando não laboram a favor do réu, em sua maioria, as circunstâncias judiciais do art. 59, do CP, independentemente do quantum final da pena aplicada (art. 33, § 1º, 'b', e § 3º, do Código Penal). Vistos, relatos, e discutidos os autos do presente apelo. Acorda a Colenda Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, conforme o voto do Relator e a certidão de julgamento, às fls. 308, CONHECER DO APELO, PARA LHE DAR PARCIAL PROVIMENTO, anulando parcialmente a sentença proferida pelo juiz a quo, no tópico referente à aplicação da causa de aumento da pena, prevista nos incisos I e II do § 2º do art. 157 do CP, para que outra seja proferida com a devida fundamentação, estendo seus efeitos ao réu Ivan Torres da Silva, tudo nos termos do art. 580, do CPP em parcial harmonia com o parecer ministerial.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 055.2004.000440-4/001, Comarca de Remígio – PB. RELATOR: O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio. APELANTE: Ronaldo Pereira Batista, vulgo "Rei Leão". ADVOGADO: Darciano Barros dos Santos. APELADO: Justiça Pública. JÚRI. Tentativa de homicídio qualificado (Art. 121, caput, c/ c o art. 14, inciso II, ambos do Código Penal). Materialidade e autoria reconhecidas. Condenação. Irresignação. Apelo. Decisão manifestamente contrária à prova nos autos. Inocorrência. Circunstâncias em que foram apresentadas duas versões aos jurados que optaram por uma delas baseados nas provas contidas nos autos. Legítima defesa. Impossibilidade. Não configurados os requisitos necessários da excludente



de ilicitude. Regime fechado para o cumprimento da pena. Reparo de ofício para o inicialmente fechado. Manutenção da sentença em todos os demais fundamentos. Desprovemento do apelo. Ao Tribunal ad quem cabe somente verificar se o veredicto popular é manifestamente contrário à prova dos autos, isto é, se colide ou não com todo o acervo probatório existente no processo. Desde que a solução adotada encontra arrimo em vertente probatória, cumpre acatá-la, sem o aprofundamento do exame das versões acusatória e defensiva, que já foi realizado pelos jurados, aos quais compete, por força do dispositivo constitucional, julgar os crimes dolosos contra a vida. O apelante não comprovou que seria injustamente agredido, conforme alega no recurso, a fim de respaldar a tese da legítima defesa, posto que este fundamento do apelo se apresenta dissociado da verdade emanada dos autos, ficando comprovado a inexistência da excludente, a qual só se configura quando estão presentes seus requisitos: agressão injusta, atual ou iminente, uso moderado dos meios e que não haja excesso culposos ou doloso. Se fixado o regime de cumprimento da pena sem explicitá-lo como inicial, denotará a impossibilidade de progressões garantidas ao réu, o que impõe ex officio, sua correção, para que seja imposto apenas como inicialmente fechado. Vistos, relatados e discutidos os autos do presente apelo. Acorda a Colenda Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, conforme voto do Relator e certidão de julgamento, às fls. 433, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO APELO, E, DE OFÍCIO, CORRIGIR ERRO MATERIAL DA SENTENÇA QUANTO AO REGIME INICIAL DO CUMPRIMENTO DA PENA, em harmonia com o parecer ministerial.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 075.2008.006313-6/001, 1ª Vara da Comarca de Bayeux/PB. RELATOR: O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio. APELANTE 01: O Representante do Ministério Público. APELANTE 02: Narciso Pontes de Lima. ADVOGADO: José Francisco de Lira. APELADO 01: Narciso Pontes de Lima. ADVOGADO: José Francisco de Lira. APELADO 02: Justiça Pública. JÚRI. Homicídio qualificado (Art. 121, § 2º, incisos II e IV, do Código Penal). Materialidade e autoria reconhecidas. Condenação. Irresignação. Apelos da acusação e da defesa. Denunciar que pede elevação da reprimenda. Pena corretamente aplicada. Manutenção do quantum. Réu que aduz decisão manifestamente contrária às provas nos autos. Decisão do Juri que acolheu a tese apresentada pela acusação. Possibilidade. Princípio da soberania dos veredictos. Desprovemento do apelos. Mesmo na ausência de testemunhas presenciais, desde que a decisão do Tribunal do Juri se ampare em alguns elementos de prova contrários à versão do réu e se fundamente em outra que razoavelmente se poderia formar a partir do conteúdo do processo, não configura decisão manifestamente contrária à prova dos autos. Por conseguinte, não há como cassar decisum não dissociado das provas dos autos, sob pena de negar-se vigência ao princípio constitucional da soberania do Juri Popular. Andou bem o juiz sentenciante, ao considerar a culpabilidade, circunstâncias e consequências do crime, como determinantes para fixar, ao seu prudente arbítrio, a referida reprimenda um pouco acima do mínimo legal cominado à espécie, onde a análise das circunstâncias judiciais foi criteriosa, bem como que respeitou ao critério trifásico na dosimetria da pena, devendo, dessa maneira, ser mantida a condenação imposta. Vistos, relatados, e discutidos, os autos do presente apelo. Acorda a Colenda Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por maioria dos votos, conforme voto do Relator e certidão, às fls. 523, NEGAR PROVIMENTO AOS APELOS, em harmonia com o parecer ministerial.

Des. João Benedito da Silva

HABEAS CORPUS N.º 005.1993.000016-0/001 – 1ª Vara da Comarca de São João do Rio de Peixe/PB - Relator: Exmo. Des. João Benedito da Silva - Impetrante: João Marques Estrela e Silva - Paciente: Raimundo Vicente de Sousa - HABEAS CORPUS. Réu foragido. Intimação editalícia da decisão de pronúncia. Nulidade. Violação da garantia constitucional da ampla defesa e do contraditório. Inobservância. Aplicação imediata da norma processual penal no tempo. Reforma determinada pela Lei n.º 11.689/2008. Réu defendido regularmente ao longo do processo. Defensor constituído. Cerceamento de defesa. Inocorrência. Não demonstração do prejuízo. Denegação da ordem. Conforme determina o artigo 2º do Código de Processo Penal, a lei processual penal aplicar-se-á desde logo, sem prejuízo da validade dos atos realizados sob a vigência da lei anterior. Se mesmo foragido, o acusado – ora paciente - nomeou defensor, pode-se afirmar que tomou conhecimento da acusação que lhe foi feita, não havendo motivos para impedir o prosseguimento do feito. Não há que se falar em nulidade no processo penal, quando não comprovado qualquer prejuízo para a defesa ou acusação, conforme leciona o artigo 563 do Código Processual Penal. ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Colendo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em harmonia com o douta Procuradoria de Justiça, denegar a ordem. Unânime.

HABEAS CORPUS N.º 025.2010.000510-4/001 – 1ª Vara da Comarca de Patos - Relator: Exmo. Des. João Benedito da Silva - Impetrantes: Augedi Barbosa Lima e Hélio Simplicio de Sousa - Paciente: Alexsandro da Silva Alves - HABEAS CORPUS. Homicídio qualificado. Decretação de prisão preventiva. Garantia da Ordem Pública. Ausência dos requisitos autorizadores. Constrangimento ilegal. Inobservância. Índices de autoria e materialidade. Presença dos pressupostos. Reconhecimento da periculosidade do agente face sua reiteração criminosa. Decisão devidamente fundamentada. Condições pessoais favoráveis. Apresentação espontânea à autoridade policial. Irrelevância. Ordem denegada. Restando devidamente fundamentada e demonstrada, por fatos concretos, a necessidade de manutenção da custódia cautelar do paciente, diante dos indícios patentes de materialidade e autoria, não há que se falar em constrangimento ilegal. A existência de condições favoráveis do indiciado (primariedade, bons antecedentes, residência fixa, ocupação lícita, etc.), por si só, não garante eventual direito subjetivo à revogação da preventiva. A reiteração de condutas delituosas denota, de forma concreta, uma propensão do paciente em cometer delitos,

razão pela qual a manutenção de sua prisão se mostra necessária para garantir a ordem pública. A apresentação espontânea do paciente à autoridade policial não afasta a necessidade comprovada da medida cautelar, como determina, expressamente, o artigo 317 do CPP. ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Colendo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em harmonia com o parecer da douta Procuradoria de Justiça, denegar a ordem. Unânime.

HABEAS CORPUS Nº. 200.2010.016465-2/001 - 8ª Vara Criminal da Comarca de João Pessoa/PB - Relator: Exmo. Des. João Benedito da Silva - Impetrante: Flávio Gomes Pereira - Pacientes: Josinaldo Santos do Nascimento e Lázaro Cassimiro Ferreira - HABEAS CORPUS. Tráfico de entorpecentes. Prisão em flagrante. Excesso de prazo. Não caracterização. Réus que não apresentam defesa prévia. Nomeação de defensor. Retardo processual. Mora justificada. Audiência de instrução designada. Constrangimento ilegal. Inexistência. Devido processo legal observado. Denegação da ordem. Em se tratando de pedido de habeas corpus, não se há falar em constrangimento ilegal por excesso de prazo na formação da culpa do paciente, quando o suposto excesso origina-se da observância do devido processo legal, corolário da razoável duração do processo, máxime quando o mínimo retardo fora ocasionado pela defesa. ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Colendo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em harmonia com o parecer da douta Procuradoria de Justiça, denegar a ordem. Unânime.

HABEAS CORPUS Nº. 055.2010.000333-8/001 – Vara Única da Comarca de Remígio - Relator: Exmo. Des. João Benedito da Silva - Impetrante: Darciano Barros dos Santos - Paciente: Pedro de Souza - HABEAS CORPUS. Homicídio tentado. Prisão preventiva decretada. Denúncia não oferecida. Prisão há mais de 02 (dois) meses. Atraso injustificado. Excesso de prazo caracterizado. Constrangimento ilegal. Ocorrência. Concessão da ordem. Existência de requisitos autorizadores para o deferimento do pedido de liberdade provisória. Deferimento de writ por excesso de prazo. Pedido prejudicado. Não havendo informações de que o atraso no oferecimento da denúncia deva ser atribuído à defesa, impõe-se a imediata soltura do paciente, visando a não comprometer o ius libertatis e o status dignitatis do paciente. Resta prejudicado o pedido de habeas corpus, levantado diante da suposta existência dos requisitos autorizadores para a concessão de liberdade provisória, quando a ordem pretendida tiver sido deferida por outro argumento. ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Colendo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em desarmonia com o parecer da douta Procuradoria de Justiça, conceder a ordem. Unânime. Com expedição de alvará.

HABEAS CORPUS Nº. 001.2010.010954-3/001 - 1ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande - Relator: Exmo. Des. João Benedito da Silva - Impetrante: Antônio Bruno Costa Saback - Pacientes: Maria Ivaneide Gonçalves Guerra e Ana Lúcia Guimarães Monteiro - HABEAS CORPUS. Tráfico de entorpecentes. Prisão em flagrante. Excesso de prazo. Início da instrução criminal. Não caracterização. Fase do art. 55 da lei 11.343/06. Defesa prévia. Devido processo legal observado. Constrangimento ilegal. Inexistência. Fundamentos da prisão preventiva. Elementos concretos. Possibilidade. Manutenção da segregação cautelar. Precedentes dos Tribunais Superiores. Denegação da ordem. Em se tratando de pedido de habeas corpus, não se há falar em constrangimento ilegal por excesso de prazo na formação da culpa do paciente, quando o suposto excesso origina-se da observância do devido processo legal. Estando devidamente fundamentada a decisão que decretou a segregação cautelar das pacientes em bases concretas, deve ser mantida a prisão preventiva objurada. O Pretório Excelso, por intermédio de suas duas Turmas, tem adotado orientação segundo a qual há vedação legal para a concessão da liberdade provisória em favor dos sujeitos ativos do crime de tráfico ilícito de drogas (art. 44, da Lei n. 11.343/06), o que, por si só, é fundamento para o indeferimento do requerimento de liberdade provisória. ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Colendo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em harmonia com o parecer da douta Procuradoria de Justiça, denegar a ordem. Unânime.

HABEAS CORPUS Nº. 200.2010.031075-0/002 – 1ª Vara Criminal da Comarca da Capital - Relator: Exmo. Des. João Benedito da Silva - Impetrante: Adailton Raulino Vicente da Silva - Paciente: Alexsandro Barbosa Silva - HABEAS CORPUS. Flagrante delito em crimes de roubo e quadrilha. Inexistência de situação de flagrância. Relaxamento da prisão pelo juiz a quo. Expedição de alvará de soltura. Cessação da coação. Ordem prejudicada. Resta prejudicado o pedido de habeas corpus quando o paciente for posto em liberdade pelo juízo singular. ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Colendo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em harmonia com o parecer oral da douta Procuradoria de Justiça, julgar prejudicada a ordem. Unânime.

HABEAS CORPUS Nº. 200.2010.030094-2/002 – 5ª Vara Criminal da Comarca de João Pessoa - Relator: Exmo. Des. João Benedito da Silva - Impetrante: Tarcísio Cavalcanti de Melo - Paciente: Davi Gonçalves de Lima Lopes e Emanuel Raimundo Rodrigues - HABEAS CORPUS. Crime, em tese, de roubo qualificado. Excesso de prazo na formação da culpa. Concessão anterior em outro writ que discutia os fundamentos da prisão processual. Liberdade concedida. Cessação do constrangimento ilegal. Perda superveniente do objeto. Inteligência do art. 659 do CPP. Ordem prejudicada. Cessado o constrangimento ilegal descrito na inicial mandamus, impõe-se a prejudicialidade da ordem de habeas corpus impetrada, cujo objetivo restou fulminado. ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Colendo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em harmonia com o parecer oral da douta Procuradoria de Justiça, julgar prejudicada a ordem. Unânime.

HABEAS CORPUS Nº 001.2009.008454-0/018 – 1ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande - Relator: Exmo. Des. João Benedito da Silva - Impetrante: Ramon Dantas Cavalcante e outro - Paciente: Cícero Pereira da Silva - HABEAS CORPUS. Tráfico de drogas. Decretação de prisão preventiva. Ausência dos requisitos necessários à prisão cautelar. Reiteração de pedido que se fez objeto de ordem anteriormente impe-

trada. Inocorrência de fato novo. Impossibilidade. Não conhecimento. Excesso de prazo na formação da culpa. Afronta à razoável duração do processo. Não ocorrência. Devido Processo Legal. Complexidade da causa. Vários réus. Demora justificada. Ausência de constrangimento ilegal. Aplicação do art. 44 da Lei n. 11.343/2006. Caso concreto. Discussão de matéria não afeta a "writ". Ordem denegada. Em sede de habeas corpus afigura-se por inadmissível a formulação de pleito já apreciado e decidido em anterior impetração, salvo na hipótese de apresentação de novos fatos ou fundamentos jurídicos, o que não é a hipótese destes autos. Segundo iterativa jurisprudência dos Tribunais Superiores, a complexidade da causa, aferível diante do elevado número de réus, entre outros motivos, é motivo suficiente para justificar a demora na formação da culpa do agente. Não se discutindo a existência de prisão em flagrante de indiciado, mas, tão-somente a decretação e efetivação de prisão preventiva, descabe maiores considerações acerca da constitucionalidade do art. 44 da Lei n. 11.343/2006, bem como a possibilidade de ser deferida liberdade provisória. ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Colendo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em harmonia parcial com o parecer da douta Procuradoria de Justiça, não conhecer da impetração pelo primeiro fundamento e no mais denegar a ordem. Unânime.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 026.2009.000347-1/001 – 1ª Vara da Comarca de Piancó - Relator: Exmo. Des. João Benedito da Silva - Apelante: Representante do Ministério Público - Apelado: Damião Rufino, vulgo "Calezinho" (Defensor: Antônio Alberto C. Batista) – PENAL. APELAÇÃO. TRIBUNAL DO JÚRI. ACOLHIMENTO DA TESE DA NEGATIVA DE AUTORIA. IRRESIGNAÇÃO MINISTERIAL. CASSAÇÃO DA DECISÃO POR SER CONTRÁRIA À PROVA DOS AUTOS. PROVIMENTO DO RECURSO. É possível a cassação da decisão proferida pelo Conselho de Sentença quando ela acolhe uma versão que não encontra suporte na prova dos autos, pois não é de se admitir que a conclusão dos jurados seja completamente divorciada do contexto probatório. Sendo a decisão manifestamente contrária às provas dos autos, a decisão deve ser cassada e o réu submetido a novo julgamento perante o Tribunal do Juri. Provimento. ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Colendo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em harmonia com o parecer da douta Procuradoria de Justiça, dar provimento ao apelo para submeter o réu Damião Rufino, vulgo "Calezinho" a novo julgamento. Unânime.



ERRATA

NA ATA DA 24ª (VIGÉSSIMA-QUARTA) SESSÃO ORDINÁRIA DA COLENDIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL deste Egrégio Tribunal de Justiça, publicada na edição do Diário da Justiça de 04.08.2010, pág. 14, no item 38, RELATOR: EXMO JUIZ CONVOCADO CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO, Apelação Cível nº 200.2009.008783-0/001, onde figuram como Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora. Advogado(s): Olga de Fátima Franco e Apelado(s): Município de João Pessoa, representado por seu Prefeito, onde se lê: Rejeitada a preliminar e, no mérito, provido, unânime. Fez sustentação oral o bel. José Augusto Nobre Filho, unânime. Leia-se "Rejeitada a preliminar e, no mérito, desprovido, unânime. Fez sustentação oral o bel. José Augusto Nobre Filho.



ATAS DE DISTRIBUIÇÃO

O Coordenador de Registro e Distribuição do Tribunal de Justiça da Paraíba o Bel. Immanuel Kant Sarmento Gadelha torna publico, a quem possa, que foram distribuídos os seguintes feitos:

DIA: 04/08/2010

Processo: 001.2000.014310-5/001, Remessa Ex-Ofício Na Execução Fiscal, Automática, Relator: Desa. Mª Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Carlos Eduardo Leite Lisboaexequente: Fazenda Pública Do Estado Da Pb, Rep.P/Seu Procurador, Sebastiao Florentino De Lucena, Executado: Cerealista Feijao Barato Ltda, Defensor: Paulo Fernando Torreao, Remetente: Juizo Da 1ª V.Da Fazenda Pub. De Campina Grande. **Processo:** 001.2005.015444-0/001, Apelação Cível, Automática, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelante: Ipsem-Instituto De Previdencia Dos, Servidores Municipais De Campina Grande, Representado Por Sua Procuradora, Alba Lucia D. De Oliveira, Apelados: Antonio De S. Barbosa, Advogado: Erico De L. Nobrega. **Processo:** 001.2006.017341-4/002, Acao Rescisoria, Automática, Relator: Desa. Mª Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Carlos Eduardo Leite Lisboaautor: Companhia Estadual De Habitacao, Popular-Cehap, Advogado: Flavio Henrique M. Leal E Outros, Reu: Jose Bento Da Silva. **Processo:** 001.2008.013176-4/001, Apelação Cível, Automática, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelante: Tereza Newman Batista Barbosa, Advogado: Antonio Jose Ramos Xavier, Apelados: Sofactoring-Sociedade De Fomento, Mercantil Ltda. Advogado: Joao Bosco De A. Silva, Marcilio C. Campos Junior. **Processo:** 001.2009.002155-9/001, Apelação Cível, Automática, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Apelante: Maria Augusta Guimaraes Maciel, Advogado: Plinio N. De Sousa, Thelio Farias E Outros, Apelados: Banco Do Brasil S.A, Advogado: Alfredo Alexandro Linhares E Outros. **Processo:** 001.2009.002444-7/001, Apelação Cível, Automática, Relator: Desa. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Apelante: Unibanco Aig Seguros S.A, Advogado: Vanessa Cristina De M.Ribeiro/Outros, Apelados: Evanda Ecclesia Regis Silva, Advogado: Charles F. Layme. **Processo:** 001.2009.019105-5/001, Habeas-Corpus, Automática, Relator: Des. Nilo Luis Ramalho Vieira, Impetrante: Almir Pereira Dornelo, Paciente: Jose Mota De Oliveira Junior. **Processo:** 001.2010.009295-4/001, Habeas-Corpus, Automática, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Impetrante: Emilia Maria De Almeida Cunha, Sergivaldo C. Da Silva, Paciente: Thiago Fagner Dos Santos Silva. **Processo:** 001.2010.009939-7/001, Habeas-Corpus, Automática, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Impetrante: Sergivaldo Cobel Da Silva, Paciente: Danilo Gomes Custodio. **Processo:** 002.2009.001056-8/001, Agravo, Automática,

Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Agravante: Município De Caapora, Rep. Por Seu Prefeito, Advogado: Andre Luiz Costa Gondim E Outra, Agravado: Josue Balbino De Lima, Severino Cesar Da Silva, Reginaldo Bezerra Dos Santos Junior, Advogado: Joaquim De Souza Rolim Junior E Outros. **Processo:** 004. 2009.000466-6/001, Apelação Cível, Automática, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelante: Ministerio Publico Estadual, Apelados: Severina De Freitas Da Silva, Defensor: Maria Das Gracias Viana Ramos. **Processo:** 007.2006.000130-7/001, Recurso Criminal Em Sentido Estrito, Automática, Relator: Des. Nilo Luis Ramalho Vieira, Recorrente: Jose Gildo De Souza Andrade, Advogado: Arthur Da Gama Franca, Recorrido: Justica Publica. **Processo:** 012. 2006.000253-7/001, Apelação Criminal, Automática, Relator: Des. Leoncio Teixeira Camara, Apelante: Rafael Berto Laurentino, Advogado: Manoel Gomes Monteiro, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 015. 2008.000263-5/001, Apelação Cível, Automática, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelante: Município De Santana De Mangueira, Rep.Por Seu Prefeito, Advogado: Jose Marcilio Batista, Apelados: Antonio Da Silva Pereira, Defensor: Joaquim Lopes Vieira. **Processo:** 015.2009.000243-5/001, Remessa Ex-Ofício No Mand. De Seguranca, Automática, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Impetrante: Paula Francinete Alves, Advogado: Jose Wilton Marques Demezio, Impetrado: Município Santana De Mangueira, Rep.P/Seu Prefeito, Advogado: Jose Marcilio Batista, Remetente: Juiz De Direito Da 1ª Vara Da, Comarca De Conceicao. **Processo:** 017.2003.001848-9/001, Precatório, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Tereza Vieira Da Costa, Advogado: Sebastiao Araujo De Maria, Devedor: Município De Esperanca, Rep. Por Seu Prefeito, Advogado: Marcos Souto Maior Filho E Outro, Remetente: Juizo De Direito Da 2a Vara Da, Comarca De Esperanca. **Processo:** 017.2004.000378-6/002, Precatório, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Cleonice Bezerra De Lima, Advogado: Sebastiao Araujo De Maria, Devedor: Município De Esperanca, Rep. Por Seu Prefeito, Advogado: Marcos Souto Maior Filho E Outro, Remetente: Juizo De Direito Da 2a Vara Da, Comarca De Esperanca. **Processo:** 017.2005.000341-1/002, Precatório, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Maria Da Paz Dos Santos, Advogado: Sebastiao Araujo De Maria, Devedor: Município De Esperanca, Rep. Por Seu Prefeito, Advogado: Marcos Souto Maior Filho E Outro, Remetente: Juizo De Direito Da 2a Vara Da, Comarca De Esperanca. **Processo:** 017.2005.000455-9/001, Precatório, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Maria Barros Xavier, Advogado: Sebastiao Araujo De Maria, Devedor: Município De Areial, Rep. Por Seu Prefeito, Remetente: Juizo De Direito Da 2a Vara Da, Comarca De Esperanca. **Processo:** 017.2006.000905-1/002, Precatório, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Maria Bernadete Ribeiro Alves, Advogado: Sebastiao Araujo De Maria, Devedor: Município De Esperanca, Rep. Por Seu Prefeito, Advogado: Marcos Souto Maior Filho E Outro, Remetente: Juizo De Direito Da 2a Vara Da, Comarca De Esperanca. **Processo:** 017.2006.000963-0/002, Precatório, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Regina Gracina De Oliveira, Advogado: Sebastiao Araujo De Maria, Devedor: Município De Esperanca, Rep. Por Seu Prefeito, Advogado: Marcos Souto Maior Filho E Outro, Remetente: Juizo De Direito Da 2a Vara Da, Comarca De Esperanca. **Processo:** 017.2006.001843-3/002, Precatório, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Maria Giselda Da Costa Oliveira, Advogado: Sebastiao Araujo De Maria, Devedor: Município De Esperanca, Rep. Por Seu Prefeito, Advogado: Marcos Souto Maior Filho E Outro, Remetente: Juizo De Direito Da 2a Vara Da, Comarca De Esperanca. **Processo:** 017.2007.001235-0/001, Precatório, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Ednalda Avelino Diniz Francisco, Advogado: Sebastiao Araujo De Maria, Devedor: Município De Esperanca, Rep. Por Seu Prefeito, Advogado: Marcos Souto Maior Filho E Outros, Remetente: Juizo De Direito Da 2a Vara Da, Comarca De Esperanca. **Processo:** 021.2004.002273-9/001, Apelação Cível, Automática, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Rel.Subst.: Dra. Maria Das Gracias Moraes Guedesapelante: Maria Do Socorro S.Da Silva, Advogado: Maria Ivonete De Figueiredo, Apelados: Prefeitura Municipal De Itaporanga, Representado Por Seu Prefeito, Advogado: Flamarion Carlos Honorio Ricarte, Jose Felismino E Outros. **Processo:** 023.1985.000005-2/004, Mandado De Seguranca, Red. Automática, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, 01 Impetrante: Jose Madeiro Da Costa E, Alice Madeiro Da Costa, Advogado: Getulio B. Feodrippe Quintao, 02 Impetrante: Agicam-Agroindustria Do Camaratuba S.A, Advogado: Fernando Antonio Vasconcelos E Outros, Impetrado: Relator Do Agravo De Instrumento, N.0231985000005-2/003, Litis.Psv.Nece.: Juarez Ferreira De Paiva E Outros, Advogado: Ivanildo Francisco Pessoa. **Processo:** 023.1996.001620-4/001, Apelação Cível, Automática, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Apelante: Banco Itau S.A. Advogado: Josias Gomes Dos Santos Neto, Lidia De Freitas S.Albuquerque E Outros, Apelados: Jose Miguel Da Silva E Outros, Advogado: Joel Venancio Da Silva Junior. **Processo:** 027.2009.000009-5/001, Apelação Cível, Automática, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Rel.Subst.: Dra. Maria Das Gracias Moraes Guedesapelante: Município De Pedra Lavrada, Rep.P/Seu Prefeito, Advogado: Rodrigo Oliveira Dos Santos Lima, Apelados: Rademacio Santos Lima, Advogado: Wanderley Jose Dantas. **Processo:** 033.2006.003890-9/001, Habeas-Corpus, Automática, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Impetrante: Evandro Nunes De Souza, Paciente: Clodoaldo Lima Silveira, Antonio Marcos Placido, Francisco Jose Dos Santos, Edvaldo Pereira Silva. **Processo:** 035.2009.002280-3/002, Habeas-Corpus, Por Prevencao, Relator: Des. Leoncio Teixeira Camara, Impetrante: Adailton Raulino Vicente Da Silva, Paciente: Jose Carlos Bahia Da Silva E Outro. **Processo:** 037.2001.001846-5/001, Apelação Cível, Automática, Relator: Desa. Mª Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Carlos Eduardo Leite Lisboaapelante: Banco Do Nordeste Do Brasil S.A. Advogado: Gutemberg Sarmento Da Silveira, Apelados: Laudemiro Alves Rocha E Outra, Advogado: Ozael Da Costa Fernandes. **Processo:** 037.2006.002682-2/001, Apelação Cível, Automática, Relator: Des. Manoel Soares Monteiro, Rel.Subst.: Dr. Carlos Martins Beltrao Filhoapelante: Cledson Alves Abrantes, Advogado: Wamberto Balbino Sales, Apelados: Sul America Cia Nacional



Seguros S.A. Advogado: Wagner Wanderley Rodrigues, Clavio De Melo Valença Filho E Outros. **Processo:** 037.2008.001506-0/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Apelante: Dibens Leasing S.A De Arrendamento, Mercantil, Advogado: Ivanile L. Lordao II, Jainaina Rangel Monteiro E Outros, Apelados: Maria Do Socorro E Alexandre. **Processo:** 040.2005.000341-3/002, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Jose Dutra Da R. Filho, Advogado: Em Causa Propria, Devedor: Municipio De Santa Cecilia, Rep. Por Seu Prefeito, Remetente: Juizo De Dirieto Da Vara Unica, De Umbuzeiro. **Processo:** 040. 2005. 000341-3/003, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Marivan Costa Santos Ribeiro, Advogado: Jose Dutra Da R. Filho, Walter M. De Souza E Silva E Outro, Devedor: Municipio De Santa Cecilia, Representado, Por Seu Prefeito, Remetente: Juizo De Direito Da Vara Unica De, Umbuzeiro. **Processo:** 041.2009.000785-1/002, Habeas-Corpus, Por Prevencao, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Impetrante: Robson Ferreira Guimaraes E Outro, Paciente: Antonio Augusto De Barros. **Processo:** 046.2003.002157-3/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelante: Fabiano Lima De Azevedo E Outros, Advogado: Edmundo Dos Santos S. Costa, Apelados: Energisa Paraiba (Saelpa), Advogado: Jaldemiro Rodrigues De A.Junior, Carlos Frederico N. Farias E Outros. **Processo:** 046.2008.000621-9/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelante: Itau Seguros S.A, Advogado: Jose Fernandes V. Neto, Apelados: Rinaldo Lourenco Dos Santos, Advogado: Wamberto B. Sales. **Processo:** 057.2010.000131-2/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Impetrante: Damiao Vieira Da Silva, Paciente: Macilison Ferreira Da Silva. **Processo:** 068. 1999. 000161-9/002, Agravado De Instrumento Cível, Ao Presidente, Relator: Presidente, Agravante: Jose Alexandre Ferreira, Advogado: Nadir Leopoldo Valengo E Outros, 01 Agravado: Municipio De Outro Vello, Rep. Por Seu Prefeito, 02 Agravado: Expedito Sebastiao Do Nascimento, Advogado: Paulo Rodrigues Da Rocha, 03 Agravado: Edjard Justino Martiniano, Advogado: Joelson Albino De Bulhões, 04 Agravado: Importli-imp E Exp Ltda, Advogado: Caius Marcellus Lacerda E Outros. **Processo:** 075.1987.000004-1/002, Apelacao Criminal, Por Prevencao, Relator: Des. Nilo Luis Ramalho Vieira, Apelante: Jose Wellington Candido Ribeiro, Defensor: Aluisio Alves De Almeida, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 075.2009.003148-7/003, Recurso Criminal Em Sentido Estrito, Por Prevencao, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Recorrente: Carlos Dos Santos Barros, Defensor: Aluisio Alves De Almeida, Recorrido: Justica Publica. **Processo:** 076.2005.000967-9/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Mª Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Carlos Eduardo Leite Lisboa-apelante: Jorge Ursulo Ribeiro Coutinho, Advogado: Ciane Feliciano, Apelados: Municipio De Gurinhem, Representado Por Seu Prefeito, Advogado: Irio Dantas Da Nobrega. **Processo:** 076.2010.000792-1/001, Agravado, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Agravante: Juliao Antao De Medeiros, Manoel Lázaro De Medeiros, Advogado: Evandro Nunes De Souza, 01 Agravado: Jose De Arimateia Desterro De Medeiros, 02 Agravado: Cojuminas Cojuda Mineracao Ltda. **Processo:** 088. 2010. 000278-6/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelante: Francinilda R.De Andrade Almeida, Advogado: Artur Araujo Filho E Outros, Apelados: Antonio Nogueira De Almeida. **Processo:** 200.2001.025610-1/011, Agravado De Instrumento Cível, Ao Presidente, Relator: Presidente, Agravante: Siemens Ltda, Advogado: Willian Marcondes Santana, Agravado: Zelia Maria Dantas, Advogado: Rogério Magnus Varela Gonçalves. **Processo:** 200. 2003. 081999-5/005, Agravado De Instrumento Criminal, Ao Presidente, Relator: Presidente, Agravante: Lucas Peixoto Pitanga, Advogado: Fabio Andrade Medeiros, Agravado: Justica Publica. **Processo:** 200. 2004. 002178-0/002, Agravado De Instrumento Cível, Ao Presidente, Relator: Presidente, Agravante: Brazmotors Veiculos E Pecas Ltda, Advogado: Mario Gomes De Araujo Junior, Agravado: Jose Ricardo Vasconcelos, Advogado: Geraldo Vale Cavalcante E Outros. **Processo:** 200.2004.031617-2/002, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Maria Das Gracas Pontes, Advogado: Antonio Alves De Sousa, Devedor: Estado Da Paraiba, Representado, Por Seu Procurador Geral: Jose Edisio S. Souto, Remetente: Juizo De Direito Da 4a.Vara Da, Fazenda Publica Da Capital. **Processo:** 200.2004.047762-8/001, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Jose Luciana Gadelha, Advogado: Em Causa Propria, Devedor: Estado Da Paraiba, Representado, Por Seu Procurador, Ario Wanderley N. C. De Vasconcelos, Remetente: Juizo De Direito Da 4 Vara, Da Fazenda Publica Da Capital. **Processo:** 200.2005.019004-6/002, Agravado De Instrumento Cível, Ao Presidente, Relator: Presidente, Agravante: Banco Do Brasil S.A. Advogado: Carlos Antonio Farias De Souza E Outros, Agravado: Municipio De Joao Pessoa, Rep. Por Seu Prefeito, Advogado: Roberto Nogueira Gouveia E Outros. **Processo:** 200.2005.019004-6/003, Agravado De Instrumento Cível, Ao Presidente, Relator: Presidente, Agravante: Banco Do Brasil S.A. Advogado: Carlos Antonio Farias De Souza E Outros, Agravado: Municipio De Joao Pessoa, Rep.P/Seu Prefeito, Advogado: Cecilia Gabriela Godoi Cordeiro E Outros. **Processo:** 200.2005.033291-1/008, Acao Cautelar Inominada C/ C Medida Liminar, Ao Presidente, Relator: Presidente, Requerente: Maria Regina De Miranda, Advogado: Leonardo Theodoro De Aquino, Requerido: Lucia De Fatima Da Silva. **Processo:** 200.2005.052789-0/002, Apelacao Cível, Por Prevencao, Relator: Des. Manoel Soares Monteiro, Rel.Subst.: Dr. Carlos Martins Beltrao Filhoapelante: Vicente De Paulo R. De Macedo, E, Leone Araujo Silva, Advogado: Euzelia Rocha B. Serano, Luciecia F. Bandeira, Apelados: Bradesco Seguros S.A, Advogado: Paulo Wanderley Camara, Renata B. Paes Pereira E Outro. **Processo:** 200. 2006. 040728-1/002, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Ailton Da Silva Oliveira E Outros, Advogado: Onivaldo Da Rocha Mendes, Devedor: Estado Da Paraiba, Remetente: Juizo Da 1a.Vara Da Fazenda Da, Capital. **Processo:** 200.2007.016065-6/003, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Frigomaris Ltda, Advogado: Claudio Sergio R De Menezes, Franci Claudio De Franca Rodrigues, Devedor: Estado Da Paraiba, Rep. Por Seu Procurador, Dario Gurgel De Castro, Remetente: Juizo De

Direito Da 4a Vara Da, Fazenda Publica Da Capital. **Processo:** 200.2007.743821-2/002, Agravado De Instrumento Cível, Ao Presidente, Relator: Presidente, Agravante: Banco Bradesco S.A, Advogado: Jose Edgar Da C. B. Filho E Outros, Agravado: Maria Edivani M. Barreto, Advogado: Francisco De A. Carneiro E Outros. **Processo:** 200.2007.747864-8/002, Apelacao Cível, Por Prevencao, Relator: Des. Genesio Gomes Pereira Filho, Rel.Subst.: Dr. Carlos Antonio Sarmentoapelante: Banco Citibank S.A. Advogado: Jose Edgard Da Cunha B.Filho E Outros, Apelados: Raissa Pessoa De Oliveira Walendowsky, Advogado: Jose Haran De Brito V.Pessoa E Outros. **Processo:** 200.2007.748902-5/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelante: Maria Ilma Gomes Monteiro, Advogado: Sylvio Torres Filho, Dario Sandro De Castro Souza E Outros, Apelados: Carlos Mardonio Lima, Walkiria Pereira Mardonio Lima, Advogado: David Tavares Viana E Outro. **Processo:** 200.2007.763715-1/002, Apelacao Cível, Por Prevencao, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelante: Adriana Falcão Do Rego, Representando Seus Filhos Menores, Bruna Maria Do Rego Troccoli E, Jose Humberto Do Rego Troccoli, Advogado: Leandro Costa Trajano, Jose Neto Barreto Junior, Apelados: Humberto Troccoli Junior, Advogado: Em Causa Propria. **Processo:** 200.2008.027170-9/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Impetrante: Flavio Gomes Pereira, Paciente: Josivaldo Da Conceicao Barros. **Processo:** 200.2008.041652-8/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelante: Fabio Gomes Da Silva, Advogado: Franci Claudio De F Rodrigues, Claudio Sergio Regis De Menezes, Apelados: Estado Da Paraiba, Representado Por Seu Procurador, Bruno Gomes Benigno Sobral. **Processo:** 200.2009.000289-6/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelante: Banco Do Brasil S.A. Advogado: Adelmara Azevedo Regis, Marcos Antonio Leite Ramalho Junior, Apelados: Joao Rogerio Lima De Carvalho, Advogado: Hermano Jose M Nobrega Junior. **Processo:** 200.2009.013533-2/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelante: Banco Do Brasil S.A, Advogado: Joao Ricardo Coelho E Outros, Apelados: Maria Edilene De Andrade, Advogado: Severino Tavares Da S. Filho. **Processo:** 200.2009.013687-6/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelante: Cia Brasileira De Telecomunicacoes, Do Brasil Central Cbtc Telecom 1, Advogado: Gianpaolo Zambiasi Bertol Rocha, Luciana Andreata Costa E Outro, Apelados: Antonio Jose Da Silva, Advogado: Ilza Cilma De Lima. **Processo:** 200.2009.016292-2/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelante: Maria Nilca Goncalves Silvestre, Advogado: Jose Tadeu Filgueiras De Souza, 01 Apelados: Jose Barbosa De Araujo, Advogado: Alexandre Amaral Di Lorenzo, 02 Apelados: Alcides Dantas Diniz, Advogado: Alexandre Amaral Di Lorenzo. **Processo:** 200.2009.022320-3/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Apelante: Eduardo Pereira Monteiro, Advogado: Mailson Maciel, Apelados: Estado Da Paraiba, Representado, Por Seu Procurador:, Bruno Gomes B. Sobral. **Processo:** 200.2009.024712-9/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Nilo Luis Ramalho Vieira, Impetrante: Josenildo Herminio Barbosa, Paciente: Josenildo Herminio Barbosa. **Processo:** 200. 2009.028616-8/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelante: Patricia De M. Ferreira, Advogado: Elenir Alves Da S. Rodrigues, Apelados: Banco Itaucard S.A, Advogado: Vinicius Araujo C. Moreira E Outros. **Processo:** 200.2010.009231-7/001, Agravado, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Agravante: Energisa Paraiba Distribuidora, De Energia S.A. Agravado: Joao Jose Da Silva, Advogado: Valter De Melo E Outros. **Processo:** 200.2010.014406-8/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Mª Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Carlos Eduardo Leite Lisboaapelante: Maria Izabel Nobrega S.Coelho, Maria Das Gracas Nobrega Dos S.Coelho, Advogado: Gustavo Sergio De Medeiros L.De Araujo, Apelados: Justica Publica. **Processo:** 200.2010.016460-3/002, Apelacao Criminal, Por Prevencao, Relator: Des. Nilo Luis Ramalho Vieira, Apelante: Eliidiano Nunes De Souza, Advogado: Jose Dias Neto, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 200.2010.020515-8/002, Agravado, Por Prevencao, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Agravante: Estado Da Paraiba, Rep.P/Sua Procuradora, Camila Amblard, Agravado: Joseane Da Silva Cordeiro, Advogado: Marcio Rogério M Das Neves E Outros. **Processo:** 999. 2009.000346-1/001. **Processo** Administrativo Disciplinar, Red. Automatica, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Indiciado: Sergio Rocha De Carvalho, Juiz De, Direito Da 4a Vara Cível Da Comarca, De Campina Grande, Advogado: Paulo Amaro Maia De Vasconcelos. **Processo:** 999.2010.000479-8/001, Expediente, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Historico: Expediente Formulado Por Gilvan Rangel Dias,Ofici.: Al De Justica, Solicitando Providencias Perante O, Siscom No Sentido De Cumprir O Art.26 Da Resolucao, N.15/2002 Do Conselho Nacional Da Magistratura. **Processo:** 999. 2010. 000481-4/001, Expediente, Automatica, Relator: Des. Leoncio Teixeira Camara, Historico: Expediente Originado Do Oficio N.107/2010 Gab/Pge, Subscrito Pelo Procurador Geral Do Estado, Jose Edi, Sio Simoes Souto, Em Que Afirma Que As Intimacoes, Dirigidas A Procuradoria,Referentes A Decisoes Pro, Feridas Pelo Tribunal De Justica, Nao Estao Sendo, Realizadas Na Forma Legal, Posto Que Contrariam O, Art.25, Da Lei 6830/80. **Processo:** 999.2010.000483-0/001, Mandado De Seguranca, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Impetrante: Lucy Satyro De Medeiros, Advogado: Marilia Rafaela Bezerra Oliveira, 01 Impetrado: Governador Do Estado Da Paraiba, 02 Impetrado: Sec. De Estado Da Educacao E, Cultura Da Paraiba. **Processo:** 999. 2010. 000485-5/001, Mandado De Seguranca, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Impetrante: Zilene Vicente Schultz, Advogado: Carlisson D.Da F. Figueiredo E Outros, Impetrado: Sec. Da Receita Do Estado Da Paraiba. **Processo:** 999.2010.000487-1/001, Mandado De Seguranca, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Impetrante: Antonio Espedito Ferreira Nery, Advogado: Marcus Ramon Araujo De Lima, Impetrado: Presidente Da 2. Camara Do, Tribunal De Contas Do Estado.

Processo: 999.2010.000489-7/001, Mandado De Seguranca, Automatica, Relator: Des. Manoel Soares Monteiro, Rel.Subst.: Dr. Carlos Martins Beltrao Filhoimpetrante: Jailson Felix Da Silva, Joao Leandro Dias Da Silva, Joselito De Castro Neves, Geraldo Da Silva Florencio, Jose Eduardo Lins De Albuquerque, Joao Pereira De Oliveira, Advogado: Maria Do Carmo Mauricio Da Silva, Impetrado: Comandante Geral Do Corpo De Bombeiros, Militar Do Estado Da Paraiba. **Processo:** 999.2010.000491-3/001, Mandado De Seguranca, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Impetrante: Osvaldo Ferreira De Oliveira, Advogado: Clodoaldo Pereira Vicente De Souza, Impetrado: Comandante Geral Da Policia Militar Do, Estado Da Paraiba.

DIA: 06/08/2010

Processo: 001.2003.011894-5/001, Remessa De Officio, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Autor: Supermercado O Ceileiro Ltda, Advogado: David Farias Diniz E Outro, Reu: Fazenda Publica Do Estado Da Paraiba, Rep.P/Seu Procurador Tado Da Paraiba, Sebastiao Florentino De Lucena, Remetente: Juizo De Direito Da 2ª Vara Da Faz. Pub.De Campina Grande. **Processo:** 001.2005.015155-2/004, Agravado De Instrumento Cível, Ao Presidente, Relator: Presidente, Agravante: Jose Otmar Cavalcante Porto, Advogado: Erico De Lima Nobrega E Outra, Agravado: Telemar Norte Leste S.A. Advogado: Caio Cesar Vieira Rocha E Outros. **Processo:** 001.2005.020996-2/002, Agravado De Instrumento Cível, Ao Presidente, Relator: Presidente, Agravante: Marcia De Oliveira Pinto, Advogado: Erico De Lima Nobrega E Outra, Agravado: Tnl Pcs S.A. Advogado: Caio Cesar Vieira Rocha E Outros. **Processo:** 001.2005.030354-2/002, Agravado De Instrumento Cível, Ao Presidente, Relator: Presidente, Agravante: Marcia De Oliveira Pinto, Advogado: Erico De Lima Nobrega E Outra, Agravado: Tnl Pcs S.A. Advogado: Caio Cesar Vieira Rocha E Outros. **Processo:** 001.2005.031747-6/003, Agravado De Instrumento Cível, Ao Presidente, Relator: Presidente, Agravante: Marcia De Oliveira Pinto, Advogado: Erico De Lima Nobrega E Outra, Agravado: Tnl Pcs S.A. Advogado: Caio Cesar Vieira Rocha E Outros. **Processo:** 001.2005.031747-6/004, Agravado De Instrumento Cível, Ao Presidente, Relator: Presidente, Agravante: Marcia De Oliveira Pinto, Advogado: Erico De Lima Nobrega E Outra, Agravado: Tnl Pcs S.A. Advogado: Caio Cesar Vieira Rocha E Outros. **Processo:** 001.2007.029746-8/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Rel.Subst.: Dra. Maria Das Gracas Moraes Guedesapelante: Expedito Marco Thoma E Outro, Advogado: Nadia Karina De Moura Maciel, Apelados: Maria Do Socorro Ramos Cantalice, Advogado: Amaro Gonzaga Pinto Filho. **Processo:** 001.2008.023215-8/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Rel.Subst.: Dr. Jose Guedes Cavalcanti Netoapelante: Banco Do Brasil S.A. Advogado: Alfredo Alessandro Linhares E Outros, Apelados: Francisco Dalmario Cruz, Advogado: Belino Luis Araujo, Raimundo Cunha Filho E Outros. **Processo:** 001.2009.003760-5/001, Remessa Ex-Officio No Mand. De Seguranca, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Impetrante: Ind De Artefatos De Borracha, Recapagem E Reciclagem De Pneus Ltda, Advogado: Gutemberg Ventura Farias, Impetrado: Diretor De Adm. Tributaria Da, Recebedoria De Rend. Das De Campina Grande, Remetente: Juizo Da 1a Vara Da Fazenda Publica, Da Comarca De Campina Grande. **Processo:** 001.2009.007209-9/001, Agravado, Automatica, Relator: Des. Genesio Gomes Pereira Filho, Rel.Subst.: Dr. Carlos Antonio Sarmentoagravante: Jose Elias De Azevedo, Maria De Lourdes C. Azevedo, Advogado: Roberto Jordao De Oliveira, Leidson Farias E Outro De Azevedo, Agravado: Unimed Campina Grande-Cooperativa De, Trabalho Medico Ltda. Advogado: Maria Rodrigues Sampaio E Outros. **Processo:** 001.2009.007528-2/002, Agravado, Por Prevencao, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Agravante: Clípsi-Clínica, Pronto Socorro Infantil, E Hospital Geral, Advogado: Gutemberg Ventura Farias E Outra, Agravado: Lucelia Florentino, Ingridy Lorrainy Florentino P.Dos Santos, Rep.P/Sua Genitora,Lucelia Florentino, Advogado: Julio Cesar Pires Cavalcanti. **Processo:** 001.2009.016203-1/001, Recurso Criminal Em Sentido Estrito, Automatica, Relator: Des. Nilo Luis Ramalho Vieira, 01 Recorrente: Antonio Ruberlan S.De Oliveira, Advogado: Jose Glaucio Souza Da Costa, 02 Recorrente: Francisca Pereira De Oliveira, Advogado: Severino Eilson Ramos, Recorrido: Justica Publica. **Processo:** 001.2009.020350-4/001, Agravado, Automatica, Relator: Des. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Agravante: Pontual Tecnologia Em Informatica Ltda, Advogado: Gutemberg Ventura Farias, Agravado: Estado Da Paraiba, Rep. Por Seu Governador. **Processo:** 001.2010.004862-6/001, Noticia Crime, Automatica, Relator: Des. Leoncio Teixeira Camara, Noticiante: Jackeline Freitas E Silva, Advogado: Iraponil Siqueira Sousa, Anaximandro De Albuquerque S.Sousa, Noticiado: Veneziano Vital Do Rego S.Neto, Prefeito Do Municipio De, Campina Grande, Julio Cesar Arruda C.Cabral, Constantino Soares Souto E Outros. **Processo:** 003.2001.000972-2/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Apelante: Enivaldo De Figueiredo Guilherme, Advogado: Walcidez Muniz, Elmar Nobrega De Araujo, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 003.2004.000855-3/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Apelante: Antonio Pereira De Lima, Vulgo "Boa", Advogado: Jose Luis Meneses De Queiroz, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 005.2004.000400-3/002, Incidente De Inconstitucionalidade, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Arguente: Relator Da Apelacao Cível, N 005204000400-3/001, Arguído: Munic. De Sao Joao Do Rio Do Peixe, Representado Por Seu Prefeito, Advogado: Jose Ailton Gonçalves Abrantes, Aldenir Pires De Sousa, Interessado: Marilene Moura Silva, Advogado: Francisco Da Silva Lima. **Processo:** 007.2005.000615-9/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Apelante: Josinaldo Da Silva Leoncio, Vulgo "Nana", Advogado: Francisco Xavier Da Silva, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 007.2007.001206-2/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Impetrante: Jonas Camelo De Souza Filho, Paciente: Marcelo Barbosa Dos Santos. **Processo:** 013.2009.000966-6/002, Apelacao Crimi-

nal, Por Prevencao, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Apelante: Renato Rodrigues Ferreira, Advogado: Rogerio Bezerra Rodrigues, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 014.2008.002858-3/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Impetrante: Flavio Marcio De Sousa Oliveira, Paciente: Francisco De Assis De Sousa. **Processo:** 017.2009.000040-1/002, Incidente De Inconstitucionalidade, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Arguente: Relator Da Apelacao Cível, N 0172009000040-1/001, Arguído: Municipio De Esperanca,Representado, Por Seu Prefeito, Advogado: Paulo Roberto V.Rebello Filho E Outro, Interessado: Maria Das Gracas Vieira Da Costa, Advogado: Gustavo De Oliveira Delfino. **Processo:** 023.2008.001870-0/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Rel.Subst.: Dra. Maria Das Gracas Moraes Guedesapelante: Erivaldo Araujo Da Cunha, Advogado: Humberto Lucio Rodrigues Veloso, Apelados: Walkiria Pinto De Carvalho, Advogado: Renata Franca De Oliveira. **Processo:** 024.2008.001710-6/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelante: Municipio De Monteiro, Rep.P/Seu Prefeito, Advogado: Carlos Andre Bezerra, Apelados: Josefa Cordeiro Da Silva, Advogado: Joelma Figueiredo. **Processo:** 026.2009.002064-0/003, Apelacao Criminal, Por Prevencao, Relator: Des. Leoncio Teixeira Camara, 01 Apelante: Representante Do Ministerio Publico, 02 Apelante: Francisco Leite Filho, Advogado: Francisco Da Silva Lima Neto, Jose Humberto Simplicio De Sousa, 01 Apelado: Justica Publica, 02 Apelado: Ronei Pereira De Araujo, Advogado: Joao Batista Leonardo. **Processo:** 030.2003.001589-2/001, Apelacao Cível, Por Prevencao, Relator: Des. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Apelante: Lea Formiga De Oliveira, Advogado: Antonio Cezar L. Ugulino, Apelados: Prefeitura Municipal De Pombal, Representado Por Seu Prefeito, Advogado: Francisco De S. Reis. **Processo:** 030.2008.000100-8/003, Apelacao Criminal, Por Prevencao, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Apelante: Ednaldo Vieira Dantas, Advogado: Jailson Araujo De Souza, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 031.2010.000215-8/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Impetrante: Adao Domingos Guimaraes, Paciente: Daniel Alves Leal. **Processo:** 031.2010.000562-3/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Leoncio Teixeira Camara, Impetrante: Adao Domingos Guimaraes, Paciente: Jose Valdeir Candido Rodrigues. **Processo:** 033.1996.001979-3/001, Recurso Oficial E Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Manoel Soares Monteiro, Rel.Subst.: Dr. Carlos Martins Beltrao Filhoapelante: Uniao-Fazenda Nacional, Rep.P/Seu Proc. Marco Antonio Sarmento Gadelha, Apelado: Usina Santana S.A. Advogado: Claudio Sergio R De Menezes, Franci Claudio De F Rodrigues, Remetente: Juizo De Direito Da 4ª Vara, De Santa Rita. **Processo:** 033.2010.001592-5/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Impetrante: Aecui Farias Filho, Paciente: Jallyson Carlos Da Silva. **Processo:** 035.2010.001228-1/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Nilo Luis Ramalho Vieira, Impetrante: Adailton Raulino V. Da Silva, Paciente: Edna Pereira Dos Santos. **Processo:** 037.2006.001521-3/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Apelante: Jose Antonio Da Silva, Advogado: Eduardo Henrique J E Silva, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 037.2007.000344-9/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, 01 Apelante: Raimundo Jose Dantas, Joao Andre Soares, Advogado: Eduardo Henrique J E Silva, 02 Apelante: Erivan Dos Santos, Advogado: Joao Marques Estrela E Silva, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 037.2008.001429-5/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Genesio Gomes Pereira Filho, Rel.Subst.: Dr. Carlos Antonio Sarmentoapelante: Banco Do Nordeste Do Brasil S.A. Advogado: Renata Aristoteles Pereira, Apelados: Joao Arantes De Lima, Advogado: Vanildo Pereira Da Silva, Guilherme Santos Pereira Da Silva. **Processo:** 037.2008.002815-4/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Apelante: Flavio Fernandes Da Silva, Advogado: Joao Helio Lopes Da Silva, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 039.2009.001179-0/002, Apelacao Criminal, Por Prevencao, Relator: Des. Leoncio Teixeira Camara, Apelante: Sebastiao Dos Santos, Vulgo "Nego Bala", Advogado: Gustavonunes De Aquino, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 041.2009.000876-8/001, Agravado, Automatica, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Agravante: Ficamp S.A. Industria Textil, Advogado: Eveline Karine Guedes E Outro, Agravado: Motogas Ind De Compressao E Com De Gas, Natural Ltda, Advogado: Agostinho Alberio F.Duarte E Outro. **Processo:** 045.2009.000926-2/001, Pedido De Suspendao Liminar, Ao Presidente, Relator: Presidente, Requerente: Camara Municipal Do Congo, Rep. Por Seu Presidente, Requerido: Juizo Da Vara Unica Da Comarca De Sume, Interessado: Romualdo Antonio Quirino De Souza E Outros. **Processo:** 046.2008.001283-7/002, Apelacao Criminal, Por Prevencao, Relator: Des. Nilo Luis Ramalho Vieira, Apelante: Ailton Bezerra Dantas, Advogado: Manoel Gomes Monteiro, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 051.2006.000181-8/002, Agravado De Instrumento Criminal, Ao Presidente, Relator: Presidente, Agravante: Humberto Manoel De Freitas, Advogado: Manoly Marcelino Passerat De Silans, Agravado: Ministerio Publico Do Estado Da Paraiba. **Processo:** 054.2009.000472-9/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelante: Kallel Johnston Rodrigues Silva, Advogado: Ivanete G. Araujo, Apelados: Manoel Silva, Advogado: Mauri Ramos Nunes. **Processo:** 063.2006.000188-8/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Apelante: Municipio Santo Andre, P/Seu Prefeito, Advogado: Adilson Cardozo Araujo, Apelados: Ailton Paulo De Sousa, Advogado: Leopoldo Wagner A.Da Silveira E Outros. **Processo:** 073.2008.001552-9/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Genesio Gomes Pereira Filho, Rel.Subst.: Dr. Carlos Antonio Sarmentoagravante: Rozali Rodrigues De Sousa, Advogado: Victor Hugo Soares Barreira (Zizos)Ce, Agravado: Hsbc Bank Brasil S.A. - Banco Multiplo. **Processo:** 073.2010.004248-7/001, Apelacao Cível, Automatica,



Relator: Des. M^a Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Carlos Eduardo Leite Lisboaapelante: Cobras Empreendimentos, Imobiliários Ltda. Advogado: Rodrigo Paredes Moreira, Apelados: Município De Cabedelo, Representado Por Seu Procurador, Thiago Giullio De Sales Germoglio. **Processo:** 073. 2010. 004390-7/002, Agravo, Por Prevencao, Relator: Des. Manoel Soares Monteiro, Rel.Subst.: Dr. Carlos Martins Beltrao Filhoagravante: Dimac-Distribuidora, Importadora E, Exportadora De Produtos Em Geral Ltda, Advogado: Bruno Maia Bastos E Outros, Agravado: Sancel- Saneamento, Construção E, Comercio Ltda, Advogado: Annibal Peixoto Neto E Outro. **Processo:** 075.2009.000780-0/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Apelante: Ramonilson Sarinho Soares, Advogado: Evilson Carlos De Oliveira Braz, Apelados: Energisa Paraíba Dist.De Energisa S.A. Advogado: Paulo Roberto V.Rabello Filho. **Processo:** 078.2009.000011-4/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. M^a Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Carlos Eduardo Leite Lisboaagravante: Josenilda Oliveira Silva, Advogado: Roseno De Lima Sousa, Agravado: Prefeito Do Municipio De, Barra De Santa Rosa. **Processo:** 078.2009.000287-0/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Agravante: Francisco Silva Araujo, Advogado: Roseno De Lima Sousa, Agravado: Prefeito Do Municipio De, Barra De Santa Rosa. **Processo:** 078.2009.000474-4/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. M^a Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Carlos Eduardo Leite Lisboaagravante: Maria Mendes Soares, Advogado: Roseno De Lima Sousa, Agravado: Prefeito Do Municipio De Barra De, Santa Rosa. **Processo:** 078. 2009. 000581-6/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Genesio Gomes Pereira Filho, Rel.Subst.: Dr. Carlos Antonio Sarmientoagravante: Maria Da Gloria Silva Santos, Advogado: Roseno De Lima Sousa, Agravado: Prefeito Do Municipio De, Barra De Santa Rosa. **Processo:** 091.2009.000247-7/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelante: Josefa Teodoro Da Silva Ramos, Advogado: Mauri Ramos Nunes E Outros, Apelados: Banco Do Brasil S/A, Advogado: Vera Luce Da Silva Viana E Outros. **Processo:** 091.2010.000417-4/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Leoncio Teixeira Camara, Impetrante: Fabricio Rocha De Araujo, Paciente: Jose Roberto Dantas De Moraes. **Processo:** 098.2009.000752-1/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Agravante: Estado Da Paraíba, Representado, Por Seu Procurador:, Lucio Landim B. Da Costa, Agravado: Maria Marilece De Souza, Advogado: Jandui Barbosa De Andrade, Marcio Maciel Bandeira. **Processo:** 098.2009.001177-0/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Agravante: Estado Da Paraíba, Representado, Por Seu Procurador:, Lucio Landim B. Da Costa, Agravado: J.Maria Dos Santos-Me. Advogado: Jandui B. De Andrade. **Processo:** 200.2001.124429-6/002, Apelacao Cível, Por Prevencao, Relator: Des. Manoel Soares Monteiro, Rel.Subst.: Dr. Carlos Martins Beltrao Filhoapelante: Gizelia Maria Dos Santos Silva, Advogado: Duina Porto Belo, Apelados: Renato Q. Fernandes, Advogado: Marcos Antonio Chaves, Humberto Maheiros Gouveia. **Processo:** 200.2004.004745-4/002, Agravo De Instrumento Cível, Ao Presidente, Relator: Presidente, Agravante: Estado Da Paraíba, Representado Por Seu Procurador, Carlos Arthur De Almeida, B.F.Pereira, Agravado: Ministerio Publico Da Paraíba. **Processo:** 200.2004.005583-8/002, Apelacao Cível, Por Prevencao, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelante: Antonio Alves Da Silva E Outros, Advogado: Vitoria Cabral Rabay, Apelados: Cagepa-Cia.De Agua E Esgotos Da Pb, Advogado: Jose Moreira De Menezes, Rodrigo Flavio Porto De Menezes. **Processo:** 200.2006.020737-6/004, Agravo De Instrumento Cível, Ao Presidente, Relator: Presidente, Agravante: Maria Helena O.Cunha Rego, Advogado: Manuella Fernandes Leite E Outros, Agravado: Arionaldo Costa Gomes E Outra, Advogado: Auritiano Martins Silva E Outros. **Processo:** 200.2008.028021-3/001, Apelacao Cível, Red. Automatica, Relator: Des. Manoel Soares Monteiro, Rel.Subst.: Dr. Carlos Martins Beltrao Filhoapelante: Municipio De Joao Pessoa, Rep Por Seu Prefeito, Advogado: Jose Vandalberto De Carvalho, Apelados: Afonso Damiao Beiroz Da Silva, Advogado: Roberto Fernando Vasconcelos Alves. **Processo:** 200. 2008. 028695-4/003, Agravo De Instrumento Cível, Ao Presidente, Relator: Presidente, Agravante: Franklin Brando Dantas, Advogado: Walmir Onofre Honorio, Agravado: Walquiria Regina Ribeiro Dantas, Advogado: Jeane Flavia O.Barros Inturias. **Processo:** 200. 2009. 002525-1/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Genesio Gomes Pereira Filho, Rel.Subst.: Dr. Carlos Antonio Sarmientoapelante: Banco Bradesco S.A. Advogado: Gustavo Guimaraes Lima, Jose Edgar De Cunha Bueno Filho, Apelados: Liana Granville Garcia E Outros, Advogado: Taisa Cristina Cantoni. **Processo:** 200.2009.009008-1/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Apelante: Esther Viegas Pereira, Advogado: Roberta De Lima Viegas, Apelados: Edson Hamon Silva Pereira, Advogado: Claudio Sergio R De Menezes, Franciscloudio De F Rodrigues. **Processo:** 200.2009.009665-8/001, Apelacao Cível, Red. Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelante: Edglay Aires De Medeiros, Defensor: Dulce Almeida De Andrade, Apelados: Comissao Co-ord Concurso Publico, Para O Curso De Formacao De Soldados, Da Policia Militar Da Pb. **Processo:** 200.2009.013461-6/001, Apelacao Cível, Red. Auto-

matica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelante: Cagepa-Companhia De Agua E Esgots Da, Paraíba, Advogado: Paulo Wanderley Camara, Apelados: Vital Farias, Advogado: Simao R. De Andrade. **Processo:** 200.2009.017122-0/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelante: Unimed Joao Pessoa-Cooperativa De, Trabalho Medico, Advogado: Thyago Cesar Ribeiro Porteta, Caius Marcellus De Lacerda E Outros, Apelados: Marília Ramos Pessoa De Melo, Advogado: Ana Isabel Silva De Paiva E Outro. **Processo:** 200.2009.024335-9/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Impetrante: Helio Da Silva De Melo Junior, Paciente: O Mesmo. **Processo:** 200.2009.027712-6/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Agravante: Severino Honorio Onofre Junior, Advogado: Henrique Souto Maior Muniz De Albuquerque, Agravado: Banco Finasa Bmc S.A. Advogado: Ivanile Lopes Jordao Segundo, Janaina Rangel Monteiro. **Processo:** 200.2010.003264-4/001, Agravo, Red. Automatica, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Rel.Subst.: Dra. Maria Das Gracas Moraes Guedesagravante: Estado Da Paraíba Rep.P/ Seu Procurador, Flavio Jose Costa De Lacerda, Agravado: Maria Ione Da Cruz Gouveia, Defensor: Rizalva A.De Oliveira Sousa. **Processo:** 200.2010.003974-8/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Rel.Subst.: Dra. Maria Das Gracas Moraes Guedesagravante: Diana Renata Ferreira Da Silva, Advogado: Eduardo Fragooso Dos Santos, Agravado: Banco Itaueard S.A. **Processo:** 200.2010.003984-7/001, Agravo, Red. Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Agravante: PbpPrev-Paraiba Previdencia, Rep.P/Seu, Presidencia, Advogado: Francisco Jackson Ferreira, Agravado: Antonio Carvalho E Outros, Advogado: Claudio Oliveira De Albuquerque. **Processo:** 200.2010.005309-5/001, Agravo, Red. Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Agravante: PbpPrev-Paraiba Previdencia, Advogado: Alex Wagner Alves Freire E Outros, Agravado: Humberto B. Cavalcanti, Advogado: Franciney Jose L. Bezerra E Outro. **Processo:** 200.2010.005868-0/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Civel, Impetrante: Clecio Souza Do Espirito Souto, Paciente: Erickson Wesley Costa Lucena. **Processo:** 200.2010.013752-6/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Manoel Soares Monteiro, Rel.Subst.: Dr. Carlos Martins Beltrao Filhoagravante: Laís Medeiros De Sousa, Advogado: Raquel Maria Azevedo Pereira Farias, 01 Agravado: Solida Imoveis Ltda, Advogado: Antonio De Araujo Pereira, 02 Agravado: Tc Engenharia Ltda, Advogado: Zelia Maria Gusmao Lee. **Processo:** 200.2010.020041-5/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Agravante: Jose Olavo Cavalcanti Rodrigues, Advogado: Em Causa Propria, Agravado: Banco Abn Amro Real S.A. **Processo:** 200.2010.021042-2/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Agravante: Estado Da Paraíba, Rep. Por Sua Procuradora, Camila Amblard, Agravado: Sidna Saroga Sarmiento Fernandes, Advogado: Franciney Jose Lucena Bezerra E Outra. **Processo:** 200.2010.021466-3/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Agravante: PbpPrev Paraiba Previdencia, Advogado: Alex Wagner Alves Freire E Outros, Agravado: Maria Evandra Videres, Advogado: Fernanda Ataíde Dos Santos. **Processo:** 200.2010.024391-0/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Nilo Luis Ramalho Vieira, Impetrante: Claudio Luiz De Araujo, Dalva Emira De Sousa, Paciente: Pacifico Lira De Carvalho Neto. **Processo:** 999.2008.000112-9/001, Acao Direta De Inconstitucionalidade, Red. Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Requerente: Partido Dos Trabalhadores-Pt, Diretorio Estadual Na Paraíba, Advogado: Marx Igor Ferreira De Figueiredo, 01 Requerido: Assembleia Legislativa Do Estado, Da Paraíba, Representado Por, Seu Presidente, 02 Requerido: Estado Da Paraíba, Representado, Por Seu Procurador Geral, Harrison Targino. **Processo:** 999.2010.000458-2/001, Mandado De Seguranca, Red. Automatica, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Rel.Subst.: Dra. Maria Das Gracas Moraes Guedesimpetrante: Marcos Antonio De Lucena, Advogado: Lincon Beserra De Abrantes, Impetrado: Governador Do Estado Da Paraíba. **Processo:** 999.2010.000493-9/001, Mandado De Seguranca, Automatica, Relator: Des. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Impetrante: 614 Servicos De Internet Joao Pessoa, Ltda. Advogado: Daniel De Almeida Nobrega E Outro, Impetrado: Secretario De Estado Da Receita Da, Paraíba. **Processo:** 999.2010.000497-0/001, Acao Declaratoria De Ilegalidade De Greve, Automatica, Relator: Des. M^a Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Carlos Eduardo Leite Lisboaagravante: Municipio De Campina Grande, Rep.P/Seu, Procurador Fabio Henrique Thoma, Promovido: Sindicato Dos Trabalhadores Publicos, Municipais Do Agreste Da Borborema. **Processo:** 999.2010.000499-6/001, Mandado De Seguranca, Automatica, Relator: Des. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Impetrante: Zelma Evangelista De Carvalho, Advogado: Enio Silva Nascimento, Impetrado: Pres. Da PbpPrev-Paraiba Previdencia.



PUBLICAÇÕES DO E-JUS NOTAS DE FORO

CAJAZEIRAS

NOTA DE FORO Nº 080/10. E-JUS. Ação de Reparação de Danos. Processo nº 013.2010.935.510-0. Promovente: Cynara Camilo de Araújo. Advogado: Dra. Gisele Camilo de Araújo, OAB-PB nº 13.178. Promovido: Colégio e Curso Definição. Despacho: Diante das razões acima expendidas, DENEGO a antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional. Designo audiência de conciliação para o dia 23/08/10, às 09h45. Intimem-se.

Ação de Cobrança. Processo nº 013.2009.946.434-2. Promovente: Edilson Félix da Costa. Advogado: Dr. João de Deus Quirino Filho, OAB-PB nº 10.520. Promovido: Companhia Rodoviária de Transportes. Despacho: recebo a presente ação de execução de título extrajudicial como ação de cobrança. Designo audiência de conciliação para o dia 31/08/10, às 08h00min. Intime-se.

NOTA DE FORO Nº 80/10. Ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. Processo nº 013.2009.947.406-9. Promovente: KACIANA EUTRÓPIO DA SILVA. Advogada: Dra. Lilian Tatiana Bandeira Crispim, OAB-PB nº 11846. Promovida: FRANCISCO LUCIANO EVANGELISTA ALBUQUERQUE. DESPACHO: Audiência designada para o dia 31.08.2010, às 8h15min. Intime-se.

NOTA DE FORO Nº 080/10. E-JUS. Ação de Repetição de Indébito. Processo nº 0132010915026-1. Autor: José Vital Primo. Advogado: Dr. Vanderlânio Alencar Feitosa, OAB/PB nº 11.288. Réu: Banco Finasa S/A. Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior, OAB/PB nº 17.314-A. Intimem-se a parte autora e a parte ré. Sentença: Ante o exposto, HOMOLOGO a decisão prolatada pelo juiz leigo, nos termos do art. 40 da Lei nº 9.099/95, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, especialmente a constituição de título executivo judicial. P.R.I.. Com o trânsito em julgado, archive-se, dando baixa na distribuição.

Ação de Repetição de Indébito. Processo nº 0132010915023-8. Autor: Damião Rodrigues da Silva. Advogado: Dr. Vanderlânio Alencar Feitosa, OAB/PB nº 11.288. Réu: Banco Finasa S/A. Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior, OAB/PB nº 17.314-A. Intimem-se a parte autora e a parte ré. Sentença: Ante o exposto, HOMOLOGO a decisão prolatada pelo juiz leigo, nos termos do art. 40 da Lei nº 9.099/95, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, especialmente a constituição de título executivo judicial. P.R.I.. Com o trânsito em julgado, archive-se, dando baixa na distribuição.

Ação de Repetição de Indébito. Processo nº 0132010909411-3. Autora: Maria Andréa de Oliveira Almeida. Advogado: Dr. Vanderlânio Alencar Feitosa, OAB/PB nº 11.288. Réu: BV FINANCIERA S/A. Advogado: Dr. Victor Andrade Duarte, OAB/PB nº 14.531. Intimem-se a parte autora e a parte ré. Sentença: Ante o exposto, HOMOLOGO a decisão prolatada pelo juiz leigo, nos termos do art. 40 da Lei nº 9.099/95, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, especialmente a constituição de título executivo judicial. P.R.I.. Com o trânsito em julgado, archive-se, dando baixa na distribuição.



ÍNDICE POR ADVOGADOS

PARA UTILIZAR O ÍNDICE ABAIXO LOCALIZE O ADVOGADO PELO SEU NOME (ORDEM ASCENDENTE). AO LADO DO NOME/OAB HAVERA O NUMERO DA PUBLICACAO OU DAS PUBLICACOES EXISTENTES PARA ESTE ADVOGADO. Abelardo Jurema Neto 010046-Pb • 437, 458; Abraao Brito Lira Beltrao 005444-Pb • 42, 782, 1052; Abraao Verissimo Junior 006361-Pb • 607, 622; Adailton Coelho Costa Neto 012903-Pb • 812; Adailton Raulino Vicente Da Silva 011612-Pb • 841; Adalberto Marques De Almeida Lima 001295-Pb • 11, 193; Adam Miranda Sa Stehling 133055-Rj • 1069; Admilson Leite De Almeida Junior 011211-Pb • 914; Admilson Villarrim Filho 002970-Pb • 1176; Adriana Augusta De Aguiar Azevedo 011101-Pb • 856; Adriana Bezerra De Oliveira 009587-Pb • 331; Adriana Lins De Oliveira 008373-Pb • 251, 305; Adriana Marques Da Costa Nogueira 010938-Pb • 553; Adriana Mendes De Lima 011104-Pb • 318; Adriana Reis Santos 019765-Ba • 1156, 1157; Adriano Leite De Macedo 012595-B • 299; Adriano Leite De Macedo 012595-Pb • 913; Aécio Flavio Farias De Barros Filho 012864-Pb • 975; Afonso Jose Vilar Dos Santos 006811-Pb • 510; Afranio Ataíde Bezerra Cavalcanti 001009-Pb • 1153; Agamenon Viera Da Silva 003202-Pb • 385; Aglailton Patricio De Andrade 010836-Ce • 93; Agnelo Amorim Arcoverde De Melo 016375-Pe • 1018; Agostinho Alberio Fernandes Duarte 006723-Pb • 148, 151; Ailton Lordelo Guimaraes 011734-Ba • 1157; Alana Lima De Oliveira 012036-Pb • 476; Alana Natasha Mendes Pereira Martin 014386-Pb • 1119; Alanna Alves Barros Calado 011831-Pb • 500, 861; Alberg Bandeira De Oliveira 008874-Pb • 920; Alberto Assis Bandeira 012350-Pb • 912; Alberto Branco Junior 086475-Sp • 123; Alberto Campos Catao 011833-Pb • 250, 317, 830; Alberto De Souza Cavalcanti 006345-A • 1151; Alberto De Souza Cavalcanti 006345-Pe • 86, 898; Alberto Domingos Grisi Filho 004700-Pb • 214; Alberto Jorge Santos Lima Carvalho 011106-Pb • 533; Alberto Jorge Souto Ferreira 014457-Pb • 1073, 1076; Alcindo De Oliveira Villarrim 010803-Pb • 575; Alcir Barros Da Silva 010289-Pb • 1159; Aldenira Gomes Diniz 009259-Pb • 114, 311, 670; Alekson Azevedo Monteiro 005539-Pb • 1027; Alessandra Scarano Guerra 012601-Pb • 304; Alessandro Farias Leite 012020-Pb • 465; Alessandro Lina Fook Santos 014830-Pb • 79, 80, 81, 82; Alex Martins 015164-Pb • 159; Alex Souto Arruda 010358-Pb • 416, 417; Alexander Thyago G. N. De Castro 012240-Pb • 35; Alexandre Amaral De Lorenzo 008276-Pb • 59, 60, 61, 62, 63; Alexandre Andrey Azevedo Isidoro 013725-Pb • 793, 794; Alexandre Barbosa De Lucena Leal 010798-Pb • 231; Alexandre Castro Teixeira Pinto 016332-Pe • 111; Alexandre Da Silva Oliveira 011652-Pb • 799; Alexandre Domingues Gradim 220843-Sp • 171; Alexandre Nasrallah 141946-Sp • 191, 196; Alexandre Nunes Costa 010799-Pb • 796, 810; Alexei Ramos De Amorim 009164-Pb • 575; Alfredo Augusto Viana Braga Da Silv 142246-Rj • 129; Alfredo Rangel Ribeiro 010277-Pb • 75; Aline Cintia Souto Soares 012592-Pb • 728; Alisson Nunes Costa 013945-Pb • 810; Almir Alves Dionisio 007124-Pb • 121; Almir Pereira Dornelo 014927-Pb • 800; Almiro Cavalcanti 000955-Pb • 338; Aloisio Barbosa Calado Neto 009935-E • 861; Altamiro Cavalcanti 000954-Pb • 354; Aluizio Nunes De Lucena 006365-Pb • 211; Alvaro Alexis Loureiro Junior 074188-Mg • 622; Alynne Menezes B De Araujo 014443-Pb • 161; Alysson Correia Maciel 011841-Pb • 877; Alysson Filgueira Carneiro L Da Cru 011370-Pb • 524; Amanda Do Nascimento Nobrega 013262-Pb • 737, 745, 760; Amanda Figueiroa 023481-Pb • 1158; Amanda Vieira Carvalho 011965-Pb • 200; Amaro Gonzaga Pinto Filho 005616-Pb • 288; Americo Gomes De Almeida 008424-Pb • 8, 9, 39, 78, 120, 588, 589, 590, 657, 791, 792, 843, 967, 1001, 1006, 1039, 1042, 1043, 1044, 1059, 1137, 1140; Ana Aline Moura Dantas 011620-Pb • 803, 904; Ana Brígida Xavier F. Siqueira 007375-Pb • 861; Ana Carolina Fernandes Quixaba 013918-Pb • 815; Ana Carolina Martins De

Araujo 012574-Pb • 299; Ana Clara Freire De C. Dias 005021-Pb • 150; Ana Clara Varandas Cyrillo 014800-Pb • 1031; Ana Cristina De Oliveira 011967-Pb • 219; Ana Cristina Ismael Costa Da Silva 014454-Pb • 16; Ana Cristina Madruga Estrela 013268-Pb • 212; Ana Erica Magalhaes Gomes 013727-Pb • 22, 223, 387, 508; Ana Grazielle Araujo Batista 010896-Pb • 364; Ana Olívia Belem De Figueiredo 013144-B • 36, 55, 116, 302, 767, 873, 1142, 1193; Ana Olívia Belem De Figueiredo 013144-Pb • 971, 998, 1133; Ana Patricia Costa Lima 010807-Pb • 87; Ana Patricia Ramalho 011666-Pb • 1032; Anaiza Dos Santos Silveira 005050-Pb • 762; Anastacia D. D. A De Vasconcelos 006592-Pb • 88, 890; Andre Araujo Cavalcanti 012975-Pb • 1; Andre Castelo Branco P Da Silva 009835-E • 52; Andre Costa F. De Oliveira 011578-Pb • 182; Andre Dalbuquerque Torreao 012976-Pb • 1076; Andre Ferraz De Moura 008850-Pb • 659; Andre Gustavo De Souza 008452-Pb • 31; Andre Luiz Cavalcanti Cabral 011195-Pb • 231; Andre Patrick Almeida De Melo 013723-Pb • 530; Andre Wanderley Soares 011834-Pb • 101; Andrea Costa D B Targino 014626-Pb • 912; Andrea Nunes Melo 011771-Pb • 497; Andressa Barros Figueiredo De Paiva 108935-Rj • 833; Andrezza Melo De Almeida 013260-Pb • 927, 928, 929; Angelica Gurgel Bello Butrus 013301-Pb • 213; Anibal Bruno Montenegro Arruda 008571-Pb • 719, 720; Anna Carolinne Silva De Oliveira 014928-Pb • 551; Anne Augusta Alencar Leite Reinaldo 014107-Pb • 145; Antonia Hernesto De Araujo 005879-Pb • 540, 1211, 1212, 1213, 1214; Antoniel Maximo Da Silva 008466-Pb • 135; Antonio Airon Gonçalves 001715-Pb • 95; Antonio Alberto Azevedo 018369-Rj • 2; Antonio Alves De Sousa 007479-Pb • 594; Antonio Anizio Neto 008851-Pb • 141, 181, 839, 1024; Antonio Braz Da Silva 012450-A • 102, 118, 316, 325, 690, 691, 766, 819, 1030, 1036; Antonio Braz Da Silva 012450-Pe • 738; Antonio Brito Dias Junior 008386-Pb • 1172, 1173, 1175, 1180; Antonio Bruno Costa Saback 013261-Pb • 505, 520, 541; Antonio Carlos Dos Santos 006916-Pb • 278, 289, 294, 296; Antonio Cesar Lopes Uguolino 005843-Pb • 917, 922; Antonio Dias De Sousa 001931-Pb • 629; Antonio Elias Da Silva 008248-Pb • 826; Antonio Emidio Filho 007446-Pb • 859, 892, 896; Antonio Flavio Medeiros Xavier 010458-Pb • 684; Antonio Herculano De Sousa 003127-Pb • 613; Antonio Jefferson Targino De Sousa 010045-Pb • 573; Antonio Jose Araujo De Carvalho 007022-Pb • 1205; Antonio Jose De Franca 003166-Pb • 992, 1022, 1035, 1054; Antonio Jose Ramos Xavier 008911-Pb • 419, 422, 425, 433, 471, 482, 484; Antonio Nilson Pereira Da Silva 005473-Pb • 323, 328, 352; Antonio Noberto Gomes Da Silva 007039-Pb • 680; Antonio Porfirio De Sousa 005855-Pb • 1150; Antonio Severino Da Silva 009065-Pb • 608; Antonio Trajano De Carvalho 001824-Pb • 30; Antonio Xavier Da Costa 009791-Pb • 686, 690, 691, 693; Arabela De Cassia Silva 011835-Pb • 324; Ardon Soares Pimentel 004922-Pb • 784; Arilma Martins Da Costa Brito 014925-Pb • 551; Aristoteles Santos Pessoa Furtado 006633-Pb • 712; Arlinetti Maria Lins 009077-Pb • 170, 182; Arnaldo Marques De Sousa 003467-Pb • 913; Arsenio Valter De Almeida Ramalho 003119-Pb • 339, 434, 435, 496; Artur Galvao Tinoco 010424-Pb • 65, 66, 378, 380, 381, 386; Atamario Gomes Dos Santos 004588-Pb • 858, 875; Ayesa Caliope Beserra Fragooso 014847-Pb • 576; Azulmi De Souza Limeira 008266-Pb • 978; Balduino Lelis De Farias Filho 004242-Pb • 188; Belino Luis De Araujo 009593-Pb • 348, 389, 420; Benedito Gomes Da Silva 004287-Pb • 715; Benjamin Do Rego Monteiro Neto 010990-Pb • 1025; Berilo Ramos Borba 006136-Pb • 1022; Bevilacqua Matias Maracaja 011972-Pb • 526; Bismark Martins De Oliveira 007529-Pb • 845; Bivar Rufino De Lucena 003713-Pb • 906; Brisa Morena Monteiro Ferreira 014415-Pb • 178; Bruna Larissa De Brito Monteiro 012040-Pb • 256; Bruna Gizelli Bezerra Ferreira 012041-Pb • 962; Bruno Bezerra De Souza 019352-Pe • 324; Bruno Cesar Cade 012591-Pb • 528, 538; Bruno Farias Lima 012334-Pb • 379, 1130; Bruno Faro Eloy Dunda 010235-Pb • 1094; Bruno Muniz De Andrade Menezes 009629-E • 65, 66; Caio Cesar Vieira Rocha 015095-A • 319, 960; Caio Cesar Vieira Rocha 015095-Pb • 1000; Caius Marcellus De Lacerda 005207-Pb • 10, 48, 139; Candido Artur Matos De Sousa 003741-Pb • 36, 786; Canuto Fernandes Barreto Neto 010501-Pb • 796; Carlo Egydio De Sale Madruga 010980-Pb • 882; Carlos Alberto Enes De Almeida 012603-Pb • 893; Carlos Alberto Silva De Melo 012381-Pb • 761, 883, 886; Carlos Antonio Da Silva 006370-Pb • 229, 980, 981; Carlos Antonio Germano Figueiredo 005544-Pb • 175; Carlos Antonio Harten Filho 019357-Pe • 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73; Carlos Antonio Melo E Silva Limeira 014110-Pb • 1176; Carlos Augusto De Souza 010404-Pb • 1066; Carlos Eduardo Toscano L. Ferreira 011772-Pb • 685; Carlos Francisco Ramalho Teixeira 013151-Pb • 51; Carlos Frederico 012985-Pb • 269; Carlos Frederico Nobrega Farias 007119-Pb • 11, 837, 854, 1208; Carlos Gomes Filho 010302-Pb • 43; Carlos Guimaraes Seixas Junior 010502-Pb • 682; Carlos Henrique B N Loureiro 013321-Pb • 447; Carlos Magno Guimaraes Ramires 012238-Pb • 977; Carlos Neves Dantas Freire 002666-Pb • 813, 814; Carlos Pessoa De Aquino 005146-Pb • 126; Carlos Roberto Scoz Jr 023456-A • 46; Carlos Ulysses Neto 012487-Pb • 17; Carolina Steinmuller Farias 013319-Pb • 274; Cassiano Periquito Falangola 023907-Pe • 462; Cassimira A Vieira 009169-Pb • 778; Cecilio Da F. V. Ramalho Terceiro 011050-Pb • 973; Celio Gonçalves Vieira 012046-Pb • 340, 345, 347; Celso David Antunes 001141-A • 323; Charles Pereira Dinoa 009314-Pb • 501; Christianne Gomes Da Rocha 020335-Pe • 238; Christianne Sayonara Do N Guimaraes 012489-Pb • 75; Ciane Figueiredo Feliciano Da Silva 006974-Pb • 578, 1171; Cicero Gutemberg Rodenbush 002789-Pb • 371, 374, 375, 383, 396, 397, 398, 404, 406, 415, 424, 441, 444, 445, 446, 451, 452, 465; Claudcy Tavares Soares 006041-Pb • 182; Claudia Cabral C. De A. Ferreira 009136-Pb • 853; Claudia Maria Da C. De Carvalho Xav 011482-Pb • 690, 691, 693; Claudia Valente Mascarenhas 009314-Ce • 758; Claudio Da Silveira D Avila Lins 007383-Pb • 1204; Claudio De Sousa Silva 009597-Pb • 499, 521; Claudio Freire Madruga 007737-Pb • 786; Claudio Galdino Da Cunha 010751-Pb • 687; Claudio Sergio R De Menezes 011682-Pb • 6; Claudio Simao De Lucena Neto 011446-Pb • 1016; Claudio Tavares Neto



013513-Pb • 1128; Claudius Augusto Lyra Ferreira Caju 005415-Pb • 214; Clavio De Melo V Filho 000665-Pb • 1158; Clavio De Melo Valença Filho 000665-A • 42; Cleide Maria Ramalho De Farias 010752-Pb • 722; Cloves Ferreira Caju De Brito 009106-Pb • 624; Clovis Anage Novais De Araujo Filho 013851-Pb • 644; Clovis Pereira Da Costa 005467-Pb • 643; Cristiano De Queiroz Costa 007864-Pb • 392; Cristiano Henrique S Souto 012235-Pb • 208; Cynthia Denise Silva C. De Lucena 008431-Pb • 224, 230; Dalliana Waleska Fernandes De Pinho 011224-Pb • 623; Damasio B Franca Neto 011707-Pb • 18; Damiao Guimaraes Leite 013293-Pb • 300, 707, 779, 802, 807, 834, 864; Daniel Arruda De Farias 010961-Pb • 2, 200, 830; Daniel Brunno De Melo E Sousa 014278-Pb • 1179; Daniel Castanheira Do Amaral Goncal 009772-E • 65, 66; Daniel Ferreira De Lira 013159-Pb • 353; Daniel Henrique Antunes Santos 011751-B • 16; Daniel Tabosa De Almeida 014420-Pb • 314; Daniel Thadeu Moura Duarte Santos 013160-Pb • 820; Daniela Carla Lima Santos 010708-Pb • 1155; Daniela Delai Rufato 010774-Pb • 232, 241, 318, 688; Daniella Ronconi 009684-Pb • 148; Danielle Endo Maranhao 242303-Sp • 123; Danielle Ismael Da Costa Macedo 021389-Df • 220, 333; Danielle Patricia Guimaraes Mendes 010504-Pb • 231; Danielle Torriao Furtado 014544-Pb • 146; Danilo Caze Braga Da Costa Silva 012236-Pb • 811; Danilo Da Silva Maciel 014707-Pb • 813; Danilo Duarte Queiroz 010588-Pb • 990; Danuzia Ferreira Ramos 008884-Pb • 916; Dario Sandro De Castro Souza 011942-Pb • 75; David Barbosa De Menezes E Oliveira 003828-Pb • 320; David Farias Diniz Sousa 005559-Pb • 399, 888, 936; David Sarmiento Camara 011227-Pb • 645, 647, 674, 675; Dayane Virgilia Mendes Ribeiro 012754-Pb • 189; Debora Ligia Oliveira Do Nascimento 010753-Pb • 214; Decio Geovanio Da Silva 007692-Pb • 958; Delmiro Gomes Da Silva Neto 012362-Pb • 833; Delosmar Domingos De M. Junior 004539-Pb • 100; Demetrius Faustino De Souza 008637-Pb • 203; Demostenes Cezario De Almeida 014541-Pb • 1199; George Aragao De Almeida 010902-Pb • 32, 33; Dhelio Ramos 010624-Pb • 634, 635, 636, 637, 638, 639; Diego Paican Stein Meira 014546-Pb • 37; Dilma Jane Tavares De Araujo 008358-Pb • 952, 960; Dinaldo De Queiroz Lima 002619-Pb • 577; Diogenes Psametic Figueiredo Henri 014348-Pb • 676, 975; Dirceu Abimael De Souza Lima 010544-Pb • 184; Divanna Santos Lima Carvalho 013277-Pb • 387, 392; Djaci Silva De Medeiros 013514-Pb • 869; Djafer Pinto Pereira 011244-Df • 627; Djanio Antonio Oliveira Dias 008737-Pb • 146, 147; Domingos Laurindo Pereira 005053-Pb • 136; Dorigival Terceiro Neto 000555-Pb • 965; Doriel Veloso Gouveia Filho 014405-Pb • 1070; Douglas Anterio De Lucena 010505-Pb • 276, 722, 1147; Douglas Lucena Moura De Medeiros 014751-Pb • 1135, 1136; Dr. Andre Gustavo Figueiredo 015385-Pb • 329; Dulce Almeida De Andrade 001414-Pb • 284; Edgar Smith Neto 008223-A • 45, 134; Edgar Smith Neto 008223-Rn • 873; Ediberto Rodrigo Afonso Smith 001594-Rn • 873; Edmundo Dos Santos Costa 007349-Pb • 1082, 1083, 1085, 1086, 1088, 1090, 1091, 1092, 1093, 1094, 1097, 1098, 1099, 1101, 1104, 1105, 1113, 1115, 1120, 1121, 1123, 1124, 1125; Edinaldo Agripino 005139-Pb • 1082; Edinaldo De Lima 006005-Pb • 65, 66; Edinaldo Ribeiro Da Silva 007713-Pb • 817; Ednelton Helejunior Bento Pereira 015190-Pb • 159; Ednilson Siqueira Paiva 009757-Pb • 228; Edson Barros Batista 007042-Pb • 855; Eduardo Costa Bertholdo 115765-Sp • 740; Eduardo Dantas 009759-Pb • 173; Eduardo De Araujo Cavalcanti 008392-Pb • 672; Eduardo De Farias Loyd 021701-Pe • 1156, 1157; Eduardo Henrique J E Silva 012391-Pb • 1166; Eduardo Luiz Brock 091311-Sp • 322, 614; Eduardo Vitor G. Coutinho 000113-B • 888; Edvaldo Pereira Gomes 005853-Pb • 857, 872, 876; Edvaldo Sebastiao Bandeira Leite 002605-Rn • 1053; Edvania Maria Lourenco Da Costa 014100-Pb • 1131, 1138; Elenir Alves Da Silva Rodrigues 008257-Pb • 24; Eliana Christina Caldas Alves 010257-Pb • 83, 941; Eliibia Afonso De Sousa 012587-Pb • 407, 408, 422, 425, 431, 436, 471, 484, 895, 945; Eliete De Santana Matos 010423-Ce • 735; Elinalda Costa De Andrade 011799-Pb • 304; Eliza Fernanda Bezerra De Queiroz 013835-Pb • 131, 847; Elmar Nobrega De Araujo 005601-Pb • 545, 548; Elton Luis Lemo Da Silva 022144-Pb • 1202; Elyene De Carvalho Costa 010905-Pb • 694, 1090, 1104; Emanuel Barbalho Rodrigues 006614-Pb • 979; Emanuel Vieira Gonçalves 013170-Pb • 353; Emílio Henrique De Almeida 008145-Pb • 801; Eriberto Da Costa Neves 012010-Pb • 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 172; Eric Alves Montenegro 010198-Pb • 854; Erick Macedo 010033-Pb • 130; Erico De Lima Nobrega 009602-Pb • 270, 950; Erika Christine Medeiros A. Nobrega 012387-Pb • 791; Erika Ferer Osterne Carneiro Cruz 011483-Pb • 333; Erika Gomes Da Nobrega 011687-Pb • 391, 405, 407, 408, 413, 417, 419, 420, 422, 425, 429, 430, 431, 434, 436, 468, 471; Estevam Martins Da Costa Neto 013461-Pb • 849; Euclides Dias De Sa Filho 006126-Pb • 165, 167; Euda De Araujo Cordeiro 008038-Pb • 319, 346, 412; Eudes Jorge Cabral Barbosa De Brito 015907-Pe • 1205; Eunice Pedro De Carvalho 004631-Pb • 164; Evaldo Maciel Da Silva 006443-Pb • 198; Evaldo Solano De Andrade Filho 004350-Rn • 702; Evandro Jose Barbosa 006688-Pb • 4, 747; Evandro Nunes De Souza 005113-Pb • 1018; Evanielzo Roque De Arruda Neto 012655-Pb • 200; Evilson Carlos De Oliveira Braz 007664-Pb • 617; Fabiana De Fatima Medeiros Agra 012804-Pb • 858, 860, 867, 869, 875; Fabiano Barcia De Andrade 006840-Pb • 26; Fabiano Falcao De Andrade Filho 004030-Rn • 53; Fabiano Mendes Lyra 008999-Pb • 1128; Fabiano Miranda Gomes 013003-Pb • 965; Fabio Brito Ferreira 009672-Pb • 877, 878; Fabio Coutinho Pereira 012821-Pb • 261; Fabio Firmino De Araujo 006509-Pb • 11; Fabio Henrique Caetano 000593-B • 52; Fabio Henriques Thoma 008334-Pb • 382, 385, 388, 393, 394, 395, 421, 435, 439, 442, 443, 457, 461, 465, 468, 469, 470, 471, 475, 480, 487, 497; Fabio Jose De Souza Arruda 005883-Pb • 373, 403, 418, 449; Fabio Massayuri Oshiro 228863-Sp • 191; Fabio Ramos Trindade 010017-Pb • 360, 437, 455, 456, 458, 459, 491, 492; Fabio Ronele Cavalcanti De Souza 008937-Pb • 836, 971, 1142; Fabio Severiano Do Nascimento 010510-Pb • 450; Fabio Venancio Dos Santos 008176-Pb • 711, 713; Fabricia Batista Neves Santos 009604-Pb • 894; Fabricio

Abrantes De Oliveira 010384-Pb • 1158; Fabricio Alves Borba 009856-Pb • 1049; Fabricio Beltrao De Brito 005188-Rn • 662; Fabricio Montenegro De Moraes 010050-Pb • 12, 202; Fabricio Montenegro De Moraes 010050-Pb • 734; Faltiano Batista De Sousa 014322-Pb • 1169; Felipe De Brito Lira Souto 013339-Pb • 13, 14; Felipe Rangel De Almeida 011675-Pb • 35; Felisberto De Souto Xavier 014667-Pb • 1191, 1192; Fernanda A Baltar De Abreu 011551-Pb • 379; Fernanda Da Costa Camara Couto Casa 015461-Pb • 655, 1006; Fernanda Da Costa Camara Souto Casa 009869-E • 132, 588; Fernanda Halime Fernandes Gonçalves 010829-Pb • 990; Fernando Antonio E Silva Machado 003214-Pb • 207; Fernando Antonio Lisboa Filho 014535-Pb • 1000; Fernando De Barros Correia 011492-Pe • 462; Fernando Fernandes Mano 014081-Pb • 254; Fernando Gomes De Figueiredo Junior 013280-Pb • 44; Fernando Gondim 009190-Pb • 734; Fernando Madrugado Filho 012390-Pb • 56; Firmino Ayres Leite Neto 009754-Pb • 87; Flavia Marques Portela Coelho 014127-B • 46; Flavio Alberto De F Torres 005186-Pb • 664; Flavio Cesar Santiago Chaves 008552-Pb • 199; Flavio Da Silva Rodrigues 009473-Pb • 621; Flavio Jose Costa De Lacerda 013528-Pb • 175; Flavio Marcio De Sousa Oliveira 013346-Pb • 703; Franci Claudio De F Rodrigues 012118-Pb • 6; Francinaldo De Oliveira 015192-Pb • 658; Franciney Jose Lucena Bezerra 011656-Pb • 94; Francisca Magnolia Ferreira Diniz 008994-Pb • 1071; Francisco Arcelino Filomeno Calado 016075-Ce • 758; Francisco Ari De Oliveira 003366-Pb • 31, 64, 87; Francisco Assis De Souza Freitas 003887-Pb • 909; Francisco Assis Do Nascimento 016195-Pb • 498; Francisco Carlos Meira Da Silva 012053-Pb • 681, 966; Francisco Cavalcante Gomes 007810-Pb • 34; Francisco Das Chagas Batista Leite 011806-Pb • 1020; Francisco Das Chagas De Sousa 011046-Pb • 796; Francisco De Andrade Carneiro Neto 007964-Pb • 153, 174, 225, 656, 661, 677; Francisco De Araujo Costa 006728-Pb • 853; Francisco De Assis Feitosa 008349-Pb • 464; Francisco De Assis Lelis De M. Junu 023289-Pe • 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73; Francisco De Assis Moreira Nobrega 005520-Pb • 215; Francisco De Assis Remigio Li 009464-Pb • 850; Francisco De Assis S Caldas Junior 005900-Pb • 727; Francisco De Assis Silva 010433-Pb • 438; Francisco De Assis Soares Ferreira 003952-Pb • 680; Francisco De Lima Pinto 007045-Pb • 700; Francisco De Paula Leite Sobrinho 011688-Pb • 97, 100, 103; Francisco De Sousa Reis 003900-Pb • 919, 920; Francisco E G Neiva 011447-Pb • 877, 881; Francisco Edward Aguiar Neto 012199-Pb • 27; Francisco Ferreira Gouveia 015043-Pe • 384; Francisco Helio Bezerra Lavor 011201-Pb • 76, 77, 127; Francisco Lopes De Lima 013666-Pb • 1156, 1157, 1165; Francisco Miguel Da Silva Filho 010052-Pb • 848; Francisco Neris Pereira 010113-Pb • 233; Francisco Nunes Sobrinho 007280-Pb • 258, 344, 410, 512, 953; Francisco Pedro Da Silva 003898-Pb • 253, 256, 267, 336, 363, 401, 481, 487, 529; Francisco Pinto De Oliveira Neto 007547-Pb • 403, 521, 522; Francisco Romano Neto 012198-Pb • 1198; Francisco Saraiva Maia Neto 015040-Pb • 874; Francisco Syllas Machado Costa 012051-Pb • 322; Francisco Wanderson Pinto De Azevedo 013977-Pb • 717; Franklin Carvalho De Medeiros 011333-Pb • 244, 961; Franklin Roosevelt De Carvalho 015347-Pb • 942; Frederico Oliveira De Alcantara 005485-Pb • 732; Geilson Salomaa Leite 006570-Pb • 181, 182; Geminiano L. M. Limeira Filho 011234-Pb • 1019, 1021, 1178; Genaldo Henriques De Andrade 002011-Pb • 1130; Gene Soares Peixoto 004032-Pb • 184, 185, 186, 187, 188, 190, 191, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 200, 201, 203, 204, 206, 207, 210; Genias Honorio De Freitas Junior 009858-Pb • 178; Genilda De Araujo Borges 011089-B • 218; Genival Veloso De Franca Filho 005108-Pb • 6; Genivando Da Costa Alves 009005-Pb • 714; Geogilvan De Sousa Martins 003765-Pb • 352; George Lucena Barbosa De Lima 009326-Pb • 854; George Nobrega Coutinho 013333-Pb • 237; George Otavio Brasilino Olegario 015013-Pb • 683; George S. Ramalho Junior 011576-Pb • 1; Geraldo De Margeira Anacleto De Oli 013890-Pb • 987; Geraldo Moura Da Silva 005490-Pb • 310, 828; Gercilena Sucupira Meira 002470-Pb • 140; Germana Nobrega 011402-Pb • 376; Gilberto Aureliano De Lima 009560-Pb • 528; Gilberto Goes De Mendonca 012544-Pb • 102; Gilberto Magalhaes Da Silva 003976-Pb • 630; Gildasio Alcantara Moraes 006571-Pb • 498, 499, 502, 506, 517, 522, 539; Gilmar Correia Costa 005346-Pb • 660; Gilson Farias De Araujo 009561-Pb • 1055; Gilson Fernandes Medeiros 002331-Pb • 220; Gilson Guedes Rodrigues 008356-Pb • 281, 377, 441; Gilvan Fernandes 002904-Pb • 324; Gilvania Maciel Silva 009328-Pb • 255, 304; Giovanne Arruda Gonçalves 006941-Pb • 398; Giovanni Bosco Dantas De Medeiros 006457-Pb • 372; Gisele Bruna De Melo Veiga 009262-E • 1205; Gisele Padilha Villar Barreto 012401-Pb • 528; Giuseppe Fabiano Do Monte Costa 009861-Pb • 303, 325, 418, 477, 923, 1175; Giuseppe Pecorelli Neto 009062-Pb • 160; Giusone Ferreira Rodrigues 008678-Pb • 281; Givaldo Soares De Lima 010190-Pb • 233; Glauber Alcantara 010777-Pb • 734, 861; Glauber Gusmao Costa 010463-Pb • 18; Glauca Fernanda Neves Martins 007711-Pb • 683; Glauco Coutinho Marques 009329-Pb • 692; Guilherme Almeida Moura 011813-Pb • 98; Guilherme Borba Palmeira 018064-Pe • 1026; Guilherme Melo Ferreira 002999-Pb • 184; Guilherme Rangel Ribeiro 007361-Pb • 75; Gustavo De Brito Lyra 008512-Pb • 901; Gustavo De Oliveira Delfino 013492-Pb • 744, 746, 759, 763, 766, 767, 768; Gustavo Guedes Targino 014935-Pb • 243, 453, 1151; Gustavo Leite Castelo Branco 011358-Pb • 23; Gustavo Lima Neto 010977-Pb • 110, 606; Gustavo Maia Resende Lucio 012548-Pb • 820; Gustavo Nunes De Aquino 013298-Pb • 800; Guthemberg Cardoso Agra De Castro 011596-Pb • 521, 522; Hamilton Costa 003186-Pb • 600, 663; Hannelise Silva Garcia Da Costa 011468-Pb • 427, 447, 469, 470, 475, 480; Hebert Gois Romeiro 009246-Pb • 833; Heleminar De Oliveira 002549-Pb • 332; Heleno Luiz Da Silva 007882-Pb • 595, 596; Helmiton Pereira Da Costa 010311-Pb • 1011; Henrique A F Motta 113815-Rj • 1153; Henrique Dougllass Juca Pereira 013616-Pb • 290; Henrique Gadelha Chaves 011524-Pb • 94; Henrique Souto Maior Muniz De Albuquerque 013017-Pb • 64; Herberto Sousa Palmeira Junior 011665-Pb • 43; Hercio Leite Nobrega Filho 007455-Pb • 125;

Hermann Cesar De Castro Pacifico 006072-Pb • 186; Hermano Jose Brandao Rocha 001595-Pb • 513; Hermes Augusto De Castro 006948-Pb • 885; Heron Martins Fernandes 006878-Pb • 904; Herycka Donato Menezes 014346-Pb • 1158; Hildemar Guedes Maciel 003135-Pb • 50, 846; Hilton Souto Maior Neto 005313-Rn • 12; Hiran Leao Duarte 010422-Ce • 735; Hugo Moreira Feitosa 008742-Pb • 1201, 1202; Humberto Albino De Moraes 003559-Pb • 247, 640, 930, 944; Humberto Luiz Teixeira 157875-A • 120, 301, 313; Humberto Malheiros Gouvea 011545-Pb • 13, 14, 17, 65, 66, 217; Humberto Trocoli Neto 006349-Pb • 887; Ianco Cordeiro 011383-Pb • 678; Iara Lucena Barbosa D Lima 011817-Pb • 107, 854; Iara Maria Da Silva 001391-Pb • 863; Iber Camara De Oliveira 008954-Pb • 154; Iedja Maria Alencar Diniz 010641-Pb • 1201; Inalda Nunes Da Silva 005313-Pb • 246; Inaldo De Souza Moraes Filho 011583-Pb • 155; Ines Maria Da Silva 004686-Pb • 183; Iracilda De Vasconcelos 002145-Pb • 355, 602, 609; Iraponil Siqueira Sousa 005059-Pb • 1079; Irenaldo Amancio 005724-Pb • 721, 764; Irianne Maria Alves Martins De Vasc 005769-B • 688; Irina Cabral De Paulo 012554-Pb • 651, 652; Irio Dantas Da Nobrega 010025-Pb • 219; Isabel Ximenes Carneiro Da Cunha 011071-Pb • 359; Isabelle Machado Serrano Araujo 021155-A • 273; Isabelle Machado Serrano Araujo 021155-Pb • 631, 772; Italo Charles Da Rocha Sousa 009670-Pb • 152, 162; Italo Farias 013185-Pb • 308; Italo Ricardo Amorim Nunes 008652-Pb • 181, 182; Itamar Gouveia Da Silva 010437-Pb • 13, 14; Ivan Ivo Da Silva 009887-Pb • 686; Ivanildo De Moraes Coelho 003545-Pb • 965; Ivanildo Pinto De Melo Junior 012425-Pb • 101; Ivanile Lopes Jordao Segundo 011241-Pb • 78, 85, 108, 124, 132, 222, 242, 260, 588, 589, 590, 656, 661, 667, 748, 797, 836, 866, 1001, 1002; Ivo Castelo Branco P. Da Silva 013351-Pb • 52; Izaiaes Marques 006729-Pb • 680; Izaura Falcao De Carvalho E Moraes 009271-Pb • 604; Jacemy Mendonca Besslera 005453-Pb • 879; Jack Garcia De Medeiros Neto 015309-Pb • 503, 730; Jackeline Alves Cartaxo 012206-Pb • 891, 900; Jader Soares Pimentel 000770-Pb • 620, 783; Jailson Barros Do Nascimento 010189-Pb • 265; Jailton Chaves Da Silva 011474-Pb • 597, 650, 835, 840; Jaime Clementino De Araujo 002594-Pb • 750; Jairo Jose De Santana 014921-Pe • 828; Jaldelenio Reis De Meneses 005634-Pb • 25, 366; Jaldemiro Rodrigues De Ataide Jr 011591-Pb • 104, 854, 855; James Renato Monteiro Ferreira 012417-Pb • 644; Jainaina Rangel Monteiro 010995-Pb • 78, 85, 108, 132, 222, 242, 306, 309, 552, 588, 589, 590, 649, 655, 656, 661, 748, 749, 763, 797, 866, 880, 967, 1006, 1029; Jandui Barbosa De Andrade 009652-Pb • 924, 946; Jaqueline Lopes De Alencar 009176-Pb • 149, 412, 461, 469, 470, 475, 480; Jaques Ramos Wanderley 011984-Pb • 902, 905, 907, 908, 910, 921; Jarbas Murilo De Lima Rafael 010377-Pb • 1078; Jean Camara De Oliveira 011144-Pb • 154; Jeronimo Ferreira De Souza 009928-Pb • 216; Joacildo Guedes Dos Santos 005061-Pb • 1084, 1085, 1095, 1096, 1100, 1102, 1106, 1107, 1122, 1129, 1145; Joao Alberto Da Cunha Filho 010705-Pb • 16, 113, 256, 1026; Joao Barboza Meira 002927-Pb • 963, 1112; Joao Batista Bastosa 001597-Pb • 722, 727, 775, 776, 777; Joao Batista De Vasconcelos 002682-A • 1179; Joao Batista De Vasconcelos 013969-Pb • 925, 1179; Joao De Deus Monteiro 006264-Pb • 4; Joao De Deus Quirino Filho 010520-Pb • 697, 698; Joao De Queiroz Melo 005435-Pb • 917; Joao Dunga Fernandes 007925-Pb • 890; Joao Eliazar Bezerra 003379-Pb • 155; Joao Helio Lopes Da Silva 008732-Pb • 695, 1154, 1163; Joao Marcelino Mariz 004921-Pb • 1162; Joao Marcelo Furtado 009843-E • 36; Joao Nunes De Castro Neto 001362-Pb • 648; Joao Paulo Soares Nobrega 012782-Pb • 112; Joao Pinto Barbosa Neto 008916-Pb • 1176; Joao Ricardo Coelho 045123-A • 205; Joao Ricardo Coelho 045123-Pb • 204; Joao Soares Adelino De Lima 006187-Pb • 279, 315; Joao Vanildo Da Silva 005954-Pb • 221; Joao Vaz De Aguiar Neto 012086-Pb • 100, 103; Joaquim Freitas Neto 012087-Pb • 490, 537; Joaquim Lopes Vieira 007539-Pb • 705; Jocelio Jairo Vieira 005672-Pb • 11; Jocielha De Almeida Alves 011340-Pb • 200; Jodza Moura Medeiros 006345-Pb • 993, 1047, 1168; Joelson Albino Buihooes 008958-Pb • 781; John Kennedy Silverio Cabral 008858-Pb • 109; Joilma De Oliveira F A Dos Santos 006954-Pb • 479; Jorge Elias Escobar 011464-Ms • 632; Jorlando Rodrigues Pinto 007506-Pb • 1160; Jose Aguiinaldo Cordeiro De Azevedo 007092-Pb • 716, 867; Jose Airtom G Abrantes 009898-Pb • 984, 1201, 1202; Jose Alberto Evaristo Da Silva 010248-Pb • 553, 620, 621, 886; Jose Alexandre Soares Da Silva 010083-Pb • 438; Jose Alipio Bezerra De Melo 003643-Pb • 283, 414, 427, 732, 738; Jose Alves Da Silva Neto 014651-Pb • 1073, 1074, 1076, 1077; Jose Alves Formiga 005486-Pb • 1156, 1157; Jose Amarildo De Sousa 006447-Pb • 1180; Jose Antonio Moraes Felix 011246-Pb • 1146; Jose Armando Da Costa 006344-Pb • 259, 261; Jose Augusto De Macedo Maia 012314-Pb • 137; Jose Augusto Meirelles Neto 009427-Pb • 167; Jose Barros De Farias 007129-Pb • 306, 1148; Jose Beckenbaner Gouveia Da Silva 012260-Pb • 1182; Jose Bezerra Da S N M Pires 011936-Pb • 98; Jose Braga Junior 006609-Rn • 1163; Jose Caetano De Oliveira 003527-Pb • 166; Jose Camara De Oliveira 002477-Pb • 275; Jose Camilo Macedo Marinho 007703-Pb • 605; Jose Carlos Da Silva 011247-Pb • 554, 555, 1080, 1108, 1109, 1110, 1111, 1114, 1116, 1117, 1143; Jose Carlos Gomes Da Costa 012223-Pb • 1170; Jose Carlos Soares De Sousa 006617-Pb • 607, 620, 622; Jose Cavalcanti De Rangel Moreira 009466-Pe • 86, 709, 899, 993, 999, 1047, 1151, 1168; Jose Claudemir Tavares Soares 006593-Pb • 168, 233; Jose Clodoaldo Maximino Rodrigues 006992-Pb • 970; Jose Coriolano Andrade Da Silveira 011248-Pb • 574; Jose De Anchieta Chaves 007629-Pb • 708; Jose De Araujo Lucena 002884-Pb • 440, 448; Jose De Arimateia R De Menezes 003881-Pb • 391, 460; Jose De Paula Rego 002921-Pb • 426; Jose Dinart Freire De Lima 007541-Pb • 248, 316, 317; Jose Edgar Da Cunha Bueno Filho 126504-Sp • 51, 244, 318; Jose Edisio Simoes Souto 005405-Pb • 13, 14, 167, 169, 170; Jose Eriivan Tavares Grangeiro 003830-Pb • 388, 413, 439, 442, 443, 931, 938, 939, 940, 943; Jose Evanildo Pereira De Lima 009456-Pb • 527, 1196; Jose Fernandes De Albuquerque 005176-Pb • 368; Jose Fernandes Mariz 006851-Pb • 262, 307, 930; Jose

Fernandes Vieira Neto 009979-Pb • 688; Jose Francisco Nunes Antonino 008917-Pb • 1078, 1178; Jose Glaucio Souza Da Costa 007272-Pb • 583; Jose Gomes Da V Pessoa Neto 002769-Pb • 1103; Jose Gomes De Lima Neto 010252-Pb • 630; Jose Gomes De Melo 009787-Pb • 988; Jose Guedes De Brito 008511-Pb • 49; Jose Guilherme Marques Junior 011852-Pb • 189; Jose Guilherme Souza Da Silva 009647-Pb • 346, 667; Jose Haran De Brito Veiga Pessoa 013028-Pb • 1103; Jose Helio De Oliveira Junior 006266-Pb • 920; Jose Holgagio Machado D Oliveira 001623-Pb • 432; Jose Ismael Sobrinho 002458-Pb • 49; Jose Laedson Andrade Silva 010842-Pb • 706; Jose Liberalino Da Nobrega 001019-Pb • 214; Jose Liesse Silva 010915-Pb • 579, 1084, 1126; Jose Luis Meneses De Queiroz 010598-Pb • 730; Jose Luiz Vitorino 004798-Pb • 704; Jose Lyndon Johnson Braga 007835-Pb • 1163; Jose Marcelo Dias 008962-Pb • 47; Jose Maria Tavares De Melo Neto 003995-Pb • 167; Jose Mario Porto Junior 003045-Pb • 18; Jose Moreira De Menezes 004064-Pb • 2; Jose Moura Montenegro 006346-Pb • 342, 941; Jose Nildo Pedro De Oliveira 009121-Pb • 831; Jose Orisvaldo Brito Da Silva 057069-Rj • 598, 599; Jose Orlando De Farias 005710-Pb • 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73; Jose Osenaldo De Castro 003665-Pb • 889; Jose Paulo De Oliveira 002095-Pb • 226; Jose Ricardo Porto 002726-Pb • 12; Jose Rocha Lucena 003288-Pb • 994; Jose Rodrigues Da Silva 010600-Pb • 687, 689, 692; Jose Tadeu De Melo 008294-Pb • 525; Jose Tarcisio Fernandes 000865-Pb • 58; Jose Teixeira De Barros Neto 015204-Pb • 551; Jose Ulisses De Lyra Junior 009977-Pb • 277, 329; Jose Valdomiro Henrique Da Silva 007658-Pb • 1068; Jose Vandalberto De Carvalho 008643-Pb • 161, 182, 789; Jose Vicente Da Silva 004518-Pb • 96; Jose Wallison Pinto De Azevedo 013972-Pb • 717; Jose Washington Machado 002179-Pb • 291; Jose William Soares 005706-Pb • 1146; Josecimar Moura Lima 003679-Pb • 1011; Josefa Amelia Queiroz Da Silva 010415-Pb • 1204, 1206, 1207, 1210, 1211; Josefa Inez De Souza 006705-Pb • 1014, 1015, 1017; Joseilson Luis Alves 008933-Pb • 372, 731, 1173, 1174; Joselito Agra De Andrade Lima 010844-Pb • 286; Josemar Da Costa Silva 005455-Pb • 334; Josias Gomes Dos Santos Neto 005980-Pb • 771; Jossy Soares Santos Da Silva 007189-Mt • 847; Juliana Cabral De Lima 013370-Pb • 1072; Juliana De Figueiredo Nogueira 014938-Pb • 266; Julianna Karla Magalhaes Espinola 013813-Pb • 53; Julio Cesar De Farias Lira 009868-Pb • 236; Julio Cesar De Oliveira Muniz 012326-Pb • 576, 755; Julio Cesar Lima De Farias 014073-Pb • 678; Julio Cesar Pires Cavalcanti 013194-Pb • 758; Julio Da Cruz Porto 012518-Pb • 59, 60, 61, 62, 63; Jullyanna Karla V Albino 014577-Pb • 312, 739, 757, 1039; Juraci Felix Cavalcante Junior 009867-Pb • 935; Juraci Felix Cavalcanti 003296-Pb • 923, 935; Juracy Pereira De Araujo Lima 005680-Pb • 179; Jussara Tavares Santos Sousa 012519-Pb • 157, 1034; Justino De Sales Pereira 006098-Pb • 731; Kadmo Wanderley Nunes 011045-Pb • 844; Kalina Soares Coutinho 012728-Pb • 44; Kaline Gomes Barreto 006269-Pb • 124, 666; Kalinka Nazare Monard Paiva 011016-Pa • 111, 668; Kallyandra Ferreira Soares 013036-Pb • 1068; Kallyna Clea B Do Nascimento 013201-Pb • 155, 169; Karina De Almeida Batistuci 178033-A • 961; Karina Leite De Almeida 012615-Pb • 1065; Karl Marx Valentim Dos Santos 007470-Pb • 756; Katherine Valeria De O G Diniz 008795-Pb • 888, 936; Katia Fernanda Tavares 009874-Pb • 1177; Kayo Cavalcante Medeiros 013645-Pb • 292; Kayser Nogueira Pinto Rocha 009983-Pb • 1091, 1092, 1126, 1127, 1139; Ke



402; Mailson Maciel 010732-Pb • 50; Manoel Clementino De Freitas 006704-Pb • 231, 483; Manoel Felix Neto 009823-Pb • 295, 634, 635, 636, 637, 638, 923, 1175, 1188; Manoel Felizardo Neto 001714-Pb • 611; Manoel Inacio Dos Santos 002267-Pb • 1050, 1057, 1065; Manoel Leonel Tavares Neto 026339-Pe • 899; Manoel Pinto 011024-Ba • 164; Manoel Sales Sobrinho 003111-Pb • 542; Manuel Cabral De Andrade Neto 008580-Pb • 1063; Manuel Dantas Vilar 010524-Pb • 1174, 1177, 1181, 1186, 1187; Manuel Torres Dos Santos 002290-Pb • 356; Manuela Mota Moura 020397-Pe • 1156, 1157; Marcal Florentino 012848-Pb • 131; Marcel Vasconcelos Lima 014760-Pb • 493, 494, 495, 689; Marcello Alexandre Furtado Fialho 004454-Pb • 710; Marcelo Antonio De Oliveira 005887-Pb • 949; Marcelo De Almeida Matias 008404-Pb • 911; Marcelo Leite C Soares 014053-Pb • 74; Marcelo Ramalho Trigueiro Mendes 005190-Pb • 131; Marcelo Suassuna Laureano 009737-Pb • 701; Marcelo Zanetti Godoi 139051-A • 76, 77; Marcia Costa Da Silva 012893-Pb • 142; Marcia Cristina Francolino Da Silva 014051-Pb • 577, 1118; Marcia Regina Gunha Pessoa 006602-Pb • 88; Marcial Duarte Sa Filho 010444-Pb • 301, 466, 518, 550, 765, 847; Marcio Barroca Silveira 074181-Mg • 622; Marcio Bizerra Wanderley 009774-Pb • 808, 809; Marcio Maciel Bandeira 010101-Pb • 924, 946, 948; Marcio Meira De C Gomes Junior 012013-Pb • 10, 84, 321; Marcio Rogerio M Das Neves 010167-Pb • 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 172; Marco Aurelio Pinheiro Gonsalves 017151-Df • 180; Marco Aurelio Viana Almeida 011196-Pb • 367; Marconi Leal Eulalio 003689-Pb • 924, 925, 926, 927, 928, 929, 931, 938, 939, 940, 941, 943; Marcos Andre Araujo 012556-Pb • 789; Marcos Antonio Chaves Neto 005729-Pb • 4, 13, 14, 17, 217; Marcos Antonio Inacio Da Silva 004007-Pb • 468, 601, 865, 997, 1007, 1030, 1041, 1128; Marcos Antonio Silva 010109-Pb • 671, 673; Marcos Antonio Torres De Santana 016493-Pe • 92; Marcos De Assis Holmes Madruga 001757-Pb • 174; Marcos Henrique Da Silva 005803-Pb • 847; Marcos Reis Gandin 026415-Sc • 46; Marcos William Guedes De Arruda 001246-Pb • 718, 719, 720; Marcus Vinicius Silva Magalhães 011952-Pb • 16; Margaret Eulalio Raposo 009007-Pb • 319, 346, 400, 412, 519; Maria Alexsandra Dantas G. Sena 011022-Pb • 1164; Maria Amelia Vieira Segunda 014054-Pb • 300; Maria Antonieta Neves 002737-Pb • 686; Maria Auxiliadora Medeiros E Silva 007340-Pb • 1160; Maria Carlinda Feitosa Vasconcelos 010566-Pb • 15; Maria Celeste Leite Veloso 014116-Pb • 29; Maria Da Conceicao Bandeira Do O 014102-Pb • 180; Maria Da Guia Pereira 009008-Pb • 327, 372, 432, 1172, 1173, 1174; Maria Da Penha G Dos Santos 007654-Pb • 669; Maria Das Gracas Braga 005065-Pb • 965; Maria De Fatima Barbosa Durand 003120-Pb • 881; Maria De Fatima Gomes Frade 006777-Pb • 165; Maria De Lourdes Silva Nascimento 006064-Pb • 1211, 1212, 1213, 1214; Maria Divani Oliveira Pinto De Mene 003891-Pb • 227, 1056; Maria Do Carmo Costa De Almeida Gon 013678-Pb • 138; Maria Do Carmo Elida Dantas Pereira 012076-Pb • 914; Maria Do Carmo Marques De Araujo 008767-Pb • 813, 814; Maria Do Socorro Lopes Benevides 009830-Pb • 982; Maria Do Socorro Raia 006805-Pb • 257, 504; Maria Domitilia Ramalho 008712-Pb • 440; Maria Eliesse De Queiroz Agra 009079-Pb • 535; Maria Emilia Guimaraes Araruna 006219-Pb • 5; Maria Eulina Alexandre De A. Camelo 011016-Pb • 874; Maria Geane Araujo 013127-Pb • 387, 400, 409; Maria Germana De O Lima Modesto 002345-Pb • 203; Maria Germana Rangel Gomes Pereira 005993-Pb • 208; Maria Gorete Da Silva Brito 008516-Pb • 1083; Maria Goretti Souto Batista 006046-Pb • 619; Maria Jose Barbosa De Barros 006969-Pb • 287, 350; Maria Lucia Sarmiento Formiga 003838-Pb • 99, 878, 1171; Maria Lucilia Gomes 084206-A • 1031; Maria Lucilia Gomes 084206-Pb • 773, 1028; Maria Lucineide De Lacerda Santana 011662-Pb • 1034; Maria Lucineide Diogenes De Castro 005304-Pb • 605; Maria Madalena Abrantes Silva 003546-Pb • 99, 1171; Maria Nivaldete De Lima O Marinho 008407-Pb • 115, 263; Maria Noraide De Medeiros 008722-Pb • 969; Maria Salete De Melo Cunha 003751-Pb • 35, 605; Maria Tereza Alves De Oliveira 009232-Pb • 798, 806; Maria Zuleide Sousa Dias 008406-Pb • 362, 639; Mariana De Lima Fernandes 012016-Pb • 1130; Mariana Geraldo De Luna Coutinho 011780-Pb • 1000; Mariano Soares Da Cruz 008328-Pb • 343, 351, 507; Marileide Moreira Alves Da Cunha 004838-Pb • 385; Marilene Monteiro Soares 005785-Pb • 1012; Marilisa Almeida Vieira 012343-Pb • 812; Marilia Figueiredo Burity 008250-Pb • 79, 80, 81, 82; Marina F. Soares 022697-Pe • 194; Mario Felix De Menezes 010416-Pb • 249, 370, 378, 380, 381, 386, 996, 1130; Marizete Batista Martins 001722-Pb • 49; Martinho Cunha Melo Filho 011086-Pb • 98; Martinho Faustino Xavier Junior 011900-Pb • 32, 33; Maudivan Pereira Dantas 012461-Pb • 780; Mauricio Do Carmo Tenorio 001480-Pb • 862; Mauricio Lucena Brito 011052-Pb • 89; Mauricio Vicente De Moraes 009038-Pb • 605; Maurilio Wellington Fernandes Perei 013399-Pb • 852; Max F Saeger Galvao Filho 010569-Pb • 93; Mercia Carlos De Souza 005732-Pb • 31, 935; Michel Pereira Barreiro 011432-Pb • 629; Michelle Leite Felix 011867-Pb • 5, 176; Miercio Cabral De Vasconcelos 004891-Rn • 45, 873; Miguel Douglas Dos Santos Ribeiro 009240-Pb • 509; Miguel Moura Lins Silva 013682-Pb • 818; Milena Medeiros Calafange 013062-Pb • 359; Milena Neves Augusto 012006-Pb • 547; Milton Aurelio Dias Dos Santos 004968-Pb • 742, 779; Milton Gomes Soares 001791-Pb • 37, 91; Milton Gomes Soares Junior 008262-Pb • 91; Miraldes Guedes Rodrigues 008577-Pb • 409, 521, 522; Miriam De Sousa Lima 007071-Pb • 317; Mizael Montenegro Filho 014026-Pe • 15; Moacil Garcia 100335-Sp • 171; Moacir Verissimo Diniz 009500-Pb • 532; Moises Batista De Souza 149225-Sp • 788; Moises De Souza Coelho Neto 012599-Pb • 167; Moizaniel Vitorio Da Silva 011435-Pb • 934, 951; Moni Carvalho Da Silva 009836-Pb • 719, 720; Monica Cristina M. R. Lucena 012377-Pb • 994; Monica Gonçalves Gomes 015102-Pb • 515; Mucio Satrio Filho 010238-Pb • 421; Myrna Tavares F Tenorio De Oliveira 010610-Pb • 58; Nadir Leopoldo Valengo 004423-Pb • 182; Nadir Moura De Oliveira 002337-Pb • 358, 506; Natanael Gomes De Arruda 006903-Pb • 1003, 1013, 1023, 1058, 1061, 1067, 1077; Nay Cordeiro E. De Souza 014229-Pb • 745, 840, 1069; Nayara Crystine Do Nascimento Nobre 012657-Pb • 1071; Naziene Bezerra Farias

De Souza 008245-Pb • 299, 990, 1048; Nelson Davi Xavier 010611-Pb • 782; Neudemir De Sousa Rodrigues 002815-Pb • 239, 297; Neudemir De Souza Rodrigues 002816-Pb • 334; Newton Marcelo Paulino De Lima 009403-Pb • 205; Newzon Emmanuel Quintella Lima 007650-Pb • 542; Nildete Chaves De Lima 005795-Pb • 618; Nildo Moreira Nunes 010762-Pb • 972; Nilo Trigueiro Dantas 013220-Pb • 862, 864; Nita Lucia Rangel Duarte 001684-Pb • 75; Nivea Maria Santos Freire 012582-Pb • 926; Noemia Ivana Mangueira De Figueired 015004-Pb • 359; Nubia Soares De Lima 008711-Pb • 1189, 1194; Nyedja Nara Pereira Galvao 007672-Pb • 218; Odilon De Lima Fernandes 001268-Pb • 4, 187; Odilon Valdivio Lobo Maia 001730-Pb • 1004, 1005; Odimar Guilherme Ferreira 010528-Pb • 620, 621; Odon Pereira Brasileiro 002879-Pb • 851; Olga Da Costa Gomes 007142-Pb • 143, 144; Olinda Samara De Lima Aguiar 009361-Pb • 304; Olinda Vanessa S Nogueira 014148-Pb • 519; Oliveiros Cavalcanti De Oliveira Fi 010186-Pb • 550; Orlando Xavier Da Silva 001947-Pb • 95, 813; Osmar Tavares Dos Santos Junior 009362-Pb • 265, 509; Osmario Medeiros Ferreira 014149-Pb • 301, 308; Oto De Oliveira Caju 011634-Pb • 94, 421; Otoni Costa De Medeiros 011443-Pb • 796, 797, 838; Otoniel Anacleto Estrela 008706-Pb • 985; Ozael Da Costa Fernandes 005510-Pb • 1158, 1161; Pablo Ricardo Honorio Da Silva 010573-Pb • 1022; Palloma Thalia Costa Lopes 013764-Pb • 210; Patricia Araujo Nunes 011523-Pb • 256, 401, 481; Patricia Paiva Da Silva 010869-Pb • 205; Paula Rodrigues Da Silva 221271-Sp • 1075; Paulo Americo Maia De Vasconcelos 003095-Pb • 50; Paulo Antonio Maia E Silva 007854-Pb • 117; Paulo Barbosa De Almeida 015135-B • 41; Paulo Barbosa De Almeida Filho 018904-B • 38; Paulo Barbosa De Almeida Filho 018904-Ce • 177; Paulo Costa Magalhães 006248-Pb • 1089; Paulo De Assis Ferreira Da Luz 010572-Pb • 1142; Paulo De Tarsio Cirne Nepomuceno 002472-Pb • 463, 476, 482, 483; Paulo De Tarso L G De Medeiros 008801-Pb • 503, 514, 528, 730, 915; Paulo Goes 009939-Pb • 268, 312, 353; Paulo Gustavo De Mello Silva Soares 011268-Pb • 802; Paulo Italo De Oliveira Vilar 014233-Pb • 1147; Paulo Jose De Mendonca Silva 002747-Pb • 330; Paulo Miranda D Oliveira Neto 008985-Pb • 182; Paulo Pereira Viana 008561-Pb • 154; Paulo Roberto V. Rebelo Filho 012225-Pb • 54, 723, 724, 725, 726, 729, 736, 744, 746, 747, 759, 760, 762, 855, 1208, 1209; Paulo Rodrigues Da Rocha 002812-Pb • 884; Paulo Sabino De Santana 009231-Pb • 696, 916; Paulo Sergio Cunha De Azevedo 007261-Pb • 393; Paulo Sergio Garcia De Araujo 003989-Pb • 534; Paulo Sergio Lyra Pereira Da Silva 003524-Pb • 620; Paulo Wanderley Camara 010138-Pb • 1018; Pedro Fernandes De Oliveira 003230-Pb • 974, 976; Pedro Francisco Nascimento 007021-Pb • 1040, 1060; Pedro Goncalves Dias Neto 006829-Pb • 252, 536; Pedro Inacio De Santana 003083-Pb • 610; Pedro Luiz Viana Lopes 005114-Rn • 812; Pedro Teotonio Dos Santos 002748-Pb • 501; Pericles Alves Moreira 001756-Pb • 912; Pericles F De Athayde Filho 012479-Pb • 147; Petronilo Viana De Melo Junior 013948-Pb • 1087, 1132, 1143, 1144; Petrucio Rogerio De Araujo Brito 012480-Pb • 829; Pierson Herlan Dantas Felix 014775-Pb • 520, 635, 636, 637, 638, 1188; Polyanna Onias Alves Bandeira 011882-Pb • 912; Rafael Dantas Valengo 013800-Pb • 182; Rafael Sedrim Parente De Miranda Ta 015025-Pb • 973; Rafael Silva De Medeiros 014104-Pb • 254; Raimundo Cezario De Freitas 004018-Pb • 1197, 1199, 1200, 1203; Raimundo Lazaro Dos Anjos 002437-Pb • 321; Raimundo Medeiros Da Nobrega Filho 004755-Pb • 989; Rake-lyne Christina Da Silva Maroja 014111-Pb • 1149; Ramon Dantas Cavalcante 013416-Pb • 1000, 1045; Ramona Porto Amorim Guedes 012255-Pb • 248; Ranieri Cavalcanti Marques 015239-Pb • 801; Regina Coeli Sousa Formiga Barros 009985-Pb • 1089; Reginaldo Antonio De Oliveira 001971-Pb • 980, 981; Renan Do Valle Melo Marques 013965-Pb • 189; Renata Franca De Oliveira 013776-Pb • 815; Renato Mazzafera Freitas 133071-Sp • 196; Rene Silva De Souza Lopes 014793-Pb • 158; Renovato Ferreira De Souza Junior 006753-AI • 176, 178; Rhafaelly Araujo Palmeira 012484-Pb • 926; Ricardo Albuquerque De Menezes 006773-Pb • 1056; Ricardo Berilio Bezerra Borba 009671-Pb • 20, 817, 1022; Ricardo Cezar Ferreira De Lima 009842-Pb • 37; Ricardo Costa E Souza 013078-Pb • 312, 739, 757, 1039; Ricardo Rabelo Beleza 017879-Pe • 836; Ricardo Sergio Freire De Lucena 004418-Pb • 373; Ricardo Tadeu Feitosa Bezerra 005001-Pb • 59, 60, 61, 62, 63, 106, 143, 144; Ricdardo Leite De Melo 014250-Pb • 302, 767; Rinaldo Barbosa De Melo 006564-Pb • 642; Rinaldo Mouzalas De Souza E Silva 011589-Pb • 57, 149; Rita De Cassia S Arroxe-las Macedo 006497-Pb • 881; Rita Valeria De Carvalho Cavalcante 010518-Pb • 423, 550; Rizalva Amorim De Oliveira 002971-Pb • 209; Robergia Farias Araujo 009844-Pb • 285; Roberto Marques Duarte 007802-Pb • 1081; Roberlucio Fernandes Da Costa 012610-Pb • 304, 795; Roberta De Lima Viegas 011412-Pb • 12; Roberta Maria Feitosa Bezerril 009387-Pb • 192; Roberto Costa De Luna Freire 000723-Pb • 991; Roberto De Oliveira Batista 008517-Pb • 188; Roberto Nobrega De Carvalho 004490-Pb • 211; Roberto Nogueira Gouveia 010367-Pb • 206; Roberto Stephenson Andrade Diniz 008898-Pb • 706; Robson Antao De Medeiros 006756-Pb • 314, 405; Robson De Souza Nobrega 014018-Pb • 272, 319, 412, 519; Robson Fabio Brito Da Silva 012794-Pb • 918; Rodolfo Dantas De Queiroga 014254-Pb • 650; Rodolfo De Medeiros Araujo 011889-Pb • 930; Rodolfo Gaudencio Bezerra 013296-Pb • 1; Rodrigo Araujo Celino 012139-Pb • 282, 465; Rodrigo Araujo Reul 013864-Pb • 290, 293; Rodrigo Azevedo Toscano De Brito 009312-Pb • 16; Rodrigo Lima Maia 014610-Pb • 437, 458; Rodrigo Nobrega Farias 010220-Pb • 837, 855, 1208, 1209; Rodrigo Oliveira Dos Santos Lima 010478-Pb • 859, 868, 870, 871; Rogerio Anefalos Pereira 161253-Sp • 240, 1038; Rogerio Magnus Varela Goncalves 009359-Pb • 1155; Rogerio Miranda De Campos 010800-Pb • 182; Rogerio Silva Oliveira 010650-Pb • 159; Romeu Eloy 006783-Pb • 733, 751; Romilton Dutra Diniz 005883-Pb • 426; Romualdo Rodrigues De Almeida 003049-Pb • 217; Romulo De Sousa Carneiro 010389-Pb • 109; Romulo Romero De S. Araujo 012254-Pb • 1055; Ronaldo Pessoa Dos Santos 008472-Pb • 679; Rosa De Medeiros Cavalcante 008677-Pb • 935; Rose

Angelli Cirne Eloy 008804-Pb • 739, 740; Roseli Meirelles Jung 012916-Pb • 932; Roseno De Lima Sousa 005266-Pb • 580, 581, 582, 584, 585, 955, 956, 957; Rosevaldo Pereira Da Silva 011761-Pb • 369; Rossana Roberta De Sousa Araujo 013560-Pb • 1055; Rostand Inacio Dos Santos 022718-Pb • 865; Rostand Inacio Dos Santos 022718-Pe • 547, 937; Rubasmate Santos De Sousa 008729-Pb • 1167; Rubens Lopes Do Nascimento De Melo 014867-Pb • 264, 302; Russ Howel Henrique Cesario 011529-Pb • 498; Ruy Bandeira Da Rocha 008410-Pb • 964; Ruy Ribeiro 012010-Rj • 733; Sabrina Lucena De Lima 013865-Pb • 448; Sabrina Pereira Mendes 013251-Pb • 151; Samuel Diogo De Lima 007411-Pb • 58; Samuel Marques 020111-A • 104, 238, 816, 1149; Samuel Marques 020111-Pe • 245; Samuel Marques Custodio De Albuquerque 020111-Pb • 549, 650, 734, 737, 839, 903, 950, 1063; Samuel Marques Custodio De Albuquerque 020211-A • 1179; Sandra Da Silveira Bianchi 006006-Pe • 105; Sandra Suelen Franca 012853-Pb • 43; Sandro Marcio Barbalho De Farias 012953-Pb • 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73; Sandy De Oliveira Furtunato 009620-Pb • 313; Sarah Raquel Macedo S. De F. Aires 012510-Pb • 365; Saul Barros Brito 014520-Pb • 140; Saulo Jose Rodrigues De Farias 009386-Pb • 357, 429, 467; Sayonara Tavares Santos Sousa 010523-Pb • 157; Sebastiao Araujo De Maria 006831-Pb • 723, 724, 725, 726, 729, 736, 737, 745, 959; Sebastiao De Souza Lima 006480-Pb • 229, 980, 981; Sebastiao Florentino De Lucena 005644-Pb • 373, 377, 378, 380, 381, 386, 389, 390, 399, 401, 403, 414, 416, 423, 428, 437, 450, 453, 455, 458, 463, 472, 473, 474, 476, 478, 482, 483, 485, 487, 488, 489; Selda Celeste Ribeiro Coutinho Maia 006279-Pb • 50; Selma Lirio Severi 116356-Sp • 728; Sergeant Xavier Batista De Lucena 014514-Pb • 246, 641; Sergio Alves De Oliveira 006782-Pb • 276; Sergio Augusto Lyra Ferreira Caju 008692-Pb • 612; Sergio De Melo Dantas Junior 014810-Pb • 225; Sergio Henrique Rojas Rojas 006855-Pb • 21; Sergio Petronio Bezerra De Aquino 005368-Pb • 821, 822, 823, 824, 825, 827, 832; Severino Batista De Sousa 006411-Pb • 348, 349; Severino Eilson Ramos 006841-Pb • 511, 523; Severino Vilmar Gomes 010282-Pb • 937; Sheyla Suruagy Amaral Galvao 006678-AI • 107; Sidney Cirilo Feitosa 013809-Pb • 28; Silvana Bezerra De Lima Silva 006049-Pb • 968; Silvia Karla Sales De Araujo 014631-Pb • 616; Solano De Camargo 149754-Sp • 322; Solon Cavaco Formiga 001634-Pb • 298; Stelio Timotheo Figueiredo 013254-Pb • 785; Sunaly Virginio De Moura Peixoto 009801-Pb • 466; Tanciano Fontes De Freitas 009366-Pb • 798, 801; Tacio Abilio De Albuquerque Viana 006088-Pb • 235, 280, 283, 361; Taula Domiciano 014287-Pb • 240; Tayssa Mayara Macedo Pederneiras 013685-Pb • 76, 77; Thais E. Lopes Tavares 015255-Pb • 960; Thelio Farias 009162-Pb • 274, 308, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 1016; Thiago Jose Guimaraes Costa 028505-Pe • 462; Thiago Leite Ferreira 011703-Pb • 12; Thyago Cesar Ribeiro Portela 014262-Pb • 139; Thyago Luis Barreto Mendes Braga 011907-Pb • 683; Tiago Sobral Pereira Filho 006656-Pb • 653, 654; Ticiano Da Silva Ferreira 014017-Pb • 521, 522; Tony Marcio Leite Pegado 013433-Pb • 140; Tulio Jose De Carvalho Carneiro 011312-Pb • 629; Udelson Soares 009389-Sp • 255; Ulisses Figueiredo De Sousa 013953-Pb • 805; Urbano Vitalino De Melo Neto 017700-A • 200, 830; Valber Maxwell Farias Borba 014865-Pb • 341, 430, 434, 435; Valberto Alves De Azevedo Filho 011477-Pb • 149; Valdecy Fernandes Da Silva Neto 013837-Pb • 699; Valdenize Rodrigues Ferreira 138778-Sp • 114; Valdimir Matos Do O 005651-Pb • 254; Valdomiro De Siqueira F. Sobrinho 010735-Pb • 6, 79, 80, 81, 82; Valeria Barros Ribeiro Da Costa 016543-Pe • 842; Valter De Melo 007994-Pb • 36, 128, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 603, 786; Valter Lucio Leis Fonseca 013838-Pb • 147; Valter Luis De Andrade Ribeiro 081326-Sp • 15; Valter Marques De Carvalho 005511-Pb • 161, 789; Vanda De Lima 008134-Pb • 486; Vanderlucia De Souza Paes 002600-Pb • 335, 338; Vanessa Almeida Fragoso Vasconcelos 014528-Pb • 788, 873, 1193; Vanessa Araujo De Medeiros 012250-Pb • 117; Vanessa Cristina De Moraes Ribeiro 009534-Pb • 133, 234, 300, 497, 741, 864, 1067, 1071; Vera Luce Da Silva Viana 009967-Pb • 333, 853, 861, 1171, 1178; Veronica Mod Anne Oliveira Dos Sant 014530-Pb • 146, 147; Victor Hugo Soares Barreira 021205-Ce • 3; Vinicius A Cavalcanti 014273-Pb • 7, 36, 90, 116, 788, 873, 897, 1008, 1009, 1133, 1141, 1193; Vital Bezerra Lopes 007246-Pb • 234, 428, 463, 547, 1171; Vital Borba A Junior 011783-Pb • 57; Vital Henrique De Almeida 009766-Pb • 801, 804; Vitoria Cabral Rabay 007353-Pb • 19, 143, 144; Vivian Steve De Lima 012772-Pb • 544, 743, 752, 753, 754; Walber Jose Fernandes Hiluey 009969-Pb • 340; Walcides Ferreira Muniz 003307-Pb • 576; Waldineli Wlampi Maciel Silva 014869-Pb • 271; Walter Campos Coutinho 005687-Pb • 337; Walter De Agra Junior 008682-Pb • 891; Walter Higino De Lima 006245-Pb • 1010, 1035, 1051, 1062, 1069, 1075; Walter Luiz Granjeiro Da Silva 007222-Pb • 271, 374, 404; Walterluzia Maria Emilia Mendes 004788-Pb • 790; Wamberto Balbino Sales 006846-Pb • 326, 383, 572, 628, 741, 769, 933, 947, 1063, 1130, 1149; Wanderley Jose Dantas 009622-Pb • 580, 581, 582, 583, 853, 857, 868, 870, 871, 872, 876; Webster Lamartine Dos Santos 008368-Pb • 387, 392, 462; Wellington Alves De Andrade 008808-Pb • 417, 531; Wiliam Rodrigues De Oliveira 014713-Pe • 197; Wilson Belchior 017314-A • 621, 1152; Wilson Belchior 017314-Pb • 621, 876, 987; Wilson Furtado Roberto 012189-Pb • 122, 645, 647, 674, 675; Wilson Jose Da Costa 009068-Pb • 49; Wilson Silveira Lima 002798-Pb • 485; Yuri De Figueiredo Porto E Torres 013896-Pb • 1155; Yuri Oliveira Aragao 010256-Pb • 199; Yuri Paulino De Miranda 008448-Pb • 126; Zelia Maria Gusmao Lee 001711-Pb • 34, 119; Zenilda Menezes Da Silva 004279-Pb • 633; Zenildo Goncalves De Mendonca 012733-Pb • 202; Zueudon Cavalcanti De Lucena 004183-Pb • 608



NOTAS DE FORO

CAPITAL

1A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 063/10 (INTI-MACAO: ART. 236 DO CPC).
00001 Processo: 2002007740533-6-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIO ANTONIO DA

GAMA E MELLO ADV: RODOLFO GAUDENCIO BEZERRA, ANDRE ARAUJO CAVALCANTI, GEORGE S. RAMALHO JUNIOR. REPRESENTANTE LEGAL: ROMULO XAVIER DA GAMA E MELO ADV: RODOLFO GAUDENCIO BEZERRA, ANDRE ARAUJO CAVALCANTI, GEORGE S. RAMALHO JUNIOR. REU: BANCO SANTANDER BANESPA Despacho: Intime-se a parte autora para em 05 dias se manifestar sobre a certidão de fls.119v.
00002 Processo: 2002009029110-1-EXECUCAO AUT-OR: SAINT GOBAIN CANALIZACAO S/A ADV: ANTONIO ALBERTO AZEVEDO, DANI-EL ARRUDA DE FARIAS. REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: JOSE MOREIRA DE MENEZES. Despacho: Intime-se as partes da decisao de fls74 a 76 que indeferiu o pedido de nomeacados bens a penhora de fls.53/55 e determinou o bloqueio on line, através do BACENJUD.....
00003 Processo: 2002010026877-6-REVISAO CLAUS.CONTR. AUTOR: RODRIGO VERAS MARINHO ADV: VICTOR HUGO SOARES BARREIRA. REU: BV FINANCEIRA S/A Despacho: Intime-se a parte autora prestar caucao do montante incontroverso no prazo de 05 dias.
5A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 092/10 (INTI-MACAO: ART. 236 DO CPC).
00004 Processo: 2002004061385-9-INDENIZACAO AUTOR: ALEXANDRE CARVALHO DE ALMEIDA ADV: LAURI FERREIRA. REU: VIACAO SAO JORGE LTDA ADV: MARCOS ANTONIO CHAVES NETO. AUTOR: CRISTIANE LIMA DA SILVA ADV: JOAO DE DEUS MONTEIRO. REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A ADV: ODILON DE LIMA FERNANDES, EVANDRO JOSE BARBOSA. AUTOR: CRISTIANE LIMA DA SILVA ADV: JOAO DE DEUS MONTEIRO. Despacho: Extincao do processo Art. 794, I, do CPC. em face a satisfacao do debito. expeca-se alvara em favor do exequente para levantamento do valor depositado. Transito em julgado, archive-se.
00005 Processo: 2002007779479-6-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: AUGUSTO BALEEIRO BEL-TRAO ADV: MICHELLE LEITE FELIX, MARIA EMILIA GUIMARAES ARARUNA. REU: CAR-REFOUR COM E IND LTDA Despacho: Ape-lacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes (apelacao de fls. 195-212) apelado: promovente (republicado por incorrecao por haver conestado promovido no lugar de promovente
00006 Processo: 2002008020745-5-EXIBICAO DOCU-MENTOS AUTOR: MARIALDA MEANDA MES-SAGGI ADV: GENIVAL VELOSO DE FRANCA FILHO, VALDOMIRO DE SIQUEIRA F. SOBRINHO. REU: COOPANEST/PB COOPERA-TIVA DOS ANESTESIOLOGISTAS DA PARAIBA ADV: CLAUDIO SERGIO R DE MENE-ZES, FRANCICLAUDIO DE F RODRIGUES. Sentença: Intime-se Embargos Declaratorios Rejeitados, mantendo na integra os termos da decisao atacada.
00007 Processo: 2002009039381-6-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A ADV: VINICIUS A CAVALCANTI. REU: DANI-ELLE SOUZA MAGLIANA Sentença: Proces-so extinto Art 267 CPC art. 267, VIII, do CPC, homologando o pedido de desistencia. Transi-tada em julgado, archive-se.
00008 Processo: 2002010000923-8-INDENIZACAO AUTOR: FRANCISCO DAS CHAGAS BRAGA ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA. REU: TOYOTA L B S ARRENDAMENTO Despacho: Intime-se concedo a gratuidade. Cite-se. Quanto a antecipacao de tutela, deixo para aprecia-la apos o oferecimento da contestacao.
00009 Processo: 2002010003588-6-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: MARIA CLEUZA DE SOUZA MARINHO ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA. REU: BANCO FINASA BMC S/ A Despacho: Intime-se Deferida a antecipa-caao de tutela requerida , autorizando a consignacao dos valores das prestacoes obrigacio-nais vindancas em conta judicial a ser aberta em nome da re....I a autora p/em 48h fazer o deposito(ver
00010 Processo: 2002010003947-4-DECLARATORIA AUTOR: SEBASTIAO GUEDES BARBOSA-REU: UNIMED JOAO PESSOA ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA, MARCIO MEIRA DE C GOMES JUNIOR. Despacho: Intime-se a parte promovida para com base no parag.3o.do art.331 do CPC, especifiquem as provas que deseja produzir, no prazo de 10 (dez) dias.
7A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 020/10 (INTI-MACAO: ART. 236 DO CPC).
00011 Processo: 2001998026871-4-CARTA DE SEN-TENCA AUTOR: IVAN BICHARA SOBRERA FILHO ADV: JOCELIO JAIR VIEIRA, LEAN-DRO M COSTA TRAJANO. REU: FACA COM DE VEICULOS LTDA ADV: ADALBERTO MAR-QUES DE ALMEIDA LIMA. REU: ENIVALDO RIBEIRO ADV: ADALBERTO MARQUES DE ALMEIDA LIMA, FABIO FIRMINO DE ARAU-JO. REU: MARIA LUIZA PEIXOTO VELLOSO BORGES ADV: CARLOS FREDERICO NO-BREGA FARIAS. INTERESSADO: JOSE RO-BERTO SOBRINHO ADV: LEOPOLDO WAG-NER ANDRADE DA SILVEIRA. Despacho: In-time-se Vistos, etc. Diante disso, intime-se a parte exequente para se manifestar acerca da dacuk



ANTONIO CHAVES NETO, HUMBERTO MALHEIROS GOUVEA. REU: HAROLDO COUTINHO DE LUCENA **ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO, ITAMAR GOUVEIA DA SILVA, FELIPE DE BRITO LIRA SOUTO.** Sentença: Embargos admitidos Assim, sendo, ACOLHO OS EMBARGOS DECLARATORIOS apenas para determinar que a data-base para apuracao dos haveres coincida com o momento em queo socio manifestou insofismavelmente a vontade de se retirar.P.R.I.

00014 Processo: 2002006022495-9-DISSOL. PARC.SOC.COM. AUTOR: SERGIO TARGINO SOARES DE CARVALHO **ADV: MARCOS ANTONIO CHAVES NETO, HUMBERTO MALHEIROS GOUVEA.** REU: HAROLDO COUTINHO DE LUCENA **ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO, ITAMAR GOUVEIA DA SILVA, FELIPE DE BRITO LIRA SOUTO.** Despacho: Intime-se Assim sendo, indefiro o pedido de fls. 174/176, uma vez que a competencia para a analise da nulidade apresentada e reservada privativamentea instancia superior. P.I.

00015 Processo: 2002006040809-9-DISSOLUCAO SOCIEDADE AUTOR: JOSE ESTRELLA DE SOUZA NETO **ADV: MIZAEAL MONTENEGRO FILHO.** AUTOR: KARLA MACEDO DE OLIVEIRA **ADV: MIZAEAL MONTENEGRO FILHO.** REU: PNx PARS S/C LTD **ADV: VALTER LUIS DE ANDRADE RIBEIRO, MARIA CARLINDA FEITOSA VASCONCELOS.** REU: JPA BRA VIAGENS E TURISMO LTDA **ADV: VALTER LUIS DE ANDRADE RIBEIRO, MARIA CARLINDA FEITOSA VASCONCELOS.** Despacho: Intime-se Intime-se o advogado da parte autora para se pronunciar no prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, sobre o interesse no prosseguimento do feito sob pena de extincao do processo sem julgamento do merito.

00016 Processo: 2002008004826-3-DISSOLUCAO SOCIEDADE AUTOR: MARIA DE FATIMA COSTA DA SILVA **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO, DANIEL HENRIQUE ANTUNES SANTOS, RODRIGO AZEVEDO TOSCANO DE BRITO.** REU: FRANCISCA ALDIMAR GONCALVES WANDERLEY **ADV: MARCUS VINICIUS SILVA MAGALHAES, ANA CRISTINA ISMAEL COSTADA SILVA.** Despacho: Intime-se Vistos, etc. Ante o exposto, NAO CO-NHECO DA APELACAO. P.I.

00017 Processo: 2002008021848-6-PROC ADMIN L6015/73 AUTOR: ANTONIO CARLOS GOMES DE ARAUJO **ADV: MARCOS ANTONIO CHAVES NETO.** REU: CARTORIO CARLOS ULYSSES **ADV: CARLOS ULYSSES NETO.** AUTOR: MIRIAM DE SOUSA ARAUJO **ADV: MARCOS ANTONIO CHAVES NETO, HUMBERTO MALHEIROS GOUVEA.** Despacho: Audiencia designada A audiencia nao realizada designo para o dia 18/08/2010, pelas 15: 20 horas. Intime-se.

00018 Processo: 2002009030530-7-DISSOLUCAO SOCIEDADE AUTOR: EDSON DUTRA DE FARIA **ADV: DAMASIO B FRANCA NETO.** REU: RUI MANUEL LOPES DA SILVA **ADV: JOSE MARIO PORTO JUNIOR, GLAUBER GUSMAO COSTA.** Despacho: Intime-se Vistos, etc. Intime-se a parte litigante adversa, por seus advogados, para no prazo de 10 dias, se pronunciar a respeito da peticao de fls.45/46 e doc. de fls. 47/48. Cumpra-se.

00019 Processo: 2002010004717-0-RETIF REGISTRO CIVIL AUTOR: LEDO IVO ALVES DA SILVA **ADV: VITORIA CABRAL RABAY.** Despacho: Audiencia designada Vistos, etc. Face a ausencia das partes apesar de apregoadas, designo a presente audiencia para o dia 25/08/2010, pelas 15:00 horas. Intime-se.

00020 Processo: 2002010010360-1-SUPRIMENTO DE IDADE AUTOR: K. D. L. M. **ADV: RICARDO BERILO BEZERRA BORBA.** REPRESENTANTE LEGAL: M. M. L. **ADV: RICARDO BERILO BEZERRA BORBA.** Despacho: Audiencia designada Vistos, etc. Defiro o pedido de fls. Designo audiencia de instruco e julgamento para o dia 01 de setembro de 2010, pelas 15:00 horas. Intime-se.

00021 Processo: 2002010014595-8-RETIF REGISTRO CIVIL AUTOR: WELLINGTON PEREIRA DE MACEDO **ADV: SERGIO HENRIQUE ROJAS ROJAS.** Sentença: Sentença julgada procedente Vistos, etc. Isto posto, julgo procedente, com fulcro no art.109 e seguinte da Lei dos Registros Publicos, a presente acao para determinar aretificacao requerida na inicial. P.R.I.

00022 Processo: 2002010024325-8-RETIF REGISTRO CIVIL AUTOR: JOSE CAETANO DOS SANTOS FILHO **ADV: ANA ERICA MAGALHAES GOMES.** Sentença: Sentença julgada procedente vistos, etc. Isto posto, julgo procedente, com fulcro no art.109 e seguinte da Lei dos Registros Publicos, a presente acao para determinar a retificacao requerida na inicial. P.R.I.

00023 Processo: 2002010026007-0-RETIF REGISTRO CIVIL AUTOR: MARIA DAS DORES COSTA DUARTE **ADV: GUSTAVO LEITE CASTELO BRANCO.** Despacho: Audiencia designada Vistos, etc. Defiro o pedido de fls. Designo audiencia de instruco e julgamento para o dia 01 de setembro de 2010, pelas 14: 20 horas. Intime-se.

00024 Processo: 2002010026607-7-RETIF REGISTRO CIVIL AUTOR: ANGELINA FRANCO DA SILVA **ADV: ELENIR ALVES DA SILVA RODRIGUES.** Despacho: Audiencia designada Vistos, etc. Defiro o pedido de fls. Designo audiencia de instruco e julgamento para o dia 01 de setembro de 2010, pelas 14: 10 horas. Intime-se.

00025 Processo: 2002010026958-4-ASSENTAMENTO OBITO AUTOR: MARIA DO CARMO SOUZA NASCIMENTO MESQUITA **ADV: JALDELENI REIS DE MENESES.** Despacho: Audiencia designada Vistos, etc. Face a audiencia das partes, redesigno a presente audiencia para o dia 25/08/2010, pelas 14: 30 horas. Intime-se.

00026 Processo: 2002010028224-9-RETIF REGISTRO CIVIL AUTOR: RUTH SILVA **ADV: FABIANO BARCIA DE ANDRADE.** Despacho: Intime-se vistos, etc. Como requerido pelo Ministerio Publico. Cumpra-se.

00027 Processo: 2002010028332-0-HABILIT DE CRE-DITO AUTOR: CEF CAIXA ECONOMICA FE-

DERAL S/A **ADV: FRANCISCO EDWARD AGUIAR NETO.** Despacho: Intime-se Vistos, etc. Suspendo o presente feito com fulcro no art.265, V, do C.P.C., face a ausencia de ADMINISTRADOR/SINDICO nomeado. Tampouco nao hano conhecimento deste magistrado nomo apto e que se submeta. P.I.

00028 Processo: 2002010028629-9-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: SIMONE ARANHA TAVARES FEITOSA **ADV: SIDNEY CIRILO FEITOSA.** Sentença: Sentença julgada procedente vistos, etc. Isto posto, em consonancia com parecer Ministerial, JULGOPROCEDENTE o pedido formulado na exordial, confirmando a liminar outrora expedida nos seus termos. P.R.I.

00029 Processo: 2002010028873-3-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: REGINALDO PEREIRA DA SILVA **ADV: MARIA CELESTE LEITE VELOSO.** Despacho: Intime-se Vistos, etc. Como requerido pelo Ministerio Publico.

00030 Processo: 2002010029009-3-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: WALDEMAR PELCIS **ADV: ANTONIO TRAJANO DE CARVALHO.** Despacho: Intime-se Vistos, etc. Como requerido pelo Ministerio Publico.

8A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 112/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00031 Processo: 200200013722-0-DANOS MORAIS AUTOR: ALBERTO DE MAGALHAES MELLO **ADV: LISANKA ALVES DE SOUSA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: MERCIA CARLOS DE SOUZA, ANDRE GUSTAVO DE SOUZA, FRANCISCO ARI DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se as partes sobre penhora solicitada, no prazo legal e para devidos fins

00032 Processo: 2002005001926-0-EXIBICAO DOCUMENTOS AUTOR: ELDER VICTOR DE LIMA **ADV: GEORGE ARAAGO DE ALMEIDA, MARTINHO FAUSTINO XAVIER JUNIOR.** Despacho: Intime-se a parte autora para falar em 05 dias sobre o deposito judicial de fls.142/150 dos autos.

00033 Processo: 2002005068200-0-EXIBICAO DOCUMENTOS AUTOR: ABATEDOR DE AVES SAO JOAO LTDA **ADV: GEORGE ARAAGO DE ALMEIDA, MARTINHO FAUSTINO XAVIER JUNIOR.** AUTOR: JOAO ANTONIO DE SOUZA **ADV: GEORGE ARAAGO DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se a parte autora para no prazo de 05 dias falar sobre o deposito judicial de fls. 135/139.

11A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 098/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00034 Processo: 2002008034357-3-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JANDUI GUEDES DE ARAUJO **ADV: ZELIA MARIA GUSMAO LEE.** REU: FRANCISCO CAVALCANTE GOMES **ADV: FRANCISCO CAVALCANTE GOMES.** Sentença: Acordo homologado

00035 Processo: 2002008042159-3-EXIBICAO DOCUMENTOS AUTOR: JOSE ALDO GUEDES PEREIRA **ADV: ALEXANDER THYAGO G. N. DE CASTRO, FELIPE RANGEL DE ALMEIDA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: MARIA SALETE DE MELO CUNHA.** Sentença: Julgo procedente a presente demanda

00036 Processo: 2002009010685-3-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO, VINICIUS A CAVALCANTE, JOAO MARCELO FURTADO.** REU: JOSE LAELSON DE OLIVEIRA **ADV: VALTER DE MELO, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA, LEOPOLDO MARQUES D ASSUNCAO.** Sentença: Pedido julgado improcedente

00037 Processo: 2002009032395-3-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: JOSE RAMALHO NETO **ADV: RICARDO CEZAR FERREIRA DE LIMA.** REU: BANCO GMAC S/A **ADV: DIEGO PAICAN STEIN MEIRA, MILTON GOMES SOARES.** Sentença: Julgo procedente a presente demanda

00038 Processo: 2002009032461-3-ORDINARIA AUTOR: MARIA DO SOCORRO DE FATIMA OLIVEIRA DANTAS **ADV: PAULO BARBOSA DE ALMEIDA FILHO.** REU: CLAUDIO MIGUEL DA SILVA Sentença: Julgo procedente a presente demanda

00039 Processo: 2002009043332-3-MANUTENCAO DE POSSE AUTOR: ROSILENE MOREIRA RODRIGUES DA SILVA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00040 Processo: 2002010001498-0-EMBARGOS A PENHORA AUTOR: KARLA DE MENEZES LINS-REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/ A Sentença: Pedido julgado improcedente

00041 Processo: 2002010001570-6-CAUTELAR-CIVEL AUTOR: MARIA DO SOCORRO DE FATIMA OLIVEIRA DANTAS **ADV: PAULO BARBOSA DE ALMEIDA.** REU: CLAUDIO MIGUEL DA SILVA Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00042 Processo: 2002010012693-3-CONSIG EM PAGAMENTO AUTOR: SUL AMERICA SEGUROS DE VIDA E PREVIDENCIA S/A **ADV: CLAVIO DE MELO VALENCA FILHO, LUCIANA CAVALCANTI DE GODOY.** REU: MARIA SELMA BERNARDO DE LIMA **ADV: ABRAAO BRITO LIRA BELTRAO.** Sentença: Julgo procedente a presente demanda

12A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 075/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00043 Processo: 2002004018466-1-DECLARATORIA AUTOR: LUIZ ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO **ADV: CARLOS GOMES FILHO, SANDRA SUELEN FRANCA.** AUTOR: ANA MARIA LEITE GUIMARAES DE AZEVEDO **ADV: HERBERTO SOUSA PALMEIRA JUNIOR, SANDRA SUELEN FRANCA.** Despacho: Intime-se o autor por seu advogado o que de direito no prazo de cinco dias.

00044 Processo: 2002008042505-7-ACAO DE COBRANCA AUTOR: TEREZINHA MARQUES DE OLIVEIRA **ADV: KALINA SOARES COUTINHO, FERNANDO GOMES DE FIGUEIREDO JUNIOR.** Despacho: Intime-se a parte vencedora para promover a execucao do julgado.

00045 Processo: 2002009013657-9-EXIBICAO DOCUMENTOS AUTOR: DANIELLE QUEIROZ DE ARAUJO **ADV: MIERCIO CABRAL DE VASCONCELOS, EDGAR SMITH NETO.** Despacho: Intime-se a parte vencedora para promover a execucao do julgado em cinco dias.

00046 Processo: 2002009028686-1-ORD. DE INDENIZACAO AUTOR: MARIA APARECIDA DA SILVA **ADV: MARCOS REIS GANDIN, CARLOS ROBERTO SCOZ JR.** AUTOR: MURILO MEDEIROS DE ALBUQUERQUE **ADV: MARCOS REIS GANDIN.** AUTOR: PERICLES MENEZES DE SOUZA **ADV: MARCOS REIS GANDIN.** REU: FEDERAL SEGUROS S/A **ADV: MARCOS REIS GANDIN, FLAVIA MARQUES PORTELA COELHO.** Despacho: Intime-se as partes do inteiro teor da decisao de fls 583/584, que declinou da competencia para o processo e julgamento da presente acao, determinando a remessa a uma das varas de mangabeira.

00047 Processo: 2002009030553-9-ORD. DE INDENIZACAO AUTOR: FABIANA DE QUEIROZ LOPES **ADV: JOSE MARCELO DIAS.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00048 Processo: 2002009038052-4-COMINATOR/OBR FAZER REU: UNIMED COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DE JOAO PESSOA **ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA.** Despacho: Intime-se a parte contraria para apresentar contra razoes ao recurso adesivo.

13A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 044/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00049 Processo: 2002003054571-5-INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: MARCUS ANTONIO DE ARAUJO **ADV: MARIZETE BATISTA MARTINS.** INTERESSADO: MARTHA BETHANIA F DE ARAUJO **ADV: JOSE GUEDES DE BRITO.** INTERESSADO: NHEMIAS FARIAS DE ARAUJO **ADV: WILSON JOSE DA COSTA.** INTERESSADO: CLAUDETE DE FARIAS ARAUJO **ADV: JOSE ISMAEL SOBRINHO.** INTERESSADO: EUDES BARBOSA DE ARAUJO **ADV: WILSON JOSE DA COSTA.** Despacho: Audiencia designada de conciliacao para o dia 22/09/10, pelas 14:00 horas.

00050 Processo: 2002006015122-8-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: GRUPO QUATRO PLANEJAMENTO E OBRAS LTDA **ADV: SELDA CELESTE RIBEIRO COUTINHO MAIA, PAULO AMERICO MAIA DE VASCONCELOS.** AUTOR: CONSPLAN CONSTRUCCOES PLANEJAMENTO E OBRAS LTDA **ADV: SELDA CELESTE RIBEIRO COUTINHO MAIA.** REU: INES MARIA DOS SANTOS **ADV: MAILSON MACIEL, HILDEMAR GUEDES MACIEL.** Despacho: Audiencia designada de conciliacao para o dia 15/09/10, pelas 14:00 horas.

00051 Processo: 2002007010650-1-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ROSANGELA RUFFO DE SOUSA LEAL MAUL **ADV: CARLOS FRANCISCO RAMALHO TEIXEIRA.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO.** Despacho: Pedido deferido de fls 405.intime-se o reu p/ que apresente, prazo de 15 dias, os extrattos da conta poupanca, titularidade da autora, referente aos meses de junho/julho de 1987, sob pena de reputarem-se corretos os calculos.

00052 Processo: 2002009000112-0-DEPOSITO AUT-OR: CNF ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS NACIONAL LTDA **ADV: FABIO HENRIQUE CAETANO.** REU: ADERSON GRACIANO DE OLIVEIRA **ADV: IVO CASTELO BRANCO P. DA SILVA, ANDRE CASTELO BRANCO P DA SILVA.** Despacho: Audiencia designada de conciliacao para o dia 05/10/10, pelas 14:00 horas.ocasiao em que as partes serao ouvidas sobre a possibilidade de conciliacao e sobre as provas que desejam produzir em instruco.

00053 Processo: 2002010000975-8-CAUTELAR INOMINADA AUTOR: MARCELO STEINBACH SILVA **ADV: JULIANNA KARLA MAGALHAES ESPINOLA.** REU: UNIMED NATAL COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO **ADV: FABIANO FALCAO DE ANDRADE FILHO.** Despacho: Audiencia designada de conciliacao para o dia 16/09/10, pelas 14:00 horas. intimem-se as partes do despacho de fls 169.intimem-se as partes do despacho de fls 169.

00054 Processo: 2002010018487-4-DESPEJO AUT-OR: HUMBERTO SOARES DE OLIVEIRA **ADV: PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO.** REU: MOACIR DE CARVALHO Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00055 Processo: 2002010025581-5-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se autor para emendar a inicial, no que se refere ao valor da causa, pois este e o valor total do veiculo.sendo assim, complemente-se, tambem as custas processuais.intime-se do despacho de fls 19.

00056 Processo: 2002010026292-8-ORDINARIA AUT-OR: CERAMICA NOSSA S SALETE LTDA **ADV: FERNANDO MADRUGA FILHO.** AUTOR: ALZIR ESPINOLA GOMES DA SILVA **ADV: FERNANDO MADRUGA FILHO.** AUTOR: ARNALDO RIBEIRO GOMES DA SILVA NETO **ADV: FERNANDO MADRUGA FILHO.** REU: BANCO ITAU S/A Despacho: Intime-se as partes da decisao de fls.70/72.

14A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 092/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00057 Processo: 2002006018856-8-ORBIGACAO DE FAZER AUTOR: MARCOS RUFINO DA SILVA **ADV: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA, VITAL BORBA A JUNIOR, LEONARDO DE FARIAS NOBREGA.** Despacho: Intime-se a parte autora (apelado) para apresentar contrarracoes. Apos o prazo, com ou sem resposta, ao TJ/PB.

00058 Processo: 2002006020120-5-INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: ELZA SOARES LEITE **ADV: MYRNA TAVARES F TENORIO DE OLIVEIRA, JOSE TARCISIO FERNANDES, SAMUEL DIOGO DE LIMA.** INTERESSADO: LUIZ SOARES LEITE **ADV: MYRNA TAVARES F TENORIO DE OLIVEIRA, JOSE TARCISIO FERNANDES.** Sentença: Partilha homologada Homologada a sobrepartilha d/valor e/nome d/

falecido Antonio GentilLeite, decorrente d/processo 200634000272025, n/esteio d/ pedido(fls.140/141), com comprovacao de pagamento aos demais herdeiros, em 20 dias.

00059 Processo: 2002007004366-2-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: MALHARIA ESTRELA LTDA **ADV: RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA, LEONARDO CARLOS BENEVIDES.** REU: CAMPINA FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA **ADV: ALEXANDRE AMARAL DE LORENZO, JULIO DA CRUZ PORTO.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente Declarando ilegal a cobranca de juros superiores a 12%, devendo a promovida repetir o valor recebido indevidamente, pelo computo do percentual ilegal, com correcao monetaria pelo INPC, desde a data (continua)

00060 Processo: 2002007004366-2-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: MALHARIA ESTRELA LTDA **ADV: RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA, LEONARDO CARLOS BENEVIDES.** REU: CAMPINA FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA **ADV: ALEXANDRE AMARAL DE LORENZO, JULIO DA CRUZ PORTO.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente (continuacao) a data de cada pagamento indevido, e juros de mora desde a citacao.

00061 Processo: 2002007004366-2-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: MALHARIA ESTRELA LTDA **ADV: RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA, LEONARDO CARLOS BENEVIDES.** REU: CAMPINA FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA **ADV: ALEXANDRE AMARAL DE LORENZO, JULIO DA CRUZ PORTO.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente quanto a reconvencao, reconhecendo como devido, pela promovente, o valor referente ao nao recebimento dos creditos adquiridos pela promovida (fls.378), devendo tal valor ser calculado sem a (continua)...

00062 Processo: 2002007004366-2-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: MALHARIA ESTRELA LTDA **ADV: RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA, LEONARDO CARLOS BENEVIDES.** REU: CAMPINA FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA **ADV: ALEXANDRE AMARAL DE LORENZO, JULIO DA CRUZ PORTO.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente (continuacao) incidencia dos juros declarados ilegais, aplicando-se oINPC desde a data do debito e com juros de mora de 1% ao mes, desde acitacao.

00063 Processo: 2002007004366-2-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: MALHARIA ESTRELA LTDA **ADV: RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA, LEONARDO CARLOS BENEVIDES.** REU: CAMPINA FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA **ADV: ALEXANDRE AMARAL DE LORENZO, JULIO DA CRUZ PORTO.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente (continuacao) Sucumbencia reciproca. Condenacao das partes em 50% dascustas processuais e honorarios advocatícios, estes fixados em 10% sobre o valor devido na reconvencao, compensando-se este ultimo credito.

00064 Processo: 2002007735061-5-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA RENATA COSTA SOUSA DE MENDONCA **ADV: HENRIQUE SOUTO MAIOR MUNIZ DE ALBUQUERQUE.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: FRANCISCO ARI DE OLIVEIRA.** INTERESSADO: CLAUDIA MENDONCA DE OLIVEIRA **ADV: HENRIQUE SOUTO MAIOR MUNIZ DE ALBUQUERQUE.** INTERESSADO: ADRIANA MENDONCA MUNIZ DE ALBUQUERQUE **ADV: HENRIQUE SOUTO MAIOR MUNIZ DE ALBUQUERQUE.** INTERESSADO: PATRICIA COSTA SOUSA DE MENDONCA **ADV: HENRIQUE SOUTO MAIOR MUNIZ DE ALBUQUERQUE.** INTERESSADO: FERNANDA MENDONCA BELMONT **ADV: HENRIQUE SOUTO MAIOR MUNIZ DE ALBUQUERQUE.** Sentença: Embargos inadmitidos Embargos declaratorios rejeitados.

00065 Processo: 2002007763692-2-INDENIZACAO AUTOR: ALANA DIONIZIO CARNEIRO **ADV: EDNALDO DE LIMA.** AUTOR: EVALDO DIONIZIO DA SILVA **ADV: EDNALDO DE LIMA.** REU: TRANSNACIONAL TRANSPORTE NACIONAL DE PASSAGEIROS LTDA **ADV: HUMBERTO MALHEIROS GOUVEA, BRUNO MUNIZ DE ANDRADE MENEZES, DANIEL CASTANHEIRA DO AMARAL GONCALVES.** REU: AETC ASSOCIACAO EMPRESAS TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS DE JP **ADV: ARTUR GALVAO TINOCO.** Sentença: Embargos inadmitidos Embargos declaratorios rejeitados. Multa de 1% (um por cento), sobre o valor da causa, tendo em vista o carater protelatorio dos embargos, ficando condicionada a interposicao de qualquer outro (continua)...

00066 Processo: 2002007763692-2-INDENIZACAO AUTOR: ALANA DIONIZIO CARNEIRO **ADV: EDNALDO DE LIMA.** AUTOR: EVALDO DIONIZIO DA SILVA **ADV: EDNALDO DE LIMA.** REU: TRANSNACIONAL TRANSPORTE NACIONAL DE PASSAGEIROS LTDA **ADV: HUMBERTO MALHEIROS GOUVEA, BRUNO MUNIZ DE ANDRADE MENEZES, DANIEL CASTANHEIRA DO AMARAL GONCALVES.** REU: AETC ASSOCIACAO EMPRESAS TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS DE JP **ADV: ARTUR GALVAO TINOCO.** Sentença: Embargos inadmitidos (continuacao) recurso ao pagamento do valor respectivo (art.538, CPC).

00067 Processo: 2002008007962-3-REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: DALVANIRA FONSECA DA SILVA **ADV: ERIBERTO DA COSTA NEVES, MARCIO ROGERIO M DAS NEVES.** AUTOR: JANICLEIA ZIFINO DOS SANTOS **ADV: ERIBERTO DA COSTA NEVES, MARCIO ROGERIO M DAS NEVES.** REU: MARIA IGNEZ CARNEIRO DA CUNHA FERNANDES **ADV: JOSE ORLANDO DE FARIAS, SANDRO MARCIO BARBALHO DE FARIAS.** DENUNC.A LIDE: ITAU SEGUROS S/A **ADV: CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO, FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE M. JUNIUR.** REU: ITAU SEGUROS S/ A **ADV: CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO, FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE M. JUNIUR.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente quanto aos danos materiais em favor de



- Dalvanira Fonseca da Silva, condenando a denunciada a pagar os valores referidos as fls. 26/28, corrigidos pelo INPC e juros de mora de 1% ao mes, a partir da (continua)..
- 00068** Processo: 2002008007962-3-REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: DALVANIRA FONSECA DA SILVA ADV: **ERIBERTO DA COSTA NEVES, MARCIO ROGERIO M DAS NEVES.** AUTOR: JANICLEIA ZIFINO DOS SANTOS ADV: **ERIBERTO DA COSTA NEVES, MARCIO ROGERIO M DAS NEVES.** REU: MARIA IGNEZ CARNEIRO DA CUNHA FERNANDES ADV: **JOSE ORLANDO DE FARIAS, SANDRO MARCIO BARBALHO DE FARIAS.** DENUNC.A LIDE: ITAU SEGUROS S/A ADV: **CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO, FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE M. JUNUIR.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente (continuacao) data dos pagamentos.
- 00069** Processo: 2002008007962-3-REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: DALVANIRA FONSECA DA SILVA ADV: **ERIBERTO DA COSTA NEVES, MARCIO ROGERIO M DAS NEVES.** AUTOR: JANICLEIA ZIFINO DOS SANTOS ADV: **ERIBERTO DA COSTA NEVES, MARCIO ROGERIO M DAS NEVES.** REU: MARIA IGNEZ CARNEIRO DA CUNHA FERNANDES ADV: **JOSE ORLANDO DE FARIAS, SANDRO MARCIO BARBALHO DE FARIAS.** DENUNC.A LIDE: ITAU SEGUROS S/A AREU: ITAU SEGUROS S/A ADV: **CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO, FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE M. JUNUIR.** Sentença: Pedido julgado improcedente quanto aos lucros cessantes formulado por Janicleia Zifino dos Santos
- 00070** Processo: 2002008007962-3-REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: DALVANIRA FONSECA DA SILVA ADV: **ERIBERTO DA COSTA NEVES, MARCIO ROGERIO M DAS NEVES.** AUTOR: JANICLEIA ZIFINO DOS SANTOS ADV: **ERIBERTO DA COSTA NEVES, MARCIO ROGERIO M DAS NEVES.** REU: MARIA IGNEZ CARNEIRO DA CUNHA FERNANDES ADV: **JOSE ORLANDO DE FARIAS, SANDRO MARCIO BARBALHO DE FARIAS.** DENUNC.A LIDE: ITAU SEGUROS S/A AREU: ITAU SEGUROS S/A ADV: **CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO, FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE M. JUNUIR.** Sentença: Pedido julgado procedente quanto aos danos morais, fixando o valor de R\$ 4.000, 00 (quatro mil reais), para cada promovente, quantia a ser corrigida monetariamente pelo INPC, a partir deste arbitramento e juros de mora de 1% (continua)
- 00071** Processo: 2002008007962-3-REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: DALVANIRA FONSECA DA SILVA ADV: **ERIBERTO DA COSTA NEVES, MARCIO ROGERIO M DAS NEVES.** AUTOR: JANICLEIA ZIFINO DOS SANTOS ADV: **ERIBERTO DA COSTA NEVES, MARCIO ROGERIO M DAS NEVES.** REU: MARIA IGNEZ CARNEIRO DA CUNHA FERNANDES ADV: **JOSE ORLANDO DE FARIAS, SANDRO MARCIO BARBALHO DE FARIAS.** DENUNC.A LIDE: ITAU SEGUROS S/A AREU: ITAU SEGUROS S/A ADV: **CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO, FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE M. JUNUIR.** Sentença: Pedido julgado procedente (continuacao) ao mes, incidentes a partir da data do fato danoso (13/02/2005).
- 00072** Processo: 2002008007962-3-REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: DALVANIRA FONSECA DA SILVA ADV: **ERIBERTO DA COSTA NEVES, MARCIO ROGERIO M DAS NEVES.** AUTOR: JANICLEIA ZIFINO DOS SANTOS ADV: **ERIBERTO DA COSTA NEVES, MARCIO ROGERIO M DAS NEVES.** REU: MARIA IGNEZ CARNEIRO DA CUNHA FERNANDES ADV: **JOSE ORLANDO DE FARIAS, SANDRO MARCIO BARBALHO DE FARIAS.** DENUNC.A LIDE: ITAU SEGUROS S/A AREU: ITAU SEGUROS S/A ADV: **CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO, FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE M. JUNUIR.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente quanto a denunciacao a lide, condenando a denunciada a pagar os danos materiais a Dalvanira Fonseca da Silva, na forma indicada no item 1, deste dispositivo.
- 00073** Processo: 2002008007962-3-REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: DALVANIRA FONSECA DA SILVA ADV: **ERIBERTO DA COSTA NEVES, MARCIO ROGERIO M DAS NEVES.** AUTOR: JANICLEIA ZIFINO DOS SANTOS ADV: **ERIBERTO DA COSTA NEVES, MARCIO ROGERIO M DAS NEVES.** REU: MARIA IGNEZ CARNEIRO DA CUNHA FERNANDES ADV: **JOSE ORLANDO DE FARIAS, SANDRO MARCIO BARBALHO DE FARIAS.** DENUNC.A LIDE: ITAU SEGUROS S/A AREU: ITAU SEGUROS S/A ADV: **CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO, FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE M. JUNUIR.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente Tendo em vista a parte autora ter decaído da parte minima do pedido, CONDENACAO DA PROMOVIDA no pagamento das custas processuais e honorarios advocatícios, estes fixados em 15% sobre o valor da condenacao.
- 00074** Processo: 2002008032361-7-MONITORIA REU: MARIA DO ROSARIO TEIXEIRA DE MIRANDA LEITE ADV: **MARCELO LEITE C SOARES.** Despacho: Intime-se para apresentar razoes finais, no prazo de cinco dias.
- 00075** Processo: 2002009009963-7-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: SAMARA DE PAIVA LACERDA ADV: **CHRISTIANNE SAYONARA DO N GUIMARAES, DARIO SANDRO DE CASTRO SOUZA.** REU: ANDROMEDA COM DE PRESENTES LTDA ADV: **GUILHERME RANGEL RIBEIRO, NITA LUCIA RANGEL DUARTE, ALFREDO RANGEL RIBEIRO.** Despacho: Intime-se de que a pericia foi cancelada
- 00076** Processo: 2002009027049-3-DECLARATORIA AUTOR: FRANCISCO HELIO BEZERRA LAVOR ADV: **FRANCISCO HELIO BEZERRA LAVOR.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A ADV: **MARCELO ZANETTI GODOI, LUIZ FELIPE LINS DA SILVA, TAYSSA MAYARA MACEDO PEDERNEIRAS.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente Condenacao da promovida a pa-

- gar ao autor, por danos morais, o valorde R\$ 2.000, 00 (dois mil reais), corrigido monetariamente pelo INPC, a partir deste arbitramento e juros de 1% desde a citacao.
- 00077** Processo: 2002009027049-3-DECLARATORIA AUTOR: FRANCISCO HELIO BEZERRA LAVOR ADV: **FRANCISCO HELIO BEZERRA LAVOR.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A ADV: **MARCELO ZANETTI GODOI, LUIZ FELIPE LINS DA SILVA, TAYSSA MAYARA MACEDO PEDERNEIRAS.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente Sucumbencia reciproca. Condenacao de cada uma das partes em 50% das custas processuais e honorarios advocatícios, estes fixados em 20% sobre o valor da condenacao, compensando-se (art.21, CPC).
- 00078** Processo: 2002009027526-0-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: WELINGTON ROSENO PEREIRA ADV: **AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO ITAUCARD S/A ADV: **JANAINA RANGEL MONTEIRO, IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** Sentença: Processo extinto. Art. 269, inciso III, CPC, e 840, CC/2002. Custas pelo autor, restando, contudo, suspensa a exigibilidade em face de ser beneficiaria dagratuidade judiciaria. Honorarios como acordado.
- 00079** Processo: 2002009032832-5-DESPEJO AUTOR: APARECIDA LEITE SOUZA ADV: **MARILIA FIGUEIREDO BURITY.** REU: MARIA LUIZA JENNER ROSASREU: FRANCISCO WANDERLEY NOBREGA FILHO ADV: **VALDOMIRO DE SIQUEIRA F. SOBRINHO, ALESSANDRO LIA FOOK SANTOS.** Sentença: Pedido julgado procedente Declarado rescindido o contrato locatício firmado entre as partes litigantes. Decretado o despejo, na forma requerida na inicial, fixando prazo de quinze dias para desocupacao voluntaria do imovel locado.
- 00080** Processo: 2002009032832-5-DESPEJO AUTOR: APARECIDA LEITE SOUZA ADV: **MARILIA FIGUEIREDO BURITY.** REU: MARIA LUIZA JENNER ROSASREU: FRANCISCO WANDERLEY NOBREGA FILHO ADV: **VALDOMIRO DE SIQUEIRA F. SOBRINHO, ALESSANDRO LIA FOOK SANTOS.** Sentença: Pedido julgado procedente Condenacao dos promovidos no pagamento da quantia de R\$ 16.418, 87 (dezesseis mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos), referente aos alugueis vencidos (fls.28).
- 00081** Processo: 2002009032832-5-DESPEJO AUTOR: APARECIDA LEITE SOUZA ADV: **MARILIA FIGUEIREDO BURITY.** REU: MARIA LUIZA JENNER ROSASREU: FRANCISCO WANDERLEY NOBREGA FILHO ADV: **VALDOMIRO DE SIQUEIRA F. SOBRINHO, ALESSANDRO LIA FOOK SANTOS.** Sentença: Pedido julgado procedente Para o caso de execucao provisoria, o valor da caucao deve ser R\$ 4.440, 00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais), ou seja 06(seis) vezes o valor do aluguel, devidamente atualizado.
- 00082** Processo: 2002009032832-5-DESPEJO AUTOR: APARECIDA LEITE SOUZA ADV: **MARILIA FIGUEIREDO BURITY.** REU: MARIA LUIZA JENNER ROSASREU: FRANCISCO WANDERLEY NOBREGA FILHO ADV: **VALDOMIRO DE SIQUEIRA F. SOBRINHO, ALESSANDRO LIA FOOK SANTOS.** Sentença: Pedido julgado procedente Condenacao, ainda, d/promovida e/ custas processuais e honorarios advocatícios, estes fixados em 10% sobre o valor d/condenacao. Apos o transitio, o pagamento deve ser feito em 15 dias, sob pena de multa de 10%.
- 00083** Processo: 2002009046624-0-DESPEJO FALTA PAGAM AUTOR: JOSE GREGORIO DANTAS ADV: **ELIANA CHRISTINA CALDAS ALVES.** REPRESENTANTE LEGAL: ORGANIZACAO BOMFIM LTDA ADV: **ELIANA CHRISTINA CALDAS ALVES.** REU: ANTONIO PEREIRA NETOREU: OSVALDO BALDUINO G BRITOREU: GLORIA MARIA ARAUJO GUEDES Sentença: Processo extinto Art 267 CPC Inciso VIII.
- 00084** Processo: 2002010003846-8-CAUTELAR INOMINADA AUTOR: THIAGO CESAR CORTES DE ARAUJO E SILVA ADV: **MARCIO MEIRA DE C GOMES JUNIOR.** Despacho: A impugnacão, no prazo legal.
- 16A. VARA CIVEL DA CAPITAL NF 116/10** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00085** Processo: 2002008001128-7-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: HSBC AUTO FINANCE LSG ADV: **JANAINA RANGEL MONTEIRO, IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** Despacho: Intime-se a parte autora que entendo que a quebra do sigilo fiscal da promovidanao encontra justificativa nesta fase processual. Determino a expedicao de oficio a Receita federal para informar o endereço atualizado do reu
- 00086** Processo: 2002008013881-7-BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A ADV: **ALBERTO DE SOUZA CAVALCANTI, JOSE CAVALCANTI DE RANGEL MOREIRA, LIDIO SOUTO MAIOR.** Despacho: Intime-se a parte autora para que no prazo de dez dias traga aos autos a certidao de notificacao feita ao devedor por oficial do rtd desta Comarca, sob pena de extincao.
- 00087** Processo: 2002008034204-7-ORDINARIA COBRANCAAUTOR: MARCOS OTAVIO ARAUJO DE NOVAIS ADV: **ANA PATRICIA COSTA LIMA, FIRMINO AYRES LEITE NETO.** REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **FRANCISCO ARI DE OLIVEIRA.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC inciso I, 283 e 284, sem julgamento do merito, por reconhecer a inepecia da inicial.
- 00088** Processo: 2002010013544-7-EXECUCAO AUTOR: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A ADV: **ANASTACIA D. D. ADE VASCONCELOS, MARCIA REGINA GUNHA PESSOA.** Despacho: Intime-se a parte autora para em cinco dias se pronunciar sobre a certidao de fls. 25v.
- 00089** Processo: 2002010014567-7-DECLAR. INEXISTENCIAAUTOR: JONAS JOSE DA SILVA ADV: **MAURICIO LUCENA BRITO.** Despacho: A impugnação, no prazo legal.
- 00090** Processo: 2002010018594-7-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANOC ITAUCARD S/A ADV:

- VINICIUS A CAVALCANTI.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC inciso viii, sem julgamento do merito.
- 00091** Processo: 2002010032689-7-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO GMAC S/A ADV: **MILTON GOMES SOARES, MILTON GOMES SOARES JUNIOR.** Despacho: Intime-se para emendar a inicial no prazo de 10 dias. atribuindo o valor correto a causa, bem como para proceder ao depositodas custas complementares, salientando-se que do contrario resultara oindeferimento da exordial e extincao sem julgamento do merito.
- 17A VARA CIVEL NF 119/10** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00092** Processo: 2002001000000-4-PRESTACAO DE CONTAS AUTOR: JOSE REIS VIEIRA RODRIGUES ADV: **MARCOS ANTONIO TORRES DE SANTANA.** Despacho: Intime-se os demais herdeiros para que digam em prazo comum de 15 dias.
- 00093** Processo: 2002004016812-8-COMINATORIA AUTOR: ROBERTO LUIZ MILAGRES ADV: **AGLAILTON PATRICIO DE ANDRADE.** AUTOR: VERLANDI RODRIGUES MILAGRES ADV: **AGLAILTON PATRICIO DE ANDRADE.** REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **MAX F SAEGER GALVAO FILHO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 00094** Processo: 2002004040677-5-INDENIZACAO AUTOR: JOSEILDO DA SILVA ARAUJO ADV: **HENRIQUE GADELHA CHAVES, FRANCINEY JOSE LUCENA BEZERRA, OTO DE OLIVEIRA CAJU.** Despacho: Intime-se o advogado para que informe se o autor esta sob curatela, prazo de 10 dias.
- 00095** Processo: 2002004046651-4-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: COPETRO COM DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA ADV: **ANTONIO AIRTON GONCALVES, ORLANDO XAVIER DA SILVA.** Despacho: Intime-se o exequente para requerer, em prazo de 05 dias.
- 00096** Processo: 2002004060972-5-USUCAPIO AUTOR: FRANCISCO DE OLIVEIRA FREITAS ADV: **JOSE VICENTE DA SILVA.** Despacho: Intime-se feito ja sentenciado (fls 186). Arquivem-se os autos, com baixa nadistribuição.
- 00097** Processo: 2002004062527-5-EXECUCAO AUTOR: C. E. E. M. ADV: **FRANCISCO DE PAULA LEITE SOBRINHO.** Despacho: Intime-se o exequente para requerer, em 10 dias.
- 00098** Processo: 2002005017402-4-EMBARGOS AUTOR: D J CORREIA COM E SERVICOS LTDA ADV: **JOSE BEZERRA DA S N M PIRES, GUILHERME ALMEIDA MOURA, LEONARDO DE FARIAS NOBREGA.** REU: DIA E NOITE CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA ADV: **MARTINHO CUNHA MELO FILHO.** Despacho: Intime-se ao arquivo com baixa.
- 00099** Processo: 2002006029402-8-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: JOSE ROMULO DE SOUZA SANTOS ADV: **MARIA LUCIA SARMENTO FORMIGA, MARIA MADALENA ABRANTES SILVA.** Despacho: Intime-se destarte, nao ha que se falar em execucao de julgado, por ora recebo a apelacao(fl.201) em seu duplo efeito.intime-se a parte recorrida(autor)para contrarrazaoar, em 15 dias
- 00100** Processo: 2002006030295-3-EMBARGOS AUTOR: NACIONAL CONSTRUCOES CIVIS LTDA ADV: **DELOSMAR DOMINGOS DE M. JUNIOR, JOAO VAZ DE AGUIAR NETO.** REU: CONDOMINIO EDIFICIO ENSEADA MANAIRA ADV: **FRANCISCO DE PAULA LEITE SOBRINHO.** Despacho: Intime-se Ao arquivo com baixa.
- 00101** Processo: 2002006058151-5-DECLARATORIA REU: CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE DOS IPES I ADV: **ANDRE WANDERLEY SOARES, IVANILDO PINTO DE MELO JUNIOR.** Despacho: Intime-se o demandado para complementar o deposito.
- 00102** Processo: 2002007736101-8-ACAO DE COBRANCA AUTOR: J. I. P. E. ADV: **GILBERTO GOES DE MENDONCA.** REU: B. P. S.REU: B. R. S. ADV: **ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se as partes para que requeiram no prazo comum de 10 dias, o que for a bem de seus direitos.
- 00103** Processo: 2002007746864-9-EXECUCAO AUTOR: CONDOMINIO EDIFICIO ENSEADA MANAIRA ADV: **FRANCISCO DE PAULA LEITE SOBRINHO.** REU: NACIONAL CONSTRUCOES CIVIS LTDA ADV: **JOAO VAZ DE AGUIAR NETO.** Despacho: Intime-se Aguarde-se em cartorio, por 30 dias.
- 00104** Processo: 200200777926-8-INDENIZACAO REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA ADV: **SAMUEL MARQUES, JALDEMIR RODRIGUES DE ATAIDE JR.** Despacho: Intime-se defiro vista por 10 dias.
- 00105** Processo: 2002007779385-5-INDENIZACAO AUTOR: F E E COM E REPRESENTACOES LTDA ADV: **SANDRA DA SILVEIRA BIANCHI.** Despacho: Intime-se tao logo o anunciado subestabelecimento seja trazido, sera do mesomodo determinada sua juntada. Difiro o pedido de desarquivamento paraocasiao posterior a juntada do subestabelecimento.
- 00106** Processo: 2002008008978-8-CANCELAMENTO AUTOR: FLAVIO HENRIQUE BARBOSA DA SILVA ADV: **RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA.** Despacho: Intime-se em razao da certidao de fls. 514v determino seja a parte autora intimada para citar a demandada yes comesticos em prazo de 10 dias
- 00107** Processo: 2002008019750-8-RESCISAO REU: MARJESE LUCENA DA COSTA LIMA ADV: **IARA LUCENA BARBOSA D LIMA.** Despacho: Intime-se chamo o feito a ordem e determino seja a parte demandada intimada para dizer sobre a peticao de fls. 153 em 05 dias
- 00108** Processo: 2002008020555-8-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: HSBC AUTO FINANCE/LSG ADV: **IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** Despacho: Intime-se indefiro o pedido de fls.119 uma vez que o banco autor procedeu a venda do veiculo em seu beneficio
- 00109** Processo: 2002008022941-8-INDENIZACAO AUTOR: AMALIA MARIA DAS NEVES OLIVEIRA ADV: **JOHN KENNEDY SILVERIO**

- CABRAL.** REU: BANCO CACIQUE S/A ADV: **ROMULO DE SOUSA CARNEIRO.** Despacho: Intime-se As partes para requererem em prazo comum de 10 dias
- 00110** Processo: 2002008026016-5-EXECUCAO AUTOR: MAGALI GENUINO BATISTA ADV: **GUSTAVO LIMA NETO, LEVI BORGES LIMA JUNIOR.** Despacho: Intime-se a exequente que, no prazo de 10 dias, traga aos autos via da inicial do mencionado contrato de rescisao.
- 00111** Processo: 2002008037513-8-DEPOSITO AUTOR: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO ADV: **ALEXANDRE CASTRO TEIXEIRA PINTO, KALINKA NAZARE MONARD PAIVA.** Despacho: Intime-se aparte autora para que traga copia do acordo firmado assinado pelo demAndado em 10 dias
- 00112** Processo: 2002009000882-8-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: HELTON HENE NUNES DE HOLANDA ADV: **JOAO PAULO SOARES NOBREGA.** Despacho: Intime-se recebo o presente recurso de apelacao em seu duplo efeito.recurso preparado (fls.162)intime-se a parte recorrida para que apresente suas contrarrazoes em 15 dias.
- 00113** Processo: 2002009009401-8-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: YARA MARQUES GONDIM ADV: **JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** Despacho: Intime-se diga a autora sobre a peticao de fls. 80 e documentos a ela anexados, prazo de 10 dias, findo o prazo, certifique-se e cls
- 00114** Processo: 2002009010632-5-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO VOLKSWAGEN S/A ADV: **ALDENIRA GOMES DINIZ, VALDENIZE RODRIGUES FERREIRA.** Despacho: Intime-se o autor para que recolha o valor da diligencia, em 10 dias. Em tempo atualize-se o endereço do reu.
- 00115** Processo: 2002009011788-4-EXECUCAO AUTOR: SEBASTIAO JOSE DE MEDEIROS ADV: **MARIA NIVALDETE DE LIMA O MARINHO.** Despacho: Intime-se o autor de todo o teor da sentença de fls. 30/31.
- 00116** Processo: 2002009012272-8-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A ADV: **ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO, VINICIUS A CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se ao arquivo com baixa
- 00117** Processo: 2002009027604-5-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: GIRLANDO DE SOUSA LIMA ADV: **PAULO ANTONIO MAIA E SILVA, VANESSA ARAUJO DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se Defiro o pedido de fls. 442. Suspendo o feito por 90 dias.
- 00118** Processo: 2002009028298-5-EXECUCAO AUTOR: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A ADV: **ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se a intimacao do autor para que recolha as custas da diligencia de citacao, em 10 dias, sob pena de indeferimento da inicial.
- 00119** Processo: 2002009030772-5-INDENIZACAO AUTOR: MARTA DE FREITAS CERQUEIRA ADV: **ZELIA MARIA GUSMAO LEE.** REU: MARIVALDO LEITE MONTEIRO JUNIOR ADV: **LUIZ DA SILVA ALVES.** REU: MARCIA RAFAEL MONTEIRO ADV: **LUIZ DA SILVA ALVES.** Despacho: Intime-se Designe-se audiencia de Instrucao e Jukgamento para o dia 09/09/2010, as 14: 00. Intimacoes necessarias.
- 00120** Processo: 2002009030894-7-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: EVANY VITAL DO NASCIMENTO ADV: **AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO FINASA S/A ADV: **HUMBERTO LUIZ TEIXEIRA.** Despacho: Intime-se as partes para que digam se ainda pretendem produzir provas. em caso positivo especifica las circunstanciadamente em cinco dias cumpra se
- 00121** Processo: 2002009031360-8-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: JORGE ANTONIO DA SILVA ADV: **ALMIR ALVES DIONISIO.** Despacho: Intime-se defiro vistas por 05 dias
- 00122** Processo: 2002009031470-5-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: MIGUEL DIRCEU TORTORELLO FILHO ADV: **WILSON FURTADO ROBERTO.** Despacho: Intime-se defiro o pedido. Suspendo o feito por 30 dias.
- 00123** Processo: 2002009031941-5-BUSCA E APREENSAO AUTOR: TRADICAO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA ADV: **ALBERTO BRANCO JUNIOR, DANIELLE ENDO MARANHAO.** Despacho: Intime-se o autor de todo o teor da sentença de fls. 45/46.
- 00124** Processo: 2002009032094-2-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: NABAL BARRETO SOBRINHO ADV: **KALINE GOMES BARRETO.** REU: BANCO SANTANDER BRASIL S/A ADV: **IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** Despacho: Intime-se defiro o pedido de gratuidade processual em favor do autor fica designado o dia 02 de setembro de 2010 pelas 14: 30 H. PARA A AUDIENCIA DE CONCILIAAO INTIME SE AS PARTES
- 00125** Processo: 2002009032755-8-REPETICAO INDEBITO REU: SOS EDUCACAO PROFISSIONAL LTDA ADV: **HERCIO LEITE NOBREGA FILHO.** REU: SORRENTINO INFORMATICA LTDA ADV: **HERCIO LEITE NOBREGA FILHO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 00126** Processo: 2002009039610-8-IMPUG VALOR CAUSA AUTOR: CONSTRUTORA MASHIA LTDA ADV: **YURI PAULINO DE MIRANDA.** REU: FABIANO CHURCHILL NEPOMUCENO CESAR ADV: **CARLOS PESSOA DE AQUINO.** Sentença: Acólhida a impugnação do valor da causa
- 00127** Processo: 2002010000391-8-INDENIZACAO AUTOR: ROBERTO JULIO BARBOSA DA SILVA ADV: **FRANCISCO HELIO BEZERRA LAVOR.** Despacho: Intime-se indefiro o pedido de denunciacao a lide dobanco demandado, uma vez que o presente caso nao esta no rol do art 70 e incisos do cpc. a impugnacao
- 00128** Processo: 2002010001970-8-RESTITUICAO AUTOR: JOSE DA CONCEICAO ADV: **VALTER DE MELO.** Despacho: Intime-se determino a juntada aos autos daimpugnacao ofertada pelo autor.havendo a demandada suscitado preliminar de incompetencia do juizo, suspendo o andamento do feito e determino a intimacao do autor para responde-la



00129 Processo: 2002010002446-8-ACAO DE COBRANCA REU: SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS S/A ADV: **ALFREDO AUGUSTO VIANA BRAGA DA SILVA**. Despacho: Intime-se a parte re do pedido de desistencia da apelacao.prazo de 05 dias

00130 Processo: 2002010003758-5-RESTITUICAO REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A ADV: **ERICK MACEDO**. Despacho: Intime-se a demandada para, em 10 dias responder aos termos da alegacao de incompetencia do juizo.

00131 Processo: 2002010012472-2-DECLARATORIA AUTOR: ATACADAO DOS ELETRODOMESTICOS DO NORDESTE LTDA ADV: **MARCAL FLORENTINO, ELIZA FERNANDA BEZERRA DE QUEIROZ**. REU: REGIS UNIFORMES LTDA ADV: **MARCELO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES**. Despacho: Intime-se FICA DESIGNADO O DIA 02 DE SETEMBRO DE 2010 PELAS 14:30 HORAS PARA AUDIENCIA DE CONCILIACAO INTME SE AS PARTES PARA A AUDIENCIA

00132 Processo: 2002010017749-8-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BFB LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A ADV: **IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, FERNANDA DA COSTA CAMARA SOUTO CASADO, JANAINA RANGEL MONTEIRO**. Despacho: Intime-se defiro parcialmente o pedido.concedo 10 dias

00133 Processo: 2002010019066-5-EXECUCAO AUTOR: BANCO SANTANDER BRASIL S/A ADV: **VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO**. Despacho: Intime-se o autor para que, em 1 dias, traga aos autos o original do tituloextrajudicial que deve aparelhar a execucao, sob pena de indeferimentoda inicial.

00134 Processo: 2002010019740-5-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: ENILDO DE MORAIS DIAS ADV: **EDGAR SMITH NETO**. Despacho: Intime-se a parte autora para apresentar impugnacao a contestacao em prazo de 10 dias

00135 Processo: 2002010025216-8-NOTIFICACAO AUTOR: RICARDO HORN PEZZI ADV: **ANTONIEL MAXIMO DA SILVA**. Despacho: Intime-se as acoes em que figura como parte a cef sao de competencia de vara dajustica federal.assim, tenho como incompetente este juizo e determino a baixa dos autos na distribuicao

00136 Processo: 2002010026126-8-EXECUCAO AUTOR: ALDENORA GOMES CAVALCANTI ADV: **DOMINGOS LAURINDO PEREIRA**. Sentenca: Intime-se o autor de todo o teor da sentenca de fls. 15/16.

00137 Processo: 2002010026806-5-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: GERALDO IBERI FRAZAO DE ARAUJO JUNIOR ADV: **JOSE AUGUSTO DE MACEDO MAIA**. Despacho: Intime-se a parte autora para dizer sobre a certidao de fls 29, Prazo de 10dias.

00138 Processo: 2002010026948-5-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: PATRICIA DA CRUZ ARARUNA ADV: **MARIA DO CARMO COSTA DE ALMEIDA GONDIM**. Despacho: Intime-se a parte autora para impugnar a contestacao e responder ao agravo retido, a tempo e modo.

00139 Processo: 2002010032716-8-EXECUCAO AUTOR: UNICRED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO ADV: **THYAGO CESAR RIBEIRO PORTELA, CAIUS MARCELLUS DE LACERDA**. Despacho: Intime-se a autora para que traga aos autos o original do titulo cujo valor pretende executar no prazo de 10 dias e sob as penas processuais cabiveis

3A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 011/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00140 Processo: 2002007028803-6-ALIMENTOS AUTOR: G. C. M. S. ADV: **TONY MARCIO LEITE PEGADO, SAUL BARROS BRITO**. AUTOR: M. S. M. S. F. ADV: **TONY MARCIO LEITE PEGADO, SAUL BARROS BRITO**. REU: J. M. S. ADV: **GERCILENA SUCUPIRA MEIRA**. Despacho: Pedido julgado parcialmente procedente fixando em 30% dos vencimentos do alimentante, deste deduzidos somente descontos obrigatorios, a pensao alimenticia que lhe e devida por JOSE MAMEDE DA SILVA, seu conjuge, ...

00141 Processo: 2002008022939-2-INTERDICAO AUTOR: L. D. S. ADV: **ANTONIO ANIZIO NETO**. Despacho: Intime-se APARTE REQUERENTE PARA FALAR NOS AUTOS.

00142 Processo: 2002008027753-2-ALIMENTOS AUTOR: M. S. G. ADV: **MARCIA COSTA DA SILVA**. Despacho: Intime-se Diga a parte autora, por sua advogada, sobre a continuidade do feito em 05 (cinco) dias, sob pena de extincao.

00143 Processo: 2002008044824-0-REV.ALIMENTOS AUTOR: B. L. F. C. ADV: **VITORIA CABRAL RABAY, OLGA DA COSTA GOMES**. REU: A. B. B. C. ADV: **RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA**. REU: M. S. B. ADV: **RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA**. Despacho: Pedido julgado parcialmente procedente reduzindo de 02 (dois) salarios minimos nacionais para 1, 35 (um salario mais trinta e cinco por cento de salario minimo) salario minimo nacional, como pensao devida ao alimentado...

00144 Processo: 2002009009132-9-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: A. B. B. C. ADV: **RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA**. REU: B. L. F. C. ADV: **OLGA DA COSTA GOMES, VITORIA CABRAL RABAY**. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 25/08/2010 as 14: 45 horas.

00145 Processo: 2002009031558-7-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: A. H. M. M. S. ADV: **ANNE AUGUSTA ALENCAR LEITE REINALDO**. AUTOR: G. M. M. S. ADV: **ANNE AUGUSTA ALENCAR LEITE REINALDO**. AUTOR: L. M. M. S. ADV: **ANNE AUGUSTA ALENCAR LEITE REINALDO**. Despacho: Intime-se a autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, junte aos autos, proveja quitacao do referido imovel, ou justifique a impossibilidade de faze-lo.

00146 Processo: 2002009037992-2-ALIMENTOS AUTOR: J. F. H. S. ADV: **DANIELLE TORRIAO FURTADO, VERONICA MOD ANNE OLIVEIRA DOS SANTOS**. AUTOR: J. H. ADV: **DANIELLE TORRIAO FURTADO, VERONICA MOD ANNE OLIVEIRA DOS SANTOS**. REU: D. H.

ADV: DJANIO ANTONIO OLIVEIRA DIAS. Despacho: Intime-se as partes para especificacao de provas no prazo de 05 (cinco) dias.audiencia de instrucao e julgamento dia 24/08/2010, as 13: 45 horas.

00147 Processo: 2002010002915-2-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: J. F. H. S. ADV: **PERICLES F DE ATHAYDE FILHO, VALTER LUCIO LELIS FONSECA, VERONICA MOD ANNE OLIVEIRA DOS SANTOS**. AUTOR: J. H. ADV: **PERICLES F DE ATHAYDE FILHO, VALTER LUCIO LELIS FONSECA, VERONICA MOD ANNE OLIVEIRA DOS SANTOS**. REU: D. H. ADV: **DJANIO ANTONIO OLIVEIRA DIAS**. Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 24/08/2010 as 13: 30 horas.

00148 Processo: 2002010012489-6-DECLARATORIA AUTOR: E. T. P. ADV: **DANIELLA RONCONI**. REU: E. M. C. L. C. ADV: **AGOSTINHO ALBERIO FERNANDES DUARTE**. REU: A. B. L. C. ADV: **AGOSTINHO ALBERIO FERNANDES DUARTE**. REU: M. B. L. C. ADV: **AGOSTINHO ALBERIO FERNANDES DUARTE**. REU: B. B. L. C. ADV: **AGOSTINHO ALBERIO FERNANDES DUARTE**. REU: M. P. L. C. ADV: **AGOSTINHO ALBERIO FERNANDES DUARTE**. Despacho: Pedido julgado procedente reconhecendo a uniao estavel entre ELIANE TAVARES PINTO e MARCELO CARLOS DE LUNA COUTINHO (in memorian)..

5A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 033/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00149 Processo: 2002004030809-6-DIVORCIO P/ CONVERSAAO AUTOR: W. R. F. ADV: **RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA, JAQUELINE LOPES DE ALENCAR, VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO**. Despacho: Intime-se a parte exequente o que entender de direito, em 10(dez) dias.

00150 Processo: 2002007008566-3-REC. UNIAO ESTAVELAUTOR: M. V. G. F. ADV: **ANA CLARA FREIRE DE C. DIAS**. Despacho: Intime-se a autora para que informe nos autos, em cinco dias, se os pais do falecido jose batista do nascimento ainda sao vivos.

00151 Processo: 2002008004831-3-INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: R. N. N. ADV: **AGOSTINHO ALBERIO FERNANDES DUARTE, LUCIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI, SABRINA PEREIRA MENDES**. Despacho: Intime-se de-se vista pelo prazo de 05(cinco) dias a advogada subscritora do pedido de fls. 148.

00152 Processo: 2002008027545-2-REC. UNIAO ESTAVELAUTOR: H. N. C. ADV: **ITALO CHARLES DA ROCHA SOUSA**. Despacho: Intime-se a autora para que no prazo de 10(dez) dias diga que outras provas pretende produzir em audiencia de instrucao e julgamento, justificando a sua necessidade.

00153 Processo: 2002008034334-2-INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: M. S. B. C. ADV: **FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO**. Despacho: Intime-se a autora para comparecer juntamente com a menor no Laboratorio Maurilio de Almeida, sito no parque solon de lucena, 81, centro, no dia 19/08/2010 as 09:00 horas, para fins de exame de DNA.

00154 Processo: 2002009008642-8-ORDINARIA AUTOR: J. B. C. O. ADV: **JEAN CAMARA DE OLIVEIRA, IBER CAMARA DE OLIVEIRA**. REU: G. Q. O. ADV: **PAULO PEREIRA VIANA, PAULO PEREIRA VIANA**. Despacho: Reprograma a audiencia para 30.08.2010 PELAS 14: 00HS, DEVENDO AS PARTES TRAZER CONSIGO SUAS TESTEMUNHAS.

00155 Processo: 2002009014642-0-ALIMENTOS AUTOR: I. A. F. ADV: **INALDO DE SOUZA MORAIS FILHO, KALLYNA CLEA B DO NASCIMENTO, JOAO ELIAZAR BEZERRA**. Despacho: Intime-se a parte apelada para contrarazoar no prazo legal.

00156 Processo: 2002009025446-3-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: E. S. V. ADV: **LUZIA NEIRE-JANE DE OLIVEIRA SILVA**. Despacho: Intime-se a autora para falar sobre o recibo de fls.24.

00157 Processo: 2002009031438-2-INTERDICAO AUTOR: M. M. S. L. ADV: **JUSSARA TAVARES SANTOS SOUSA, SAYONARA TAVARES SANTOS SOUSA**. Despacho: Intime-se a autora para comparecer juntamente com a interditanda no Complexo Psiquiatrico Juliano Moreira, no dia 23/08/2010 pelas 15: 30 horas, para fins de exame de sanidade menta.

00158 Processo: 2002009032951-3-INVESTIG PATERNIDADE REU: L. A. F. ADV: **RENE SILVA DE SOUZA LOPES**. Despacho: Intime-se o promovido para comparecer ao Laboratorio Maurilio de Almeida, sito no parque solon de lucena, 81, centro, no dia 19/08/2010 as 09: 15 horaspara fins de exame de DNA.

00159 Processo: 2002009047613-2-REGULAMENT.DE VISITA AUTOR: L. J. L. N. ADV: **ROGERIO SILVA OLIVEIRA, EDNELTON HELEJUNIOR BENTO PEREIRA, ALEX MARTINS**. Despacho: Intime-se o autor para impugnar a contestacao, querendo, no prazo de dez dias.

00160 Processo: 2002010002584-6-SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: A. N. M. ADV: **GIUSEPPE PECORELLI NETO**. Despacho: Intime-se o autor para ciencia da decisao de fls. 12/13 e para que recolha as custas do processo, no prazo de trinta dias, sob pena de arquivamentodoprocesso.

00161 Processo: 2002010013775-7-REGULAMENT.DE VISITA REU: K. P. J. ADV: **JOSE VANDALBERTO DE CARVALHO, ALYNNE MENEZES B DE ARAUJO, VALTER MARQUES DE CARVALHO**. Despacho: Intime-se da decisao de fls. 34/35 a qual deferiu o pedido de antecipacao parcial dos efeitos da tutela pretendida, na forma do art. 273 do CPC.

00162 Processo: 2002010014808-5-INTERDICAO AUTOR: EVALDO DE MENDONCA ROCHA ADV: **ITALO CHARLES DA ROCHA SOUSA**. Despacho: Intime-se o advogado subscritor da peticao inicial para em cinco dias informar oendereço atual do autor.

1A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 111/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00163 Processo: 2002010032793-7-MAND. SEGU-RANCA-CV AUTOR: JOSE HERBERT FERNANDES PIMENTA ADV: **LUCAS DE SOUSA FREITAS SUASSUNA**. Despacho: Intime-se o autor da redistribuicao para uma das Varas Civeis com base no art. 44, incisos I e II da Lei de Organizacao Judiciaria do Estado da Paraiba.

1A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 112/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00164 Processo: 2002007767995-5-ACAO DE COBRANCA AUTOR: SVC CONSTRUCOES LTDA ADV: **MANOEL PINTO**. REU: DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA ADV: **EUNICE PEDRO DE CARVALHO**. Sentenca: Pedido julgado procedente

00165 Processo: 2002008035271-5-ORDINARIA AUTOR: SUALMIR MATHEUS DE OLIVEIRA BEZERRA ADV: **MARIA DE FATIMA GOMES FRADE**. AUTOR: JOSINEIDE DE OLIVEIRA NUNES ADV: **MARIA DE FATIMA GOMES FRADE**. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA ADV: **EUCLIDES DIAS DE SA FILHO**. Sentenca: Pedido julgado improcedente

00166 Processo: 2002008039009-5-INDENIZACAO AUTOR: OTACILIO VALERIO DA SILVA ADV: **JOSE CAETANO DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se isto posto, intime se a parte autora por seu patrono para emendar a inicial no prazo de dez dias..

00167 Processo: 2002009017290-5-DECLARATORIA AUTOR: JOSE MARIA TAVARES DE MELO NETO ADV: **JOSE AUGUSTO MEIRELLES NETO, JOSE MARIA TAVARES DE MELO NETO**. AUTOR: JOSE ALTAIR PEREIRAPINTO ADV: **JOSE AUGUSTO MEIRELLES NETO, JOSE MARIA TAVARES DE MELO NETO**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **JOSE EDISIO SIMOES SOUTO**. REU: PBPREV ADV: **MOISES DE SOUZA COELHO NETO, EUCLIDES DIAS DE SA FILHO**. Sentenca: Embargos declaratorios admitidos

00168 Processo: 2002009028986-5-ORDINARIA AUTOR: HAROLDO JOSE LADISLAU VIANA ADV: **JOSE CLAUDEMY TAVARES SOARES**. AUTOR: ROSAURIA ALVES FABRICIO ADV: **JOSE CLAUDEMY TAVARES SOARES**. AUTOR: TELMA SOLANGE ALVES DA COSTA VICENTE ADV: **JOSE CLAUDEMY TAVARES SOARES**. Despacho: Intime-se a impugnacao

00169 Processo: 2002009037127-5-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: TICIANO PEREIRA DA SILVA ADV: **KALLYNA CLEA B DO NASCIMENTO**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **JOSE EDISIO SIMOES SOUTO**. Despacho: Intime-se a especificacao de provas no prazo de dez dias

00170 Processo: 2002010000340-5-ORDINARIA AUTOR: NEIL ARMSTRONG BERNARDINO DE FARIAS ADV: **ARLINETTI MARIA LINS**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **JOSE EDISIO SIMOES SOUTO**. Sentenca: Pedido julgado procedente

00171 Processo: 2002010019052-5-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: VITALUX EFICIENCIA ENERGETICA LTDA ADV: **ALEXANDRE DOMINGUES GRADIM, MOACIL GARCIA**. AUTOR: CPS ENGENHARIA LTDA ADV: **ALEXANDRE DOMINGUES GRADIM, MOACIL GARCIA**. Despacho: Intime-se DEFIRO A LIMINAR PLEITEADA NOS PRESENTES AUTOS

00172 Processo: 2002010021446-5-RESTITUICAO AUTOR: ANA PAULA DA SILVA ADV: **ERIBERTO DA COSTA NEVES, MARCIO ROGERIO M DAS NEVES**. Despacho: Intime-se isto posto, indefiro o pedido de antecipacao de tutela nos autos

00173 Processo: 2002010027448-5-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: DENISE DE SOUZA LIRA ADV: **EDUARDO DANTAS**. Despacho: Intime-se isto posto, indefiro o pedido da antecipacao de tutela nos autos..

4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 059/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00174 Processo: 2002007752803-8-REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: MIGUEL ARAUJO FILHO ADV: **FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA**. Sentenca: Pedido julgado improcedente

00175 Processo: 2002009009311-9-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: EZEQUIEL FERNANDES DA COSTA ADV: **CARLOS ANTONIO GERMANO FIGUEIREDO**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **FLAVIO JOSE COSTA DE LACERDA**. Sentenca: Pedido julgado improcedente

00176 Processo: 2002009009512-2-RECLAMAT TRABALHISTA AUTOR: MARILENE SANTOS DA SILVA ADV: **MICHELLE LEITE FELIX**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **RENOVATO FERREIRA DE SOUZA JUNIOR**. Sentenca: Pedido julgado improcedente

00177 Processo: 2002009018675-6-OBRIACAO DE FAZER REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **PAULO BARBOSA DE ALMEIDA FILHO**. Sentenca: Embargos declaratorios julgados improcedentes.

00178 Processo: 2002009018761-4-ORDINARIA AUTOR: ANDREA CARLA BRANDAO DA COSTA SANTOS ADV: **BRISA MORENA MONTEIRO FERREIRA, GENIAS HONORIO DE FREITAS JUNIOR**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **RENOVATO FERREIRA DE SOUZA JUNIOR**. Sentenca: Pedido julgado improcedente

00179 Processo: 2002009025305-1-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: MARIA FLORISMAR ARAUJO FREIRE ADV: **JURACY PEREIRA DE ARAUJO LIMA**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **SHEYLA SURUAGY AMARAL GALVAO**. Sentenca: Pedido julgado improcedente

00180 Processo: 2002010014862-2-MAND. SEGU-RANCA-CV AUTOR: MARINETE DA SILVA OLIVEIRA ADV: **MARIA DA CONCEICAO BANDEIRA DO O**. REU: GERENTE REGIONAL DA GEAP NA PARAIBA ADV: **MARCO AURELIO PINHEIRO GONSALVES**. Sentenca: Mandado de seguranca denegado

7A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 380/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00181 Processo: 2002008044791-1-CAUTELAR INOMINADA AUTOR: JOSE ANTONIO ANIZIO ADV: **ANTONIO ANIZIO NETO**. REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: **ITALO RICARDO AMORIM NUNES, GEILSON SALOMAO LEITE**. Despacho: Intime-se as partes. Audiencia designada para o dia 12 de agosto de 2010 pelas15 horas na sala de audiencia deste juizo

00182 Processo: 2002009044221-7-DESAPROPRIACAO AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: **JOSE VANDALBERTO DE CARVALHO, GEILSON SALOMAO LEITE, ITALO RICARDO AMORIM NUNES**. REU: MARIA JUDY MIRANDA DE ASSIS ADV: **NADIR LEOPOLDO VALENGO, RAFAEL DANTAS VALENGO**. REU: MARIA DE LOURDES DE MIRANDA ADV: **NADIR LEOPOLDO VALENGO, RAFAEL DANTAS VALENGO**. REU: MARIA JANETE MIRANDA CAZUZA DE LIMA ADV: **PAULO MIRANDA D OLIVEIRA NETO**. REU: ROBERTO MACHADO CAMPOS JUNIOR ADV: **ARLINETTI MARIA LINS, ANDRE COSTA F. DE OLIVEIRA**. REU: ROGERIO MIRANDA DE CAMPOS ADV: **CLAUDECY TAVARES SOARES, ROGERIO MIRANDA DE CAMPOS**. Despacho: Intime-se o Municipio de Joao Pessoa, por seu represenante legal, para que ate ojuulgamento final dos agravos, se abstenha de iniciar ou dar continuidade execucao de obras complementares do Complexo da Estacao Cabo Branco

7A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 381/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00183 Processo: 2002006911111-6-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: **INES MARIA DA SILVA**. REU: JOSE CAMELO SILVEIRA Sentenca: Processo extinto.

8A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 096/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00184 Processo: 2002002010028-1-MAND. SEGU-RANCA-CV AUTOR: GENIEZER PEREIRA E CIA LTDA ADV: **DIRCEU ABIMAEI DE SOUZA LIMA, GUILHERME MELO FERREIRA**. REU: DIVISA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA ADV: **GENE SOARES PEIXOTO**. Sentenca: Julgo procedente a presente demanda mandado de seguranca

00185 Processo: 2002003051864-7-ORDINARIA REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: **GENE SOARES PEIXOTO**. Despacho: Intime-se o municipio para juntar aos autos os contracheques do exequente do periodo de 1998 a maio de 2010 conforme solicitado as fls 293 a294 item D

00186 Processo: 2002003053300-0-EMBARGOS AUTOR: CLUBE ASTREA ADV: **HERMANN CESAR DE CASTRO PACIFICO**. REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: **GENE SOARES PEIXOTO**. Sentenca: Julgo Improcedente a presente acao as partes da sentenca retro

00187 Processo: 2002005018197-9-EMBARGOS AUTOR: UNICARD BANCO MULTIPLO S/A ADV: **ODILON DE LIMA FERNANDES, LARA FERNANDES C ROCHA**. REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: **GENE SOARES PEIXOTO**. Sentenca: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito a acao de embargos

00188 Processo: 2002005019415-4-EMBARGOS AUTOR: CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAIBA CINEP ADV: **BALDUINO LELIS DE FARIAS FILHO, ROBERTO DE OLIVEIRA BATISTA**. REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: **GENE SOARES PEIXOTO**. Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito nos termos do art 267 inc IV do CPC

00189 Processo: 2002005042407-2-DECLARATORIA AUTOR: LUIZ EDUARDO GOUVEIA MARQUES ADV: **JOSE GUILHERME MARQUES JUNIOR, RENAN DO VALLE MELO MARQUES**. AUTOR: PATRICIA DO VALLE MELO MARQUES ADV: **JOSE GUILHERME MARQUES JUNIOR, RENAN DO VALLE MELO MARQUES**. REU: STTRANS SUPERINTENDENCIA DE TRANSPORTES DE TRASNITO DE JP ADV: **LUCAS FERNANDES TORRES, DAYANE VIRGLIA MENDES RIBEIRO**. Despacho: Intime-se rejeito a presente execucao de PRE-EXECUTIVIDADE, por ser absolutamente dissociada de fato ou ato atentatorio a ordem publica.

00190 Processo: 2002006014681-4-EMBARGOS AUTOR: LOURENCO DI LORENZO MARSICANO ADV: **LOURENCO DI LORENZO MARSICANO**. REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: **GENE SOARES PEIXOTO**. Sentenca: Julgo Improcedente a presente acao de embargos condenando o embargante em honorarios advocaticios no valor de R\$ 500, 00

00191 Processo: 2002006014845-5-EMBARGOS AUTOR: IND REUNIDAS F MATARAZZO S/A ADV: **FABIO MASSAYURI OSHIRO, ALEXANDRE NASRALLAH**. REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: **GENE SOARES PEIXOTO**. Sentenca: Pedido julgado improcedente acao de embargos condenando o embargante ao pagamento dos honorariosadvocaticios no valro de R\$ 500, 00

00192 Processo: 2002006019323-8-EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: **ROBERTA MARIA FEITOSA BEZERRIL**. REU: LUANA SEIXAS ALENCAR CAVALCANTI Sentenca: Julgo procedente a presente demanda

00193 Processo: 2002006020910-9-ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DA PARAIBAREU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: **GENE SOARES PEIXOTO, LAURIMA FIRMINO DA SILVA**. REU: SIND TRABALHADORES EMPRESAS RADIODIFUSAO E TV DA PARAIBA ADV: **ADALBERTO MARQUES DE ALMEIDA LIMA**. REPRESENTANTE LEGAL: **MOISES MARQUES DA SILVALITISCONSORTE**. SINDICATO DOS TRAB DE RADIODIFUSAO E TELEV DO EST DA PARAIBA Despacho: Intime-se digam as partes, por seus procuradores, se pretendem produzir outras procas em audiencia de Instrucao e Julgamento, no prazo de 10(dez) dias, especificando-as e justificando a sua necessidade.



00194 Processo: 2002006021643-5-EMBARGOS AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADV: MARINA F. SOARES.** REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** Sentença: Embargos inadmitidos condenando o embargante aos honorários advcáticos

00195 Processo: 2002006021648-4-EMBARGOS AUTOR: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A **ADV: LARA FERNANDES C ROCHA.** REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** Sentença: Pedido julgado improcedente as partes

00196 Processo: 2002006021986-8-EMBARGOS AUTOR: IND REUNIDAS F MATARAZZO S/A **ADV: ALEXANDRE NASRALLAH, RENATO MAZZAFERA FREITAS.** REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** Sentença: Julgo Improcedente a presente acao A ACAO DE EMBARGOS

00197 Processo: 2002006022164-1-EMBARGOS AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILIAM RODRIGUES DE OLIVEIRA.** REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** Sentença: Julgo Improcedente a presente acao a acao de embargos

00198 Processo: 2002006030087-4-EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: JOSE DE ARIMATEIA DA SILVA GOMES **ADV: EVALDO MACIEL DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** Despacho: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito nos termos do art 267 inciso VI cc295 III do CPC

00199 Processo: 2002006047520-5-EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: YURI OLIVEIRA ARAGAO.** REU: R M LOCADORA DE VEICULOS LTDA **ADV: FLAVIO CESAR SANTIAGO CHAVES.** Sentença: Pedi-do julgado parcialmente procedente ACAO DE EMBARGOS

00200 Processo: 2002006057645-7-ACAO POPULAR AUTOR: GIOVANI GUERRA PEREIRA **ADV: EVANIZIO ROQUE DE ARRUDA NETO.** REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO, JOCIELHA DE ALMEIDA ALVES.** REPRESENTANTE LEGAL: RICARDO VIEIRA COUTINHO **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: CARREFOUR ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA **ADV: URBANO VITALINO DE MELO NETO, DANIEL ARRUDA DE FARIAS, AMANDA VIEIRA CARVALHO.** REU: CARREFOUR COM E IND LTDA-REU: JOHNSON E JOHNSON COM E DIST LTDA Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito nos termos dos art 9 da lei 4717/65, c/c 267 VIII do CPC

00201 Processo: 2002007012216-9-ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBA AUTOR: CURADORIA DO PATRIMONIO PUBLICOREU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: IGREJA EVANGELICA BATISTA DO MIRAMARREPRESENTANTE LEGAL: GENILDO ALVES DINIZ Sentença: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito na forma do art 269, IV do CPC. Indefero o pedido inicial, nos termos do art 295, IV do CPC

00202 Processo: 2002007015807-2-MAND. SEGU-RANCA-CV AUTOR: CAPITAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA **ADV: FABRICIO MONTENEGRO DE MORAES, ZENILDO GONCALVES DE MENDONCA.** REU: SECRETARIO EXECUTIVO DA RECEITA MUNICIPAL Despacho: Intime-se as partes para falar sobre os calculos

00203 Processo: 2002007743324-7-ACAO POPULAR AUTOR: MAURICELIA MARQUES DA COSTA **ADV: DEMETRIUS FAUSTINO DE SOUZA.** REU: RICARDO VIEIRA COUTINHO **ADV: GENE SOARES PEIXOTO, MARIA GERMANA DE O LIMA MODESTO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito com fundamento no art 267, V, c/c o art 295, I do CPC.

00204 Processo: 2002007756904-0-ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAREU: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO DE MADUREIRA **ADV: JOAO RICARDO COELHO.** REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito as partes

00205 Processo: 2002007756905-7-ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DA PARAIBAREU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: PATRICIA PAIVA DA SILVA.** REU: ARQUIDIOCESE DA PARAIBA **ADV: NEWTON MARCELO PAULINO DE LIMA, NEWTON MARCELO PAULINO DE LIMA, JOAO RICARDO COELHO.** REU: MITRA ARQUIDIOCESANA DA PARAIBAREU: PAROQUIA MAE DO REDENTOR **ADV: NEWTON MARCELO PAULINO DE LIMA, NEWTON MARCELO PAULINO DE LIMA.** REPRESENTANTE LEGAL: ALDO DI CILLO PAGOTTO **ADV: NEWTON MARCELO PAULINO DE LIMA, NEWTON MARCELO PAULINO DE LIMA, JOAO RICARDO COELHO.** AUTOR: CURADORIA DO PATRIMONIO PUBLICO DA PROMOTORIA DE JUSTICA ESP Sentença: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito nos termos do art 295, IV do CPC

00206 Processo: 2002007756917-2-ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAAUTOR: CURADORIA DO PATRIMONIO PUBLICOREU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO, ROBERTO NOGUEIRA GOUVEIA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito na forma do art 269, IV do CPC

00207 Processo: 2002007771293-9-ORD. DE INDENIZACAO AUTOR: JOSE JERFSON CESARIO CARDOSO **ADV: FERNANDO ANTONIO E SILVA MACHADO.** REU: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** Despacho: Intime-se as partes para no prazo legal dizer se tem provas a produzir com seus objetivos

00208 Processo: 2002007781726-6-MAND. SEGU-RANCA-CV REU: IPM INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: CRISTIANO HENRIQUE S SOU-TO, MARIA GERMANA RANGEL GOMES PE-REIRA.** Despacho: Intime-se aos advogados do recurso de apelacao para no prazo legal juntar a procuracao que os habilita neste feito cumprindo determinacao do despacho retro

00209 Processo: 2002009036598-8-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: RIVALDO JOSE DE MENEZES **ADV: RIZALVA AMORIM DE OLIVEIRA.** REU: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA/PB Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 dias, falar sobre os documentos de fls 59/68

00210 Processo: 2002010027661-3-DEMOLITORIA AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: PALLOMA THALITA COSTA LOPES, GENE SOARES PEIXOTO.** REU: CACILDA LUIZ DOS SANTOS Despacho: Intime-se indefiro o pedido de ANTECIPACAO DE TUTELA, como es-quepe no art 273 do CPC

1. TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA NF 073/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00211 Processo: 2002009045918-7-HOMICIDIO DOLOSO REU: VERA LUCIA PEIXOTO **ADV: ALUIZIO NUNES DE LUCENA, ROBERTO NOBREGA DE CARVALHO.** Sentença: Sentença absolutoria Re absolvida sumariamente.

1A. VARA INF E JUVENTUDE DE JOAO PESSOA NF 040/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00212 Processo: 2002009045918-7-DEST.PODER FAMILIAR AUTOR: J. R. S. T. **ADV: ANA CRISTINA MADRUGA ESTRELA.** AUTOR: N. P. S. **ADV: ANA CRISTINA MADRUGA ESTRELA.** Despacho: Intime-se as partes...audiencia designada para o dia 25/08/10 as 1410 horas...

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 029/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00213 Processo: 2002007744398-0-LESAO CORPORAL VITIMA: JOSE FERNANDES DA CUNHA **ADV: ANGELICA GURGEL BELLO BUTRUS.** Despacho: Intime-se ADOVADO DA VITIMA PARA COMPARECER A AUDIENCIA NO DIA 10/08/2010 AS 1600.

4A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 086/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00214 Processo: 2002008033095-0-CRIME C/FE PUBLICA REU: JOSE JASON BEZERRA DA SILVA **ADV: LEONARDO DE FARIAS NOBREGA, JOSE LIBERALINO DA NOBREGA, DEBORA LIGIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO.** REU: APARECIDO ERNESTO DA SILVA **ADV: ALBERTO DOMINGOS GRISI FILHO, CLAUDIUS AUGUSTO LYRA FERREIRA CAJU.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 02/09/2010, AS 14:00 HORAS.

6A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 075/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00215 Processo: 2002008016831-9-CRIME C/ PATRIMONIO REU: JOHN CARLOS SILVA BRAZ **ADV: FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA NOBREGA.** Despacho: Intime-se intimar da sentença nos autos

00216 Processo: 2002009019821-5-CRIME C/ PATRIMONIO REU: FABIO COSTA DA SILVA **ADV: JERONIMO FERREIRA DE SOUZA.** Sentença: Extincao de punibilidade decretada

1A. VARA DISTRITAL DE MANGABEIRA NF 072/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00217 Processo: 2002008012577-2-INDENIZACAO AUTOR: NEIDSON NERY DA SILVA **ADV: ROMUALDO RODRIGUES DE ALMEIDA.** AUTOR: GENILDA FARIAS NERY DA SILVA **ADV: ROMUALDO RODRIGUES DE ALMEIDA.** REU: TRANSNACIONAL TRANSPORTE NACIONAL DE PASSAGEIROS LTDA **ADV: HUMBERTO MALHEIROS GOUVEA, MARCOS ANTONIO CHAVES NETO.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 18.08.2010, AS 14:00 HORAS

00218 Processo: 2002008023714-8-GUARDA DE MENOR AUTOR: K. C. C. L. **ADV: GENILDA DE ARAUJO BORGES.** REU: S. C. S. **ADV: NYDEJA NARA PEREIRA GALVAO.** Despacho: Audiencia designada PARA O DIA 10.08.2010, AS 16: 20 HORAS

00219 Processo: 2002009004348-6-DANOS MORAIS AUTOR: MARCOS VINICIUS SANTOS ALVES **ADV: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA.** AUTOR: JANAINA SANTOS DA SILVA **ADV: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: IRIODANTAS DA NOBREGA.** Despacho: Audiencia designada PRELIMINAR PARA O DIA 10.08.2010, AS 15: 40 HORAS

00220 Processo: 2002009016898-6-INDENIZACAO AUTOR: CID TEIXEIRA DE CARVALHO **ADV: GILSON FERNANDES MEDEIROS.** REU: SELECTA CAR **ADV: KELLY SABRYNA CAMPOS DE CARVALHO, DANIELLE ISMAEL DA COSTA MACEDO.** Despacho: Audiencia designada para o dia 10.08.2010, as 15:00 horas

00221 Processo: 2002010009880-1-PREC. INTIMACAO-CIVEL AUTOR: MONICA PEREIRA MARTIN NUNES **ADV: JOAO VANILDO DA SILVA.** Despacho: Audiencia designada para o dia 10.08.2010, as 14: 30 horas

00222 Processo: 2002010012463-1-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** Despacho: Intime-se a parte autora para, em 15 dias, contestar o pedido reconvencional

1A. VARA DISTRITAL DE MANGABEIRA NF 072/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00223 Processo: 2002010009417-2-LEI 10826/03 PT ARMA INDICIADO: MARCIO JUNIOR DA

SILVA **ADV: ANA ERICA MAGALHAES GOMES.** Despacho: Liberdade provisória indeferida

00224 Processo: 2002010024600-4-PREC.INQUIRIT-CRIME REU: JOSINALDO RODRIGUES DOS SANTOS **ADV: CYNTHIA DENISE SILVA C. DE LUCENA.** Despacho: Audiencia designada para o dia 12.08.2010, as 13:00 horas

3A. VARA DISTRITAL DE MANGABEIRA NF 103/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00225 Processo: 2002010024425-6-ALIMENTOS AUTOR: Y. P. A. **ADV: FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO, SERGIO DE MELO DANTAS JUNIOR.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de conciliacao no dia 19/08/10 as 14: 45hs.

3A. VARA DISTRITAL DE MANGABEIRA NF 103/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00226 Processo: 2002009034599-8-LEI 8176/91 ORD ECON INDICIADO: FABIO CABRAL DE ARAUJO **ADV: JOSE PAULO DE OLIVEIRA.** INDICIADO: JOSE BEZERRA DE OLIVEIRA FILHO **ADV: JOSE PAULO DE OLIVEIRA.** INDICIADO: FABIO FALCAO BEZERRA **ADV: JOSE PAULO DE OLIVEIRA.** Sentença: Intime-se da sentença prolatada pelo MM. Juiz-absolutoria.

8A. VARA CRIMINAL JOAO PESSOA TOX/TRANS NF 107/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00227 Processo: 2002008026279-9-LEI 9503/97 TRANSITO VITIMA: EDVALDO FAUSTINO DA SILVAREU: WALLACE SANTOS DA SILVA **ADV: MARIA DIVANI OLIVEIRA PINTO DE MENE.** Sentença: Intime-se da sentença absolutoria.

00228 Processo: 2002009024430-8-LEI 11343/06-TOXICOS REU: LAERCIO RIBEIRO MUNIZ **ADV: EDNILSON SIQUEIRA PAIVA.** REU: FRANCICLEIDE NOBREGA PEREIRA **ADV: EDNILSON SIQUEIRA PAIVA.** Sentença: Intime-se da sentença condenatoria.

00229 Processo: 2002009035891-8-LEI 11343/06-TOXICOS REU: FELIPE DOS SANTOS TRAJANO-REU: JOSENILDO AUGUSTO DA SILVA NASCIMENTO **ADV: CARLOS ANTONIO DA SILVA, SEBASTIAO DE SOUZA LIMA.** Sentença: Intime-se intime-se da sentença absolutoria.

00230 Processo: 2002010016939-6-PRISAO EM FLAGRANTE REU: ELTON DE OLIVEIRAREU: PAULA CRISTINA RIBEIRO SILVA **ADV: CYNTHIA DENISE SILVA C. DE LUCENA.** Despacho: Intime-se a re Paula Cristina Ribeiro Silva da decisao que INDEFERIU o pedido de relaxamento de prisao c/c liberdade provisoria.

CAMPINA GRANDE

3A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 068/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00231 Processo: 0011995000382-0-INDENIZACAO AUTOR: MARLENE OSMIRO NUNES **ADV: ANDRE LUIZ CAVALCANTE CABRAL.** REU: HOSPITAL JOAO XXIII LTDA **ADV: MANOEL CLEMENTINO DE FREITAS, ALEXANDRE BARBOSA DE LUCENA LEAL, DANIELLE PATRICIA GUIMARAES MENDES.** Despacho: Intime-se as partes de todo teor do despacho de fls. 704, dos presentes autos.

00232 Processo: 0012000018103-0-INDENIZACAO REU: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO **ADV: DANIELA DELAI RUFATO.** Despacho: Intime-se Deferimento da peticao de fls. 278, dos presentes autos, prazo de 05 dias.

00233 Processo: 0012003037873-9-INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: LUIZ AUGUSTO TARGINO DA COSTA **ADV: FRANCISCO NERIS PEREIRA, JOSE CLAUDEMY TAVARES SOARES, GIVALDO SOARES DE LIMA.** Despacho: Intime-se as partes para falarem em dez dias sobre a partilha bem como sobre osextratos acostaos as fls 156 em diante

00234 Processo: 0012006003105-9-DECLAR. INEXISTENCIA REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO.** REU: CARTORIO DO 2 OFICIO **ADV: VITAL BEZERRA LOPES.** Despacho: Intime-se o recorrido para suas contra razoes no prazo de quinze dias

00235 Processo: 0012006024179-9-DESPEJO FALTA PAGAM AUTOR: MARIA DE FATIMA SILVA **ADV: TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA.** Despacho: Intime-se o exequente para em dez dias se manifestar sobre o oficio de fls 82 requerendo o que entender de direito

00236 Processo: 0012006024363-9-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: ANA ALICE LUCENA ADELINO DE LIMA **ADV: JULIO CESAR DE FARIAS LIRA.** Despacho: Intime-se do deferimento de vistas pelo prazo de cinco dias

00237 Processo: 0012006027578-9-ACAO DE COBRANCA REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: GEORGE NOBREGA COUTINHO.** Despacho: Intime-se do deferimento de vistas, prazo de cinco dias

00238 Processo: 0012006031792-0-ACAO DE COBRANCA REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA, SAMUEL MARQUES.** Despacho: Intime-se A parte promovida para efetuar o pagamento dos honorários periciais, arbitrados em 1, 5 salários mínimos, em 10 dias, sob pena de bloqueio online.

00239 Processo: 0012007001911-0-USUCAPIAO AUTOR: IARA FERREIRA MONTENEGRO **ADV: NEUDEMIR DE SOUSA RODRIGUES.** Despacho: Intime-se A parte autora para cumprir o item 01 do despacho de fls. 44v, dos presentes autos, no prazo de 15 dias.

00240 Processo: 0012007017969-0-DECLAR. INEXISTENCIA REU: LOJAS RENNER **ADV: ROGÉRIO ANEFALOS PEREIRA, TAUÁ DOMICIANO.** Despacho: Intime-se A parte promovida para efetuar o pagamento das custas processuais, calculadas as fls. 175, sob pena de bloqueio online.

00241 Processo: 0012007021057-8-ACAO DE COBRANCA REU: HSBC BANK BRASIL S/A **ADV: DANIELA DELAI RUFATO.** Despacho: Intime-se do deferimento de vistas dos autos por cinco dias

00242 Processo: 0012007030971-9-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** Despacho: Intime-se o autor para se pronunciar sobre a reposta de oficio fls.42

00243 Processo: 0012007031205-1-INDENIZACAO AUTOR: SABIANO DE FARIAS BEZERRA **ADV: GUSTAVO GUEDES TARGINO.** Despacho: Intime-se Deferimento do pedido de vistas, prazo de 05 dias.

00244 Processo: 0012008001085-1-INDENIZACAO REU: BANCO CITICARD S/A **ADV: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO, FRANKLIN CARVALHO DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se A parte promovida para efetuar o pagamento das custas processuais de fls.135, em 10 dias, sob pena de bloqueio on line.

00245 Processo: 0012008003081-8-INDENIZACAO AUTOR: LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA **ADV: LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA.** REU: FORD DO BRASIL LTDA **ADV: SAMUEL MARQUES.** Despacho: Intime-se as partes para se pronunciarem sobre o laudo pericial juntado aos autos

00246 Processo: 0012008016271-0-REVISAO CLAUS.CONTR. AUTOR: POSTO DE COMBUSTIVEIS PRATA LTDA **ADV: INALDA NUNES DA SILVA, SERGEANO XAVIER BATISTA DE LUCENA.** Despacho: Intime-se Vistas ao recorrido para suas contra-razoes, no prazo de 15 dias.

00247 Processo: 0012008016587-9-CONSIG EM PAGAMENTO AUTOR: MARIA NATALLY CORDEIRO DE OLIVEIRA **ADV: HUMBERTO ALBINO DE MORAES.** Despacho: Intime-se o recorrido para suas contra razoes no prazo de 15 dias

00248 Processo: 0012008023502-9-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: MARIA SALETE GAUDENCIO TORREAO **ADV: JOSE DINART FREIRE DE LIMA.** REU: UNIMED **ADV: RAMONA PORTO AMORIM GUEDES.** Sentença: Julgo Improcedente a presente acao

00249 Processo: 0012008024497-1-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE VILAR DE CARVALHO **ADV: MARIO FELIX DE MENEZES.** Despacho: Intime-se Requeira a parte autora o cumprimento da sentença, observando o disposto no art. 475-B, do CPC, sob pena de arquivamento, 1m 15 dias.

00250 Processo: 0012009003070-9-ACAO DE COBRANCA AUTOR: C A D COLEGIO ALFREDO DANTAS LTDA **ADV: ALBERTO CAMPOS CATAO.** Despacho: Intime-se para requerer em quinze dias o cumpimento do acordao/sentença observado disposto no art 475-B do CPC sob pena de arquivamento

00251 Processo: 0012009006172-0-DECLARACAO NULIDADE AUTOR: JOELDER GRISMINO DA SILVA **ADV: ADRIANA LINS DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se A parte autora apra requerer o que entender de direito, sob pena de extincao e arquivamento, no prazo de 10 dias.

00252 Processo: 0012009007294-1-REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: SANDRA GOMES PEREIRA DA SILVA **ADV: PEDRO GONCALVES DIAS NETO.** Despacho: Intime-se A parte autora para indicar outras provas a serem produzidas, no prazo de 10 dias

00253 Processo: 0012009010792-9-DECLARATORIA AUTOR: ROSINEIDE CAMPOS BRITO **ADV: LUZIMARIO GOMES LEITE, FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** Despacho: Intime-se a autora para falar sobre a juntada de documentos de fls.49/54

00254 Processo: 0012009012163-1-REIVINDICATORIA AUTOR: OTHON DEMY DA SILVA SOUTO **ADV: VALDIR MATOS DO O.** REU: JOSE PEREIRA DA SILVA **ADV: RAFAEL SILVA DE MEDEIROS, FERNANDO FERNANDES MANO.** Despacho: Intime-se As partes para se pronunciarem dos documentos de fls. 129/130 e 132 al99, dos presentes autos, no prazo de 10 dias.

00255 Processo: 0012009012485-8-DECLARATORIA AUTOR: AROLDO BELO DA SILVA **ADV: GILVANIA MACIEL SILVA.** REU: SUPERMERCADO CENTRAL LTDA **ADV: UDELSON SOARES.** Despacho: Intime-se de todo conteudo da sentença de fls 79/82

00256 Processo: 0012009012932-9-DECLARATORIA AUTOR: REGINALDO DE FRANCA SOUSA **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA, PATRICIA ARAUJO NUNES.** REU: EDITORA ABRIL **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** REU: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A **ADV: BRUNA LARISSA DE BRITO MONTEIRO.** Sentença: Intime-se da sentença de fls 143/148

00257 Processo: 0012009015039-0-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: FRANCISCO PEREIRA DE LIMA **ADV: MARIA DO SOCORRO RAIA.** Despacho: Intime-se A parte autora para se pronunciar sobre a peticao de fls. 44 e documentos que a instruem, no prazo de 10 dias.

00258 Processo: 0012009018004-1-ACAO DE COBRANCAAUTOR: MARTA ENGENHARIA **ADV: FRANCISCO NUNES SOBRINHO.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

00259 Processo: 0012009018165-0-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: FABIO WENDEL ARAUJO **ADV: JOSE ARMANDO DA COSTA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00260 Processo: 0012009018626-1-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** Despacho: Intime-se A parte autora para promover a execucao do julgado, em 15 dias, sob pena de rquivamento.

00261 Processo: 0012009020923-8-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: FABIANO FARIAS DA SILVA **ADV: JOSE ARMANDO DA COSTA, FABIO COUTINHO PEREIRA.** Despacho: Intime-se para impugnar em dez dias

00262 Processo: 0012009023059-8-INDENIZACAO AUTOR: THOMPSON FERNANDES MARIZ **ADV: JOSE FERNANDES MARIZ.** Despacho: Intime-se para impugnar no prazo legal

00263 Processo: 0012010002361-1-MONITORIA AUTOR: IVM DE MEDEIROS **ADV: MARIA NI-**



VALDETE DE LIMA O MARINHO. Despacho: Intime-se A parte autora para se pronunciar sobre a certidão de fls. 14, requerendo o que entender de direito, em 10 dias.

00264 Processo: 0012010002766-1-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: PETRONIO VIEIRA VALE **ADV: RUBENS LOPES DO NASCIMENTO DE MELO FERREIRA.** Despacho: Intime-se A parte autora para efetuar o depósito do valor consignado, devidamente corrigido, no prazo de 05 dias, bem como das prestações que se vencerem no curso da demanda, CPC ar. 892;

00265 Processo: 0012010004534-1-DESPEJO AUTOR: FABIANO ALVES XAVIER **ADV: JAILSON BARROS DO NASCIMENTO, OSMAR TAVARES DOS SANTOS JUNIOR.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

00266 Processo: 0012010006185-0-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: SUENIA ALVES DOS SANTOS **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA, LUZIMARIO GOMES LEITE.** Despacho: Intime-se para impugnar no prazo de dez dias

00268 Processo: 0012010008801-0-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: JOSE ABRANTES FURTADO **ADV: PAULO GOES.** Despacho: Intime-se A parte autora de todo teor do despacho de fls. 25, dos presentes autos.

00269 Processo: 0012010008947-1-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: NILZA MARIA GOMES MAGALHAES **ADV: CARLOS FREDERICO.** Despacho: Intime-se A parte autora de todo teor do despacho de fls. 41, dos presentes autos.

00270 Processo: 0012010010319-9-DANOS MORAIS AUTOR: CARINE MYLVIA COUTINHO GURJAO **ADV: ERICO DE LIMA NOBREGA.** Despacho: Intime-se o autor para em dez dias comprovar a hipossuficiência financeira mediante a juntada da última DIRPF e dos extratos dos três últimos meses sob pena de indeferimento

00271 Processo: 0012010010654-9-USUCAPIAO AUTOR: ELIENE BORBA CARDOSO **ADV: WALTER LUIZ GRANJEIRO DA SILVA, WALDINELI WLAMPI MACIEL SILVA.** Despacho: Intime-se o autor para em dez dias apresentar o último comprovante do IPTU, sob pena de indeferimento da inicial

00272 Processo: 0012010010705-9-REPETICAO INDEBITO AUTOR: WAGNER MOTA EULALIO LIMA **ADV: ROBSON DE SOUZA NOBREGA.** Despacho: Intime-se o autor para em dez dias comprovar a hipossuficiência financeira mediante a juntada da última DIRPF e dos extratos dos três últimos meses sob pena de indeferimento do pedido

00273 Processo: 0012010012219-9-BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO.** Despacho: Intime-se a autora para no prazo de dez dias apresentar os termos do acordo mencionado as fls 30 devidamente assinado pela parte re para fins de homologação

4A VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE NF 062/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00274 Processo: 0011989000194-2-INVENTARIAMENTOS INTERESSADO: MARIA ELISA SOUSA STEINMULLER **ADV: CAROLINA STEINMULLER FARIAS, THELIO FARIAS.** Despacho: Intime-se para em 24 horas devolver os autos que estão com excesso de prazo em poder do advogado.

00275 Processo: 0011996013256-9-ORDINARIA AUTOR: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A **ADV: JOSE CAMARA DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se para em 24 horas devolver os autos que estão com excesso de prazo em poder do advogado.

00276 Processo: 0011997002354-3-INDENIZACAO AUTOR: CAIRENE DE SOUZA SANTANA **ADV: SERGIO ALVES DE OLIVEIRA, DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA.** Despacho: Intime-se para em 24 horas devolver os autos que estão com excesso de prazo em poder do advogado.

00277 Processo: 0011997003486-2-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: AFONSO DE OLIVEIRA SOUTO **ADV: JOSE ULISSES DE LYRA JUNIOR.** Despacho: Intime-se para em 24 horas devolver os autos que estão com excesso de prazo em poder do advogado.

00278 Processo: 0011997010931-8-INDENIZACAO AUTOR: EDNALDO HENRIQUE DOS SANTOS **ADV: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se para em 24 horas devolver os autos que estão com excesso de prazo em poder do advogado.

00279 Processo: 0011998007898-2-INVENTARIO AUTOR: EDIVAL AMORIM DE SOUZA **ADV: JOAO SOARES ADELINO DE LIMA.** Despacho: Intime-se para em 24 horas devolver os autos que estão com excesso de prazo em poder do advogado.

00280 Processo: 0011998013406-6-INDENIZACAO AUTOR: MARCONE FERRAZ DE MENEZES **ADV: TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA.** Despacho: Intime-se para em 24 horas devolver os autos que estão com excesso de prazo em poder do advogado.

00281 Processo: 0011999010467-9-INVENTARIO AUTOR: AUREO LEVY BARBOSA **ADV: GILSON GUEDES RODRIGUES, GUISONE FERREIRA RODRIGUES.** Despacho: Intime-se para em 24 horas devolver os autos que estão com excesso de prazo em poder do advogado.

00282 Processo: 0012001005566-1-INDENIZACAO AUTOR: ANA CLAUDIA BARBALHO DANTAS **ADV: RODRIGO ARAUJO CELINO.** Despacho: Intime-se para em 24 horas devolver os autos que estão com excesso de prazo em poder do advogado.

00283 Processo: 0012003010604-9-INDENIZACAO AUTOR: MANOEL MARTINS DE ALMEIDA **ADV: TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA, JOSE ALIPIO BEZERRA DE MELO.** Despacho: Intime-se para em 24 horas devolver os autos que estão com excesso de prazo em poder do advogado.

00284 Processo: 0012003013938-8-INVENTARIO INTERESSADO: JOAO GUEDES PEQUENO **ADV: DULCE ALMEIDA DE ANDRADE.** Despacho: Intime-se para em 24 horas devolver os autos que estão com excesso de prazo em poder do advogado.

00285 Processo: 0012004021315-7-INVENTARIO AUTOR: JOSY SUYANE DE BRITO SOUZA **ADV: ROBERGIA FARIAS ARAUJO.** Despacho: Intime-se para em 24 horas devolver os autos que estão com excesso de prazo em poder do advogado.

00286 Processo: 0012004022108-5-EXECUCAO AUTOR: JOSE TAVARES AGRA **ADV: JOSELITO AGRA DE ANDRADE LIMA.** Despacho: Intime-se para em 24 horas devolver os autos que estão com excesso de prazo em poder do advogado.

00287 Processo: 0012005033688-0-COBR. RITO SUMARISSIM REU: MARIA JOSE BARBOSA BARROS **ADV: MARIA JOSE BARBOSA DE BARROS.** Despacho: Intime-se para em 24 horas devolver os autos que estão com excesso de prazo em poder do advogado.

00288 Processo: 0012007000960-8-ORDINARIA AUTOR: ANTONIO VITAL DO REGO **ADV: AMARO GONZAGA PINTO FILHO.** Despacho: Intime-se para em 24 horas devolver os autos que estão com excesso de prazo em poder do advogado.

00289 Processo: 0012007030306-8-INVENTARIO AUTOR: MARIA LUCIA RODRIGUES LIMA **ADV: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se para em 24 horas devolver os autos que estão com excesso de prazo em poder do advogado.

00290 Processo: 0012008020487-6-REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: EDINALDO FERREIRA DOS SANTOS **ADV: HENRIQUE DOUGLLAS JUCA PEREIRA, RODRIGO ARAUJO REUL.** Despacho: Intime-se para em 24 horas devolver os autos que estão com excesso de prazo em poder do advogado.

00291 Processo: 0012009013118-4-ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: SEVERINO FRANCISCO DA SILVA **ADV: JOSE WASHINGTON MACHADO.** Despacho: Intime-se para em 24 horas devolver os autos que estão com excesso de prazo em poder do advogado.

00292 Processo: 0012009016545-5-EXIBICAO DOCUMENTOS AUTOR: GILMAR DA SILVA BARROS **ADV: KAYO CAVALCANTE MEDEIROS, LARISSA CARLA OLIVEIRA FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se para em 24 horas devolver os autos que estão com excesso de prazo em poder do advogado.

00293 Processo: 0012009021072-3-RESCISAO AUTOR: ERICO MOTA FEITOSA **ADV: RODRIGO ARAUJO REUL.** Despacho: Intime-se para em 24 horas devolver os autos que estão com excesso de prazo em poder do advogado.

00294 Processo: 0012010002775-2-USUCAPIAO AUTOR: LUCINALDO ARAUJO BARROS **ADV: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se para em 24 horas devolver os autos que estão com excesso de prazo em poder do advogado.

00295 Processo: 0012010006301-3-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: JOBENIL FRANCISCO DOS SANTOS **ADV: MANOEL FELIX NETO.** Despacho: Intime-se para em 24 horas devolver os autos que estão com excesso de prazo em poder do advogado.

00296 Processo: 0012010007522-3-ADJUDICACAO AUTOR: EMIDIO BARBOSA DE LIMA BRITO **ADV: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se para em 24 horas devolver os autos que estão com excesso de prazo em poder do advogado.

00297 Processo: 0012010009089-1-ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: MARIA DAS NEVES DA SILVA **ADV: NEUDEMIR DE SOUSA RODRIGUES.** Despacho: Intime-se para em 24 horas devolver os autos que estão com excesso de prazo em poder do advogado.

5A VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE NF 073/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00298 Processo: 0012001005307-0-INVENTARIO AUTOR: MARIA LENI LIRA **ADV: SOLON CAVACO FORMIGA.** REU: ESPOLIO DE JOSE ROBERTO DE LIRA Despacho: Intime-se a inventariante para apresentar documentos pessoais dos herdeiros de francisco valson de lira. no prazo de dez dias.

00299 Processo: 0012002005874-7-EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: NAZIENE BEZERRA FARIAS DE SOUZA, ADRIANO LEITE DE MACEDO, ANA CAROLINA MARTINS DE ARAUJO.** REU: EQUIPAR EQUIPAMENTOS DE PROTECAO DA PARAIBA E REP LTDA REU: ROSIELIO GOMES PORTOREU: MARIA SALOME MARQUES PORTO Despacho: Intime-se intimar o autor para publicação de edital.

6A VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE NF 100/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00300 Processo: 0012007031434-7-ACAO DE COBRANCA AUTOR: WITOR DA SILVA ALVES **ADV: LUZIMARIO GOMES LEITE.** REPRESENTANTE LEGAL: ISAIAS ALVES DE PAULA **ADV: LUZIMARIO GOMES LEITE.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO, MARIA AMELIA VIEIRA SEGUNDA, DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Sentença: Acordo homologado

00301 Processo: 0012009015896-3-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: CLAUDINEIDE DO SOCORRO BORGES MELO **ADV: MARCIAL DUARTE SA FILHO.** REU: BANCO FINASA S/A **ADV: HUMBERTO LUIZ TEIXEIRA, OSMARIO MEDEIROS FERREIRA.** Sentença: Acordo homologado

00302 Processo: 0012010004145-6-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: THACIRA DANTAS DE ALMEIDA **ADV: RUBENS LOPES DO NASCIMENTO DE MELO FERREIRA.** REU: CIA ITAU-LEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO, RICARDO LEITE DE MELO.** Despacho: Intime-se as partes do despacho de fls. 135 que

determinou que a promovida exclua o nome da autora dos cadastros de inadimplentes, no prazo de 05 dias sob pena de multa diária de R\$ 1.000, 00 até o limite de R\$ 40.000, 00.

00303 Processo: 0012010018603-8-DECLARACAO NULIDADE AUTOR: ECICLEIDE GOMES DE LIMA **ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** Despacho: Intime-se o autor da decisão de fls. 43/44 que concedeu a medida antecipatória da tutela.

7A VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE NF 069/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00304 Processo: 0012006027524-3-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: CICERA EUGENIA DO NASCIMENTO **ADV: OLINDA SAMMARA DE LIMA AGUIAR, GILVANIA MACIEL SILVA.** REU: ASB S/A CREDITO E FINANCIAMENTO **ADV: ROBERLUCIO FERNANDES DA COSTA, ELINALDA COSTA DE ANDRADE, ALESSANDRA SCARANO GUERRA.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

00305 Processo: 0012007028884-8-DESPEJO FALTA PAGAM AUTOR: ANTONIO FRANCISCO DOS SNATOS **ADV: ADRIANA LINS DE OLIVEIRA.** REU: JEFERSON DE SOUSA NOBREGA Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

00306 Processo: 0012008009655-3-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: DIBENS LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A **ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO.** REU: SUZIMERE DA NOBREGA BARROS **ADV: JOSE BARROS DE FARIAS.** Sentença: Desistência homologada

00307 Processo: 0012008015190-3-EXECUCAO AUTOR: BERTUCIO FERNANDES MARIZ **ADV: JOSE FERNANDES MARIZ.** REU: JALLINY DE LIMA FERNANDES REU: JOSE OTAVIO MAIA DE VASCONCELOS Sentença: Processo extinto. custas e honorários advocatícios de sucumbência pelo reu. Valor dos honorários: o mínimo legal estabelecido pela tabela da OAB/PB.

00308 Processo: 0012008020943-8-INDENIZACAO AUTOR: EMERSON CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE **ADV: THELIO FARIAS, ITALO FARIAS.** REU: BANCO ITAU S/A **ADV: OSMARIO MEDEIROS FERREIRA.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

00309 Processo: 0012008026538-0-REVISAO DE CONTRATO REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO.** Sentença: Acordo homologado

00310 Processo: 0012009000081-9-MONITORIA AUTOR: MERCADINHO FARIAS LTDA **ADV: GERALDO MOURA DA SILVA.** REU: MARIA DO SOCORRO COSTA FERREIRA DA SILVA Sentença: Pedido julgado procedente custas e honorários advocatícios pelo reu. Honorários no valor mínimo previsto pela tabela de honorários da OAB/PB para o tipo da ação.

00311 Processo: 0012009004616-8-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: VOLKSWAGEN LEASING S/A **ADV: ALDENIR GOMES DINIZ.** REU: SOCIEDADE RADIO DA PARAIBA LTDA Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

00312 Processo: 0012009005836-1-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: JOSE GILMAR BARBOSA MACEDO **ADV: PAULO GOES.** REU: BANCO HSBC **ADV: RICARDO COSTA E SOUZA, JULLYANNA KARLA V ALBINO.** Sentença: Acordo homologado

00313 Processo: 0012009006903-8-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: HUMBERTO LUIZ TEIXEIRA.** REU: ANGELO MARCIO DE SOUSA VEIGA **ADV: SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO.** Sentença: Desistência homologada

00314 Processo: 0012009020830-5-DESPEJO FALTA PAGAM AUTOR: JERONIMO GUEDES DE ANDRADE NETO **ADV: DANIEL TABOSA DE ALMEIDA.** REPRESENTANTE LEGAL: JOSE ARRUDA DE ANDRADE **ADV: DANIEL TABOSA DE ALMEIDA.** REU: GAV GRUPO DE APOIO A VIDA **ADV: ROBSON ANTAO DE MEDEIROS.** REU: ROBSON ANTAO DE MEDEIROS **ADV: ROBSON ANTAO DE MEDEIROS.** Sentença: Acordo homologado

8A VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE NF 044/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00315 Processo: 0012006027037-6-REIVINDICATORIA REU: SUENEIDE GOMES DOS SANTOS **ADV: JOAO SOARES ADELINO DE LIMA.** Despacho: Intime-se o advogado para devolver o Processo de n. 0012006027037-6, a este Cartório

00316 Processo: 0012009002669-9-INDENIZACAO AUTOR: AMARA BARBOSA DE CARVALHO **ADV: JOSE DINART FREIRE DE LIMA.** REU: BANCO UNIBANCO S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiência preliminar designada para o dia 18/08/2010, as 15:00 horas, nesta vara

00317 Processo: 0012009008519-0-INDENIZACAO AUTOR: SUELI AQUINO **ADV: JOSE DINART FREIRE DE LIMA, MIRIAM DE SOUSA LIMA.** REU: LOJAS RIACHUELO S/A **ADV: ALBERTO CAMPOS CATAO.** Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiência preliminar designada para o dia 02/09/2010, as 14: 30 horas, nesta Vara, bem como intimar a parte promovida da Decisão de fls. 52, dos autos.

00318 Processo: 0012009013714-0-DECLARATORIA AUTOR: KHALLI THIAGO STALCHUS **ADV: ADRIANA MENDES DE LIMA.** REU: BANCO REAL **ADV: DANIELA DELAI RUFATO.** REU: BETACRED CIA SEGURIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS **ADV: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO.** Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiência preliminar designada para o dia 02/09/2010, as 15:00 horas, nesta Vara

00319 Processo: 0012009018245-0-ORDINARIA AUTOR: SUENIA MAGNA ARAUJO DUARTE **ADV: MARGARETH EULALIO RAPOSO, EU DA DE ARAUJO CORDEIRO, ROBSON DE SOUZA NOBREGA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA.** Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiência preliminar designada para o dia 31/08/2010, as 15: 30 horas, nesta Vara

00320 Processo: 0012009019626-0-INDENIZACAO AUTOR: DAVID BARBOSA DE MENEZES OLIVEIRA **ADV: DAVID BARBOSA DE MENEZES E OLIVEIRA.** REU: DULCE ALMEIDA DE ANDRADE Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiência preliminar designada para o dia 08/09/2010, as 15:00 horas, nesta vara

00321 Processo: 0012009019698-9-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: TANIA MARIA COURA **ADV: RAIMUNDO LAZARO DOS ANJOS.** REU: UNIMED JOAO PESSOA **ADV: MARCIO MEIRA DE C GOMES JUNIOR.** Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiência preliminar designada para o dia 08/09/2010, as 15: 30, nesta Vara

00322 Processo: 0012009020470-0-INDENIZACAO AUTOR: TERESA MARIA DA SILVA FREIRE **ADV: FRANCISCO SYLAS MACHADO COSTA.** REU: BANCO GE CAPITAL S/A **ADV: EDUARDO LUIZ BROCK, SOLANO DE CAMARGO.** Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiência preliminar designada para o dia 31/08/2010, as 15:00 horas, nesta Vara

00323 Processo: 0012009020677-0-DANOS MORAIS AUTOR: ERIKA SABRINA LIMA DE CASTRO **ADV: ANTONIO NILSON PEREIRA DA SILVA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiência preliminar designada para o dia 18/08/2010, as 14: 30 horas, nesta Vara

00324 Processo: 0012009021163-0-INDENIZACAO AUTOR: MARCIA SILVA RODRIGUES **ADV: GILVAN FERNANDES.** REU: LOJA MARISA **ADV: BRUNO BEZERRA DE SOUZA, ARABELA DE CASSIA SILVA.** Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiência preliminar designada para o dia 08/09/2010, as 14: 30 horas, nesta vara

00325 Processo: 0012009022219-9-INDENIZACAO AUTOR: SALUSTIANO LOPES DA SILVA **ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** REPRESENTANTE LEGAL: MARINALVA LOPES DIAS **ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** REU: BANCO REALBN AMRO BANK **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiência preliminar designada para o dia 18/08/2010, as 15: 30 horas, nesta Vara

00326 Processo: 0012009023233-9-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ROSILDO GOMES ISIDIO **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: ITAU SEGUROS S/A Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiência de conciliação designada para o dia 14 de setembro de 2010, as 15: 30 horas, nesta vara

00327 Processo: 0012009023336-0-INDENIZACAO AUTOR: LUIS DA SILVA **ADV: MARIA DA GUIA PEREIRA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiência preliminar designada para o dia 31/08/2010, as 14: 30 horas, nesta Vara

00328 Processo: 0012010000396-9-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: FABIANO CAETANO SOUZA **ADV: ANTONIO NILSON PEREIRA DA SILVA.** REU: SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiência de conciliação designada para o dia 14/09/2010, as 14:00 horas, nesta Vara

00329 Processo: 0012010008613-9-INDENIZACAO AUTOR: ROSINETE COSTA DA SILVA **ADV: JOSE ULISSES DE LYRA JUNIOR, DR. ANDRE GUSTAVO FIGUEIREDO.** AUTOR: SAMUEL JOAO DA SILVA **ADV: JOSE ULISSES DE LYRA JUNIOR, DR. ANDRE GUSTAVO FIGUEIREDO.** REU: PAULO FERNANDO DE LIRAREU: NOTARIO ALIMENTOS LTDA REU: DIBENS LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiência de conciliação designada para o dia 14/09/2010, as 14: 30 horas, nesta Vara

1A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 091/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00330 Processo: 0012004020394-3-INTERDICAO AUTOR: I. S. S. **ADV: PAULO JOSE DE MENDONCA SILVA.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

00331 Processo: 0012005022094-4-INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: P. F. C. R. **ADV: ADRIANA BEZERRA DE OLIVEIRA.** Despacho: Audiência designada DIA 26/08/2010, AS 13: 30H

00332 Processo: 0012005022094-4-INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: C. V. R. **ADV: HELEMINAR DE OLIVEIRA.** Despacho: Audiência designada DIA 26/08/2010, AS 13: 30H

00333 Processo: 0012007032416-3-REGULAMENT. DE VISITA AUTOR: E. V. R. **ADV: DANIELLE ISMAEL DA COSTA MACEDO, ERIKA FERER OSTERNE CARNEIRO CRUZ, KELLY SABBRYNA CAMPOS DE CARVALHO.** REU: T. R. A. **ADV: VERA LUCE DA SILVA VIANA.** Sentença: Pedido julgado procedente

00334 Processo: 0012007032767-9-REGULAMENT. DE VISITA AUTOR: ROBERTO EDUARDO MEDEIROS SILVA **ADV: JOSEMAR DA COSTA SILVA, NEUDEMIR DE SOUZA RODRIGUES.** Despacho: Audiência designada 15/09/2010 as 15: 20hs, observe-se o prazo para juntada de eventual rol de testemunhas, sob pena de preclusão

00335 Processo: 0012008005491-7-ALIMENTOS AUTOR: G. C. L. **ADV: VANDERLUCIA DE SOUZA PAES.** AUTOR: M. A. C. L. **ADV: VANDERLUCIA DE SOUZA PAES.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, querendo, incluir outro parente no polo passivo da ação.

00336 Processo: 0012008020456-1-SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: J. A. D. S. F. **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

00337 Processo: 0012009007679-3-EXIBICAO DOCUMENTOS REU: L. J. S. **ADV: WALTER CAMPOS COUTINHO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito



00338 Processo: 0012009020300-9-REV.ALIMENTOS AUTOR: A. C. **ADV: ALMIRO CAVALCANTI.** REU: M. L. C. **ADV: VANDERLUCIA DE SOUZA PAES.** Despacho: Audiencia designada 08/09/2010 as 16: 30hs

00339 Processo: 0012010004328-8-DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: M. J. L. O. **ADV: ARSENIO VALTER DE ALMEIDA RAMALHO.** Despacho: Audiencia designada 08/09/2010 as 15:00 hs

2A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 080/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00340 Processo: 0012009020544-2-REV.ALIMENTOS AUTOR: W. J. F. H. **ADV: WALBER JOSE FERNANDES HILUEY, LUIZ GUEDES PINHEIRO.** REU: P. M. H. **ADV: CELIO GONCALVES VIEIRA.** REU: T. M. H. **ADV: CELIO GONCALVES VIEIRA.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 09.09.2010, as 14 horas

00341 Processo: 0012009024327-8-REV.ALIMENTOS AUTOR: E. C. B. **ADV: VALBER MAXWELL FARIAS BORBA.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 09.09.2010, as 14: 30

00342 Processo: 0012009025763-3-ALIMENTOS AUTOR: M. S. S. **ADV: JOSE MOURA MONTENEGRO.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 13.09.2010, as 15: 35

00343 Processo: 0012009025901-9-INVESTIG PATERNIDADE REU: G. L. S. **ADV: MARIANO SOARES DA CRUZ.** Despacho: Audiencia designada dia 15/09/2010, as 1535 horas.

00344 Processo: 0012010002235-7-INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: E. S. O. **ADV: FRANCISCO NUNES SOBRINHO.** Despacho: Audiencia designada DIA 15/09/2010, AS 1540 HORAS.

00345 Processo: 0012010003089-7-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: T. M. H. **ADV: CELIO GONCALVES VIEIRA.** AUTOR: P. M. H. **ADV: CELIO GONCALVES VIEIRA.** Despacho: Intime-se para em 05 (cinco) dias se manifestar sobre o pagamento referente a janeiro de 2010

00346 Processo: 0012010006943-2-ALIMENTOS AUTOR: M. O. A. **ADV: EUDA DE ARAUJO CORDEIRO, MARGARETH EULALIO RAPOSO.** REU: A. M. J. **ADV: JOSE GUILHERME SOUZA DA SILVA.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 13.09.2010, as 14: 30

00347 Processo: 0012010007869-8-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: T. M. H. **ADV: CELIO GONCALVES VIEIRA.** AUTOR: P. M. H. **ADV: CELIO GONCALVES VIEIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, se pronunciar sobreo comprovante de pagamento do mes de abril

00348 Processo: 0012010008585-9-ALIMENTOS AUTOR: B. F. S. S. **ADV: SEVERINO BATISTA DE SOUSA.** REU: V. S. S. **ADV: BELINO LUIS DE ARAUJO.** Despacho: Audiencia designada dia 08/09/2010, as 1530 horas.

00349 Processo: 0012010008585-9-ALIMENTOS AUTOR: B. F. S. S. **ADV: SEVERINO BATISTA DE SOUSA.** Despacho: Intime-se SOBRE PETICAO DE FLS. 37/38, DESPACHO: VENHA EM TERMOS

00350 Processo: 0012010008697-2-ALIMENTOS AUTOR: G. O. S. **ADV: MARIA JOSE BARBOSA DE BARROS.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 08.09.2010, as 15: 40

00351 Processo: 0012010022808-7-ALIMENTOS AUTOR: V. M. H. F. **ADV: MARIANO SOARES DA CRUZ.** Despacho: Audiencia designada DIA 14/09/2010, AS 1500 HORAS.

3A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 082/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00352 Processo: 0012008015256-2-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: M. A. C. S. **ADV: ANTONIO NILSON PEREIRA DA SILVA.** AUTOR: A. L. S. **ADV: ANTONIO NILSON PEREIRA DA SILVA.** REU: J. A. C. B. **ADV: GEOILVAN DE SOUSA MARTINS.** Despacho: Intime-se do nao acolhimento da execucao de pre-executividade, conforme decisaoas fl. 97.

00353 Processo: 0012008023637-3-DECLARATORIA AUTOR: V. P. F. F. **ADV: EMANUEL VIEIRA GONCALVES, DANIEL FERREIRA DE LIRA.** REU: M. R. S. **ADV: PAULO GOES.** Despacho: Audiencia designada para o dia 15/09/2010 as 13h30

00354 Processo: 0012009006449-2-DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: E. B. S. **ADV: ALTAMIRO CAVALCANTI.** Despacho: Audiencia designada para o dia 23/11/2010 as 15h30

00355 Processo: 0012009009488-7-INTERDICA O AUTOR: R. A. P. **ADV: IRACILDA DE VASCONCELOS.** Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC

00356 Processo: 0012009016661-0-SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: M. N. M. L. **ADV: MANUEL TORRES DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se para em 15 dias realizar a adaptacao do pedido

00357 Processo: 0012009021978-1-SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: T. D. S. **ADV: SAULO JOSE RODRIGUES DE FARIAS.** Despacho: Intime-se para em 15 dias realizar a adaptacao do pedido

00358 Processo: 0012009022009-4-GUARDA DE MENOR AUTOR: M. S. M. **ADV: NADIR MOURA DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se para requerer a caticao do pai da menor.

00359 Processo: 0012009024276-7-REGULAMENT.DE VISITA AUTOR: C. C. L. N. **ADV: MILENA MEDEIROS CALAFANGE, ISABEL XIMENES CARNEIRO DA CUNHA.** REU: N. I. M. F. L. **ADV: NOEMIA IVANA MANGUEIRA DE FIGUEIREDO.** Sentenca: Acordo homologado

00360 Processo: 0012010004265-2-MODIFICACAO CLAUSULA AUTOR: F. G. L. **ADV: FABIO RAMOS TRINDADE.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal, , bem como contestar a reconvencao no prazo da lei

00361 Processo: 0012010007217-0-SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: L. S. F. B. **ADV: TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA.** Despacho: Intime-se para em 15 dias realizar a adaptacao do pedido

00362 Processo: 0012010009612-0-SEPARACAO CONSENSUAL AUTOR: E. F. R. A. A. **ADV:**

MARIA ZULEIDE SOUSA DIAS. AUTOR: J. P. A. **ADV: MARIA ZULEIDE SOUSA DIAS.** Despacho: Intime-se para em 15 dias realizar a adaptacao do pedido

00363 Processo: 0012010018931-3-SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: A. S. **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** Despacho: Intime-se para em 15 dias realizar a adaptacao do pedido

00364 Processo: 0012010023088-5-GUARDA DE MENOR AUTOR: R. P. S. S. **ADV: ANA GRAZIELLE ARAUJO BATISTA.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia designada para o dia 16/02/2011, as 14: 00horas, bem como, tomar conhecimento do despacho de fl. 23.

00365 Processo: 0012010023103-2-SEPARACAO LITIGIOSAAUTOR: F. S. C. **ADV: SARAH RAQUEL MACEDO S. DE F. AIRES.** Despacho: Intime-se para em 15 dias realizar a adaptacao do pedido

5A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 123/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00366 Processo: 0012006030421-7-ALIMENTOS REU: V. O. S. **ADV: JALDELENIO REIS DE MENESES.** Despacho: Intime-se Notificar o subscritor deste petitorio, para tomar conhecimento da deliberacao forense de fls. 78, que ora se reitera.(ass.)juiz de direito.

00367 Processo: 0012007000430-2-DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: J. L. S. **ADV: MARCO AURELIO VIANA ALMEIDA.** REU: J. C. A. Despacho: Intime-se Vista ao interessado por cinco dias. Sem requerimento, retornem os autos ao arquivo.

00368 Processo: 0012010007886-2-DECLARATORIA PATERN AUTOR: MARCIO JOSE BARRETO DE LIRA **ADV: JOSE FERNANDES DE ALBUQUERQUE.** REU: ALAN RODRIGO DA SILVAREU: SOLANGE DA SILVA BARRETO Despacho: Intime-se INTIME-SE DA AUDIENCIA DESIGNADA PARA O DIA 01 DE SETEMBRO DE 2010, PELAS 13H30MIN, NA SALA DE SESSOES DESTA VARA

00369 Processo: 0012010009957-9-DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: M. S. S. O. **ADV: ROSEVALDO PEREIRA DA SILVA.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 03 de agosto de 2010, as 15h40min, neste juizo.

00370 Processo: 0012010010887-5-SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: M. J. M. O. **ADV: MARIO FELIX DE MENEZES.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 10.08.2010 as 13: 00h, na Sala das Sessoes deste Juizo, no Forum local.

1A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 055/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00371 Processo: 0012004006335-4-NUNCIACAO OBRA NOVA AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: CICERO GUTEMBERG RODENBUSH.** Despacho: Intime-se as partes da homologacao do pedido de desistencia.

00372 Processo: 0012006000419-7-ACAO DE COBRANCA AUTOR: VILANEIDE BRASILEIRO **ADV: MARIA DA GUIA PEREIRA, JOSEILSON LUIS ALVES.** REU: MUNICIPIO DE LAGOA SECA **ADV: GIOVANNI BOSCO DANTAS DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se as partes da sentenca que decretou a extinciao da execucao.

00373 Processo: 0012006011710-6-ORDINARIA AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: RICARDO SERGIO FREIRE DE LUCENA, SEBASTIAO FLORENTINO DE LUCENA.** REU: ASSOCIACAO COM MORADORES TRABALHADORES RURAIS DO SITO CARDO **ADV: FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA.** Despacho: Intime-se as partes da sentenca que homologou os calculos.

00374 Processo: 0012006020612-3-NUNCIACAO OBRA NOVA AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE **ADV: CICEIRO GUTEMBERG RODENBUSH.** REU: SERGIO FERREIRA DOS REIS **ADV: WALTER LUIZ GRANJEIRO DA SILVA.** Despacho: Intime-se as partes da sentenca que homologou o pedido de desistencia.

00375 Processo: 0012006020781-6-DEMOLITORIA AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE PARAIBA **ADV: CICERO GUTEMBERG RODENBUSH.** REU: SANDRA MARIA FERNANDES Despacho: Julgo procedente a presente demanda

00376 Processo: 0012006030030-6-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: GERMANA NOBREGA.** REU: JOSE RAMALHO DA SILVA Despacho: Intime-se da sentenca que decretou a extinciao da execucao e concedeu a parte executadas as custas processuais.

00377 Processo: 0012007006604-6-EMBARGOS AUTOR: POSTO FECHINE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA **ADV: GILSON GUEDES RODRIGUES.** REU: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: SEBASTIAO FLORENTINO DE LUCENA.** Despacho: Intime-se as partes da sentenca que julgou procedente os embargos a execucao e determinou a extinciao da execucao fiscal 0012005024553-7, alem do ressarcimento das custas adiantadas e condenacao em honorarios advocaticios

00378 Processo: 0012007032696-0-DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: EDMAR FRANCISCO DA SILVA **ADV: MARIO FELIX DE MENEZES.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: SEBASTIAO FLORENTINO DE LUCENA.** REU: REAL SEGUROS S/A **ADV: ARTUR GALVAO TINOCO.** Despacho: Intime-se as partes da sentenca que homologou os calculos

00379 Processo: 0012008002444-9-EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: FERNANDA ABALTAR DE ABREU.** REU: JULIANA ANDREZA MORAIS CAVALCANTI **ADV: BRUNO FARIAS LIMA.** REU: JEANNY CRISTINY MORAIS CAVALCANTI Despacho: Intime-se as partes da sentenca que decretou a exticao da presente execucao.

00380 Processo: 0012008005134-3-DECLARATORIA AUTOR: URBANO FERREIRA DA SILVA **ADV: MARIO FELIX DE MENEZES.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: SEBASTIAO FLORENTINO DE LUCENA.** REU: REAL SEGUROS S/A **ADV: ARTUR GALVAO TINOCO.** Despacho: Intime-se as partes da sentenca que homologou os calculos das custas processuais

00381 Processo: 0012008007304-0-DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: ALUISIO MARQUES FERREIRA **ADV: MARIO FELIX DE MENEZES.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: SEBASTIAO FLORENTINO DE LUCENA.** REU: REAL SEGUROS S/A **ADV: ARTUR GALVAO TINOCO.** Despacho: Intime-se as partes da sentenca que homologou os calculos.

00382 Processo: 0012008012908-1-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: FABIO HENRIQUES THOMA.** REU: JOAO DE ASSIS DO NASCIMENTO Despacho: Intime-se as partes da sentenca que decretou a extinacao da execucao e condenou a parte executada no pagamento das custas processuais.

00383 Processo: 0012008015219-0-NUNCIACAO OBRA NOVA AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE PARAIBA **ADV: CICERO GUTEMBERG RODENBUSH.** REU: JOSELITO GOMES DA SILVA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 02 de setembro de 2010 as 15:00 horas.

00384 Processo: 0012008021386-9-CAUTELAR-CIVEL AUTOR: MARIA DAS NEVES ARAUJO MOURA **ADV: FRANCISCO FERREIRA GOUVEIA.** REU: AGEVISA AGENCIA ESTADUAL DA VIGILANCIA SANITARIA Despacho: Julgo Improcedente a presente acao

00385 Processo: 0012008022824-8-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: ROSECLAIR DA SILVA CORREIA **ADV: AGAMENON VIERA DA SILVA, MARLEIDE MOREIRA ALVES DA CUNHA.** REU: PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE **ADV: FABIO HENRIQUES THOMA.** Despacho: Intime-se da sentenca que denegou a segurancia.

00386 Processo: 0012008024487-2-DECLAR. INEXISTENCIAAUTOR: LEANDRO CARDOSO ALVES **ADV: MARIO FELIX DE MENEZES.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MARIO FELIX DE MENEZES, SEBASTIAO FLORENTINO DE LUCENA.** REU: REAL SEGUROS S/A **ADV: ARTUR GALVAO TINOCO.** Despacho: Intime-se as partes da sentenca que homologou os calculos.

00387 Processo: 0012009002443-9-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: MARIA DE FATIMA MOURA **ADV: ANA ERICA MAGALHAES GOMES.** REU: STTP SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS **ADV: DIVANNA SANTOS LIMA CARVALHO, MARIA GEANE ARAUJO, WEBSTER LAMARTINE DOS SANTOS.** Despacho: Julgo Procedente em parte a presente demanda

00388 Processo: 0012009005806-4-RECLAMAT TRABALHISTA AUTOR: DANIEL LOPES DA SILVA **ADV: JOSE ERIVAN TAVARES GRANGEIRO.** REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: FABIO HENRIQUES THOMA.** Despacho: Julgo Procedente em parte a presente demanda

00389 Processo: 0012009006458-3-INDENIZACAO AUTOR: JOSEMAR CANDIDO DE SOUSA **ADV: BELINO LUIS DE ARAUJO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: SEBASTIAO FLORENTINO DE LUCENA.** Despacho: Julgo procedente a presente demanda

00390 Processo: 0012009007162-0-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: SEBASTIAO FLORENTINO DE LUCENA.** REU: EMPRESA PATROL CONSTRUCOES E EMPREENDIMIENTOS LTDA Despacho: Julgo procedente a presente demanda

00391 Processo: 0012009008924-2-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: CONNIE FRANCE DA SILVA **ADV: JOSE DE ARIMATEIA R DE MENEZES.** REU: SECRETARIA DE EDUCACAO ESPORTES CULTURA DE CAMPINA GRANDE **ADV: ERIKA GOMES DA NOBREGA.** Despacho: Julgo Procedente em parte a presente demanda

00392 Processo: 0012009009517-3-DECLARATORIA AUTOR: MOAB SEVERINO DE LIMA **ADV: CRISTIANO DE QUEIROZ COSTA.** REU: STTP SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS **ADV: DIVANNA SANTOS LIMA CARVALHO, WEBSTER LAMARTINE DOS SANTOS.** REU: DETRAN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DA PARAIBA Despacho: Julgo Improcedente a presente acao

00393 Processo: 0012009010127-8-RECLAMAT TRABALHISTA AUTOR: LIDIANA TAVARES DA SILVA **ADV: PAULO SERGIO CUNHA DE AZEVEDO.** REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE PARAIBA **ADV: FABIO HENRIQUES THOMA.** Despacho: Julgo Procedente em parte a presente demanda

00394 Processo: 0012009011918-9-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: FABIO HENRIQUES THOMA.** REU: SUELENA FRAZAO ALVES Despacho: Intime-se da sentenca que decretou a extinciao da excucao e condenou a parte executada ao pagamento das custas processuais.

00395 Processo: 0012009012845-3-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: FABIO HENRIQUES THOMA.** REU: ROMERO TEIXEIRA PEREIRA Despacho: Intime-se as partes da sentenca que decretou a extinciao da execucao e condenou a parte excutada ao pagamento das custas processuais.

00396 Processo: 0012009013289-3-NUNCIACAO OBRA NOVA AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: CICERO GUTEMBERG RODENBUSH.** REU: TIBURCIO FERREIRA DA SILVA Despacho: Julgo procedente a presente demanda

00397 Processo: 0012009013425-3-NUNCIACAO OBRA NOVA AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: CICERO GUTEMBERG RODENBUSH.** REU: ANTONIO BARRETO Despacho: Julgo procedente a presente demanda

00398 Processo: 0012009013449-3-NUNCIACAO OBRA NOVA AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: CICERO GUTEMBERG RODENBUSH.** REU: GIOVANNE ARRUDA GONCALVES **ADV: GIOVANNE ARRUDA GONCALVES.** Despacho: Julgo procedente a presente demanda

00399 Processo: 0012009013612-6-EMBARGOS AUTOR: JOSE CARLOS MONTEIRO FILHO **ADV: DAVID FARIAS DINIZ SOUSA.** REU: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: SEBASTIAO FLORENTINO DE LUCENA.** Despacho: Intime-se as partes da sentenca que julgou improcedente os embargos de declaracao

00400 Processo: 0012009014968-1-DECLARACAO NULIDADE AUTOR: JOSE CARLOS DE ALBUQUERQUE **ADV: MARGARETH EULALIO RAPOSO.** REU: SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS **ADV: MARIA GEANE ARAUJO.** Despacho: Julgo procedente a presente demanda

00401 Processo: 0012009015168-7-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ROMULO BORGES DA COSTA **ADV: PATRICIA ARAUJO NUNES, FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: SEBASTIAO FLORENTINO DE LUCENA.** Despacho: Julgo Improcedente a presente acao

00402 Processo: 0012009015170-3-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: ANDRESSA MELO NASCIMENTO MAGALHAES **ADV: MAGNOLIA GONCALVES SUASSUNA.** REU: AGEVISA AGENCIA ESTADUAL DA VIGILANCIA SANITARIA Despacho: Intime-se as partes da sentenca que concedeu a segurancia.

00403 Processo: 0012009015238-8-REPARACAO DE DANOS AUTOR: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES NASCIMENTO **ADV: FRANCISCO PINTO DE OLIVEIRA NETO, FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: SEBASTIAO FLORENTINO DE LUCENA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 02 de setembro de 2010 as 15: 30 horas, para oitiva das testemunhas arroladas ate cinco dias antes da audiencia.

00404 Processo: 0012009015529-0-NUNCIACAO OBRA NOVA AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: CICERO GUTEMBERG RODENBUSH.** REU: VANDENILSON SILVA GUERRA **ADV: WALTER LUIZ GRANJEIRO DA SILVA.** Despacho: Julgo procedente a presente demanda

00405 Processo: 0012009015569-6-RECLAMAT TRABALHISTA AUTOR: GISELI GRACIELA DE OLIVEIRA SOUSA **ADV: ROBSON ANTAO DE MEDEIROS.** REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE PB **ADV: ERIKA GOMES DA NOBREGA.** Despacho: Julgo Procedente em parte a presente demanda

00406 Processo: 0012009015578-7-NUNCIACAO OBRA NOVA AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: CICERO GUTEMBERG RODENBUSH.** REU: FRANCISCO EDSON OLIVEIRA DAS CHAGAS Despacho: Julgo procedente a presente demanda

00407 Processo: 0012009015632-2-ORDINARIA AUT-OR: FRANCISCO DE ASSIS COSTA **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: ERIKA GOMES DA NOBREGA.** Despacho: Julgo Improcedente a presente acao

00408 Processo: 0012009016841-8-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MICHELINNE OLIVEIRA MACHADO DUTRA **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: ERIKA GOMES DA NOBREGA.** Despacho: Julgo procedente a presente demanda

00409 Processo: 0012009016851-7-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: JAILTON DA COSTA LUNA **ADV: MIRAIDES GUEDES RODRIGUES.** REU: SUPERINTENDENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS **ADV: MARIA GEANE ARAUJO.** Despacho: Intime-se as partes da sentenca que denegou a segurancia.

00410 Processo: 0012009017127-1-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: ABILIO JOSE NICHOLS VI-ANNA **ADV: FRANCISCO NUNES SOBRINHO.** REU: DIRETOR DO DETRAN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO Despacho: Intime-se da sentenca que denegou a segurancia.

00411 Processo: 0012009017639-5-ANULATORIA AUTOR: ALESSANDRO PEREIRA COUTO **ADV: LUIZ BRUNO VELOSO LUCENA.** REU: MUNICIPIO DE MASSAANDUBA Despacho: Julgo procedente a presente demanda

00412 Processo: 0012009018026-4-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: ANDRE LUIS FLORENTINO DE OLIVEIRA **ADV: MARGARETH EULALIO RAPOSO, EUDA DE ARAUJO CORDEIRO, ROBSON DE SOUZA NOBREGA.** REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE PARAIBA **ADV: JAQUELINE LOPES DE ALENCAR.** Despacho: Intime-se as partes da sentenca que homologou o pedido de desistencia.

00413 Processo: 0012009018783-0-RECLAMAT TRABALHISTA AUTOR: MARIA MADALENA DA SILVA **ADV: JOSE ERIVAN TAVARES GRANGEIRO.** REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: ERIKA GOMES DA NOBREGA.** Despacho: Julgo Procedente em parte a presente demanda

00414 Processo: 0012009018915-8-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: CLOVIS MARCIONI DA SILVA **ADV: JOSE ALIPIO BEZERRA DE MELO.** REU: SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO **ADV: SEBASTIAO FLORENTINO DE LUCENA.** Despacho: Julgo procedente a presente demanda

00415 Processo: 0012009018941-4-NUNCIACAO OBRA NOVA AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: CICERO GUTEMBERG RODENBUSH.** REU: ANTONIO RODRIGUES Despacho: Julgo Improcedente a presente acao

00416 Processo: 0012009019564-3-ORDINARIA AUT-OR: WELTON SOUTO PONTES **ADV: ALEX SOUTO ARRUDA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: SEBASTIAO FLORENTINO DE LUCENA.** Despacho: Julgo Improcedente a presente acao

00417 Processo: 0012009019825-8-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: ALYSSON CARLOS DE JESUS SILVA **ADV: WELLIGTON ALVES DE ANDRADE.** REU: SECRETARIO DE ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: ERIKA GOMES DA NOBREGA.** REU: CONSTANTINO SOARES SOUTOREU: FERNANDO PEREIRA DE LIMA



ADV: ALEX SOUTO ARRUDA. Despacho: Intime-se as partes da sentença que denegou a segurança.

00418 Processo: 0012009019938-9-MAND. SEGU-RANCA-CV AUTOR: PEDRO HENRIQUE DA SILVA **ADV: FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA.** REU: PREFEITO DO MUNICIPIO DE MASSARANDUBA **ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** REPRESENTANTE LEGAL: PAULO FRANCINETTE DE OLIVEIRA Despacho: Intime-se as partes da sentença que concedeu a segurança.

00419 Processo: 0012009020660-6-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ANTONIO MONTEIRO COSTA FILHO **ADV: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE PARAIBA **ADV: ERIKA GOMES DA NOBREGA.** Despacho: Julgo Improcedente a presente acao

00420 Processo: 0012009020670-5-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ROSSANDRA MARIA DA SILVA OLIVEIRA **ADV: BELINO LUIS DE ARAUJO.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE PARAIBA **ADV: ERIKA GOMES DA NOBREGA.** Despacho: Julgo Procedente em parte a presente demanda

00421 Processo: 0012009020821-4-DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: RIO DO PEIXE BRINQUEDOS PRESENTES IMPORTACAO E EXP LTDA **ADV: MUCIO SATIRO FILHO.** REU: PROCON MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE PARAIBA **ADV: FABIO HENRIQUES THOMA.** REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE PARAIBA **ADV: OTO DE OLIVEIRA CAJU.** Despacho: Julgo Improcedente a presente acao

00422 Processo: 0012009021231-5-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: CHARLENE BATISTA **ADV: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER, ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE **ADV: ERIKA GOMES DA NOBREGA.** Despacho: Julgo Procedente em parte a presente demanda

00423 Processo: 0012009022096-1-EMBARGOS DO DEVEDOR AUTOR: FRANCISCO R O AGUIAR FILHO **ADV: RITA VALERIA DE CARVALHO CAVALCANTE.** REU: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: SEBASTIAO FLORENTINO DE LUCENA.** Despacho: Julgo Improcedente a presente acao

00424 Processo: 0012009022158-9-DEMOLITORIA AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: CICERO GUTENBERG RODENBUSH.** REU: PAULO TRAJANO DA SILVA Despacho: Intime-se as partes da sentença que homologou o pedido de desistência.

00425 Processo: 0012009022984-8-ORDINARIA AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS MARINHO RODRIGUES **ADV: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER, ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE PARAIBA **ADV: ERIKA GOMES DA NOBREGA.** Despacho: Julgo Improcedente a presente acao

00426 Processo: 0012009023391-5-MAND. SEGU-RANCA-CV AUTOR: APOLONIO MARCOS RIBEIRO DE QUEIROZ **ADV: JOSE DE PAULA REGO.** REU: CHEFE DA 1 CIRETRAN DE CAMPINA GRANDE PARAIBA **ADV: ROMILTON DUTRA DINIZ.** LITISCONSORTE: SUPERINTENDENTE DE TRANSITO E TRNSPORTES PUB DE C GRANDE **ADV: WEBSTER LAMARTINE DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se as partes da sentença que denegou a segurança.

00427 Processo: 0012009023525-8-ORIGACAO DE FAZER AUTOR: ADELAIDE FELIPE DA CONCEICAO **ADV: JOSE ALIPIO BEZERRA DE MELO.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE **ADV: HANNELISE SILVA GARCIA DA COSTA.** Despacho: Julgo procedente a presente demanda

00428 Processo: 0012009024178-5-EMBARGOS AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: SEBASTIAO FLORENTINO DE LUCENA.** REU: SONIA MARIA MACIEL ARRUDA **ADV: VITAL BEZERRA LOPES.** Despacho: Julgo Improcedente a presente acao

00429 Processo: 0012009024190-0-MAND. SEGU-RANCA-CV AUTOR: LINEM SARMENTO GONZAGA **ADV: SAULO JOSE RODRIGUES DE FARIAS.** REU: SECRETARIO DE ADMINS-TRACAO MUNICIPAL **ADV: ERIKA GOMES DA NOBREGA.** Despacho: Intime-se as partes da sentença que denegou a segurança.

00430 Processo: 0012009024324-5-RECLAMAT TRABALHISTA AUTOR: RONALDO TRAJANO DE SOUSA **ADV: VALBER MAXWELL FARIAS BORBA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE **ADV: ERIKA GOMES DA NOBREGA.** Despacho: Julgo Procedente em parte a presente demanda

00431 Processo: 0012009024880-6-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: GRACIELA DE ALMEIDA CAMILO **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** AUTOR: JURANDIR GOUVEIA FERREIRA **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE **ADV: ERIKA GOMES DA NOBREGA.** Despacho: Julgo Procedente em parte a presente demanda

00432 Processo: 0012009025047-1-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ROSA MARIA DA SILVA **ADV: MARIA DA GUIA PEREIRA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA **ADV: JOSE HOLGAGIO MACHADO D OLIVEIRA.** Despacho: Julgo Procedente em parte a presente demanda

00433 Processo: 0012009025082-8-ORDINARIA AUTOR: ASNATH GOMES DE SOUSA **ADV: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** Despacho: Julgo Improcedente a presente acao

00434 Processo: 0012009025121-4-RECLAMAT TRABALHISTA AUTOR: KALINA LIGIA DA SILVA SANTOS **ADV: VALBER MAXWELL FARIAS BORBA, ARSENIO VALTER DE ALMEIDA RAMALHO.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE **ADV: ERIKA GOMES DA NOBREGA.** Despacho: Julgo Procedente em parte a presente demanda

00435 Processo: 0012009025123-0-RECLAMAT TRABALHISTA AUTOR: SANDRA LUCIA DE OLIVEIRA **ADV: VALBER MAXWELL FARIAS BORBA, ARSENIO VALTER DE ALMEIDA RAMALHO.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE **ADV: FABIO HENRIQUES THOMA.** Despacho: Julgo Procedente em parte a presente demanda

00436 Processo: 0012009025125-5-ORDINARIA AUTOR: MARIA JOSE VIRGINIO ALVES **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: ERIKA GOMES DA NOBREGA.** Despacho: Julgo Procedente em parte a presente demanda

00437 Processo: 0012009025215-4-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: MARIA JOSE DA SILVA MACHADO **ADV: ABELARDO JUREMA NETO, FABIO RAMOS TRINDADE, RODRIGO LIMA MAIA.** AUTOR: ANTONIO PEDRO DA SILVA **ADV: ABELARDO JUREMA NETO.** REU: DIRETORA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL RUBENS DUTRA SEGUND **ADV: SEBASTIAO FLORENTINO DE LUCENA.** REPRESENTANTE LEGAL: NOELMADE FATIMAPEREIRA **ADV: LUIZ CARLOS DE LIRA ALVES.** Despacho: Julgo Improcedente a presente acao

00438 Processo: 0012009026671-7-ORDINARIA NULIDADE AUTOR: RAIMUNDO PEQUENO DE LIMA **ADV: FRANCISCO DE ASSIS SILVA, JOSE ALEXANDRE SOARES DA SILVA.** REU: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA Despacho: Intime-se as partes da sentença que decretou a extincao do processo sem julgamento do merito

00439 Processo: 0012010000099-9-RECLAMAT TRABALHISTA AUTOR: GERALDO TAVARES DE OLIVEIRA **ADV: JOSE ERIVAN TAVARES GRANGEIRO.** REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: FABIO HENRIQUES THOMA.** Despacho: Julgo Procedente em parte a presente demanda

00440 Processo: 0012010000331-6-MAND. SEGU-RANCA-CV AUTOR: T. V. A. O. **ADV: MARIA DOMITILIA RAMALHO.** REU: U. E. P. **ADV: JOSE DE ARAUJO LUCENA.** Despacho: Intime-se as partes da sentença que concedeu a segurança.

00441 Processo: 0012010000435-5-NUNCIACAO OBRA NOVA AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE **ADV: CICERO GUTENBERG RODENBUSH.** REU: CONSTRUTORA FAUSTINO LTDA **ADV: GILSON GUEDES RODRIGUES.** Despacho: Intime-se as partes da sentença que homologou o pedido de desistência.

00442 Processo: 0012010000473-6-RECLAMAT TRABALHISTA AUTOR: EDGLEY SILVA BARBOSA **ADV: JOSE ERIVAN TAVARES GRANGEIRO.** REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: FABIO HENRIQUES THOMA.** Despacho: Julgo Procedente em parte a presente demanda

00443 Processo: 0012010000477-7-RECLAMAT TRABALHISTA AUTOR: MARIA DAS NEVES ALVES **ADV: JOSE ERIVAN TAVARES GRANGEIRO.** REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: FABIO HENRIQUES THOMA.** Despacho: Julgo Procedente em parte a presente demanda

00444 Processo: 0012010000784-6-DEMOLITORIA AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: CICERO GUTENBERG RODENBUSH.** REU: ADRIANO DA SILVA TAVARES Despacho: Intime-se as partes da sentença que homologou o pedido de desistência.

00445 Processo: 0012010000789-5-DEMOLITORIA AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: CICERO GUTENBERG RODENBUSH.** REU: VICENTE PEREIRA SOARES Despacho: Julgo procedente a presente demanda

00446 Processo: 0012010000791-1-NUNCIACAO OBRA NOVA AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: CICERO GUTENBERG RODENBUSH.** REU: MARCIO MEDEIROS DE OLIVEIRA Despacho: Julgo procedente a presente demanda

00447 Processo: 0012010000926-3-ORIGACAO DE FAZER REU: SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **AUTOR: JOSE FERREIRA DA SILVA ADV: CARLOS HENRIQUE B N LOUREIRO.** REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: HANNELISE SILVA GARCIA DA COSTA.** Despacho: Julgo procedente a presente demanda

00448 Processo: 0012010000930-5-MAND. SEGU-RANCA-CV AUTOR: REBECA DE LIMA FELINTO **ADV: SABRINA LUCENA DE LIMA.** REU: REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA **ADV: JOSE DE ARAUJO LUCENA.** REPRESENTANTE LEGAL: MARLENE ALVES DE SOUSA LUNA Despacho: Intime-se as partes da sentença que concedeu a segurança.

00449 Processo: 0012010002388-4-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: GEIMERSON BATISTA ROGERIO SILVA **ADV: FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA.** REU: MUNICIPIO MASSARANDUBA Despacho: Julgo Procedente em parte a presente demanda

00450 Processo: 0012010003600-1-MAND. SEGU-RANCA-CV AUTOR: JOSE BATISTA DA ROCHA **ADV: FABIO SEVERIANO DO NASCIMENTO.** REU: GERENTE DO 3 GERENCIA REGIONAL DE SAUDE **ADV: SEBASTIAO FLORENTINO DE LUCENA.** Despacho: Intime-se as partes da sentença que cncedeu a segurança.

00451 Processo: 0012010005201-6-NUNCIACAO OBRA NOVA AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE **ADV: CICERO GUTENBERG RODENBUSH.** REU: MARIA DO SOCORRO Despacho: Julgo procedente a presente demanda

00452 Processo: 0012010005226-3-NUNCIACAO OBRA NOVA AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: CICERO GUTENBERG RODENBUSH.** REU: LEONCIO SILVA ARRUDA Despacho: Julgo procedente a presente demanda

00453 Processo: 0012010005326-1-ORIGACAO DE FAZER AUTOR: ZELIA AMARAL SANTOS **ADV: GUSTAVO GUEDES TARGINO.** REU:

ESTADO DA PARAIBA **ADV: SEBASTIAO FLORENTINO DE LUCENA.** Despacho: Julgo procedente a presente demanda

00454 Processo: 0012010005510-0-RECLAMAT TRABALHISTA **AUTOR: JOSEDETE RODRIGUES DE QUEIROZ** Despacho: Intime-se da sentença que decretou a exticao da acao.

00455 Processo: 0012010005612-4-MAND. SEGU-RANCA-CV AUTOR: RAFAEL GUIMARAES VASCONCELOS **ADV: FABIO RAMOS TRINDADE.** AUTOR: DIREITOR DA ESCOLA DO ENSINO FUNDAMENTAL MONTE CARMELO **ADV: SEBASTIAO FLORENTINO DE LUCENA.** Despacho: Intime-se as partes da sentença que denegou a segurança.

00456 Processo: 0012010005616-5-MAND. SEGU-RANCA-CV AUTOR: ROMARIO GOMES OLIVEIRA **ADV: FABIO RAMOS TRINDADE.** REU: DIRETORA DA ESCOLA MURILO BRAGA Despacho: Intime-se as partes da sentença que denegou a segurança

00457 Processo: 0012010006376-5-MAND. SEGU-RANCA-CV REU: DIRETORA DA ESCOLA DE ENSINO FUND ESCRITOR AMOROSO LIMA **ADV: FABIO HENRIQUES THOMA.** Despacho: Intime-se as partes da sentença que denegou a segurança.

00458 Processo: 0012010006418-5-MAND. SEGU-RANCA-CV AUTOR: EDILMA RAMOS DE LIMA **ADV: FABIO RAMOS TRINDADE, ABELARDO JUREMA NETO, RODRIGO LIMA MAIA.** REU: ESCOLA EST DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO HORTENCIO RIBEIRO **ADV: SEBASTIAO FLORENTINO DE LUCENA.** Despacho: Intime-se as partes da sentença que denegou a segurança.

00459 Processo: 0012010006752-7-MAND. SEGU-RANCA-CV AUTOR: LUCINEIDE PEREIRA CAETANO **ADV: FABIO RAMOS TRINDADE.** REU: CRECHE PRE ESCOLAR ANA PAULA REPRESENTANTE LEGAL: LUCIENE XAVIER Despacho: Intime-se as partes da sentença que denegou a segurança.

00460 Processo: 0012010007012-5-RECLAMAT TRABALHISTA AUTOR: PEDRO CARLOS BARBOSA **ADV: JOSE DE ARIMATEIA R DE MEZEZ.** REU: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-se da sentença que decretou a extincao do processo sem julgamento do merito(inddeferimento da inicial).

00461 Processo: 0012010011340-4-COBR.RITO SUMARISSIM AUTOR: BH FARMA COM LTDA **ADV: LUIZ GUSTAVO MOTTA PEREIRA.** REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: JAQUELINE LOPES DE ALENCAR, FABIO HENRIQUES THOMA.** Despacho: Intime-se da sentença que homologou o acordo e extingiu o processo.

00462 Processo: 0012010011349-5-MAND. SEGU-RANCA-CV AUTOR: REDE NORDESTE DE FARMACIA LTDA **ADV: CASSIANO PERIQUITO FALANGOLA, THIAGO JOSE GUIMARAES COSTA, FERNANDO DE BARROS CORREIA.** REU: SUPERVISOR REGIONAL DE MEDICAMENTOS AGEVISA/PB Despacho: Intime-se as partes da sentença que concedeu a segurança.

3A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 104/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00463 Processo: 0012008019987-8-INDENIZACAO AUTOR: JULIO FERREIRA DE LIMA FILHO **ADV: VITAL BEZERRA LOPES.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: SEBASTIAO FLORENTINO DE LUCENA, PAULO DE TARSO CIRNE NEPOMUCENO.** Despacho: Intime-se do inteiro teor do despacho de fl.285, que determinou a suspensao do processo pelo periodo de 06 (seis) meses.

00464 Processo: 0012008023276-0-ORDINARIA AUTOR: LENIRA LINS BRASILEIRO **ADV: FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA.** AUTOR: ROSEANE LEAL DA COSTA TORRES **ADV: FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA.** Despacho: Intime-se a promovente por seu patrono para no prazo de 10 dias juntar aos autosas provas referidas no despacho de fls 123.

00465 Processo: 0012009009826-8-EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: ALESSANDRO FARIAS LEITE, FABIO HENRIQUES THOMA, CICERO GUTENBERG RODENBUSH.** REU: CLEVSON COU-TINHO SOARES **ADV: RODRIGO ARAUJO CELINO.** Sentença: Embargos acolhidos sentença de fls. 19/20.

00466 Processo: 0012009011472-7-EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: JOSELITO ALVES **ADV: MARCIAL DUARTE SA FILHO, SUNALY VIRGINIO DE MOURA PEIXOTO.** Sentença: Processo extinto. sentença de fl. 21. julgo extinto sem resolucao de merito o presente processo, com vulcro no art. 267, VI do CPC.

00467 Processo: 0012009014026-8-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA DA GUIA GUEDES DO NASCIMENTO **ADV: SAULO JOSE RODRIGUES DE FARIAS.** Despacho: Intime-se a parte promovente para, no prazo de 10 dias, junto aos autos todos os contra cheques do periodo de 2003 a 2004.

00468 Processo: 0012009016449-0-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARGARIDA DE ARAUJO **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: FABIO HENRIQUES THOMA, ERIKA GOMES DA NOBREGA.** Sentença: Pedido julgado improcedente

00469 Processo: 0012009019409-1-ACAO CIVIL PUBLICA REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: FABIO HENRIQUES THOMA, HANNELISE SILVA GARCIA DA COSTA, JAQUELINE LOPES DE ALENCAR.** Sentença: Julgo Procedente em parte a presente demanda

00470 Processo: 0012009019607-0-ORIGACAO DE FAZER REU: SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: FABIO HENRIQUES THOMA, JAQUELINE LOPES DE ALENCAR, HANNELISE SILVA GARCIA DA COSTA.** Sentença: Julgo Procedente em parte a presente demanda

00471 Processo: 0012009019697-1-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARLENE RAPOSO GO-

MES **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA, ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE **ADV: FABIO HENRIQUES THOMA, ERIKA GOMES DA NOBREGA.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

00472 Processo: 0012009019909-0-ORIGACAO DE FAZER REU: SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: SEBASTIAO FLORENTINO DE LUCENA.** Despacho: Intime-se as partes por seus patronos para no prazo de 10 dias informarem as provas que ainda pretendem produzir, especificando-as.

00473 Processo: 0012009020314-0-ORIGACAO DE FAZER REU: SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: SEBASTIAO FLORENTINO DE LUCENA.** Despacho: Intime-se ao promovido por seu patrono do despacho de fls 46 que indeferiu o pedido de pericia medica na parte promovente em face do atestado medico ja acostado aos autos.

00474 Processo: 0012009021092-1-ORIGACAO DE FAZER REU: S. S. E. P. **ADV: SEBASTIAO FLORENTINO DE LUCENA.** Sentença: Julgo Procedente em parte a presente demanda

00475 Processo: 0012009021097-0-ORIGACAO DE FAZER REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE **ADV: FABIO HENRIQUES THOMA, JAQUELINE LOPES DE ALENCAR, HANNELISE SILVA GARCIA DA COSTA.** Sentença: Julgo Procedente em parte a presente demanda

00476 Processo: 0012009024894-7-INDENIZACAO AUTOR: ANDRE MORATO DE MOURA **ADV: ALANA LIMA DE OLIVEIRA.** AUTOR: JOSEFA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS **ADV: ALANA LIMA DE OLIVEIRA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: SEBASTIAO FLORENTINO DE LUCENA, PAULO DE TARSO CIRNE NEPOMUCENO.** Despacho: Intime-se devem as partes, no prazo de 10 (dez) dias, informar a este juizo, provas que ainda pretendem produzir, especificando-as.

00477 Processo: 0012009025039-8-EMBARGOS AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA **ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** Despacho: Intime-se a parte embargante para que traga aos autos esclarecimentos sobre o equívoco ocorrido, quanto ao nome da embargante. Despacho de fls. 20.

00478 Processo: 0012009025052-1-ORIGACAO DE FAZER REU: SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: SEBASTIAO FLORENTINO DE LUCENA.** Despacho: Intime-se as partes por seus patronos para no prazo de 10 dias informarem as provas que ainda pretendem produzir, especificando-as.

00479 Processo: 0012009025822-7-ORDINARIA AUTOR: ZENILDA FERREIRA DE SOUZA **ADV: JOILMA DE OLIVEIRA F A DOS SANTOS.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00480 Processo: 0012009025896-1-ORIGACAO DE FAZER REU: SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: FABIO HENRIQUES THOMA, JAQUELINE LOPES DE ALENCAR, HANNELISE SILVA GARCIA DA COSTA.** Sentença: Julgo Procedente em parte a presente demanda

00481 Processo: 0012010000518-8-RECLAMAT TRABALHISTA AUTOR: VERINALDO DE LIRA BATISTA **ADV: PATRICIA ARAUJO NUNES, FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00482 Processo: 0012010002763-8-INDENIZACAO AUTOR: ADANILZA RODRIGUES DE MELO **ADV: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: SEBASTIAO FLORENTINO DE LUCENA, PAULO DE TARSO CIRNE NEPOMUCENO.** Despacho: Intime-se devem as partes, no prazo de 10 (dez) dias, informar a este juizo, provas que ainda pretendem produzir, especificando-as.

00483 Processo: 0012010004333-8-EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: MARIA SALETE DE FREITAS LEITE **ADV: MANOEL CLEMENTINO DE FREITAS.** REU: FAZENDA PUBLICA DE ESTADO DA PARAIBA **ADV: SEBASTIAO FLORENTINO DE LUCENA, PAULO DE TARSO CIRNE NEPOMUCENO.** Sentença: Embargos acolhidos Julgo procedente os embargos de terceiro, para desbloquear o veículo descrito de maria Salette de Freitas Leite. Sentença de fls. 26/27.

00484 Processo: 0012010004456-7-RECLAMAT TRABALHISTA AUTOR: JOSIAS ANTONIO DOS SANTOS **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA, ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00485 Processo: 0012010005355-0-ORIGACAO DE FAZER AUTOR: ADBYS JOSE VASCONCELOS DE ANDRADE **ADV: WILSON SILVEIRA LIMA.** REU: SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: SEBASTIAO FLORENTINO DE LUCENA.** Despacho: Intime-se as partes por seus patronos para no prazo de 10 dias informarem as provas que ainda pretendem produzir, especificando-as.

00486 Processo: 0012010005469-9-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: SONIA MARIA RAMOS DE LIMA **ADV: VANDA DE LIMA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00487 Processo: 0012010005939-1-ORIGACAO DE FAZER AUTOR: GERMANA MARIA MOREIRA DE PAIVA **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA, LUZIMARIO GOMES LEITE.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: SEBASTIAO FLORENTINO DE LUCENA.** REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: FABIO HENRIQUES THOMA.** Despacho: Intime-se as partes por seus patronos para no prazo de 10 dias informarem as provas que ainda pretendem produzir, especificando-as.

00488 Processo: 0012010008306-0-ORIGACAO DE FAZER REU: SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: SEBASTIAO FLORENTINO DE LUCENA.** Despacho: Intime-se a parte promovida por seu patrono para no prazo de 10 dias informar as provas que ainda pretende produzir, especificando-as.

00489 Processo: 0012010008551-1-ORIGACAO DE FAZER REU: SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: SEBASTIAO FLORENTINO DE LUCENA.** Despacho: Intime-se



as partes por seus patronos para no prazo de 10 dias informarem as provas que ainda pretendem produzir, especificando-as.

00490 Processo: 0012010008656-8-INDENIZACAO AUTOR: JEANE SILVA OLIVEIRA ADV: JOAQUIM FREITAS NETO. Despacho: Aimpugnacao, no prazo legal.

00491 Processo: 0012010009307-7-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: MARIA DO SOCORRO SANTOS LIMA ADV: FABIO RAMOS TRINDADE. Sentença: Processo extinto. sentença de fls. 41/44.

00492 Processo: 0012010009618-7-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: IDAIANA CARDOSO DA SILVA FERREIRA ADV: FABIO RAMOS TRINDADE. Sentença: Processo extinto. setnenca de fls. 42/45.

00493 Processo: 0012010010640-8-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARLUCE ALEXANDRE DE MELO ADV: LUIZ EDUARDO ARAUJO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, MARCEL VASCONCELOS LIMA. Despacho: Intime-se despacho de fls. 47, que manteve a sentença pelos seus proprios fundamentos. Recebo o recurso no seu duplo efeito, determinando a citacao eintimacao para apresentar as contra razoes.

00494 Processo: 0012010010650-7-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: EUSENIR CHAVES CAVALCANTI ADV: LUIZ EDUARDO ARAUJO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, MARCEL VASCONCELOS LIMA. Despacho: Intime-se do inteiro teor do despacho de fls. 44, que manteve a sentença. Recebo o recurso no seu duplo efeito, determinando a citacao do reu, Estadoda Paraíba, para responder e apresentar contra razoes.

00495 Processo: 0012010010669-7-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: GILMAR GOMES ADV: LUIZ EDUARDO ARAUJO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, MARCEL VASCONCELOS LIMA. Despacho: Intime-se do inteiro teor do despacho de fls. 46, que manteve a sentença. Recebo o recurso no seu duplo efeito, determinando a citacao do reu, Estadoda Paraíba, para responder e apresentar contra razoes.

00496 Processo: 0012010010674-7-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: EDILEUSA CAMPOS DE OLIVEIRA ADV: ARSENIO VALTER DE ALMEIDA RAMALHO. Despacho: Intime-se do inteiro teor do despacho de fls. 68, que manteve na integra todos os termos exarados na referida decisao. Ademais, aguarde-se em cartorio, o prazo destinado para apresentacao de defesa pela promovida.

00497 Processo: 0012010012272-8-EMBARGOS DO DEVEDOR AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO. REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE ADV: FABIO HENRIQUES THOMA, ANDREA NUNES MELO. Sentença: Embargos rejeitados sentença de fls.139/142.

1. TRIBUNAL DO JURI DE CAMPINA GRANDE NF 050/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00498 Processo: 0012009007035-8-HOMICIDIO SIMPLES VITIMA: ALISON GUEDES DA SILVA-REU: VALDIR ALVES DE ARAUJO JUNIOR ADV: RUSS HOWEL HENRIQUE CESARIO. REU: EDVALDO PEREIRA DE ANDRADE ADV: GILDASIO ALCANTARA MORAIS. REU: ARLENILSON PEREIRA DOS SANTOS ADV: FRANCISCO ASSIS DO NASCIMENTO. Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia intime-se para audiencia de instrucao e julgamento a ser realizada nodia 26/08/2010, as 14:00 horas.

00499 Processo: 0012010021274-3-PRISAO EM FLAGRANTE REU: IVAN LACERDA DE MOURA ADV: GILDASIO ALCANTARA MORAIS, CLAUDIO DE SOUSA SILVA. REU: JOAO PEREIRA DE OLIVEIRA ADV: GILDASIO ALCANTARA MORAIS, CLAUDIO DE SOUSA SILVA. Despacho: Pedido indeferido prisao preventiva decretada.

3A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 063/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00500 Processo: 0012010002828-9-LEI 10826/03 PT ARMA REU: MAURICIO ALVES DO NASCIMENTO ADV: ALANNA ALVES BARROS CALADO. Despacho: Intime-se para apresentar as alegacoes finais, no prazo legal.

00501 Processo: 0012010007566-0-LEI 10826/03 PT ARMA REU: CARLOS ANTONIO RODRIGUES DANTAS ADV: CHARLES PEREIRA DINOA, PEDRO TEOTONIO DOS SANTOS. Despacho: Intime-se para Audiencia de Instrucao e Julgamento, designada para o dia 18 de agosto de 2010, as 14 horas, neste juizo.

00502 Processo: 0012010007992-8-CRIME C/ PATRIMONIO REU: CRISTIANO DE LIMA LAURITZEN ADV: GILDASIO ALCANTARA MORAIS. Despacho: Intime-se para Audiencia de Instrucao e Julgamento, designada para o dia 12 de agosto de 2010, as 15 horas, neste juizo.

00503 Processo: 0012010009767-2-PRISAO EM FLAGRANTE REU: MELQUISEDEQUE PEREIRA DA SILVA ADV: PAULO DE TARSO L G DE MEDEIROS, JACK GARCIA DE MEDEIROS NETO. Despacho: Intime-se da Decisao de fls. que concedeu a liberdade provisoria ao autuado.

00504 Processo: 0012010019316-6-PRISAO EM FLAGRANTE REU: VALDENIO DA SILVA ADV: MARIA DO SOCORRO RAI. Despacho: Intime-se da Decisao de fls. que indeferiu o pedido de liberdade provisoria formulado pelo autuado.

00505 Processo: 0012010019689-6-PRISAO EM FLAGRANTE REU: ELIENE BERTO DA SILVA ADV: ANTONIO BRUNO COSTA SABACK. REU: ANA CLAUDIA MACEDO ALVES ADV: ANTONIO BRUNO COSTA SABACK. Despacho: Intime-se da Decisao de fls. que concedeu a liberdade provisoria as autuadas.

3A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 064/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00506 Processo: 00120060006652-7-CRIME C/ PATRIMONIO REU: FLAVIO GOMES SAMPAIO ADV:

GILDASIO ALCANTARA MORAIS, NADIR MOURA DE OLIVEIRA. Despacho: Intime-se do despacho que deferiu o pedido de vistas dos autos pelo prazo de 10(dez) dias.

5A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 055/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00507 Processo: 0011996008689-8-CRIME C/COSTUMES REU: ANTONIO SOARES SILVA ADV: MARIANO SOARES DA CRUZ. Sentença: Extincao de punibilidade decretada

00508 Processo: 0012006000976-6-CRIME C/ PATRIMONIO REU: MARCIO JUNIOR DA SILVA ADV: ANA ERICA MAGALHAES GOMES. Despacho: Intime-se para apresentar alegacoes finais, no prazo legal.

00509 Processo: 0012007004902-6-CRIME C/ PATRIMONIO VITIMA: A. M. L. ADV: MIGUEL DOUGLAS DOS SANTOS RIBEIRO, OSMAR TAVARES DOS SANTOS JUNIOR. Despacho: Intime-se da decisao: conheço dos embargos de declaracao de fls.337/338 para rejeita-los.

00510 Processo: 0012007030368-8-CRIME C/FE PUBLICA REU: ANTONIO CARLOS MACIEL DE BRITO ADV: AFONSO JOSE VILAR DOS SANTOS. Despacho: Intime-se para apresentar alegacoes finais, no prazo legal.

00511 Processo: 0012008005106-1-CRIME C/ LIB.INDIVID. REU: MAIKON DO NASCIMENTO BARRADAS ADV: SEVERINO EILSON RAMOS. Despacho: Intime-se para apresentar alegacoes finais, no prazo legal.

00512 Processo: 0012009007409-5-CRIME C/FE PUBLICA REU: LUCIANO DOS SANTOS ADV: FRANCISCO NUNES SOBRINHO. Sentença: Sentença condenatoria

00513 Processo: 0012009017019-0-LEI 10826/03 PT ARMA REU: HELTON SILVA SOARES ADV: HERMANO JOSE BRANDAO ROCHA. Despacho: Intime-se para apresentar as razoes de recurso, no prazo legal.

00514 Processo: 0012009022992-1-CRIME C/ PATRIMONIO REU: BRUNO RAFAEL MARTINS ALVES ADV: PAULO DE TARSO L G DE MEDEIROS. Despacho: Apelacao nao recebida

00515 Processo: 0012009025404-4-LEI 10826/03 PT ARMA REU: ALANDEX GONCALVES DA SILVA ADV: MONICA GONCALVES GOMES. Despacho: Intime-se para apresentar alegacoes finais, no prazo legal.

00516 Processo: 0012010003123-4-CRIME CONTRA HONRA VITIMA: SUENIA CAVALCANTI DE SALES LIRA ADV: LUIZ CARLOS DE LIRA ALVES. Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de conciliacao 12/08/2010, pelas 14: 00hs

00517 Processo: 0012010003209-1-LEI 10826/03 PT ARMA REU: JOAO PAULO DE OLIVEIRA SILVA ADV: GILDASIO ALCANTARA MORAIS. Sentença: Sentença condenatoria

00518 Processo: 0012010009137-8-PRISAO EM FLAGRANTE REU: CARLOS LEOPOLDINO DU ADV: MARCIAL DUARTE SA FILHO. Despacho: Pedido indeferido

00519 Processo: 0012010009417-4-PRISAO EM FLAGRANTE REU: EMERSON CABRAL DA SILVA ADV: ROBSON DE SOUZA NOBREGA, MARGARETH EULALIO RAPOSO, OLINDA VANESSA S NOGUEIRA. Despacho: Pedido indeferido

7A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 076/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00520 Processo: 0012009023292-5-CRIME C/ PATRIMONIO REU: MAGNO DE SOUTO NASCIMENTO ADV: ANTONIO BRUNO COSTA SABACK. REU: RAFAEL SILVA ADV: PIERSON HERLAN DANTAS FELIX. Sentença: Sentença julgada improcedente

00521 Processo: 0012010004929-3-CRIME C/ PATRIMONIO REU: RONIEL FERREIRA BATISTA ADV: MIRAIDES GUEDES RODRIGUES, GUTHEMBERG CARDOSO AGRA DE CASTRO. REU: WAILTON SOARES BARBOSA ADV: TICIANO DA SILVA FERREIRA. REU: LUIZ CARLOS DAS NEVES ADV: CLAUDIO DE SOUSA SILVA. REU: MICHEL SALES MEDEIROS ADV: FRANCISCO PINTO DE OLIVEIRA NETO. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 18.08.2010, pelas 14 horas

00522 Processo: 0012010004929-3-CRIME C/ PATRIMONIO REU: RONIEL FERREIRA BATISTA ADV: MIRAIDES GUEDES RODRIGUES, GUTHEMBERG CARDOSO AGRA DE CASTRO. REU: WAILTON SOARES BARBOSA ADV: TICIANO DA SILVA FERREIRA. REU: LUIZ CARLOS DAS NEVES ADV: GILDASIO ALCANTARA MORAIS. REU: MICHEL SALES MEDEIROS ADV: FRANCISCO PINTO DE OLIVEIRA NETO. Despacho: Intime-se da expedicao das Cartas Precatorias para as Comarcas de Joao Pessoa/PB, Cabedelo/PRB e Feira de Santana/BA, com a finalidade de ouvir as testemunhas arroladas.

00523 Processo: 0012010006333-6-CRIME C/ PATRIMONIO REU: TIAGO CAROLINO DA SILVA ADV: SEVERINO EILSON RAMOS. Sentença: Sentença julgada procedente

1A VARA CRIMINAL CAMPINA GRANDE TOX/TRAN NF 059/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00524 Processo: 0012006011898-9-LEI 9503/97 TRANSITO REU: CICERO SANTOS SILVA ADV: ALYSSON FILGUEIRA CARNEIRO L DA CRU. VITIMA: SEBASTIAO PEDRO TAVARES ADV: LUCIA DE FATIMA CORREIA LIMA. Despacho: Sentença absolutoria

00525 Processo: 0012007018193-6-LEI 11343/06-TOXICOS REU: MARCELO LUNA DA SILVA ADV: JOSE TADEU DE MELO. Despacho: Sentença desclassificatoria Competencia declinada

00526 Processo: 0012007019568-8-LEI 11343/06-TOXICOS AUTOR DO FATO/JZ ESP: FLAVIO MACIEL DE SOUSA ADV: BEVILACQUA MATIAS MARACAJA. Despacho: Extincao de punibilidade decretada

00527 Processo: 0012007022108-8-LEI 11343/06-TOXICOS REU: JAILTON HENRIQUES DA SILVA ADV: JOSE EVANILDO PEREIRA DE LIMA.

Despacho: Intime-se O advogado constituído pelo reu, para informar o atual endereço do sen-tenciado, em cinco dias, sob pena de revogacao de liberdade provisoria.

00528 Processo: 0012007022973-5-LEI 11343/06-TOXICOS REPRESENTADO: N. C. S. ADV: PAULO DE TARSO L G DE MEDEIROS. REPRESENTADO: L. S. A. ADV: GILBERTO AURELIANO DE LIMA. REPRESENTADO: G. A. M. ADV: BRUNO CESAR CADE, GISELLE PADILHA VILLAR BARRETO. REPRESENTADO: G. T. S. ADV: GILBERTO AURELIANO DE LIMA. Despacho: Intime-se da expedicao de cartas precatorias expedidas para oitivas das testemunnhas arroladas pela defesa do reu Luciano Sebastiao de Araujo.

00529 Processo: 0012007032446-0-LEI 9503/97 TRANSITO REU: CLAUDIO EUVAGERO DE MELO ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA. Despacho: Extincao de punibilidade decretada

00530 Processo: 0012007035228-9-LEI 9503/97 TRANSITO REU: EVANDRO GOMES DE MELO ADV: ANDRE PATRICK ALMEIDA DE MELO. Despacho: Autos vista a defesa para apresentacao das alegacoes finais, prazo legal

00531 Processo: 0012008001609-8-LEI 9503/97 TRANSITO REU: KLEVERTON TOMAZ DE SOUZA ADV: WELLIGTON ALVES DE ANDRADE. Despacho: Autos vista a defesa para apresentacao das alegacoes finais, prazo legal

00532 Processo: 0012008002759-0-LEI 9503/97 TRANSITO REU: LEONARDO VERISSIMO FALCAO ADV: MOACIR VERISSIMO DINIZ. Despacho: Sentença absolutoria

00533 Processo: 0012008005102-0-LEI 11343/06-TOXICOS REU: DANIEL BRUNO CAVALCANTE NUNES ADV: ALBERTO JORGE SANTOS LIMA CARVALHO. Despacho: Pedido indeferido

00534 Processo: 0012008008091-2-LEI 9503/97 TRANSITO REU: ERALDO SILVA DE OLIVEIRA ADV: PAULO SERGIO GARCIA DE ARAUJO. Despacho: Autos vista a defesa para apresentacao das alegacoes finais, prazo legal

00535 Processo: 0012008019580-1-LEI 11343/06-TOXICOS REU: VANDEMBERG GONCALVES DA SILVA ADV: MARIA ELIESSE DE QUEIROZ AGRA. Despacho: Autos vista a Defesa para apresentacao de razoes de recurso

00536 Processo: 0012008026680-0-LEI 9503/97 TRANSITO REU: FRANCISCO DE ASSIS BELO DA SILVA ADV: PEDRO GONCALVES DIAS NETO. Despacho: Extincao de punibilidade decretada

00537 Processo: 0012009007019-2-LEI 11343/06-TOXICOS REU: VALCELIO DINIZ TAVARES ADV: JOAQUIM FREITAS NETO. Despacho: Autos vista a A defesa para apresentacao das alegacoes finais, prazo legal

00538 Processo: 0012009009117-2-LEI 11343/06-TOXICOS REU: CLAUDIA BARBOSA ADV: BRUNO CESAR CADE. REU: ANGELO RODRIGUES DA SILVA ADV: BRUNO CESAR CADE. Despacho: Sentença absolutoria

00539 Processo: 0012009009220-4-LEI 11343/06-TOXICOS REU: JANETE MARIA DE QUEIROZ ADV: GILDASIO ALCANTARA MORAIS. Despacho: Sentença absolutoria

00540 Processo: 0012010000643-4-LEI 11343/06-TOXICOS INDICIADO: JULIO CESAR JUSTINO DA SILVA ADV: ANTONIA HERNESTO DE ARAUJO. Despacho: Intime-se Intime-se a defesa do acusado para informar em cinco dias, o atual endereço do mesmo, sob pena de revogacao da liberdade provisoria concedida.

00541 Processo: 0012010010954-3-LEI 11343/06-TOXICOS INDICIADO: ANA LUCIA GUIMARAES MONTEIRO ADV: ANTONIO BRUNO COSTA SABACK. Despacho: Pedido indeferido Denego o pedido de relaxamento de prisao da re Ana Lucia Guimaraes Monteiro.

ALAGOA GRANDE

2.CARTORIO DE ALAGOA GRANDE NF 084/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00542 Processo: 0032004001084-9-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: MARIA DO SOCORRO RAMUNDO DA SILVA ADV: NEWZON EMMA-NOEL QUINTELLA LIMA, MANOEL SALES SOBRINHO. Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA, PARA EM DEZ DIAS REQUERER O QUE ENTENDER OPORTUNO

00543 Processo: 0032005001098-6-INDENIZACAO AUTOR: MARIA DO CARMO RODRIGUES DA SILVA ADV: LAURI FERREIRA. Despacho: Intime-se para apresentar as contra-razoes do recurso de apelacao interposto pela parte requerida-prazo da lei

00544 Processo: 0032009000190-4-EXECUCAO FISCAL AUTOR: O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAIBA COREN PB ADV: VIVIAN STEVE DE LIMA. Sentença: Processo extinto. PGTO DO DEBITO FISCAL

00545 Processo: 0032009000755-4-ADOCAO AUTOR: FLAVIO TOME DA SILVA ADV: ELMAR NOBREGA DE ARAUJO. Despacho: Intime-se as partes para requerer em juizo pedido de habilitacao oprazo de cincodias-processo adocao suspenso

00546 Processo: 0032010000472-4-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: RIVALDO LIMA DA SILVA ADV: VITAL BEZERRA LOPES. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00547 Processo: 0032010000594-5-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ANTONIO LUCIANO SOARES CAVALCANTE ADV: VITAL BEZERRA LOPES. REU: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS, MILENA NEVES AUGUSTO. Despacho: Intime-se as partes para em 10 dias especificarem as provas que pretendem produzir

00548 Processo: 0032010000885-7-DIVORCIO P/ CONVERSAO AUTOR: A. P. S. ADV: ELMAR NOBREGA DE ARAUJO. Despacho: Intime-se A PROMOVENTE PARA ANEXAR AOS AUTOS COPIA DA SENTENCA QUE DECRETOU A SEPARACAO DO CASAL.

ALAGOA NOVA

VARA UNICA DA COMARCA DE ALAGOA NOVA NF 120/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00549 Processo: 0042006002235-9-ACAO DE COBRANCA REU: ITAU SEGUROS S/A ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE. Despacho: Intime-se o Advogado do reu, para no prazo de dez dias, apresentar impugnacao aquantia bloqueada no valor de R\$ 2.671, 00 (valor remanescente).4

00550 Processo: 0042010000353-4-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: MARIA GORETH DE MELO FELIX ADV: MARCIAL DUARTE SA FILHO, OLIVEIROS CAVALCANTI DE OLIVEIRA FI, RITA VALERIA DE CARVALHO CAVALCANTE. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 03/09/2010, pelas 11: 45h., no Forum local.

00551 Processo: 0042010000637-0-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: MARIA JOSE PESSOA DE SOUZA ADV: ARILMA MARTINS DA COSTA BRITO, ANNA CAROLINNE SILVA DE OLIVEIRA, JOSE TEIXEIRA DE BARROS NETO. REU: KLEBER HERCULANO DE MORAES Despacho: Intime-se a Advogada da autora, para ficar ciente de que atraves de despacho datado de 04.08.10, o MM Juiz de Direito indeferiu a liminar requerida em face da lei 12.016 de 07/08/2009, art. VII.

00552 Processo: 0042010001149-5-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO. REU: MOACI PIMENTEL DE SOUZA Despacho: Intime-se o Advogado do Banco autor, para em 10 dias, requerer o que entender dedireito no presente feito.

ALAGOINHA

VARA UNICA DE ALAGOINHA/PB NF 085/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00553 Processo: 0522009001099-3-INTERDICAÇÃO AUTOR: IZANIA ASSIS DE ARAUJO SILVA ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA, ADRIANA MARQUES DA COSTA NOGUEIRA. Despacho: Intime-se para exame de pericia de interdicao no dia 17-08-2010, as 11: 30 h, a ser realizado pelo Dr. Napoleao Gomes de Albuquerque, nas dependencias do Complexo Psiquiatrico Juliano Moreira, situado na Av. Dom Pedro II, 1826, Torre, Joao Pessoa/PB.

ARARUNA

VARA UNICA DA COMARCA DE ARARUNA NF 095/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00554 Processo: 0062009000012-3-ORDINARIA AUTOR: ROSINETE FELIX ARAUJO ADV: JOSE CARLOS DA SILVA. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 02.09.2010, pelas 11: 30h, no Forum de Araruna.

00555 Processo: 0062009000516-3-ORDINARIA AUT-OR: MARIA APARECIDA BARBOSA NERI ADV: JOSE CARLOS DA SILVA. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 02.09.2010, pelas 11: 00h, no Forum de Araruna.

00556 Processo: 0062010000585-6-REPETICAO INDEBITO AUTOR: JOSE WELLINGTON DE ALCANTARAAZEVEDO ADV: VALTER DE MELO. Despacho: Indefiro o pedido de tutela antecipada

00557 Processo: 0062010000586-4-REPETICAO INDEBITO AUTOR: JOSE ARNALDO BEZERRA DA SILVA ADV: VALTER DE MELO. Despacho: Indefiro o pedido de tutela antecipada

00558 Processo: 0062010000587-2-REPETICAO INDEBITO AUTOR: JOSE BARBOSA DOS SANTOS ADV: VALTER DE MELO. Despacho: Indefiro o pedido de tutela antecipada

00559 Processo: 0062010000588-0-REPETICAO INDEBITO AUTOR: JOSEANE LUCAS DA SILVA ADV: VALTER DE MELO. Despacho: Indefiro o pedido de tutela antecipada

00560 Processo: 0062010000693-8-REPETICAO INDEBITO AUTOR: MARIA SOARES DE SOUZA ADV: VALTER DE MELO. Despacho: Indefiro o pedido de tutela antecipada

00561 Processo: 0062010000694-6-REPETICAO INDEBITO AUTOR: MARIA ZENEIDE DE ARAUJO OLIVEIRA ADV: VALTER DE MELO. Despacho: Indefiro o pedido de tutela antecipada

00562 Processo: 0062010000705-0-REPETICAO INDEBITO AUTOR: FRANCISCA BELARMINO DE OLIVEIRA ADV: VALTER DE MELO. Despacho: Indefiro o pedido de tutela antecipada

00563 Processo: 0062010000706-8-REPETICAO INDEBITO AUTOR: LUIS ALVES DE ARAUJO ADV: VALTER DE MELO. Despacho: Indefiro o pedido de tutela antecipada

00564 Processo: 0062010000707-6-REPETICAO INDEBITO AUTOR: ROSINETE DA COSTA SILVA ADV: VALTER DE MELO. Despacho: Indefiro o pedido de tutela antecipada

00565 Processo: 0062010000708-4-REPETICAO INDEBITO AUTOR: ROSINEIDE ALEXANDRE FERREIRA ADV: VALTER DE MELO. Despacho: Indefiro o pedido de tutela antecipada

00566 Processo: 0062010000709-2-REPETICAO INDEBITO AUTOR: CARLOS ROBERTO PINHEIRO GOMES ADV: VALTER DE MELO. Despacho: Indefiro o pedido de tutela antecipada

00567 Processo: 0062010000710-0-REPETICAO INDEBITO AUTOR: GERLIANE MOREIRA LIMA ADV: VALTER DE MELO. Despacho: Indefiro o pedido de tutela antecipada

00568 Processo: 0062010000711-8-REPETICAO INDEBITO AUTOR: CICERA PEREIRA DO NASCIMENTO ADV: VALTER DE MELO. Despacho: Indefiro o pedido de tutela antecipada

00569 Processo: 0062010000712-6-REPETICAO INDEBITO AUTOR: JOSEFA BATISTA DOS SANTOS ADV: VALTER DE MELO. Despacho: Indefiro o pedido de tutela antecipada

00570 Processo: 0062010000713-4-REPETICAO INDEBITO AUTOR: JANAINA PEREIRA DE PAULA ADV: VALTER DE MELO. Despacho: Indefiro o pedido de tutela antecipada

00571 Processo: 0062010000714-2-REPETICAO INDEBITO AUTOR: JOSEFA GALDINO DE OLIVEIRA ADV: VALTER DE MELO. Despacho: Indefiro o pedido de tutela antecipada

00572 Processo: 0062010000787-8-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA DO SOCORRO HENRIQUE COSTA ADV: WAMBERTO BALBINO SALES. Despacho: Audiencia de conciliacao



liacao designada para o dia 21.09.2010, pelas 11: 00h, no Forum de Araruna

00573 Processo: 0062010000864-5-EXECUCAO ALIMEN-TOS AUTOR: R. S. S. **ADV: ANTONIO JEFFERSON TARGINO DE SOUSA.** REPRESENTANTE LEGAL: R. C. S. **ADV: ANTONIO JEFFERSON TARGINO DE SOUSA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 24.08.2010, pelas 10: 45h, no Forum de Araruna.

AREIA

1.CARTORIO DE AREIA NF 087/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00574 Processo: 0072010000327-1-CONSIG EM PAGAMENTO AUTOR: FRANCISCO SILVA DO NASCIMENTO **ADV: JOSE CORIOLANO ANDRADE DA SILVEIRA.** Despacho: Intime-se da SENTENÇA QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, COM ARRIMO NO ART. 267, VIII, DO CPC.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE AREIA NF 087/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00575 Processo: 0072009001479-1-INDENIZACAO REU: CESREI FACULDADE **ADV: ALEXEI RAMOS DE AMORIM, ALCINDOR DE OLIVEIRA VILLARIM.** Despacho: Intime-se AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO REDESIGNADA PARA O DIA 02/09/2010, AS 11H30MIN, NO FORUM LOCAL.

00576 Processo: 0072010000086-3-INDENIZACAO AUTOR: VALFREDO TAVARES DE ANDRADE FILHO **ADV: WALCIDES FERREIRA MUNIZ, JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: AYESA CALIOPE BESERRA FRAGOSO.** Despacho: Intime-se AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO REDESIGNADA PARA O DIA 02/09/2010, AS 10H30MIN, NO FORUM LOCAL.

BANANEIRAS

1.CARTORIO DE BANEIRAS NF 110/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00577 Processo: 0082007000220-2-EXECUCAO FORCADA AUTOR: OSCAR ALEXANDRE NOBREGA DE LUCENA **ADV: DINALDO DE QUEIROZ LIMA.** REU: KLEBER ALVES DA NEVES **ADV: MARCIA CRISTINA FRANCELINO DA SILVA.** Despacho: Intime-se suspendo o andamento do feito pelo prazo de 180 dias, apos deve o representante da parte autora impulsionar o andamento do feito, sob pena de arquivamento.

2.CARTORIO DE BANANEIRAS NF 114/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00578 Processo: 0082009001349-4-COMINATOR/OBR FAZER AUTOR: ANGELA MARIA CASSIANO DOS SANTOS **ADV: LAPLACE GUEDES.** AUTOR: DILMA MARIA DOS SANTOS MOREIRA **ADV: LAPLACE GUEDES.** AUTOR: MARIA DO ROSARIO SANTOS DA SILVA **ADV: LAPLACE GUEDES.** REU: MUNICIPIO DE BORBOREMA/PB **ADV: CIANE FIGUEIREDO FELICIANO DA SILVA.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 14 de dezembro de 2010, 08: 45 horas, no Forum local.Intimem-se.

2.CARTORIO DE BANANEIRAS NF 114/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00579 Processo: 0082010000034-1-CRIME C/ PATRIMONIO REU: ADEMIR BARBOSA DA CRUZREU: VANILSON FLORENCIO DA SILVA **ADV: JOSE LIESSE SILVA.** REU: JOSE IVANILDO DUARTE DE SOUSA Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 16 de setembro de 2010, as 09h00min, no forum local.intimem-se.

BARRA DE SANTA ROSA

VARA UNICA DA COMARCA DE B. DE STAROSA NF 099/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00580 Processo: 0782009000166-6-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JULIA ALMEIDA SILVA DAMASIO **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: MUNICIPIO DE BARRA DE SANTA ROSA **ADV: WANDERLEY JOSE DANTAS.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 14/09/2010, as 09: 20 horas.

00581 Processo: 0782009000231-8-CAUTELAR INOMINADA AUTOR: ALCIDES LEITE DE ANDRADE NETO **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: MUNICIPIO DE BARRA DE SANTA ROSA **ADV: WANDERLEY JOSE DANTAS.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 14/09/2010, as 10:00 horas.

00582 Processo: 0782009000271-4-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ERMESON DE AZEVEDO RIBEIRO **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: MUNICIPIO DE BARRA DE SANTA ROSA **ADV: WANDERLEY JOSE DANTAS.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 14/09/2010, as 09: 40 horas.

00583 Processo: 0782009000385-2-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: FRANCILUCIA LINHARES DE MOURA **ADV: JOSE GLAUCIO SOUZA DA COSTA.** REU: MUNICIPIO DE BARRA DE SANTAROSA **ADV: WANDERLEY JOSE DANTAS.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 14/09/2010, as 09:00 horas.

00584 Processo: 0782009000622-8-DECL. UNIAO CONJUGAL AUTOR: MARIA LUCIA SOARES DA SILVA **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: JOSE DE ARIMATEIA SILVA Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 14/09/2010, as 15:00 horas.

00585 Processo: 0782009000652-5-DECLARACAO AUSENCIA AUTOR: GLORIA DE LOURDES DE SOUZA **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: FRANCISCO MATIAS DE SOUSA Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 14/09/2010, as 14: 40 horas.

BAYEUX

VARA DE EXECUCAO PENAL DE BAYEUX NF 038/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00586 Procedimento: PROGRESSAO DE REGIME APENADO: JEFERSON DE OLIVEIRA DA SILVA **ADV: LUCIA HELENA VANDERLEI DA SILVA.** Despacho: Intime-se A ADVOGADA A FIM DE QUE FACA JUNTAR AOS AUTOS INFORMACOES DE QUE O APENADO TEM OCUPACO LICITA FORA DO ERGASTULO PUBLICO OU DE QUE OPSSA OBTELA DE FORMA IMEDIATA.

1A VARA DE BAYEUX NF 038/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00587 Processo: 0752010002508-1-PREC. INTIMACAO-CRIME REU RECONVINTE: LUCIA HELENA VANDERLEY DA SILVA **ADV: LUCIA HELENA VANDERLEI DA SILVA.** Despacho: Intime-se Dra. Lucia Helena Vanderlei da Silva para se manifestar nos termos doart. 402, do CPP, no proc. n. 161.01.2002.023669-0, em tramitacao na 3a vara criminal de Diadema-Sao Paulo. Reu: Antonio David Minervino.

2A VARA DE BAYEUX NF 081/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00588 Processo: 0752009000879-0-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: RICHARD SHAYARD DA SILVA OLIVEIRA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO FINASA S/A BRADESCO **ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO, IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, FERNANDA DA COSTA CAMARA SOUTO CASADO.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 14 de setembro de 2010, pelas 14 horas

00589 Processo: 0752009003049-7-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: MANOEL VIEIRA DA SILVA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: DIBENS ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 30 de setembro de 2010, as 14 horas.

00590 Processo: 0752009003960-5-INDENIZACAO AUTOR: IRACI RODRIGUES DE OLIVEIRA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BFB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 14 de setembro de 2010, as 14 horas

2A VARA DE BAYEUX NF 081/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00591 Processo: 0752009005435-6-CRIME C/ PATRIMONIO INFRATOR: A. C. P. N. **ADV: LUCIA HELENA VANDERLEI DA SILVA.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 21 de setembro de 2010, as 14 horas.

00592 Processo: 0752009005583-3-CRIME C/ PATRIMONIO INFRATOR: W. A. M. **ADV: LUCIA HELENA VANDERLEI DA SILVA.** INFRATOR: C. M. R. **ADV: LUCIA HELENA VANDERLEI DA SILVA.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 28 de setembro de 2010, as 15 horas

3A VARA DE BAYEUX NF 038/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00593 Processo: 0752008004514-1-CRIME C/ PATRIMONIO REU: JEFFERSON DE OLIVEIRA DA SILVA **ADV: LUCIA HELENA VANDERLEI DA SILVA.** Despacho: Intime-se a advogada a fim de que faca juntar aos autos informacoes de que o apenado tem ocupacao licita fora do ergastulo publico ou de que possa obtela de forma imediata.

3A VARA DE BAYEUX NF 076/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00594 Processo: 0752005002953-9-DECLARATORIA REU: WLENILSON FELIX DA SILVA **ADV: ANTONIO ALVES DE SOUSA.** Despacho: Audiencia designada para o dia: 26/08/2010, as 17h., no Forum Local.

3A VARA DE BAYEUX NF 076/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00595 Processo: 0752007002419-7-CRIME C/COS-TUMES REU: EDSON ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA **ADV: HELENO LUIZ DA SILVA.** Despacho: Audiencia designada para o dia 25/ 08/2010, as 15h., no Forum Local.

4A VARA DE BAYEUX NF 071/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00596 Processo: 0752005002190-8-REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: MARIA DO SOCORRO MARQUES DE SOUZA PATRIOTA **ADV: HELENO LUIZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se a promovida sobre os documentos de fls. 62/72 e 74 dos autos, querendose manifestar em 10 dias.

00597 Processo: 0752006000249-2-CAUTELAR INOMINADA AUTOR: JAILTON CHAVES DA SILVA **ADV: JAILTON CHAVES DA SILVA.** Despacho: Intime-se para tomar ciencia acerca da certidao de fls. 140v. dos autos e manifestar seu interesse no prosseguimento do feito, 10 dias.

00598 Processo: 0752009000346-0-ACAO DE COBRANCA AUTOR: LUISA MARIA DA SILVA **ADV: JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA.** Despacho: Intime-se intime-se para juntar declaracao de pobreza da promotente, sob as penas da lei, para efeito do beneficio da Assistencia Judiciaria, no prazo de 10 dias.

00599 Processo: 0752009000346-0-ACAO DE COBRANCA AUTOR: LUISA MARIA DA SILVA **ADV: JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA.** Despacho: Intime-se INTIME-SE A PARTE AUTORA, NA PESOA DO SEU ADVOGADO, PARA COMPARECER NAAUDIENCIA DE CONCILIACAO, DESIGNADA PARA O DIA 31/08/2010, AS 14: 30 HORAS.

00600 Processo: 0752009001224-8-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: MARIA DA PENHA MOTA DA SILVA **ADV: HAMILTON COSTA.** Despacho: Intime-se intime-se a parte autora, atraves de seu advogado, para comparecer naaudiencia de justificacao designada para o dia 30/08/2010, as 14: 00horas.

00601 Processo: 0752009002935-8-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se intime-se a parte autora, atraves do seu advogado, para audiencia deconciliacao designada para o dia 31/08/2010, pelas 14:00 horas, na sala de audiencias da 4a Vara/Bayeux/PB.

00602 Processo: 0752009005356-4-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ELIENE CARDOSO DA SILVA **ADV: IRACILDA DE VASCONCELOS.** Despacho: Intime-se intime-se a parte autora, atraves de seu advogado, para comparecer naaudiencia de conciliacao designada para o dia 31/08/2010, pelas 14: 15horas.

00603 Processo: 0752009005424-0-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ADAILTON BORGES DE LIMA **ADV: VALTER DE MELO.** Despacho: Intime-se INTIME-SE A PARTE AUTORA, NA PESSOA DO SEU ADVOGADO, PARA COMPARECERNA AUDIENCIA DE CONCILIACAO DESIGNADA PARA O DIA 30/08/2010, AS 14: 30HORAS.

00604 Processo: 0752009005493-5-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA EVELLYN GOMES COELHO **ADV: IZAUARA FALCAO DE CARVALHO E MORAIS.** Despacho: Intime-se INTIME-SE A PARTE AUTORA, ATRAVES DE SUA ADVOGADA, PARA COMPARECER NAAUDIENCIA DE CONCILIACAO DESIGNADA PARA O DIA 30/08/2010, AS 14: 45 HORAS.

4A VARA DE BAYEUX NF 071/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00605 Processo: 0752006003050-1-CRIME C/ PATRIMONIO REU: OZENILDO SANTOS VIEIRA DE LIMA **ADV: MARIA LUCINEIDE DIOGENES DE CASTRO, MARIA SALETE DE MELO CUNHA.** REU: MICHELLE SANTOS ARAUJO **ADV: JOSE CAMILO MACEDO MARINHO.** REU: LUCIA DE SOUSA LIMA **ADV: MAURICIO VICENTE DE MORAIS.** Despacho: Intime-se da sentenca que condenou ozenildo santos vieira de lima a 3 anos e 6meses de reclusao, mais cinco dias multa.

00606 Processo: 0752008005880-5-LEI 9503/97 TRANSITO REU: HERCULANO RUFINO NETO **ADV: GUSTAVO LIMA NETO.** Despacho: Intime-se intime-se o acusado, atraves do seu advogado, para comparecer na audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 01/09/2010, pelas14:00 horas.

JUIZADO ESPECIAL DE BAYEUX NF 079/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00607 Processo: 0752002000740-9-ACAO DE COBRANCA AUTOR: SEVERINO APOLINARIO DA SILVA **ADV: ABRAAO VERISSIMO JUNIOR, JOSE CARLOS SOARES DE SOUSA.** REU: SELECTA SEGUROS Despacho: Intime-se Intime-se o patrono da autora para requerer desistencia acompanhado dodocumento de quitacao e liberacao do valor.

00608 Processo: 0752007001753-0-RESSARCIMENT-TO DANOS AUTOR: JOAO BATISTA DOS SANTOS FILHO **ADV: ZUEUDON CAVALCANTI DE LUCENA, ANTONIO SEVERINO DA SILVA.** REU: ASPESP ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DA PBREU: OI JOAO PESSOA Despacho: Intime-se Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito, no prazo de 5 dias.

00609 Processo: 0752007002239-9-INDENIZACAO AUTOR: SEBASTIANA LOURENCO DA SILVA **ADV: IRACILDA DE VASCONCELOS.** REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA Despacho: Intime-se Defiro pedido de vista dos autos pelo prazo de 5 dias, comparecer no prazo de 5 dias, apos retorne os autos ao arquivo.

00610 Processo: 0752008000202-7-RESSARCIMENT-TO DANOS AUTOR: JOSE PEREIRA DA SILVA **ADV: MAELIO DE VASCONCELOS CLAUDINO, PEDRO INACIO DE SANTANA.** REU: BANCO BMG S/A Despacho: Intime-se Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito, no prazo de 5 dias.

00611 Processo: 0752008003056-4-REPARACAO DE DANOS AUTOR: AURELIO BATISTA MACIEL **ADV: MANOEL FELIZARDO NETO.** REU: ASSOCIACAO COMERCIAL DE SAO PAULO REU: CARREFOUR COM E IND S/A Despacho: Intime-se Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito, no prazo de 5 dias.

00612 Processo: 0752008003376-6-EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: JAFS HOTEIS LTDA REU: ALUIZIO BORGES DE LIMA **ADV: SERGIO AUGUSTO LYRA FERREIRA CAJU.** Despacho: Intime-se Intime-se a parte promovida para no prazo de 5 dias manifestar-se sobre ausencia de numerario em contas da parte promotente.

00613 Processo: 0752009002075-3-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ANTONIO ALCY HERCULANO DIAS **ADV: ANTONIO HERCULANO DE SOUSA.** REU: PAULO MALAQUIAS DOS SANTOS REU: JOSENEIDE SILVA DOS SANTOS Despacho: Intime-se Intime-se a parte autora para no prazo de 5 dias, manifestar-se sobre ausencia de numerario em contas da parte promovida.

00614 Processo: 0752009002169-4-OBRIACAO DE FAZER REU: MASTER ELETRONICA DE BRINQUEDOS LTDA REU: SANSUNG **ADV: EDUARDO LUIZ BROCK.** AUTOR: MARIA DA GUIA DO NASCIMENTO SILVA Despacho: Intime-se Intime-se a parte promovida para cumprir o acordo com pagamento de multa, sob pena de penhora on line.

00615 Processo: 0752009002276-7-INDENIZACAO AUTOR: ROBERTO LIRA DA CONCEICAO FILHO **ADV: LUCIANA LIRA DA CONCEICAO.** REU: STOP PLAY COM E DIS DE ELETRO ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA REU: MICHEL PIERRE DE SOUZA CINTRA Despacho: Intime-se Intime-se o exequente para em 10 dias executar o julgado, sob pena dearquivamento.

00616 Processo: 0752009004906-7-INDENIZACAO AUTOR: JACY ANSELMO DE LIMA **ADV: SILVIA KARLA SALES DE ARAUJO.** REU: ITAU-

CARD Despacho: Intime-se Intime-se a parte autora para no prazo de 5 dias manifestar-se sobre ausencia de numerario em conta da parte promovida.

00617 Processo: 0752010005857-9-REPETICAO INDEBITO AUTOR: ELDA ARGENTINA GOMES DA SILVA **ADV: EVILSON CARLOS DE OLIVEIRA BRAZ.** REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO Despacho: Intime-se Intime-se a parte autora para no prazo de 5 dias requerer o que entender de direito.

00618 Processo: 0752010006582-2-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: SEVERINO GABRIEL DA SILVA **ADV: NILDETE CHAVES DE LIMA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 09 de setembro de 2010, as 09: 40 horas, ficando a parte promotente intimada atraves desta nota de foro

BELEM

VARA UNICA DA COMARCA DE BELEM NF 001/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00619 Processo: 0602009000701-8-PREC. INTIMACAO-CIVEL AUTOR: SUDEMA SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO DO MEIO AMBIENTE **ADV: MARIA GORETTI SOUTO BATISTA.** Despacho: Intime-se PARA COMPLEMENTACAO DO PAGAMENTO DO VALOR DA DILIGENCIA DO OFICIAL DE JUSTICA, NO PRZO DE 30 DIAS.

VARA UNICA DA COMARCA DE BELEM NF 098/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00620 Processo: 0602005000278-5-CRIME C/ PATRIMONIO REU: JOAO PEREIRA DA SILVA FILHO **ADV: ODIMAR GUILHERME FERREIRA, JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA, JADER SOARES PIMENTEL.** REU: JOACIL LAUREANO DOS SANTOS **ADV: PAULO SERGIO LYRA PEREIRA DA SILVA.** VITIMA: EDGAR GAMA **ADV: JOSE CARLOS SOARES DE SOUSA.** REU: ERISVASDO MIGUEL DA SILVA **ADV: JADER SOARES PIMENTEL.** Sentenca: Sentenca condenatoria PROCEDENCIA PARCIAL DE DENUNCIA.

JUIZADO ESPECIAL DE BELEM NF 098/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00621 Processo: 0602009000001-3-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE TEIXEIRA DE OLIVEIRA **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA, ODIMAR GUILHERME FERREIRA, FLAVIO DA SILVA RODRIGUES.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON BELCHIOR.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente

00622 Processo: 0602009000691-1-RESSARCIMENTO AUTOR: MANOEL ROSA **ADV: JOSE CARLOS SOARES DE SOUSA, ABRAAO VERISSIMO JUNIOR.** REU: BANCO BONSUCES- SO **ADV: ALVARO ALEXIS LOUREIRO JUNIOR, MARCIO BARROCA SILVEIRA.** Sentenca: Pedido julgado procedente

BONITO DE SANTA FE

VARA UNICA DE BONITO DE SANTA FE NF 106/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00623 Processo: 0422009001217-2-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DALLIANA WALESKA FERNANDES DE PINHO.** Despacho: Intime-se a parte autora, para no prazo de 10(dez) dias, sob as penas da lei, juntar aos autos o comprovante de pagamento das guias de recolhimento de taxas e custas referentes as cartas precatórias expedida a itaporanga

VARA UNICA DE BONITO DE SANTA FE NF 107/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00624 Processo: 0422010000207-2-ORDINARIA AUTOR: MARIA INES DA SILVA **ADV: CLOVES FERREIRA CAJU DE BRITO.** Despacho: Intime-se a parte autora, via patrono, para no prazo de 10(dez) dias, apresentar documento que comprove residir no ambito desta Comarca, pena de extincão.

BOQUEIRAO

VARA UNICA DA COMARCA DE BOQUEIRAO NF 136/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00625 Processo: 0742008000767-2-MAND. SEGU-RANCA-CV AUTOR: ROSINETE MARIA BARBOSA **ADV: KEILA SUELY RIBEIRO DE MELO.** REU: JOSE MILTON RODRIGUES Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00626 Processo: 0742010000298-4-SUPRIM/CONSENTIMENTO AUTOR: M. A. B. L. **ADV: LEONILDO APOLINARIO DE MACEDO.** Sentenca: Pedido julgado procedente

CAAPORA

VARA UNICA DA COMARCA DA CAAPORA NF 095/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00627 Processo: 0022009001380-2-ACAO DE COBRANCA AUTOR: GERALDO FAUSTO DE ARAUJO JUNIOR **ADV: DJAFER PINTO PEREIRA.** Despacho: Intime-se a impugnacao.

00628 Processo: 0022010000149-0-ACAO DE COBRANCA AUTOR: RISONIDE VITORINO DE BRITO SILVA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** Despacho: Intime-se a impugnacao.

VARA UNICA DA COMARCA DA CAAPORA NF 096/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00629 Processo: 0022008000093-4-INDENIZACAO AUTOR: ANTONIO MACIEL DE OLIVEIRA **ADV: TULIO JOSE DE CARVALHO CARNEIRO.** REU: MANOEL ANTONIO DOS SANTOS **ADV: MICHEL PEREIRA BARREIRO, ANTONIO DIAS DE SOUSA.** Despacho: Intime-se O(s) Nobre(s) causidico(s) para comparecerem a audiencia designada para o dia 13/10/ 2010, as 11: 30. Neste Forum de Caapora. Se necessario, trazer suas testemunhas



00630 Processo: 0022009001044-4-INVENTARIO AUTOR: JOAO PEREIRA BRAGA **ADV: JOSE GOMES DE LIMA NETO, GILBERTO MAGALHAES DA SILVA.** Despacho: Intime-se INTIME-SE O PROMOVENTE PARA PRESTAR AS PRIMEIRAS DECLARACOES DE BENS NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.

00631 Processo: 0022010001523-5-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO.** Despacho: Intime-se O postulante para, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de indeferimento, proceder a corrigenda da vestibular no tocante ao valor da causa, com o pagamento das custas complementares, no mesmo prazo.

VARA UNICA DA COMARCA DA CAAPORA NF 096/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00632 Processo: 0021998000077-8-HOMICIDIO SIMPLIS REU: ALMIR QUEIROZ DA SILVA **ADV: JORGE ELIAS ESCOBAR.** Sentença: Julgada extinta a punibilidade em decorrência da morte do agente

00633 Processo: 0022006000540-8-LEI 10826/03 PT ARMA REU: JOSE WELLINGTON DE SOUZA FELIX **ADV: ZENILDA MENEZES DA SILVA.** Sentença: Extincao de punibilidade decretada

CABACEIRAS

VARA UNICA DA COMARCA DE CABACEIRAS NF 060/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00634 Processo: 0112007000005-1-ACAO DE COBRANCA AUTOR: TEREZINHA DE JESUS DA SILVA **ADV: MANOEL FELIX NETO.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SAO MIGUEL **ADV: DHELIO RAMOS, THELIO FARIAS.** Despacho: Audiencia designada dia 11/11/2010, as 08.00h.

00635 Processo: 0112009000155-0-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA MARGARETE NASCIMENTO SILVA **ADV: MANOEL FELIX NETO, PIERSON HERLAN DANTAS FELIX.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SAO MIGUEL PB **ADV: DHELIO RAMOS, THELIO FARIAS.** Despacho: Audiencia designada dia 11/11/2010, as 08.25h.

00636 Processo: 0112009000160-0-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA DO SOCORRO SANTOS SILVA **ADV: MANOEL FELIX NETO, PIERSON HERLAN DANTAS FELIX.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SAO MIGUEL PB **ADV: DHELIO RAMOS, THELIO FARIAS.** Despacho: Audiencia designada dia 11/11/2010, as 08.30h.

00637 Processo: 0112009000197-2-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MAURICEIA FERREIRA DO O CANDIDO **ADV: MANOEL FELIX NETO, PIERSON HERLAN DANTAS FELIX.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SAO MIGUEL PB **ADV: DHELIO RAMOS, THELIO FARIAS.** Despacho: Audiencia designada dia 11/11/2010, as 08.35h.

00638 Processo: 0112009000198-0-ACAO DE COBRANCA AUTOR: REU: MARCULINO GOMES **ADV: MANOEL FELIX NETO, PIERSON HERLAN DANTAS FELIX.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SAO MIGUEL PB **ADV: DHELIO RAMOS, THELIO FARIAS.** Despacho: Audiencia designada dia 11/11/2010, as 08.20h.

00639 Processo: 0112009000248-3-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA NIZIETE DE MACEDO SILVA **ADV: MARIA ZULEIDE SOUSA DIAS.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SAO MIGUEL PB **ADV: DHELIO RAMOS, THELIO FARIAS.** Despacho: Audiencia designada dia 11/11/2010, as 08.15h.

00640 Processo: 0112009000427-3-INVESTIG PATERNIDADE REU: J. C. L. **ADV: HUMBERTO ALBINO DE MORAES.** AUTOR: M. A. L. S. Despacho: Audiencia designada dia 10/11/2010, as 08.35h.

00641 Processo: 0112010000182-2-ORDINARIAAUTOR: MARIA DE JESUS AQUINO **ADV: SERGEANO XAVIER BATISTA DE LUCENA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00642 Processo: 0112010000192-1-GUARDA DE MENOR AUTOR: L. G. S. **ADV: RINALDO BARBOSA DE MELO.** REU: A. M. S. S. Despacho: Audiencia designada dia 10/11/2010, as 08.40h.

JUIZADO ESPECIAL-COMARCA DE CABACEIRAS NF 060/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00643 Processo: 0112010000258-0-REPETICAO INDEBITO AUTOR: VERA LUCIA ALBUQUERQUE SILVA **ADV: CLOVIS PEREIRA DA COSTA.** REU: FINANCEIRA LOSANGOREU: FIDC NP MULTISEGMENTOS CREDITSTORE Despacho: Audiencia designada dia 25/08/2010, as 09.30h.

CABEDELO

1A. VARA DE CABEDELO NF 109/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00644 Processo: 0732009003589-7-DESPEJO FALTA PAGAM AUTOR: JAIR ALVES DA ROCHA **ADV: CLOVIS ANAGE NOVAIS DE ARAUJO FILHO.** REU: LISANDRA MARIA RAMALHO PIRES **ADV: JAMES RENATO MONTEIRO FERREIRA.** Sentença: Intime-se homologar por sentença o acordo extrajudicial firmado pelas partes, ex-tingo o processo com resolucão do mérito, com base no art 269, inc IIICPC. Audiencia designada para dia 25 de agosto de 2010, cancelada.PRI.

00645 Processo: 0732010001918-8-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: MIGUEL DIRCEU TORTORELLO FILHO **ADV: WILSON FURTADO ROBERTO.** REU: ROWAM TURISMO E VIAGENS LTDA **ADV: DAVID SARMENTO CAMARA.** REU: TRAVEL EXPLORER LTDA **ADV: DAVID SARMENTO CAMARA.** Sentença: Intime-se Homologo por sentença o acordo extrajudicial, extingo o processo com resolucão do mérito, com base no art.269, inc. III do CPC.As partes prescindiram do prazo recursal.De-se baixa e archive-se.P.R.I.

00646 Processo: 0732010001980-8-ACAO DE COBRANCA AUTOR: OLGACY MARIA NASCIMENTO AMARAL **ADV: LEONIDAS LIMA BEZERRA.** Despacho: Intime-se a impugnacao.

00647 Processo: 0732010004007-7-EXCECAO DECLIN. FORO AUTOR: ROWAM TURISMO E VIAGENS LTDA **ADV: DAVID SARMENTO CAMARA.** AUTOR: ITRAVEL TECNOLOGIALTDA **ADV: DAVID SARMENTO CAMARA.** REU: MIGUEL DIRCEU TORTORELLO FILHO **ADV: WILSON FURTADO ROBERTO.** Sentença: Intime-se Homologo por sentença o acordo extrajudicial, extingo o processo com resolucão do mérito, com base no art.269, inc. III do CPC.As partes prescindiram do prazo recursal.De-se baixa e archive-se.P.R.I.

2A. VARA DE CABEDELO NF 125/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00648 Processo: 0732003014803-2-INVENTARIO AUTOR: M. F. L. S. **ADV: JOAO NUNES DE CASTRO NETO.** Despacho: Intime-se da sentença que julgou o feito extinto sem apreciacao de mérito paraque produza seus juridicos legais efeitos

00649 Processo: 0732007000260-2-BUSCA E APREENSAO AUTOR: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO **ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO.** Sentença: Acordo homologado por sentença, o pedido de desistência do pedido para que produza os seus devidos efeitos legais.

00650 Processo: 0732007003687-3-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MADALENA DE JESUS LUCAS **ADV: JAILTON CHAVES DA SILVA.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE, RODOLFO DANTAS DE QUEIROGA.** Sentença: Pedido julgado procedente o pedido contido da inicial.

00651 Processo: 0732008003276-3-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSIANA GOMES DA SILVA **ADV: IRINA CABRAL DE PAULO.** Sentença: Pedido julgado procedente o pedido contido na inicial.

00652 Processo: 0732008003276-3-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSIANA GOMES DA SILVA **ADV: IRINA CABRAL DE PAULO.** Sentença: Pedido julgado procedente o pedido contido na inicial.

00653 Processo: 0732008003573-3-COMINATORIA AUTOR: IVAN ALVES DOS SANTOS **ADV: TIAGO SOBRAL PEREIRA FILHO.** Despacho: Intime-se da sentença que declarou resolvido o processo sem resolucão do méritocom fulcro no art 267 V par terceiro do cpc

00654 Processo: 0732008003799-4-CAUTELAR INOMINADA AUTOR: IVAN ALVES DOS SANTOS **ADV: TIAGO SOBRAL PEREIRA FILHO.** Despacho: Intime-se da sentença que declarou resolvido o processo sem resolucão do méritocom fulcro no art 267 V par terceiro do CPC

00655 Processo: 0732009002828-0-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO, FERNANDA DA COSTA CAMARA COUTO CASADO.** Despacho: Intime-se o advogado do autor para falar sobre o ofício de fls.49, requerendo oque entender ser de direito.

00656 Processo: 0732009004708-2-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: ELISANGELA SILVA BEZERRA **ADV: FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO.** REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** Despacho: Intime-se da sentença que homologou a transacao realizada entre as partes paraque produza os seus devidos efeitos legais, resolvendo em consequenciaio feito com julgamento do mérito

00657 Processo: 0732010000844-7-MANUTENCAO DE POSSE AUTOR: PEDRO LEONCIO TEIXEIRA FILHO **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se o advogado do autor para especificar a sua pretensao nos autos, tendoem vista ser a mesma inteligivel, sob pena de indeferimento da exordial, no prazo de 10 dias.

00658 Processo: 0732010002232-3-DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: J. G. N. **ADV: FRANCINALDO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se os advogados da parten autora da designacao da audiencia de reconciliacao ou ratificacao designada para o dia 13/setembro/2010 as 15: 45 horas, no forum local

00659 Processo: 0732010002249-7-ALIMENTOS AUTOR: E. R. L. M. **ADV: ANDRE FERRAZ DE MOURA.** Despacho: Intime-se O ADVOGADO DA PARTE AUTORA DA DESIGNACAO DA AUDIENCIA DE CONCILIACAO, INSTRUCAO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 09/SETEMBRO/2010 AS 15: 30HORAS, NO FORUM

00660 Processo: 0732010002355-2-DANOS MORAIS AUTOR: MARIA CELIA DE ALMEIDA **ADV: GILMAR CORREIA COSTA.** Despacho: Intime-se o advogado do autor para apresentar impugnacao no prazo legal.

00661 Processo: 0732010002455-0-CONSIG EM PAGAMENTO AUTOR: ELISANGELA SILVA BEZERRA **ADV: FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO.** REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO, IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** Despacho: Intime-se da sentença que homologou a transacao realizada entre as partes paraque produza os seus devidos efeitos legais, resolvendo em consequenciaio feito com julgamento do mérito

00662 Processo: 0732010002568-0-ANULATORIA AUTOR: ADMILTON BARBOSA MONTEIRO **ADV: FABRICIO BELTRAO DE BRITO.** Despacho: Intime-se o advogado do autor: que tendo em vista que o requerido ingressado comacao no foro de sua residencia, razao pela que DECLINO de minha competencia para precessar e julgar o presente feito, remetendo p/J.Pessoa.

00663 Processo: 0732010002571-4-VOLUNTARIA ALIMENTOS AUTOR: R. A. C. **ADV: HAMILTON COSTA.** Despacho: Intime-se o advogado do autor da designacao da audiencia de conciliacao instrucao e julgamento designada

para o dia 14/setembro/2010 as 15: 15 horas, no forum local

00664 Processo: 0732010002873-4-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: ONOFRE NOBREGA DE QUEIROZ **ADV: FLAVIO ALBERTO DE FORTES.** Despacho: Intime-se o advogado do autor: que ficou deferido o pedido de justica gratuita.No tocante ao pedido de liminar, deixo para aprecia-lo apos a contestacao.

00665 Processo: 0732010004093-7-DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: MARIA DE LOURDES FELIX RIBEIRO DA SILVA **ADV: LIVIA CLAUDIA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se AADVOGADA DA PARTE AUTORA DA DESIGNACAO DA AUDIENCIA DE RECONCILIACAOOU CONCILIACAO DESIGNADO PARA O DIA 13/SETEMBRO/2010 AS 16: 30 HORAS NO FORUM LOCAL

00666 Processo: 0732010004109-1-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: MARCILIO DIAS CHAVES **ADV: KALINE GOMES BARRETO.** Despacho: Intime-se o advogado do autor para apresentar impugnacao no prazo legal.

00667 Processo: 0732010004216-4-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** REU: JANAINA MARIA COSTA DOS SANTOS **ADV: JOSE GUILHERME SOUZA DA SILVA.** Despacho: Intime-se da sentença que extinguiu o feito sem julgamento de mérito

00668 Processo: 0732010004338-6-BUSCA E APREENSAO AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A **ADV: KALINKA NAZARE MONARD PAIVA.** Despacho: Intime-se do despacho que nos termos do art 105 e 106 do CPF foi declinada a competencia deste juizo em razao da prevecao do juizo da oitava vara cível da capital, para onde o feito devera ser remetido

00669 Processo: 0732010004336-9-SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: A. O. B. **ADV: MARIA DA PENHA G DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se a advogada da autora da designacao da audiencia de reconciliacao ou conciliacao designada para o dia 13/setembro/2010 as 14:00 horas, no forum local

00670 Processo: 0732010004384-0-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO VOLKSWAGEN S/A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ.** Despacho: Intime-se o advogado do autor para efetuar o complemento da custa previa da pre-sente acao.

2A. VARA DE CABEDELO NF 125/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00671 Processo: 0732007001760-0-ESTELIONATO REU: OSVALDO DA COSTA DINIZ NETO **ADV: MARCOS ANTONIO SILVA.** Despacho: Audiencia designada de oitiva da testemunha referida GIL ou GILDO designada para o dia 17/08/2010, as 14:00 horas, no Forum Local.

00672 Processo: 0732008000032-3-LEI 10826/03 PT ARMA REPRESENTADO: H. S. M. F. **ADV: EDUARDO DE ARAUJO CAVALCANTI.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 16/08/2010, AS 14:00 HORAS, NO FORUM LOCAL.

3A. VARA DE CABEDELO NF 100/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00673 Processo: 0732008003570-9-ANULATORIA AUTOR: NILVANDRO JULIO DE SOUZA **ADV: MARCOS ANTONIO SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora, atraves de seu procurador para audiencia de instrucao e julgamento aprazada para o dia 24 de agosto de 2010, as 14:00 horas.

00674 Processo: 0732010001923-8-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: MIGUEL DIRCEU TORTORELLO FILHO **ADV: WILSON FURTADO ROBERTO.** REU: ATHOS VIAGENS E TURISMO LTDA **ADV: DAVID SARMENTO CAMARA.** Sentença: Intime-se Sentença Homologatoria. Extincao do processo.

00675 Processo: 0732010002139-0-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: MIGUEL DIRCEU TORTORELLO FILHO **ADV: WILSON FURTADO ROBERTO.** REU: PAGLIOLI VIAGENS E TURISMO LTDA **ADV: DAVID SARMENTO CAMARA.** Sentença: Intime-se Sentença Homologatoria. Extincao do processo.

00676 Processo: 0732010004906-0-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: GEOVA BARBOSA DE LIMA **ADV: DIOGENES PSAMETICO FIGUEIREDO HENRIQUE DA SILVA.** REU: DIBENS LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A Despacho: Intime-se Liminar deferida.

4A. VARA DE CABEDELO NF 112/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00677 Processo: 0732003004290-4-EXECUCAO FISCAL REU: FABIANO DE MELO ALVES **ADV: FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO.** Despacho: Intime-se que foi rejeitada a excecao de pre-executividade

00678 Processo: 0732009003584-8-EXECUCAO FISCAL REU: BRASIL COMBUSTIVEIS LTDA **ADV: IANCO CORDEIRO, JULIO CESAR LIMA DE FARIAS.** Despacho: Intime-se o exeutado, por seu advogado, para oferecer contrarrazoes a apelacao no prazo legal.

00679 Processo: 0732009004081-4-EXECUCAO FISCAL REU: MARCOS FELICIANO PEREIRA BARBOSA **ADV: RONALDO PESSOA DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se a executada para efetuar o pagamento do debito em cinco dias, sob pena de penhora e avaliacao de tantos bens quantos bastem para garantir a execucao

4A. VARA DE CABEDELO NF 112/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00680 Processo: 0732007003849-9-LEI 9503/97 TRANSITO REU: MARCUS FREDERICO DE ATHAYDE REGUEIRA **ADV: IZAIAS MARQUES, FRANCISCO DE ASSIS SOARES FERREIRA, ANTONIO NOBERTO GOMES DA SILVA.** Despacho: Intime-se Advogado para no prazo de cinco dias se pronunciar sobre a certidão de fls. 74, dos presentes autos.

00681 Processo: 0732008001590-9-CRIME C/ PATRIMONIO INDICIADO: CLAUDIO SERGIO DE SOUTO **ADV: FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-se Advogado do

despacho que revogou o beneficio de suspensao condicionalno processo.

00682 Processo: 0732009000896-9-LEI 9503/97 TRANSITO INDICIADO: CLODOBERTO VILABELA CAMARA JUNIOR **ADV: CARLOS GUIMARAES SEIXAS JUNIOR.** Despacho: Intime-se Advogado para em dez dias se pronunciar sobre o nao comparecimento dobeneficiario na Comarca de Jaboatao.

JUIZADO ESPECIAL DE CABEDELO NF 113/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00683 Processo: 0732007000464-0-LESAO CORPORAL VITIMA: JOSE ADRIANO LOPESAUTOR DO FATO/JZ ESP: RONALDO SOARES CARNEIRO **ADV: GEORGE OTTAVIO BRASILINO OLEGARIO, GLAUCIA FERNANDA NEVES MARTINS, THYAGO LUIS BARRETO MENDES BRAGA.** AUTOR DO FATO/JZ ESP: HENRIQUE BARBOSA **ADV: THYAGO LUIS BARRETO MENDES BRAGA, GEORGE OTTAVIO BRASILINO OLEGARIO, GLAUCIA FERNANDA NEVES MARTINS.** AUTOR DO FATO/JZ ESP: DIEGO PEREIRA GOMES **ADV: THYAGO LUIS BARRETO MENDES BRAGA.** Despacho: Audiencia designada Audiencia Preliminar redesignada para o dia 19/08/2010 as 09: 40 horas, neste Juizo.

00684 Processo: 0732010000352-1-CRIME CONTRA HONRA VITIMA: ANTONIO CARDOSO DE LIMA FILHO **ADV: ANTONIO FLAVIO MEDEIROS XAVIER.** AUTOR DO FATO/JZ ESP: PEDRO ALONSO PONCE Despacho: Audiencia designada Audiencia Preliminar redesignada para o dia 19/08/2010 as 09: 50 horas, neste Juizo.

00685 Processo: 0732010000408-1-CRIME C/ LIB.INDIVID. AUTOR DO FATO/JZ ESP: EDUARDO BARROS MAYER JUNIOR **ADV: CARLOS EDUARDO TOSCANO L. FERREIRA.** Despacho: Audiencia designada Audiencia Preliminar redesignada para o dia 26/08/2010 as 09: 40 horas, neste Juizo.

CAICARA

2.CARTORIO DE CAICARA NF 031/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00686 Processo: 01220050001070-6-REC. UNIAO ESTAVEL AUTOR: L. G. L. C. **ADV: MARIA ANTONIETA NEVES, IVAN IVO DA SILVA.** REU: D. G. O. **ADV: ANTONIO XAVIER DA COSTA, LAVOISIER NUNES DE CASTRO.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 31/08/2010 as 17:00 horas.

00687 Processo: 0122009000121-0-INDENIZACAO AUTOR: MARIA DO SOCORRO DA SILVA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** REU: MUNICIPIO DE SERRA DA RAIZ/PB **ADV: JOSE RODRIGUES DA SILVA.** Despacho: Audiencia designada para o dia 09/09/2010 as 15:00 horas. Trata-se de audiencia de instrucao e julgamento.

00688 Processo: 0122009000216-8-REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: MARIA DAS GRACAS AQUINO ALVES **ADV: IRIANNE MARIA ALVES MARTINS DE VASC.** REU: HERMES SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A **ADV: DANIELA DELAI RUFATO, JOSE FERNANDES VIEIRA NETO.** Despacho: Audiencia designada para o dia 09/09/2010 as 14: 40 horas. Trata-se de audiencia preliminar.

00689 Processo: 0122009000265-5-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: EMILIA AUGUSTA CAMELO LONDRES **ADV: LUIZ EDUARDO ARAUJO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, MARCEL VASCONCELOS LIMA.** REU: MUNICIPIO DE SERRA DA RAIZ/PB **ADV: JOSE RODRIGUES DA SILVA.** Despacho: Audiencia designada para o dia 09/09/2010 as 15: 50 horas. Trata-se de audiencia preliminar.

00690 Processo: 0122009000400-8-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: LENICE PEREIRA DE OLIVEIRA **ADV: ANTONIO XAVIER DA COSTA, CLAUDIA MARIA DA C. DE CARVALHO XAV.** REU: ABN AMRO BANK AIMORE FINANCIAMENTO **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Audiencia designada para o dia 09/09/2010 as 14:00 horas. Trata-se de audiencia preliminar.

00691 Processo: 0122009000402-4-REVISAO DE CONTRATO REU: AIMORE FINANCIAMENTADO **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** AUTOR: SEVERINO BALDUINO DA SILVA **ADV: ANTONIO XAVIER DA COSTA, CLAUDIA MARIA DA C. DE CARVALHO XAV.** Despacho: Audiencia designada para o dia 09/09/2010 as 14: 20 horas. Trata-se de audiencia preliminar.

00692 Processo: 0122010000023-6-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA JOSILEIDE DE OLIVEIRAAALVES **ADV: GLAUCO COUTINHO MARQUES.** REU: MUNICIPIO DE SERRA DA RAIZ/PB **ADV: JOSE RODRIGUES DA SILVA.** Despacho: Audiencia designada para o dia 09/09/2010 as 15: 30 horas. Trata-se de audiencia preliminar.

00693 Processo: 0122010000320-6-REC. UNIAO ESTAVELAUTOR: S. M. C. **ADV: ANTONIO XAVIER DA COSTA, CLAUDIA MARIA DA C. DE CARVALHO XAV.** Despacho: Audiencia designada para o dia 10/08/2010 as 13: 40 horas.

2.CARTORIO DE CAICARA NF 031/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00694 Processo: 0122009000167-3-CRIME C/ PATRIMONIO INDICIADO: JOSE CARLOS FERREIRA **ADV: ELYENE DE CARVALHO COSTA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 05/10/2010 as 16: 30 horas.

CAJAZEIRAS

2A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 080/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00695 Processo: 0132008002554-0-LEI 9503/97 TRANSITO REU: RAIMUNDO NONATO ALVES **ADV: JOAO HELIO LOPES DA SILVA.** Despacho: Audiencia designada para o dia 02/09/2010, as 09:00 horas, no forum local



00696 Processo: 0132009000969-0-LEI 10826/03 PT ARMA REU: FRANCISCO JOSE DE SOUSA **ADV: PAULO SABINO DE SANTANA.** Despacho: Audiencia designada para o dia 08/09/2010, as 08: 30 horas, no Forum local, ficando citado aditamento da denuncia e para apresentar nova defesa

3A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 103/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00697 Processo: 0132006004024-6-ORDINARIA AUTOR: FRANCISCA RAIMUNDA DE ARRUDA **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** Despacho: Intime-se de todo teor do despacho de fls. 129, bem como para audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 20/10/2010, pelas 10:00 horas, no forum local.

00698 Processo: 0132006004226-7-ORDINARIA AUTOR: DAMIANA PEREIRA DA COSTA **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** Despacho: Intime-se de todo teor do despacho de fls. 134, bem como da audiencia designadapara o dia 20/10/2010, as 09: 30 horas, no forum local.

00699 Processo: 0132009002167-9-INVESTIG PATERNIDADE REU: C. S. S. **ADV: VALDECY FERNANDES DA SILVA NETO.** Despacho: Audiencia designada Audiencia preliminar dia 18.08.10, pelas 08.30 horas

CATOLE DO ROCHA

2A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 104/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00700 Processo: 0142009001981-2-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: HIASLLAN PEREIRA DA SILVA **ADV: FRANCISCO DE LIMA PINTO.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 25.08.2010, as 10: 20h, no Forum local.

00701 Processo: 0142010000453-1-ALIMENTOS AUTOR: CAMILA KENIA DA SILVA TARGINO **ADV: MARCELO SUASSUNA LAUREANO.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 25.08.2010, as 09: 00h, no Forum local.

00702 Processo: 0142010000805-2-ALIMENTOS AUTOR: ERIKA DINIZ DE OLIVEIRA SOUSA **ADV: EVALDO SOLANO DE ANDRADE FILHO.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 25.08.2010, as 09: 40h, no Forum local.

00703 Processo: 0142010000815-1-ALIMENTOS AUTOR: JEANE ALVES DE LIMA VERCOZA **ADV: FLAVIO MARCIO DE SOUSA OLIVEIRA.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 25.08.2010, as 09: 20h, no Forum local.

CONCEICAO

VARA DE EXECUCAO PENAL DE CONCEICAO NF 001/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00704 Procedimento: EXTINCAO DE PUNIBILIDADE APENADO: COSMO ARAUJO RAMALHO **ADV: JOSE LUIZ VITORINO.** Despacho: Extincao de punibilidade decretada

1A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 118/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00705 Processo: 0152006000163-1-DECLARATORIA AUTOR: MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO **ADV: JOAQUIM LOPES VIEIRA.** Despacho: Intime-se requerer o que de direito e executar a sentenca.

COREMAS

VARA UNICA DA COMARCA DE COREMAS NF 100/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00706 Processo: 0562010000141-3-ORDINARIA AUTOR: MARIA DE FATIMA DE ANDRADE **ADV: ROBERTO STEPHENSON ANDRADE DINIZ, JOSE LAEDSON ANDRADE SILVA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se para impugnacao.

00707 Processo: 0562010000505-9-ACAO DE COBRANCA AUTOR: SEVERINO ALVES DE SOUSA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A Despacho: Audiencia designada para o dia 27/08/2010, as 08: 50h, no forum local.

CRUZ DO ESPIRITO SANTO

VARA UNICA DE CRUZ DO ESPIRITO SANTO NF 067/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00708 Processo: 0292009000270-9-INDENIZACAO AUTOR: LUCIANO VIDAL DE SOUSA **ADV: JOSE DE ANCHIETA CHAVES.** AUTOR: LUCIADE FATIMA VIDAL DE SOUSA **ADV: JOSE DE ANCHIETA CHAVES.** Despacho: Intime-se para apresentar as alegacoes finais por meio de memorial, no prazo de10 dias.

CUITE

2A VARA DA COMARCA DE CUITE NF 096/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00709 Processo: 0162008000379-7-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: JOSE CAVALCANTI DE RANGEL MOREIRA.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

2A VARA DA COMARCA DE CUITE NF 097/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00710 Processo: 0162010000562-4-BUSCA E APREENSAO AUTOR: I. F. B. **ADV: MARCELIO ALEXANDRE FURTADO FIALHO.** Despacho: Intime-se a requerente, por seu advogado, para juntar as notas fiscais que comprovem a propriedade dos objetos descritos na inicial.

2A VARA DA COMARCA DE CUITE NF 098/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00711 Processo: 0162002000106-7-EXECUCAO FISCAL REU: PV ENGENHARIA LTDAREU: JEAN LUIS GOMES DOS SANTOSREU: VANDERLANEA DE MACEDO SANTOS **ADV: FABIO VENANCIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se para que paguem a divida consolidada, no prazo de 10 dias, requeira oparcela-

mento dos debitos ou nomeiem bens de direitos para garantia da execucao sob pena das regras do art. 599/601do CPC e 185a CTN

00712 Processo: 0162009000064-3-ORDINARIA AUTOR: MARIA DA GLORIA LOPES **ADV: ARISTOTELES SANTOS PESSOA FURTADO.** Sentenca: Pedido julgado procedente

00713 Processo: 0162009000433-0-ORDINARIA AUTOR: EDIZELDA FONTES FERREIRA **ADV: FABIO VENANCIO DOS SANTOS.** Sentenca: Intime-se da sentenca julgado procedente.

2A VARA DA COMARCA DE CUITE NF 098/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00714 Processo: 0162005001934-4-CRIME C/COS-TUMES REU: M. S. L. **ADV: GENIVANDO DA COSTA ALVES.** Sentenca: Sentenca absolutoria Medida de seguranga decretada

00715 Processo: 0162008000144-5-LEI 10826/03 PT ARMA REU: LUIZ AMADEU DO NASCIMENTO NETO **ADV: BENEDITO GOMES DA SILVA.** Sentenca: Sentenca condenatoria 02 anos de reclusao e 10 (dez) dias multa atribuido o valor de 1/30

00716 Processo: 0162009000775-4-CRIME C/ PATRIMONIO REU: JOSE AILTON DANTAS DO NASCIMENTO **ADV: LUIS AGRIPIO RAMOS.** REU: JOSIVANIO JOSE DA COSTA **ADV: JOSE AGUINALDO CORDEIRO DE AZEVEDO.** Despacho: Intime-se para apresentar as alegacoes finais no prazo legal

ESPERANCA

1A. VARA DE ESPERANCA NF 089/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00717 Processo: 0171997000023-2-EXECUCAO FISCAL AUTOR: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALREU: ODAILSON TEOTONIO SANTOS **ADV: JOSE WALLISON PINTO DE AZEVEDO, FRANCISCO WANDESON PINTO DE AZEVEDO.** Despacho: Intime-se LEVANTE-SE EVENTUAL PENHORA. ARQUIVE-SE.

00718 Processo: 0172007000843-2-EXECUCAO FISCAL AUTOR: UNIAOREU: MATIAS GRANGEIRO **ADV: MARCOS WILLIAM GUEDES DE ARRUDA.** Despacho: Intime-se AUTOS SUSPENSOS

00719 Processo: 0172008000277-1-EMBARGOS AUTOR: MATIAS GRANGEIRO **ADV: MARCOS WILLIAM GUEDES DE ARRUDA, ANIBAL BRUNO MONTENEGRO ARRUDA, MONI CARVALHO DA SILVA.** REU: FAZENDA NACIONAL Despacho: Intime-se o embargante para que se manifeste sobre a impugnacao de fls 204/ 216 e documentos que a instruem em 05 dias.

00720 Processo: 0172010000463-3-IMPUG VALOR CAUSAAUTOR: UNIAOREU: MATIAS GRANGEIRO **ADV: MARCOS WILLIAM GUEDES DE ARRUDA, ANIBAL BRUNO MONTENEGRO ARRUDA, MONI CARVALHO DA SILVA.** Despacho: Intime-se o impugnado para, querendo, manifestar-se no prazo de 05 dias.

1A. VARA DE ESPERANCA NF 089/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00721 Processo: 0172005001172-6-HOMICIDIO CULPOSO REU: HELENILSON FIRMINO DA COSTA **ADV: IRENALDO AMANCIO.** Despacho: Intime-se para apresentar alegacoes finais, no prazo legal.

2A. VARA DE ESPERANCA NF 071/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00722 Processo: 0172000000705-8-DECL. UNIAO CONJUGAL AUTOR: M. A. G. S. **ADV: JOAO BATISTA BASTOS.** REU: G. C. F. **ADV: CLEIDE MARIA RAMALHO DE FARIAS, DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.

00723 Processo: 0172003002204-4-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: SEBASTIANA DA SILVA ALVES **ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANCA **ADV: PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO.** Sentenca: Calculo homologado

00724 Processo: 0172003002978-3-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA DAS DORES SILVA SANTOS **ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANCA **ADV: PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO.** Sentenca: Calculo homologado

00725 Processo: 0172004000312-5-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA DA PAZ DE LIMA SILVA **ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANCA **ADV: PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO.** Sentenca: Calculo homologado

00726 Processo: 0172004001361-1-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ELIZANGELA ONOFRE DINIZ **ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANCA **ADV: PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO.** Sentenca: Calculo homologado

00727 Processo: 0172005000450-0-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JOSEFA PEREIRA DA SILVA **ADV: JOAO BATISTA BASTOS.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL **ADV: FRANCISCO DE ASSIS S CALDAS JUNIOR.** Despacho: Intime-se a parte exequente para se manifestar acerca da certidao de fls. 153 edocumentos de fls. 134/155, em cinco dias.

00728 Processo: 0172006001160-2-INDENIZACAO AUTOR: MADEIREIRAARAGUANALTDAA **ADV: LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA, ALINE CINTIA SOUTO SOARES.** REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO SERGIO DOS SANTOS **ADV: LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA, ALINE CINTIA SOUTO SOARES.** REU: SERASA CENTRALIZACAO DE SERVICOS DOS BANCOS S/A **ADV: SELMA LIRIO SEVERI.** Despacho: Intime-se a parte vencedora, atraves de seu advogado, para requerer o que entender de direito em dez dias.

00729 Processo: 0172007001153-5-EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO DE ESPERANCA **ADV: PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO.** REU: ANTONIO SEBASTIAO PEREIRA FILHO **ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA.** Sentenca: Pedido julgado improcedente

00730 Processo: 0172007001233-5-INDENIZACAO AUTOR: HERIBERTO PAULINO DA COSTA FILHO **ADV: JOSE LUIS MENESES DE QUEIROZ.** REU: JUAREZ FRANCISCO SILVA **ADV: PAULO DE TARSO L G DE MEDEIROS, JACK GARCIA DE MEDEIROS NETO.** Sentenca: Embargos rejeitados

00731 Processo: 0172007001633-6-REINTEGRACAO POSSE REPRESENTANTE LEGAL: TELMA MARIA DE ALMEIDA **ADV: JUSTINO DE SALES PEREIRA.** REU: JOANA D ARC DE SOUZA FARIAS **ADV: JOSEILSON LUIS ALVES.** REU: JOAO BATISTADOS SANTOS **ADV: JOSEILSON LUIS ALVES.** REU: MARIA DO SOCORRO DE SOUZA **AVTOR: O ESPOLIO DE CICERO PEDRO DE ALMEIDA ADV: JUSTINO DE SALES PEREIRA.** Despacho: Intime-se as partes para oferta das alegacoes finais no prazo de dez dias.

00732 Processo: 0172008000357-1-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO PAULISTA S/A **ADV: FREDERICO OLIVEIRA DE ALCANTARA.** REU: HELENO SIMPLICIO DE ARAUJO **ADV: JOSE ALIPIO BEZERRA DE MELO.** Despacho: Intime-se acerca dos documentos de fls. 54/103, digam as parte, no prazo comum de cinco dias.

00733 Processo: 0172008000412-4-EXECUCAO AUTOR: COFACE DO BRASIL SEGUROS DE CREDITOS INTERNOS LTDA **ADV: RUY RIBEIRO, RUY RIBEIRO.** REU: NPA IND E COM DE MARMORES LTDA **ADV: ROMEU ELOY.** Despacho: Intime-se da suspensao do presente feito, pelo prazo de seis meses.

00734 Processo: 0172008001563-3-INDENIZACAO AUTOR: GERMANA BEZERRA DE LIMA **ADV: FERNANDO GONDIM.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: GLAUBER ALCANTARA.** REU: ECOCLINICA S.C. **ADV: FABRICIO MONTENEGRO DE MORAIS.** REU: ASSOCIACAO COMERCIAL DE SAO PAULO **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se o executado, a fim de que pague o principal e acessorios, bem como o pagamento dos acrescimos legais, contemplados na planilha, no prazo de24 horas, sob pena de penhora.

00735 Processo: 0172008001944-5-DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: HELENO SIMPLICIO DE ARAUJO **ADV: LUCELIA DIAS DE MEDEIROS.** REU: BANCO PAULISTA S/A **ADV: HIRAN LEAO DUARTE, ELIETE DE SANTANA MATOS.** Despacho: Intime-se a parte autora, atraves de seu advogado, para indicar perito apto a realizar uma pericia grafotecnica no caso em tela, no prazo de dez dias.

00736 Processo: 0172008001985-8-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA DO SOCORRO DE MELO **ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA.** REU: SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ESPERANCA **ADV: PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO.** Despacho: Intime-se as partes para darem prosseguimento ao feito em dez dias.

00737 Processo: 0172009000038-5-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: IVAN PEREIRA DA SILVA **ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA, AMANDA DO NASCIMENTO NOBREGA.** REU: SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se a parte promovida para pagamento das custas processuais.

00738 Processo: 0172009000071-6-DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: REGINA FRANCISCA DA COSTA **ADV: JOSE ALIPIO BEZERRA DE MELO.** REU: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se acerca do pedido de fls. 110/111, diga a parte executada em cinco dias

00739 Processo: 0172009000132-6-INDENIZACAO AUTOR: ELTON JUNY MARTINS ARAUJO **ADV: ROSE ANGELLI CIRNE ELOY.** REU: CREDIAL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA **ADV: RICARDO COSTA E SOUZA, JULLYANNA KARLA V ALBINO.** Sentenca: Pedido julgado procedente

00740 Processo: 0172009000133-4-INDENIZACAO AUTOR: ELTON JUNY MARTINS ARAUJO **ADV: ROSE ANGELLI CIRNE ELOY.** REU: TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO **ADV: EDUARDO COSTA BERTHOLD.** Sentenca: Pedido julgado procedente

00741 Processo: 0172009000230-8-ACAO DE COBRANCA REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DO SEGURO DPVAT **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO.** AUTOR: RODRIGO TOMAZ DA SILVA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** Despacho: Intime-se acerca dos documentos de fls. 92/94, diga a parte promovida, por seu advogado, no prazo de dez dias.

00742 Processo: 0172009000422-1-USUCAPIAO AUTOR: JOSEFA MARIA DA SILVA **ADV: MILTON AURELIO DIAS DOS SANTOS.** REU: JOILMA IMBILINOREU: JOEL ADELINOAUTOR: JOSE NASCIMENTO DA SILVA **ADV: MILTON AURELIO DIAS DOS SANTOS.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 27 de outubro de 2010, as 11:00 horas, neste forum local.

00743 Processo: 0172009000512-9-EXECUCAO FISCAL AUTOR: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAIBA **ADV: VIVIAN STEVE DE LIMA.** REU: JOANA IVANE VICENTE BATISTA Despacho: Intime-se as partes para informarem se houve quitacao integral do debito.

00744 Processo: 0172009000589-7-IMPUG ASSIST JUDICIA AUTOR: MUNICIPIO DE ESPERANCA **ADV: PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO.** REU: VANIA LUCIA DE OLIVEIRA DELFINO **ADV: GUSTAVO DE OLIVEIRA DELFINO.** Sentenca: Pedido julgado improcedente

00745 Processo: 0172009000618-4-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: FRANCIELLY SILVA PALMEIRA **ADV: AMANDA DO NASCIMENTO NOBREGA, SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA.** AUTOR: LUIZ PHILIPPE SILVA PALMEIRA **ADV:**

SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA, AMANDA DO NASCIMENTO NOBREGA. REU: SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS **ADV: NAY CORDEIRO E. DE SOUZA.** Sentenca: Pedido julgado procedente

00746 Processo: 0172009000736-4-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: OSVALDO DE LUNA LINS **ADV: GUSTAVO DE OLIVEIRA DELFINO.** REU: MUNICIPIO DE ESPERANCA **ADV: PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO.** Despacho: Intime-se acerca dos documentos de fls. 69/ 72, diga a parte autora, no prazo decinco dias.

00747 Processo: 0172009000838-8-MONITORIA AUTOR: ARTEPLAS ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA **ADV: EVANDRO JOSE BARBOSA.** REU: NPA DO BRASIL DIST MAT DE CONSTRUCAO LTDA **ADV: PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO.** Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito em dez dias.

00748 Processo: 0172009000846-1-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** REU: HELBERT DE MORAIS DELGADO LUCENA **ADV: LUCELIA DIAS DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se a parte promovida para apresentar a contra-proposta deermnada as fls. 90.

00749 Processo: 0172009000875-0-BUSCA E APREENSAO AUTOR: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A **ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO.** REU: JOSE SUETONIO GOMES DA SILVA Despacho: Intime-se renove-se o despacho de fls. 65 (teor de fls. 65: intime a parte autora, atraves de seu advogado, para especificar as provas que pretendem produzir, requerendo o que entender de direito em dez dias.

00750 Processo: 0172009001118-4-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: J. V. M. P. A. **ADV: JAIME CLEMENTINO DE ARAUJO.** REPRESENTANTE LEGAL: F. M. S. **REU: F. C. P. A.** Despacho: Intime-se a parte autora, atraves de advogado, para esclarecer quais os meses ematraso.

00751 Processo: 0172009001533-4-REPARACAO DE DANOS AUTOR: ALMEIDA COM DISTRIBUIDOR DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **ADV: ROMEU ELOY.** REU: FUSAO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA **ADV: LA-MARK CRISTINY MENDES E SILVA.** Despacho: Audiencia designada para o dia 27 de outubro de 2010, pelas 12:00 horas, neste forum local, para audiencia preliminar.

00752 Processo: 0172009001728-0-EXECUCAO FISCAL AUTOR: COREN CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAIBA **ADV: VIVIAN STEVE DE LIMA.** REU: ACHILLES ROBSON VASCONCELOS Despacho: Intime-se o exequente para dar prosseguimento ao feito, requerendo o que entender de direito, no prazo de dez dias.

00753 Processo: 0172009001729-8-EXECUCAO FISCAL AUTOR: COREN CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAIBA **ADV: VIVIAN STEVE DE LIMA.** REU: CLARA ALDIANE DA COSTA GRANGEIRO Despacho: Intime-se o exequente para dar prosseguimento ao feito, requerendo o que for dedireito, no prazo de dez dias.

00754 Processo: 0172009001731-4-EXECUCAO FISCAL REU: IVONETE DA SILVA XAVIERAUTOR: COREN CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAIBA **ADV: VIVIAN STEVE DE LIMA.** Despacho: Intime-se o exequente para requerer o que entender de direito, n o prazo de quinze dias.

00755 Processo: 0172009001863-5-USUCAPIAO AUTOR: FORTUNATO VICENTE FERREIRA JUNIOR **ADV: JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ.** AUTOR: PRISCILLA GOUVEIA FERREIRA **ADV: JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ.** REU: NILBERTO PEDRO DE ALMEIDAREU: ARINEIDE BARBOSA COSTA DE ALMEIDA Despacho: Intime-se a parte autora para esclarecer sobre o anexo da peticao de fls. 74 emcinco dias.

00756 Processo: 0172009002067-2-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: FERRO COM DE FERRAGENS LTDA **ADV: KARL MARX VALENTIM DOS SANTOS.** REU: R A B ELETRIFICACAO- PRESENTANTE LEGAL: ROMULO ALEXANDRE DE BARROS Despacho: Intime-se renove-se a intimacao de fls. 23 (teor de fls. 23: intime a juntada de planilha no prazo cinco dias.).

00757 Processo: 0172010000029-2-DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: HELENO SIMPLICIO DE ARAUJO **ADV: LUCELIA DIAS DE MEDEIROS.** REU: BANCO BMG S/A **ADV: RICARDO COSTA E SOUZA, JULLYANNA KARLA V ALBINO.** Despacho: Intime-se as partes para especificarem se pretendem produzir outras provas, no prazo de dez dias.

00758 Processo: 0172010000100-1-INDENIZACAO AUTOR: JOANA FERREIRA SERAFIM **ADV: JULIO CESAR PIRES CAVALCANTI.** REU: SPC BRASIL **ADV: FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO, CLAUDIA VALENTE MASCARENHAS.** Despacho: Intime-se as partes para especificarem se ainda pretendem produzir novas provas, em dez dias.

00759 Processo: 0172010000107-6-RESSARCIMENTO AUTOR: MARIA JOSE ALVES **ADV: GUSTAVO DE OLIVEIRA DELFINO.** REU: MUNICIPIO DE ESPERANCA **ADV: PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO.** Despacho: Intime-se para especificar se ha outras provas a serem produzidas em dez dias.

00760 Processo: 0172010000264-5-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: AMANDA DO NASCIMENTO NOBREGA **ADV: AMANDA DO NASCIMENTO NOBREGA.** REU: 3 NUCLEO REGIONAL DE SAUDEREU: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANCA **ADV: PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO.** Despacho: Intime-se a impugnacao.

00761 Processo: 0172010000386-6-EXECUCAO AUTOR: FRAZZAO DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA **ADV: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO.** REU: BOM GAS DISTRIBUIDORA DE GAS BUTANO LTDA Despacho: Intime-se o exequente para requerer o que entender de direito, no prazo de dez dias.



00762 Processo: 0172010000597-8-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: ARLINDO JOSE DE ANDRADE **ADV: ANAIZA DOS SANTOS SILVEIRA.** REU: MUNICIPIO DE ESPERANCA **ADV: PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO.** Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia 17 de agosto de 2010, as 8: 30 horas, neste forum local.

00763 Processo: 0172010000621-6-REPETICAO INDEBITO AUTOR: ANGELO GIUSEPPE MARTINS MOURA **ADV: GUSTAVO DE OLIVEIRA DELFINO.** REU: DIBENS LEASING S/A **ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO.** Despacho: Intime-se a impugnacao.

00764 Processo: 0172010000638-0-USUCAPIAO AUTOR: RIVALDO DA COSTA **ADV: IRENALDO AMANCIO.** REU: FERNANDO ANTONIO DE ALMEIDAREU: DALVA LUCIA RODRIGUES CABRALREU: ADELHA EVARISTO LOURINDOREU: RAMALHO ALVES DE SOUZA Despacho: Intime-se a emenda da peticao inicial, acostando os documentos e requisitos necessarias ao regular prosseguimento do feito, sob pena de ser declaradaa ineptia da inicial, nos ditames do art. 284 do cpc.

00765 Processo: 0172010000698-4-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: GERMANA DE OLIVEIRA CUNHA **ADV: MARCIAL DUARTE SA FILHO.** REU: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A Despacho: Intime-se a parte autora, atraves de seu advogado, para providenciar a juntada do instrumento contratual celebrado entre as partes no prazo de cinco dias.

00766 Processo: 0172010000729-7-REPETICAO INDEBITO AUTOR: JOSELITO PORTO DE ARAUJO **ADV: GUSTAVO DE OLIVEIRA DELFINO.** REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se a impugnacao.

00767 Processo: 0172010000730-5-REPETICAO INDEBITO AUTOR: AFONSO HENRIQUE PATRICIO ALVES **ADV: GUSTAVO DE OLIVEIRA DELFINO.** REU: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO, RICARDO LEITE DE MELO.** Despacho: Intime-se a impugnacao.

00768 Processo: 0172010000909-5-NUNCIACAO OBRA NOVA AUTOR: MARIA MADALENA BARROS DE ALMEIDA **ADV: LUCELIA DIAS DE MEDEIROS.** REU: MARTINHO JUNIOR **ADV: GUSTAVO DE OLIVEIRA DELFINO.** Despacho: Intime-se a impugnacao.

00769 Processo: 0172010001085-3-ACAO DE COBRANCA AUTOR: EDILSON GENUINO DOS SANTOS **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: ITAU SEGUROS S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 06 de outubro de 2010, as 11:00 horas, neste forum local.

00770 Processo: 0172010001088-7-EXECUCAO FISCAL AUTOR: CONSELHO REG DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: LUIZ GONZAGA MEIRELES DA SILVA FILH.** REU: MARIA FRANCISCA DOS SANTOS PEREIRA Despacho: Intime-se o exequente, atraves do seu procurador, para, em quinze dias, recolher as custas e diligencias incidentes sobre a execucao.

00771 Processo: 0172010002209-8-EXECUCAO AUTOR: BANCO ITAU S/A **ADV: JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO.** REU: CONSTRUTORA NPA IND E COM DE MARMORES LTDAREU: NOBSON PEDRO DE ALMEIDAREU: EDNEUZA DELGADO DE ALMEIDA Despacho: Intime-se acerca da certidão de fls. 36, diga a parte autora em cinco dias.

00772 Processo: 0172010002217-1-BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO.** REU: JOACILDO GARCIA DE AZEVEDO Despacho: Intime-se a parte autora para corrigir o valor da causa e recolher as custas complementares em dez dias.

00773 Processo: 0172010002222-1-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: MARIA LUCILIA GOMES.** REU: ADRIANA HERCULANO DE ALMEIDA Despacho: Intime-se acerca da certidão retro, diga a parte autora, no prazo de dez dias.

00774 Processo: 0172010002243-7-EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: LEA MARIA SILVA ESTEVAM XAVIER.** REU: M FRANCISCA DA SILVAINTERESSADO: JOSE CAETANO DA SILVAREU: JOSE CAETANO DA SILVA Despacho: Intime-se acerca das certídes de fls. 18v a 22v, e dos autos de penhora e avaliacao de fls. 19/21 e 23/25, diga a parte exequente, no prazo de dez dias.

2A. VARA DE ESPERANCA NF 072/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00775 Processo: 0172006000194-2-ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: MANOEL DE BARROS FILHO **ADV: JOAO BATISTA BASTOS.** REU: O ESPOLIO DE ADEILDO DE BARROS **ADV: JOAO BATISTA BASTOS.** Despacho: Intime-se PARA RECOLHIMENTO DAS CUSTAS E ITCD EM DEZ DIAS

00776 Processo: 0172006000609-9-ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: ANGELO EMANUEL PEREIRA DA SILVA **ADV: JOAO BATISTA BASTOS.** REU: O ESPOLIO DE JOSE PEREIRA DA SILVA FILHO **ADV: JOAO BATISTA BASTOS.** Despacho: Intime-se PARA PROV.JUNTO AO INVENT. O PAG.DO ITCD, BEM COMO DE TODO CONTEUDODO DESPACHO DE FLS 77, PARA O QUAL FOI DEFERIDO O ALVARA POR ESTE JUIZO AS FLS 53/54.SOB PENA DE ENC.DE COPIAS AO MP.PARA MEDIDAS CABIVEIS.

00777 Processo: 01720090000629-1-INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS FELIX **ADV: JOAO BATISTA BASTOS.** Despacho: Sentença julgada procedente

00778 Processo: 0172009001320-6-GUARDA PROVISORIA AUTOR: C. A. V. **ADV: CASSIMIRA A VIEIRA.** AUTOR: C. L. P. F. **ADV: CASSIMIRA A VIEIRA.** Despacho: Processo extinto Art 267 CPC

JUIZ ESP CIVEL DE ESPERANCA NF 089/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00779 Processo: 0172009002019-3-ACAO DE COBRANCAAUTOR: TELMATAVEIRADOS SANTOS **ADV: MILTON AURELIO DIAS DOS SANTOS.** REU: SANTANDER SEGURO S/A **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Sentença: Pedido julgado procedente

GUARABIRA

VARA DE EXECUCAO PENAL DE GUARABIRA NF 033/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00780 Procedimento: REABILITACAO DISCIPLINAR APENADO: JOSEANO PEREIRA FRANCISCO **ADV: LEOPOLDO MARQUES D ASSUNCAO.** Sentença: Intime-se DA SENTENÇA QUE CONCEDEU A REABILITACAO, OUTROSSIM, OFICIE-SE AO DIRETOR DA UNIDADE PRISIONAL SOLICITANDO A CERTIDAO COMPORTAMENTAL, PARA FINS DE ANALISE DA PROGRESSAO DESEJADA.

1A. VARA DE GUARABIRA NF 033/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00781 Processo: 0182008004114-0-TENTATIVA HOMICIDIO REU: DAMIAO BATISTA DO NASCIMENTO **ADV: MAUDIVAN PEREIRA DANTAS, JOELSON ALBINO BULHOES.** Despacho: Intime-se INTIMACAO DO ADVOGADO PARA COMPARECER AO FORUM DA COMARCA DE GUARABIRANA SALA DE AUDIENCIA DA 1 VARA, A FIM DE PARTICIPAR D AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO DIA 26 DE AGOSTO DE 2010, AS 11.00 HORAS.

00782 Processo: 0182009001702-3-TENTATIVA HOMICIDIO REU: MARCOS BURBANK DE SOUZA MUNIZ **ADV: ABRAAO BRITO LIRA BELTRAO.** VITIMA: TELMA TAVARES DA SILVA **ADV: NELSON DAVI XAVIER.** Despacho: Intime-se INTIMACAO DO ADVOGADO PARA COMPARECER AO FORUM DA COMARCA DE GUARABIRANA SALA DA 1 VARA, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO DIA 19 DE AGOSTO DE 2010, AS 09.00 HORAS.

3A. VARA DE GUARABIRA NF 059/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00783 Processo: 0182008003448-3-EXECUCAO ALIMENTOSAUTOR: F. M. S. **ADV: JADER SOARES PIMENTEL.** Despacho: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito com fulcro no art. 267, III, do CPC.

4A. VARA DE GUARABIRA NF 078/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00784 Processo: 0182010001053-9-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: ADRIANO FELIX DOS SANTOS **ADV: ARDSON SOARES PIMENTEL.** REU: SECRETARIA DO ESTADO DA SEGURANCA E DA DEFESA SOCIAL PBREU: CESPE UNB CENTRO DE SELECAO E DE PROMOCAO DE EVENTOS Despacho: Competencia declinada e em consequencia, determino a remessa dos autos a Corte Estadual

4A. VARA DE GUARABIRA NF 098/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00785 Processo: 0182010001496-0-PRISAO EM FLAGRANTE REU: GIVANILDO RODRIGUES DA SILVA **ADV: STELIO TIMOTHEO FIGUEIREDO.** Despacho: Relaxamento de prisao indeferido

GURINHEM

VARA UNICA DE GURINHEM NF 087/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00786 Processo: 0762007000038-5-ORDINARIA AUT-OR: HELENA XAVIER DA SILVA **ADV: VALTER DE MELO, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA.** REU: MUNICIPIO GURINHEM **ADV: CLAUDIO FREIRE MADRUGA.** Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que de direito, no prazo de 10 (dez) dias.

INGA

1A. VARA DE INGA NF 079/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00787 Processo: 0202006001167-1-INVENTARIO AUTOR: INES RODRIGUES DE ARAUJO **ADV: LEOMARIO GONCALVES PESSOA.** Despacho: Audiencia antecipada para o dia 15/09/2010, as 09h00, no Forum local.

00788 Processo: 0202010001451-1-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: B. I. S. **ADV: VINICIUS A CAVALCANTI, VANESSA ALMEIDA FRAGOSO VASCONCELOS, MOISES BATISTA DE SOUSA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

ITAPORANGA

1A. VARA DE ITAPORANGA NF 086/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00789 Processo: 0212008001535-3-HOMICIDIO QUALIFICAD VITIMA: SILVINO PEREIRA DE MARROCOS **ADV: VALTER MARQUES DE CARVALHO, JOSE VANDALBERTO DE CARVALHO, MARCOS ANDRE ARAUJO.** Despacho: Intime-se para apresentar alegacoes finais no prazo de 05 (cinco) dias.

JACARAU

VARA UNICA DA COMARCA DE JACARAU NF 105/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00790 Processo: 1072006001160-1-HOMICIDIO QUALIFICAD REU: VANDERLEY DE SOUSA PINTO **ADV: WALTERLUZIA MARIA EMILIA MENDES.** Despacho: Intime-se para, nos termos do art. 422 do CPP, no prazo de 05 dias, apresentarem rol de testemunhas que irao depor em plenário, ate o maximo de 05, oportunidade na qual poderao juntar documentos e requerer diligencias.

LUCENA

VARA UNICA DE LUCENA NF 090/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00791 Processo: 1212009000438-7-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: ANTONIA DOS SANTOS EVANGELISTA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: FINANCEIRA ITAUCARD S/ A **ADV: ERIKA CHRISTINE MEDEIROS A. NOBREGA.** Despacho: Intime-se para especificarem outras provas que queiram produzir no prazo de 10 dias.

00792 Processo: 1212010000101-9-INDENIZACAO AUT-OR: JOAO LUCAS EVANGELISTA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se para ofertar impugnacao no prazo 10 dias.

00793 Processo: 1212010000187-8-INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: M. P. S. **ADV: ALEXANDRE ANDREY AZEVEDO ISIDRO.** Despacho: Intime-se para ofertar impugnacao.

00794 Processo: 1212010000281-9-INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: J. S. **ADV: ALEXANDRE ANDREY AZEVEDO ISIDRO.** Despacho: Intime-se para ofertar impugnacao no prazo legal.

JUIZADO ESPECIAL DE LUCENA NF 090/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00795 Processo: 1212006000812-9-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOAO PESSOA DAS NEVES **ADV: ROBERLUCIO FERNANDES DA COSTA.** Despacho: Intime-se para se pronunciar nos autos, inclusive, requerendo o que entender dedireito no prazo de 10 dias.

MALTA

VARA UNICA DA COMARCA DE MALTA NF 041/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00796 Processo: 0532007001037-5-ANULATATO JURIDICO AUTOR: AZINEU MARQUES DE SOUSA **ADV: ALEXANDRE NUNES COSTA.** AUTOR: ADELIA MARQUES DE SOUSA **ADV: ALEXANDRE NUNES COSTA.** AUTOR: MARIA DA SALETE DE SOUSA NUNES **ADV: ALEXANDRE NUNES COSTA.** REU: ADMILSON DUTRA DOS SANTOS **ADV: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA.** REU: CARTORIO SOUZA FERNANDES **ADV: CANUTO FERNANDES BARRETO NETO.** REU: COMUNIDADE CATOLICA AZINHEIRAS DA JUSTICA **ADV: OTONI COSTA DE MEDEIROS.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 14/10/2010, as 08h30min, no Forum local.

00797 Processo: 0532008000000-2-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** REU: EVILASIO MARQUES SALES JUNIOR **ADV: OTONI COSTA DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar a estimacao pecuniaria do bem, alvo da presente acao de busca e apreensao.

00798 Processo: 0532008000114-1-ANULATORIA AUTOR: ANA IZABEL RODRIGUES WANDERLEY **ADV: MARIA TEREZA ALVES DE OLIVEIRA.** REU: MUNICIPIO DE MALTA **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS.** Sentença: Sentença homologatoria de acordo celebrado entre as partes, extinguindo o processo com julgamento do merito.

00799 Processo: 0532009000103-2-JUSTIFICACAO AUTOR: JOSE SEVERIANO DA SILVA FILHO **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 02/09/2010, as 09h00min, no Forum local.

00800 Processo: 0532009000256-8-DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: R. F. M. **ADV: GUSTAVO NUNES DE AQUINO.** REU: F. M. F. **ADV: ALMIR PEREIRA DORNELO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 25/01/2011, as 09h30min, no Forum local.

00801 Processo: 0532009000287-3-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ANTONIO MARQUES NETO **ADV: VITAL HENRIQUE DE ALMEIDA, RANIERI CAVALCANTI MARQUES, EMILIO HENRIQUE DE ALMEIDA.** REU: MUNICIPIO DE MALTA **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS.** Despacho: Audiencia designada 26/08/2010, as 09h00min, no Forum local.

00802 Processo: 0532009000595-9-INDENIZACAO AUTOR: ILKA DARLENE DE ARAUJO ALVES PEREIRA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELETRICA S/A **ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 02/09/2010, as 08h30min, no Forum local.

00803 Processo: 0532010000293-0-PEDIDO DE LIBERACAO AUTOR: ROGERIO MONTEIRO DE FARIAS **ADV: ANA ALINE MOURA DANTAS.** Despacho: Intime-se a parte autora para tomar ciencia da decisao que deferiu o pedido de restituicao da moto apreendida.

VARA UNICA DA COMARCA DE MALTA NF 041/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00804 Processo: 0532006000241-6-CRIME C/COS- TUMES REU: PAULEMANUEL SARMENTO DO NASCIMENTO **ADV: VITAL HENRIQUE DE ALMEIDA.** VITIMA: MARGUERITH ALACOQUE MARTINS Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 26/10/2010, as 08h00min, no Forum local.

00805 Processo: 0532008000528-2-CONTRAVENCAO PENAL REU: BENEDITO CIRILO DE SOUSA **ADV: ULISSES FIGUEIREDO DE SOUSA.** Despacho: Audiencia designada de interrogatorio para o dia 29/09/2010, as 10h30min, no Forum local.

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE MALTA NF 041/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00806 Processo: 0532009000203-0-DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: SEBASTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS **ADV: MARIA TEREZA ALVES DE OLIVEIRA.** REU: INTERNET GROUP DO

BRASIL Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 21/10/2010, as 08h30min, no Forum local.

00807 Processo: 0532010000032-1-DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: CICERA DA SILVA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: BANCO VOTORANTIM S/A Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 28/09/2010, as 08h30min, no Forum local.

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE MALTA NF 041/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00808 Processo: 0532008000549-8-LEI 9503/97 TRANSITO REU: EDIVAN BATISTA DE MEDEIROS **ADV: MARCIO BIZERRA WANDERLEY.** Sentença: Julgada extinta a punibilidade por cumprimento da pena

00809 Processo: 0532009000131-3-CONTRAVENCAO PENAL AUTOR DO FATO/JZ ESP: FRANCISCO ERLI NOBREGA **ADV: MARCIO BIZERRA WANDERLEY.** AUTOR DO FATO/JZ ESP: ELIEL NOBREGA DOS SANTOS **ADV: MARCIO BIZERRA WANDERLEY.** Sentença: Julgada extinta a punibilidade por cumprimento da pena

00810 Processo: 0532009000509-0-CRIME CONTRA HONRA AUTOR: REGENALDO FERNANDES MACHADO **ADV: ALEXANDRE NUNES COSTA, ALISSON NUNES COSTA.** REU: MARI-VALDO MEDEIROS DE ARAUJO Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 26/10/2010, as 08h00min, no Forum local.

MAMANGUAPE

1A. VARA DE MAMANGUAPE NF 105/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00811 Processo: 0232010000177-7-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: EDSON DA SILVA SANTOS **ADV: DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA.** Despacho: Intime-se defiro parcialmente a antecipacao da tutela, para ordenar ao Banco Panamericano que se abstenha de efetuar quaisquer medidas restritivas decredito

2A. VARA DE MAMANGUAPE NF 096/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00812 Processo: 0232009000232-2-CAUTELAR INOMINADA AUTOR: JM EMPREENDEIMENTOS IMBILIARIOS **ADV: PEDRO LUIZ VIANA LOPES.** AUTOR: KIM PERSON BJORSTAD **ADV: PEDRO LUIZ VIANA LOPES.** REU: VALE DOS VENTOS GERADORA EOLICA S/A **ADV: ADAILTON COELHO COSTA NETO, MARILIA ALMEIDA VIEIRA.** Sentença: Intime-se as partes, atraves de seus advogados, de todo o teor da sentença de fls49/50 que rejeitou o pedido formulado.

00813 Processo: 0232009002634-7-DESPEJO AUT-OR: CARMEN MABEL DE MOURA NASCIMENTO **ADV: DANILO DA SILVA MACIEL, ORLANDO XAVIER DA SILVA.** REU: PHARMACODINAMICA COM DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA **ADV: CARLOS NEVES DANTAS FREIRE, MARIA DO CARMO MARQUES DE ARAUJO.** Sentença: Julgo procedente a presente demanda

00814 Processo: 0232009002634-7-DESPEJO REU: PHARMACODINAMICA COM DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA **ADV: CARLOS NEVES DANTAS FREIRE, MARIA DO CARMO MARQUES DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se a parte re, atraves de seu advogado, de todo o teor do despacho de fls.34 que nao tomou conhecimento do petitorio de fls.22/26.

2A. VARA DE MAMANGUAPE NF 096/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00815 Processo: 0232010001044-8-LEI 11343/06-TOXICOS INDICIADO: JOSE RIBEIRO DE ASSIS **ADV: ANA CAROLINA FERNANDES QUIXABA, RENATA FRANCA DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se o indiciado, por seu advogado, da decisao que indeferiu o pedido de liberdade provisoria formulado.

JUIZADO ESPECIAL DE MAMANGUAPE NF 038/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00816 Processo: 0232007001099-8-OBRIGACAO DE FAZER REU: CIA EXCELSIOR DE SEGURO **ADV: SAMUEL MARQUES.** Despacho: Intime-se o adv. da parte promovida do indeferimento do pedido de fls.113/114, visto que o alvara devido a promovida ja foi expedido, fls.98, e devidamente entregue fls. 107/108.

00817 Processo: 0232007001135-0-INDENIZACAO AUTOR: MARIA HELENA DA SILVA **ADV: EDNALDO RIBEIRO DA SILVA.** AUTOR: RANIERE ROCHA DA SILVA **ADV: EDNALDO RIBEIRO DA SILVA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: RICARDO BEROLO BEZERRA BORBA.** Despacho: Intime-se a autora e o promovido Banco do Brasil, por seus advs., p/ querendo, sepronunciarem sobre os embargos de declaracao interpostos pela demandada Companhia de Seguros Alianca do Brasil, no prazo de 05(cinco) dias.

00818 Processo: 0232008001011-1-ACAO DE COBRANCA AUTOR: IGOR XIMENES GUIMARAES **ADV: MIGUEL MOURA LINS SILVA.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA, POR SEU ADVOGADO, PARA DIZER, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINCAO.

00819 Processo: 0232008002470-8-DECLARATORIA REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se O ADV. DA PARTE PROMOVIDA DA PENHORA(OON-LINE)REALIZADA, PARA, QUERENDOOFERECER IMPUGNACAO NO PRAZO LEGAL.

MARI

VARA UNICA DE MARI/PB NF 093/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00820 Processo: 0612004000498-0-IMPROBIDADE ADMINISTR INDICIADO: VERA LUCIA DA SILVA PONTES **ADV: DANIEL THADEU MOURA**



DUARTE SANTOS, GUSTAVO MAIA RESEN-DE LUCIO. Despacho: Autos vista a Defesa, pelo prazo sucessivo de 05(cinco) dias.

MONTEIRO

1A. VARA DE MONTEIRO NF 071/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00821 Processo: 0242009002068-6-ACAO DE COBRANCA AUTOR: EMANUEL JEANDRO DOS SANTOS NASCIMENTO **ADV: SERGIO PETRONIO BEZERRA DE AQUINO.** REU: UNIBANCO CIA DE SEGUROS S/A Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00822 Processo: 0242009002069-4-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE AILTON BEZERRA LOPES **ADV: SERGIO PETRONIO BEZERRA DE AQUINO.** REU: UNIBANCO CIA DE SEGUROS S/A Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00823 Processo: 0242009002074-4-ACAO DE COBRANCA AUTOR: GENIVAL LOURENCO DA SILVA **ADV: SERGIO PETRONIO BEZERRA DE AQUINO.** REU: UNIBANCO CIA DE SEGUROS S/A Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00824 Processo: 0242009002117-1-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE LUIZ SOBRINHO **ADV: SERGIO PETRONIO BEZERRA DE AQUINO.** REU: UNIBANCO CIA DE SEGUROS S/ A Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00825 Processo: 0242009002167-6-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ANTONIO BEZERRA FERREIRA **ADV: SERGIO PETRONIO BEZERRA DE AQUINO.** REU: UNIBANCO CIA DE SEGUROS S/A Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00826 Processo: 0242009002273-2-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: ANGELUCIA BATISTA DE PAIVA RODRIGUES **ADV: ANTONIO ELIAS DA SILVA.** REU: ENERGISAREU: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO Despacho: Pedido indeferido EX POSITI, considerando a natureza do pedido, mamente pela nao demonstracao dos requisitos exigidos pelo art. 273, do Codigo de Processo civil, DENEGO A LIMINAR pretendida

00827 Processo: 0242009002281-5-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARCOS DA SILVA FERREIRA **ADV: SERGIO PETRONIO BEZERRA DE AQUINO.** REPRESENTANTE LEGAL: MANOEL MESSIAS LEITE FERREIRA **ADV: SERGIO PETRONIO BEZERRA DE AQUINO.** REPRESENTANTE LEGAL: MARIAROSENILDA FERREIRA DA SILVA **ADV: SERGIO PETRONIO BEZERRA DE AQUINO.** REU: UNIBANCO CIA DE SEGUROS S/A Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

1A. VARA DE MONTEIRO NF 071/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00828 Processo: 0242005002097-3-CRIME C/ PATRIMONIO REU: EDVALDO BEZERRA FEITOSA **ADV: JAIR JOSE DE SANTANA, GERALDO MOURA DA SILVA.** Despacho: Pedido deferido Ante o exposto, com fulcro no paragrafo 4a, do art. 44 do CP, converto a pena restritiva de direito em privativa de liberdade, a qual devera ser cumprida na Cadeia Publica local

00829 Processo: 0242007000220-9-LEI 10826/03 PT ARMA REU: ABEILTON FERREIRA DE LIMA **ADV: PETRUCIO ROGERIO DE ARAUJO BRITO.** Despacho: Vista ao autor prazo de 10 (dez) dias, juntar aos autos a procuracao

1A. VARA DE MONTEIRO NF 171/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00830 Processo: 0242007002643-0-CRIME C/ PATRIMONIO REU: MARCOS ANTONIO BORGES QUEIROZ **ADV: ALBERTO CAMPOS CATAO, URBANO VITALINO DE MELO NETO, DANIEL ARRUDA DE FARIAS.** VITIMA: ESCOLA MUNICIPAL LAURA LOPES FRAZAOVITIMA: ESCOLA MUNICIPAL TOBIAS REMIGIO GOMESVITIMA: ESCOLA MUNICIPAL ABDON GOMES DE SOUSA Despacho: Pedido indeferido ANTE O EXPOSTO, considerando tudo o mais dos autos consta e aos principios de direito aplicaveis a especie REJEITO A EXCECAO DE INCOMPETENCIA, decidindo pela competencia deste juizo da comarca de Monteiro

2A. VARA DE MONTEIRO NF 086/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00831 Processo: 0242006000442-1-INVENTARIO AUTOR: JOAO PATRIOTA DE ALCANTARA **ADV: JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab. Acao de inventario protocolada carga no dia 15.10.200902420060004421

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE MONTEIRO NF 042/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00832 Processo: 0242009000188-4-ACAO DE COBRANCA AUTOR: KAIO VINICIUS MARQUES DE LUCENA **ADV: SERGIO PETRONIO BEZERRA DE AQUINO.** Despacho: Intime-se o autor para requerer o que de direito em 10 dias.

PATOS

1A. VARA DE PATOS NF 094/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00833 Processo: 0252006002735-3-DECLARATORIA AUTOR: CARLOS JUNIOR LIRA TORRES **ADV: DELMIRO GOMES DA SILVA NETO, HEBERT GOIS ROMEIRO.** REU: EDITORA PEIXES **ADV: ANDRESSA BARROS FIGUEIREDO DE PAIVA.** Despacho: Intime-se da audiencia de intrucao e julgamento para 31/082010 as 08h00 na 1a vara de patos, bem como, apresentar 10 dias antes da audiencia producao dos depoimentos pessoais e testemunhas

00834 Processo: 02520090006953-2-ACAO DE COBRANCA AUTOR: FERNANDO RODRIGUES PERONICO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 27 08 2010 as 08h30min na sala das audiencias da 1a vara forum de patos pb

00835 Processo: 0252010002237-2-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ARINALDO MEIRA DA SILVA **ADV: JAILTON CHAVES DA SILVA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 25 08 2010 as 11h00 sala das audiencias da 1a vara no forum de Patos PB

2A. VARA DE PATOS NF 125/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00836 Processo: 0252006004044-8-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: RICARDO RABELO BELEZA, FABIO RONELE CAVALCANTI DE SOUZA, IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** Despacho: Intime-se a parte autora sobre a certidao de fls. 117, que findou o prazo da suspensao, demonstrando interesse no feito, prazo de 10 dias.

00837 Processo: 0252006006661-7-INDENIZACAO REU: SAELPASOCIEDADEANONIMADE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADV: CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS, LEONARDO JOSE VIDERES TRAJANO, RODRIGO NOBREGA FARIAS.** Despacho: Intime-se Pedido deferido, vistas dos autos pelo prazo de 10 dias.

3A. VARA DE PATOS NF 085/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00838 Processo: 0252010002947-6-REV.ALIMENTOS AUTOR: JAIME DE MEDEIROS CABRAL FILHO **ADV: OTONI COSTA DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se da decisao que deferiu em parte o pedido liminar para, precariamente, arbitrar a pensao para a promovida (filha do autor) em R\$ 923, 13, devida desde o desemprego do autor.

PEDRAS DE FOGO

VARA UNICA DE PEDRAS DE FOGO/PB NF 083/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00839 Processo: 0572009000120-7-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ANTONIO MANOEL DOS SANTOS **ADV: ANTONIO ANIZIO NETO.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Reprogramo a audiencia para 28/ 09/2010, as 10: 45 hs

00840 Processo: 0572009000256-9-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIVANDRO MORENO DA SILVA **ADV: JAILTON CHAVES DA SILVA.** REU: MAFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A **ADV: NAY CORDEIRO E. DE SOUZA.** Despacho: Reprogramo a audiencia para 28/ 09/2010, as 11:00 hs

00841 Processo: 0572009000626-3-EXECUCAO DE SENTENCA AUTOR: GENIVAN PAULINO RODRIGUES NETO **ADV: ADAILTON RAULINO VICENTE DA SILVA.** REPRESENTANTE LEGAL: ANA DILMA PESSOA DE LIMA **ADV: ADAILTON RAULINO VICENTE DA SILVA.** Despacho: Intime-se a apte autora para apresentar planilha atualizada da divida, descontado o valor ja pago

00842 Processo: 0572009000707-1-ALIMENTOS REU: P. V. S. **ADV: VALERIA BARROS RIBEIRO DA COSTA.** Despacho: Reprogramo a audiencia para 28/09/2010, as 09: 45

00843 Processo: 0572010000055-3-DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: RILDO SEVERINO MARIA-NO **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se a parte autora, por seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias falar sobre as preliminares arguidas na contestacao

00844 Processo: 0572010000188-2-ALIMENTOS AUTOR: C. C. R. **ADV: KADMO WANDERLEY NUNES.** AUTOR: A. C. R. **ADV: KADMO WANDERLEY NUNES.** Despacho: Audiencia de conciliacao e julgamento designada para o dia 19/08/2010, as 09:00 hs

00845 Processo: 0572010000326-8-REGULAMENT.DE VISITA REPRESENTANTE LEGAL: M. J. M. B. **ADV: BISMARCK MARTINS DE OLIVEIRA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 21/09/2010, as 10: 30 horas, no forum local

VARA UNICA DE PEDRAS DE FOGO/PB NF 083/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00846 Processo: 0572008000569-7-LEI 10826/03 PT ARMA REU: PACIFICO PAULO DA SILVA **ADV: HILDEMAR GUEDES MACIEL.** Despacho: Reprogramo a audiencia para 14/09/2010, as 09: 30 horas, no forum local.

JUIZADO ESPECIAL DE PEDRAS DE FOGO NF 082/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00847 Processo: 0572008000709-9-INDENIZACAO AUTOR: ANTONIO SOARES DA SILVA **ADV: MARCOS HENRIQUE DA SILVA, JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA.** REU: BANCO PINE **ADV: MARCIAL DUARTE SA FILHO, ELIZA FERNANDA BEZERRA DE QUEIROZ.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

PIANCO

2A. VARA DE PIANCO NF 086/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00848 Processo: 0262007002699-7-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: JOSEFA PEREIRA DA SILVA LOPES **ADV: FRANCISCO MIGUEL DA SILVA FILHO.** Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC

00849 Processo: 0262009001563-2-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: RITA DE CASSIA FURTADO DE ARAUJO **ADV: ESTEVAM MARTINS DA COSTA NETO.** Despacho: Intime-se O ADVOGADO DA APELANTE PARA NO PRAZO LEGAL ASSINAR A PETICAO DE APELACAO.

00850 Processo: 0262009001716-6-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: JOSEFA CARLOS GOMES **ADV: FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Audiencia de instrucão e julgamento designada para o dia 19/ 08/2010, as 08h30min, no Forum local.

00851 Processo: 0262010000097-0-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: SEVERINA FERREIRA **ADV: ODON PEREIRA BRASILEIRO.** REU: INSS

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Audiencia de instrucão e julgamento designada para o dia 19/08/2010, as 09h20min, no Forum local.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PIANCO-PB NF 080/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00852 Processo: 0262010000607-6-INDENIZACAO AUTOR: ERONY BATISTA DO NASCIMENTO **ADV: MAURILIO WELLINGTON FERNANDES PEREIRA.** REU: JOAQUIM DOMINGOS NETO Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 17/08/2010 as 10: 50 horas.

PICUI

2.CARTORIO DE PICUI NF 056/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00853 Processo: 0272003000046-0-MONITORIA AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: FRANCISCO DE ARAUJO COSTA, CLAUDIA CABRAL C. DE A. FERREIRA, VERA LUCE DA SILVA VIANA.** REU: SANDERLY DANTAS MACEDO **ADV: WANDERLEY JOSE DANTAS.** Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC

00854 Processo: 0272006001043-9-ORDINARIA AUTOR: MUNICIPIO DE NOVA PALMEIRA **ADV: ERIC ALVES MONTENEGRO, GEORGE LUCENA BARBOSA DE LIMA, IARA LUCENA BARBOSA D LIMA.** REU: SAELPASOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADV: CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS, JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE JR.** Despacho: Intime-se (...)Renove-se o comando anterior.Cumpra-se.Em, 17/07/ 2010.(...)Consoante ausencia da parte promotente no ato de fls.308, muito embora intimada, intime-se-lhe para que no prazo de 10 dias, requeira o que entender.

00855 Processo: 0272006001717-8-ORDINARIA AUTOR: MUNICIPIO DE FREI MARTINHO **ADV: EDSON BARROS BATISTA.** REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADV: RODRIGO NOBREGA FARIAS, PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO, JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE JR.** Despacho: Intime-se Vistos, etc. Intime-se para no prazo de (10) dez dias sucessivos, falar sobre o interesse no feito, requerendo o que entender de direito. Cumpra-se. Picui, 17/ 07/2010. a) Dr. Mario Lucio C. Araujo, Juiz.

00856 Processo: 0272007000376-2-EXONERACAO ALIMENTOS AUTOR: J. C. A. **ADV: ADRIANA AUGUSTA DE AGUIAR AZEVEDO.** REU: J. C. M. A.REU: R. A. M. A. Despacho: Intime-se a parte autora para que se manifeste sobre o teor da certidao constante no verso das fls. 88 deste caderno. Apos, somos por nova vista dos autos. (...)

00857 Processo: 0272008000468-5-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: M. I. L. A. **ADV: EDVALDO PEREIRA GOMES, WANDERLEY JOSE DANTAS.** REPRESENTANTE LEGAL: J. S. L. **ADV: EDVALDO PEREIRA GOMES, WANDERLEY JOSE DANTAS.** REU: J. I. A. Despacho: Intime-se (...) Diga a autora se o acordo foi efetivamente cumprido e se tem interesse no prosseguimento do feito, assinalando o prazo de 05 (cinco) dias para tanto. Cumpra-se. Picui, 17/07/2010. (...)

00858 Processo: 0272008000926-2-USUCAPIAO AUTOR: AGUINALDO VIRGOLINO DANTAS **ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA.** AUTOR: ADELIA GOMES DA SILVA DANTAS **ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA.** REU: ANTONIO HORTINS DE MACEDO **ADV: ATEMARIO GOMES DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se Vistos, etc. Renove-se o comando anterior. Cumpra-se. Picui, 17/07/2010. // Despacho anterior: Vistos, etc. Ante o parecer do MP retro lanca-do, digam as partes, em dez (10) dias. I. (...)

00859 Processo: 0272008000935-3-ACAO DE COBRANCA AUTOR: FRANCISCA CARMILENE DOS SANTOS NERES **ADV: ANTONIO EMIDIO FILHO.** AUTOR: VERONICA DANTAS DE SOUTO **ADV: ANTONIO EMIDIO FILHO.** REU: MUNICIPIO PEDRA LAVRADA **ADV: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA.** Despacho: Intime-se Vistos, etc. A parte autora para impulsionar o feito ante a confirmacao na Instancia Superior, fls. 66/68. Cumpra-se. Picui, 17/07/2010. a)Dr. Mario Lucio Costa Araujo, Juiz de Direito.

00860 Processo: 0272008001209-2-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: E. B. S. **ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA.** AUTOR: E. B. S. **ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA.** REPRESENTANTE LEGAL: L. P. B. **ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA.** REU: F. A. S. Despacho: Intime-se Vistos, etc. Defiro o pleito retro, suspendendo o feito pelo prazo citado. Intime-se. Cumpra-se. Picui, 17/07/2010. a) Dr. Mario Lucio CostaAraujo, Juiz de Direito.

00861 Processo: 0272008001255-5-INDENIZACAO AUTOR: FRANKLIN ENEMILSON DA SILVA **ADV: ALANNA ALVES BARROS CALADO, ALOISIO BARBOSA CALADO NETO.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: VERA LUCE DA SILVA VIANA, ANA BRIGIDA XAVIER F. SIQUEIRA, GLAUBER ALCANTARA.** Despa-

cho: Intime-se (...) A parte autora para no prazo de 48 horas, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extincao. Intime-se. Cumpra-se. Picui, 17/07/2010. a)Dr. Mario Lucio Costa Araujo, Juiz de Direito.

00862 Processo: 0272008001367-8-ORDINARIA AUTOR: SEVERINO ROQUE DOS SANTOS **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL **ADV: MAURICIO DO CARMO TENORIO.** Despa-cho: Intime-se Vistos, etc. As contra-razoes nos moldes e prazo de lei. Intime-se. Cumpra-se. Picui, 17/07/2010. a) Dr. Mario Lucio Costa Araujo, Juiz de Direito.

00863 Processo: 0272008001623-4-RECONHEC. SOC.DE FATO AUTOR: M. D. A. **ADV: IARA MARIA DA SILVA.** REU: A. A. Despacho: Intime-se a advogada da autora para atender o contido na parte final do termo de audiencia de fl. 54 dos autos, especificamente no tocante a emendar a inicial, no prazo de 10 dias, para que possa ser feita a citacao.

00864 Processo: 0272009000695-1-ACAO DE COBRANCA AUTOR: RICARDO VALERIO DE SOUZA **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS.** REU: MBM SEGURADORA S/A **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO, DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se Vistos, etc. A escrivania para atendimento integral do petitorio retro(fls. 100/101), expedindo as comunicacoes, informacoes e oficios necessarios.Cumpra-se.Picui, 17/07/2010. a) Dr. Mario Lucio C. Araujo, Juiz.

00865 Processo: 0272009000770-2-ACAO DE COBRANCA AUTOR: GILVANE LIMA DE MELO **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se (...) Afixo em um (01) salario minimo regional a diligencia a ser efetuada pelo perito medico, determinando a intimacao para recolhimento doquantum citado. Cumpra-se. Picui, 17/07/2010. (...)

00866 Processo: 0272009000911-2-BUSCAE APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** REU: TIELI DOS SANTOS FARIAS Despacho: Intime-se Vistos, etc. Atenda-se o petitorio retro (fls. 54) em seus integrais termos.Cumpra-se. Picui, 17/07/2010. a) Dr. Mario Lucio C. Araujo, Juiz de Direito. Ja foi certificado o transito em julgado da presente acao.

00867 Processo: 0272009001353-6-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA **ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA.** REU: MARIA SUELY DOS SANTOS SILVA **ADV: JOSE AGUINALDO CORDEIRO DE AZEVEDO.** Despacho: Intime-se Vistos, etc. Intime-se para impulsionar o feito no prazo de 05 (cinco)dias. Cumpra-se. Picui, 17/07/2010. a) Dr. Mario Lucio Costa Araujo, Juiz de Direito.

00868 Processo: 0272009001425-2-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ANTONIO PAULINO ALVES **ADV: WANDERLEY JOSE DANTAS.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA **ADV: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA.** Despacho: Intime-se Vistos, etc. Intime-se para contra-razoes nos moldes e prazo de lei. Cumpra-se. Picui, 17/07/ 2010. a) Dr. Mario Lucio Costa Araujo, Juiz deDireito.

00869 Processo: 0272010000175-2-INDENIZACAO AUTOR: GILBANILSON SANTOS OLIVEIRA **ADV: DJACI SILVA DE MEDEIROS.** REU: GENIVALDO SEVERINO DANTAS **ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA.** REU: ANDREA CRISTINA DANTAS DE MACEDO **ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00870 Processo: 0272010000538-1-EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA PB **ADV: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA.** REU: ELIZINEIDE DE OLIVEIRA MACEDO **ADV: WANDERLEY JOSE DANTAS.** Despacho: Intime-se Vistos, etc. Intime-se para contra-razoes nos moldes e prazo de lei.Cumpra-se. Picui, 17/07/2010. a) Dr. Mario Lucio Costa Araujo, Juiz deDireito.

00871 Processo: 0272010000553-0-EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA PB **ADV: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA.** REU: MARIA JANETE LUCENA PINTO **ADV: WANDERLEY JOSE DANTAS.** Despa-cho: Intime-se Vistos, etc. Fale a parte embargada no prazo de lei. Intime-se. Cumpra-se. Picui, 17/07/2010. a) Dr. Mario Lucio Costa Araujo, Juiz de Direito.

00872 Processo: 0272010000745-2-DEMARCAT/DIVISORIA AUTOR: IENIO DE SOUZA **ADV: WANDERLEY JOSE DANTAS, EDVALDO PEREIRA GOMES.** ASSIST.AUTOR: JOSEFA LOPES DOS SANTOS SOUSA **ADV: WANDERLEY JOSE DANTAS, EDVALDO PEREIRA GOMES.** REU: EROTIDES FARIAS DE ARAUJO Despacho: Intime-se Vistos, etc. Intime-se para recolhimento das custas e emolumentos processuais. Cumpra-se. Picui, 17/07/2010. a) Dr. Mario Lucio Costa Araujo, Juiz de Direito.

00873 Processo: 0272010001763-4-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO PAULISTA S/N **ADV: VANESSA ALMEIDA FRAGOSO VASCONCELOS, VINICIUS A CAVALCANTI, ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO.** REU: SEVERINA ALVES DE SOUZA OLIVEIRA **ADV: EDGAR SMITH NETO, MIERCIO CABRAL DE VASCONCELOS, EDIBERTO RODRIGO AFONSO SMITH.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00874 Processo: 0272010001767-5-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO PANAMERICANO S/ A **ADV: FRANCISCO SARAIVA MAIA NETO, MARIA EULINA ALEXANDRE DE A. CAMELO.** REU: SEVERINO ALEXSANDRE DE SOUTO Despacho: Intime-se Vistos, etc. Ante a certidao retro, diga a parte autora no prazo de(10) dez dias. Intime-se. Cumpra-se. Picui, 17/07/2010. a) Dr. Mario Lucio Costa Araujo, Juiz de Direito.

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE PICUI NF 056/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00875 Processo: 0272008000428-9-CRIME CONTRA HONRA VITIMA: TAYANA VITORIA MACEDO CAVALCANTE **ADV: ATEMARIO GOMES DOS SANTOS.** AUTOR DO FATO/JZ ESP: OLIVANIO DANTAS REMIGIO **ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA.** Despacho: Intime-se (...) Recebo o recurso, abra-se vista ao recorrente para apresentar as razoes, apos a parte adversa para contra-razoes no prazo legal, remetendo-se os autos ao Egregio Tribunal de Justica. Cumpra-se. (...)

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PICUI NF 065/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00876 Processo: 0272009000059-0-INDENIZACAO AUTOR: RIVAILDO SANTOS **ADV: WANDERLEY JOSE DANTAS, EDVALDO PEREIRA GOMES.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: WILSON BELCHIOR.** Sentenca: Julgo Procedente em parte a presente demanda



PILAR

VARA UNICA DE PILAR NF 112/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00877 Processo: 0282008000529-2-ANULAT ATO JURIDICO AUTOR: ANTONIO CAXIAS DE LIMA **ADV: ALYSSON CORREIA MACIEL.** REU: MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS RAMOS PB **ADV: FRANCISCO E G NEIVA.** REU: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS RAMOS PB **ADV: FABIO BRITO FERREIRA.** Despacho: Intime-se audiencia redesignada para o dia 09/09/2010, pelas 08: 30 horas, no forum local.

00878 Processo: 0282008000548-2-EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DE TAI-PU PB **ADV: FABIO BRITO FERREIRA.** REU: JOSE ANTONIO GOMES DE SOUZA **ADV: MARIA LUCIA SARMENTO FORMIGA.** Despacho: Intime-se da homologacao dos calculos de fls. 66 dos presentes autos.

00879 Processo: 0282010000313-7-INTERDICAO AUTOR: E. C. S. S. **ADV: JACEMY MENDONCA BESERRA.** Despacho: Intime-se interrogatorio do interditando, designado para o dia 09/09/2010, pelas 11:00 horas, no forum local.

00880 Processo: 0282010001130-4-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO.** Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC

VARA UNICA DE PILAR NF 112/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00881 Processo: 0282007000363-8-CRIME C/ PATRIMONIO ADOLESC AUTOR DO ATO: R. P. S. **ADV: FRANCISCO E G NEIVA.** ADOLESC AUTOR DO ATO: T. F. S. **ADV: RITA DE CASIA S ARROXELAS MACEDO, MARIA DE FATIMA BARBOSA DURAND.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 14/09/2010, pelas 08: 30 horas, no forum local.

00882 Processo: 0282009000535-7-LESAO CORPORAL REU: CASSIANO ROGERIO PEREIRA DO NASCIMENTO **ADV: CARLO EGYDIO DE SALE MADRUGA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 22/09/2010, pelas 09: 30 horas, no forum local.

PILOES

VARA UNICA DA COMARCA DE PILOES NF 079/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00883 Processo: 0482009000395-4-EXONERACAO ALIMENTOS REU: I. A. S. **ADV: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO.** Despacho: Intime-se Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designada para o dia 02/09/2010 as 10: 00hs, neste forum local.trazer tres testemunhas, no maximo, indepedente de rol e demais provas art.13 legislaao especifica.

00884 Processo: 0482010000148-5-EXONERACAO ALIMENTOS AUTOR: F. F. S. **ADV: PAULO RODRIGUES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se o autor do indeferimento do pedido de tutela antecipada, consoante seve as fls.20, bem como, da Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designada para o dia 02/09/2010 as 09: 30 horas, neste forum local.

00885 Processo: 0482010000148-5-EXONERACAO ALIMENTOS REU: G. J. S. F. **ADV: HERMES AUGUSTO DE CASTRO.** Despacho: Intime-se : Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designada para o dia 02/09/2010 as 09: 30 horas, neste forum local.

VARA UNICA DA COMARCA DE PILOES NF 079/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00886 Processo: 0482006000494-1-INQUERITO POLICIAL REU: JOAO PRIMO CAVALCANTE **ADV: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO.** REU: PAULO RICARDO DOS SANTOS **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA.** Sentenca: Sentenca julgada improcedente a pretensao punitiva do estado expressa na denuncia para absolver Paulo Ricardo dos Santos e Joao Primo Cavalcnti, ja qualificados, com fulcro no art. 386, VI, do CPP.

00887 Processo: 0482008000630-6-CRIME C/ADM. JUSTICA AUTOR: MARIA DAS DORES DOS SANTOS **ADV: HUMBERTO TROCOLI NETO.** Sentenca: Extincao de punibilidade decretada pela ocorrencia da prescricao da pretensao punitiva estatal, o que faco com esteio no art. 107, IV, do CP, e art. 61 do Codigo de Processo Penal.

POCINHOS

VARA UNICA DE POCINHOS NF 084/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00888 Processo: 0542005001201-9-ANULATORIAAUTOR: MIBRA MINERIOS LTDA **ADV: DAVID FARIAS DINIZ SOUSA, KATHERINE VALERIA DE O G DINIZ.** REU: ITAPESSOCA AGRO INDUSTRIAL S/A **ADV: EDUARDO VITOR G. COUTINHO.** Despacho: Intime-se para no prazo de 10 dias falar sobre o laudo contabil

00889 Processo: 0542006000401-4-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: AGNOLIA DE FATIMA DI-NOAREU: POLYEDRO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA **ADV: JOSE OSENALDO DE CASTRO.** REPRESENTANTE LEGAL: JOSE SALES BARROS Despacho: Intime-se para apresentacao das razoes finais

00890 Processo: 0542006000915-3-REIVINDICATORIA AUTOR: MARTIN CABRAL GONDIM **ADV: ANASTACIA D. D. A DE VASCONCELOS.** REU: MARIA DE LOURDES FRANCO DE SOUZA **ADV: JOAO DUNGA FERNANDES.** Despacho: Intime-se para no prazo de 10 dias especificar as provas que pretende produzir

00891 Processo: 0542008000892-0-ANULAT ATO JURIDICO AUTOR: ADRIANO CEZAR GALDINO DE ARAUJO **ADV: JACKELINE ALVES CARTAXO, WALTER DE AGRA JUNIOR.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se para apresentacoes das razoes finais no prazo de 10 dias

00892 Processo: 0542009000732-6-BUSCA E APREENSAO AUTOR: SEVERINO AFONSO PE-REIRAREU: CHARLES ALBUQUERQUE DE

SOUZA **ADV: ANTONIO EMIDIO FILHO.** Des-
pacho: Intime-se para no prazo de 10 dias
falar sobre o laudo

00893 Processo: 0542009000753-2-EXECUCAO ALI-
MENTOS AUTOR: R. C. S. C.REU: J. F. C. F. **ADV: CARLOS ALBERTO ENES DE ALMEI-
DA.** Sentenca: Intime-se para tomar ciencia
da sentenca de extincao

00894 Processo: 0542009001239-1-COMINATOR/OBR
FAZER AUTOR: DER DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS E RODAGENS DO ESTADO DA
PARAIBAREU: ANTONIO NUNES DA CRUZ
ADV: FABRICIA BATISTA NEVES SANTOS.
Despacho: Intime-se para no prazo de 5 dias
manifestar-se a respeito do laudo de vistoria

00895 Processo: 0542009001278-9-ANULATORIA
AUTOR: SINTAB SINDICATO DOS TRABA-
LHADORES PUBLICOS DO AGRESTE DA BO
ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA. REU:
MUNICIPIO DE POCINHOS Despacho: A
impugnacao, no prazo legal.

00896 Processo: 0542009001342-3-OPOSICAO AU-
TOR: JOEL BATISTA DO NASCIMENTO **ADV:
ANTONIO EMIDIO FILHO.** REU: SEVERINO
AFONSO PEREIRA Despacho: Intime-se para
no prazo de 10 dias especificar as provas que
pretende produzir

00897 Processo: 0542010001230-8-REINTEGRACAO
POSSE AUTOR: BFB LEASING S/A ARREN-
DAMENTO MERCANTIL **ADV: VINICIUS A
CAVALCANTI.** REU: FREDERICO ARCOVER-
DE DE MELO Sentenca: Julgo extinto o pre-
sente processo sem julgamento do merito

00898 Processo: 0542010001238-1-BUSCA E APRE-
ENSAO AUTOR: A. C. F. I. S. **ADV: LIDIO
SOUTO MAIOR, ALBERTO DE SOUZA CAVAL-
CANTI.** REU: M. A. Sentenca: Julgo extinto o
presente processo sem julgamento do merito

00899 Processo: 0542010001240-7-BUSCA E APRE-
ENSAO AUTOR: A. C. F. I. S. **ADV: JOSE
CAVALCANTI DE RANGEL MOREIRA, MANO-
EL LEONEL TAVARES NETO.** REU: J. C. O. F.
Despacho: Intime-se para no prazo de 10
dias requerer o que entender de direito

VARA UNICA DE POCINHOS NF 084/10 (Paragrafo
2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei
8.701 de 01-09-93).

00900 Processo: 0542009000335-8-CRIME RESPON-
SABILID REU: ADRIANO CEZAR GALDINO
DE ARAUJO **ADV: JACKELINE ALVES CAR-
TAXO.** Despacho: Intime-se AAdvogada do reu
para comparecer a audiencia de oitiva da teste-
munhadesignada para o dia 31/08/2010, as 14:00
horas, no Juizo de Direito dasegunda vara de
Precatorias do Distrito Federal-Brasilia.

00901 Processo: 0542010000621-9-CRIME C/ PATRI-
MONIO REU: JOSE MOTA SOBRINHO **ADV:
GUSTAVO DE BRITO LYRA.** Despacho: Inti-
me-se O Advogado do reu para tomar ciencia
do despacho de fls.65 dos autos.INDEFIRO
O PLEITO DE RESTITUCAO DE COISAS
NESTE MOMENTO.

POMBAL

1A. VARA DE POMBAL NF 098/10 (INTIMACAO: ART.
236 DO CPC).

00902 Processo: 0302009000396-0-ACAO DE CO-
BRANCA AUTOR: ANTONIO FERNANDES
DE BRITO MAIA **ADV: JAQUES RAMOS WAN-
DERLEY.** Sentenca: Intime-se o advogado da
parte autora para tomar conhecimento da sen-
tenca que julgou procedente a presente acao.

00903 Processo: 0302009000396-0-ACAO DE CO-
BRANCA REU: BRADESCO AUTO/RE CIA
DE SEGUROS **ADV: SAMUEL MARQUES
CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Sentenca:
Intime-se os advogados da parte promovida
para tomar conhecimento da sentenca que jul-
gou procedente a presente acao.

1A. VARA DE POMBAL NF 098/10 (Paragrafo 2o. do
Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de
01-09-93).

00904 Processo: 0302010001428-8-HABEAS COR-
PUS -CRIME AUTOR: SIDNEY MEDEIROS
CRUZ **ADV: ANA ALINE MOURA DANTAS,
HERON MARTINS FERNANDES.** Despacho:
Intime-se Os advogados do autor para toma-
rem ciencia do nao conhecimento do HC, por
razoes de incompetencia.

1A. VARA DE POMBAL NF 099/10 (INTIMACAO: ART.
236 DO CPC).

00905 Processo: 0302007002776-5-ORDINARIA AU-
TOR: IVANEIDE MARIA DE SOUSA **ADV: JA-
QUES RAMOS WANDERLEY.** Despacho: Inti-
me-se O advogado da autora para se pronun-
ciar no prazo de 05 dias sobre o laudo apresentado.

00906 Processo: 0302008001691-5-EXECUCAO AU-
TOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/
A **ADV: BIVAR RUFINO DE LUCENA.** Despa-
cho: Intime-se O advogado da parte autora
para se pronunciar nos autos sobre a certi-
dao do meirinho, requerendo o que for de direito
em 10 dias.

00907 Processo: 0302010000607-8-ACAO DE CO-
BRANCA AUTOR: TATIANE DE OLIVEIRA
ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY. Despa-
cho: Intime-se O advogado da parte autora
para no prazo legal impugnar a contestacao

00908 Processo: 0302010000914-8-ACAO DE COBRAN-
CA AUTOR: RICK ALLEN DE LIMA FERREIRA
ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY. Despa-
cho: Intime-se O advogado da parte autora para
no prazo legal impugnar a contestacao

1A. VARA DE POMBAL NF 099/10 (Paragrafo 2o. do
Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de
01-09-93).

00909 Processo: 0302008001114-8-CRIME CONTRA
HONRA REU: VALDERI BEZERRA DA SILVA
**ADV: FRANCISCO ASSIS DE SOUZA FREI-
TAS.** Despacho: Intime-se O advogado do acu-
sado para tomar conhecimento da sentenca
que condenou mesmo.

1A. VARA DE POMBAL NF 100/10 (INTIMACAO: ART.
236 DO CPC).

00910 Processo: 0302007002778-1-ORDINARIA AU-
TOR: MARIA DE FATIMAALVES DE LIMA **ADV:**

JAQUES RAMOS WANDERLEY. Despacho:
Intime-se A autora, por seu advogado, para a
pericia que se realizara no proximo dia
27.08.2010, pelas 13:00 horas no CAPS I de
Pombal-PB

00911 Processo: 0302008000442-4-ORDINARIA AU-
TOR: JOSEFA DAS NEVES **ADV: MARCELO
DE ALMEIDA MATIAS.** Despacho: Intime-se A
autora, por seu advogado, para audiencia de
instrucao e julgamento designada para o pro-
ximo dia 09.11.2010, pelas 08: 30 horas no
forum local

00912 Processo: 0302009001676-4-MONITORIA AU-
TOR: EUFRASIO DOS SANTOS **ADV: ALBER-
TO ASSIS BANDEIRA, POLYANNA ONIAS AL-
VES BANDEIRA, ANDREA COSTA D B TAR-
GINO.** REU: COOPERBAL COOPERATIVA
AGRICOLA MISTA DE POMBAL LTDA **ADV:
PERICLES ALVES MOREIRA.** Despacho: In-
time-se As partes, por seus advogados, para
audiencia de tentativa de conciliacao a se re-
alizar no proximo dia 24 de agosto, pelas 11
horas , no forum de Pombal-PB

00913 Processo: 0302009003114-4-DECLARACAO
NULIDADE AUTOR: AZUILA ARRUDA DE
ASSIS **ADV: ARNALDO MARQUES DE SOU-
SA.** REU: BANCO DO NORDESTE DO BRA-
SIL S/A **ADV: ADRIANO LEITE DE MACEDO.**
Despacho: Intime-se As partes, por seus ad-
vogado, para dizerem no prazo de 10 dias, se
ainda ha provas a produzirem e em caso pos-
itivo, especificando-as

1A. VARA DE POMBAL NF 100/10 (Paragrafo 2o. do
Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de
01-09-93).

00914 Processo: 0302008001363-1-CRIME C/FE
PUBLICA REU: MARIA APARECIDA ALVES
DE SOUSA **ADV: ADMILSON LEITE DE AL-
MEIDA JUNIOR, MARIA DO CARMO ELIDA
DANTAS PEREIRA.** Despacho: Intime-se A
parte re, por seu advogado, para, querendo,
apresentar as contrarazoos de apelacao do
prazo legal

00915 Processo: 0302010000334-9-HOMICIDIO SIM-
PLES REU: ANTONIO MOURA PEREIRA **ADV:
PAULO DE TARSO L G DE MEDEIROS.** Des-
pacho: Intime-se Intime-se o advogado do reu
para audiencia de IJ designada para o proximo
dia 24 de agosto de 2010, pelas 08:00 horas
no forum de Pombal-PB

2A. VARA DE POMBAL NF 108/10 (INTIMACAO: ART.
236 DO CPC).

00916 Processo: 0302000000001-5-MONITORIA AU-
TOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: DANU-
ZIA FERREIRA RAMOS.** REU: FRANCISCO
ROMULO FORMIGA MEDEIROS **ADV: PAU-
LO SABINO DE SANTANA.** Despacho: Intime-
se as partes por seus procuradores para to-
marem conhecimento da sentencaprolatada
nos autos que julga extinto o presente proces-
so, com fundamento no art. 267, III do CPC.

00917 Processo: 0302000001236-6-INVENTARIO
REU: OSORIO ALEXANDRE **ADV: JOAO DE
QUEIROZ MELO, ANTONIO CESAR LOPES
UGULINO.** Despacho: Intime-se o inventari-
ante por seu procurador, para em 10 dias,
manifestar-se sobre o pedido e documentos
de fls. 172/195 dos autos.

00918 Processo: 0302001001017-8-INDENIZACAO
REU: LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS
LTDA **ADV: ROBSON FABIO BRITO DA SIL-
VA.** Despacho: Intime-se a parte promovida,
do despacho que deferirru a habilitacao reque-
rida eque concedeu-lhe vista dos autos pelo
prazo de 10(dez) dias

00919 Processo: 0302002001119-0-ASSENTAMENTO
NASCIM ASSIST.AUTOR: ALAIDE ALEXAN-
DRE DA SILVA **ADV: FRANCISCO DE SOU-
SA REIS.** AUTOR: VATEUZO DA SILVA OLI-
VEIRA **ADV: FRANCISCO DE SOUSA REIS.**
AUTOR: VANUZA DA SILVA OLIVEIRA **ADV:
FRANCISCO DE SOUSA REIS.** AUTOR: VAN-
DEILSON DA SILVA OLIVEIRA **ADV: FRAN-
CISCO DE SOUSA REIS.** Despacho: Intime-
se intimar o causidico, subscritor do pedido de
fls. 75, para tomar conhecimento do despa-
cho que concedeu-lhe vista dos presentes
autos, pelo prazo de 15 (quinze) dias

00920 Processo: 0302006000219-0-ACAO DE CO-
BRANCA REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE
POMBAL **ADV: ALBERG BANDEIRA DE OLI-
VEIRA, FRANCISCO DE SOUSA REIS, JOSE
HELIO DE OLIVEIRA JUNIOR.** Despacho:
Intime-se a parte re, por seu advogado, para
informar, em 05(cinco) dias, qual o erro exis-
tente nos calculos de fls. 153/154, para poste-
rior apreciacao dos mesmos

00921 Processo: 0302010000032-9-ACAO DE CO-
BRANCA AUTOR: FRANCINEIDE LEITE DE
ALMEIDA **ADV: JAQUES RAMOS WANDER-
LEY.** REU: BRADESCO AUTO/RE CIA DE
SEGUROS Despacho: Intime-se para compa-
recer a Audiencia Preliminar, designada para o
dia 02/09/2010, as 08: 10 horas, a qual sera
realizada na sala das audiencias da 2a. Vara,
neste Forum Local.

00922 Processo: 0302010000152-5-EMBARGOS REU:
ALDENISIA LINHARES DANTAS **ADV: ANTO-
NIO CESAR LOPES UGULINO.** Despacho:
Intime-se o advogado da embargada, para,
em 05(cinco) dias, fornecer o atual endereco
de sua constituinte

QUEIMADAS

1A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 085/10
(INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00923 Processo: 0981998000060-2-EMBARGOS AU-
TOR: RUBENS BARBOSA DE MELO **ADV:
GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA,
MANOEL FELIX NETO.** REU: PREFEITURA
MUNICIPAL DE FAGUNDES **ADV: JURACI
FELIX CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se o
autor por seu advogado para se pronunciar
acerca do oficio de fls169/172 requerendo o
que entender de direito em 10 (dez) dias

00924 Processo: 0982008000827-3-ORDINARIA CO-
BRANCA AUTOR: FRANCISCO PEREIRA
FILHO **ADV: MARCIO MACIEL BANDEIRA,
JANDUI BARBOSA DE ANDRADE.** REU:

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS/
PB **ADV: MARCONI LEAL EULALIO.** Senten-
ca: Julgo extinto o presente processo com
julgamento do merito

00925 Processo: 0982009001033-5-ORDINARIA CO-
BRANCA AUTOR: MARIA JOSE VIEIRA MA-
RINHO **ADV: JOAO BATISTA DE VASCONCE-
LOS.** REU: MUNICIPIO DE QUEIMADAS/PB
ADV: MARCONI LEAL EULALIO. Sentenca:
Acordo homologado

00926 Processo: 0982009001364-4-RECLAMAT TRABA-
LHISTAAUTOR: GENIVAL CLEMENTE DA SIL-
VA **ADV: NIVEA MARIA SANTOS FREIRE, RHA-
FAELLY ARAUJO PALMEIRA.** REU: PREFEI-
TURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS **ADV: MAR-
CONI LEAL EULALIO.** Sentenca: Julgo extinto
o presente processo com julgamento do merito

00927 Processo: 0982010000462-5-ORDINARIA CO-
BRANCA AUTOR: SAMANTHA ANDRADE
MAIA **ADV: ANDREZZA MELO DE ALMEIDA.**
REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMA-
DAS/PB **ADV: MARCONI LEAL EULALIO.** Des-
pacho: Audiencia de conciliacao designada para
o dia 08 de setembro de 2010 as 11hs10min na
sala de audiencias da primeiravara. Especifi-
que as provas que pretenda produzir

00928 Processo: 0982010000523-4-ORDINARIA CO-
BRANCA AUTOR: SEVERINA ARAUJO DA
SILVA **ADV: ANDREZZA MELO DE ALMEIDA.**
REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEI-
MADAS/PB **ADV: MARCONI LEAL EULALIO.**
Despacho: Audiencia designada para o dia 08
de setembro de 2010 as 11hs30min na sala de
audienciasda primeira vara. Especifiquem as
provas que pretendam produzir

00929 Processo: 0982010000720-6-ORDINARIA CO-
BRANCA AUTOR: MARIA DE FATIMA DE
SOUZA SILVA **ADV: ANDREZZA MELO DE
ALMEIDA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL
DE QUEIMADAS/PB **ADV: MARCONI LEAL
EULALIO.** Despacho: Audiencia de concilia-
cao designada para o dia 08 de setembro de
2010 as 11hs20min na sala de audiencias da
primeiravara. Especifique as provas que pre-
tenda produzir

00930 Processo: 0982010000862-6-MAND. SEGU-
RANCA-CV AUTOR: KATYENE DE FARIAS
SANTOS **ADV: RODOLFO DE MEDEIROS
ARAUJO.** REU: JOSE CARLOS DE SOUZA
REGO **ADV: JOSE FERNANDES MARIZ,
HUMBERTO ALBINO DE MORAES.** REU:
MARCIA MARIA AGRA **ADV: JOSE FERNAN-
DES MARIZ, HUMBERTO ALBINO DE MO-
RAES.** Despacho: Intime-se os advogados da
parte promovida para ciencia do despacho de
fls 507quanto o indeferimento do pedido de
exibicao dos registros de nascimento formula-
do nas informacoes

00931 Processo: 0982010001296-6-RECLAMAT TRA-
BALHISTA AUTOR: MARIA MARGARETE
BARROS **ADV: JOSE ERIVAN TAVARES GRAN-
GEIRO.** REU: MUNICIPIO DE QUEIMADAS/
PB **ADV: MARCONI LEAL EULALIO.** Despa-
cho: A impugnacao, no prazo legal.

00932 Processo: 0982010001372-5-MAND. SEGU-
RANCA-CV AUTOR: IRACEMA PIMENTEIRA
RODRIGUES COSTA **ADV: ROSELI MEIRE-
LLES JUNG.** REU: JOSE CARLOS DE SOU-
ZA REGOREU: MARCIA MARIA AGRA Des-
pacho: Pedido deferido liminar deferida.

00933 Processo: 0982010001443-4-COBR.RITO SU-
MARISSIM AUTOR: MARCELO HENRIQUE
SILVA TRINDADE **ADV: WAMBERTO BALBI-
NO SALES.** REU: ITAU SEGUROS S/A Des-
pacho: Audiencia de conciliacao designada para
o dia 07 de outubro de 2010 as 09hs15min na
sala de audiencias da primeiravara.

1A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 085/10
(Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com reda-
cao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00934 Processo: 0982004000429-7-CRIME C/ PATRI-
MONIO AUTOR: JUSTICA PUBLICAREU:
FRANCISCO CANDIDO DE SOUSA **ADV:
MOIZANIEL VITORIO DA SILVA.** REU: SILVA-
NO CASADO DE ASSIS Sentenca: Julgo Im-
procedente a presente acao improcedencia da
denuncia reu absolvido

2A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 112/10
(INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00935 Processo: 0981998000210-3-EMBARGOS AU-
TOR: JOAO FERREIRA DANTAS **ADV: ROSA
DE MEDEIROS CAVALCANTE, JURACI FE-
LIX CAVALCANTI, JURACI FELIX CAVALCAN-
TE JUNIOR.** REU: BANCO DO BRASIL S/A
ADV: MERCIA CARLOS DE SOUZA. Despa-
cho: Intime-se as partes do despacho de fls.
265, que determinou ordem de bloqueio on-line
de ativos financeiros do banco executado,
posto que nao ha comose reconhecer a quita-
cao do debito ou excesso de execucao.

00936 Processo: 0982003001012-2-EXECUCAO FIS-
CAL REU: IND E COM GONCALVES MONTEI-
RO S/A **ADV: DAVID FARIAS DINIZ SOUSA,
KATHERINE VALERIA DE O G DINIZ.** Despa-
cho: Intime-se do despacho de fls. 53, que
determinou seja oficiado ao Cartorio de Regis-
tro de Imoveis para fornecer certidao vintena-
rio do imovel penhorado, bem como a expedi-
cao de precatoria para nova avaliacao do bem.

00937 Processo: 0982006002088-4-COBR.RITO SU-
MARISSIM AUTOR: JOAO PEREIRA DA SIL-
VA **ADV: SEVERINO VILMAR GOMES.** AU-
TOR: JOSE PEREIRA DA SILVA **ADV: SEVE-
RINO VILMAR GOMES.** REU: UNIBANCO
SEGUROS S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS
SANTOS.** Despacho: Intime-se da audiencia
preliminar designada para o dia 31/08/2010 as
11: 40 horas

00938 Processo: 0982008001455-2-RECLAMAT TRA-
BALHISTA AUTOR: MARIA DAS MERCES
SILVA **ADV: JOSE ERIVAN TAVARES GRAN-
GEIRO.** REU: MUNICIPIO DE QUEIMADAS/
PB **ADV: MARCONI LEAL EULALIO.** Despa-
cho: Intime-se da redesignacao da audiencia
de instrucao e julgamento para o dia 31 de
agosto de 2010, as 09:00 horas.

00939 Processo: 0982008001459-4-RECLAMAT TRA-
BALHISTAAUTOR: JOSE MARQUES PEREI-
RA **ADV: JOSE ERIVAN TAVARES GRANGEI-
RO.** REU: MUNICIPIO DE QUEIMADAS/PB



ADV: MARCONI LEAL EULALIO. Despacho: Intime-se da audiencia de instrucao e julgamento redesignada para o dia 31/08/2010 as 10: 00horas.

00940 Processo: 0982008001750-6-RECLAMAT TRABALHISTA AUT: DJANE DONATO RODRIGUES **ADV: JOSE ERIVAN TAVARES GRANGEIRO.** REU: MUNICIPIO DE QUEIMADAS/PB **ADV: MARCONI LEAL EULALIO.** Despacho: Intime-se da redesignacao da audiencia de instrucao e julgamento para o dia 31 de agosto de 2010, as 11:00 horas.

00941 Processo: 0982009001113-5-RECLAMAT TRABALHISTA AUT: JOANA DARCI MACIEL DA SILVA **ADV: JOSE MOURA MONTENEGRO, ELIANA CHRISTINA CALDAS ALVES.** REU: MUNICIPIO DE QUEIMADAS/PB **ADV: MARCONI LEAL EULALIO.** Despacho: Intime-se para especificacao de provas, e da audiencia preliminar designada para o dia 31/08/2010 as 08: 20horas.

00942 Processo: 0982009001552-4-DIVORCIO LITIGIOSO AUT: M. L. R. S. **ADV: FRANKLIN ROOSEVELT DE CARVALHO.** REU: C. A. S. **ADV: FRANKLIN ROOSEVELT DE CARVALHO.** Despacho: Intime-se da audiencia de ratificacao e definicao dos termos do divorcio designada para o dia 31 de agosto de 2010 as 08: 00horas.

00943 Processo: 0982009001632-4-RECLAMAT TRABALHISTA AUT: NEIZE CABRAL BEZERRA **ADV: JOSE ERIVAN TAVARES GRANGEIRO.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB **ADV: MARCONI LEAL EULALIO.** Despacho: Intime-se da audiencia preliminar designada para o dia 08/09/2010 as 08: 15horas.

00944 Processo: 0982010000385-8-SEPARACAO LITIGIOSA AUT: J. C. S. **ADV: HUMBERTO ALBINO DE MORAES.** Despacho: Intime-se da audiencia preliminar conciliatoria designada para o dia 15/09/2010 as 09: 30horas.

00945 Processo: 0982010000522-6-ORDINARIA COBRANCA AUT: SOCORRO BONIFACIO DE SOUSA **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB Despacho: Intime-se a parte autora para oferecer impugnacao a contestaco, no prazo de 10 dias.

00946 Processo: 0982010000711-5-SEPARACAO LITIGIOSA AUT: L. D. M. T. **ADV: MARCIO MACIEL BANDEIRA, JANDUI BARBOSA DE ANDRADE.** Despacho: Intime-se da audiencia de reconciliacao designada para o dia 14/09/2010 as 09: 00horas.

00947 Processo: 0982010001014-3-ORDINARIA COBRANCA AUT: ANDERSON CRISTIANO MARTINS DE SOUZA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: ITAU SEGUROS S/A Despacho: Intime-se da designacao de audiencia de conciliacao para o dia 02 de setembro de 2010, as 08: 30 horas.

00948 Processo: 0982010001061-4-SEPARACAO LITIGIOSA AUT: J. F. S. **ADV: MARCIO MACIEL BANDEIRA.** Despacho: Intime-se da audiencia de reconciliacao designada para o dia 16/09/2010 as 11: 30horas.

2A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 112/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00949 Processo: 0982009001104-4-CRIME C/ PATRIMONIO REU: MONIQUE DA PAIXAO FERREIRA **ADV: MARCELO ANTONIO DE OLIVEIRA.** REU: KELLY CRISTINA FAGUNDES DOS SANTOS **ADV: MARCELO ANTONIO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se de-se vista dos autos a defesa das acusadas para alegacoes finais no prazo legal.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE QUEIMADAS NF 085/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00950 Processo: 0982005001489-7-COBR.RITO SUMARISSIM AUT: MARCOS MACIEL DE ARRUDA LIMA **ADV: ERICO DE LIMA NOBREGA.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se recurso nominado recebido. intime-se a para autora para oferecer resposta escrita no prazo de 10 (dez) dias (art 42 § 2da Lei 9.099/1995)

REMIGIO

VARA UNICA DA COMARCA DE REMIGIO-PB NF 098/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00951 Processo: 0552006001062-0-COMINATORIA AUT: EMPRESA VIACAO SAO JOSE LT-DAREU: SEVERINO ROQUE DA SILVA **ADV: MOIZANIEL VITORIO DA SILVA.** REU: NATANAEL PEREIRA DUARTE **ADV: MOIZANIEL VITORIO DA SILVA.** REU: EDMILSON SOARES DE OLIVEIRA **ADV: MOIZANIEL VITORIO DA SILVA.** REU: WILSON PEREIRA DIAS **ADV: MOIZANIEL VITORIO DA SILVA.** REU: PAULO DOS SANTOS ADELINO **ADV: MOIZANIEL VITORIO DA SILVA.** REU: JOSE HONORATO DE SOUSA **ADV: MOIZANIEL VITORIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se os promovidos para que paguem o valor do debito no prazo legal, sob pena de aplicacao de multa no valor de 10% sobre o valor devido.

00952 Processo: 0552009000230-8-INDENIZACAO AUT: JOSE ANTONIO GONCALVES DE SOUZA **ADV: DILMA JANE TAVARES DE ARAUJO.** REU: ENERGIISA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A Sentenca: Pedido julgado procedente

00953 Processo: 0552009000420-5-USUCAPIAO AUT: FRANCISCO DE ASSIS TARGINO BATISTA **ADV: FRANCISCO NUNES SOBRINHO.** Despacho: Intime-se Audiencia de conciliacao, instrucao e julgamento designada para o dia 21 de outubro de 2010, as 08: 30h, no forum local.

00954 Processo: 0552009000516-0-EXECUCAO FISCAL AUT: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALREU: MARIA EUNICE MEDEIROS **ADV: MABEL NUNES ROCHA.** Despacho: Intime-se Julgada parcialmente procedente a execucao de pre-executividade.

00955 Processo: 0552009000757-0-ORDINARIA AUT: JOSE DE MEDEIROS NOBREGA **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Despacho: Intime-se Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 04 de novembro de 2010, as 09: 30h, no forum local.

00956 Processo: 0552010000077-1-ORDINARIA AUT: MIRIAM DE FATIMA FELIX **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 04 de novembro de 2010, as 09: 45h, no forum local.

00957 Processo: 0552010000078-9-ORDINARIA AUT: IRACEMA POSTIMO DA SILVA **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 14 de dezembro de 2010, as 09: 00h, na Camara Municipal de Algodao de Jandaira-PB.

00958 Processo: 0552010000079-7-ORDINARIA AUT: JACINTA DA COSTA **ADV: DECIO GEOVANIO DA SILVA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 14 de dezembro de 2010, as 08: 45h, a ser realizada na Camara Municipal de Algodao de Jandaira-PB.

00959 Processo: 0552010000097-9-OBRIACAO DE FAZER AUT: EDNILZA SALVADOR LOPES **ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA.** REU: JOAO MESSIAS FILHO Despacho: Intime-se a parte autora para especificar as provas que pretende produzir e sua finalidade, no prazo de 05 (cinco) dias.

00960 Processo: 0552010000121-7-INDENIZACAO AUT: MARIA DAS NEVES DA SILVA **ADV: DILMA JANE TAVARES DE ARAUJO.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA, THAIS E LOPES TAVARES.** Despacho: Intime-se Audiencia de conciliacao designada para o dia 04 de novembro de 2010, as 09: 30h, no forum local.

00961 Processo: 0552010000163-9-ACAO DE COBRANCA AUT: JOAO QUINTO DE BARROS **ADV: MABEL NUNES ROCHA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: FRANKLIN CARVALHO DE MEDEIROS, KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI.** Despacho: Intime-se Audiencia de conciliacao designada para o dia 04 de novembro de 2010, as 09: 15h, no forum local.

00962 Processo: 0552010000469-0-INVENTARIO AUT: MARISONEIDE VITORIO BATISTA DOS SANTOS **ADV: BRUNNA GIZELLI BEZERRA FERREIRA.** REU: ESPOLIO DE MARIO CABRAL VITORIO Despacho: Intime-se o autor para recolher as custas judiciais, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de cancelamento da distribuicao.

VARA UNICA DA COMARCA DE REMIGIO-PB NF 098/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00963 Processo: 0552006000464-9-DESACATO REU: MARICLEIDE DO NASCIMENTO DIAS **ADV: JOAO BARBOZA MEIRA.** Sentenca: Julgo extinta a punibilidade pelo (a)

00964 Processo: 0552009000083-1-CRIME C/ PATRIMONIO REU: ADRIANO PEREIRA DA SILVA **ADV: RUY BANDEIRA DA ROCHA.** Despacho: Audiencia designada 17 de agosto de 2010 as 08: 30h

RIO TINTO

VARA UNICA DA COMARCA DE RIO TINTO NF 124/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00965 Processo: 0581998000360-0-REPARACAO DE DANOS AUT: PEMEL EMPREENDEIMENTOS AGROINDUSTRIA E COM LTDA **ADV: FABIANO MIRANDA GOMES.** REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADV: MARIA DAS GRACAS BRAGA, DORIVAL TERCEIRO NETO, IVANILDO DE MORAIS COELHO.** Despacho: Intime-se os embargos sao tempestivos, razao porque os recebe e por ser de carater infrigentes, determino a intimacao da parte embargada para se pronunciar no prazo legal

00966 Processo: 0582007001100-0-EXCEC. INCOM-PET-CIVEL AUT: LEOMAR VICENTE DE OLIVEIRA **ADV: FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-se o exculiente, por seu advogado, para se pronunciar sobre as informacoes de fls. 12 e 13.

00967 Processo: 0582009000704-6-REVISAO DE CONTRATO AUT: SEVERINO RAIMUNDO PEREIRA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO, AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC

00968 Processo: 0582009000975-2-DESPEJO FALTA PAGAM AUT: CIA DE TECIDOS RIO TINTO **ADV: SILVANA BEZERRA DE LIMA SILVA.** Sentenca: Sentenca julgada procedente

SANTA LUZIA

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE SANTA LUZIA NF 078/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00969 Processo: 0322010000938-3-OBRIACAO DE FAZER AUT: JOSE CLECIO DOS SANTOS **ADV: MARIA NORAI DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se audiencia de tentativa de conciliacao ou instrucao e julgamento designada para o dia 27 de setembro de 2010, pelas 08: 15 horas, no Forum local.

SANTA RITA

1A. VARA DE SANTA RITA NF 081/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00970 Processo: 0332005003587-3-REIVINDICATORIA REU RECONVINTE: JOSE DE ANDRADE **ADV: LUCIANA PEREIRA ALMEIDA DINIZ, JOSE CLODUALDO MAXIMINO RODRIGUES.** REU RECONVINTE: LEOZETE PEREIRA DA SILVA Despacho: Intime-se advogados da parte promovida p/ exarar assinatura na peticao de fls 81/82 no prazo de 5 dias

00971 Processo: 0332006004349-5-BUSCA E APREENSAO AUT: BANCO FIAT S/A **ADV: FABIO RONELE CAVALCANTI DE SOUZA, ANA**

OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO. Despacho: Processo extinto Art 267 CPC desidia do autor ha mais de 30 dias

1A. VARA DE SANTA RITA NF 081/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00972 Processo: 0332009001081-1-DIREITO DE RESPOSTA AUT: MARCUS ODILON RIBEIRO COUTINHO **ADV: NILDO MOREIRA NUNES.** Despacho: Intime-se para se pronunciar nos autos no prazo de 05 dias.

00973 Processo: 0332009003496-9-LEI 11343/06-TOXICOS REU: GERMANO DA SILVA RABELO JUNIOR **ADV: CECILIO DA F. V. RAMALHO TERCEIRO.** REU: OTAVIO LUIZ ANDRADE NOVAIS **ADV: RAFAEL SEDRIM PARENTE DE MIRANDA TAVARES.** Sentenca: Intime-se sentenca julgada procedente. reus condenados. prazo de defesa 05 dias.

00974 Processo: 0332010000057-0-LEI 10826/03 PT ARMA REU: RONALDO DA SILVA **ADV: PEDRO FERNANDES DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se sentenca condenatoria

00975 Processo: 0332010000707-0-LEI 11343/06-TOXICOS INDICIADO: JUNIOR HITALO GOMES DA SILVA **ADV: DIOGENES PSAMETICO FIGUEIREDO HENRIQUE DA SILVA, AECIO FLAVIO FARIAS DE BARROS FILHO.** Despacho: Intime-se para audiencia designada para o dia 24/08/2010, pelas 14 horas, na sala de audiencias da 1 vara.

00976 Processo: 0332010001134-6-LEI 11340/06-V DOMES REU: VANILSON FERREIRA GOMES **ADV: PEDRO FERNANDES DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se para audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 17.08.2010, pelas 15: 30 hs, na sala de audiencia da 1a vara.

00977 Processo: 0332010002033-9-PRISAO EM FLAGRANTE REU: NORMANDO DANTAS DA COSTA **ADV: CARLOS MAGNO GUIMARAES RAMIRES.** Despacho: Intime-se para apresentar quesitos a instauracao de incidente de insanidade. prazo de 05 dias.

00978 Processo: 0332010002131-1-PRISAO EM FLAGRANTE REU: ELENILSON AUGUSTO DA SILVA **ADV: AZULMI DE SOUZA LIMEIRA.** Despacho: Intime-se decisao mantida

3A. VARA DE SANTA RITA NF 072/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00979 Processo: 0332010000796-3-DIVORCIO LITIGIOSO AUT: V. B. A. **ADV: EMANUEL BARBALHO RODRIGUES.** Despacho: Intime-se o advogado subscritor da inicial para no prazo de 10 (dez) dias impugnar a contestacao de fls.13/15.

4A. VARA DE SANTA RITA NF 083/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00980 Processo: 0332003000057-5-ESTELIONATO VITIMA: ISAC CIRILO DA SILVA **ADV: REGINALDO ANTONIO DE OLIVEIRA.** REU: JOSUEL TIBURCIO DA SILVA **ADV: CARLOS ANTONIO DA SILVA, SEBASTIAO DE SOUZA LIMA.** Despacho: Intime-se

00981 Processo: 0332003000057-5-ESTELIONATO VITIMA: ISAC CIRILO DA SILVA **ADV: REGINALDO ANTONIO DE OLIVEIRA.** REU: JOSUEL TIBURCIO DA SILVA **ADV: CARLOS ANTONIO DA SILVA, SEBASTIAO DE SOUZA LIMA.** Despacho: Intime-se as partes para, no prazo legal, apresentarem as derradeiras alegacoes.

5A. VARA DE SANTA RITA NF 089/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00982 Processo: 0331996002751-5-EXECUCAO FISCAL AUT: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: FICISA FONSECA IRMAOS COM E IND LTDA **ADV: MARIA DO SOCORRO LOPES BENEVIDES.** Despacho: Intime-se do indeferimento do pedido do exequente (adjudicacao do bem penhoradoas folhas 30), considerando que parte da divida foi paga.

SAO BENTO

VARA UNICA DE SAO BENTO/PB NF 103/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00983 Processo: 0882010000722-3-CRIME C/COS-TUMES REU: J. F. A. Despacho: Intime-se DR. TICIANO DINIZ NOBRE, DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO NOS AUTOS SUPRA, PELOS MOTIVOS DECLINADOS AS FLS.44/45 DOS AUTOS.

SAO JOAO DO RIO DO PEIXE

1A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 094/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00984 Processo: 0052009001447-2-ORDINARIA AUT: FRANCISCA OTACILIA DOS SANTOS **ADV: JOSE AIRTON G ABRANTES.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 31 de agosto de 2010 as 08: 45 horas, no forum local.

00985 Processo: 0052010000143-6-JUSTIFICACAO AUT: MARIA GENECEUDA LOPES FERREIRA **ADV: OTONIEL ANACLETO ESTRELA.** Despacho: Audiencia de justificacao designada para o dia 25 de agosto de 2010 as 09:00 horas, no forum local.

1A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 094/40 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00986 Processo: 0052007001021-9-ORDINARIA AUT: FRANCISCO VIEIRA HONORATO **ADV: LIVIO SERGIO LOPES LEANDRO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 31 de agosto de 2010 as 10:00 horas, na sala das audiencias do forum local.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL SAO J R DO PEIXE NF 094/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00987 Processo: 0052009001615-4-CANCELAMENTO AUT: JOSEFA FERREIRA DA COSTA **ADV: GERALDO DE MARGELIA ANACLETO DE OLIVEIRA.** REU: BANCO BRADESCO S/

A ADV: WILSON BELCHIOR. Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 24 AGOSTO DE 2010 AS 09: 15 HORAS, NO FORUM LOCAL.

00988 Processo: 0052010000282-2-RESCISAO AUT: ANTONIA CAVALCANTI ALEXANDRE BRECKENFELD **ADV: JOSE GOMES DE MELO.** REU: MARIA NEIDE OLIVEIRA DE SOUSA BRECKENFELD Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 19 de agosto de 2010 as 08: 30 horas, na sala das audiencias do forum local.

SAO MAMEDE

VARA UNICA DA COMARCA DE SAO MAMEDE NF 047/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00989 Processo: 0502007000148-7-ACAO DE COBRANCA AUT: JOAO LUIZ DA COSTA JUNIOR **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO.** Despacho: Intime-se para tomar conhecimento do conteudo da peticao de fls. 243, bem como para requerer o que de direito, no prazo de 10 dias.

SAPE

1A. VARA DE SAPE NF 088/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00990 Processo: 0352003003582-4-EXECUCAO AUT: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DANILO DUARTE QUEIROZ, FERNANDA HALIME FERNANDES GONCALVES, NAZIENE BEZERRA FARIAS DE SOUZA.** Despacho: Intime-se o advogado do autor, fica de logo indeferido o despacho de fls.198, devendo a parte autora ser intimada desse indeferimento e, novamente, para deposita-las no prazo de 15 dias.

00991 Processo: 0352008000052-0-BUSCA E APREENSAO AUT: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: ROBERTO COSTA DE LUNA FREIRE.** Despacho: Intime-se a parte autora, para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito, de logo depositando, se for o caso, as diligencias do oficial de justica.

00992 Processo: 0352008000260-9-INVENTARIO AUT: ALEX JUNIOR COELHO DA SILVA **ADV: ANTONIO JOSE DE FRANCA.** AUT: ALEXANDRO COELHO A SILVA Despacho: Intime-se o advogado para informar acerca do ajuizamento da acao de usucapiao, no prazo de 10 dias.

00993 Processo: 0352008000358-1-BUSCA E APREENSAO AUT: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: JOEDZA MOURA MEDEIROS, JOSE CAVALCANTI DE RANGEL MOREIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora, por seu representante judicial, para, no prazo de 20 dias, manifestar-se sobre os oficios retos e eventuais documentos acostados com ele, requerendo, especificadamente, o que entender de direito.

00994 Processo: 0352008001513-0-MONITORIA AUT: CEDAL **ADV: MONICA CRISTINA M. R. LUCENA, JOSE ROCHA LUCENA.** Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar sobre o pedido de continencia, em 20 dias.

00995 Processo: 0352008001597-3-PAULIANA AUT: METODIO DE ARAUJO **ADV: LILIANE AMORIM DE LIMA.** Despacho: Intime-se a parte autora, por seu representante judicial, para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito, de logo depositando, se for o caso, as diligencias do oficial de justica.

00996 Processo: 0352008002280-5-ACAO DE COBRANCA AUT: JOSIAS DIAS DOS SANTOS **ADV: MARIO FELIX DE MENEZES.** Despacho: Intime-se o advogado do autor para dizer se o exame foi realizado, em 10 dias.

00997 Processo: 0352009000265-6-ACAO DE COBRANCA AUT: EDVALDO EDMILSON DA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** AUT: MARIA DAS GRACAS EDMILSON DA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora para ofertar contra-razoes no prazo legal.

00998 Processo: 0352009001010-5-BUSCA E APREENSAO AUT: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se a parte autora, por seu representante judicial, para, no prazo de 20 dias, manifestar-se sobre os oficios retos e eventuais documentos acostados com ele, requerendo, especificadamente, o que entender de direito.

00999 Processo: 0352009001016-2-BUSCA E APREENSAO AUT: A. C. F. I. S. **ADV: JOSE CAVALCANTI DE RANGEL MOREIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora, por seu representante judicial, para, no prazo de 20 dias, manifestar-se sobre os oficios retos e eventuais documentos comele, requerendo, especificadamente, o que entender de direito.

01000 Processo: 0352009001438-8-INDENIZACAO AUT: FRANCISCA MOUZINHO DE MELO **ADV: FERNANDO ANTONIO LISBOA FILHO, RAMON DANTAS CAVALCANTE.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA, MARIANA GERALDO DE LUNA COUTINHO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 30/08/2010 AS 10 00 HOAS.

01001 Processo: 0352009001522-9-REVISAO DE CONTRATO AUT: ALBANITA CUNHA DE MELO **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: CIA BFB LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 27/09/2010 AS 11 30 HORAS.

01002 Processo: 0352009002165-6-MONITORIA AUT: BANCO SANTANDER S/A **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** Despacho: Intime-se a parte autora, por seu representante judicial, para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito, de logo depositando se for o caso, as diligencias do oficial de justica.

01003 Processo: 0352010000256-3-ALVARA AUTORIZACAO AUT: MARIA DO CARMO ANDRE DA SILVA **ADV: NATANAEL GOMES DE ARRUDA.** Despacho: Intime-se a autora, por seu advogdo, para apresentar rol de todos os filhos do falecido, no prazo de 10 dias.



01004 Processo: 0352010000593-9-ADJUDICACAO AUTOR: RAIMUNDO ALMEIDA DA SILVA **ADV: ODILON VALDIVIO LOBO MAIA.** AUTOR: RITA MARIA DE BRITO DA SILVA **ADV: ODILON VALDIVIO LOBO MAIA.** Despacho: Intime-se o advado do requerendo, indefiro o presente pedido de expedicao de carta de adjudicacao em favor dos requerentes.

01005 Processo: 0352010000594-7-ADJUDICACAO AUTOR: JOSE BERNARDO DA SILVA **ADV: ODILON VALDIVIO LOBO MAIA.** AUTOR: ROSA DE LOURDES DE BRITO SILVA **ADV: ODILON VALDIVIO LOBO MAIA.** Despacho: Intime-se o advado do requerendo, indefiro o presente pedido de expedicao de carta de adjudicacao em favor dos requerentes.

01006 Processo: 0352010000667-1-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: ADRIANO CAVALCANTE DA FONSECA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO, FERNANDA DA COSTA CAMARA COUTO CASADO.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 27/09/2010 AS 11 15 HORAS.

01007 Processo: 0352010000956-8-RECLAMAT TRA-BALHISTA AUTOR: LUCICLEIDE NOBERTO DA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se as partes para requererem o que de direito, no prazo comum de 15 dias.

01008 Processo: 0352010002240-5-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BFB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: VINICIUS A CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se o banco autor para emendar a peticao inicial, no prazo de dez dias, nosentido de alterar o valor da causa e complementar as custas e despesas processuais iniciais com base em todo o saldo devedor em aberto...

01009 Processo: 0352010002297-5-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: VINICIUS A CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se o banco autor para emendar a peticao inicial, no prazo de 10 dias, nosentido de alterar o valor da causa e complementar as custas e despesas processuais iniciais com base em todo o saldo devedor em aberto, ...

2A. VARA DE SAPE NF 098/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01010 Processo: 0351992000119-1-ORDINARIA REU: CAIENA CIA AGROINDUSTRIAL SANTA HELENAAUTOR: COMERCIAL DE ESTIVAS VITORINO LTDA **ADV: WALTER HIGINO DE LIMA.** Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar acerca da certidao de fl. 159v, em 10 dias

01011 Processo: 0351992000142-3-ORDINARIA REU: CERAMICA BRANDAO LTDAAUTOR: BETON ENGENHARIA LTDA **ADV: JOSECIMARIO MOURA LIMA, HELMITON PEREIRA DA COSTA.** Sentenca: Processo extinto.

01012 Processo: 0351997001818-6-INDENIZACAO AUTOR: JOAO FRANCELINO DA SILVA **ADV: MARILENE MONTEIRO SOARES.** REU: JOAO ANDRE DE QUEIROZ ALVESREU: JOAO JOSE ALVES Despacho: Intime-se a parte autora para dizer sobre os ultimos documentos acostados aos autos, no prazo de 10 dias

01013 Processo: 0352001000361-0-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MOACIR VIEGAS FILHO **ADV: NATANAEL GOMES DE ARRUDA.** REU: MUNICIPIO DE SAPE Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes

01014 Processo: 0352001002847-6-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: EDINALVA PEREIRA DA SILVA **ADV: JOSEFA INEZ DE SOUZA.** AUTOR: VERA LUCIA JUSTINO DE SOUZA **ADV: JOSEFA INEZ DE SOUZA.** AUTOR: EVIRGINELANEA BEZERRA SOARES **ADV: JOSEFA INEZ DE SOUZA.** Despacho: Intime-se a parte credora para dizer sobre a peticao de fls. 147/148, em 10 dias

01015 Processo: 0352002001193-4-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: VALDEMIR JOSE ALVES **ADV: JOSEFA INEZ DE SOUZA.** REU: MUNICIPIO DE SAPE **ADV: LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA.** Despacho: Intime-se as partes para requererm o que entendere-m de direito, em 10 dias

01016 Processo: 0352003000350-9-INDENIZACAO AUTOR: JOAO CLEMENTE NETO **ADV: LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA.** REU: JORNAL DA PARAIBA **ADV: THELIO FARIAS, CLAUDIO SIMAO DE LUCENA NETO.** REU: GIOVANNI MEIRELES **ADV: LUCIANO ARAUJO RAMOS.** Sentenca: Intime-se embargos de declaracao rejeitados

01017 Processo: 03520030003756-4-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARINALVA DE LOUDES NOGUEIRA **ADV: JOSEFA INEZ DE SOUZA.** REU: MUNICIPIO DE SAPE Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes

01018 Processo: 0352004001013-0-INDENIZACAO AUTOR: TERESINHA TAVARES DE OLIVEIRA **ADV: EVANDRO NUNES DE SOUZA.** REU: BRADESCO PREVIDENCIA E SEGUROS S/A **ADV: PAULO WANDERLEY CAMARA, AGNELO AMORIM ARCOVERDE DE MELO.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente

01019 Processo: 0352004001033-8-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: GEMINIANO LUIZ MAROJA LIMEIRA **ADV: GEMINIANO L. M. LIMEIRA FILHO.** REU: MUNICIPIO DE SAPE **ADV: LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA.** Sentenca: Pedido julgado procedente

01020 Processo: 0352004002010-5-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JEFFERSON QUEIROZ CARNEIRO **ADV: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA LEITE.** REU: MUNICIPIO DE SAPEREU: CEF CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias

01021 Processo: 0352005000334-8-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARCELO BARBOSA DA SILVA **ADV: GEMINIANO L. M. LIMEIRA FILHO.** REU: MUNICIPIO DE SAPE **ADV: LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA.** Despacho: Intime-se as aptres para requererem o que entenderem de direito, no prazo de 10dias

01022 Processo: 0352005001001-2-MONITORIA AUT-OR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/ A **ADV: PABLO RICARDO HONORIO DA SILVA, BERILO RAMOS BORBA, RICARDO BERRIO BEZERRA BORBA.** REU: ALVARO SERGIO MONTENEGRO CAVALCANTI **ADV: ANTONIO JOSE DE FRANCA.** Sentenca: Intime-se embargos de declaracao rejeitados

01023 Processo: 0352005002028-4-INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: JOSIVILMA NASCIMENTO RAMOS **ADV: NATANAEL GOMES DE ARRUDA.** REU: FELIX RODRIGUES CHAVES Sentenca: Acordo homologado

01024 Processo: 0352006000343-7-INTERDICAO AUTOR: M. J. F. S. **ADV: ANTONIO ANIZIO NETO.** AUTOR: S. J. S. Despacho: Intime-se a parte autora para manifestar interesse no feito, em 48 horas, sob pena de extincao

01025 Processo: 0352006000503-6-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ELAINE PASCOLINE MATIAS DE LIMA **ADV: BENJAMIN DO REGO MONTEIRO NETO.** REU: MUNICIPIO DE SAPE **ADV: LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA.** Despacho: Intime-se as partes para requererm o que entenderem de direito, no prazo de 10 dias

01026 Processo: 0352006001096-0-DEPOSITO AUT-OR: BANCO FINASA S/A **ADV: GUILHERME BORBA PALMEIRA, LUIZ OTAVIO PRE-DOSA, JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** REU: SEVERINO DOS RAMOS VITORINO DA SILVA Sentenca: Processo extinto.

01027 Processo: 0352007000161-1-MONITORIA AUT-OR: CEDAL COOPERATIVA DE ENERGI-ZACAO DE ALAGOINHAREU: MARCO FREDERICO R COUTINHO **ADV: ALEKSON AZEVEDO MONTEIRO.** Despacho: Intime-se a parte vencida para proceder ao pagamento do debito, em 15 dias, sobpena de multa de 10%.

01028 Processo: 0352007001537-1-BUSCA E APREENSAO AUTOR: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA **ADV: MARIA LUCILIA GOMES.** REU: RUBENS MASSENEN OLIVEIRA Despacho: Intime-se indeferiu-se o pedido de arquivamento provisorio da demanda. Intime-se o autor para dizer sobre a certidao de fl. 25, em 10 dias.

01029 Processo: 0352007001563-7-DEPOSITO AUTOR: BANCO ITAU S/A **ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO.** REU: SEVERINO RAMOS RIBEIRO SILVA Despacho: Intime-se deferiu-se o pedido de vista dos autos pelo prazo de 10 dias.

01030 Processo: 0352007001752-6-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JORGE RODRIGUES DOS SANTOS **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: BANCO UNIBANCO S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Sentenca: Pedido julgado procedente

01031 Processo: 0352008000970-3-DEPOSITO AUT-OR: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA **ADV: ANA CLARA VARANDAS CYRILLO, MARIA LUCILIA GOMES.** REU: GEAN MARCOS SANTOS SILVA Despacho: Intime-se a parte vencedora para requerer o que entender de direito, em 10 dias

01032 Processo: 0352008001320-0-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: MARIA JOSE DO NASCIMENTO SILVA **ADV: ANA PATRICIA RAMALHO.** REU: ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL Sentenca: Processo extinto.

01033 Processo: 0352008001593-2-MONITORIA AUT-OR: OCIMAR SANTANA DO NASCIMENTO **ADV: LILIANE AMORIM DE LIMA.** REU: MUNICIPIO DE SAPE Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes

01034 Processo: 0352008002720-0-JUSTIFICACAO AUTOR: ANTONIO DANIEL BARBOSA **ADV: MARIA LUCINEIDE DE LACERDA SANTANA, JUSSARA TAVARES SANTOS SOUSA, LUIZ SANTANA DE LIMA.** Sentenca: Processo extinto.

01035 Processo: 0352008002849-7-IMISSAO NA POSSE AUTOR: JOSE VALERIO DA SILVA FILHO **ADV: WALTER HIGINO DE LIMA.** REU: MARIA DAS GRACAS PEREIRA **ADV: ANTONIO JOSE DE FRANCA.** Despacho: Intime-se as partes para oferecimento das alegacoes finais no prazo comum de 10 dias.

01036 Processo: 0352009000182-3-INDENIZACAO AUTOR: ANDRE LUIS DA SILVA GUIMARAES **ADV: LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA.** REU: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Sentenca: Pedido julgado procedente

01037 Processo: 0352009001552-6-NUNCIACAO OBRA NOVA AUTOR: MUNICIPIO DE SAPE **ADV: LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA.** REU: SEVERINO DANTAS DA SILVA Despacho: Intime-se a parte autora para manifestar interesse no feito, no prazo de 48 horas, sob pena de extincao

01038 Processo: 0352009001805-8-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: JOSE LUIZ MARTINS JUNIORREU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: ROGERIO ANEFALOS PEREIRA.** Despacho: Intime-se a parte re para exibir o contrato havido entre as partes, no forma dadecisao de fls. 21/22.

01039 Processo: 0352009001881-9-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: AGILDO PEREIRA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: RICARDO COSTA E SOUZA, JULLYANNA KARLA V ALBINO.** Sentenca: Pedido julgado improcedente

01040 Processo: 0352009002089-8-CAUTELAR INOMINADA AUTOR: ANTONIO TEOTONIO **ADV: PEDRO FRANCISCO NASCIMENTO.** REU: BANCO BONSUCESSO S/AREU: BANCO BMG Despacho: Intime-se a aptre autora para comprovar o ajuizamento da acao principal, em 10 dias, sob pena de revogacao da liminar.

01041 Processo: 0352009002519-4-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ARLINDO MARQUES DA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE SAPE Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar acerca das preliminares suscitadas na contestacao, no prazo de 10 dias.

01042 Processo: 0352010000265-4-ORDINARIA AUT-OR: JOAO FRANCISCO RAMOS **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: ENERGI-

SA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar acerca das preliminares suscitadas na contestacao, no prazo de 10 dias.

01043 Processo: 0352010001171-3-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: JOSE WILSON DO NASCIMENTO **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO AYMORE S/AALIENACAO FIDUCIARIA Despacho: Intime-se indeferiu-se a liminar pleiteada

01044 Processo: 0352010001173-9-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: DANIEL ELIAS DINIZ MENDDES FELIZARDO **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO FINASA S/A Despacho: Intime-se indeferiu-se o pedido liminar

01045 Processo: 0352010001276-0-INDENIZACAO AUTOR: MARIA JOSE DIAS DE OLIVEIRA **ADV: RAMON DANTAS CAVALCANTE, LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA.** REU: CEF CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/ A Despacho: Intime-se declinou-se da competencia, determinando-se a remessa dos autos a umadas varas federais de Joao Pessoa

01046 Processo: 0352010001277-8-NUNCIACAO OBRA NOVA AUTOR: MUNICIPIO DE SAPE **ADV: LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA.** REU: VALDECIR LAUDELINO DA SILVA Despacho: Intime-se deferiu-se o pedido liminar

01047 Processo: 0352010002206-6-BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: JO-DZA MOURA MEDEIROS, LIDIO SOUTO MAIOR, JOSE CAVALCANTI DE RANGEL MOREIRA.** REU: JOSE PEDRO DOS SANTOS Despacho: Intime-se concedeu-se ao autor o prazo de 30 dias para notificar a parte devedora por oficial de registro de titulos e doc. da comarca de domicilio dodestitatario, sob pena de extincao(Prov 07/2007, CGJ-art.160, lei6015/73)

01048 Processo: 0352010002230-6-EXECUCAO AUT-OR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/ A **ADV: NAZIEEN BEZERRA FARIAS DE SOUZA.** REU: MARINALDO FERNANDES DIAS Despacho: Intime-se a parte credora para se manifestar acerca dos ultimos documentos acostads aos autosm no prazo de 10 dias.

2A. VARA DE SAPE NF 098/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01049 Processo: 0351996000790-0-INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JUSTICA PUBLICAINDICIADO: DAVI JOAQUIM ANTONIO **ADV: FABRICIO ALVES BORBA.** Sentenca: Sentenca absolutoria

01050 Processo: 0351998001357-3-CRIME C/ADM. PUBLICA INDICIADO: ANTONIO GONCALVES DA SILVA **ADV: MANOEL INACIO DOS SANTOS.** INDICIADO: ORIVALDO JOSE VICENTE **ADV: MANOEL INACIO DOS SANTOS.** INDICIADO: JANDIRA CONSTANCIO FERREIRA **ADV: MANOEL INACIO DOS SANTOS.** Sentenca: Extincao de punibilidade decretada

01051 Processo: 0352000001316-5-LEI 9437/97 PT. ARMA REU: MARCOS ANTONIO DE LIMA GONCALVES **ADV: WALTER HIGINO DE LIMA.** Despacho: Intime-se a defesa para alegacoes finais, em 05 dias.

01052 Processo: 0352001000271-1-CRIME C/ADM. PUBLICA REU: JOAO CARNEIRO CARME-LIO FILHO **ADV: ABRAAO BRITO LIRA BELTRAO.** Despacho: Intime-se o reu apelante para apresentar as razoes recursais, no prazo legal de 08 dias.

01053 Processo: 0352005002502-8-LEI 9503/97 TRANSITO AUTOR: JUSTICA PUBLICAREU: WALTER DINIZ CORREIA DA COSTA **ADV: EDVALDO SEBASTIAO BANDEIRA LEITE.** Despacho: Intime-se o advogado do reu apelante para apresentar as razoes recursais, em 08 dias.

01054 Processo: 0352006000567-1-CRIME C/ PATRIMONIO VITIMA: ALCIDES FERREIRA DA SILVA INADICIADO: SEVERINO DA SILVA **ADV: ANTONIO JOSE DE FRANCA.** Despacho: Intime-se a defesa para apresentar alegacoes finais, em 05 dias.

01055 Processo: 0352006002158-7-INQUERITO POLICIAL AUTOR: JUSTICA PUBLICAINDICIADO: JOAO CARNEIRO CARMELIO FILHO **ADV: GILSON FARIAS DE ARAUJO, ROMULO ROMERO DE S. ARAUJO, ROSSANA ROBERTA DE SOUSA ARAUJO.** Sentenca: Sentenca absolutoria

01056 Processo: 0352007000939-0-CRIME C/ PATRIMONIO AUTOR: JUSTICA PUBLICAINDICIADO: VALDIR JOSE DA SILVA **ADV: MARIA DIVANI OLIVEIRA PINTO DE MENE, RICARDO ALBUQUERQUE DE MENEZES.** Sentenca: Sentenca condenatoria sursis concedido

01057 Processo: 0352007001091-9-LESAO CORPORAL AUTOR: JUSTICA PUBLICAREU: MARIAROSILENE DA SILVA **ADV: MANOEL INACIO DOS SANTOS.** Sentenca: Sentenca condenatoria sursis concedido

01058 Processo: 0352007003534-6-LEI 9503/97 TRANSITO AUTOR: JUSTICA PUBLICAREU: EDIELSON BATISTA DE SOUSA **ADV: NATANAEL GOMES DE ARRUDA.** Despacho: Intime-se a defesa para alegacoes finais, em 05 dias

01059 Processo: 0352008001332-5-CRIME C/ADM. PUBLICA AUTOR: JUSTICA PUBLICAINDICIADO: ROSINETE RAMOS BATISTA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Sentenca: Competencia declinada para a justica federal.

01060 Processo: 0352008001463-8-LEI 10826/03 PT ARMA REU: BRUNO JOAQUIM DA SILVA **ADV: PEDRO FRANCISCO NASCIMENTO.** Despacho: Intime-se a defesa para alegacoes finais, em 05 dias.

01061 Processo: 0352008001885-2-LEI 9437/97 PT. ARMA REU: GETULIO MIGUEL DOS ANJOS **ADV: NATANAEL GOMES DE ARRUDA.** REU: ABMAEL WALISTON DANTAS DE MEDEIROS **ADV: NATANAEL GOMES DE ARRUDA.** Despacho: Intime-se a defesa para apresentar alegacoes finais, em 05 dias.

JUIZADO ESPECIAL DE SAPE NF 064/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01062 Processo: 0352004001798-6-INDENIZACAO AUTOR: SEVERINO DO RAMO LIMA OLIVEIRA **ADV: WALTER HIGINO DE LIMA.** Despacho: Intime-se o credor sobre a certidao retro.

01063 Processo: 0352004001809-1-COBR.RITO SUMARISSIM AUTOR: IRENE MARIA DA SILVA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: MANUEL CABRAL DE ANDRADE NETO, SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Sentenca: Julgo Procedente os presentes Embargos a execucao.

01064 Processo: 0352004002639-1-EXECUCAO AUT-OR: MARIA LAURINETE DOS SANTOS **ADV: LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA.** Despacho: Intime-se o credor, sobre o calculo de fls. 178.

01065 Processo: 0352007000859-0-INDENIZACAO AUTOR: DELOSMAR LIMA DA SILVA **ADV: MANOEL INACIO DOS SANTOS.** REU: LOSANGO **ADV: KARINA LEITE DE ALMEIDA.** Sentenca: Julgo Procedente os presentes Embargos a execucao.

01066 Processo: 0352008001035-4-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA IVETE SOUZA DE FRANCA **ADV: CARLOS AUGUSTO DE SOUZA.** Despacho: Intime-se a promovente do indeferimento do pedido de fls. 85.

01067 Processo: 0352008002422-3-INDENIZACAO AUTOR: ANTONIO LUCINDO SOARES **ADV: NATANAEL GOMES DE ARRUDA.** REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO.** Sentenca: Intime-se as partes da rejeicao a objecao de pre-executividade.

01068 Processo: 0352009000379-5-EXECUCAO DE SENTENCA AUTOR: JOAO BATISTA DE BRITO **ADV: JOSE VALDOMIRO HENRIQUE DA SILVA.** REU: BANCO ITAU S/A **ADV: KALLYANDRA FERREIRA SOARES.** Sentenca: Julgo Procedente os presentes Embargos a Execucao.

01069 Processo: 0352009000428-0-DECLARATORIA AUTOR: JOSE RONALDO SILVESTRE DA SILVA **ADV: WALTER HIGINO DE LIMA.** REU: TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A TELES P **ADV: ADAM MIRANDASA STEHLING, NAY CORDEIRO E. DE SOUZA.** Sentenca: Julgo Procedente os presentes Embargos a execucao.

01070 Processo: 0352009000513-9-ANULACAO CONTRATO REU: BANCO VOTORANTIM S/A **ADV: DORIEL VELOSO GOUVEIA FILHO.** Sentenca: Intime-se as partes da sentenca que rejeitou a impugnacao a execucao.

01071 Processo: 0352009000857-0-INDENIZACAO AUTOR: LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA **ADV: LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA.** REU: BRADESCO AUTO COMAPANHIA DE SEGUROS **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO, FRANCISCA MAGNOLIA FERREIRA DINIZ.** REU: VEPEL VEICULOS E PECAS LTDA **ADV: NAYARA CRYSTINE DO NASCIMENTO NOBREGA.** Despacho: Intime-se a bradesco seguros para pagar, em 24 hs, a importancia de R\$ 7006, 33.intime-se ainda a vepel para pagar solidariamente com a bradesco seguros a importancia de R\$ 12606, 02.

01072 Processo: 0352009001434-7-ORDINARIA AUT-OR: GERALDA PEREIRA DA SILVA **ADV: JULIANA CABRAL DE LIMA.** Despacho: Intime-se o promovente sobre o deferimento do desentranhamento dos documentos, substituindo-os por copias.

01073 Processo: 0352009001488-3-DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: JOSE VICENTE SOBRINHO **ADV: JOSE ALVES DA SILVA NETO, ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA.** Despacho: Intime-se o exequente para oferecer resposta a impugnacao, em dez dias.

01074 Processo: 0352009002097-1-DECLARACAO NULIDADE AUTOR: ROSINEIDE MEIRELES DA SILVA **ADV: JOSE ALVES DA SILVA NETO.** Despacho: Intime-se o credor sobre a certidao retro.

01075 Processo: 0352009002336-3-DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: MANOEL MESSIAS SOARES DA SILVA **ADV: WALTER HIGINO DE LIMA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: PAULA RODRIGUES DA SILVA.** Sentenca: Intime-se as partes da sentenca que julgou procedente em parte a presente acao, condenando o promovido na quantia de R\$ 5000, 00, alem da exclusao do nome do autor dos orgaos de protecao ao credito em 10 dias.

01076 Processo: 0352010000565-7-DECLARATORIA AUTOR: MARIA DA CONCEICAO ALVES CRUZ DE ANDRADE **ADV: JOSE ALVES DA SILVA NETO, ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: ANDRE DALBUQUERQUE TORREAO.** Sentenca: Pedido julgado improcedente

01077 Processo: 0352010000815-6-INDENIZACAO AUTOR: JOSIEL BARBOSA DA SILVA **ADV: NATANAEL GOMES DE ARRUDA.** REU: FIDC NP MULTISEGMENTOS CREDITSTORE **ADV: JOSE ALVES DA SILVA NETO.** Sentenca: Sentenca homologatoria da decisao proferida pelo juiz lei-go, par que surta seus efeitos legais e juridicos.

SERRA BRANCA

VARA UNICA DA COMARCA DE SERRA BRANCA-PB NF 102/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01078 Processo: 0912009000413-5-EXEC QUANTIA CERTA AUT-OR: CAMILA NUNES PINTO **ADV: JARBAS MURILO DE LIMA RAFAEL.** REU: ADEILSON CARDOSO PINTO **ADV: JOSE FRANCISCO NUNES ANTONINO.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 12/08/2010 as 13h30, no forum local.

SERRARIA

VARA UNICA DA COMARCA DE SERRARIA NF 060/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01079 Processo: 0362009000180-5-REINTEGRACAO CARGO AUT-OR: MARIA LUCIA CARVALHO DOS SANTOS **ADV: LAZARO OLIVEIRA DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE SERRARIA **ADV: IRAPONIL SIQUEIRA SOUSA.** Sentenca: Pedido julgado improcedente

01080 Processo: 0362009000279-5-ORDINARIA AUT-OR: MARIA DA VITORIA MARINHO DOS SANTOS **ADV: JOSE CARLOS DA SILVA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Recebo a apelacao em



seu unico efeito legal. Intime-se o apelado paraoferecer contra-razoes no prazo da lei.

VARA UNICA DA COMARCA DE SERRARIA NF 060/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01081 Processo: 0362009000174-8-CRIME C/ PATRIMONIO REU: EDNALDO ROSENDO DA SILVA ADV: ROBERIO MARQUES DUARTE. Despacho: Intime-se da nomeacao para defesa do reu, para apresentar defesa escrita, no prazo de 10(dez) dias.

SOLANEA

VARA UNICA DA COMARCA DE SOLANEA NF 110/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01082 Processo: 0461989000003-0-ACAO DE COBRANCA AUTOR: COMERCIAL DE FERRAGENS AZEVEDO LTDA ADV: EDNALDO AGRI-PINO, EDMUNDO DOS SANTOS COSTA. Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.

01083 Processo: 0461997000180-9-EXECUCAO REU: FRANCISCO DE FREITAS CHAVES ADV: MARIA GORETE DA SILVA BRITO, EDMUNDO DOS SANTOS COSTA. Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.

01084 Processo: 0461998000042-9-EXECUCAO AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLANEA ADV: JOACILDO GUEDES DOS SANTOS, JOSE LIESSE SILVA. Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.

01085 Processo: 0461998000191-4-CAUTELAR-CIVEL REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLANEA ADV: JOACILDO GUEDES DOS SANTOS, EDMUNDO DOS SANTOS COSTA. Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.

01086 Processo: 0462001000194-2-EXECUCAO REU: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE SOLANEA ADV: EDMUNDO DOS SANTOS COSTA. Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.

01087 Processo: 0462002000344-1-EXECUCAO FISCAL REU: COM DE COMBUSTIVEIS SOECIAL LTDA ADV: PETRONILO VIANA DE MELO JUNIOR. Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.

01088 Processo: 0462002001057-8-ORDINARIA COBRANCA REU: SOLANEA MUNICIPIO PB ADV: EDMUNDO DOS SANTOS COSTA. Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.

01089 Processo: 0462002001058-6-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: SEVERINO BORGES DE ARAUJO ADV: PAULO COSTA MAGALHAES, REGINA COELI SOUSA FORMIGA BARROS. Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.

01090 Processo: 0462004000722-4-EXECUCAO DE SENTENCA REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLANEA PB ADV: ELYENE DE CARVALHO COSTA, EDMUNDO DOS SANTOS COSTA. Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.

01091 Processo: 0462004001360-2-EXECUCAO DE SENTENCA REU: JOSENILDO GUEDES DOS SANTOS ADV: KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA, EDMUNDO DOS SANTOS COSTA. Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.

01092 Processo: 0462004001360-2-EXECUCAO DE SENTENCA REU: JOSENILDO GUEDES DOS SANTOS ADV: KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA, EDMUNDO DOS SANTOS COSTA. Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.

01093 Processo: 0462004001360-2-EXECUCAO DE SENTENCA REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLANEA PB ADV: EDMUNDO DOS SANTOS COSTA. Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.

01094 Processo: 0462005002277-4-EXECUCAO FISCAL AUTOR: IBAMA INST BRAS DO MEIO AMB E DOS REC NATURAIS RENOVAVEIS ADV: BRUNO FARO ELOY DUNDA, EDMUNDO DOS SANTOS COSTA. Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.

01095 Processo: 0462006000251-9-EXECUCAO REU: ANTONIO PEREIRA DE SOUZA ADV: JOACILDO GUEDES DOS SANTOS. Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.

01096 Processo: 0462006000251-9-EXECUCAO REU: ANTONIO PEREIRA DE SOUZA ADV: JOACILDO GUEDES DOS SANTOS. Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.

01097 Processo: 0462007000374-7-EXECUCAO FISCAL REU: COMERCIAL DE FERRAGENS AZEVEDO LTDA ADV: EDMUNDO DOS SANTOS COSTA. Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.

01098 Processo: 0462007001237-5-EXECUCAO DE SENTENCA REU: MUNICIPIO SOLANEA PB ADV: EDMUNDO DOS SANTOS COSTA. Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.

01099 Processo: 0462008000002-2-INVENTARIO AUTOR: GERALDA MIRANDA DE MEDEIROS ADV: EDMUNDO DOS SANTOS COSTA. Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.

01100 Processo: 04620080000514-6-EXONERACAO ALIMENTOS AUTOR: J. L. R. S. ADV: JOACILDO GUEDES DOS SANTOS. Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.

01101 Processo: 0462008000549-2-INVENTARIO AUTOR: PEDRO BATISTA DA SILVA SOBRI-NHO ADV: EDMUNDO DOS SANTOS COSTA. Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.

01102 Processo: 0462008000598-9-INVENTARIO AUTOR: ELIZEU ALVES SIMAO ADV: JOACILDO GUEDES DOS SANTOS. Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.

01103 Processo: 0462008001040-1-ALVARAAUTORIZACAO AUTOR: KAMILA SCHEMLING LINS DE MELO ADV: JOSE GOMES DA V PESSOA NETO, JOSE HARAN DE BRITO VEIGA PESSOA. AUTOR: YVANNA SCHEMLING LINS DE MELO ADV: JOSE GOMES DA V PESSOA NETO, JOSE HARAN DE BRITO VEIGA PESSOA. Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.

01104 Processo: 0462008001243-1-EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO SOLANEA PB ADV: ELYENE DE CARVALHO COSTA, EDMUNDO DOS SANTOS COSTA. Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.

01105 Processo: 0462008001284-5-INTERDICAO AUTOR: A. G. S. ADV: EDMUNDO DOS SANTOS COSTA. REU: S. G. S. ADV: EDMUNDO DOS SANTOS COSTA. Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.

01106 Processo: 0462009000259-6-DECLARATORIA AUTOR: MARIA DO CARMO ADV: JOACILDO GUEDES DOS SANTOS. Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.

01107 Processo: 0462009001474-0-USUCAPIAO AUTOR: JULIA FRANCISCA DA SILVA ADV: JOACILDO GUEDES DOS SANTOS. Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.

01108 Processo: 0462009001488-0-ORDINARIA AUTOR: DILVANIA FERREIRA DOS SANTOS ADV: JOSE CARLOS DA SILVA. Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.

01109 Processo: 0462009001494-8-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: MARIA JULIA DA SILVA OLIVEIRA ADV: JOSE CARLOS DA SILVA. Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.

01110 Processo: 0462009001638-0-ORDINARIA AUTOR: DANIELE ARAUJO DA SILVA BARBO-SA ADV: JOSE CARLOS DA SILVA. Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.

01111 Processo: 0462009001638-0-ORDINARIA AUTOR: DANIELE ARAUJO DA SILVA BARBO-SA ADV: JOSE CARLOS DA SILVA. Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.

01112 Processo: 0462010000077-0-INVENTARIO REU: ANTONIO PONTES ADV: JOAO BARBOZA MEIRA. Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.

01113 Processo: 0462010000342-8-PREC. CITATORIA-CIVEL REU: WALLACE JOSE JUVENAL ADV: EDMUNDO DOS SANTOS COSTA. Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.

01114 Processo: 0462010000496-2-ORDINARIA AUTOR: M. N. S. N. ADV: JOSE CARLOS DA SILVA. Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.

01115 Processo: 0462010000524-1-CARTA DE ORDEM-CIVEL REU: MUNICIPIO SOLANEA PB ADV: EDMUNDO DOS SANTOS COSTA. Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencio-

nado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.

01116 Processo: 0462010000625-6-ORDINARIA AUTOR: DAMIANA AVELINO DOS SANTOS ADV: JOSE CARLOS DA SILVA. Despacho: Intime-se Intimar a parte promovente para comparecer a audiencia de concilicao, instruciao e julgamento designada para o dia 25/10/2010, pelas 12: 30 h, neste forum local, devendo comparecer acompanhada de suas testemunhas

01117 Processo: 0462010000648-8-CARTA PRECATORIA AUTOR: JULIANO HENRIQUE DE SOUSA ADV: JOSE CARLOS DA SILVA. REPRESENTANTE LEGAL: MARIA DALUZ FAUSTINO DE GOIS ADV: JOSE CARLOS DA SILVA. Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.

01118 Processo: 0462010000796-5-DECLARATORIA AUTOR: KATIA MARIA DE GOIS ADV: MARCIA CRISTINA FRANCELINO DA SILVA. Despacho: Intime-se Intimar as partes para comparecerem a audiencia de instruciao e julgamento, designada para o dia 19/08/2010, pelas 10:00 horas, neste forum local, devendo comparecer acompanhada de suas testemunhas.

VARA UNICA DA COMARCA DE SOLANEA NF 110/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01119 Processo: 0462000000116-7-HOMICIDIO DOLOSO INDICIADO: ANTONIO CAMPOS ADV: ALANA NATASHA MENDES PEREIRA MARTINS VAZ. Despacho: Intime-se a defesa do reu para, querendo, requerer diligencias nos termos e prazos do artigo 422 do cpp.

01120 Processo: 0462005000537-3-CRIME C/ PATRIMONIO INDICIADO: CLAUDIO AZEVEDO DA SILVA ADV: EDMUNDO DOS SANTOS COSTA. Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.

01121 Processo: 0462008001487-4-CRIME C/ PATRIMONIO INDICIADO: EDGLEY DA SILVA DONATO ADV: EDMUNDO DOS SANTOS COSTA. Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.

01122 Processo: 0462009000842-9-LEI 9503/97 TRANSITO INDICIADO: JOSE JAILSON SERAFIM DA SILVA ADV: JOACILDO GUEDES DOS SANTOS. Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.

01123 Processo: 0462009001551-5-CRIME C/COSTUMES INDICIADO: PEDRO RICARDO ROCHA DE LIMA ADV: EDMUNDO DOS SANTOS COSTA. Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.

01124 Processo: 0462010000083-8-CRIME CONTRA HONRA REU: JAILTON FELIX DOS SANTOS ADV: EDMUNDO DOS SANTOS COSTA. Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.

01125 Processo: 0462010000299-0-LEI 10826/03 PT ARMA REU: DAVI COSTA ARAUJO ADV: EDMUNDO DOS SANTOS COSTA. Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.

01126 Processo: 0462010000579-5-PREC.DILIG. CRIMINAL REU: JOSE APARECIDO VICENTE DE OLIVEIRA ADV: KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA. REU: ALEXSANDRO DANTAS SOARES ADV: JOSE LIESSE SILVA. Despacho: Intime-se Intimar as partes para comparecerem a audiencia de inquiricao de testemunhas, designada para o dia 26/08/2010, pelas 08:00 h, neste forum local.

VARA UNICA DA COMARCA DE SOLANEA NF 111/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01127 Processo: 0462004001359-4-EXECUCAO DE SENTENCA AUTOR: DERCY FRANCISCO DE SOUZA ADV: KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA. Despacho: Intime-se intime-se a exequente par ano prazo de 10(dez) dias requerer o que en-tender de direito.

01128 Processo: 0462007000924-9-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: CLOTILDES MARIA DE ALMEIDA SOUSA ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: FABIANO MENDES LYRA, CLAUDIO TAVARES NETO. Sentença: Intime-se para tomar conhecimento da r. decisao de f. 69/71, a qual julgou IMPROCEDENTE o presente processo, de acordo com o art. 330 I.

01129 Processo: 0462007001493-4-INVENTARIO AUTOR: MARIA LUCIA DE OLIVEIRA ALVES ADV: JOACILDO GUEDES DOS SANTOS. Sentença: Intime-se para tomar conhecimento da r. decisao de f. 23/24, a qual julgou extinto o presente feito, com base no artigo 267, inciso III do CPC.

01130 Processo: 0462008000574-0-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSENILDO FERREIRA DE SOUZA ADV: WAMBERTO BALBINO SALES, MARIO FELIX DE MENEZES, BRUNO FARIAS LIMA. REU: ITAU SEGUROS S/A ADV: GENALDO HENRIQUES DE ANDRADE, MARIANA DE LIMA FERNANDES. Sentença: Intime-se para tomar conhecimento da r. decisao de f. 171/175, a qual julgou PROCEDENTE EM PARTE o presente processo.

01131 Processo: 0462008000732-4-ACAO DE COBRANCA AUTOR: LOURIVAL MIGUEL DA SILVA ADV: EDVANIA MARIA LOURENCO DA COSTA. Sentença: Intime-se para tomar conhecimento da r. decisao de f. 75/77, a qual julgou procedente o presente feito.

01132 Processo: 0462009000415-4-ACAO DE COBRANCA AUTOR: REGINALDO SALUSTINO

DA SILVA ADV: PETRONILO VIANA DE MELO JUNIOR. Sentença: Intime-se para tomar conhecimento da r. decisao de 56/58, a qual julgou procedente o presente feito, com base nos artigos 319 e 330 do CPC.

01133 Processo: 0462009001113-4-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO FINASA S/A ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO, LARISSA FERREIRA PEREIRA, VINICIUS A CAVALCANTI. Despacho: Intime-se em face dos oficios de f. 53 e f 56 e dos documentos anexos de f.54/55 e f. 57, ouca-se o promovente no prazo de 10(dez) dias e intime-o para no mesmo prazo requerer o que entender de direito.

01134 Processo: 0462009001505-1-DISSOL.SOC. DE FATO AUTOR: EUTANIA CRISTINA MELO DE SOUZA ADV: LUCIANA MARTINS DA SILVA. Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 07/10/2010, pelas 10:00 horas, no forum local.

01135 Processo: 0462010000301-4-REVISAO CLAUS.CONTR. AUTOR: LUIZ GONZAGA FAUSTO DE MACEDO ADV: DOUGLAS LUCENA MOURA DE MEDEIROS. Despacho: Intime-se intime-se a promovente por seu advogado, para informar o atual endere-co do promovido no prazo de 10(dez) dias.

01136 Processo: 0462010000311-3-REVISAO CLAUS.CONTR. AUTOR: WLAMIR ARAUJO E SILVA ADV: DOUGLAS LUCENA MOURA DE MEDEIROS. Despacho: Intime-se intime-se o promovente por seu advogado, para informar o atual endere-co do promovido no prazo de 10(dez) dias.

01137 Processo: 0462010000330-3-MANUTENCAO DE POSSE AUTOR: GENALDO VELOSO SANTOS ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA. Sentença: Intime-se para tomar conhecimento da r. decisao de f. 18/19, a qual HOMOLOGOU Opedido de extincao do presente feito, com base no art. 267, incisoVIII do CPC.

01138 Processo: 0462010000537-3-ORDINARIA AUTOR: SEVERINO MATILDE FILHO ADV: EDVANIA MARIA LOURENCO DA COSTA. Despacho: Intime-se a impugnacao no prazo legal.

01139 Processo: 0462010000594-4-EMBARGOS REU: JOSE MARTINS DE SOUZA ADV: KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA. Sentença: Intime-se para tomar conhecimento da r. decisao de f. 57/59, a qual julgou improcedente o presente feito, de acordo com o art. 741, I, II, III, IV, VVI, VII paragrafo unico.

01140 Processo: 0462010000711-4-CAUTELAR INOMINADA AUTOR: GENALDO VELOSO SANTOS ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA. Sentença: Intime-se para tomar conhecimento da r. decisao de f. 22/23, a qual homologou opedido de desistencia do presente processo, com base no art. 267, inciso VIII do CPC.

01141 Processo: 0462010001570-3-BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ADV: VINICIUS A CAVALCANTI. Sentença: Intime-se para tomar conhecimento da r. decisao de f. 25/26, a qual homologou o pedido de desistencia do presente feito, com base no art. 267 incisoVIII.

VARA UNICA DA COMARCA DE SOLANEA NF 112/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01142 Processo: 0462005001098-5-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL ADV: FABIO RONELE CAVALCANTI DE SOUZA, PAULO DE ASSIS FERREIRA DA LUZ, ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO. Despacho: Intime-se Intimar o promovente para no prazo de 10 dias se manifestar sobre o teor do oficio de f. 77/78, oriundo do DETRAN/PB, cujo teor informa o bloqueio e registro da b. e apre. do veiculo placa MMR 3345-CORSA GM.

01143 Processo: 0462010000195-0-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: D. F. A. N. ADV: PETRONILO VIANA DE MELO JUNIOR. REPRESENTANTE LEGAL: K. A. S. ADV: PETRONILO VIANA DE MELO JUNIOR. REU: M. M. N. J. ADV: JOSE CARLOS DA SILVA. Despacho: Intime-se Intimar as partes para tomarem conhecimento da sentenca que homologouo pedido de extincao do processo face a quitacao do debito.

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE SOLANEA NF 110/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01144 Processo: 0462010000710-6-CRIME CONTRA HONRA AUTOR: IEDA PEREIRA DA SILVA LINS ADV: PETRONILO VIANA DE MELO JUNIOR. Despacho: Intime-se Intimar as partes para comparecerem a audiencia de preliminar designada para o dia 13/08/2010, pelas 09: 15 horas, neste forum local.

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE SOLANEA NF 112/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01145 Processo: 0462010000540-7-CONTRAVENCAO PENAL VITIMA: ALEXANDRE SOARES DE ANDRADE ADV: JOACILDO GUEDES DOS SANTOS. Despacho: Audiencia designada

SOLEDADE

1.CARTORIO DE SOLEDADE NF 064/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01146 Processo: 0192008000938-4-INTERDICAO AUTOR: MARIA DO SOCORRO MAURICIO SILVA ADV: JOSE ANTONIO MORAES FELIX, JOSE WILLIAM SOARES. REU: EDIVANEA MAURICIO DA SILVA Despacho: Pedido julgado procedente

01147 Processo: 0192009000211-4-ACAO DE COBRANCA AUTOR: GICELE FERNANDES MARTINS DANTAS ADV: DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA. REU: MUNICIPIO DE CUBATI ADV: PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR. Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

01148 Processo: 0192009000330-2-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: ELIEZO MACEDO SOUTO ADV: JOSE BARROS DE FARIAS. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito



01149 Processo: 0192010000059-5-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ELIEZO MACEDO SOUTO ADV: WAMBERTO BALBINO SALES. REU: ITAU SEGUROS S/A ADV: RAKELYNE CHRISTINA DA SILVA MAROJA, SAMUEL MARQUES. Despacho: Intime-se A impugnacao no prazo legal

01150 Processo: 0192010000412-6-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: M. M. S. P. ADV: ANTONIO PORFIRIO DE SOUSA. REU: J. R. P. S. Despacho: Intime-se a parte exequente para, em dez dias, emendar a inicial, apresentando memoria correta dos calculos, excluindo os valores executados no processo em apenso, pena de indeferimento

01151 Processo: 0192010001238-4-BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ADV: ALBERTO DE SOUZA CAVALCANTI, JOSE CAVALCANTI DE RANGEL MOREIRA. REU: MARCUS VINICIUS RAMOS ALVES ADV: GUSTAVO GUEDES TARGINO. Despacho: Intime-se Sobre a certidao de fls. 24v e documentos de fls. 25/36, diga a parteautora em dez dias, requerendo o que entender de direito

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE SOLEDADE NF 064/01 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01152 Processo: 0192009001306-1-DANOS MATERIAIS AUTOR: GETULIO SILVA DE AZEVEDO REU: ENERGISA ADV: WILSON BELCHIOR. Despacho: Intime-se do teor do despacho de fls.23v: (aspas)Defiro o pedido retro. Vista por 05 dias(aspas)

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE SOLEDADE NF 064/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01153 Processo: 0192006000112-0-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ANA BEZERRA DE FARIAS ADV: AFRANIO ATAIDE BEZERRA CAVALCANTI. REU: CIA EXCELSIOR DE SEGUROS ADV: HENRIQUE A F MOTTA. Despacho: Intime-se de todo o teor do despacho de fls.88v.(aspas)Sendo assim, ha manifesto deeito de representacao, motivo pelo qual determino a sua intimacao para, em dez dias, sanar a falha, pena de indeferimento do pedido

SOSA

1A. VARA DE SOUSA/PB NF 083/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01154 Processo: 0372002000187-3-INDENIZACAO AUTOR: EGNALDA PEIXOTO CRUZ ADV: JOAO HELIO LOPES DA SILVA. AUTOR: MAYARA PEIXOTO DA CRUZ ADV: JOAO HELIO LOPES DA SILVA. AUTOR: MIKAELY PEIXOTO DA CRUZ ADV: JOAO HELIO LOPES DA SILVA. Despacho: Intimem-se os interessados para no prazo de 48 horas, manifestarem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extincao.

01155 Processo: 0372005001610-6-INDENIZACAO REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA ADV: ROGERIO MAGNUS VARELA GONCALVES, YURI DE FIGUEIRODO PORTO E TORRES, DANIELA CARLA LIMA SANTOS. Despacho: Intime-se para manifestar-se no prazo de dez dias.

01156 Processo: 0372005002367-2-DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ALIMENTOS PAU BRASIL LTDA ADV: JOSE ALVES FORMIGA. REU: MC FOMENTO COMERCIAL LTDA ADV: EDUARDO DE FARIASLOYD, MANUELA MOTAMOURA. REU: MM IND E COM DE CONFECCOES LTDA ADV: ADRIANA REIS SANTOS, FRANCISCO LOPES DE LIMA. Despacho: Intime-se

01157 Processo: 0372005002367-2-DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ALIMENTOS PAU BRASIL LTDA ADV: JOSE ALVES FORMIGA. REU: MC FOMENTO COMERCIAL LTDA ADV: AILTON LORDELO GUIMARAES, EDUARDO DE FARIASLOYD, MANUELA MOTAMOURA. REU: MM IND E COM DE CONFECCOES LTDA ADV: ADRIANA REIS SANTOS, FRANCISCO LOPES DE LIMA. Despacho: Intime-se para juntar documentos originais requeridos, conforme conignado no termo de audiencia de fls. 161/162, no prazo de cinco dias.

01158 Processo: 0372005002382-1-INDENIZACAO AUTOR: JOSE LEAO VIEIRA NETO ADV: FABRICIO ABRANTES DE OLIVEIRA. REU: MANOEL MARCOS ARAGAO DOS SANTOS ADV: OZAEL DA COSTA FERNANDES. REU: SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS ADV: HERYCKA DONATO MENEZES, CLAVIO DE MELO V FILHO, AMANDA FIGUEIROA. Despacho: Intime-se para oferecer contrarrazoas no prazo legal. Recursos recebidos em ambos os efeitos.

01159 Processo: 0372005006555-8-INDENIZACAO AUTOR: FRANCISCO EDIGENALDO DE SOUSA ADV: ALCIR BARROS DA SILVA. Despacho: Intime-se da certidao de fl. 33, para manifestar-se no prazo de dez dias.

01160 Processo: 0372008000117-7-INDENIZACAO AUTOR: LUCAS GABRIEL SOARES ADV: MARIA AUXILIADORA MEDEIROS E SILVA, JORLANDO RODRIGUES PINTO. AUTOR: GEANE CRISTINA SOARES ADV: MARIA AUXILIADORA MEDEIROS E SILVA, JORLANDO RODRIGUES PINTO. REPRESENTANTE LEGAL: ANA PAULA PAZ ADV: MARIA AUXILIADORA MEDEIROS E SILVA, JORLANDO RODRIGUES PINTO. Despacho: Intime-se para manifestar-se, ficando o processo suspenso pelo periodo de um ano

1A. VARA DE SOUSA/PB NF 083/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01161 Processo: 0372007001945-2-HOMICIDIO DOLOSO REU: MANOEL FELIX RAIMUNDO DA SILVA ADV: OZAEL DA COSTA FERNANDES. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 19/08/2010, as 11:00 horas, no forum local.

01162 Processo: 0372008004346-8-CRIME CONTRA HONRA AUTOR: GIZELIA DE ARAUJO OLIVEIRA ADV: JOAO MARCELINO MAIZ. Despacho: Intime-se para audiencia preliminar

designada para o dia 18/08/2010, as 11:00 horas no forum local.

2A. VARA DE SOUSA/PB NF 071/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01163 Processo: 0372007004075-5-CRIME CONTRA HONRA REU: GILSON FERREIRA DE ARAUJO ADV: JOSE BRAGA JUNIOR, JOSE LYNDON JONHSON BRAGA. VITIMA: FRANCISCO MARCONDES BATISTA ADV: JOAO HELIO LOPES DA SILVA. Despacho: Audiencia de testemunha de defesa designada para o dia 17/08/2010, as 11 horas, na Vara Unica da Comarca de Alexandria/RN, na Carta Precatoria 110.10.000153-9.

3A. VARA DE SOUSA/PB NF 051/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01164 Processo: 0372009003347-5-INTERDICAO AUTOR: ADEFANIA PEREIRA DE SOUSA QUEIROGA ADV: MARIA ALEXSANDRA DANTAS G. SENA. Despacho: Intime-se a autora para se manifestar sobre o resultado da pericia, no prazo decinco dias.

01165 Processo: 0372009004459-7-REC. UNIAO ESTAVELAUTOR: F. D. S. ADV: FRANCISCO LOPES DE LIMA. AUTOR: M. L. S. ADV: FRANCISCO LOPES DE LIMA. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 18/08/2010, as 8h20min.

01166 Processo: 0372010001851-6-ALIMENTOS AUTOR: W. R. F. S. ADV: EDUARDO HENRIQUE J E SILVA. AUTOR: M. C. F. S. ADV: EDUARDO HENRIQUE J E SILVA. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 19/08/2010, as 9h40min. Alimentos provisorios arbitrados em 30% salario minimo.

01167 Processo: 0372010001854-0-SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: J. B. L. L. ADV: RUBASMA TE SANTOS DE SOUSA. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 19/08/2010, as 10h20min. Alimentos provisorios arbitrados em 15% do sal. min.

5A. VARA SOUSA/PB NF 097/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01168 Processo: 0372008000652-3-BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ADV: JO-DZA MOURA MEDEIROS, JOSE CAVALCANTI DE RANGEL MOREIRA, LIDIO SOUTO MAIOR. REU: FRANCISCO EDNAM DE SOUSA Despacho: Intime-se o autor, para no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar sobre a certidao de fls. 49v dos autos.

01169 Processo: 0372009002707-1-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: JOAO PAULO FERREIRA DE SOUSA ADV: FALVIANO BATISTA DE SOUSA. REU: BANCO FINASA S/A Sentenca: Cumpra-se. Extincao do processo sem julgamento do merito-Art.267, do CPC.

SUME

VARA UNICA DA COMARCA DE SUME-PARAIBA NF 106/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01170 Processo: 0452009000418-0-CRIME C/ PATRIMONIO REU: JOSE SITAEL BATISTA DE LIMA ADV: JOSE CARLOS GOMES DA COSTA. Despacho: Sentenca condenatoria

TAPEROA

VARA UNICA DA COMARCA DE TAPEROA NF 115/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01171 Processo: 0092001000252-6-ORDINARIA COBRANCAAUTOR: SEBASTIAO GONCALVES SARMENTO ADV: MARIA LUCIA SARMENTO FORMIGA, CIANE FIGUEIREDO FELICIANO DA SILVA, MARIA MADALENA ABRANTES SILVA. REU: MUNICIPIO DE LIVRAMENTO ADV: VITAL BEZERRA LOPES, VERA LUCE DA SILVA VIANA. Despacho: Intime-se a parte exequente da inclusao do precatorio na ordem de pagamento conforme requisicao pelo presidente do tpjb como consta da informacao recebida no processo

01172 Processo: 0092004000768-5-REINTEGRACAO CARGO AUTOR: JOSE DE DEUS CABRAL DA SILVA ADV: MARIA DA GUIA PEREIRA. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROA ADV: ANTONIO BRITO DIAS JUNIOR. Despacho: Intime-se a parte exequente de inclusao do precatorio na ordem de pagamento conforme requisicao pelo presidente do tpjb como consta a informacao recebida no processo

01173 Processo: 0092004000772-7-REINTEGRACAO CARGO AUTOR: ZILEUDA ALVES BARBOSA ADV: MARIA DA GUIA PEREIRA, JOSEILSON LUIS ALVES. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROA ADV: ANTONIO BRITO DIAS JUNIOR. Despacho: Intime-se a parte exequente da inclusao do precatorio na ordem de pagamento conforme requisicao pelo presidente do tpjb adotada em processo administrativo proprio como consta da informacao recebida no processo

01174 Processo: 0092005000206-3-REINTEGRACAO CARGO AUTOR: EDNA MARIA DE GOUVEIA EMIDIO ADV: MARIA DA GUIA PEREIRA, JOSEILSON LUIS ALVES. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROA PB ADV: MANUEL DANTAS VILAR. Despacho: Intime-se a parte exequente da inclusao do precatorio na ordem de pagamento conforme requisicao pelo presidente do tpjb adotada em processo administrativo proprio como consta da informacao recebida no processo

01175 Processo: 0092007000247-3-ACAO DE COBRANCA REU: MUNICIPIO DE TAPEROA ADV: ANTONIO BRITO DIAS JUNIOR. AUTOR: MANOEL FELIX NETO ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA, MANOEL FELIX NETO. Despacho: Intime-se a parte promotente por seu representante postulatorio para no prazo de05(cinco) dias manifestar interesse no feito requerendo o que de direito

01176 Processo: 0092007001303-3-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: JOSE DE ASSIS LIMEIRA ADV: ADMILSON VILLARIM FILHO, CARLOS

ANTONIO MELO E SILVA LIMEIRA. REU: MARIA DO SOCORRO FARIAS BARRETO ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO. Despacho: Intime-se a parte demandante por seu advogado para corrigir a peticao inicial executoria no prazo de 10(dez) dias sob pena de indeferimento do pedidoe extincao do processo

01177 Processo: 0092008000028-5-RESCISAO AUT-OR: SATURNINO SALES VILLAR FILHO ADV: MANUEL DANTAS VILAR. REU: WELISSON FERNANDES FERREIRA ADV: KATIA FERNANDA TAVARES. Despacho: Intime-se a parte oposta por seu advogado para se manifestar sobre peticao de fls. 98 e seguintes

01178 Processo: 0092008001291-8-REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: EMERSON CARLOS DA SILVA ROCHA ADV: JOSE FRANCISCO NUNES ANTONINO. AUTOR: JOSE NATANAEL FELICIANO GOMES ADV: JOSE FRANCISCO NUNES ANTONINO. REU: MUNICIPIO DE LIVRAMENTO ADV: VERA LUCE DA SILVA VIANA, GEMINIANO L. M. LIMEIRA FILHO. Despacho: Intime-se a parte adversa para apresentar contra razoes ao recurso de apelacao interposto no prazo de 15(quinze) dias

01179 Processo: 0092008001335-3-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ALFREDO EUGENIO PEREIRA ADV: JOAO BATISTA DE VASCONCELOS, JOAO BATISTA DE VASCONCELOS. REU: SEGURADORA UNIBANCO JAIG SEGUROS S/A ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE, DANIEL BRUNNO DE MELO E SOUSA. Sentenca: Intime-se da decisao que acolheu parcialmente a impugnacao.

01180 Processo: 0092009000904-5-INDENIZACAO AUTOR: ASSOCIACAO DOS MORADORES DO COSME PINTO ADV: JOSE AMARILDO DE SOUSA. REU: MUNICIPIO DE TAPEROA PB ADV: ANTONIO BRITO DIAS JUNIOR. Despacho: Intime-se a parte promotente por seu representante postulatorio para no prazo de05(cinco) dias manifestar interesse no feito requerendo o que de direito

01181 Processo: 0092009001266-8-ORDINARIA AUT-OR: LAURA MARIA DA SILVA ADV: MANUEL DANTAS VILAR. Despacho: Intime-se a parte promotente para no prazo de 10(dez) dias especificar provas que pretenda produzir em audiencia e tratando-se de prova testemunhal arrolar testemunhas

01182 Processo: 0092010000151-1-ORDINARIA AUT-OR: JOAO JOSE TORRES ADV: JOSE BECKENBANER GOUVEIA DA SILVA. Despacho: Intime-se a parte promotente para no prazo de 10(dez) dias especificar provas que pretenda produzir em audiencia e tratando-se de prova testemunhal arrolar testemunhas

01183 Processo: 0092010000351-7-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: JOSEFA MINERVINA DA CONCEICAO ADV: LUZIMARIO GOMES LEITE. Despacho: Intime-se a parte promovida por seu advogado para no prazo de 10(dez) dias especificar provas que pretenda produzir em audiencia e tratando-se de prova testemunhal arrolar testemunhas

01184 Processo: 0092010000352-5-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: FRANCISCO MACIANO VIDAL ADV: LUZIMARIO GOMES LEITE. Despacho: Intime-se a parte promotente para no prazo de 10(dez) dias especificar provas que pretenda produzir em audiencia e tratando-se de prova testemunhal arrolar testemunhas

01185 Processo: 0092010000415-0-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: MARIA JOSE OLIVEIRA ANDRADE DE LIMA ADV: LUZIMARIO GOMES LEITE. Despacho: Intime-se a parte promotente para no prazo de 10(dez) dias especificar provas que pretenda produzir em audiencia e tratando-se de prova testemunhal arrolar testemunhas

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE TAPEROA NF 115/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01186 Processo: 0092008001277-7-ORDINARIA AUT-OR: IVONE ALVES DE BRITO ADV: MANUEL DANTAS VILAR. Despacho: Intime-se a parte recorrida para apresentar contra razoes ao recurso de apelacaointerposto no prazo de 15(quinze) dias

01187 Processo: 0092009000507-6-ORDINARIA AUT-OR: FRANCISCO CARLOS CORREIA ADV: MANUEL DANTAS VILAR. Despacho: Intime-se a parte autora por seu advogado para no prazo de 10(dez) dias apresentar alegacoes finais

01188 Processo: 0092009001113-2-DECLARATORIA AUTOR: MARIA DO SOCORRO DINIZ ADV: MANOEL FELIX NETO, PIERSON HERLAN DANTAS FELIX. Despacho: Intime-se a parte promotente por seu representante postulatorio para no prazo de(05) cinco dias manifestar interesse no feito requerendo o que de direito

TEIXEIRA

VARA UNICA DE TEIXEIRA/PB NF 125/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01189 Processo: 0392007000552-3-REC. UNIAO ESTAVEL AUTOR: M. D. C. ADV: NUBIA SOARES DE LIMA. Despacho: Audiencia designada para o dia 24/08/2010, as 09h, no forum local (instrucao e julgamento)

01190 Processo: 0392008001367-3-CONSIG EM PAGAMENTO AUTOR: PAULO ORLANDO DE SOUZA ADV: LEDIMAR METHUSAE DE SOUSA MELO. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 30/08/2010, as 08h30min, no forum local.

01191 Processo: 0392009001100-6-DIVORCIO LITIGIOSO REU: J. C. G. ADV: FELISBERTO DE SOUTO XAVIER. Despacho: Audiencia designada para o dia 24/08/2010, as 08h10min, no forum local (instrucao e julgamento).

01192 Processo: 0392009001216-0-DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: M. S. S. S.REU: A. A. S. ADV: FELISBERTO DE SOUTO XAVIER. Despacho: Audiencia designada para o dia 24/08/2010, as 08h, no forum local (instrucao e julgamento)

01193 Processo: 0392009001395-2-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA BMC S/A ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO, VINICIUS A CAVALCANTI, VANESSA ALMEI-

DA FRAGOSO VASCONCELOS. Despacho: Audiencia designada para o dia 30/08/2010, as 08h, no forum local (instrucao e julgamento)

01194 Processo: 0392010000478-5-ALIMENTOS AUT-OR: J. J. S. L. ADV: NUBIA SOARES DE LIMA. Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 27/08/2010, as 10h30min, no forum local.

VARA UNICA DE TEIXEIRA/PB NF 125/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01195 Processo: 0392002000083-0-CRIME C/ PATRIMONIO REU: HUMBERTO DE OLIVEIRA ALVES ADV: LUIZ GUSTAVO DE SOUSA MARQUES. VITIMA: GERALDO GUEDES DE LIMA Despacho: Juri sessao designada para &DATA as &HORAS horas dia 13/08/2010, as 08:00 horas, no Forum local.

01196 Processo: 0392008000483-9-CRIME C/ PATRIMONIO REU: GILLIARD TAVARES ADV: JOSE EVANILDO PEREIRA DE LIMA. Despacho: Audiencia designada para o dia 26/08/2010, as 14h30min, no forum local (instrucao e julgamento). Foi expedida carta precatoria para Campina Grande, com a finalidade de ouvir as testemunhas da defesa (sumula 273-STJ).

UIRAUNA

1A. VARA DE UIRAUNA/PB NF 100/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01197 Processo: 0492006000613-4-ORDINARIA AUT-OR: JOAO LOPES DO NASCIMENTO ADV: RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS. Despacho: Intime-se o autor para no prazo de dez(10) dias, manifestar-se sobre a peticao de fls. 187 e requerer o que entender de direito.

01198 Processo: 0492007000715-5-ORDINARIA AUT-OR: FRANCISCO CARLOS DO NASCIMENTO ADV: LIVIO SERGIO LOPES LEANDRO, FRANCISCO ROMANO NETO. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

01199 Processo: 0492007001056-3-ORDINARIA AUT-OR: MARIA AUGUSTA DUARTE DE ANDRADE ADV: RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS, DEMOSTENES CEZARIO DE ALMEIDA. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Sentenca: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito

01200 Processo: 0492009000682-3-EXECUCAO AUT-OR: RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS ADV: RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS. REU: JOSE NOGUEIRA VIEIRA Sentenca: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito

JUIZADO ESPECIAL DE UIRAUNA NF 100/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01201 Processo: 0492010000169-9-DECLARATORIA AUTOR: VANEIDE BATISTA DO NASCIMENTO DA SILVA ADV: JOSE AIRTON G ABRANTES, HUGO MOREIRA FEITOSA. REU: BANCO FINASA S/A ADV: IEDJA MARIA ALENCAR DINIZ. Sentenca: Acordo homologado

01202 Processo: 0492010000171-5-DECLARATORIA AUTOR: FRANCISCO FERNANDES NOGUEIRA NETO ADV: JOSE AIRTON G ABRANTES, HUGO MOREIRA FEITOSA. REU: BANCO FIAT S/A ADV: ELTON LUIS LEMO DA SILVA. Sentenca: Acordo homologado

JUIZADO ESPECIAL DE UIRAUNA NF 100/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01203 Processo: 0492009000657-5-DESACATO AUT-OR DO FATO/JZ ESP: CICERO SABINO MACIEL FILHO ADV: RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS. Sentenca: Extincao de punibilidade decretada

UMBUZEIRO

2.CARTORIO DE UMBUZEIRO NF 081/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01204 Processo: 0401998000004-2-INVENTARIO AUTOR: MARIA NICACIA DA CONCEICAO ADV: CLAUDIO DA SILVEIRA D AVILA LINS, JOSEFA AMELIA QUEIROZ DA SILVA. Despacho: Reprogramo a audiencia para o dia 17/08/2010 as 11: 00h no Forum local.

01205 Processo: 0402005000098-9-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JOSE GONCALVES DA ROCHA ADV: ANTONIO JOSE ARAUJO DE CARVALHO, GISELE BRUNA DE MELO VEIGA. REU: MUNICIPIO UMBUZEIRO PB ADV: EUDES JORGE CABRAL BARBOSA DE BRITO. Despacho: Reprogramo a audiencia para o dia 17/08/2010 as 11: 30h no Forum local.

01206 Processo: 0402009000410-8-ALIMENTOS AUT-OR: Y. V. B. C. ADV: JOSEFA AMELIA QUEIROZ DA SILVA. REPRESENTANTE LEGAL: C. S. B. ADV: JOSEFA AMELIA QUEIROZ DA SILVA. Despacho: Reprogramo a audiencia para o dia 28/09/2010 as 09: 00h no Predio da Camara Municipal de Natuba/PBtermo judiciario desta Comarca.

01207 Processo: 0402010000349-6-RETIFICACAO JUDICIAL AUTOR: D. P. N. ADV: JOSEFA AMELIA QUEIROZ DA SILVA. Despacho: Reprogramo a audiencia para o dia 28/09/2010 as 11: 30h no Predio da Camara Municipal de Natuba/PB, termo judiciario desta Comarca.

2.CARTORIO DE UMBUZEIRO NF 081/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01208 Processo: 0402005000265-4-NOTICIA CRIME REU: CARLOS PESSOA NETO ADV: CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS, PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO, RODRIGO NOBREGA FARIAS. Despacho: Reprogramo a audiencia para o dia 17/08/2010 as 11: 00h no Forum local.

01209 Processo: 0402009000106-2-RESPONSABILIDADE CRI REU: CARLOS PESSOA NETO ADV: RODRIGO NOBREGA FARIAS, PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO. Despacho: Reprogramo a audiencia para o dia 17/08/2010 as 09: 00h no Forum local.



01210 Processo: 0402010000254-8-CRIME C/COS-TUMES REU: J. S. S. **ADV: JOSEFA AMELIA QUEIROZ DA SILVA.** Despacho: Reprogramo a audiencia para o dia 17/08/2010 as 14: 00h no Forumm local.

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE UMBUZEIRO NF 081/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01211 Processo: 0402010000158-1-CONTRAVENCAO PENAL AUTOR DO FATO/JZ ESP: WILLAMS CARLOS MOTA OLIVEIRA **ADV: ANTONIA HERNESTO DE ARAUJO, MARIA DE LOURDES SILVA NASCIMENTO.** AUTOR DO FATO/ JZ ESP: JOSE LEANDRO GOMES DE MENEZES **ADV: JOSEFA AMELIA QUEIROZ DA SILVA.** Despacho: Reprogramo a audiencia para o dia 28/09/2010 as 09: 30h no Predio da Camara Municipal de Natuba/PB, termo judiciario desta Comarca.

01212 Processo: 0402010000188-8-CONTRAVENCAO PENAL AUTOR DO FATO/JZ ESP: WILLAMS CARLOS MOTA OLIVEIRA **ADV: ANTONIA HERNESTO DE ARAUJO, MARIA DE LOURDES SILVA NASCIMENTO.** Despacho: Reprogramo a audiencia para o dia 28/09/2010, as 10: 30h no Predio da Camara Municipal de Natuba/PBtermo judiciario desta Comarca.

01213 Processo: 0402010000327-2-CONTRAVENCAO PENAL AUTOR DO FATO/JZ ESP: WILLAMS CARLOS MOTA OLIVEIRA **ADV: ANTONIA HERNESTO DE ARAUJO, MARIA DE LOURDES SILVA NASCIMENTO.** Despacho: Reprogramo a audiencia para o dia 28/09/2010 as 09: 00h no Predio da Camara Municipal de Natuba/PB, termo judiciario desta Comarca.

01214 Processo: 0402010000354-6-CRIME C/ LIB.INDIVID. AUTOR DO FATO/JZ ESP: WILLAMS CARLOS MOTA OLIVEIRA **ADV: ANTONIA HERNESTO DE ARAUJO, MARIA DE LOURDES SILVA NASCIMENTO.** Despacho: Reprogramo a audiencia para o dia 28/09/2010 as 13: 00h no Predio da Camara Municipal de Natuba/PB, termo judiciario desta Comarca.



PUBLICAÇÕES DO E-JUS EDITAIS

CONCEICAO

COMARCA DE CONCEICAO. JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE CONCEICAO. EDITAL DE INTIMACAO DE SENTENCA DE EXTINGUO DE PUNIBILIDADE. PRAZO: 60 DIAS Processo: 015.2009.941.841-8Acao: CONTRAVENCAO PENAL. O(a) MM. Juiz(a) de Direito do juizado supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a JOSUEL JUCA DA SILVA, alculha "JORGE", brasileiro(a), solteiro, natural de Conceicao, nascido aos 23/11/1989, filho(a) de José Juca da Silva Filho e de Josefa Juca da Silva, atualmente residente em lugar incerto e nao sabido, que pelo(a) MM Juiz(a) responsavel por este juizado foi proferida sentença de extincção, cujo teor final e: O transator cumpriu a pena de prestacao pecuniaria, no valor de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), que lhe foi imposta, conforme se verifica pelo comprovante de deposito acostado ao encarte processual. ANTE O EXPOSTO, declaro EXTINTAA PUNIBILIDADE de JOSUEL JUCA DA SILVA.



EDITAIS

CAPITAL

PAUTA DE JULGAMENTO – 1ª TURMA RECURSAL DA CAPITAL. Ficam cientes as partes e intimados para a Sessão Ordinária de julgamento da **1ª TURMA RECURSAL MISTA DA CAPITAL** a realizar-se no dia **12 de agosto de 2010**, a partir das **08h: 30**, na sala de sessões situada no 8º andar do Fórum Des. Mário Moacyr Porto, na Av. João Machado, s/n, nesta Capital, em cuja sessão serão julgados os Recursos referentes aos seguintes processos: **01) Recurso Inominado: 200.2009.944.314-1 – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente - Cetelem Brasil SA - Credito, financiamento e investimento - Advogado(a/s): Dr(a) Milena Neves Augusto e outros – Recorrido-Esteliano Genardo da Cunha – Advogado(a/s): Dr(a). Geomarkes Lopes de Figueiredo e outro - Relator: Juiz Adhailton Lacet Correia Porto. 02) Recurso Inominado: 200.2009.929.177-1 – 1º Juizado Especial Cível da Capital– Recorrente-TNL PCS SA Oi– Advogado(a/s): Dr(a).Wilson Belchior e outros– Recorrido: Josefa Videlmia Moreira Nóbrega– Advogado(a/s): Dr(a) Artur de Brito Lemos e outros - Relator: Juiz Adhailton Lacet Correia Porto. 03) FISCO - Recurso Inominado: 200.2004.043.779-6/002 – 4º Juizado Especial Cível da Capital– Recorrente-Telemar Norte SA – Advogado(a/ s): Dr(a).Caio Cesar Rocha e outros– Recorrido: Sebastião Camilo da Silva– Advogado(a/s): Dr(a) Clara Lucia Cavalcanti Costa e outros-Relator: Juiz Adhailton Lacet Correia Porto. 04) FISCO - Recurso Inominado: 200.2007.732.071-7/001– Juizado Especial do Geisel– Recorrente: Unibanco Aig Seguros SA– Advogado(a/s): Dr(a). Rostand Inácio dos Santos e outros – Recorrido- Maria Lucia de Castro- Advogado(a/ s): Dr(a)Wamberto Balbino Sales e Outros - Relator: Juiz Adhailton Lacet Correia Porto. 05) FISCO - Recurso Inominado: 200.2007.027.509-0/001– Juizado Especial do Geisel–Recorrente–Condominio Victory Marine Residence-Advogado(a/s): Dr(a). Carolina Bezerra C. Arcoverde e outros – Recorrido–Giancarlo Wanderley Pessoa- Advogado(a/s): Dr(a) Cleinon Nepomuceno e outros-Relator: Juiz Adhailton Lacet Correia Porto. 06) FISCO - Mandado de Segurança: 999.2010.100.011-8/001 – Juizado Especial de Cabedelo– Impetrante: Rayanne Yasmin Ferreira de Oliveira- Advogado(a/s): Dr(a)Vina Lúcia Carvalho Ribeiro e outros –Impetrado–Exmo. Juiz do JEC de Cabedelo - Relator: Juiz Adhailton Lacet Correia Porto. 07) FISCO - Recurso Inominado: 041.2010.000.296-7/001– Juizado Especial de Alhandra – Recorrente–Ariel Carneiro da Silva Neto - Recorrido - Ryveka Campos Martins Bronzeado Advogado(a/s): Dr(a)Francisco Ferreira da Fonseca – Recorrido – José Gomes da Silva-(publicado de acordo com o sistema CODATA) - Relator: Juiz Adhailton Lacet Correia Porto. João Pessoa, 02 de junho de 2010 - Giovanni Franco Felipe - Secretário da 1ª Turma Recursal Mista da Capital.**

PAUTA DE JULGAMENTO – 2ª TURMA RECURSAL DA CAPITAL. Ficam cientes as partes e intimados para a Sessão Ordinária de julgamento da **2ª TURMA RECURSAL MISTA DA CAPITAL** a realizar-se no dia **13 DE AGOSTO 2010**, a partir das **14h:00min**, na sala de sessões situada no 8º andar do Fórum Des. Mário Moacyr Porto, na Av. João Machado, s/n, nesta Capital, em cuja sessão serão julgados os Recursos referentes aos seguintes processos: **01) E - JUS - Recurso Inominado: 200.2009.929.216-7 – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Luiz Alberto Eugênio da Silva - Advogado(a/s): Dr(a) Tatyane Guimarães Oliveira – Recorrido: SABEMI SEGURADORA - Advogado(a/s): Dr(a) Enéas Costa Duarte e Outro - Relator: Juiz Silvio José da Silva. 02) E - JUS - Recurso Inominado: 200.2009.936.436-2 – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Álvaro Vitorino de Pontes JR - Advogado(a/s): Dr(a) Ricardo da Costa e Sousa – Recorrido: TAM - Advogado(a/ s): Dr(a) Rafael Amorim Sarubbi e Outros - Relator: Juiz Silvio José da Silva. 03) E - JUS - Recurso Inominado: 200.2009.915.383-1 – 4º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Pedro Flávio Costa Leite - Advogado(a/s): Dr(a) José Valdemir da Silva Segundo e Outros – Recorrido: BRADESCO COMPANHIA DE SEGUROS - Advogado(a/s): Dr(a) Vanessa Cristina de Moraes Ribeiro e Outros - Relator: Juiz Silvio José da Silva. 04) E - JUS - Recurso Inominado: 200.2009.922.955-1 – 4º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: ENERGISA - Advogado(a/ s): Dr(a) Thiago Deiglis de Lima Rufino e Outro – Recorrida: Antônia da Silva Marques - Advogado(a/s): Dr(a) Sinvaldo de Almeida Pessoa - Relator: Juiz Silvio José da Silva. 05) E - JUS - Recurso Inominado: 200.2009.933.486-0 – 2º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: BANCO BANESPA SANTANDER S/A – ADMINISTRADORA DE CARTÕES - Advogado(a/s): Dr(a) Nayara Chrystine Nóbrega e Outros – Recorrida: Sandra Maria Lisboa Alves de Farias - Advogado(a/s): Dr(a) Ana Priscila Alves de Queiroz - Relator: Juiz Silvio José da Silva. 06) FISCO - Recurso Inominado: 035.2010.000.301-7/ 001 – Juizado Especial Cível da Comarca de Sapé – Recorrente: BANCO SANTANDER S/A - Advogado(a/ s): Dr(a) Antônio Braz da Silva – Recorrida: Maria do Carmo Serafim Félix - Advogado(a/s): Dr(a) José Alves da Silva Neto - Relator: Juiz Ricardo da Costa Freitas. 07) FISCO - Recurso Inominado: 058.2005.000.005-6/002 – Juizado Especial Cível da Comarca de Rio Tinto – Recorrente: Saleté Domingos de Souza - Advogado(a/s): Dr(a) José Francisco de Lira – Recorrida: TELEMAR NORTE LESTE S/A - Advogado(a/s): Dr(a) Caio César Vieira Rocha - Relator: Juiz Ricardo da Costa Freitas. 08) FISCO – Embargos de Declaração no Recurso Inominado: 073.2009.003.335-5/001 – Juizado Especial Cível da Comarca de Cabedelo – Embargante: Maria Elizabeth Viana da Costa - Advogado(a/s): Dr(a) Ivo Castelo Branco P. Silva – Embargada: TIM NORDESTE S/A - Advogado(a/s): Dr(a) Milena Neves Augusto - Relator: Juiz Ricardo da Costa Freitas. 09) E-JUS - Recurso Inominado: 200.2009.932.031-5 – 4º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital – Recorrente: AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A - Advogado(a/s): Dr(a) Isócrates de Tácito Lopes Clemente e Outra – Recorrido: Cláudio Pereira de Souza - Advogado(a/s): Dr(a) Flaviano Rodrigues Carlos e Outro - Relatora: Juiza Maria das Graças Fernandes Duarte. 10) E-JUS - Recurso Inominado: 200.2010.903.011-0 – 3º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital – Recorrente: BANCO ABN AMRO REAL S/A - Advogado(a/s): Dr(a) Elísia Helena de Melo Martini – Recorrido: Josenildo Bento de Andrade - Advogado(a/s): Dr(a) Marcia Costa da Silva e Outros - Relatora: Juiza Maria das Graças Fernandes Duarte. 11) E-JUS - Recurso Inominado: 200.2010.901.963-4 – 3º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital – Recorrente: BV FINANCEIRA S/A - Advogado(a/s): Dr(a) Arlinetti Maria Lins e Outro – Recorrida: Marcia Andréia Araújo de Melo - Advogado(a/s): Dr(a) Carolina de Brito Barbosa - Relatora: Juiza Maria das Graças Fernandes Duarte. 12) EJUS - Recurso Inominado: 200.2010.908.434-9 – 1º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital – Recorrente: BANCO ITAULEASING S.A - Advogado(a/s): Dr(a) Ana Olívia Belém de Figueiredo – Recorrida: Juraneide Lourenço de Castro - Advogado(a/s): Dr(a) Eriberto da Costa Neves e Outros. Relatora: Juiza Renata da Câmara Pires Belmont. 13) EJUS - Recurso Inominado: 200.2009.926.939-7 – 2º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital – Recorrente: REAL LEASING S/ A - ARRENDAMENTO MERCANTIL - Advogado(a/s): Dr(a) Vanessa Cristina de Moraes Ribeiro – Recorrido: Otávio Gadelha dos Santos - Advogado(a/s): Dr(a) Giuseppe Petrucci e Outros. Relatora: Juiza Renata da Câmara Pires Belmont. 14) EJUS - Recurso Inominado: 200.2009.913.356-9 – 4º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital – Recorrente: ENERGISA - Advogado(a/s): Dr(a) Denise Cruz Cabral e Outro – Recorrido: Luiz Henrique de Faria - Advogado(a/s): Dr(a) Dioclecio de Oliveira Barbosa - Relatora: Juiza Renata da Câmara Pires Belmont. 15) EJUS - Recurso Inominado: 200.2010.904.911-0 – 1º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital – Recorrente: BV FINANCEIRA S/A - Advogado(a/s): Dr(a) Arlinetti Maria Lins e Outro – Recorrido: Marcos Antônio Gomes do Nascimento - Advogado(a/s): Dr(a) Elinalda Costa de Andrade e Outros - Relatora: Juiza Renata da Câmara Pires Belmont. 16) E - JUS - Recurso Inominado: 200.2009.920.862-7 – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrentes: Erivaldo Martins de Farias e Hyasmine Lisboa Farias - Advogado(a/s): Dr(a) Micheline Aparecida Machado Barreto e Outro – Recorrido: ELETRO SHOPPING CASA AMARELA LTDA - Advogado(a/s): Dr(a) Daniel Arruda de Farias e Outros - Relator: Juiz Antônio Sérgio Lopes. 17) E - JUS - Recurso Inominado: 200.2010.901.417-1 – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A - Advogado(a/s): Dr(a) Elísia Helena de Melo Martini e Outra – Recorrido: José Delfino Freire - Advogado(a/s): Dr(a) Jullyanna Karlla Viegas Albino - Relator: Juiz Antônio Sérgio Lopes. 18) E - JUS - Recurso Inominado: 200.2010.901.417-1 – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: BV FINANCEIRA S/A - Advogado(a/s): Dr(a) Jullyanna Karlla Viegas Albino e Outro – Recorrido: Maurílio Costa de Oliveira - Advogado(a/s): Dr(a) Rodrigo Magno Nunes Moraes e Outro - Relator: Juiz Antônio Sérgio Lopes. 19) E - JUS - Recurso Inominado: 200.2009.928.486-7 – 1º**

Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: BANCO HONDA - Advogado(a/s): Dr(a) Vanessa Cristina de Moraes Ribeiro e Outros – Recorrido: Marconi Pereira dos Santos - Advogado(a/s): Dr(a) Elton de Oliveira Matias Santiago e Outros - Relator: Juiz Antônio Sérgio Lopes. OBS: Julgamento com observância ao texto implícito no enunciado 85 do FONAJE que giza: “O Prazo para recorrer da decisão de Turma Recursal fluirá da data do julgamento”, c/c o artigo 19 – “ As intimações serão feitas na forma prevista para citação, ou por qualquer outro meio idôneo de comunicação” e “ § 1º – Dos atos praticados na audiência, considerar-se-ão desde logo cientes as partes” e, art. 45 – “ As partes serão intimadas da data da sessão de julgamento”, ambos da Lei 9.099/95, e ainda, em consonância com a Lei 11.419/2006.” Alba Marsília Formiga Queiroga – Secretária da 2ª Turma Recursal Mista da Capital.

2ª TURMA RECURSAL MISTA DA CAPITAL - ATADA 381ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª TURMA RECURSAL MISTA DA COMARCA DA CAPITAL, REALIZADA NO DIA 28 DE JULHO DE 2010, na Sala de Sessões das Turmas Recursais, no 8º andar do Fórum Cível Des. Mário Moacyr Porto, nesta Capital. Sob a Presidência da Exma. Juíza Dra. Maria das Graças Fernandes Duarte, e presentes os Exmos. Juizes Antônio Sérgio Lopes, Renata da Câmara Pires Belmont e Eduardo José de Carvalho Soares, sendo este último Juiz convocado, presente ainda a Representante do Ministério Público Dra. Tatjana Maria Nascimento Lemos, e secretariando os trabalhos, Alba Marsília Formiga Queiroga, pelas 16:30 horas foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, sem emendas e à unanimidade de votos, o Exmo. Juiz Presidente mandou que se fizesse a leitura dos resultados dos recursos julgados na Sessão anterior, a leitura da pauta de julgamento, o pregão de estilo e iniciou-se o julgamento: **01) E - JUS - Recurso Inominado: 200.2009.923.582-8 – Juizado Especial Cível do Geisel – Recorrente: MAPFRE SEGUROS/ VERA CRUZ SEGURADORA - Advogado(a/s): Dr(a) Tatiane Carneiro Lacet Porto e Outros – Recorrido: Milton Dutra da Silva - Advogado(a/s): Dr(a) Carlos Francisco Ramalho Teixeira - Relatora: Juíza Maria das Graças Fernandes Duarte. Resultado: “Preliminares rejeitadas e no mérito, negou-se provimento ao recurso, unânime.” 02) E - JUS - Recurso Inominado: 200.2009.930.978-9 – Juizado Especial Cível do Geisel – Recorrente: VERA CRUZ SEGURADORA S/A - Advogado(a/s): Dr(a) Tatiane Carneiro Lacet Porto e Outros – Recorrida: Gervásia de Oliveira Lima - Advogado(a/s): Dr(a) Priscila de Souza Feitosa e Outros - Relatora: Juíza Maria das Graças Fernandes Duarte. Resultado: “Preliminares rejeitadas e no mérito, negou-se provimento ao recurso, unânime.” 03) E - JUS - Recurso Inominado: 200.2009.933.024-4 – 4º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrentes: José Carlos Laurentino da Silva e Marivalda Cândido Rodrigues - Advogado(a/ s): Dr(a) Flaviano Sales Cunha Medeiros e Outros – Recorrida: VERA CRUZ SEGURADORA S/A - Advogado(a/s): Dr(a) Dr. Samuel Marques Custódio de Albuquerque e Outros - Relatora: Juíza Maria das Graças Fernandes Duarte. Resultado: “Deu-se provimento ao recurso, unânime.” 04) E - JUS - Recurso Inominado: 200.2009.952.765-3 – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: BFBLEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A - Advogado(a/s): Dr(a) Janaina Rangel Monteiro e Outra – Recorrido: João Felipe de Sena Diniz - Advogado(a/s): Dr(a) Mariana Cassiano Pires de Castro e Outros - Relatora: Juíza Maria das Graças Fernandes Duarte. Resultado: “Preliminares rejeitadas e no mérito, negou-se provimento ao recurso, unânime.” 05) E - JUS - Recurso Inominado: 200.2009.910.539-3 – 4º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: AYMORE FINANCIAMENTOS - Advogado(a/s): Dr(a) Nayara Chrystine Nóbrega – Recorrida: Mônica Valéria Serrano de Alcântara - Advogado(a/s): Dr(a) Wilson Furtado Roberto e Outros - Relatora: Juíza Maria das Graças Fernandes Duarte. Resultado: “Preliminares rejeitadas e no mérito, negou-se provimento ao recurso, unânime.” 06) E - JUS - Recurso Inominado: 200.2010.909.260-7 – 1º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: BFBLEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A - Advogado(a/s): Dr(a) Janaina Rangel Monteiro – Recorrida: Maria de Lourdes Santos - Advogado(a/s): Dr(a) Wellington Nóbrega Vilar - Relatora: Juíza Maria das Graças Fernandes Duarte. Resultado: “Preliminares rejeitadas e no mérito, negou-se provimento ao recurso, unânime.” 07) E - JUS - Recurso Inominado: 200.2009.947.916-0 – 1º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: VERA CRUZ SEGURADORA - Advogado(a/s): Dr(a) Milena Neves Augusto – Recorrido: Jonildo Lopes da Silva - Advogado(a/s): Dr(a) Angélica Gurgel Bello Butrus e Outros - Relatora: Juíza Renata da Câmara Pires Belmont. Resultado: “Preliminares rejeitadas e no mérito, negou-se provimento ao recurso, unânime.” 08) E - JUS - Recurso Inominado: 200.2009.955.906-0 – 1º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: VERA CRUZ SEGURADORA S/A - Advogado(a/s): Dr(a) Milena Neves Augusto e Outro – Recorrido: Antônio Fernando dos Santos - Advogado(a/s): Dr(a) Romário de Vasconcelos Coutinho - Relatora: Juíza Renata da Câmara Pires Belmont. Resultado: “Preliminares rejeitadas e no mérito, negou-se provimento ao recurso, unânime.” 09) E - JUS - Recurso Inominado: 200.2009.917.685-7 – Juizado Especial Cível do Geisel – Recorrente: BRADESCO COMPANHIA DE SEGUROS - Advogado(a/s): Dr(a) Nair Cordeiro Evangelista de Souza – Recorrido: Juscelino de Menezes Melo Júnior - Advogado(a/s): Dr(a) Maria Oletriz de Lima Figueira e Outros - Relatora: Juíza Renata da Câmara Pires Belmont. Resultado: “Preliminares rejeitadas e no mérito, negou-se provimento ao recurso, unânime.” 10) E - JUS - Recurso Inominado: 200.2010.904.354-3 – 1º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: BRADESCO COMPANHIA DE SEGUROS - Advogado(a/s): Dr(a) Nair Cordeiro Evangelista de Souza – Recorrido: Juscelino de Menezes Melo Júnior - Advogado(a/s): Dr(a) Maria Oletriz de Lima Figueira e Outros - Relatora: Juíza Renata da Câmara Pires Belmont. Resultado: “Preliminares rejeitadas e no mérito, negou-se provimento ao recurso, unânime.” 11) E - JUS - Recurso Inominado: 200.2009.942.059-4 – Juizado Especial Cível do Geisel – Recorrente: BRADESCO COMPANHIA**

DE SEGUROS - Advogado(a/s): Dr(a) Maria Amélia Vieira Segunda e Outro – Recorrido: Acácio Lúcio Alves Bernardo - Advogado(a/s): Dr(a) Georgiana Waniusca Araújo Lucena e Outros - Relatora: Juíza Renata da Câmara Pires Belmont. Resultado: “Preliminar rejeitada e no mérito, negou-se provimento ao recurso, unânime.” 12) E - JUS - Recurso Inominado: 200.2009.956.136-3 – 2º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: DIBENS LEASING S/ A – ARRENDAMENTO MERCANTIL - Advogado(a/s): Dr(a) Adryana Carla Araújo do Nascimento Lima – Recorrido: Joseano Félix da Silva - Advogado(a/s): Dr(a) José Gustavo Sampaio de Sá e Outra - Relator: Juiz Antônio Sérgio Lopes. Resultado: “Negou-se provimento ao recurso, unânime.” 13) E - JUS - Recurso Inominado: 200.2010.902.610-0 – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: BFBLEASING S/A – ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A - Advogado(a/s): Dr(a) Ana Olívia Belém de Figueiredo – Recorrido: Almir dos Santos Rodrigues - Advogado(a/ s): Dr(a) Jullyanna Karlla Viegas Albino - Relator: Juiz Antônio Sérgio Lopes. Resultado: “Negou-se provimento ao recurso, unânime.” 14) E - JUS - Recurso Inominado: 200.2010.900.854-6 – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: REAL LEASING S/A – ARRENDAMENTO MERCANTIL - Advogado(a/s): Dr(a) Elísia Helena de Melo Martini – Recorrida: Isabela Macedo Silva Brito - Advogado(a/ s): Dr(a) Max Frederico Saeger Galvão Filho e Outra - Relator: Juiz Antônio Sérgio Lopes. Resultado: “Negou-se provimento ao recurso, unânime.” E, nada mais havendo a tratar, o Exmo. Juiz Presidente encerrou a sessão mandando que se lavrasse a presente ata, determinando que a próxima sessão fosse realizada no dia 04 de agosto de 2010, às 08:30 horas, do que para constar, lavrou-se a presente ata que eu, Alba Marsília Formiga Queiroga, Secretária, digitei e assino.

2ª TURMA RECURSAL MISTA DA COMARCA DA CAPITAL - MOVIMENTO DOS AUTOS - 01) Recurso Extraordinário no Recurso Inominado nº 075.2009.002.012-6/001 – Recorrente – Fábio da Silva Carvalho - Advogados: Dr. Jailton Chaves da Silva e Outros – Recorrido: REAL TOKIO MARINE E PREVIDÊNCIA S/A. Advogado: Dr. Samuel Marques de Albuquerque. Relator/Presidente: Juiz Silvio José da Silva - Despacho: “Em harmonia com o parecer do Ministério Público, nego seguimento ao Recurso Extraordinário.” 02) Recurso Extraordinário no Mandado de Segurança nº 999.2009.100.008-6/001 – Impetrante – Eudes de Arruda Barros Filho - Advogado: Dr. José Marcelo Dias – Impetrado: Exmo. Juiz de Direito do 1º JEC da Capital. Relator/Presidente: Juiz Silvio José da Silva - Despacho: “Diante do exposto, NÃO ADMITO o Recurso Extraordinário.” João Pessoa, 09 de agosto de 2010. Alba Marsília Formiga Queiroga – Secretária da 2ª Turma Recursal Mista da Capital.

COMARCA DA CAPITAL. 1A INF/JUV. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Pro cesso: 20020100103825 Acao: ALVARA AUTORIZACAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que o EDITAL virem dele, conhecimento e noticia ou a quem interessar possa, que tramita perante a 1 Vara da infancia e da Juventude da Capital, Av.Rio Grande do Sul, 956, Bairro dos Estados, nesta Capital, acao de ALVARA promovida por V.P.de C., representado por sua genitora NADJA VALERIA PINHEIRO, contra OSIRES LIMA DE CARVALHO, em cujos autos foi determinada a presente publicacao de EDITAL DE CITACAO, paragrafo 2, art.232 do CPC, para a citacao de OSIRES LIMA DE CARVALHO, genitor do menor para contestar a referida acao, querendo, no prazo de 10 dias, in dicando as provas a serem produzidas, oferecendo rol de testemunhas na forma do art.285, in fine do CPC, que nao sendo contestada a acao repu- tar-se-ao aceitos como verdadeiros os fatos articulados.Cumpra-se.Dado e passado na cidade de Joao Pessoa, aos 06 de agosto de 2010.Eu, Ana Katia Varandas Cyrillo, Tecnica Judiciaria, o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 1A. CRIMINAL. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 20019910048244 Acao: CRIME C/ PATRIMONIO. O MM. Ju iz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER JOSE VITORINO DOS SANTOS brasileiro solteiro bractal filho de Manoel vitorino dos santos e de Veronica Anunciada da Conceicao residente Bairro Limeira Municipio de Picui-PB atualmente em lugar nao incerto nao sabido Vista ect decreto a exticao da punibilidade em relacao ao reu pela ocorrencia da precricao da pretensao executoria sem custas P.R.I Joao Pessoa 06082010 Dr adilson fabricio Gomes Filho Juiz de Di reito da 1a vara criminal e eu Anatilede Chagas de Lima Lopes Tecnica Judcicia digitei

COMARCA DA CAPITAL. 1A. CRIMINAL. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 90 DIAS Processo: 20020070082629 Acao: LEI 10826/03 PT ARMA. O MM. Ju iz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER ALEXSANDRO BEZERRA DA SILVA brasileiro natural de Joao Pessoa PB com 23 anos de idade recepcionista filho de Manoel Quirino Silva e de Maria de Fatima Bezerra residente na rua Tenente cardoso 33 Jardim Planal to nesta capital Isto Posto torno definitiva entao 02(dois) anos de reclusao e 26(vinte e seis) dias multas covertida a pena privativa de liberdade imposta ao portpe de arma por uma pena restritiva de direitosmais especificamente prestacao de servicos a comunidade Joao Pessoa 06de agosto de 2010 Dr Adilson Fabricio Gomes filho Juiz de direito da 1a vara criminal e eu anatilede Chagas de Lima lopes tecnica judcicia digitei

COMARCA DA CAPITAL. 1A. CRIMINAL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS P rocesso: 20020090362639 Acao: CRIME C/ PATRIMONIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER MANOEL FLORENTINO ALVES NETO brasileiro natural de Granhuns-PE soltei ro estudante com 24 anos de idade filho de Carlos Manoel de Almeida Alves e de Adjara cristina do Nascimento Arruda residente na rua Inhuma 47 Apto 901 bairro de Madalena Recife PE residente atualmente em lugarincerto nao sabido para responder a acusacao por ecscrito no prazo de 10(dez) dias oportunidade em que podera arguir e especificar provas bemassim indicar testemunhas nao apresentada a resposta no prazo



legal o Juiz nomeara defensor para oferecer-lhe em ate 10(dez) dias concedendo-lhe vista dos autos Joao Pessoa 06082010 Dr Adilson Fabricio Gomes Filho e eu Anatlilde Chags de Lima Lopes Tecnica judiciaria digitei Anatlilde Chagas de Lima Lopes

COMARCA DA CAPITAL. 1A. CRIMINAL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 10 DIAS P rocesso: 20020100167333 Acao: CRIME C/PESSOA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER WAGNER DA SILVA LIMA, brasileiro natural Caapora-PB com 19anos de ida de filho de Waldir barbosa de Lima e de Maria Jose da Silva residente em lugar incerto nao sabido para responder a acusacao por escrito no prazo de 10(dez) dias oportunidade em que podera arguir e especificar provas bem assim indicar testemunhas nao apresentada resposta no pra zo legal O Juiz nomeara defensor para oferece-la em ate 10(dez) dias cecedendo-lhe vista dos autos Joao Pessoa 16062010 Dr Adilson Fabri cio Gomes Filho Juiz de Direito da 1a vara criminal e eu Anatlilde Cha gas de Lima Lopes Tecnica Judiciaria digitei

COMARCA DA CAPITAL. 4A. CRIMINAL. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 20020090060043 Acao: CRIME C/ PATRIMONIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a ADRIANO RODRIGUES XAVIER, brasileiro, solteiro, natural de Joao Pessoa-PB, filho de pai nao declarado e de Analice Rodrigues de Oliveira, nascido em 29/01/1987, ora em lugar incerto e nao sabido, que fica, desde ja, intimado para COMPARECER A AUDIENCIA DE PROPOSTA DE SUSPENSAO CONDICIONAL DO PROCESSO, DESIGNADA PARA O DIA 02/09/2010, AS 13: 50 H ORAS, NA SALA DE AUDIENCIAS DESTA QUARTA VARA CRIMINAL, LOCALIZADA NO FORUM CRIMINAL, TERCEIRO ANDAR. Joao Pessoa, 06 de agosto de 2010. Eu, Girlaine Nijda, Tecnica Judiciaria, o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 2A DIST MANG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS P rocesso: 20020080396282 Acao: INDENIZACAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de CITACAO virem, ou dele tomarem conhecimento que se processa a acao em epigrafe, em que figura como promovente JOSE COSTA DA SILVEIRA, em face de ORNIELE LIRA DINIZ, atualmente em lugar incerto e nao sabido, e para que mais tarde ninguém alegue ignorancia, mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente edital de CITACAO, para, querendo, contestar(em) a acao, no prazo legal, ficando desde ja, CITADO(S) para todos os demais termos do processo. Ciente o Ministério Publico. CUMPRA-SE. Dr. Silvio Jose da Silva - Juiz de Direito. Joao Pessoa-PB, 03 de agosto de 2010. Eu, Jeane F.A.F. de QuCUMPRA-SE. Dr. Silvio Jose da Silva - Juiz de Direito. Joao Pessoa-PB , 03 de agosto de 2010. Eu, Jeane F.A.F. de Queiroz, Tec. Judiciario, o digitei.

CAMPINA GRANDE

TERCEIRA TURMA RECURSAL MISTA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE – Pauta de Julgamento do dia 17 de Agosto de 2010 às 9h. 01) Recurso: Recurso Inominado – Proc. Nº 00420090009954/001 de Alagoa Nova **Recorrente: Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A.** Advogados: Wilson Sales Belchior OAB/PB 17.314-A; Juliana Cavalcante Santiago – OAB/PB 11.826; Ana Amélia Ramos Paiva OAB/PB 12.331; Alisson Gaudêncio – OAB/PB13.976. **Recorrido: Dorgival José Pedro** - Dr. Wallace Ozires Costa- OAB/PB (Defensor Público) Relator: Adhemar de Paula Leite Ferreira Néto. **02)** Recurso: Embargos de Declaração – Proc. nº. 07820070007667/001 de Barra de Santa Rosa – Paraíba – **Embargante: José Correia de Oliveira** Advogado: Genivando da Costa Alves OAB/PB 9.005. **Embargado: Josimar Correa Batista.** Advogado: Roseno de Lima Sousa OAB/PB 5266. Relator: Adhemar de Paula Leite Ferreira Néto. **03)** Recurso: Embargos de Declaração – Proc. nº. 00120060284880/001 do Primeiro Juizado Especial Cível de Campina Grande – **Embargante: Hipercard Administradora de Cartão de Crédito Ltda.** Advogados: Franklin Carvalho de Medeiros – OAB/PB 11.333; Niani Guimarães Lima de Medeiros; - OAB/PB 10.224; Teresa Rachel Brito Neves Pereira – OAB-PB 11.528; Arthur da Gama França – OAB/PB 11.658 . **Embargado: Eronides Câmara de Araujo** . Advogado: Luciano Pires Lisboa – OAB/PB 10.856 e Samuel Lima Silva – OAB/PB 13084. Relator: Adhemar de Paula Leite Ferreira Néto. **04)** Recurso: Embargos de Declaração- Proc. nº. 00120040028316/001 do Juizado do Consumidor de Campina Grande– **Embargante: Telemar Norte Leste S/A** . Advogados: Anastácia Marinho- OAB/CE 8.502; Deborah Sales – OAB/PB 9.687; Caio Cesar rocha – OAB/PB 15.095-A; Wilson Belchior OAB/PB17.314 – Davis Rocha – OAB/CE 19.892; Bruna Monteiro OAB/PB 12.040. **Embargado: José Givaldo de Sousa** – Advogado: Célio Alexandre Porto- OAB/PB – 11.371 .Relator: Adhemar de Paula Leite Ferreira Néto. **05)** Recurso: Embargos de Declaração Proc. nº. 00120080036005/001 do Segundo Juizado Cível de Campina Grande – **Embargante: UNIMED Campina Grande Cooperativa de Trabalho Médico.** Advogados: Giovani Dantas de Medeiros – OAB/PB 6457 e Maria Rodrigues Sampaio – OAB/PB 4560. **Embargado: NELMA MARIA BARBOSA PEIXE.** Advogado: Apolônio Cardoso da Silva. Relator: Adhemar de Paula Leite Ferreira Néto. **06)** Recurso: Embargos de Declaração - Proc nº. 00120040190215 /001do Juizado do Consumidor Campina Grande (**assinatura**) – **Embargante: TELEMAR NORTE LESTE S/A** . Advogados: Anastácia Marinho- OAB/CE 8.502; Deborah Sales – OAB/PB 9.687; Caio Cesar rocha – OAB/PB 15.095-A; Wilson Belchior OAB/PB17.314 – Davis Rocha – OAB/CE 19.892; Bruna Monteiro OAB/PB 12.040. **Embargado: EMÍLIA OLIVEIRA NÓBREGA** - Advogados: Rossandro Farias Agra – OAB/PB 9846; Elvira Carmem Farias Agra Leite – OAB/PB 4952-A e Giscard Farias Agra -OAB/PB 11.811. Relator: Adhemar de Paula Leite Ferreira Néto. **07)** Recurso: Embargos de Declaração Proc. nº. 00120040246736/001 de Campina Grande – **Embargante: TELEMAR NORTE LESTE S/A** . Advogados: Anastácia Marinho- OAB/CE 8.502; Deborah Sales – OAB/PB 9.687; Caio Cesar rocha – OAB/PB 15.095-A; Wilson Belchior OAB/PB17.314 – Davis Rocha – OAB/CE 19.892; Bruna Monteiro OAB/PB 12.040; Saskia Sobreira – OAB

12.776 **Embargado: NEUSA REJANE NUNES GOMES.** Advogados: Rossandro Farias Agra – OAB/PB 9846; Elvira Carmem Farias Agra Leite – OAB/PB 4952-A e Giscard Farias Agra -OAB/PB 11.811. Relator: Adhemar de Paula Leite Ferreira Néto. **08)** Recurso Inominado nº. 00120070152689/001– **Recorrente: COMPANHIA DE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT DO BRASIL** – Advogados: Sigisfredo Hoepers - OAB/SC 7.478. **Recorrido: Cleonice Silva de Lima** Relator: Adhemar de Paula Leite Ferreira Néto. **09)** Recurso: Recurso Inominado nº. 01920060003506/001 de Soledade – **Recorrente: ITAU SEGUROS S.A.** Advogado: Clavio de Melo Valença Filho – OAB/PB 665-A **Recorrido: Francisca da Silva Sousa.** Advogados: Wamberto Balbino Sales – OAB/PB 6846; Mario Félix de Meneses OAB/PB 10.416; Maudivan Pereira Dantas – OAB/PB 12.461 e Patrício Cândido Pereira OAB/PB 18.113. Relator: Fábio José de Oliveira Araújo. **Maria do Socorro Batista Gomes.** Analista da Terceira Turma Recursal Mista de Campina Grande.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE - PB, 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA – EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO. Dr. FRANCISCO ANTUNES BATISTAS, Juiz de Direito da Vara supra, em virtude da Lei etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que a 1ª VARA , da Comarca DE CAMPINA GRANDE - PB levará à venda em arrematação pública, nas datas, local e sob condições adiante descritas, os bens penhorados nas Ações a seguir relacionadas. **DATAS: 1º** Leilão: **dia 15/09/2010, a partir das 16:00 horas**, por preço igual ou superior ao valor da avaliação, em **2º Leilão: dia 29/09/2010, a partir das 16:00 horas**, por qualquer preço, desde que não seja considerado preço vil por este Juízo. **LOCAL:** No Atrio Fórum Afonso Campos, Rua Vice Prefeito Antonio de Carvalho Souza, s/n, Liberdade, na cidade de Campina Grande – PB. **LEILOIRO OFICIAL:** JOSE MARCOS DE SOUSA DA SILVA. **ADVERTÊNCIAS:** 1) Ficam intimados pelo presente Edital os Sr.(s). Executado(s) e cônjuge(s), se casado(s) for(em), bem como os credores hipotecários e os credores com penhora anteriormente averbada, que não sejam parte na presente execução. 2) No caso de oposição de embargos à arrematação, é facultado ao adquirente desistir da arrematação, sendo liberado imediatamente o valor do lance (art. 746, §1º e 2º, do CPC). 3) Os pagamentos não efetuados no ato do Leilão ou no prazo estabelecido, implicarão ao(s) ARREMATANTE(S) faltoso(s) as penalidades da Lei, que prevê; no caso de inadimplência; a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo, além da perda da comissão do leiloeiro (Art. 39º do Decreto 21.981/32 e art. 23, § 2º da Lei da LEF) e da caução em favor do exequente, voltando os bens a novo leilão, do qual não poderá participar o arrematante e o fiador remissos (art. 695 do CPC). **DAS DÍVIDAS DOS BENS: 1)** No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes de IPTU e Taxas Municipais não serão transferidas para o arrematante, que arcará apenas com eventuais despesas de condomínio e outras obrigações civis referentes à coisa, tais como: foros, laudêmios, ITBI e despesas cartorárias. 2) No caso de automóveis, o arrematante não arcará com os débitos de IPVA eventualmente existentes, nem com as multas pendentes, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior. 3) Quanto aos demais bens, todas as dívidas e ônus não serão transferidos ao arrematante. 4) Dívidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem podem ser esclarecidas na Secretaria da Vara, ou com o leiloeiro oficial. **QUEM PODE ARREMATAR: 1)** Todas as pessoas físicas capazes e as pessoas jurídicas regularmente constituídas podem participar do leilão. 2) Todos poderão fazer-se representar por procurador com poderes específicos com a devida identificação do outorgante. **DAS CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO: 1)** A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista ou, no prazo de 15 dias, com caução de no mínimo 20% do valor do lance ofertado (art. 690 do CPC). 2) No caso de arrematação a prazo, se o adquirente não efetuar o pagamento no prazo de 15 dias, perderá a caução em favor do exequente, e a comissão do leiloeiro, além de ficar impedido de participar de outros leilões. 3) Os exequentes poderão oferecer, por sua conta, condições diversas de pagamento, tais como parcelamento, estabelecendo suas condições, as quais constarão deste Edital. 4) Caso haja parcelamento da arrematação pelo credor, o valor correspondente à primeira parcela deverá ser depositado na guia disponibilizada no ato da arrematação. **RELAÇÃO DOS BENS PENHORADOS:**

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA – DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE - PB. DATA DO 1º LEILÃO DIA 15/09/2010, ÀS 16:00 horas, DATA DO 2º LEILÃO DIA 29/09/2010, ÀS 16:00 horas. PROCESSO(S) Nº. 001.1998.012.317-6. EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA. CNPJ. 08.907.750/0001-53 E EXECUTADO: JOÃO BENEDITO DE SOUZA – CNPJ: 08.819.542/0001-00. BEM(NS) PENHORADO(S): LOTE: Um FIAT UNO CS ano 1990, modelo 1990, placa MMQ-5186, CHASSI: 9BD146000L3585777, avaliado em R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA – COMARCA DE CAMPINA GRANDE - PB. DATA DO 1º LEILÃO DIA 15/09/2010, ÀS 16:01 horas, DATA DO 2º LEILÃO DIA 29/09/2010, ÀS 16:01 horas. PROCESSO(S) Nº. 001.1999.000.875.5. EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA. CNPJ. 08.907.750/0001-53 E EXECUTADO: CUNHA E MELO LTDA – CNPJ: 10.760.932/0001-96. BEM(NS) PENHORADO(S): LOTE: 01(um) LOTE DE TERRENO Nº 19, Quadra 17, localizado na Rua Cônego Pequeno, nº 485, bairro da Prata, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade sob o nº R-18-37.544, avaliado em R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA – COMARCA DE CAMPINA GRANDE - PB. DATA DO 1º LEILÃO DIA 15/09/2010, ÀS 16:02 horas, DATA DO 2º LEILÃO DIA 29/09/2010, ÀS 16:02 horas. PROCESSO(S) Nº. 001.1999.011.413.2. EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA. CNPJ. 08.907.750/0001-53 E EXECUTADO: VAREJÃO DE JÓIAS SANTA SOFIA LTDA. – CNPJ: 08.817.173/0001-09. BEM(NS) PENHORADO(S): LOTE 01 - 01 (uma) LOJA COMERCIAL sob o nº 01, pavimento térreo na Rua Da Independência, nº 412, Prata, Reg. R.1.28.516 em 03/09/1986, às Fls. 93 do Livro 2/D/R, avaliada em R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA – COMARCA DE CAMPINA GRANDE - PB. DATA DO 1º LEILÃO DIA 15/09/2010, ÀS 16:03 horas, DATA DO 2º LEILÃO DIA 29/09/2010, ÀS 16:03 horas. PROCESSO(S) Nº. 001.2004.010.959-5. EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA. CNPJ. 08.907.750/0001-53 E EXECUTADO: EDVALDO NASCIMENTO DA SILVA - CNPJ: 11.987.401/0001-01. BEM(NS) PENHORADO(S): LOTE 01 - 03 (três) TUBOS DE ESGOTO, 040-(C.A), em concreto armado, valor unitário de R\$ 30,00 (Trinta reais) totalizando R\$ 90,00 (Noventa reais).

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA – COMARCA DE CAMPINA GRANDE - PB. DATA DO 1º LEILÃO DIA , ÀS 16:04 horas, DATA DO 2º LEILÃO DIA 29/09/2010, ÀS 16:04 horas. PROCESSO(S) Nº. 001.2004.013.905-5. EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA. CNPJ. 08.907.750/0001-53 E EXECUTADO: P B SOBRINHO – CNPJ: 08.362.055/0001-53. BEM(NS) PENHORADO(S): LOTE 01 - 01(uma) SERRA ELÉTRICA, marca Schneide, 14 polegadas, em bom estado de conservação. Avaliada em R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais).

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA – COMARCA DE CAMPINA GRANDE - PB. DATA DO 1º LEILÃO DIA 15/09/2010, ÀS 16:05 horas, DATA DO 2º LEILÃO DIA 29/09/2010, ÀS 16:05 horas. PROCESSO(S) Nº. 001.2009.019.026-3. EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E EXECUTADO: PAULO FERNANDES MARTINS – CPF: 414.420.244-53. BEM(NS) PENHORADO(S): LOTE: 03(três) BEZER-ROS Mestiços, pesando aproximadamente 150 Kg. cada um. Avaliação Total R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA – COMARCA DE CAMPINA GRANDE - PB. DATA DO 1º LEILÃO DIA 15/09/2010, ÀS 16:06 horas, DATA DO 2º LEILÃO DIA 29/09/2010, ÀS 16:06 horas. PROCESSO(S) Nº. 001.2009.020.332-2. EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA. CNPJ. 08.907.750/0001-53 E EXECUTADO: OPTICA VERSAILLES LTDA – CNPJ: 03.184.719/0001-18. BEM(NS) PENHORADO(S): LOTE: 29(vinte e nove) ARMAÇÕES DE OCULOS da marca VISARD de diversos modelos, no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), perfazendo um Total de R\$ 2.030,00 (Dois mil e trinta reais).

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA – COMARCA DE CAMPINA GRANDE - PB. DATA DO 1º LEILÃO DIA 15/09/2010, ÀS 16:07 horas, DATA DO 2º LEILÃO DIA 29/09/2010, ÀS 16:07 horas. PROCESSO(S) Nº. 001.2009.024.224-7. EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA. CNPJ. 08.907.750/0001-53 E EXECUTADO: AUTO PEÇAS ROLIM LTDA – CNPJ: 04.496.270/0001-96. BEM(NS) PENHORADO(S): LOTE 01 - 01(um) COMPUTADOR Positivo, Pentium 4, 80 GB (HD), memória 512, c/ monitor Positivo, completa c/ teclado e estabilizador, em perfeito estado de uso e conservação, avaliado em R\$ 800,00 (Oitocentos reais)

CONSIDERAÇÕES FINAIS: O ônus referente ao custo da comissão de arrematação será pago pelo arrematante ao leiloeiro, parágrafo 2º, do art. 23 da LEF, bem como pelo executado ou remittente, nos casos de remição da dívida ou do bem, no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor remido. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e de possíveis credores terceiros passou-se o presente **EDITAL**, Ao(s) 26 dia(s) do mês de julho do ano de 2010, nesta cidade Campina Grande Estado da Paraíba que vai publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado, conforme preceitua a Lei 6.830/80 e afixado no local de costume, ficando desde já, os executados, credores e terceiros interessados, intimados do local, dia e hora dos leilões designados. Eu, José Marcos de Sousa da Silva, leiloeiro oficial, GAPRE Nº 09/2002 e 1237/2008, o digitei, e imprimir.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE - PB, 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA – EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO. DR. RUY JANDER TEIXEIRA DA ROCHA, Juiz de Direito da Vara supra, em virtude da Lei etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que a 3ª VARA , da Comarca DE CAMPINA GRANDE - PB levará à venda em arrematação pública, nas datas, local e sob condições adiante descritas, os bens penhorados nas Ações a seguir relacionadas. **DATAS: 1º** Leilão: **dia 15/09/2010, a partir das 16:30 horas**, por preço igual ou superior ao valor da avaliação, em **2º Leilão: dia 29/09/2010, a partir das 16:30 horas**, por qualquer preço, desde que não seja considerado preço vil por este Juízo. **LOCAL:** No Atrio Fórum Afonso Campos, Rua Vice Prefeito Antonio de Carvalho Souza, s/n, Liberdade, na cidade de Campina Grande – PB. **LEILOIRO OFICIAL:** JOSE MARCOS DE SOUSA DA SILVA. **ADVERTÊNCIAS:** 1) Ficam intimados pelo presente Edital os Sr.(s). Executado(s) e cônjuge(s), se casado(s) for(em), bem como os credores hipotecários e os credores com penhora anteriormente averbada, que não sejam parte na presente execução. 2) No caso de oposição de embargos à arrematação, é facultado ao adquirente desistir da arrematação, sendo liberado imediatamente o valor do lance (art. 746, §1º e 2º, do CPC). 3) Os pagamentos não efetuados no ato do Leilão ou no prazo estabelecido, implicarão ao(s) ARREMATANTE(S) faltoso(s) as penalidades da Lei, que prevê; no caso de inadimplência; a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo, além da perda da comissão do leiloeiro (Art. 39º do Decreto 21.981/32 e art. 23, § 2º da Lei da LEF) e da caução em favor do exequente, voltando os bens a novo leilão, do qual não poderá participar o arrematante e o fiador remissos (art. 695 do CPC). **DAS DÍVIDAS DOS BENS: 1)** No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes de IPTU e Taxas Municipais não serão transferidas para o arrematante, que arcará apenas com eventuais despesas de condomínio e outras obrigações civis referentes à coisa, tais como: foros, laudêmios, ITBI e despesas cartorárias. 2) No caso de automóveis, o arrematante não arcará com os débitos de IPVA eventualmente existentes, nem com as multas pendentes, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior. 3) Quanto aos demais bens, todas as dívidas e ônus não serão transferidos ao arrematante. 4) Dívidas sobre os débitos ou ônus

existentes quanto a determinado bem podem ser esclarecidas na Secretaria da Vara, ou com o leiloeiro oficial. **QUEM PODE ARREMATAR: 1)** Todas as pessoas físicas capazes e as pessoas jurídicas regularmente constituídas podem participar do leilão. 2) Todos poderão fazer-se representar por procurador com poderes específicos com a devida identificação do outorgante. **DAS CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO: 1)** A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista ou, no prazo de 15 dias, com caução de no mínimo 20% do valor do lance ofertado (art. 690 do CPC). 2) No caso de arrematação a prazo, se o adquirente não efetuar o pagamento no prazo de 15 dias, perderá a caução em favor do exequente, e a comissão do leiloeiro, além de ficar impedido de participar de outros leilões. 3) Os exequentes poderão oferecer, por sua conta, condições diversas de pagamento, tais como parcelamento, estabelecendo suas condições, as quais constarão deste Edital. 4) Caso haja parcelamento da arrematação pelo credor, o valor correspondente à primeira parcela deverá ser depositado na guia disponibilizada no ato da arrematação. **RELAÇÃO DOS BENS PENHORADOS:**

3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA – DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE - PB. DATA DO 1º LEILÃO DIA 15/09/2010, ÀS 16:30 horas, DATA DO 2º LEILÃO DIA 29/09/2010, ÀS 16:30 horas. PROCESSO(S) Nº. 001.2006.007.884-5. EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA. CNPJ. 08.907.750/0001-53 E EXECUTADO: R C TEIXEIRA - CNPJ 03.949.327/0001-00. BEM(NS) PENHORADO(S): LOTE 01 - 01(um) VEÍCULO GM MONZA GLS, ano 1994, modelo 1995, cor Vermelha, placa MNU 2839, Chassi: 9BGJK69RSRB005976, em bom estado de conservação e uso, avaliado em R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA – COMARCA DE CAMPINA GRANDE - PB. DATA DO 1º LEILÃO DIA 15/09/2010, ÀS 16:31 horas, DATA DO 2º LEILÃO DIA 29/09/2010, ÀS 16:31 horas. PROCESSO(S) Nº. 001.2006.029.977-1. EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA. CNPJ. 08.907.750/0001-53 E EXECUTADO: CEREALESTA MADALENA LTDA - CNPJ 40.980.633/0001-28. BEM(NS) PENHORADO(S): LOTE 01 - 01(um) AUTOMÓVEL VECTRA/GLS - ano 1999/1999, cor Azul, placa MOJ 0650, 5 portas, avaliado em R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA – COMARCA DE CAMPINA GRANDE - PB. DATA DO 1º LEILÃO DIA 15/09/2010, ÀS horas, DATA DO 2º LEILÃO DIA 29/09/2010, ÀS 16:32 horas. PROCESSO(S) Nº. 001.2008.005.597-1. EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PB. E EXECUTADO: ERON SAT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO - CNPJ 03.263.496/0001-84. BEM(NS) PENHORADO(S): LOTE 01 - 03(três) BUREAUX, no valor total de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais); LOTE 02 - 03(três) ESTANTES, no valor total de R\$ 300,00 (Trezentos reais); LOTE 03 - 03(três) CADEIRAS, no valor total de R\$ 300,00 (Trezentos reais) e LOTE 04 - 01(um) ARMÁRIO com 04 gavetas, no valor total de R\$ 300,00 (Trezentos reais). **AVALIAÇÃO TOTAL DOS BENS:** R\$ 1.650,00 (Hum mil, seiscentos e cinquenta reais).

3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA – COMARCA DE CAMPINA GRANDE - PB. DATA DO 1º LEILÃO DIA 15/09/2010, ÀS 16:33 horas, DATA DO 2º LEILÃO DIA 29/09/2010, ÀS 16:33 horas. PROCESSO(S) Nº. 001.2008.013.109-5. EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PB. E EXECUTADO: OTACIANA GONZAGA DOS SANTOS. BEM(NS) PENHORADO(S): LOTE 01 - 01(um) IMÓVEL tipo Residencial, localizado na Rua José de Alencar, nº 258, bairro da Prata, nesta comarca, fazendo limites: Visinho as casas nº 262 e 238, frente casa nº 255. CDA Nº 043.168.54190-8. Avaliada em R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA – COMARCA DE CAMPINA GRANDE - PB. DATA DO 1º LEILÃO DIA 15/09/2010, ÀS 16:34 horas, DATA DO 2º LEILÃO DIA 29/09/2010, ÀS 16:34 horas. PROCESSO(S) Nº. 001.2008.020.350-6. EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA. CNPJ. 08.907.750/0001-53 E EXECUTADO: COSMOS INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ 12.918.090/0001-83. BEM(NS) PENHORADO(S): LOTE 01 - 150(cento e cinquenta) CALÇAS JEANS, marca Cosmos de fino acabamento, avaliadas no total de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais); LOTE 02 - 90(noventa) SAIAS marca Cosmos em Jeans, fino acabamento, avaliadas no total de R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais); LOTE 03 - 30(trinta) VESTIDOS JEANS, marca Cosmos, fino acabamento, avaliados no total de R\$ 1.000,00 (Um mil reais); LOTE 04 - 20(vinte) MEIO CALÇÕES em Jeans, marca Cosmos, fino acabamento, avaliadas no Total de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais). **AVALIAÇÃO TOTAL DOS BENS:** R\$ 10.700,00 (Dez mil e setecentos reais).

3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA – COMARCA DE CAMPINA GRANDE - PB. DATA DO 1º LEILÃO DIA 15/09/2010, ÀS 16:35 horas, DATA DO 2º LEILÃO DIA 29/09/2010, ÀS 16:35 horas. PROCESSO(S) Nº. 001.2008.023.612-6. EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA. CNPJ. 08.907.750/0001-53 E EXECUTADO: FERNANDO A P DA SILVA - CNPJ 08.530.925/0001-56. BEM(NS) PENHORADO(S): LOTE 01 - 234(duzentos e trinta e quatro) Nº para casa/ alum., preço unitário R\$ 0,60 (Sessenta centavos de real), totalizando R\$ 140,40 (Cento e quarenta reais e quarenta centavos); LOTE 02 - 03(três) Bóia autom. p/caixa, preço unitário R\$ 50,00 (Cinquenta centavos de real) totalizando R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais); LOTE 03 - 24(vinte e quatro) Válvula p/pia, preço unitário R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 84,00 (Oitenta e quatro reais); LOTE 04 - 12(dozes) Torneira jard/plast., preço unitário R\$ 3,90 (Três reais e noventa centavos), totalizando R\$ 46,80 (Quarenta e seis reais e oitenta centavos); LOTE 05 - 09(nove) Torneira pia/plast., preço unitário R\$ 4,50 (Quatro reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 40,50 (Quarenta reais e cinquenta centavos); LOTE 06 - 01(um) Registro de gaveta, preço R\$ 25,00 (Vinte e cinco reais); LOTE 07 - 63(sessenta e três) Luva rosca 1 x 3/4, preço unitário R\$ 1,50 (Um real e cinquenta centavos), tota-



lizando R\$ 94,50 (Noventa e quatro reais e cinquenta centavos); LOTE 08 - 87(oitenta e sete) Luva LR 25 x 3/4, preço unitário R\$ 1,00 (Um real), totalizando R\$ 87,00 (Oitenta e sete reais); LOTE 09 - 13(treze) T sold. 25mm, preço unitário R\$ 2,80 (Dois reais e oitenta centavos), totalizando R\$ 36,40 (Trinta e seis reais e quarenta centavos); LOTE 10 - 102(cento e dois) Tampão 25mm sold., preço unitário R\$ 0,80 (oitenta centavos de real), totalizando R\$ 81,60 (Oitenta e um reais e sessenta centavos); LOTE 11 - 22(vinte e dois) Joelho sold. 32mm, preço unitário R\$ 1,80 (Um real e oitenta centavos), totalizando R\$ 39,60 (Trinta e nove reais e sessenta centavos); LOTE 12 - 63(sessenta e três) Luva sold. 20 x 1/2, preço unitário R\$ 1,00 (Um real), totalizando R\$ 63,00 (Sessenta e três reais); LOTE 13 - 28(vinte e oito) Joelho 50mm/ esq. R\$ 1,80 (Um real e oitenta centavos), totalizando R\$ 50,40 (Cinquenta reais e quarenta centavos); LOTE 14 - 04(quatro) T 1", preço unitário R\$ 0,85 (Oitenta e cinco centavos de real), totalizando R\$ 3,40 (Três reais e quarenta centavos); LOTE 15 - 126(cento e vinte e seis) Luva 50 x 40/esq., preço unitário R\$ 1,10 (Um real e dez centavos), totalizando R\$ 138,60 (Cento e trinta e oito reais e sessenta centavos); LOTE 16 - 36(trinta e seis) T 1" rosca, preço unitário R\$ 2,10 (Dois reais e dez centavos), totalizando R\$ 75,60 (Setenta e cinco reais e sessenta centavos); LOTE 17 - 19(dezenove) União 3/4 rosca, preço unitário R\$ 3,20 (Três reais e vinte centavos), totalizando R\$ 60,80 (Sessenta reais e oitenta centavos); LOTE 18 - 29(vinte e nove) União 20mm cola, preço unitário R\$ 2,90 (Dois reais e noventa centavos), totalizando R\$ 84,10 (Oitenta e quatro reais e dez centavos); LOTE 19 - 15(quinze) União 25mm cola, preço unitário R\$ 3,00 (Três reais), totalizando R\$ 45,00 (Quarenta e cinco reais); LOTE 20 - 94(noventa e quatro) Luva 3/ 4 rosca preta, preço unitário R\$ 1,30 (Um real e trinta centavos), totalizando R\$ 122,20 (Cento e vinte e dois reais e vinte centavos); LOTE 21 - 04(quatro) União 1" rosca, preço unitário R\$ 6,80 (Seis reais e oitenta centavos), totalizando R\$ 27,20 (Vinte e sete reais e vinte centavos); LOTE 22 - 71(setenta e um) Niple 3/4 rosca, preço unitário R\$ 0,50 (Cinquenta centavos de real), totalizando R\$ 35,50 (Trinta e cinco reais e cinquenta centavos); LOTE 23 - 17(dezessete) União 1/2 rosca, preço unitário R\$ 3,00 (Três reais), totalizando R\$ 51,00 (Cinquenta e um reais); LOTE 24 - 08(oito) Joelho esgoto 40x45, preço unitário R\$ 2,60 (Dois reais e sessenta centavos), totalizando R\$ 20,80 (Vinte reais e oitenta centavos); LOTE 25 - 14(catorze) T 1/2 rosca, preço unitário R\$ 2,50 (Dois reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais); LOTE 26 - 12(doze) Tampão 40mm/sold., preço unitário R\$ 1,40 (Um real e quarenta centavos), totalizando R\$ 16,80 (Dezesseis reais e oitenta centavos); LOTE 27 - 20(Dezete) Luva 32mm/sold., preço unitário R\$ 0,90 (Noventa centavos de real), totalizando R\$ 18,00 (Dezoito reais); LOTE 28 - 31(trinta e um) Bujão 1/2 rosca, preço unitário R\$ 0,65 (Sessenta e cinco centavos de real), totalizando R\$ 20,15 (Vinte reais e quinze centavos); LOTE 29 - 04(quatro) Redução 50x25/sold., preço unitário R\$ 3,10 (Três reais e dez centavos), totalizando R\$ 12,40 (Doze reais e quarenta centavos); LOTE 30 - 09(nove) Niple 1" rosca, preço unitário R\$ 1,00 (Um real), totalizando R\$ 9,00 (Nove reais). AVALIAÇÃO TOTAL DOS BENS: R\$ 1.714,75 (Hum mil, setecentos e catorze reais e setenta e cinco centavos).

3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA – COMARCA DE CAMPINA GRANDE - PB. DATA DO 1º LEILÃO DIA 15/ 09/2010, ÀS 16:36 horas, DATA DO 2º LEILÃO DIA 29/ 09/2010, ÀS 16:36 horas. PROCESSO(S) Nº. 001.2009.020.342-1. EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA. CNPJ. 08.907.750/0001-53 E EXECUTADO: MADEIREIRA JATOBÁ LTDA - CNPJ 05.241.606/0001-32. BEM(NS) PENHORADO(S): LOTE 01 - 06(seis) PORTAS de entrada em Jatobá, com as seguintes dimensões: 1,30m x 2,10m, valor unitário R\$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais), totalizando R\$ 2.880,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais); LOTE 02 - 10(dez) JANELAS em Jatobá, 1,00m x 1,80m, valor unitário R\$ 172,00 (Cento e setenta e dois reais), totalizando R\$ 1.720,00 (Hum mil, setecentos e vinte reais). TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais).

CONSIDERAÇÕES FINAIS: O ônus referente ao custo da comissão de arrematação será pago pelo arrematante ao leiloeiro, parágrafo 2º, do art. 23 da LEF, bem como pelo executado ou remittente, nos casos de remição da dívida ou do bem, no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor remido. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e de possíveis credores terceiros passou-se o presente **EDITAL**, Ao(s) 21 dia(s) do mês de julho do ano de 2010, nesta cidade Campina Grande Estado da Paraíba que vai publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado, conforme preceitua a Lei 6.830/80 e afixado no local de costume, ficando desde já, os executados, credores e terceiros interessados, intimados do local, dia e hora dos leilões designados. Eu, José Marcos de Sousa da Silva, leiloeiro oficial, GAPRE Nº 09/2002 e 1237/2008, o digitei, e imprimi.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A CÍVEL/CG. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CÍVEL. PRAZO: 30 DIAS Processo: 00120030065443 Acao: ORDINARIA. O MM. Juiz d e Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem que perante este Juizo se processa os autos do processo acima indicado promovido por BSH CONTINENTAL ELETRODOMESTICOS LTDA em relacao a CPM CHAVES GUEDES. E o presente para a INTIMAÇÃO do autor BSH CONTINENTAL ELETRODOMESTICOS LTDA pessoa juridica de direito privado inscrita no CNPJ 60.736.279/0001-06 atualmente em lugar incerto e nao sabido para no prazo de 48 horas manifestar interesse no prosseguimento do feito sob pena de extincao. E para constar mandou o MM Juiz expedir o presente edital que sera publicado na forma da lei e afixado no atrió do forum local. Eu Odilio Arruda Lima Tecnico Judiciário o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 5A CÍVEL/CG. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CÍVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 00120020058747 Acao: EXECUCAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER INTIMAR REPRESENTANTE LEGAL DA EQUIPA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO DA PARAIBA E REPRESENTACAO LTDA, situada na Rua Arrojado Lisboa, 400, Monte Santo, nesta, JOSE HUM-

BERTO DIAS TOLEDO, residente na rua Joao Juliao Martins, 365, bodocongo e ROSEANE MARQUE PORTO DE TOLEDO, residente na Rua Jose D. de aguiar, 142, nesta, para tomarem conhecimento acerca da penhora de fls 166, nos presentes autos.Aos 06 de agosto de 2010, Eu, Rosana Ramos Bezerra Soares, Tecnica Judiciaria, o digitei.Dr. Leonardo Souza de Paiva Oliveira, MM Juiz de Direito desta 5 Vara Cível.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 5A CÍVEL/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 00120080151010 Acao: MONITORIA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER CITAR CARLA OLIVER CRUZ, atualmente em endereco incerto e nao sabido por todo o conteudo da peticao inicial, para no prazo de 15 dias, efetuar o pagamento no valor de F\$2.783, 09, devidamente corrigido ou a entrega da coisa, se for o caso. Fica a parte advertida de nao sendo embargada a acaoou rejeitados os embargos, constituir se a de pleno direito o titulo executivo prosseguindo se na forma prevista no Livro II, Cap II e IV, do CPC, contados a partir do termino do prazo de presente edital. Aos 06 de agosto de 2010, Eu, Rosana Ramos Bezerra Soares, Tecnica Judiciaria, o digitei. Dr. Leonardo sousa de Paiva Oliveira, MM Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 5A CÍVEL/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 00120090173160 Acao: MONITORIA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER CITAR JOAO FIGUEIREDO NETO, atualmente em lugar incerto e nao sabido, por todo o conteudo da peticao inicial, para no prazo de 15 adias efetuar o pagamento no valor de R\$2.626, 00, devidamente corrigido ou a entrega da coisa, se for o caso. Fica a parte advertida de nao sendo embargada a acao ou rejeitados os embargos, constituir se a de pleno direito o titulo executivo prosseguindo se na forma prevista no Livro II, cap II e IV do CPC, contados a partir do atermينو do prazo do apresente edital. Aos 06 de agosto de 2010. Eu, rosana Ramos Bezerra Soares, Tecnica Judiciaria, o digitei. Dr. Leonardo Souvade Paiva Oliveira.Juiz

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 5A FAMIL/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 00120090245968 Acao: SEPARACAO LITIGIOSA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL, virem e ou dele conhecimento tiverem, que por este Oficio da 5 Vara de Familia, Comarca de Campina Grande Estado da Paraíba, tramita a ACAO DE SEPARACAO LITIGIOSA, Processo n 001.2009.024.596-8, em que e autora GERLANA DA SILVA RIBEIRO BARBOSA brasileira, casada, do Lar, residente e domiciliada na Rua Jovino Ne pomuceno, 124, Catingueira - Campina Grande PB, em face de CLAUDIVAN BARBSA VIRGULINO, brasileiro, casado, Balconista, atualmente residente em endereco incerto e nao sabido. Servindo o presente para CITAR o Sr. PEDRO RODRIGUES TORRES, a fim de que o mesmo tome conhecimento acerca da mo modificacao do pedido de separacao para divorcio(fim do casamento), no prazo de quinze 15 dias, contados do encerramento do presente EDITAL, sob de revelia. Se nao ocorrer oposicao da parte autora. E para que chegue ao conhecimento de todos, manda o MM. Juiz Eduardo Rubens da Nobrega Coutinho Juiz de Direito, expedir o presente EDITAL, que segue para publicacao no Diario da Justica e afixacao no atrió do Forum, lugar de costume, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, aos 06 de agosto de 2010. Eu, Celia Cristina Dunga Fernandes, Tecnica Judiciario o digitei e assinou. EDUARDO RUBENS DA NOBREGA COUTINHO - JUIZ DE DIREITO.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 5A FAMIL/CG. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 00120100044443 Acao: SUBSTIT. CURATELA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER Faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento e noticia tiverem que, por este oficio da 5 Vara de Familia, Comarca de Campina Grande, Estado da Paraíba, tramita a acao de SUBSTITUICAO DE CURATELA, processo n 001.2010.004.444-3, em que e autor(a) o(a) sr(a). EDJANE DE LIMA ALMEIDA, brasileiro (a), separada, costureira, portadora do RG 1.335.307 SSP-PB e do CPF 690.737.324-68 , residente e domiciliado (a), na Travessa Padre Nobrega 66-A, em face de seu irmao, o Sr. EDNALDO ALVES DE ALMEIDA, brasileiro, separado, maior incapaz, portador do da RG 1.235.542 SSP-PB e do CPF 714.348.104-10, residente no mesmo endereco da autora, em cujos autos foi decretada a SUBSTITUICAO DA CURATELA deste(a) ultimo(a) para todos os atos da vida civil, a qual teve como causa: PSICOSE nao ORGANICA E nao ESPECIFICADA, CID 10 F 29, tendo sido nomeado seu curador o(a) autor(a) em referencia, que o(a) representara em todos os atos da vida civil, entre os quais: receber rendas, pensoes e quantia a ele devidas, abrir/movimentar/encerrar contas bancarias, fazer-lhe as despesas de subsistencia, bem como as de administracao, conservacao e melhoramento de bens, alienar os bens destinados a venda, pagar as dividas, aceitar heranca, legados ou doacoes, ainda que com encargos, desde que nao sejam prejudiciais a(o) interditando(a), transigir, propor em Juizo as acoes e defende-lo(a) nos pleitos contra ele(a) movidos, conforme art. 1.782 do Codigo Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente edital, que segue, para publicacao por 03 vezes, com intervalo de 10 dias, e afixacao no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Campina Grande-PB, aos 6 de Agosto de 2010. Eu, Tania Maria da Silva, Tecnica Judiciaria, o digitei e assinou. EDUARDO RUBENS DA NOBREGA COUTINHO.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1A CRIME/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 00120100053683 Acao: LEI 9503/97 TRANSITO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER Ao denunciado DIALISSON TADEU VIEIRA RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, filho de Marco Antonio de Oliveira e de Denise Vieira Ribeiro, residente na rua Getulio Cavalcante, 1363, bairro Jardim Paulistano, nesta cidade, que nos autos da referida acao penal, foi oferecida denuncia contra o acusado, nas penas do art.302, paragrafo unico, inciso I, da Lei 9.503/97, ficando de logo notificado para apresentacao de defesa preliminar, atraves de advogado,

no prazo de quinze dias, ou ser-lhe-a nomeado defensor para acompanhar o feito ate final sentenca, sob pena de revelia.Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, aos 15 dias do mes de agosto dode dois mil e dez.Nada mais eu, Katia Lucia, o digitei.

BAYEUX

COMARCA DE BAYEUX. 4A VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CÍVEL. PRAZO: 30 D IAS Processo: 07520010016436 Acao: INVENT/ARROLAMENTOS. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiveremque por esta vara tramita uma Acao deinventario, processo acima identificado, movida porMARIA JOSE CANDIDO DA SILVA, e o presente edital para INTIMAR para que os herdeiros do falecido SEVERINO CARDOSO, a saber: oALEXANDRO DA SILVA CARDOSO, domiciliado a rua Placido de OliveiraLima, 967, Imaculada, nesta cidade; ALEXANDRA DA SILVA CARDOSO, mesmoendereço; EDVANIA DA SILVA CARDOSO, residente a rua Circular Imaculadan 1039, Imaculada, nesta cidade, e ALEXANDRA DE MEDEIROS CARDOSO, residente a rua Santo Antonio, s/n, Mutirao, nesta cidade, possam tomartomar conhecimento da peticao inserta aos autos as fls.143, e sobre ela falar em 10 dias.E para que a noticia chegue ao conhecimento detodo e ninguém possa alegar ignorancia mandou o MMJuiza expedir o presente edital que publicado no Diario da Justica e afixada copia local de costume o Forum. Dado e passado nesta cidade eComarca de Bayeux. Eu maci a Cristini de Almeida Bezerra, Tecnica Judiciaria, o digitei. (a) Dra.Magnogledes Ribeiro Cardoso, Juiza de Direito.

BONITO DE SANTA FE

COMARCA DE BONITO DE SANTA FE. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 Processo: 04220080000914 Acao: CRIME C/ PATRIMONIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiver, que por este Juizo e Cartorio do Unico Oficio se processa uma Acao Penal contra JOSE DE SOUSA SILVA, conhecido por Ze de Nilton, brasileiro, solteiro, agricultor, natural de Sao Jose de Piranhas - PB, filho de Antonio da Silva e de Doralice Rosa de Sousa, residente na epoca do fato delituoso na Rua Projetada, sn, Bairro Sao Josa, Monte Horebe - PB, incurso nas penas do art. 329, paragrafo 1, 233, caput, e 163, paragrafo unico, III, todos do CP, e art. 19 da LCP, todos combinado com o art. 69 do CP. E o presente Edital, para CITA-LO para, nos termos do art. 396 2 do CPP, apresentar defesa escrita, no prazo 10 dias, sob as cominações legais, considerando o teor do paragrafo 1, do art. 363 1, do CPP, com as alteracoes dadas pela lei 11.719 de 2008. Saliendo que o prazo de 10 dias, inicia-se apos o termino do prazo do edital. E para que naoalegue ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que sera publicado no diario da justica e no atrium deste Forum. Dado e passado nesta cidade de Bonito de Santa Fe, Aos 06/ 08/2010. Eu (Lucia Maria de Oliveira Furtado), Tecnica Judiciario, o digitei. aa) Jose Irlando Sobreira Machado, Juiz de Direito - Resp.

CAAPORA

COMARCA DE CAAPORA. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 00220060006273 Acao: CURATELA/INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento de que nesta Vara nica de Caapora - PB, se processam os autos da acao de Interdicao movida por LUCIA MARIA DA SILVA em face de DANIEL GERALDO DA SIVA, cuja interdicao foi decretada por Sentenca nos seguinte moldes: a(o) interditanda(o) e portadora de retardo mental moderado (CID 10 F-71), associado a epilepsia inespecifica (CID 10G40.9) e paralisia cerebral infantil (CID G80) — ante o exposto — decreto a Interdicao de Daniel Geraldo da Silva para todos os efeitos da vida civil, nomeando-lhe curador(a) na pessoa de sua irma Lucia Maria da Silva - Dado e passado nesta cidade de Caapora - PB, Aos 26/07/2010. Eu Francisco Paulo F L Filho, Tecnico Judiciario, o digitei. Helder Ronald Rocha de Almeida, Juiz de Direito. E para que ninguém alegue ignorancia o presente edital ser publicado por tres vezes comintervalo de dez dias.

COMARCA DE CAAPORA. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 00220090013364 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento de que nesta Vara nica de Caapora - PB, se processam os autos da acao de Interdicao movida por ERIKA WALESCA FeLIX em face de VaNIA FeLIX DA SILVA, cuja interdicao foi decretada por Sentenca nos seguinte moldes: — a interditanda e portadora de Psicose nao organica, nao identificada (CID 10 F-29) — ante o exposto — decreto a Interdicao de Vania Felix da Silva para todos os efeitos da vida civil, nomeando-lhe curadora na pessoa de sua filha Erika WaleSCa Felix. Dado e passado nesta cidade de Caapora - PB, Aos 26/07/2010. Eu Francisco Paulo F L Filho, Tecnico Judiciario, o digitei. Helder Ronald Rocha de Almeida, Juiz de Direito. E para que ninguém alegue ignorancia o presente edital ser publicado por tres vezes com intervalo de dez dias.

COMARCA DE CAAPORA. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 00220060007248 Acao: CURATELA/INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que se se processa aos termos da acao acima mencionada requerida por PAULO ARAUJO DA SILVA a favor de FERNANDA ARAUJO DA SILVA, portador de RETARDO MENTAL MODERADO, que compromete inumeras funcoes que lhe causa total incapacidade para gerir sua vida, sua pessoa e seus bens, tendo sido decretada a sua interdicao por sentenca cujo final e o seguinte: ISTO POSTO, na conformidade do art 1.767, inc. I, do CPC, c/c o art 1177 e ss., do Codigo de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE o pedido constante na inicial para decretar a interdicao de FERNANDA ARAUJO DA SILVA portadora de doenca mental, nomeando-lhe curadora da seu irmAo PAULO ARAUJO DA SILVA, que devera prestar compromisso, no prazo de cinco dias, inde-

pendente de especializacao de hipoteca legal, por ser pessoa idonea. Expeca-se edital na forma do art. 1184 do CPC. Transitada em julgado increva-se a sentenca no registro das Pessoas Naturais, arquivando-se dando baixa no SISCOM. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Caapora, 21 de outubro de 2009. ass) Daniere Ferreira de Souza - Juiza de Direito. E para que ninguém alegue ignorancia mandou a MM Juiza expedir o presente que sera publicado no Diario da Justica por 03 (tres) vezes com intervalo de 10 (dez) dias e afixada copia no local publico de costume. Dado e passado nesta cidade e comarca de Caapora, aos 14 dias do mes de julho do ano de 2010. Eu, Jairo Alcebiades Vieira de Araujo, Aux. Administrativo, DIGITEI E ASSINA A DRA. DANIERE FERREIRA DE SOUZA - JUIZA DE DIREITO.

COMARCA DE CAAPORA. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 00220090000742 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que se se processa aos termos da acao acima mencionada requerida por ROSENDO CANDIDO DOS SANTOS a favor de ROSIANE CANDIDO DOS SANTOS, portador de RETARDO MENTAL MODERADO, classificado no CID 10 F 71, que compromete inumeras funcoes mentais que lhe causa total incapacidade para gerir sua vida, sua pessoa e seus bens, tendo sido decretada a sua interdicao por sentenca cujo final e o seguinte: ISTO POSTO, na conformidade do art 1.767, inc. I, do CPC, c/c o art 1177 e ss., do Codigo de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE o pedido constante na inicial para decretar a isnterdicao de ROSIANE CANDIDO DOS SANTOS portador de doenca mental classificada no CID10 F 71, nomeando-lhe curadora da sua mae ROSENDO CANDIDO DOS SANTOS, que devera prestar compromisso, no prazo de cinco dias, independente de especializacao de hipoteca legal, por ser pessoa idonea. Expeca-se edital na forma do art. 1184 do CPC. Transitada em julgado increva-se a sentenca no registro das Pessoas Naturais, arquivando-se dando baixa no SISCOM. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Caapora, 6 de agosto de 2010. ass) Daniere Ferreira de Souza - Juiza de Direito. E para que ninguém alegue ignorancia mandou a MM Juiza expedir o presente que sera publicado no Diario da Justica por 03 (tres) vezes com intervalo de 10 (dez) dias e afixada copia no local publico de costume. Dado e passado nesta cidade e comarca de Caapora, aos aos 6 dias do mes de agosto do ano de 2010. Eu, Irley de Souza Carneiro da Cunha, Tecnico Judiciario, DIGITEI E ASSINA A DRA. DANIERE FERREIRA DE SOUZA - JUIZA DE DIREITO.

COMARCA DE CAAPORA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Pro cesso: 00220100013701 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou deste Edital conhecimento tiverem, que por este Juizo do Cartorio unico tramita a Acao supra, movida por SEVERINO RAMOS SENA NUNES, brasileiro, casado, funcionario publico, residente e domiciliado no Sitio Cruz de Almas, nesta cidade de Caapora/PB, contra MARINALVA BARBOSA NUNES, brasileira, casada, que atualmente encontra-se EM LUGAR INCERTO E NAO SABIDO, ficando a promovida acima identificada, pelo presente edital, CITADA, para querendo, CONTESTAR a Acao ora mencionada de DIVORCIO LITIGIOSO, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revelia e confissao ficta dos fatos articulados pelo autor. Nao nnao se alegue ignorancia, mandou a MM. Juiza expedir o presente EDITAL. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caapora/PB, aos 6 (seis) dias do mes de agosto do ano de 2010 (dois mil e dez). Eu, Irley de Souza Carneiro da Cunha Tecnico Judiciario o digitei. Assina Dra. Daniere Ferreira de Souza - Juiza de Direito.

CABACEIRAS

COMARCA DE CABACEIRAS. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 011200600005128 Acao: CURATELA/INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo, tramita os autos da acao supra mencionada, requerida por Maria das Gracas Cavalcante em face de Jose Ailton Cavalcante dos Santos, tendo a referida acao sido julgada procedente, sendo decretada a interdicao de JOSE ALTON CAVALCANTE DOS SANTOS, por ser o mesmo incapaz de exercer os atos da vida civil, sendo portador de Retardo Mental CID 10 F 72, sendo-lhe nomeada Curadora, na pessoa de sua irma, Sra. MARIA DAS GRACAS CAVALCANTE, devendo a mesma praticar todos os atos necessarios ao exercicio da curatela, nos termos da lei. E para que ninguém alegue ignorancia mandou o MM. Juiz, que fosse publicado o presente edital por tres vezes com intervalo de dez dias, sendo tambem afixado na sede deste Forum. Dado e passado nesta cidade de Cabaceiras, aos 30 de junho do ano 2010. Eu, Williany Brito Barreto do Nascimento, Tecnica Judiciaria, o digitei. Andre Ricardo de Carvalho Costa - Juiz de Direito.

CABEDELO

COMARCA DE CABEDELO. 4A. VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CÍVEL. PRAZO: 20 Processo: 07320020022288 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Dire ito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital dele tiver conhecimento ou interessar possaque fica pelo presente intimado CLOVIS GOMES DE OLIVEIRA SOBRI-NHO fo i julgada extinta execucao nos termos do art. 794 da Lei de Ritos Civil e condenado o executado nas custas e honorarios arbitrados em 10% do valor da causa. E para chegar ao conhecimento dos interessados se passou o presente edital que vai publicado no Diario da Justica do Estado. Eu, Sara Micheline Tavares Guimaraes, tecnica judiciaria o digitei. Teresa Cristina de Lyra Pereira Veloso, Juiza de Direito da 4A Vara de Cabedelo

COMARCA DE CABEDELO. 4A. VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CÍVEL. PRAZO: 20 Processo: 07320060026504 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Dire ito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital dele



tiver conhecimento ou interessar possaque fica pelo presente intimado 1001 SERVICOS DE ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA extinta execucao nos termos do art. 794 da Lei de Ritos Civil e condenado o executado nas custas e honorarios arbitrados em 10% do valor da causa. E para chegar ao conhecimento dos interessados se passou o presente edital que vai publicado no Diario da Justica do Estado. Eu, Sara Micheline Tavares Guimaraes, tecnica judiciaria o digitei. Teresa Cristina de Lyra Pereira Veloso, Juiza de Direito da 4A Vara de Cabedelo

COMARCA DE CABEDELO. 4A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 07320080028662 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Dire ito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital dele tiver conhecimento ou interessar possaque fica pelo presente intimado JOVANKA BARACUHY CAVALCANTE, de que foi julgada extinta execucao nos termos do art. 794 da Lei de Ritos Civil e condenado o executado nas custas e honorarios arbitrados em 10% do valor da causa. E para chegar ao conhecimento dos interessados se passou o presente edital que vai publica-do no Diario da Justica do Estado. Eu, Sara Micheline Tavares Guimaraes, tecnica judiciaria o digitei. Teresa Cristina de Lyra Pereira Veloso, Juiza de Direito da 4A Vara de Cabedelo

COMARCA DE CABEDELO. 4A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Proc esso: 07320090045714 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER que fica pelo presente CITADO O REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA CONSTELAR ENGENHARIA LTDA para pagar a quantia devida no valor de R\$606, 88(seiscentos e seis reais e oitenta e oito centavos) ou garantir a execucao. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 6 dias do mes de Agosto do ano 2010. Eu, Sara Micheline Tavares Guimaraes, esc. autorizado(a) o digitei.

CAICARA

COMARCA DE CAICARA. 2.CARTORIO. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Pro cesso: 01220100001937 Acao: DIVORCIO P/CONVERSAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que por esta Comarca e Cartorio tramitam os autos da acao supra que move LUIZ JUSTINO, brasileiro, casado, aposentado, portador de RG n. 1.185.183 SSP/PB, residente e domiciliado no Sitio Boa Ventura, municipio de Serra da Raiz/PB, em face da Sra. MARIA DA LUZ TELES JUSTINO, brasileira, casada, agricultora, residindo atualmente em lugar incerto e nao sabido, ficando por meio deste CITADA para contestar a presente acao, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de revelia e confissao, advertindo-o do disposto nos arts. 285 e 319 do CPC. E para que nao se alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital. CUM-PRA-SE. Dado e passado nesta cidade e comarca de Caicara aos 06(seis) dias do mes de agosto de 2010. Eu, Jocelino Tomaz de Lima, Tecnico Judiciario, digitei. Dr. Gilberto de Medeiros Rodrigues, Juiz de Direito em Substituicao assina.

CAJAZEIRAS

COMARCA DE CAJAZEIRAS. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 10 DIAS Processo: 01320090005458 Acao: EXECUCAO ALIMENTOS. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quantos este edital virem, ou dele noticias tiverem, que por este Juizo e Cartorio do 3o Oficio, se processam aos termos de uma Acao de Execucao Alimentos processo n 0132009000545 - 8, ajuizada por k.C.N..e K.C.N..., menor(es), representado(a)(s) por sua genitora Edvania Cardoso Saraiva em face de Francisco de Assis do Nascimento, com o presente, chamo-o(a) e INTIMO- O(a) o(a) Exequentes K.C.N. E K.C.N, na pessoa de sua genitora EDIVANIA CARDOSO SARAIVA, para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas impulsionar o feito, sob pena de extincao do processo. E para que chegue ao conhecimento do(a) referido(a) requerente, mandei expedir o presente EDITAL, que sera publicado no Diario da Justica. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, Estado da Paraiba, aos seis dias do mes de agosto do ano de dois mil e dez.(06/08/2010) Eu, Francisco G. Lima Ferreira, Tecnico Judiciario, o digitei e assino (aas) Dra Dayse Maria Pinheiro Mota - Juiza de Direito.

CUITE

COMARCA DE CUI TE. 2A VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo : 01620100005152 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem que tramita neste Juizo e 2a Vara, a Acao supra, requerida por MARIA LINDECI LUCAS DA SILVA SALVADOR, brasileiro, casada, trabalhadora rural, JAMES DA SILVA SALVADOR, autonomo, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, pelo presente fica CITADO para contestar o pedido, e se nao for contestada no prazo de 15 dias, presumir-se-ao como aceitos os fatos articulados pela requerente na peticao inicial. E para que mais tarde nao venham alegar ignorancia, mandou o MM. Juiz publicar o presente edital, no Diario da Justica e afixar copia no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Cuite, aos 06 dias do mes de agosto de 2010. Eu, Valeriano da Silva Andrade Souza, Tecnico Judiciario , digitei e assino.

ESPERANCA

COMARCA DE ESPERANCA. 2A VARA. EDITAL DE INTERDICA O. Processo: 01720090005087 Acao: INTERDICA O. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem possa interessar ou conhecimento deste tiver, que por sentenca foi decretada a interdicao de ANTONIO BATISTA DA SILVA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Projetada sn, nesta cidade de Esperanca, o presente edital devera ser publicado por 03 tres vezes, com intervalos de dez em dez dias consecutivos, conforme sentenca deste Juizo datada de 11 de fevereiro de 2010 e transitada em julgado em 24 de marco de 2010. CUM-PRA-SE. Dado e passado nesta cidade de Esperanca, Estado da Paraiba, aos 07 dias do mes de agosto de 2010. Ass. Lua Yamaoka Mariz Maia, Juiza de Direito. Eu, Maria Ozanilda Costa, tecnica judiciaria, o digitei e assino.

COMARCA DE ESPERANCA. 2A VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Proc esso: 01720090008503 Acao: BUSCA E APREENSAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele noticia tiverem, que tramita neste cartorio da 2a Vara os autos da acao de Busca e Apreensao sob n. 0172009000850-3, que tem como requerente NOVO RUMO MOTORS E PEÇAS LTDA, pessoa juridica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 08.839.644/001-80, com sede na rua Avenida Joao Suassuna, 791, centro Campina Grande-PB contra JOSE ANCHIETA ROCHA DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do RG. de n. 2447051, inscrito no CPF sob o n. 012.411.614-02, onde se encontra em lugar incerto e nao sabido, que pelo presente edital fica CITADO o promovido acima qualificado, para, querendo, contestar a presente acao no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissao quanto a materia de fato, e para que ninguem alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir este edital que sera publicado e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Esperanca, Estado da Paraiba, aos 07 dias do mes de agosto de 2010. Eu, Edson Roque Brandao, tecnico judiciario, digitei e assino. (as) Lua Yamaoka Mariz Maia. Juiza de Direito.

COMARCA DE ESPERANCA. 2A VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Proc esso: 01720100004773 Acao: SUBSTIT. CURATELA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele noticia tiverem, que tramita neste CartOio da 2 Vara da Comarca de EsperanCa, Estado da Para Iba, autos da Acao de Substituicao de Curatela sob n 01720100004773 QUE tem como parte autora MARIA APARECIDA DE LIMA ELEUTERIO contra CIMONE DE LIMA ELEUTERIO SANTOS, para que mais tarde alguEm nAo alegue ignorAncia, mandou MM Juiz expedir o presente edital com a finalidade CITAR a promovida SIMONE DE LIMA ELEUTERIO SANTOS, brasileira, casada, residente em lugar incerto e nAo sabido, para, querendo, contestar a presente aCAo no prazo legal que E de 15(quinze), sob pena de reevelia e confissao quanto a materia de fato. CUM-PRA- SE. Dado e passado nesta cidade de EsperanCa, Estado da Paralb, aos 07 dias o mEs de agosto de 2010. Dra. Lua Yamaoka Mariz Maia. Eu, Maria Ozanilda CostaDINIZ E ARAUJO.TECNICO JUDICIARIO o digitei.

COMARCA DE ESPERANCA. 2A VARA. EDITAL DE INTERDICA O. Processo: 01720100006653 Acao: INTERDICA O. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem possa interessar ou conhecimento deste tiver, que por sentenca foi decretada a interdicao de PAULO RODRIGUES LEITE, brasileiro, viuvoo, aposentado, residente e domiciliado na Rua Eliete Dantas de Almeida, 90 nesta cidade de Esperanca, o presente edital devera ser publicado por 03 tres vezes, com intervalos de dez em dez dias consecutivos, conforme sentenca deste Juizo datada de 29 de abril de 2010 e transitada em julgado em 19 de maio de 2010. CUM-PRA-SE. Dado e passado nesta cidade de Esperanca, Estado da Paraiba, aos 07 dias do mes de agosto de 2010. Ass. Lua Yamaoka Mariz Maia, Juiza de Direito. Eu, Maria Ozanilda Costa diniz e araujo, tecnica judiciaria, o digitei e assino

COMARCA DE ESPERANCA. 2A VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Proc esso: 01720100011273 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele noticia tiverem, que tramita neste cartorio da 2a Vara os autos da acao de Usucapiao sob n. 0172010001127-3, que tem como requerente FRANCISCA FERNANDES DA SILVA, brasileira, solteira, aposentada, maior de 60 anos de idade, portadora do RG n. 1.773.181-SSP/PB e CPF n. 032.475.954-14, residente a rua Antonio Verissimo de Souza, s/n, centro, Montadas-PB, do imovel constante de : 01 (um) imovel rural com uma area de 42.982, 00 metros quadrados (4, 2 hectares), localizado no Sitio Montadas, Municipio de Montadas desta Comarca no endereco da autora acima referendado, onde ali encontra-se construida uma casa residente, estimado o valor do imovel em R\$ 10.000, 00 (dez mil reais), tendo o imovel as seguintes confrontacoes: lado direito e fundos, com imoveis pertencentes a Josevan Rodrigues de Oliveira e sua esposa; e com Jose Nilson da Silva e sua esposa; ao lado esquerdo com imovel rural pertencentes ao espolio de Antonio Avelino Gomes e de Frente com os imoveis de Geraldo Manoel dos Santos e sua esposa e com Raimundo Manoel da Silva e sua esposa, que pelo presente edital ficam CITADOS os reus incertos e desconhecidos e de eventuais interessados ou de ausentes, bem como os terceiros interessados, para querendo, contestar a referida acao, no prazo de 15 (quinze) dias, advertindo-lhes que nao sendo contestada, presumir-se-ao como verdadeiros os fatos articulados pelos autores na inicial, valendo a presente citacao para todos os atos ate o final julgamento da acao. E para que ninguem alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir este edital que sera publicado e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Esperanca, Estado da Paraiba, aos 07 dias do mes de agosto de 2010. Eu, Edson Roque Brandao, tecnico judiciario, digitei e assino. (as) Lua Yamaoka Mariz Maia. Juiza de Direito.

GURINHEM

COMARCA DE GURINHEM. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Pr ocesso: 07620100001254 Acao: NUNCIACAO OBRA NOVA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo e Cartorio do Unico Oficio se processa a acao de nunciacao de obra nova n 0762010000125-4, promovida por Paulo Sergio dos Santos Lima, contra Maria das Gracas Marcelino do Nascimento, residente e domiciliado no Rio de Janeiro EM LUGAR INCERTO E NAO SABIDO, ficando pelo presente CITADA para, querendo, CONTESTAR a acao no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de nao sendo contestada, presumir-se-ao como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial. E, para que mais tarde nao seja alegada ignorancia mandou MM. Juiza expedir o presente edital que vai fixado na Sede deste Juizo, no local de costume e publicado no Diario da Justica deste Estado. Dado e passado nesta cidade de Gurinhem/PB, aos 02 de agosto 2010. Eu, Lissandra de Souza Almeida, Tecnica Judiciario, digitei-o. (a) SHIRLEY ABRANTES MOREIRA REGIS - Juiza de Direito.

INGA

COMARCA DE INGA. 1A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo : 02020060011671 Acao: INVENTARIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, ou, ainda, a quem possa interessar, que tramita neste Juizo os autos da Acao de Inventario, processo 02020060011671, tendo como inventariante INES RODRIGUES DE ARAUJO e como inventariado(s) MARIA RODRIGUES DA SILVA e JOSE SIMAO DA SILVA, pelo que ficam CITADOS os interessados, ausentes, incertos e desconhecidos e em especial os herdeiros do de cujus PATRICIO SIMAO DA SILVA, quais sejam: MARIA DAS DORES DA SILVA SIMAO, viuva, ALESSANDRO DA SILVA SIMAO, solteiro, ADJANE MARIA SIMAO, solteira, ADJANIO COSME SIMAO, solteiro, ADIVANIA REGINA SIMAO, solteira, AURICIO DA SILVA SIMAO e sua esposa, todos residentes no Estado do Riode Janeiro, para os termos da acao e para se manifestarem sobre as primeiras declaracoes, no prazo legal, bem como para comparecerem a Audiencia Especial designada para o dia 15/09/2010, as 09h00, no Forum da Comarca de Inga (PB). E, para que nao se alegue ignorancia, mandou a MMJuiza expedir o presente edital que sera publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Inga (PB), aos 06/08/2010. Eu, Ana Flavia Falcao de Carvalho, Analista Judiciario, digitei-o. Francilene Lucena Melo, Juiza de Direito.

PEDRAS DE FOGO

COMARCA DE PEDRAS DE FOGO. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICA O. Processo: 05720090001033 Acao: INTERDICA O. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem ou possa interessar, que perante o Cartorio e Juizo desta unica vara, se processa aos termos da Acao de Interdicao, promovida por MARIA EUGENIA DA SILVA em desfavor de EDUARDO FELICIANO DA SILVA, tendo dita acao no final sido julgada procedente com a decretacao da interdicao do promovido Eduardo Feliciano da silva, por ser o mesmo absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, sendo-lhe nomeado curador a pessoa de Maria Eugenia da Silva, que prestou o compromisso legal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguem alegue ignorancia, mandou o MM Juiz expedir o presente edital para ser publicado no diario da justica por tres vezes e com intervalo de dez dias. Dado e passado nesta cidade, em 06 de agosto de 2010. Eu, Bel. Edvaldo dos Santos, Analista Judiciario, digitei. Dr. William de Souza Fragoso, Juiz de Direito.

COMARCA DE PEDRAS DE FOGO. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICA O. Processo: 05720090005802 Acao: INTERDICA O. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem ou possa interessar, que perante o Cartorio e Juizo desta unica vara, se processa aos termos da Acao de Interdicao, promovida por JOSEFA SALES DA SILVA em desfavor de JOAO BATISTA SALES DA SILVA, tendo dita acao no final sido julgada procedente com a decretacao da interdicao do promovido Joao Batista Sales da silva, por ser o mesmo absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, sendo-lhe nomeado curador a pessoa de Josefa Sales da Silva, que prestou o compromisso legal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguem alegue ignorancia, mandou o MM Juiz expedir o presente edital para ser publicado no diario da justica por tres vezes e com intervalo de dez dias. Dado e passado nesta cidade, em 06 de agosto de 2010. Eu, Bel. Edvaldo dos Santos, Analista Judiciario, digitei. Dr. William de Souza Fragoso, Juiz de Direito.

COMARCA DE PEDRAS DE FOGO. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICA O. Processo: 05720090006248 Acao: INTERDICA O. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem ou possa interessar, que perante o Cartorio e Juizo desta unica vara, se processa aos termos da Acao de Interdicao, promovida por JOSINALDO JOSE DA SILVA em desfavor de ELINALDA DA SILVA, tendo dita acao no final sido julgada procedente com a decretacao da interdicao da promovida Elinalda da silva, por ser a mesma absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, sendo-lhe nomeado curadora a pessoa de Josinaldo Jose da Silva, que prestou o compromisso legal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguem alegue ignorancia, mandou o MM Juiz expedir o presente edital para ser publicado no diario da justica por tres vezes e com intervalo de dez dias. Dado e passado nesta cidade, em 06 de agosto de 2010. Eu, Bel. Edvaldo dos Santos, Analista Judiciario, digitei. Dr. William de Souza Fragoso, Juiz de Direito.

COMARCA DE PEDRAS DE FOGO. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICA O. Processo: 05720090000803 Acao: INTERDICA O. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem ou possa interessar, que perante o Cartorio e Juizo desta unica vara, se processa aos termos da Acao de Interdicao, promovida por SEVERINA MARCOLINO XAVIER em desfavor de COSMA MARIA DA CONCEICAO, tendo dita acao no final sido julgada procedente com a decretacao da interdicao da promovida Cosma maria da Conceicao, por ser a mesma absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, sendo-lhe nomeada curadora a pessoa de Severina Marcolino Xavier, que prestou o compromisso legal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguem alegue ignorancia, mandou o MM Juiz expedir o presente edital para ser publicado no diario da justica por tres vezes e com intervalo de dez dias. Dado e passado nesta cidade, em 27 de julho de 2010. Eu, Bel. Edvaldo dos Santos, Analista Judiciario, digitei. Dr. William de Souza Fragoso, Juiz de Direito.

COMARCA DE PEDRAS DE FOGO. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICA O. Processo: 05720090002270 Acao: INTERDICA O. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem ou possa interessar, que perante o Cartorio e Juizo desta unica vara, se processa aos termos da Acao de Interdicao, promovida por MARIA JOSE DA CONCEICAO PEREIRA em desfavor de JOSE MARIA DOS SANTOS, tendo dita acao no final sido julgada procedente com a decretacao da interdicao do promovido Jose Maria dos Santos, por ser o mesmo absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, sendo-lhe nomeado curadora a pessoa de Maria Jose da Conceicao Pereira, que prestou o compromisso legal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguem alegue ignorancia, mandou o MM Juiz expedir o presente edital para ser publicado no diario da justica por tres vezes e com intervalo de dez dias. Dado e passado nesta cidade, em 27 de julho de 2010. Eu, Bel. Edvaldo dos Santos, Analista Judiciario, digitei. Dr. William de Souza Fragoso, Juiz de Direito.

PICUI

COMARCA DE PICUI. 1.CARTORIO. EDITAL DE INTERDICA O. Processo: 02720090010730 Acao: INTERDICA O. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo se processam os termos da acao acima mencionada, promovida por Jose Rufino em favor de sua genitora Helena Isabel Rufino, tendo sido decretada por Sentenca datada de 17/07/2010, a interdicao de Helena Isabel Rufino, brasileira, vi?va, agricultora, residente no Sitio Lajedo Grande, Picui - PB, para todos os atos de sua vida civil, nomeando-lhe Curador o requerente Jose Rufino, o qual prestara compromisso de estilo, bem como respondera por todos os atos da vida civil da interdita-da. Ficam suspensos os direitos politicos da interdita-da. Epara que ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, que sera publicado por tres (03) vezes no Diario da Justica, com intervalo de dez (10) dias entre cada publicacao. Dado e passado nesta cidade de Picui - PB, aos 06/08/2010. Eu, Alcinelia Dantas Fernandes, Tecnica Judiciaria o digitei. Dr. Mario Lucio Costa Araujo, Juiz de Direito.

COMARCA DE PICUI. 1.CARTORIO. EDITAL DE INTERDICA O. Processo: 02720090011860 Acao: INTERDICA O. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo se processam os termos da acao acima mencionada, promovida por Vitoria dos Santos em favor de seu pai Sebastiao Luis dos Santos, tendo sido decretada por Sentenca datada de 17/07/2010, a interdicao de Sebastiao Luis dos Santos, brasileiro, solteiro, aposentado, residente na Rua Joaquim Xavier, n 39, Bairro Monte Santo, Picui - P B, para todos os atos de sua vida civil, nomeando-lhe Curadora a requerente Vitoria dos Santos, a qual prestara compromisso de estilo, bem como respondera por todos os atos da vida civil do interdita-do. E, para que ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, que sera publicado por tres (03) vezes no Diario da Justica, com intervalo de dez (10) dias entre cada publicacao. Dado e passado nesta cidade de Picui - PB, aos 06/08/2010. Eu, Alcinelia Dantas Fernandes, Tecnica Judiciaria o digitei. Dr. Mario Lucio Costa Araujo, Juiz de Direito.

PILAR

COMARCA DE PILAR. VARA UNICA. EDITAL DE PRACA E LEILOES. Processo: 02820100002287 Acao: CARTA PRECATORIA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia 08/09/2010, pelas 11: 30 horas, no Forum local, sito na Praca 31 de Marco, s/n, Centro, Pilar/PB, e, para segunda praca, caso a primeira nao se realize, o dia 22/09/2010, pelas 12: 00 horas, no mesmo local, o Oficial de Justica que estiver servindo com porteiro dos auditores levará a publico Pregao de Vendas e Arrematacao, a quem mais der e maior lance oferecer, igual ou acima da avaliacao de R\$ 3.500, 00 (tres mil e quinhentos reais) de uma parte ideal da casa localizada na Praca Joao Jose Maroja, 193, Centro, Pilar/PB, com reserva de usufruto vitalicio de sua genitora ZULEIDA PEREIRA DE OLIVEIRA, bem como que sera reservada aso demais condominios a parte que a eles cabe referente ao produto alcançado por ocaasio da arrematacao do bem, cujo imovel encontra-se transcrito no Liveo 3-1, numero de ordem 5037, dataddo de 24/05/1966 no Cartorio de Registro de Imoveis desta cidade de Pilar/PB. O referido bem penhorado encontra-se desocupado, conforme certidoes acostadas aos autos. Dado e passado nesta cidade de Pilar/PB, aos 06/08/2010. Eu, Leticia Gomes de Souza, Tec. Judiciario, o digitei. (Ass) Bel. Ananias Nilton Xavier de Lira, Juiz de Direito.



POMBAL

COMARCA DE POMBAL. 2A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 DIAS Processo: 03020030011255 Acao: INVESTIG PATERNIDADE. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimacao, virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este juizo e cartorio do 2 oficio, a ACAA CIVEL supra, promovida por C.A.S.M. representado por sua genitora Edriana de Sousa Melo em face de Carlos Jose de Melo, e como consta dos autos que o promovido CARLOS JOSE DE MELO, conhecido por carl ao, brasileiro, solteiro, aposentado, residente a Rua Severino Mascen a Dantas, 80, conj. Francisco Paulino, Pombal-PB, encontra-se atualmente em lugar incerto e nao sabido, pelo presente fica INTIMADO DA SENTENCA que julga extinto o presente processo, com fundamento no art. 267 III do CPC, proferida no feito acima mencionado. E, para que nao se alegue ignorancia mandou expedir o presente EDITAL DE INTIMACAO, que sera publicado e afixado no lugar publico de costume. Dado e passado nesta cidade de Pombal-PB, 06 de agosto de 2010. Eu, Klebia Patricia Ramalho da Silva Ferreira, Analista Judiciario, o digitei. Dra. Daniela Falcao Azevedo, MM. Juiza de Direito da 2 Vara.

COMARCA DE POMBAL. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 03020050015988 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que por este juizo da 2 Vara desta Comarca de Pombal-PB, se tramita a Acao acima citada, impetrada por Maria do Socorro Urtiga da Silva em face de Janio Cleudison da Silva Urtiga, declarando-o absolutamente incapaz de exercer os atos da vida civil, na forma do art. 3, II do CC, e de acordo com o art. 1768, II do CC, nomeando curadora do interditando a Sra. Maria do Socorro Urtiga da Silva. E para que nao alegue ignorancia, mandou o MM. juiza expedir o presente edital, nos termos do art. 1184 do CPC e publica-lo no Diário da Justiça do Estado da Paraíba por 03 vezes, com intervalo de 10 dias de uma publicacao para outra. Pombal-PB, 06 de agosto de 2010. Eu, Klebia Patricia Ramalho da Silva Ferreira, Analista Judiciario, o digitei. Dra. Daniela Falcao Azevedo, MM. Juiza de Direito da 2 Vara.

PRINCESA ISABEL

COMARCA DE PRINCESA ISABEL. EXEC PENAL PRINC. ISABEL. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 05 DIAS Apenado: 310009696-9 JOBSON JOAB DOS SANTOS. O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA SUPRA, EM VIRTUDE DA LEI, FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele noticia tiverem, ou a quem possa interessar, que por este Juizo e Cartorio da Vara das Execucoes Penais da Comarca de Princesa Isabel, tramita a Guia de execucao Penal acima mencionada, contra o apenado JOBSON JOAB DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, pintor, filho de Joao Francisco dos Santos e de Cleonice Duarte dos Santos, residente e domiciliado no Rua Presidente Dutra, n. 341, nesta cidade, e, estando o apenado em lugar incerto e nao sabido, mandou o MM. juiz expedir o presente edital, com o prazo acima, intimando-o para, no prazo de 05 (cinco) dias, se apresentar em cartorcartorio, possibilitando o inicio do cumprimento da pena restritiva dedireitos, sob pena de conversao em privativa de liberdade, nos moldes do art. 181, paragrafo 1., a, da Lei 7.210/1984, imposta nos autosdo processo principal n. 031.2006.001.132-2 Dado e passado nesta cidade e comarca de Princesa Isabel, Paraiba, aos 06.08.2010. Eu, Sineyde Lima de Campos Barros, Tecnico Judiciario, o digitei de conformidade e determinacao do MM. Juiz de Direito, Dr. Fabricio Meira Macedo.

COMARCA DE PRINCESA ISABEL. EXEC PENAL PRINC. ISABEL. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 20 DIAS Apenado: 310011969-6 MANOEL GOMES SOARES. O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA SUPRA, EM VIRTUDE DA LEI, FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele noticia tiverem, ou a quem possa interessar, que por este Juizo e Cartorio da Vara das Execucoes Penais da Comarca de Princesa Isabel, tramita a Guia de execucao Penal acima mencionada, contra o apenado MANOEL GOMES SOARES, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no Rua matadouro, nesta cidade, e, estando o apenado em lugar incerto e nao sabido, mandou oMM. juiz expedir o presente edital, com o prazo acima, intimando-o para, no prazo de 05 (cinco) dias, se apresentar em cartorio, possibilitando o inicio do cumprimento da pena restritiva de direitos, sob pena dconversao em privativa de liberdade, nos moldes do art. 181, paragrafo1., a, da Lei 7.210/1984, imposta nos autos do processo principal sobn 031.2006.001.132-2 Dado e passado nesta cidade e comarca de Princesalsabel, Paraiba, aos 06.08.2010. Eu, Sineyde Lima de Campos Barros, tecnico Judiciario, o digitei de conformidade e determinacao do MM. Juiz de Direito, Dr. Fabricio Meira Macedo.

RIO TINTO

COMARCA DE RIO TINTO. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 05820090000561 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Dir eito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos ue o presente edital virem ou dele noticia tiverem ou interessados forem, que foi por este Juizo julgado procedente o pedido de interdicao requerido por INEZ CORREIA, onde e interditando JOANA ANA DA CONCEICAOE para que nao seja alegado ignorncia, e expedido o presente, que devera ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias, ficando os interessados ciente que poderao apelar, querendo, no prazo legal.Dado e passado nesta cidade de Rio Tinto, aos 27 dias do mes de julho de 2010.E, digite. (a) Adeilson Nunes de Melo - Juiz de Direito.

COMARCA DE RIO TINTO. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 05820090007038 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos interessar possa que por este juizo e cartorio tramita acao de interdicao supra caracterizada movida por Sandar Maria Aires Nunes em desfavor de Petronio Aires

Nunes em cujo feito foi deferida a interdicao, sendo nomeada curadora do interditado a autora, para que doravante passe a gerir a pessoa deles e seus bens. E para constar, eu Reinaldo Bustorff Feodrippe Quintao, Analista Judiciario o digiei. Francilucy Reja-ne de Souza Mota - Juiza de Direito.

SANTA LUZIA

COMARCA DE SANTA LUZIA. 1.CARTORIO. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 03220100000952 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem o presente Edital, que popr este Juizo e Cartorio do 1. Oficio tramita os termos de uma acao de Execucao Fiscal n. 032201000095-2, promovida pelo CREA Conselho Regional de Engenharia Arquitetuta e Agronomia contra JBN Construcoes Civis LTDA na pessoa do seu representante legal que encontra-se em lugar incerto e nao sabido. E, popr encontrtrar-se em lugar incerto e nao sabido, mandou o MM. Juiz de Direito desta Comarca de Santa Luzia-PB., citar o Executado atraves de Edital para no prazo de 05 (cinco) dias pagar a divida correspondente ao valor da Execucao Fiscal, ou seja R\$ 1.562, 69 (um mil quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos), acrescidos dos juros e encargos legais decorrido o prazo editalicio. Tudo conforme despacho do teor seguinte: Vistos, etc., Cite-se a parte devedora atraves de edital com o prazo de vinte (20) dias. Atreaves do presente Edital fica a JBN Construcoes Civis LTDA citada por todo conteudo do despacho supra. Santa Luzia-PB. 22/06/2010. Bel. Ramonilson Alves Gomes - Juiz de Direito em Substituicao. O presente Edital sera publicado na forma da Lei, bem como afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Santa Luzia-PB, aos 28 dias do mes de julho do ano dois mil e dez. Eu Ligia Regina Araujo de Lima, Tec.: Judiciaria. Bel. Ramonilson Alves Gomes Juiz de Direito.

SANTA RITA

COMARCA DE SANTA RITA. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 10 DIAS Processo: 03320080016091 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Dire ito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juizo os autos da Acao supra, requerida por JOSEFA RAIMUNDA DA SILVA em face de JOSE FRANCISCO DOS SANTOS, tendo sido proferida a sentenca pela MM. Juiza, na qual julgou procedente a acao, decretando a interdicao de JOSE FRANCISCO DOS SANTOS, brasileiro, casado, residente na Rua Desembargador Lindulfo, 557, B. Popular, Santa Rita-PB., portador de deficiencia - CID 10 F.28, de carater cronico, declarando-o absolutamente incapaz para desenvolver os atos da vida civil e administrar seus bens e gerir sua vida, decreto a sua incapacidade civil absoluta para as atividades supramencionadas, nos termos do art. 1767, I, do Codigo Civil e de acordo com o art. 1.183, paragrafo unico do C.P.C, nomeio-lhe Curadora a requerente JOSEFA RAIMUNDA DA SILVA, ja qualificada nos autos. E para que segue ao conhecimento de todos os interessados, determinou a MM. Juiza a expedicao do presente edital, que sera publicado por 03 vezes com intervalo de 10 (dez) dias pela Justica gratuita. Dado e passado nesta 3 Vara, aos 06 dias do mes de agosto de 2010. Eu, Deusdete Rufino de Carvalho, Tecnico judiciario, o digitei. Dra. Anamaria Cavalcanti Ciraulo-Juiza de Direito.

COMARCA DE SANTA RITA. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 10 DIAS Processo: 03320080017552 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Dire ito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juizo os autos da Acao supra, requerida por FABIANO HERCULANO DA SILVA em face de SEVERINO HERCULANO DA SILVA, processo n 033200 8001755-2, tendo sido proferida a sentenca pela MM. Juiza, na qual julgou procedente a acao, decretando a interdicao de SEVERINO HERCULANO DA SILVA, brasileiro, casado, residente a rua: Tenente Francisco Pedro, 202, Odilandia, nesta Cidade, portador de deficiencia - CID 10 F.29, revelando residuos de sintomatologia positiva, e declarando-o absolutamente incapaz para desenvolver os atos da vida civil e administrar seus bens e gerir sua vida, decreto a sua incapacidade civil absoluta para as atividades supramencionadas, nos termos do art. 1767, I, do Codigo Civil e de acordo com o art. 1.183, paragrafo unico do C.P.C, nomeio-lhe Curador o requerente FABIANO HERCULANO DA SILVA, ja qualificada nos autos. E para que segue ao conhecimento de todos os interessados, determinou a MM. Juiza a expedicao do presente edital, que sera publicado por 03 vezes com intervalo de 10 (dez) dias pela Justica gratuita. Dado e passado nesta 3 Vara, aos 06 dias do mes de agosto de 2010. Eu, Deusdete Rufino de Carvalho, Tecnico judiciario, o digitei. Dra. Anamaria Cavalcanti Ciraulo-Juiza de Direito.

COMARCA DE SANTA RITA. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 10 DIAS Processo: 03320080033385 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Dire ito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juizo os autos da Acao supra, requerida por MARIA DE FATIMA DA CRUZ CAETANO em face de CARLOS ALBERTO CAETANO, tendo sido proferida a sentenca pela MM. Juiza, na qual julgou procedente a acao, decretando a interdicao de CARLOS ALBERTO CAETANO, brasileiro, solteiro, residente a rua: Tiradentes, 100, Varzea Nova, nesta Cidade, portador de deficiencia - CID 10 F.29, declarando-o absolutamente incapaz para desenvolver os atos da vida civil e administrar seus bens e gerir sua vida, decreto a sua incapacidade civil absoluta para as atividades supramencionadas, nos termos do art. 1767, I, do Codigo Civil e de acordo com o art. 1.183, paragrafo unico do C.P.C, nomeio-lhe Curadora a requerente MARIA DE FATIMA DA CRUZ CAETANO, ja qualificada nos autos. E para que segue ao conhecimento de todos os interessados, determinou a MM. Juiza a expedicao do presente edital, que sera publi-

cado por 03 vezes com intervalo de 10 (dez) dias pela Justica gratuita. Dado e passado nesta 3 Vara, aos 06 dias do mes de agosto de 2010. Eu, Deusdete Rufino de Carvalho, Tecnico judiciario, o digitei. Dra. Anamaria Cavalcanti Ciraulo-Juiza de Direito.

COMARCA DE SANTA RITA. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 10 DIAS Processo: 03320080042451 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Dire ito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juizo os autos da Acao supra, requerida por MARIA DAS GRACAS DE LIMA CARNEIRO em face de ESMERALDA RAQUEL DE LIMA CARNEIRO, tendo sido proferida a sentenca pela MM. Juiza, na qual julgou procedente a acao, decretando a interdicao de ESMERALDA RAQUEL DE LIMA CARNEIRO, brasileira, solteira, residente na Travessa Manoel Gomes, 27, Lucena-PB, portador de deficiencia - CID 10 F.29, declarando-o absolutamente incapaz para desenvolver os atos da vida civil e administrar seus bens e gerir sua vida, decreto a sua incapacidade civil absoluta para as atividades supramencionadas, nos termos do art. 1767, I, do Codigo Civil e de acordo com o art. 1.183, paragrafo unico do C.P.C, nomeio-lhe Curadora a requerente MARIA DAS GRACAS DE LIMA CARNEIRO, ja qualificada nos autos. E para que segue ao conhecimento de todos os interessados, determinou a MM. Juiza a expedicao do presente edital, que sera publicado por 03 vezes com intervalo de 10 (dez) dias pela Justica gratuita. Dado e passado nesta 3 Vara, aos 06 dias do mes de agosto de 2010. Eu, Deusdete Rufino de Carvalho, Tecnico judiciario, o digitei. Dra. Anamaria Cavalcanti Ciraulo-Juiza de Direito.

COMARCA DE SANTA RITA. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 10 DIAS Processo: 03320080042931 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Dire ito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juizo os autos da Acao supra, requerida por JOSE TEODOSIO DA SILVA em face de RAIMUNDO TEODOZIO, processo n 0332008004293-1, ten do sido proferida a sentenca pela MM. Juiza, na qual julgou procedente a acao, decretando a interdicao de RAIMUNDO TEODOZIO, brasileiro, solteiro, residente a rua: 1 de setembro, 39, Lot. Boa Vista, nesta Cida de, portador de psicose nao Organica, - CID 10 F.29, revelando residuos de sintomatologia positiva, e declarando-o absolutamente incapaz para desenvolver os atos da vida civil e administrar seus bens e gerir sua vida, decreto a sua incapacidade civil absoluta para as atividades supramencionadas, nos termos do art. 1767, I, do Codigo Civil e de acordo com o art. 1.183, paragrafo unico do C.P.C, nomeio-lhe Curador o requerente JOSE TEODOSIO DA SILVA, ja qualificada nos autos. E para que segue ao conhecimento de todos os interessados, determinou a MM. Juiza a expedicao do presente edital, que sera publicado por 03 vezes com intervalo de 10 (dez) dias pela Justica gratuita. Dado e passado nesta 3 Vara, aos 06 dias do mes de agosto de 2010. Eu, Deusdete Rufino de Carvalho, Tecnico judiciario, o digitei. Dra. Anamaria Cavalcanti Ciraulo-Juiza de Direito.

COMARCA DE SANTA RITA. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 10 DIAS Processo: 03320090026221 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Dire ito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juizo os autos da Acao supra, requerida por MARIA LIDIA PEREIRA DANTAS em face de JOSENILDO MANGUEIRA DANTAS, tendo sido proferida a sentenca pela MM. Juiza, na qual julgou procedente a acao, decretando a interdicao de JOSILDON MANGUEIRA DANTAS, brasileiro, solteiro, residente na rua Belem, 15, Conjunto Tibiri II, Santa Rita-PB., portador de deficiencia - CID 10 F.71, declarando-o absolutamente incapaz para desenvolver os atos da vida civil e administrar seus bens e gerir sua vida, decreto a sua incapacidade civil absoluta para as atividadessupramencionadas, nos termos do art. 1767, I, do Codigo Civil e de acordo com o art. 1.183, paragrafo unico do C.P.C, nomeio-lhe Curadora a requerente MARIA LIDIA PEREIRA DANTAS, ja qualificada nos autos. E para que segue ao conhecimento de todos os interessados, determinou a MM. Juiza a expedicao do presente edital, que sera publicado por 03 vezes com intervalo de 10 (dez) dias pela Justica gratuita. Dado e passado nesta 3 Vara, aos 06 dias do mes de agosto de 2010. Eu, Deusdete Rufino de Carvalho, Tecnico judiciario, o digitei. Dra. Anamaria Cavalcanti Ciraulo-Juiza de Direito.

SAO MAMEDE

COMARCA DE SAO MAMEDE. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 05020100001697 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento e noticia tiverem, e a quem possa interessar, que por este Juizo e Cartorio deOficio Unico, processam-se os termos da acao supracitada, promovida por ARLETE DIAS TORRES GAMBARRA contra NILDO PEREIRA DA SILVA, brasileirocasado, atualmente em lugar incerto e nao sabido, e para que mais tarde nao seja alegada ignorancia, nem pelo proprio promovido, mandou a MMJuiza expedir o presente EDITAL, o qual sera afixado no local de costume e publicado no DJ/PB, para que fique o mesmo devidamente CITADO, para, querendo, responder os termos da acao. Cumpra-se. Dada e passado nesta cidade de Sao Mamede/PB, aos 06/08/2010. Eu, Nilton Araujo, Tecnico Judiciario, o digitei. (A). Dra. Anna Maria do Socorro Hilario Lacerda Felinto - Juiza de Direito em Substituicao.

COMARCA DE SAO MAMEDE. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 05020100002562 Acao: DIVORCIO P/CONVERSAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento e noticia tiverem, e a quem possa interessar, que por este Juizo e Cartorio deOficio Unico, processam-se os termos da acao supracitada, promovida por GEOVANE ANDRADE DOS SANTOS contra MARIA CELIA DE ANDRADE, atualmenteem lugar incerto

e nao sabido, e para que mais tarde nao seja alegada ignorancia, nem pelo proprio promovido, mandou a MM. Juiza expedir o presente EDITAL, o qual sera afixado no local de costume e publicado no DJ/PB, para que fique a mesma devidamente CITADA, para, querendo, responder os termos da acao, advertindo-a de que nao sendo contestada a acao, se presumirao aceitos pelo reu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor (Art. 285, C.P.C.). Cumpra-se. Dada e passado nesta cidade de Sao Mamede/PB, aos 06/08/2010. Eu, Nilton Araujo, Tecnico Judiciario, o digitei. (A). Dra. Anna Maria do Socorro Hilario Lacerda Felinto - Juiza de Direito.

COMARCA DE SAO MAMEDE. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 10 DIAS Processo: 05020080010049 Acao: ESTELIONATO. O MM. Juiz de D ireito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento e noticia tiverem, e a quem possa interessar, que por este Juizo e Cartorio deOficio Unico, processam-se os termos da acao supracitada, promovida pela JUSTICA PUBLICA contra JAILSON DA FONSECA SILVA, vulgo NENEN, brasileiro, amasiado, ajudante, com 21 anos de idade a epoca do fato, nascido em 24/05/1987, natural de Sao Mamede/PB, filho de Damiao Garcia da Silva e de Joana Darc da Fonseca Silva, residente na Rua Joao Pequeno de Oliveira, s/n, Pau Darco, Sao Mamede/PB, atualmente em lugar incerto e nao sabido, e para que mais tarde nao seja alegada ignorancia, nempelo proprio acusado, mandou a MM. Juiza expedir o presente EDITAL, o qual sera afixado no local de costume e publicado no DJ/PB, para que fique o mesmo INTIMADO para justificar o descumprimento da suspensao condicional do processo, sob pena de revogacao. Cumpra-se. Dada e passado nesta cidade de Sao Mamede/PB, aos 06/08/2010. Eu, Nilton Araujo, Tecnico Judiciario, o digitei. (A). Anna Maria do Socorro Hilario LacerdaFelinto - Juiza de Direito em Substituicao.

SAPE

COMARCA DE SAPE. 2A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 90 DI AS Processo: 03520000007449 Acao: CRIME C/ PATRIMONIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem o presente ou que dele possam interessar-se que, por este cartorio e juizo se processam os termos da acao Crime C/ Patrimonio n.: 03520000007449 que tem como parte autora a JUSTICA PUBLICA e como infrator JOSUE LUIZ DA SILVA e OUTROS. E, por encontrarem-se o reu JOSUE LUIZ DA SILVA, crentinho, filho de Jose Mariano da Silva e Odete Luiz da Silva em lugar ignorado por este Juizo, mandou o MM. Juiz expedir o presente que sera afixado nos locais de costume, com o fim de INTIMAR o reu da sentenca que julgou procedente a pretensao punitiva estatal, CONDENANDO-O a uma pena de 04 (quatro) anos e 01 (um) mes de reclusao, em regime inicialmente semiaberto, e 35 (trinta e cinco) dias-multa por infracao ao art. 155, paragrafo 4, inc I do CP. E, para que nao se alegue ignorancia, mandou a MM. Juiza expedir o presente. Dado e passado nesta 2a. Vara da comarca de Sape, aos 06.082010. Eu, Rita de Cassia Pires da Silva, tecnica judiciaria, o digitei e assino. Maria Aparecida Sarmento Gadelha, juiza de direito.

COMARCA DE SAPE. 2A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DI AS Processo: 03520010023022 Acao: CRIME C/ PATRIMONIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem o presente ou que dele possam interessar-se que, por este cartorio e juizo se processam os termos da acao ordinaria 03520010023022 que move a Justica Publica em face de LEONARDO DOS SANTOS SILVA e OUTROS. E, por encontrarem-se os reus em lugar ignorado por este Juizo, mandou a MM. Juiza expedir o presente que sera afixado nos locais de costume, com o fim de INTIMAR o reu LEONARDO DOS SANTOS SILVA, filho de Joao Gomes da Silva e Josefa Maria dos Santos Silva para o recolhimento das custas processuais a que foi condenado, em 10 dias, sob pena de inscricao na divida ativa do Estado. E, para que nao se alegueignorancia, mandou a MM. Juiza expedir o presente. Dado e passado nesta 2a. Vara da comarca de Sape, aos 06.08.2010. Eu, Rita de Cassia Pires da Silva, tecnica judiciaria o digitei e assino. Maria Aparecida Sarmento Gadelha, juiza de direito.

COMARCA DE SAPE. 2A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo : 03520020030512 Acao: SEQUESTRO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem o presente ou que dele possam interessar-se que, por este cartorio e juizo se processam os termos da acao de SEQUESTRO 03520020030512 que move a JUSTICA PUBLICA em face de FABIO GOMES e OUTROS. E, por encontrarem-se o reu em local incerto e nao sabido, mandou a MM. Juiza expedir o presente, a fim de que nao se alegue ignorancia, com o fim de CITAR o reu FABIO GOMES, Fabio Coroa, metalurgico, natural de Santos SP, filho de Manoel Alexandrino Gomes e Valdecir de Souza Gomes, por haver, no dia 17 de julho de 2002, mediante grave ameaca, assaltado a agencia do Banco do Brasil de Sape, apos ter restringido a liberdade de familiares do funcionario Valberto Alves Cabral, tendo sido denunciado pelo crime previsto no art.157, paragrafo 2, I, II e V c/c 288 do CP, bem como para, em 10 dias, apresentar defesa escrita, sob pena de suspensao do processo e do prazo prescricional. E, para que nao se alegue ignorancia, mandou a MM. Juiza expedir o presente. Dado e passado nesta 2a. Vara da comarca de Sape, aos 06.08.2010. Eu, Rita de Cassia Pires da Silva, tecnica judiciaria, o digitei e assino. Maria Aparecida Sarmento Gadelha, juiza de Direito.

COMARCA DE SAPE. 2A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DI AS Processo: 03520030014076 Acao: CRIME C/ PATRIMONIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem o presente ou que dele possam interessar-se que, por este cartorio e juizo se processam os termos da acao ordinaria 03520030014076 que move a Justica Publica em face de JOSE ADAILTON DA SILVA. E, por encontrarem-se os reus em lugar ignorado por este Juizo, mandou



a MM. Juiza expedir o presente que sera afixado nos locais de costume, com o fim de INTIMAR o reu JOSE ADAILTON DA SILVA, filho de Antonio Luiz Duarte da Silva e Maria da Penha da Conceicao para o recolhimento das custas processuais a que foi condenado, em 10 dias, sob pena de inscricao na divida ativa do Estado. E, para que nao se alegue ignorancia, mandou a MM. Juiza expedir o presente. Dado e passado nesta 2a. Vara da comarca de Sape, aos 06.08.2010. Eu, Rita de Cassia Pires da Silva, tecnica judiciaria o digitei e assinou. Maria Aparecida Sarmiento Gadelha, juiza de direito.

COMARCA DE SAPE. 2A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 90 DI AS Processo: 03520050007158 Acao: CRIME C/ PATRIMONIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem o presente ou que dele possam interessar-se que, por este cartorio e juizo se processam os termos da acao Crime C/ Patrimonio n.: 03520050007158 que tem como parte autora a JUSTICA PUBLICA e como infrator JOSIMAR PEREIRA DE BRITO. E, por encontrarem-se o reu JOSIMAR PEREIRA DE BRITO, Jo, filho de Cicero Severino Pereira e Marina Barbosa de Brito em lugar ignorado por este Juizo, mandou o MM. Juiz expedir o presente que sera afixado nos locais de costume, com o fim de INTIMAR o reu da sentenca que julgou procedente a pretensao punitiva estatal, CONDENANDO-O a uma pena de 03 (tres) anos e 02 (dois) meses de prisao, sendo, destes, 02 anos e um mes de reclusao e um ano de detencao, e 20 dias-multa, na razao de 1/30 do salario minimo vigente a epoca dos fatos, sendo a pena privativa de liberdade substituida por 02 restritivas de direito, consistentes em prestacao de servicos a comunidade, por igual periodo e outra pecuniaria , no importe de 1/3 do salario minimo vigente a epoca do efetivo pagamento por infracao aos arts. 155, caput e 329 do CP. E, para que nao se alegue ignorancia, mandou a MM. Juiza expedir o presente. Dado e passado nesta 2a. Vara da comarca de Sape, aos 06.08.2010. Eu, Rita de Cassia Pires da Silva, tecnica judiciaria, o digitei e assinou. Maria Aparecida Sarmiento Gadelha, juiza de direito.

COMARCA DE SAPE. 2A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 90 DI AS Processo: 03520060008634 Acao: CRIME C/ PATRIMONIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem o presente ou que dele possam interessar-se que, por este cartorio e juizo se processam os termos da acao Crime C/ Patrimonio n.: 03520060008634 que tem como parte autora a JUSTICA PUBLICA e como infrator JOAO MANOEL DE FRANCA E OUTROS. E, por encontrarem-se os reus JOAO MANOEL DE FRANCA, filho de Manoel Joao de Franca e Maria Severina Pereira Conceicao e LUIZ CARLOS DA SILVA, lulinha, filho de Antonio Francisco da Silva e Luiza Maria da Silva em lugar ignorado por este Juizo, mandou o MM. Juiz expedir o presente que sera afixado nos locais de costume, com o fim de INTIMAR os reus JOAO MANOEL DE FRANCApor infracao ao artigo 155, caput, a 01 (um) ano e 06 (seis) meses de reclusao, sendo a pena privativa de liberdade substituida por 02 restritivas de direito, consistentes em prestacao de servicos a comunidade, por igual periodo e outra pecuniaria , no importe de 1/3 do salario minimo vigente a epoca do efetivo pagamento e ABSOLVENDO o reu LUIZ CARLOS DA SILVA. E, para que nao se alegue ignorancia, mandou a MM. Juiza expedir o presente. Dado e passado nesta 2a. Vara da comarca de Sape, aos 06.08.2010. Eu, Rita de Cassia Pires da Silva, tecnica judiciaria, o digitei e assinou. Maria Aparecida Sarmiento Gadelha, juiza de direito.

COMARCA DE SAPE. 2A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 60 DI AS Processo: 03520070029604 Acao: CRIME C/ PATRIMONIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem o presente ou que dele possam interessar-se que, por este cartorio e juizo se processam os termos da acao Crime C/ Patrimonio n.: 03520070029604 que tem como parte autora a JUSTICA PUBLICA e como infrator MARCIO SILVINO DE ANDRADE e JOCELIO DA SILVA FERNANDO ARAUJO. E, por encontrarem-se os reus MARCIO SILVINO DE ANDRADE, filho de Maria Jose Dantas de andrade e JOCELIO DA SILVA FERNANDO ARAUJO, filho de Maria das Gracas Fernandes e Assis Bonifacio de Araujo em lugar ignorado por este Juizo, mandou o MM. Juiz expedir o presente que sera afixado nos locais de costume, com o fim de INTIMAR os reus da sentenca que julgou improcedente a pretensao punitiva estatal, ABSOLVENDO-OS. E, para que nao se alegue ignorancia, mandou a MM. Juiza expedir o presente. Dado e passado nesta 2a. Vara da comarca de Sape, aos 06.08.2010. Eu, Rita de Cassia Pires da Silva, tecnica judiciaria, o digitei e assinou. Maria Aparecida Sarmiento Gadelha, juiza de direito.

COMARCA DE SAPE. 2A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo : 03520080007533 Acao: CRIME C/LIB.INDIVID. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem o presente ou que dele possam interessar-se que, por este cartorio e juizo se processam os termos da acao de todos que virem o presente ou que dele tiverem conhecimento que, por este cartorio e juizo se processam os termos da acao de CRIME C/ LIBERDADE INDIVIDUAL 03520080007533 que move a JUSTICA PUBLICA em face de SEVERINO FELICIANO DE OLIVEIRA. E, por encontrar-se o reu em local incerto e nao sabido, mandou a MM. Juiza expedir o presente, a fim de que nao se alegue ignorancia, com o fim de CITAR o reu SEVERINO FELICIANO DE OLIVEIRA, Ramos ou Satanas, agricultor, natural de Sape, filho de Irene Feliciano de Oliveira, por, no dia 26 de fevereiro de 2008, tendo como vitima Celia Maria da Cunha, haver perpetrado as condutas descritas nos artigos 147 (ameaca) e 329 (resistencia), este ultima conduta em reacao aos policiais que lhe deram voz de prisao, tendo sido denunciado pelos crimes previstos no art.147 e 329 do Codigo Penal, em concurso material, bem como para, em 10 dias, apresentar defesa escrita, sob pena de suspensao do processo e do prazo prescricional. E, para que nao se alegue ignorancia, mandou a MM. Juiza expedir o presente. Dado e passado nesta 2a. Vara da comarca de Sape, aos 06.08.2010. Eu, Rita de Cassia Pires da Silva, tecnica judiciaria, o digitei e assinou. Maria Aparecida Sarmiento Gadelha, juiza de Direito.

COMARCA DE SAPE. 2A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo : 03520080015759 Acao: ESTELIONATO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem o presente ou que dele possam interessar-se que, por este cartorio e juizo se processam os termos da acao de todos que virem o presente ou que dele tiverem conhecimento que, por este cartorio e juizo se processam os termos da acao de ESTELIONATO 03520080025759 que move a JUSTICA PUBLICA em face de MARIA DANIELA SOARES GOMES DE BRITO. E, por encontrar-se o reu em local incerto e nao sabido, mandou a MM. Juiza expedir o presente, a fim de que nao se alegue ignorancia, com o fim de CITAR o reu MARIA DANIELA SOARES GOMES DE BRITO, filha de Valdenicia Gomes de Brito e Maria Marta Soares de Brito, por haver dado contra-ordem em cheques dados em pagamento, tendo como vitima Cleonice Cabral da Silva, tendo sido denunciada pelo crime previsto no art.171, paragrafo 2, VI do CP, bem como para, em 10 dias, apresentar defesa escrita, sob pena de suspensao do processo e do prazo prescricional. E, para que nao se alegue ignorancia, mandou a MM. Juiza expedir o presente. Dado e passado nesta 2a. Vara da comarca de Sape, aos 06.08.2010. Eu, Rita de Cassia Pires da Silva, tecnica judiciaria, o digitei e assinou. Maria Aparecida Sarmiento Gadelha, juiza de Direito.

COMARCA DE SAPE. 2A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 15 DI AS Processo: 03520090013992 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juizo processa-se aos termos da acao acima citada, que figura como parte autora MARCOS ANTONIO SOARES DE FREITAS, brasileiro(a), solteiro(a), agricultor(a), por encontrar-se em lugar ignorado, mandou a MM Juiza expedir o presente edital com o fim de intimarlo(a/os) PARA MANIFESTAR SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO DENTRO DE 48(QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE EXTINCAO. Dado e passado nesta cidade de Sape/PB, aos 28 de julho de 2010. Eu, Moises Pergentino Madruga Filho, Analista Judiciario o digitei. Maria Aparecida Sarmiento Gadelha, Juiza de Direito

COMARCA DE SAPE. 2A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 15 DI AS Processo: 03520090014180 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juizo processa-se aos termos da acao acima citada, que figura como parte autora SEVERINA DOS SANTOS GOMES, brasileiro(a), casado(a), , por encontrar-se em lugar ignorado, mandou a MM Juiza expedir o presente edital com o fim de intimarlo(a/os) PARA MANIFESTAR SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO DENTRO DE 48(QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE EXTINCAO. Dado e passado nesta cidade de Sape/PB, aos 28 de julho de 2010. Eu, Moises Pergentino Madruga Filho, Analista Judiciario o digitei. Maria Aparecida Sarmiento Gadelha, Juiza de Direito

COMARCA DE SAPE. 2A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 15 DI AS Processo: 03520090017027 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juizo processa-se aos termos da acao acima citada, que figura como parte autora FRANCISCO BARBOSA PEREIRA, brasileiro(a), casado(a), agricultor(a), por encontrar-se em lugar ignorado, mandou a MM Juiza expedir o presente edital com o fim de intimarlo(a/os) PARA MANIFESTAR SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO DENTRO DE 48(QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE EXTINCAO. Dado e passado nesta cidade de Sape/PB, aos 28 de julho de 2010. Eu, Moises Pergentino Madruga Filho, Analista Judiciario o digitei. Maria Aparecida Sarmiento Gadelha, Juiza de Direito

SOLANEA

COMARCA DE SOLANEA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Pro cesso: 04620100001240 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem dele conhecimento tiverem que por este Juizo e Cartorio do Unico Oficio se processam aos termos da acao de Usucapiao acima referida requerida por ANTONIA LUCIANO DOS SANTOS, atraves da justica gratuita desta Comarca, com a finalidade de provar a posse mansa, pacifica, sem contestacao ou interrupcao ha mais de 30 anos, o imovel rural localizado no sitio Aldeia, deste municipio medindo 3, 5 he. onde os confinantes sao: NORTE: Antonio Santos da Silva, SUL: ANISIO FERREIRA DE LIMA, LESTE: Antonio Pereira dos Santos e OESTE: Cecilio Ferreira. E sendo ai CITO com o prazo de 30 dias, os proprietarios eventualmente existentes e nao conhecidos, herdeiros ou sucessores, bem como interessados ausentes, incertos ou desconhecidos para contestar e integrar querendo a lide no prazo de 15(quinze) dias advertindo-os do disposto nos arts. 285 e 319 do CPC, segundo os quais nao sendo contestada a presente acao no prazo supra, presumir-se-ao aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores na exordial. CUMPRA-SE. E para que nao se alegue ignorancia mandou o MM Juiz expedir o presente edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Solanea, aos 07 de agosto de 2010. Eu, Geysa Santos dos Anjos, tec. Judicia-ria, digitei, conferi e subscrevi-o. Ass. Dr. Osenival dos Santos Cos-ta. Juiz de Direito.

SOUSA

TURMA RECURSAL MISTA DA 4ª REGIÃO – SOUSA – PB. Pauta de Julgamento de 26(vinte e seis) de agosto de 2010 – 309ª Sessão. Por determinação do Presidente da Turma Recursal Mista da 4ª Região-Sousa/PB, Juiz de Direito Doutor José Normando Fernandes, a secretária torna pública a relação dos processos que serão apreciados em sessão a ser realizada no dia 26 de agosto de 2010(quinta-feira), a partir das 15 horas. Ao final, subsistindo processos a serem julgados, caberá à Presidência da Sessão designar dia e horário para prosseguimento do julgamento dos processos pautados, ficando as partes intima-

das da prorrogação dos trabalhos, independentemente de nova publicação na imprensa oficial. Recursos que tem como Relator o Juiz Presidente, Dr. José Normando Fernandes: **01º) – Recurso Inominado Cível n.º 037.2005.000.674-3/001 – 1º Juizado Especial de Sousa.** Recorrente: Generali do Brasil CIA Nacional de Seguros. **Advogado: Dr. José Fernandes Vieira Neto.** Recorrido: Lúcia Pereira de Lacerda. **Advogado: Dra. Eva Pires Gonçalves. 02º) – Recurso Inominado Cível n.º 037.2007.006.386-4/001 – 1º Juizado Especial de Sousa.** Recorrente: Josilene Francelino de Sousa. **Advogado: Dr. Fabrício Abrantes de Oliveira.** Recorrido: Lojas Maia e Empresa Gradiente. **Advogado: Dr. Francisco Dinarte de Sousa Fernandes. 03º) – Recurso Inominado Cível n.º 030.2009.001.504-8/001 – Juizado Especial de Pombal.** Recorrente: Lojas Insinuante. **Advogado: Dr. Walter de Agra Junior.** Recorrido: João Merez Bandeira de Sousa. **Advogado: Dr. Jaques Ramos Wanderley. 04º) – Recurso Inominado Cível n.º 013.2007.002.020.4/001 – Juizado Especial de Cajazeiras.** Recorrente: João ferreira de Albuquerque. **Advogado: Dr. José Batista Neto.** Recorrido: Marconi Souza Lopes e outros. **05º) – Recurso Inominado Cível n.º 037.2007.005.508-4/001 – 2º Juizado Especial de Sousa.** Recorrente: José Luciano Garcia de Araújo. **Advogado: Dra. Renata Aristoteles Pereira.** Recorrido: BRA Transportes Aereos LTDA. **Advogado: Dr. Thiago Cartaxo Patriota.** Recursos que tem como Relatora a Juíza de Direito, Dra. Ieda Maria Dantas: **06º) – Embargos de Declaração no Recurso Inominado Cível n.º 030.2009.001.144-3/001 – Juizado Especial Misto de Pombal.** Recorrente/Embargante: Lupericio Santana Gentil. **Advogado: Dr. Vladimir Magnus Bezerra Japyassu.** Recorrido/Embargado: Banco do Brasil S/A. **Advogado: Dr. Francisco Cavalcante Filho. 07º) – Embargos de Declaração no Recurso Inominado Cível n.º 030.2009.001.771-3/001 – Juizado Especial Misto de Pombal.** Recorrente/Embargante: Ivan Olímpio de Almeida. **Advogado: Dr. Vladimir Magnus Bezerra Japyassu.** Recorrido/Embargado: Banco do Brasil S/A. **Advogado: Dr. Bivar Rufino de Lucena. 08º) – Embargos de Declaração no Recurso Inominado Cível n.º 030.2009.001.785-3/001 – Juizado Especial Misto de Pombal.** Recorrente/Embargante: João Batista Alves dos Santos. **Advogado: Dr. Vladimir Magnus Bezerra Japyassu.** Recorrido/Embargado: Banco do Brasil S/A. **Advogado: Dr. Bivar Rufino de Lucena. 09º) – Embargos de Declaração no Recurso Inominado Cível n.º 030.2009.001.775-4/001 – Juizado Especial Misto de Pombal.** Recorrente/Embargante: Ivan Olímpio de Almeida. **Advogado: Dr. Vladimir Magnus Bezerra Japyassu.** Recorrido/Embargado: Banco do Brasil S/A. **Advogado: Dr. Bivar Rufino de Lucena. 10º) – Embargos de Declaração no Recurso Inominado Cível n.º 030.2009.001.772-1/001 – Juizado Especial Misto de Pombal.** Recorrente/Embargante: Ivan Olímpio de Almeida. **Advogado: Dr. Vladimir Magnus Bezerra Japyassu.** Recorrido/Embargado: Banco do Brasil S/A. **Advogado: Dr. Bivar Rufino de Lucena.** Recursos que tem como Relator o Juiz de Direito, Dr. Bernardo Antônio da Silva Lacerda: **11º) – Embargos de Declaração no Recurso Inominado Cível n.º 030.2009.001.784-6/001 – Juizado Especial Misto de Pombal.** Recorrente/Embargante: Ivan Olímpio de Almeida. **Advogado: Dr. Valdimir Magnus Bezerra Japyassu.** Recorrido/Embargado: Banco do Brasil S/A. **Advogado: Dr. Bivar Rufino de Lucena . 12º) – Embargos de Declaração no Recurso Inominado Cível n.º 030.2009.001.780-4/001 – Juizado Especial Misto de Pombal.** Recorrente/Embargante: Ivan Olímpio de Almeida. **Advogado: Dr. Vladimir Magnus Bezerra Japyassu.** Recorrido/Embargado: Banco do Brasil S/A. **Advogado: Dr. Bivar Rufino de Lucena. 13º) – Embargos de Declaração no Recurso Inominado Cível n.º 030.2009.001.781-2/001 – Juizado Especial Misto de Pombal.** Recorrente/Embargante: Ivan Olímpio de Almeida. **Advogado: Dr. Vladimir Magnus Bezerra Japyassu .** Recorrido/Embargado: Banco do Brasil S/A. **Advogado: Dr. Bivar Rufino de Lucena . 14º) – Embargos de Declaração no Recurso Inominado Cível n.º 030.2009.001.790-3/001 – Juizado Especial Misto de Pombal.** Recorrente/Embargante: João Batista Alves dos Santos. **Advogado: Dr. Vladimir Magnus Bezerra Japyassu.** Recorrido/Embargado: Banco do Brasil S/A. **Advogado: Dr. Bivar Rufino de Lucena. Guiomar Gomes de Abrantes Nogueira. Secretária da Turma Recursal Mista da 4ª Região. Sousa – PB.**

COMARCA DE SOUSA. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 03720050052903 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, dele tiverem conhecimento e aquem mais interessar possa que perante este cartorio tramitam os autos da retrocitada acao de interdicao proposta por CACILDA ABRANTES SARMENTO em face de CLODOALDO ABRANTES SARMENTO, conforme sentenca que decretou a interdicao de CLODOALDO ABRANTES SARMENTO, por ser o mesmoport ador de retardo mental moderado, cid f 06, estando, desta forma, incapaz de exercer os atos da vida civil, porquanto se trata de anomalia de carater permanente e irreversivel tendo sido nomeada curadora a sraCA-CILDA ABRANTES SARMENTO a qual nao podera por qualquer modo alienar ou onerar bens moveis imoveis ou de qualquer outra natureza porventura pertencentes ao interditado sem autorizacao judicial. Os valores recebidos de entidades previdenciarias deverao ser aplicados exclusivamente na alimentacao saude e bem estar do interditado. Aplica-se ao caso o disposto pelo art 919 do CPC e respectivas sancoes. Deixo de especializar hipoteca legal em virtude de nao constar nos autos ser o interditado possuidor de bens patrimoniais bem como em face da idoneidade da curadora. E para que ninguem alegue ignorancia, mandou o MM Juiz de Direito em Substituicao nesta vara publicar o presente edital por 03 vezes com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta Comarca de Sousa, aos 28 de Julho de 2010. Eu, Jose Rildo de Figueiredo, Tecnico Judiciario o digitei. (as) Dr. Perilo Rodrigues de Lucena, Juiz de Direito.

COMARCA DE SOUSA. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 03720080005475 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, dele tiverem conhecimento e aquem mais interessar possa que perante este cartorio tramitam os autos da retrocitada acao de interdicao proposta por JOANA FERREIRA DA SILVA em face de JOELMA FERREIRA DA SILVA. Foi prolatada sentenca que decretou a interdicao de JOELMA FERREIRA DA SILVA, por ser a mesma portadora de retardo mental profundo, CID 10 F 73, estando, desta forma, incapaz de exercer os atos da vida civil, porquanto se trata de anomalia de carater permanente e irreversivel tendo sido nomeada curadora a sra JOANA FERREIRA DA SILVA, a qual nao podera por qualquer modo alienar ou onerar bens moveis imoveis ou de qualquer outra natureza porventura pertencentes ao interditado sem autorizacao judicial. Os valores recebidos de entidades previdenciarias deverao ser aplicados exclusivamente na alimentacao saude e bem estar da interditada. Aplica-se ao caso o disposto pelo art 919 do CPC e respectivas sancoes. Deixo de especializar hipoteca legal em virtude de nao constar nos autos ser a interditada possuidora de bens patrimoniais bem como em face da idoneidade da curadora. E para que ninguem alegue ignorancia, mandou o MM Juiz de Direito em Substituicao nesta vara publicar o presente edital por 03 vezes com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta Comarca de Sousa, aos 28 de Julho de 2010. Eu, Jose Rildo de Figueiredo, Tecnico Judiciario o digitei. (as) Dr. Perilo Rodrigues de Lucena, Juiz de Direito.

COMARCA DE SOUSA. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 03720080044706 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, dele tiverem conhecimento e a quem mais interessar possa que perante este cartorio tramitam os autos da retrocitada acao de interdicao proposta por FRANCISCA EDJALMA DE ALENCAR em face de FRANCISCO MANOEL DE ALENCAR, conforme sentenca que decretou a interdicao de FRANCISCO MANOEL DE ALENCAR, por ser o mesmo portador de retardo mental grave, cid f 72, estando, desta forma, incapaz de exercer os atos da vida civil, porquanto se trata de anomalia de carater permanente e irreversivel tendo sido nomeada curadora a sra-FRANCISCA EDJALMA DE ALENCAR, que nao podera por qualquer modo alienar e onerar bens moveis imoveis ou de qualquer outra natureza porventura pertencentes ao interditado sem autorizacao judicial. Os valores recebidos de entidades previdenciarias deverao ser aplicados exclusivamente na alimentacao saude e bem estar do interditado. Aplica-se ao caso o disposto pelo art 919 do CPC e respectivas sancoes. Deixo de especializar hipoteca legal em virtude de nao constar nos autos ser o interditado possuidor de bens patrimoniais bem como em face da idoneidade da curadora. E para que ninguem alegue ignorancia, mandou o MM Juiz de Direito em Substituicao nesta vara publicar o presente edital por 03 vezes com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta Comarca de Sousa, aos 28 de Julho de 2010. Eu, Jose Rildo de Figueiredo, Tecnico Judiciario o digitei. (as) Dr. Perilo Rodrigues de Lucena, Juiz de Direito.

COMARCA DE SOUSA. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 03720080046271 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, dele tiverem conhecimento e aquem mais interessar possa que perante este cartorio tramitam os autos da retrocitada acao de interdicao proposta por RAIMUNDA DA CONCEICAO QUEIROGA DE ANDRADE, conforme sentenca que decretou a interdicao de RAIMUNDO NONATO DE QUEIROGA, por ser o mesmo portador de esquizofrenia e retardo mental, CID 10 F 20.9, estando desta forma, incapaz de exercer os atos da vida civil, porquanto se trata de anomalia de carater progressivo e irreversivel tendo sido nomeada curadora, RAIMUNDA DA CONCEICAO QUEIROGA DE ANDRADE, a qual nao podera por qualquer modo alienar ou onerar bens moveis imoveis ou de qualquer outra natureza porventura pertencentes ao interditado sem autorizacao judicial. Os valores recebidos de entidades previdenciarias deverao ser aplicados exclusivamente na alimentacao saude e bem estar do interditado. Aplica-se ao caso o disposto pelo art 919 do CPC e respectivas sancoes. Deixo de especializar hipoteca legal em virtude de nao constar nos autos ser o interditado possuidor de bens patrimoniais bem como em face da idoneidade da curadora. E para que ninguem alegue ignorancia, mandou o MM Juiz de Direito em Substituicao nesta vara publicar o presente edital por 03 vezes com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta Comarca de Sousa, aos 28 de Julho de 2010. Eu, Jose Rildo de Figueiredo, Tecnico Judiciario o digitei. (as) Dr. Perilo Rodrigues de Lucena, Juiz de Direito.

COMARCA DE SOUSA. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 03720090012255 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, dele tiverem conhecimento e aquem mais interessar possa que perante este cartorio tramitam os autos da retrocitada acao de interdicao proposta por JOSENILDO NEVES DA COSTA em face de EVANILDA NEVES DA COSTA. Foi prolatada sentenca que decretou a interdicao de EVANILDA NEVES DA COSTA, por ser a mesma portadora de retardo mental moderado, CID 10 F 72, estando, desta forma, incapaz de exercer os atos da vida civil, porquanto se trata de anomalia de carater permanente e irreversivel tendo sido nomeado curador o sr. JOSENILDO NEVES DA COSTA, o qual nao podera por qualquer modo alienar ou onerar bens moveis imoveis ou de qualquer outra natureza porventura pertencentes ao interditado sem autorizacao judicial. Os valores recebidos de entidades previdenciarias deverao ser aplicados exclusivamente na alimentacao saude e bem estar da interditada. Aplica-se ao caso o disposto pelo art 919 do CPC e respectivas sancoes. Deixo de especializar hipoteca legal em virtude de nao constar nos autos ser a interditada possuidora de bens patrimoniais bem como em face da idoneidade do curador. E para que ninguem alegue ignorancia, mandou o MM Juiz de Direito em Substituicao nesta vara publicar o presente edital por 03 vezes com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta Comarca de Sousa, aos 28 de Julho de 2010. Eu, Jose Rildo de Figueiredo, Tecnico Judiciario o digitei. (as) Dr. Perilo Rodrigues de Lucena, Juiz de Direito.